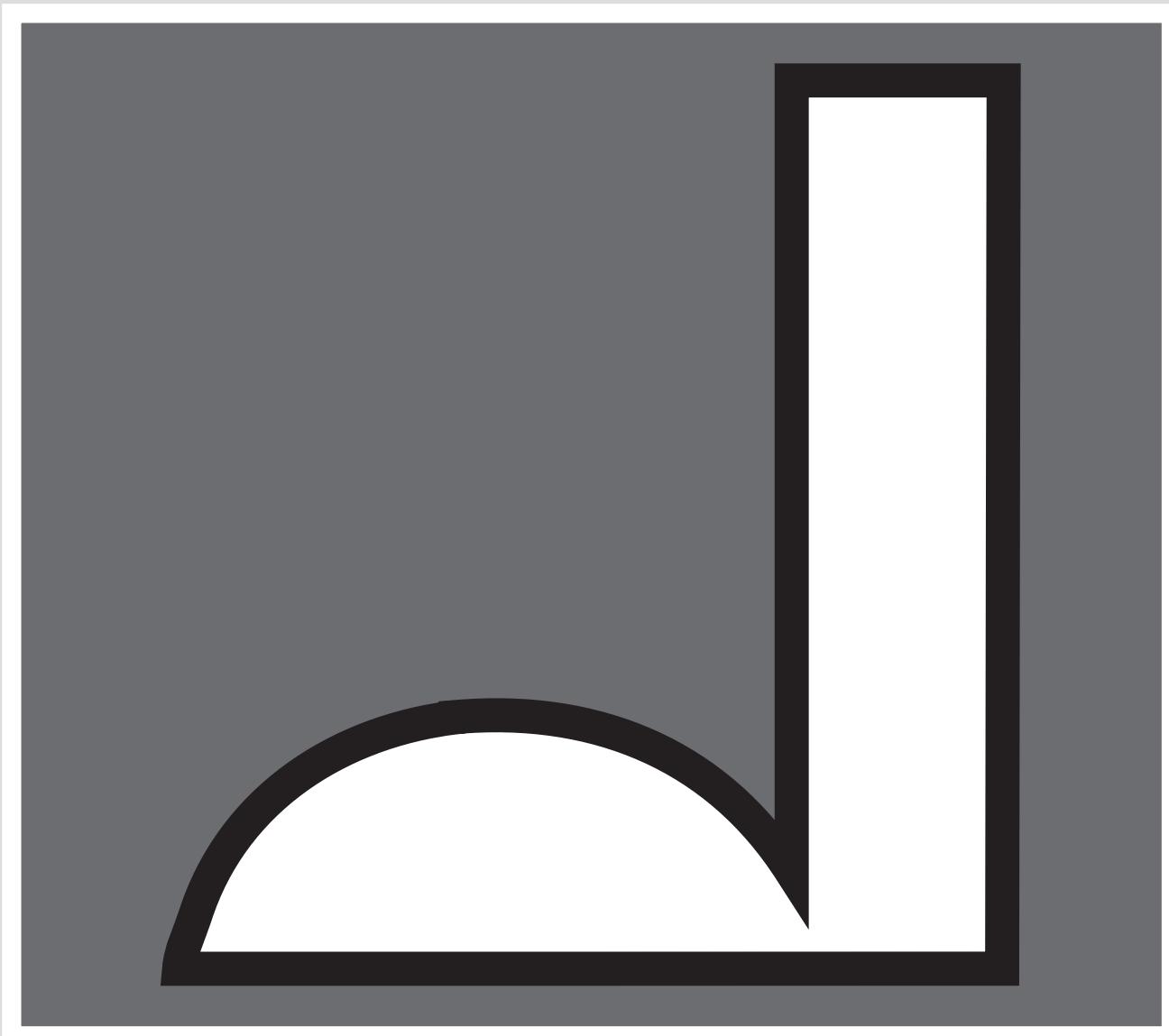




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXI - N° 079 - SEXTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2006 - BRASÍLIA- DF

MESA DO SENADO FEDERAL

Presidente Renan Calheiros – PMDB-AL	3º Secretário Paulo Octávio – PFL-DF
1º Vice-Presidente Tião Viana – PT-AC	4º Secretário Eduardo Siqueira Campos – PSDB-TO
2º Vice-Presidente Antero Paes de Barros – PSDB-MT	
1º Secretário Efraim Morais – PFL-PB	Suplentes de Secretário
2º Secretário João Alberto Souza – PMDB-MA	1ª - Serys Slhessarenko – PT-MT 2º - Papaléo Paes – PSDB-AP 3º - Alvaro Dias – PSDB-PR 4º - Aelton Freitas – PL-MG

LIDERANÇAS

MAIORIA (PMDB) – 21	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PL/PSB)- 17	LIDERANÇA PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB) – 31
LÍDER Ney Suassuna	LÍDER Delcídio Amaral – PT	LÍDER José Jorge – PFL
VICE-LÍDERES Garibaldi Alves Filho (vago) Gilberto Mestrinho (vago) Amir Lando (vago) ⁽⁵⁾	VICE-LÍDERES Sibá Machado – PT Antônio Carlos Valadares – PSB LÍDER DO PT – 12 Delcídio Amaral	VICE-LÍDERES Alvaro Dias – PSDB Tasso Jereissati – PSDB César Borges – PFL Eduardo Azeredo – PSDB Rodolpho Tourinho – PFL Demóstenes Torres – PFL
LÍDER DO PMDB – 21 Ney Suassuna	VICE-LÍDERES DO PT Roberto Saturnino Ana Júlia Carepa Flávio Arns Fátima Cleide LÍDER DO PL – 3 João Ribeiro	LÍDER DO PFL – 16 José Agripino
VICE-LÍDERES DO PMDB Maguito Vilela (vago) Luiz Otávio Gerson Camata (vago) ⁽⁶⁾ Wellington Salgado de Oliveira Valdir Raupp	VICE-LÍDER DO PL Aelton Freitas LÍDER DO PSB – 2 Antônio Carlos Valadares VICE-LÍDER DO PSB (vago)	VICE-LÍDERES DO PFL Demóstenes Torres César Borges Rodolpho Tourinho Maria do Carmo Alves Romeu Tuma Jonas Pinheiro ⁽²⁾ LÍDER DO PSDB – 15 Arthur Virgílio
LÍDER DO PDT – 4 Osmar Dias	LÍDER DO PTB – 4 Mozarildo Cavalcanti	LÍDER DO GOVERNO Aloizio Mercadante – PT
VICE-LÍDER DO PDT (vago)	VICE-LÍDER DO PTB Sérgio Zambiasi	VICE-LÍDERES DO GOVERNO Romero Jucá – PMDB Ideli Salvatti – PT Garibaldi Alves Filho - PMDB (vago) Fernando Bezerra – PTB Patrícia Saboya Gomes –PSB ⁽¹⁾
LÍDER DO PMR- 1 Marcelo Crivella	LÍDER DO P-SOL – 1 Heloísa Helena	
EXPEDIENTE		
Agaciel da Silva Maia Diretor-Geral do Senado Federal Júlio Werner Pedrosa Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	Raimundo Carreiro Silva Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal Ronald Cavalcante Gonçalves Diretor da Subsecretaria de Ata Denise Ortega de Baere Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia	

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF) 2-12-2005

⁽¹⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

⁽²⁾ O Senador Jonas Pinheiro retornou ao exercício do cargo em 9.12.2005

⁽⁵⁾ O Senador Papaléo Paes comunicou que passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 31.8.2005

⁽⁶⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

⁽⁷⁾ O Senador Geraldo Mesquita Júnior comunicou, da Tribuna, em 26.10.2005, que deixou de integrar o P-SOL.

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 62ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 18 DE MAIO DE 2006

1.1 – ABERTURA		
1.2 – EXPEDIENTE		
1.2.1 – Pareceres		
Nºs 549 e 550, de 2006, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 533, de 2003, de autoria do Senador Aelton Freitas, que dispõe sobre o Sistema de Consórcios.	17293	Término do prazo, ontem, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 462, de 2003, de autoria do Senador José Jorge, que altera o § 1º e o inciso I do § 4º do art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e dá outras providências, tendo sido aprovada terminativamente pela Comissão de Educação.
Nº 551, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 2006 (nº 5.180/2005, na Casa de origem), que declara o sociólogo Florestan Fernandes patrono da Sociologia brasileira.....	17359	Término do prazo, ontem, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 47, de 2004, de autoria da Senadora Roseana Sarney, que altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para dar nova redação ao art. 62 e introduzir o art. 63-A, com vistas a incriminar novas modalidades de dano ao patrimônio cultural, tendo sido aprovada terminativamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.
1.2.2 – Ofício do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos		17362
Nº 85/2006, de 12 de abril último, comunicando a aprovação, em turno suplementar, da Emenda nº 2-CAE (Substitutivo), oferecida ao Projeto de Lei do Senado nº 533, de 2003, em reunião realizada em 21 de março último.	17362	1.2.4 – Leitura de projetos
1.2.3 – Comunicações da Presidência		17362
Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 533, de 2003, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário.	17362	Projeto de Lei do Senado nº 144, de 2006, de autoria do Senador Pedro Simon, que acrescenta § 4º ao artigo 5º da Lei nº 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS.
Abertura de prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 2006, cujo parecer foi lido anteriormente.	17362	Projeto de Lei do Senado nº 145, de 2006 – Complementar, de autoria da Senadora Roseana Sarney, que dispõe sobre restrições à despedida arbitrária ou sem justa causa do empregado portador da Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (Aids), do Vírus HCV (Hepatite C) e de doença grave e contagiosa, e dá outras providências.
Recebimento da Mensagem nº 145, de 2006 (nº 368/2006, na origem), de 16 do corrente, pela qual o Presidente da República, solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – Fonplata, no valor total de até vinte e oito milhões de dólares dos Estados Unidos da América, de principal, destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Melhoria da Infra-Estrutura Viária da Região Sul-Fronteira.	17362	1.2.5 – Ofício do Procurador-Geral da República
		Nº 534/2006, de 11 do corrente, em atenção ao pedido da Subprocuradora-Geral da República, Dra. Sandra Cureau, formulada por meio do Ofício nº 670/2006 – 4ª CCR, de 5 do corrente, encaminhando cópia da Portaria nº 1, de 2006 – 4ª CCR, de 2 do corrente, que institui, no âmbito da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF (meio ambiente e patrimônio cultural), Grupo de Trabalho de Acompanhamento Legislativo, integrado por membros do Ministério Público Federal, visando acompanhar as discussões, debates, encaminhamentos e conflitos de interesse dos projetos de lei

em trâmite no Congresso Nacional, atinentes ao meio ambiente e ao patrimônio cultural, além de outros temas correlatos.....	17365	técnicas de patrulhamento e repressão, típicas de guerra, para deter o fluxo imigratório.....	17379
1.2.6 – Discursos do Expediente		1.2.12 – Discursos do Expediente (continuação)	
SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, como Líder – A contínua desmoralização do governo. Críticas ao Programa Fome Zero, tendo em vista pesquisas do IBGE. Apoio às reivindicações dos policiais rodoviários federais com relação à criação de um plano de carreira para a categoria. Apelo ao Presidente da Câmara dos Deputados no sentido da apreciação rápida das matérias aprovadas na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que visam o combate à criminalidade.....	17367	SENADORA HELOÍSA HELENA, como Líder – Apresentação de propostas concretas, de baixo custo e de alto impacto social para o enfrentamento da questão da violência no País.....	17380
SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA – A crise e a aflição do produtor rural em todo o País. Apresentação de sugestões para minorar o problema do setor agrícola nacional.....	17368	SENADOR ALVARO DIAS – Necessidade de revisão da legislação atinente à segurança pública e das políticas sociais no Brasil. Defesa da melhor divulgação do Benefício de Prestação Continuada.....	17383
1.2.7 – Leitura de requerimento		SENADOR JOSÉ MARANHÃO – Manifestação de perplexidade com a onda de violência e criminalidade que assola o País. Registro da passagem, hoje, do Dia do Defensor Público.....	17385
Nº 590, de 2006, de autoria dos Senadores Eduardo Suplicy e Roberto Saturnino, solicitando inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do embaixador Álvaro Alencar, em 17 do corrente, no Rio de Janeiro.....	17372	1.2.13 – Ofício	
1.2.8 – Discursos do Expediente (continuação)		Nº 44/2006, de 17 do corrente, da Liderança do PTB no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão destinada a apreciar a Medida Provisória nº 293, de 2006, que dispõe sobre o reconhecimento das centrais sindicais para os fins que especifica.....	17389
SENADOR RAMEZ TEBET – Considerações sobre a violência que está colocando em risco a própria organização da sociedade brasileira. Expectativas de aprovação, na Câmara dos Deputados, de projetos aprovados na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, como mais uma medida no combate à criminalidade.....	17372	1.3 – ORDEM DO DIA	
SENADOR MARCOS GUERRA – Preocupação dos empresários dos Municípios de toda a região Noroeste do Estado do Espírito Santo, quanto ao abusivo aumento de energia elétrica autorizado pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).....	17376	Item 1	
1.2.9 – Leitura de requerimento		Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 2006 (proveniente da Medida Provisória nº 281, de 2006), que reduz a zero as alíquotas do imposto de renda e da Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira (CPMF) nos casos que especifica; altera a Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996; e dá outras providências. Apreciação sobrestada em virtude de não haver acordo entre as lideranças partidárias.	17390
Nº 591, de 2006, de autoria do Senador César Borges, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 216, de 2003, 265, de 1999, 137 e 167, de 2001, por versarem de matérias correlatas.....	17376	Item 2	
1.2.10 – Questão de Ordem		Medida Provisória nº 282, de 2006, que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério dos Transportes, no valor de cinqüenta e sete milhões, quinhentos e cinqüenta e quatro mil, setecentos e dezoito reais, para o fim que especifica. Apreciação sobrestada.	17390
Suscitada pelo Senador Alvaro Dias, sobre o Requerimento nº 591, de 2006, respondida pelo Sr. Presidente em exercício Senador Juvêncio da Fonseca.....	17376	Item 3	
1.2.11 – Leitura de requerimento		Projeto de Lei de Conversão nº 12, de 2006 (proveniente da Medida Provisória nº 283, de 2006), que altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais; a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, que dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes; a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios; a Lei	17390
Nº 592, de 2006, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando voto instando o governo dos EUA e o Congresso norte-americano a reverem as anunciadas medidas draconianas contra imigrantes, que incluem a ampliação do muro construído na fronteira com o México, o grande aumento de efetivos militares na fronteira e o uso de sofisticadas	17377		

nº 11.171, de 2 de setembro de 2005, que dispõe sobre a criação de carreiras e do Plano Especial de Cargos do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT; a Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005, que institui o Plano Especial de Cargos da Cultura e a Gratificação Específica de Atividade Cultural – GEAC; cria e extingue cargos em comissão no âmbito do Poder Executivo; dispõe sobre servidores da extinta Legião Brasileira de Assistência; sobre a cessão de servidores para o DNIT; e sobre controvérsia concernente à remuneração de servidores do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS; a Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a regulamentação, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União; e o Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, que dispõe sobre os bens imóveis da União; a Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; a Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004; e a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973; e revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001; da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004; e da Medida Provisória nº 280, de 15 de fevereiro de 2006; e autoriza prorrogação de contratos temporários em atividades que serão assumidas pela Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC. **Apreciação sobrestada.** 17390

Item 4 (Proveniente da Medida Provisória nº 284, de 2006) (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Projeto de Lei de Conversão nº 14, de 2006 (proveniente da Medida Provisória nº 284, de 2006), que altera dispositivos das Leis nºs 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.213, de 24 de julho de 1991, e 5.869, de 11 de dezembro de 1972; e revoga dispositivos da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949. 17390

Item 5

Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Eduardo Suplicy, que acrescenta parágrafo ao art. 57 e dá nova redação ao inciso XI do art. 84 da Constituição Federal (comparecimento do Presidente da República ao Congresso Nacional na abertura da sessão legislativa). (Votação nominal). **Apreciação sobrestada.** 17391

Item 6

Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que altera os artigos 21 e 22 da Constituição Federal, para definir a competência da União no ordenamento do Sistema Nacional de Meteorologia e Climatologia. **Apreciação sobrestada.** 17391

Item 7

Proposta de Emenda à Constituição nº 30, de 2002, tendo como primeiro signatário o Sena-

dor Paulo Souto, que acrescenta os §§ 12 e 13 ao art. 14 da Constituição Federal (dispõe sobre a elegibilidade dos substitutos das Chefias do Poder Executivo nos seis meses anteriores às eleições).

Apreciação sobrestada. 17391

Item 8

Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2006 (nº 536/97, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação aos arts. 23, 30, 206 e 212 da Constituição Federal e ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e acrescenta § 5º ao art. 211 da Constituição Federal (dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb). 17391

Item 9

Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 2000 (nº 1.096/95, na Casa de origem), que determina a obrigatoriedade de as edificações possuírem sistema de aterramento e instalações elétricas compatíveis com a utilização de condutor-terra de proteção, bem como torna obrigatória a existência de condutor-terra de proteção nos aparelhos elétricos que especifica.

Apreciação sobrestada. 17391

Item 10

Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 2004 (nº 5.211/2001, na Casa de origem), que altera a Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, dispondo sobre parcelamentos de imóveis rurais, destinados à agricultura familiar, promovidos pelo Poder Público.

Apreciação sobrestada. 17391

Item 11

Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 2004 (nº 708/2003, na Casa de origem), que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 972, de 17 de outubro de 1969, que dispõe sobre o exercício da profissão de jornalista (altera a área de atuação de jornalistas e dispõe sobre suas funções). **Apreciação sobrestada.** 17392

Item 12

Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2004 (nº 5.918/2001, na Casa de origem), que dá nova redação ao § 3º do art. 87 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (torna Estados e Municípios igualmente responsáveis pela matrícula de alunos, oferta de cursos, capacitação de professores e integração dos estabelecimentos escolares no sistema nacional de avaliação de rendimento escolar).

Apreciação sobrestada. 17392

Item 13

Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 2005 (nº 841/99, na Casa de origem), que dispõe sobre a denominação de medicamentos a ser utilizada em prescrições de médicos e odontólogos. **Apreciação sobrestada.** 17392

Item 14

Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 2005 (nº 3.195/2004, na Casa de origem), que acrescenta

parágrafo ao art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, com relação a processo seletivo de acesso a cursos superiores de graduação. Apreciação sobrestada.	17392	SENADOR MARCELO CRIVELLA – Registro, nos Anais do Senado, do artigo publicado na Folha de S.Paulo , de hoje, sob o título “Civilização, sim; barbárie, não”.....	17405
Item 15		SENADOR CÉSAR BORGES – Críticas ao Presidente Lula pelo veto integral apostado ao Projeto de Lei nº 142, de 2005, e pela edição da Medida Provisória nº 285, de 2006, que não traz benefícios ao agricultor do Semi-Arido nordestino.	17407
Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2006 (nº 4.473/2004, na Casa de origem), que institui o Dia do Radialista.....	17392	SENADOR JOSÉ AGRIPIINO – Considerações sobre a escolha do pré-candidato do PFL para o cargo de vice na chapa presidencial de Geraldo Alckmin.	17418
Item 16		SENADORA IDELI SALVATTI – Preocupação com alguns projetos aprovados pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para o combate à criminalidade. Comentários sobre requerimento apresentado na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa para que constitua Comissão visando acompanhar os desdobramentos da onda de violência em São Paulo. Comentários à entrevista concedida hoje pelo Governador de São Paulo, Sr. Cláudio Lembo, sobre a violência naquele Estado.	17421
Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 2006 (nº 4.842/2005, na Casa de origem), que institui o ano de 2006 como o Ano Nacional dos Museus.	17392	SENADOR EDISON LOBÃO – Considerações sobre o posicionamento contrário do ex-presidente da República Ernesto Geisel ao gasoduto Brasil-Bolívia. A abertura política durante o Governo Geisel.....	17426
Item 17 (Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 9, de 2002)		SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO, como Líder – Registro do aniversário de 18 anos do movimento Marujada. O não cumprimento pelo Presidente Lula da promessa de garantir três refeições diárias para todos os brasileiros, de acordo com estudos do IBGE sobre a fome.	17427
Projeto de Lei do Senado nº 141, de 1999, de autoria do Senador Pedro Simon, que acrescenta um inciso XI ao art. 649 da Lei nº 5.869/73 – CPC, dispondo sobre a impenhorabilidade das máquinas, equipamentos e implementos agrícolas. Apreciação sobrestada.	17392	SENADOR CRISTOVAM BUARQUE – Considerações sobre a correlação entre a questão da criminalidade e a falta de educação.	17428
Item 18		SENADOR SIBÁ MACHADO – Louvor às medidas que vêm adotando o Governo Lula e a Petrobras nas negociações com a Bolívia a respeito do preço do gás.....	17431
Projeto de Lei do Senado nº 138, de 2002 – Complementar, de autoria do Senador Francisco Escórcio, que autoriza o Poder Executivo a instituir, para efeitos administrativos, a região do complexo geoeconômico e social denominada Corredor Centro-Norte de Desenvolvimento, visando à redução das desigualdades regionais, por meio de seu desenvolvimento, nos termos do art. 43 da Constituição Federal, e dá outras providências. Apreciação sobrestada.	17393	SENADOR MARCO MACIEL – Considerações sobre o PIB do Nordeste e o índice de desenvolvimento humano no semi-árido nordestino. Apelo ao Governo Federal pela liberação de recursos financeiros para irrigação, ao Estado de Pernambuco..	17434
Item 19		1.3.1 – Discursos após a Ordem do Dia	
Requerimento nº 462, de 2006, do Senador Eduardo Suplicy, que requer, nos termos regimentais, voto de repúdio pela decisão do Tribunal Penal Central do Iraque, que condenou à pena de morte o responsável pelo atentado que ocasionou a morte de Sérgio Vieira de Mello. Apreciação sobrestada.	17393	1.3.2 – Discursos encaminhados à publicação	
SENADOR AMIR LANDO, como Líder – Histórico da gestão de S. Ex ^a como Ministro da Previdência, informando suas ações de forma a proteger os beneficiários do sistema e resguardá-los das possibilidades de fraudes.	17396	SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO – Elogios ao livro de autoria do Senador Pedro Simon, intitulado “ <i>A Reconstrução da Democracia</i> ”. Denúncia sobre o processo de lavagem cerebral que o Governo petista do Presidente Lula vem implantando, com o uso de propaganda abusiva e imoral em concursos públicos federais.....	17434
SENADOR ALMEIDA LIMA – Encaminhamento à Mesa de novo requerimento visando a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para investigar ligações financeiras do Presidente do Sebrae, Sr. Paulo Okamotto, com o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.....	17398	SENADOR ANTERO PAES DE BARROS – Registro da matéria intitulada “ <i>União repassou</i>	
SENADOR JEFFERSON PÉRES – Considerações sobre a explosão da violência ocorrida em São Paulo no final da semana passada, que demonstra a desordem urbana e o domínio das cidades pelo crime organizado.....	17401		

<i>R\$60 mi a entidades pró-Lula</i> , publicada no jornal Folha de S.Paulo , edição de 30 de abril último....	17445	SENADOR ROMEU TUMA – Considerações sobre os episódios de violência ocorridos em São Paulo. O caráter subversivo do atual terrorismo....	17464
SENADOR LEONEL PAVAN – Comentários sobre o artigo intitulado “ <i>Pedi o impeachment de Lula</i> ”, de autoria do jornalista Diogo Mainardi, publicado na revista Veja , edição de 3 do corrente. . .	17446	1.4 – ENCERRAMENTO	
SENADOR SÉRGIO GUERRA – Registro da matéria intitulada “ <i>Chávez rouba a cena</i> ”, publicada no jornal Correio Braziliense , edição de 12 do corrente.	17447	2 – DISCURSO PRONUNCIADO EM SESÃO ANTERIOR	
SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA – Comentários sobre a matéria intitulada “ <i>A tecla replay do mensalão</i> ”, publicada na revista Veja , edição de 10 do corrente.	17448	Do Senador José Sarney, proferido na sessão do dia 12 de maio de 2006.	17466
SENADOR PAPALÉO PAES – Registro da matéria intitulada “ <i>Oposição quer levar Dantas à CPI para explicar negociação com PT</i> ”, publicada no jornal O Estado de S. Paulo , edição de 15 do corrente.	17451	3 – RETIFICAÇÃO	
SENADOR FLEXA RIBEIRO – Registro da matéria intitulada “ <i>Os líderes e o liderado</i> ”, publicada na revista Veja , edição de 10 do corrente.	17454	Ata da 42ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 19 de abril de 2006 e publicada no Diário do Senado Federal do dia subsequente.....	17469
SENADOR LUIZ PONTES – Registro do artigo intitulado “ <i>A Petrobras e a política energética</i> ”, de autoria do ex-presidente Fernando Henrique Cardoso, publicada no jornal O Globo , edição de 7 do corrente.....	17460	4 – PORTARIAS DO DIRETOR-GERAL	
SENADOR ROMERO JUCÁ – Satisfação pelo trabalho que vem sendo realizado pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA.	17461	Nº 110, de 2006. (República)	17470
SENADOR VALDIR RAUPP – Considerações sobre pleito recebido do Sindicato dos Servidores Federais no Estado de Rondônia.	17461	Nºs 116 e 117, de 2006.	17471
SENADOR VALMIR AMARAL – Apelo no sentido de uma ênfase especial na apreciação do Projeto nº 5.296/2005, que institui a Política Nacional de Saneamento Básico.....	17462	5 – ATOS DO DIRETOR-GERAL	
SENADOR MARCOS GUERRA – A diversificação de culturas como parte indispensável da estratégia de crescimento do agronegócio.....	17464	Nºs 881 a 891, de 2006.	17472
<u>SENADO FEDERAL</u>			
<u>6 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL</u>			
<u>– 52ª LEGISLATURA</u>			
<u>7 – SECRETARIA DE COMISSÕES</u>			
<u>8 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS</u>			
<u>9 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES</u>			
<u>10 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR</u>			
<u>11 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR</u>			
<u>12 – PROCURADORIA PARLAMENTAR</u>			
<u>13 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ</u>			
<u>CONGRESSO NACIONAL</u>			
<u>14 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL</u>			
<u>15 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</u>			
<u>16 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)</u>			
<u>17 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)</u>			
<u>18 – CONSELHO DO DIPLOMA DO MÉRITO EDUCATIVO DARCY RIBEIRO</u>			

Ata da 62^a Sessão Deliberativa Ordinária, em 18 de maio de 2006

4^a Sessão Legislativa Ordinária da 52^a Legislatura

*Presidência dos Srs. Tião Viana, Alvaro Dias, Juvêncio da Fonseca,
Romeu Tuma, Gilvam Borges, César Borges, Arthur Virgílio,
Eduardo Suplicy, Pedro Simon e da Sr^a Heloísa Helena*

**ÀS 14 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES
AS SR^{as}. E OS SRS. SENADORES:**

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 18/5/2006 07:19:44 até 18/5/2006 20:55:00

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	
PMDB	RO	AMIR LANDO	X	
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	X	
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	
PTB	MS	ANTÔNIO JOÃO	X	
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X	
PFL	BA	CÉSAR BORGES	X	
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	
PFL	MA	EDISON LOBÃO	X	
PSDB	MG	EQUADOR AZEREDO	X	
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPILY	X	
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X	
PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	X	
Bloco-PT	PR	FLAVIO ARNS	X	
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	X	
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X	
P-SOL	AL	HELOÍSA HELENA	X	
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	X	
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X	
PMDB	GO	IRIS DE ARAUJO	X	
PDT	AM	JEFFERSON PÉREZ	X	
Bloco-PL	TO	JOÃO RIBEIRO	X	
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	X	
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	X	
PFL	RN	JOSÉ AGRIPIINO	X	
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	X	
PSDB	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	X	
PCdoB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X	
PSDB	SC	LEONEL PAVAN	X	
PSDB	CE	LUIZ PONTES	X	

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
Bloco-PL	ES	MAGNO MALTA	X	
PMDB	PI	MÃO SANTA	X	
PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	
PFL	PE	MARCO MACIEL	X	
PSDB	ES	MARCOS GUERRA	X	
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	
PDT	PR	OSMAR DIAS	X	
PSDB	AP	PAPALEO PAES	X	
Bloco-PSB	CE	PATRÍCIA SABOYA GOMES	X	
PFL	DF	PAULO OCTÁVIO	X	
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	
PMDB	MS	RAMEZ TEbet	X	
Bloco-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	X	
PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO	X	
PMDB	RR	ROMERO JUCA	X	
PFL	SP	ROMEU TUMA	X	
PFL	MA	ROSEANA SARNEY	X	
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIA	X	
Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	X	
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	
PTB	DF	VALMIR AMARAL	X	

Compareceram: 58 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– A lista de presença acusa o comparecimento de 59 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECERES N^os 549 E 550, DE 2006**Sobre o Projeto de Lei do Senado n^o 533, de 2003, de autoria do Senador Aelton Freitas, que dispõe sobre o Sistema de Consórcios.****PARECER N^o 549, DE 2006**

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Relator: Senador Demóstenes Torres

I – Relatório

Tramita nesta Comissão o Projeto de Lei do Senado n^o 533, de 2003, de autoria do insigne Senador mineiro Aelton Freitas, que dispõe sobre o Sistema de Consórcios. Tem por objetivo disciplinar a atividade de consórcio no Brasil, que, embora esteja funcionando há mais de 40 anos, não possui legislação adequada capaz de atender às necessidades da sociedade, e da economia brasileiras.

Em sua justificação, o autor do projeto afirma que as operações de consórcio são disciplinadas por normas infralegais, ditadas ao sabor das oscilações econômicas, políticas e sociais. Desse modo, o sistema de consórcio tem sido interpretado pelos tribunais e órgãos de defesa do consumidor com base em princípios informativos de Teoria Geral de Contratos que não alcançam as especificidades e as particularidades dos contratos consorciais. Acrescenta que a falta de legislação específica impede a clara delimitação do alcance dos direitos e obrigações do consorciado, do grupo e da administradora de consórcio.

O consórcio tem sido responsável pela comercialização de significativa parcela da produção automobilística nas últimas décadas. Atualmente, o instrumento jurídico em commento permite a aquisição de vários produtos como eletroeletrônicos, veículos, máquinas e implementos agrícolas e rodoviários, barcos, aeronaves, imóveis de qualquer tipo e destinação e até mesmo pacotes turísticos.

A essência do consórcio reside no mecanismo do autofinanciamento, ou seja, na conjugação de esforços dos participantes (consorciados) que proporcionam reciprocamente iguais condições de compra

de bens. E assim permite a larga faixa da população acesso a bens de consumo com prazos longos para o pagamento e sem os juros praticados nas linhas de crédito e financiamento.

A despeito das adversidades, o sistema de consórcios, até o ano de 2002, apontava a existência de 368 administradoras cadastradas no Banco Central, com patrimônio líquido superior a 1,5 bilhão de reais e faturamento superior aos 11 bilhões de reais. Argumenta o autor que, em vista disso, o sistema teve reconhecida sua importância ao ver a matéria que o regulamenta destinada à competência privativa da União, nos termos do art. 22 da Constituição Federal.

O projeto compõe-se de 54 artigos, divididos em sete capítulos, a saber: Do Sistema de Consórcio (Capítulo I), Do Contrato de Consórcio (Capítulo II), Da Constituição e Organização do Grupo (Capítulo III), Da Desistência de Participação no Grupo (Capítulo IV), Da Administração Especial e Liquidação Extrajudicial (Capítulo V), Das Penalidades (Capítulo VI) e das Disposições Finais (Capítulo VII).

O Capítulo I, que trata do Sistema de Consórcio, é subdividido em duas seções: Dos Conceitos Fundamentais (Seção 1) e Da Administração de Consórcios (Seção II).

O Capítulo II, que dispõe sobre o contrato de adesão dos consórcios, subdivide-se em outras duas seções: Do Instrumento Contratual (Seção I) e Das Partes (Seção II).

O Capítulo III, Da Constituição e Organização do Grupo, é subdividido em três: Da Constituição e Organização (Seção I), Dos Recursos do Grupo e das Obrigações Financeiras do Consorciado (Seção II) e Do Encerramento do Grupo (Seção III).

No prazo regimental não foram apresentadas emendas ao projeto.

II – Análise

Nos termos do art. 99, III, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a análise do mérito é de competência da Comissão de Assuntos Econômicos. Não obstante, esta Comissão não se restringirá apenas ao exame da constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, como impõe o art. 101, inciso I. Aproveito-me da ressalva constante no inciso II do mesmo artigo do RISF, para apresentar algumas sugestões convicto de que elas poderão contribuir para o debate da matéria.

O projeto de lei analisado versa sobre Sistema de Consórcio, matéria que se inclui na competência legislativa da União (art. 22, inciso XX, da Constituição), compreendida entre as atribuições do Congresso Nacional (**caput** do art. 48 da Constituição). A iniciativa

parlamentar é legítima por força do **caput** do art. 61 da Constituição e por não se incluir na reserva do § 1º do mesmo artigo. Trata-se, portanto, de proposições legislativas formalmente constitucionais.

Tampouco há norma constitucional que, no aspecto material, vá de encontro ao teor do projeto em exame. Ao contrário, os dispositivos harmonizam-se com a construção de uma sociedade justa e solidária, com a erradicação da marginalização e com a redução das desigualdades sociais, objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, nos termos do art. 3º, I e III, da Constituição.

No que se refere à juridicidade e à técnica legislativa, a forma do PLS nº 533, de 2003, é adequada para tratar do assunto e está de acordo com as determinações da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

II.a) Considerações introdutórias

O consórcio é um sistema que se revela imune aos regimes de elevada ou baixa inflação. Daí ser mais uma alternativa ao consumidor que quer ou pode aguardar um determinado tempo para adquirir o bem pretendido. Se por um lado o consórcio não garante a entrega imediata do bem, ao contrário dos demais mecanismos, por outro é igualmente verdadeiro que apresenta o menor custo e a menor possibilidade de sofrer ingerências pelas modificações na economia.

O consórcio surgiu em consequência da concentração de renda da economia e da ausência de mecanismos de financiamento, o que provocava restrição brutal da demanda por produtos do setor de bens de consumo duráveis. Com a consequente retração nas taxas de crescimento do País e a aceleração inflacionária, a população não tinha como absorver os produtos que, como o automóvel, começavam a ser produzidos no Brasil. O consórcio se constituiu como um sistema de autofinanciamento cooperativo para atender a necessidade de consumo, inicialmente, dentro das cooperativas de grandes empresas e, depois, se difundiu a outras camadas e seguimentos da economia.

Não obstante todas as turbulências ocorridas na economia brasileira nos últimos anos, o sistema de consórcios vem se desenvolvendo ano a ano, quer porque não contém, em seu custo, o componente “taxa de juros”, quer por constituir-se em um sistema cooperativo de aquisição, que por sugerir um mecanismo não suscetível a desagradáveis surpresas a cada transtorno econômico, representa-se como de vital importância para o próprio desenvolvimento econômico do País.

Ao mesmo tempo, em relação aos fabricantes e distribuidores dos mais diversos produtos, o consórcio deve ser visto como uma importante carteira de venda

futura e de fidelização do cliente ao distribuidor e não só à administradora.

O Sistema de Consórcios, no entanto, como o próprio autor, o ilustre Senador Aelton Freitas, ressalta, tem-se ressentido da inexistência de normas legais que disciplinem a atividade e as diversas relações que se estabelecem entre as partes desse negócio.

Acerca da legislação vigente, é importante fazer algumas considerações, inclusive do ponto de vista histórico. O sistema de consórcios já existia antes da sistematização do sistema financeiro, implementada pelas Leis nºs 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e 4.727, de 13 de julho de 1965.

É interessante observar que, mesmo com a atuação do Banco Central, não havia ainda consolidada a natureza das administradoras de consórcio. A Lei nº 4.595, de 1964, que tratou da reforma bancária, não incluiu formalmente as administradoras na categoria de instituição financeira, a despeito do **caput** do art. 17, a seguir (grifado):

Art. 17. Consideram-se instituições financeiras, para os efeitos da legislação em vigor, as pessoas jurídicas, públicas ou privadas. Que tenham como atividade principal ou acessória a coleta, intermediação ou aplicação de recursos financeiros próprios ou de terceiros, em moeda nacional ou estrangeira, e a custódia de valor de propriedade de terceiros.

A rigor, as administradoras de consórcio não poderiam ser enquadradas como instituições financeiras e, por isso, nunca dependeram de autorização do Banco Central para funcionar, conforme o art. 18, § 2º, da mencionada lei. A natureza de sua atuação se circunscreve tão-somente à coleta e aplicação dos recursos em instituições financeiras, realizando uma tarefa de gerenciamento entre os recursos de consorciados destinados a fornecedores de bens e serviços.

Mesmo com o início da atuação do poder público, no período de 1967 a 1971 operações semelhantes de comercialização surgiram no mercado e trouxeram dificuldades ao próprio sistema consorcial. Assim, é promulgada a Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, que estabeleceu regras para a organização e funcionamentos dos grupos e exigiu a prévia autorização do Ministério da Fazenda para as empresas administrarem grupos de consórcio:

Art. 7º Dependerão, igualmente, de prévia autorização do Ministério da Fazenda, na forma desta lei, e nos termos e condições gerais que forem fixados em regulamento, quando não sujeitas à de outra autoridade ou órgãos públicos federais:

I – as operações conhecidas como Consórcio, Fundo Mútuo e outras formas associativas assemelhadas, que objetivem a aquisição de bens de qualquer natureza;

A análise dessa lei é importante para que se tenha uma melhor compreensão das dificuldades enfrentadas pelo setor nos últimos trinta anos. A principal motivação de sua edição foi a vontade governamental de colocar um fim na falta de regulamentação de alguns sistemas paralelos de captação de poupança, cujos representantes defendiam a tese de que não eram alcançados pelas normas aplicáveis ao Sistema Financeiro Nacional. Além disso, o Governo tinha a necessidade de disciplinar as atividades ligadas a sorteios, o que, em função das condições políticas da época, provocou a inserção de dois assuntos completamente díspares e conflitantes numa mesma lei (sorteios e captação de poupança popular).

Todavia, a Lei nº 5.768, de 1971, continuou considerando o Sistema de Consórcio como passível de atuação do órgão regulador do Sistema Financeiro Nacional. Tanto assim é que os arts. 9º e 10 daquele diploma legal, entre outros, estabelecem, respectivamente, competência ao Conselho Monetário Nacional para intervir nas operações de consórcio e poder ao Banco Central para intervir nas empresas que exercem essa atividade:

Art. 9º O Conselho Monetário Nacional, tendo em vista os critérios e objetivos compreendidos em sua competência legal, poderá intervir nas operações referidas no artigo 7º, para:

I – restringir seus limites e modalidades, bem como disciplinar as operações ou proibir novos lançamentos;

II – exigir garantias ou formação de reservas técnicas, fundos especiais e provisões, sem prejuízos das reservas e fundos determinados em leis especiais;

III – alterar o valor de resgate previsto no § 4º do artigo 7º, bem como estende-lo a alguma ou a todas daquelas operações.

.....
Art 10. O Banco Central do Brasil poderá intervir nas empresas autorizadas a realizar as operações a que se refere o artigo 7º, e decretar sua liquidação extrajudicial na forma e condições previstas na legislação especial aplicável às entidades financeiras.

Conforme já comentado, dada a forma como foi concebida a mencionada lei – a partir do art. 15 de seu texto original somente há referência a sorteios e

distribuição gratuita de prêmios –, existem algumas inconsistências de redação. Como exemplo, o art. 19, a seguir transscrito, que gera conflito com o disposto no art. 9º, acima mencionado:

Art. 19. A fiscalização das operações mencionadas nesta lei será exercida privativamente pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Mesmo com todas essas contradições, o segmento foi colocado sob os auspícios da Secretaria da Receita Federal, por intermédio do Decreto nº 70.951, de 9 de agosto de 1972, que regulamentou a Lei nº 5.768, de 1971. De qualquer forma, a Constituição Federal de 1988 consagrou o consórcio, ao estabelecer que compete privativamente à União legislar sobre “sistemas de consórcios” (art. 22, inciso XX).

Em resumo, a Lei nº 5.768, de 1971, não traz quaisquer elementos para a caracterização jurídica dos consórcios e limita-se a citá-los apenas em um inciso do seu art. 7º. O decreto regulamentador, com 79 artigos, reservou somente sete deles para estabelecer as condições a serem observadas pelos interessados em obter a autorização exigida para administrar grupos de consórcio, o que revela uma severa escassez normativa. Somente no ano de 1989, com a publicação da Portaria nº 190 do Ministério da Fazenda, a lacuna foi preenchida.

Posteriormente, com a edição da Lei nº 8.177, de 10 de março de 1991, foi transferida novamente ao Banco Central do Brasil a atribuição de regulamentar o Sistema de Consórcio, a partir do que se iniciou um processo que visou conferir ao segmento maior confiabilidade e transparência, após vários anos de sucessivos problemas.

II.b) Avaliação do PLS nº 533, de 2003, e modificações propostas

O PLS nº 533, de 2003, tem o mérito de, em relação às premissas básicas e à operacionalidade do sistema consorcial (arts. 1º ao 35), assentar-se sobre o panorama normativo atual, baixado pelo Banco Central do Brasil, em especial a Circular nº 2.766, de 3 de julho de 1997, e normativos posteriores.

Contudo, entendo que há necessidade de introduzir mudanças importantes, que merecem ser evidenciadas no projeto de lei. Advirto que fiz ajustes redacionais em diversos dispositivos, buscando melhor adaptar os respectivos conteúdos às terminologias largamente utilizadas pelo mercado e pelos órgãos do poder público que têm trabalhado com a temática dos consórcios.

No Capítulo I introduzi os conceitos de consorciado e grupos de consórcio, de forma a tornar a parte

de conceitos fundamentais mais completa e de mais fácil entendimento, e os retirei, dessa forma, do Capítulo II.

Também no Capítulo I inseri uma nova Seção, para destacar o Banco Central como órgão regulador e fiscalizador do Sistema de Consórcio. Esse destaque se justifica pelo fato de que o Sistema de Consórcio tem apresentado um crescimento significativo, com características próprias. Assim, não se poderiam ignorar os erros cometidos no passado, nem a evolução ocorrida com as medidas adotadas pelo Banco Central desde o momento em que aquele órgão ficou à frente da regulamentação e supervisão do setor.

É relevante evidenciar que essa Seção, bem como outros dispositivos ao longo do Substitutivo, preocupa-se em melhor explicitar as atribuições que hoje, na prática, já são exercidas pelo Banco Central. Pelo fato de o arcabouço legal vigente ser parcimonioso relativamente às funções daquela autarquia, ocorrem muitos questionamentos na justiça, colocando em questão a atual autoridade competente para atuar em nome do poder público no disciplinamento do setor consorcial.

Atualmente, aquela autarquia dispõe de equipes especializadas trabalhando exclusivamente na supervisão e regulamentação do setor. Dessa forma, os dispositivos que mencionam o Banco Central não estariam infringindo o disposto no art. 61, § 1º, que dispõe sobre leis de iniciativa privativa do Presidente da República, nem o art. 84, inciso VI, alínea a, uma vez que nenhum deles propõem a criação de órgão, estruturas administrativas, cargos, funções, ou implicam geração de despesas adicionais. Outrossim, a matéria não seria objeto de lei complementar, uma vez que a lei que transferiu ao Banco Central as atribuições para dispor sobre consórcio é ordinária (Lei nº 8.177, de 1991). Nesse sentido, alerto para o fato de que a lei complementar para essa matéria não é cabível pois a matéria não está inserida naquelas integrantes do Sistema Financeiro Nacional, e, em consequência, sujeita aos ditames do art. 192 da Constituição Federal.

A vantagem do Banco Central à frente dessa missão, além da experiência acumulada ao longo dos últimos treze anos, ocorre por toda logística e pelo detalhado conjunto de informações alimentadas periodicamente no Sistema de Informações do Banco Central – SISBACEN.

Fiz uma remodelação do Capítulo III, que passa a ser chamado de Funcionamento do Grupo. Foi subdividido nas seguintes Seções: Da Constituição (Seção I), Das Assembléias (Seção II), Das Contemplações (Seção III), Dos Recursos do Grupo e das Obrigações Financeiras do Consorciado (Seção IV) e

Da Desistência e exclusão de Participação do Grupo (Seção V). Entendo que essas novas Seções representam o conjunto de funcionamento de um grupo de consórcio, desde o ingresso no grupo até à possibilidade de saída.

Destaco que na Seção V – Da Exclusão de Participação do Grupo proponho a permissão para que os consorciados desistentes e excluídos possam ter acesso mais rapidamente aos recursos que têm, por direito, referentes às parcelas já pagas (art. 30). Trata-se de colocar em pé de igualdade os consorciados excluídos e os ativos, respeitando-se a proporção das parcelas pagas pelos primeiros. Essa medida contribuirá, sem dúvida, para a dispersão do receio que muitos ainda nutrem em relação ao consórcio, na medida em que, hoje, o excluído é obrigado a aguardar o encerramento do grupo para readquirir os valores pagos. Ademais, não resultará em prejuízos para o grupo nem haverá distorção de finalidade, vez que, não raro, há mais de uma contemplação por assembléia. Com essa medida acrediito que muitos litígios poderão ser evitados ou mesmo dirimidos de tal forma a permitir um melhor relacionamento entre fornecedores e consumidores.

Na esteira dessa mudança, optei pela introdução de um novo Capítulo V – Do Encerramento do Grupo, que se apresentava como uma Seção do Capítulo III. Entendo que a separação entre o funcionamento e o encerramento é importante, pois cada um desses estágios dos grupos de consórcio reúne especificidades relevantes, o que remete o intérprete a partes diferentes do texto em discussão.

Por fim, incluí um capítulo especialmente dedicado aos recursos não procurados pelos consorciados e participantes desistentes, que são as disponibilidades financeiras remanescentes na data do encerramento do grupo. Atualmente esses recursos são utilizados pelas administradoras de consórcio sem o devido tratamento por parte da supervisão, uma vez que, pela atual regulamentação do Banco Central do Brasil, eles passam a fazer parte do passivo das administradoras, na condição de devedoras dos consorciados e excluídos. Tal situação, na realidade, permite que ocorram abusos no uso desses recursos e, conforme sugere o Banco Central, dificilmente são reclamados.

Assim, a proposta é disciplinar o uso desses recursos e dar um tratamento mais adequado para seu uso. Nesse sentido, estou propondo que seja criado pelo Poder Executivo um sistema semelhante ao Fundo Garantidor de Crédito (FGC), este utilizado para as instituições financeiras. Essa garantia de depósito tem contribuído para a estabilidade financeira geral ao reduzir a probabilidade de ocorrência de desestabilização bancária. É sabido que o FGC tem também levado

segurança a milhões de lares e pequenas empresas com recursos financeiros relativamente modestos.

Proponho que, a partir da vigência da lei, seja dada destinação efetiva e permanente aos valores classificados como recursos não procurados, caso não reclamados no prazo de dois anos a contar de sua caracterização, mediante utilização de um sistema à semelhança do FGC. Os recursos não procurados serão transferidos para uma entidade privada, sem fins lucrativos, constituída pelo Governo Federal, para administrar mecanismo de proteção para os cotistas em caso de falência ou de liquidação extrajudicial de administradoras de consórcio.

Essa medida eleva a credibilidade do sistema perante a sociedade e assegura o direito de milhares de consorciados. Um sistema de tal natureza é preferível à proteção implícita, desde que adequadamente idealizado, bem executado e compreendido pelo público. Ele precisa fazer parte de uma rede de proteção bem concebida, auxiliada por uma fiscalização e regulamentação segura e confiável, pelo efetivo cumprimento da legislação e estruturada em um regime satisfatório de prestação de contas e divulgação.

Em relação ao Capítulo VII – Das Penalidades (arts. 41 a 44), em que pese a pertinente inclusão de dispositivos que disciplinam a matéria, também foram realizados alguns ajustes para tratar o tema com maior eficácia.

Finalmente, quanto ao Capítulo VIII – Disposições Finais, entendo que alguns dispositivos inovadores que foram objeto do PLS nº 533, de 2003, merecem de fato estar inseridos na legislação aplicável ao segmento com o fim de melhor disciplinar a atividade consorcial, como por exemplo, os arts. 44, 45, 47, 48 e 51. Alguns desses dispositivos foram deslocados a outros Capítulos e Seções, de maneira a serem mais bem percebidos.

Em relação ao art. 47 do Projeto proponho uma mudança de redação no sentido de não apenas fazer referência à Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mas de alterar alguns de seus incisos, de forma a tornar evidente o uso do instrumento do consórcio conjugado com os recursos do FGTS. Acredito que, desse modo, a lei ficará mais clara, facilitando seu uso correto e evitando questionamentos na Justiça.

Os demais artigos desse capítulo contêm algumas impropriedades por carecerem de fundamentação jurídica (arts. 46, 50 e 52).

III– Voto

Por todo o exposto, em razão de sua constitucionalidade e juridicidade, e objetivando o aprimoramento

da iniciativa, o voto é pela aprovação do PLS nº 533, de 2003, nos termos do seguinte Substitutivo:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 533 (SUBSTITUTIVO), DE 2003

Dispõe sobre o Sistema de Consórcios.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I Do Sistema de Consórcios

Seção I Dos Conceitos Fundamentais

Art. 1º O Sistema de Consórcios, instrumento de progresso social que se destina a propiciar o acesso ao consumo de bens e serviços, constituído por administradoras de consórcio e grupos de consórcio, será regulado por esta lei.

Art. 2º Consórcio é a reunião de pessoas naturais e jurídicas em grupo, com prazo de duração e número de cotas previamente determinados, promovida por administradora de consórcio, com a finalidade de coletar contribuições financeiras em forma de prestações, objetivando propiciar a seus integrantes, de forma isonômica, a aquisição de bens ou serviços, ou a quitação de financiamento próprio de imóvel, por meio de autofinanciamento.

Art. 3º Grupo de consórcio é uma sociedade não personificada constituída por consorciados para os fins estabelecidos no art. 2º.

§ 1º O grupo de consórcio será representado por sua administradora, em caráter irrevogável e irretratável, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, na defesa dos direitos e interesses coletivamente considerados e para a execução do contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão.

§ 2º O interesse do grupo de consórcio prevalece sobre o interesse individual do consorciado.

§ 3º O grupo de consórcio é autônomo em relação aos demais e possui patrimônio próprio, que não se confunde com o de outro grupo, nem com o da própria administradora.

§ 4º Os recursos dos grupos geridos pela administradora de consórcio serão contabilizados separadamente.

Art. 4º Consorciado é a pessoa natural ou jurídica que integra o grupo e assume a obrigação de contribuir para o cumprimento integral de seus objetivos, observado o disposto no art. 2º.

Seção II Da Administração de Consórcios

Art. 5º A administradora de consórcios é a pessoa jurídica prestadora de serviços com objeto social principal voltado à administração de grupos de consórcio, constituída sob a forma de sociedade limitada ou sociedade anônima, nos termos do art. 7º, inciso I.

§ 1º A administradora de consórcio deve figurar no contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão, na qualidade de gestora dos negócios dos grupos e de mandatária de seus interesses e direitos.

§ 2º Os diretores, gerentes, prepostos e sócios com função de gestão na administradora de consórcio são depositários, para todos os efeitos, das quantias que a administradora receber dos consorciados na sua gestão, até o cumprimento da obrigação assumida no contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão, respondendo pessoal e solidariamente, independentemente da verificação de culpa, pelas obrigações perante os consorciados.

§ 3º A administradora de consórcio faz jus a taxa de administração, a título de remuneração pela formação, organização e administração do grupo de consórcio até o encerramento deste, conforme art. 32, bem como o recebimento de outros valores, desde que admitidos em normas e expressamente previstos no contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão, observados ainda os arts. 28 e 35.

§ 4º A administradora de consórcio não responderá em nome próprio, ou com seu patrimônio, pelas obrigações pecuniárias de responsabilidade do grupo de consórcio, ressalvadas as hipóteses de gestão negligente, temerária ou fraudulenta.

§ 5º Os bens e direitos adquiridos pela administradora em nome do grupo de consórcio, inclusive os decorrentes de garantia, bem como seus frutos e rendimentos, não se comunicam com o seu patrimônio, observado que:

I – não integram o ativo da administradora;

II – não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da administradora;

III – não compõem o elenco de bens e direitos da administradora, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;

IV – não podem ser dados em garantia de débito da administradora.

§ 6º A administradora estará desobrigada de apresentar certidão negativa de débitos, expedida pelo Instituto Nacional da Seguridade Social, e Certidão Negativa de Tributos e Contribuições, expedida pela Secretaria da Receita Federal, relativamente à própria empresa, quando alienar imóvel integrante do patrimônio do grupo de consórcio.

§ 7º No caso de o bem recebido ser um imóvel, as restrições enumeradas nos incisos II a IV deverão ser averbadas no registro de imóveis competente.

§ 8º São também consideradas administradoras de consórcio, para os fins desta lei, as associações e entidades civis sem fins lucrativos autorizadas a administrar grupos de consórcio pelo Banco Central do Brasil, exceto para os efeitos do art. 7º, incisos I e VIII.

Seção III Do Órgão Regulador e Fiscalizador

Art. 6º A normatização, coordenação, supervisão, fiscalização e controle das atividades do sistema de consórcios serão realizados pelo Banco Central do Brasil.

Art. 7º Compete ao Banco Central do Brasil:

I – conceder autorização para funcionamento, transferência do controle societário e reorganização da sociedade e cancelar a autorização para funcionar das administradoras de consórcio, segundo abrangência e condições que fixar;

II – conceder autorização a associações e entidades civis sem fins lucrativos para administrar grupos de consórcio;

III – aprovar atos administrativos ou societários das administradoras de consórcio, segundo abrangência e condições que fixar;

IV – baixar normas disciplinando as operações de consórcio, inclusive no que refere à supervisão prudencial, à contabilização, ao oferecimento de garantias, à aplicação financeira dos recursos dos grupos de consórcio, às condições mínimas que devem constar do contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão, à prestação de contas e ao encerramento do grupo de consórcio, observado o disposto na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

V – fixar condições para aplicação das penalidades em face da gravidade da infração praticada e da culpa ou dolo verificados, inclusive no que se refere à graduação das multas previstas nos incisos V e VI do art. 42;

VI – fiscalizar as operações de consórcio, as administradoras de consórcio e os atos dos respectivos administradores e aplicar as sanções;

VII – estabelecer os procedimentos relativos ao processo administrativo e o julgamento das infrações a esta lei, às normas infralegais e aos termos dos contratos de participação em grupo de consórcio, por adesão, formalizados;

VIII – intervir nas administradoras de consórcio e decretar sua liquidação extrajudicial na forma e condições previstas na legislação especial aplicável às instituições financeiras.

Art. 8º No exercício da fiscalização prevista no art. 7º o Banco Central do Brasil poderá exigir das administradoras de consórcio, bem como de seus administradores, a exibição a funcionários seus expressamente credenciados de documentos, papéis, livros de escrituração e acesso aos dados armazenados nos sistemas eletrônicos, considerando-se a negativa de atendimento como embaraço à fiscalização, sujeita às penalidades previstas nesta lei, sem prejuízo de outras medidas e sanções cabíveis.

Art. 9º O Poder Executivo fica autorizado a constituir entidade privada, sem fins lucrativos, destinada a administrar mecanismo de proteção a titulares de cotas de grupos de consórcio, quando decretada intervenção, liquidação extrajudicial ou falência de administradora de consórcio.

Parágrafo único. O regulamento do mecanismo de que trata este artigo deverá dispor, no mínimo sobre:

I – situações capazes de acionar o mecanismo de proteção;

II – créditos que serão protegidos e respectivos limites;

III – política de aplicação dos recursos financeiros da entidade, inclusive critérios de composição e diversificação de riscos;

IV – forma e época de pagamento dos créditos protegidos;

V – limites de responsabilidade da entidade em relação ao seu patrimônio;

VI – definição do exercício social, elaboração de demonstrações financeiras e respectiva auditoria e publicação e relatório de atividades.

CAPÍTULO II Do Contrato de Consórcio

Art. 10. O contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão, é o instrumento plurilateral de natureza associativa cujo escopo é a constituição de fundo pecuniário para as finalidades previstas no art. 2º.

§ 1º O contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão, criará vínculos obrigacionais entre os consorciados, e destes com a administradora, para proporcionar a todos igual condição de acesso ao mercado de consumo de bens ou serviços.

§ 2º Caso seja o contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão, ou a proposta de adesão assinados, em conjunto ou separadamente, fora do estabelecimento da administradora, o contratante ou proponente poderá dele desistir, no prazo de sete dias, contado de sua assinatura, desde que não tenha participado de assembleia de contemplação, devendo-se:

I – eliminar qualquer vínculo do contratante ou proponente com o grupo de consórcio;

II – restituir-lhe, acrescida dos rendimentos da aplicação financeira a que estão sujeitos os recursos dos consorciados enquanto não utilizados, no prazo de até três dias úteis, contados da data da formalização da desistência, as importâncias pagas a qualquer título.

§ 3º O contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão, de consorciado contemplado é título executivo extrajudicial.

Art. 11. O contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão, implicará atribuição de uma cota de participação no grupo, numericamente identificada, nela caracterizada o bem ou serviço.

Art. 12. O contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão, poderá ter como referência bem móvel, imóvel ou serviço de qualquer natureza.

Art. 13. Os direitos e obrigações decorrentes do contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão, em grupo de consórcio poderão ser transferidos a terceiros, na forma de regulamentação expedida pelo Banco Central do Brasil.

Art. 14. No contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão, devem estar previstas, de forma clara, as garantias que serão exigidas do consorciado para utilizar o crédito.

§ 1º As garantias iniciais em favor do grupo devem recair sobre o bem adquirido por meio do consórcio.

§ 2º No caso de consórcio de bem imóvel é facultado à administradora aceitar em garantia outro imóvel de valor suficiente para assegurar o cumprimento das obrigações pecuniárias do contemplado em face do grupo.

§ 3º Admitem-se garantias reais ou pessoais, sem vinculação ao bem referenciado, no caso de consórcio de serviço de qualquer natureza, ou quando, na data de utilização do crédito, o bem estiver sob produção, incorporação ou situação análoga definida pelo Banco Central do Brasil.

§ 4º A administradora pode exigir garantias complementares proporcionais ao valor das prestações vincendas.

§ 5º A administradora deve indenizar o grupo na ocorrência de eventuais prejuízos decorrentes:

I – de aprovação de garantias insuficientes, inclusive no caso de substituição de garantias dadas na forma dos §§ 1º, 2º e 3º;

II – de liberação de garantias enquanto o consorciado não tiver quitado sua participação no grupo.

§ 6º Para os fins do disposto neste artigo, o oferecedor de garantia por meio de alienação fiduciária de imóvel ficará responsável pelo pagamento integral das obrigações pecuniárias estabelecidas no contrato

de participação em grupo de consórcio, por adesão, inclusive da parte que remanescer após a execução dessa garantia.

Art. 15. A participação de um mesmo consorciado em um grupo de consórcio, para os grupos constituídos a partir da edição desta lei, fica limitada ao percentual de cotas, a ser fixado pelo Banco Central.

§ 1º A administradora de consórcio pode adquirir cotas de grupo de consórcio, inclusive sob sua administração.

§ 2º A administradora de consórcio, em qualquer hipótese, somente poderá concorrer a sorteio ou lance após a contemplação de todos os demais consorciados.

§ 3º O disposto nos §§ 1º e 2º aplica-se, inclusive:

I – aos administradores e pessoas com função de gestão na administradora;

II – aos administradores e pessoas com função de gestão em empresas coligadas, controladas ou controladoras da administradora;

III – às empresas coligadas, controladas ou controladoras da administradora.

§ 4º O percentual referido no **caput** aplica-se cumulativamente às pessoas relacionadas neste artigo.

CAPÍTULO III Do Funcionamento do Grupo

Seção I Da Constituição

Art. 16. Considera-se constituído o grupo de consórcio com a realização da primeira assembléia, que será designada pela administradora de consórcio quando houver adesões em número e condições suficientes para assegurar a viabilidade econômico-financeira do empreendimento.

Art. 17. O grupo deve escolher, na primeira assembléia geral ordinária, até três consorciados, que o representarão perante a administradora com a finalidade de acompanhar a regularidade de sua gestão, com mandato igual à duração do grupo, facultada a substituição por decisão da maioria dos consorciados em assembléia geral.

Parágrafo único. No exercício de sua função, os representantes terão, a qualquer tempo, acesso a todos os documentos e demonstrativos pertinentes às operações do grupo, podendo solicitar informações e representar contra a administradora na defesa dos interesses do grupo, perante o órgão regulador e fiscalizador.

Seção II Das Assembléias

Art. 18. A assembléia geral ordinária será realizada na periodicidade prevista no contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão, e destina-se a apreciação de contas prestadas pela administradora e a realização de contemplações.

Art. 19. A assembléia geral extraordinária será convocada pela administradora, por iniciativa própria ou por solicitação de trinta por cento dos consorciados ativos do grupo, para deliberar sobre quaisquer outros assuntos que não os afetos à assembléia geral ordinária.

Art. 20. A cada cota de consorciado ativo corresponderá um voto nas deliberações das assembléias gerais ordinárias e extraordinárias, que serão tomadas por maioria simples.

§ 1º A representação do ausente pela administradora na assembléia geral ordinária dar-se-á com a outorga de poderes, desde que prevista no contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão.

§ 2º A representação de ausentes nas assembléias gerais extraordinárias dar-se-á com a outorga de poderes específicos, inclusive à administradora, constando obrigatoriamente informações relativas ao dia, hora e local e assuntos a serem deliberados.

§ 3º Somente o consorciado ativo não contemplado participará da tomada de decisões em assembléia geral extraordinária convocada para deliberar sobre:

I – suspensão ou retirada de produção do bem ou extinção do serviço objeto do contrato;

II – extinção do índice de atualização do valor do crédito e das parcelas, indicado no contrato;

III – encerramento antecipado do grupo;

IV – assuntos de seus interesses exclusivos.

Art. 21. Para os fins do disposto nos arts. 19 e 20, é consorciado ativo aquele que mantém vínculo obrigacional com o grupo, excetuado o participante inadimplente não contemplado e o excluído, conforme definição do art. 29.

Seção III Das Contemplações

Art. 22. A contemplação é a atribuição ao consorciado do crédito para a aquisição de bem ou serviço ou quitação de financiamento de imóvel, bem como para a restituição das parcelas pagas, no caso dos consorciados excluídos, nos termos do art. 30.

§ 1º A contemplação ocorre por meio de sorteio ou de lance, na forma prevista no contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão.

§ 2º Somente concorrerá à contemplação o consorciado ativo, de que trata o art. 21, e os excluídos,

para efeito de restituição dos valores pagos, na forma do art. 30.

Art. 23. A contemplação está condicionada à existência de recursos suficientes no grupo para a aquisição do bem, conjunto de bens ou serviços em que o grupo esteja referenciado e para a restituição aos excluídos.

Art. 24. O crédito a que faz jus o consorciado contemplado será o valor equivalente ao do bem ou serviço indicado no contrato, vigente na data da assembleia geral ordinária de contemplação.

§ 1º O crédito de que trata este artigo, será acrescido dos rendimentos líquidos financeiros proporcionais ao período que ficar aplicado, compreendido entre a data em que colocado à disposição até a sua utilização pelo consorciado contemplado.

§ 2º Nos casos em que o objeto do contrato não possa ser perfeitamente identificado, o valor do crédito e a sua atualização deverão estar previstos no contrato, sem prejuízo do acréscimo dos rendimentos líquidos de que trata o § 1º.

§ 3º A restituição ao consorciado excluído, calculada nos termos do art. 30, será considerada crédito parcial.

Seção IV

Dos Recursos do Grupo e das Obrigações Financeiras do Consorciado

Art. 25. Considera-se fundo comum, para os fins desta lei, os recursos do grupo destinados à atribuição de crédito aos consorciados contemplados para aquisição do bem ou serviço e à restituição aos consorciados excluídos dos respectivos grupos, bem como para outros pagamentos previstos no contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão.

Parágrafo único. O fundo comum é constituído pelo montante de recursos representados por prestações pagas pelos consorciados para esse fim e por valores correspondentes a multas e juros moratórios destinados ao grupo de consórcio, bem como pelos rendimentos provenientes de sua aplicação financeira.

Art. 26. Os recursos dos grupos de consórcio, coletados pela administradora, a qualquer tempo, serão depositados em instituição financeira e devem ser aplicados na forma estabelecida pelo Banco Central do Brasil, desde a sua disponibilidade e enquanto não utilizados para as finalidades previstas no contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão.

Art. 27. O consorciado obriga-se a pagar prestação cujo valor corresponde à soma das importâncias referentes à parcela destinada ao fundo comum do grupo, à taxa de administração e às demais obrigações pecuniárias que forem estabelecidas expressamente

no contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão.

§ 1º As obrigações e os direitos do consorciado que tiverem expressão pecuniária são identificados em percentual do preço do bem ou serviço referenciado no contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão.

§ 2º O fundo de reserva, se estabelecido no grupo de consórcio, somente poderá ser utilizado para as finalidades previstas no contrato de participação, inclusive para restituição a consorciado excluído.

§ 3º É facultado estipular no contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão, a cobrança de valor a título de antecipação de taxa de administração, destinado ao pagamento de despesas imediatas vinculadas à venda de cotas de grupo de consórcio e remuneração de representantes e corretores, devendo ser:

I – destacado do valor da taxa de administração que compõe a prestação, sendo exigível apenas no ato da assinatura do contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão;

II – deduzido do valor total da taxa de administração durante o prazo de duração do grupo, na forma prevista pelo Banco Central do Brasil;

III – devolvida ao consorciado excluído na hipótese de não ter sido ainda totalmente compensada nos termos do inciso II.

Art. 28. O valor da multa e de juros moratórios a cargo do consorciado, se previstos no contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão, será destinado ao grupo e à administradora, não podendo o contrato estipular para o grupo percentual inferior a cinqüenta por cento.

Seção V

Da Exclusão do Grupo

Art. 29. Será considerado participante excluído, independentemente de notificação por parte da administradora ou interpelação judicial ou extrajudicial, desde que não tenha sido contemplado, o consorciado que não quiser permanecer no grupo ou que deixar de cumprir as obrigações financeiras na forma e condições estabelecidas em contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão.

Art. 30. O consorciado excluído não contemplado terá direito à restituição da importância paga ao fundo comum do grupo, cujo valor deve ser calculado com base no percentual amortizado do valor do bem ou serviço vigente na data da assembleia de contemplação, acrescido dos rendimentos da aplicação financeira a que estão sujeitos os recursos dos consorciados enquanto não utilizados pelo participante, na forma do

art. 24, § 1º, observado ainda o disposto no art. 27, § 3º, inciso III.

§ 1º A restituição de que trata o **caput** será efetuada somente mediante contemplação por sorteio nas assembleias, observadas as mesmas condições, entre os excluídos e os demais consorciados do grupo.

§ 2º O consorciado que desistir até a segunda assembleia de contemplação, inclusive, será restituído do valor a que tem direito, na forma do art. 31

CAPÍTULO IV Do Encerramento do Grupo

Art. 31 Dentro de sessenta dias, contados da data da realização da última assembleia de contemplação do grupo de consórcio, a administradora deverá comunicar:

I – aos consorciados que não tenham utilizado os respectivos créditos, que os mesmos estão à disposição para recebimento em espécie;

II – aos participantes excluídos, que o saldo relativo às quantias por eles pagas, ainda não restituídas na forma do art. 31, se encontra à disposição para devolução em espécie;

III – aos demais consorciados e participantes excluídos, que os saldos remanescentes no fundo comum e, se for o caso, no fundo de reserva estão à disposição para devolução em espécie proporcionalmente ao valor das respectivas prestações pagas.

Art. 32 O encerramento do grupo deve ocorrer no prazo máximo de cento e vinte dias, contados da data da realização da última assembleia de contemplação do grupo de consórcio e desde que decorridos, no mínimo, trinta dias da comunicação de que trata o art. 31, ocasião em que se deve proceder à definitiva prestação de contas do grupo, discriminando-se:

I – as disponibilidades remanescentes dos respectivos consorciados e participantes excluídos;

II – os valores pendentes de recebimento, objeto de cobrança judicial.

§ 1º Os valores pendentes de recebimento, uma vez recuperados, devem ser rateados proporcionalmente entre os beneficiários, devendo a administradora, até trinta dias após o seu recebimento, comunicar aos mesmos que os respectivos saldos estão à disposição para devolução em espécie.

§ 2º Prescreverá em cinco anos a pretensão do consorciado ou do excluído contra o grupo ou a administradora, e destes contra aqueles, a contar da data referida no **caput**.

CAPÍTULO V Dos Recursos Não Procurados

Art. 33. As disponibilidades financeiras remanescentes na data do encerramento do grupo são consideradas recursos não procurados pelos respectivos consorciados e participantes excluídos.

Art. 34. A administradora de consórcio assumirá a condição de gestora dos recursos não procurados, os quais devem ser aplicados e remunerados em conformidade com os recursos de grupos de consórcio em andamento, nos termos estabelecidos no art. 26.

Art. 35. É facultada a cobrança de taxa de permanência sobre o saldo de recursos não procurados pelos respectivos consorciados e participantes excluídos, apresentado ao final de cada mês, oriundos de contratos firmados a partir da vigência desta lei, em percentual definido no contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão, observado os limites máximos estabelecidos pelo Banco Central do Brasil.

Art. 36. As administradoras de consórcio deverão providenciar o pagamento no prazo máximo de trinta dias corridos a contar do comparecimento do consorciado com direito a recursos não procurados.

Art. 37. Os valores que, a partir da vigência desta lei, forem classificados como recursos não procurados, se não reclamados no prazo de dois anos a contar de sua caracterização, devem ser transferidos para a entidade privada a que se refere o art. 9º.

Art. 38. Os recursos não procurados, independentemente de sua origem, devem ter tratamento contábil específico, de maneira independente dos registros contábeis da administradora de consórcio.

CAPÍTULO VI Da Administração Especial e Liquidação Extrajudicial

Art. 39. A administração especial e a liquidação extrajudicial de administradora de consórcio são regidas pela Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, pelo Decreto-Lei nº 2.321, de 25 de fevereiro de 1987, pela Lei nº 9.447, de 14 de março de 1997, e por legislação superveniente aplicável às instituições financeiras, observado o disposto nesta lei.

Art. 40. A decretação da administração especial temporária ou da liquidação extrajudicial da administradora de consórcio não prejudicará a continuidade das operações dos grupos por ela administrados, devendo o conselho diretor ou o liquidante dar prioridade ao funcionamento regular dos grupos.

§ 1º No caso de administração especial, o conselho diretor poderá convocar assembleia geral extraordinária para propor ao grupo as medidas que

atendam a seus interesses, inclusive a de transferir sua administração.

§ 2º No caso de liquidação extrajudicial, o liquidante, de posse do relatório da situação financeira de cada grupo, publicará edital, em que constarão os requisitos necessários à habilitação de administradoras de consórcio interessadas na administração dos grupos.

§ 3º Expirado o prazo para a habilitação, o liquidante convocará assembleia geral extraordinária do grupo, a fim de deliberar sobre as propostas recebidas.

§ 4º Os recursos pertencentes aos grupos de consórcio, administrados por empresa submetida aos regimes especial temporário ou de liquidação extrajudicial, serão obrigatória e exclusivamente destinados ao atendimento dos objetivos dos contratos de participação em grupo de consórcio, por adesão.

CAPÍTULO VII Das Penalidades

Art. 41. Qualquer pessoa natural ou jurídica que atuar como administradora de consórcio ou oferecer plano ou negócio disciplinado nesta lei sem prévia autorização do Banco Central do Brasil, estará sujeita a multa de até cem por cento do total de valores recebidos e a receber de terceiros em razão do plano ou negócio e à pena de reclusão de quatro a oito anos, ficando a esta sujeitos, quando pessoa jurídica, seus diretores e administradores.

Parágrafo único. Incorre também nas sanções previstas neste art. quem prometer publicamente, sem autorização competente, realizar operações regidas por esta lei, ainda que sob outra denominação.

Art. 42. As infrações aos dispositivos desta lei, às normas infralegais e aos termos dos contratos de participação em grupo de consórcio, por adesão, formalizados sujeitam as administradoras de consórcio, nem como seus administradores às seguintes sanções, no que couber, sem prejuízo de outras medidas e sanções cabíveis:

I – advertência;

II – suspensão do exercício do cargo;

III – inabilitação por prazo determinado para o exercício de cargos de administração e de conselheiro fiscal em administradora de consórcio ou instituição financeira e demais autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil;

IV – regime especial de fiscalização;

V – multa de até cem por cento das importâncias recebidas ou a receber, previstas nos contratos a título de despesa ou taxa de administração, elevada ao dobro em caso de reincidência;

VI – multa de até R\$ 500.000,00 (quinquinhentos mil reais), elevada ao dobro em caso de reincidência;

VII – suspensão cautelar imediata de realizar novas operações, se configurado riscos ao público consumidor, durante o prazo de até dois anos;

VIII – cassação de autorização para funcionamento ou para administração de grupos de consórcio.

Parágrafo único. Considera-se reincidência a prática de nova infração de um mesmo dispositivo legal ou regulamentar, dentro de cinco anos em que houver sido julgada procedente a primeira decisão administrativa referente à infração anterior.

Art. 43. A aplicação das penalidades previstas nesta lei, separada ou cumulativamente, não exclui a responsabilidade e as sanções de natureza civil e penal, nos termos das respectivas legislações.

Art. 44. As multas previstas no art. 42, incisos V e VI, aplicadas à administradora de consórcio e aos seus administradores, serão graduadas em função da gravidade da violação.

CAPÍTULO VIII Das Disposições Finais

Art. 45. O registro e a averbação referentes à aquisição de imóvel por meio do sistema de consórcios serão considerados, para efeito de cálculo de taxas, emolumentos e custas, como um único ato.

Art. 46. Ficam convalidadas as autorizações para administrar grupos de consórcio concedidas até a data da publicação desta lei às administradoras e às associações e entidades sem fins lucrativos.

Art. 47. Os incisos VI e VII, do art. 20, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 20

.....
VI – liquidação ou amortização extraordinária do saldo devedor de financiamento imobiliário ou decorrente de participação em grupo de consórcio de imóvel, observadas as condições estabelecidas pelo conselho curador, dentre elas a de que o financiamento seja concedido no âmbito do SFI-I e haja interstício mínimo de 2 (dois) anos para cada movimentação;

VII–

.....
c) por consorciado, para ofertar lance ou complementar o valor do crédito atribuído para aquisição de bem imóvel através do sistema de consórcio.

..... (NR)

Art. 48. Revogam-se as disposições relativas a operações de consórcio previstas na Lei nº 5.768, de

20 de dezembro de 1971, e no Decreto nº 70.951, de 9 de agosto de 1972, o Decreto nº 97.384, de 22 de dezembro de 1988, o art. 10 da Lei nº 7.691, de 15 de dezembro de 1988 e o art. 33 da Lei nº 8.177, de 10 de março de 1991.

Art. 49 Esta Lei entra em vigor após decorridos cento e vinte dias de sua publicação oficial.

Sala da Comissão, 24 de agosto de 2005 – Presidente

Relator

EMENDA Nº

Ao substitutivo apresentado ao PLS nº 533, de 2003, que dispõe sobre o sistema de consórcios.

O art. 37, do referido substitutivo, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 37. Os valores que, a partir da vigência desta lei, forem classificados como recursos não procurados, se não reclamados no prazo de cinco anos a contar de sua caracterização, devem ser transferidos para a entidade privaria a que se refere o art. 9º

Justificação

Visa harmonizar o prazo prescricional de cinco anos conforme dispõe o § 2º do art. 32

Sala da Comissão, 18 de agosto de 2005 – Senador **Alvaro Dias**.

EMENDA Nº

Ao substitutivo apresentado ao PLS nº 533, de 2003, que dispõe sobre o Sistema de Consórcios.

O parágrafo 3º, do art. 5º, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art 5º

§ 3º A administradora de consórcio faz jus a taxa de administração, a título de remuneração pela formação, organização e administração do grupo de consórcio até o encerramento deste, sem prejuízo do recebimento de outros valores, desde que expressamente previstos no contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão.”

Justificação

O objetivo da presente emenda ao Substitutivo apresentado nesta comissão, pelo ilustre relator, Senador Demóstenes Torres, é assegurar a auto-aplicabilidade dos preceitos da futura lei, sem engessá-la desnecessariamente.

Sala da Comissão, 18 de agosto de 2005. – **Alvaro Dias**, Senador.

EMENDA Nº

Ao substitutivo apresentado ao PLS nº 533, de 2003, que dispõe sobre o Sistema de Consórcios.

O artigo 13, do referido Substitutivo, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13. Os direitos e obrigações decorrentes do contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão, poderão ser transferidos a terceiros, mediante prévia anuência da administradora.”

Justificação

O objetivo da presente emenda ao Substitutivo apresentado nesta comissão, pelo ilustre relator, Senador Demóstenes Torres, é assegurar a auto-aplicabilidade dos preceitos da futura lei, sem engessá-la desnecessariamente.

Sala da Comissão, 18 de agosto de 2005. – **Alvaro Dias**, Senador.

EMENDA Nº

Ao substitutivo apresentado ao PLS nº 533, de 2003, que dispõe sobre o Sistema de Consórcios.

Os incisos do § 3º do artigo 27 do referido Substitutivo, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 27

§ 3º

I – destacado do valor da taxa de administração que compõe a prestação, sendo exigível apenas no ato da assinatura do contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão;

II – deduzido do valor total da taxa de administração durante o prazo de duração do grupo.

Justificação

O objetivo da presente emenda ao Substitutivo apresentado nesta comissão, pelo ilustre relator, Senador Demóstenes Torres, é assegurar a auto-aplicabilidade dos preceitos da futura lei, sem engessá-la desnecessariamente.

Sala da Comissão, 18 de agosto de 2005. – **Alvaro Dias**, Senador.

EMENDA N°

Ao substitutivo apresentado ao PLS nº 533, de 2003, que dispõe sobre o Sistema de Consórcios.

O **caput** e o § 2º do artigo 30 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 30. O consorciado excluído não contemplado terá direito à restituição da importância paga ao fundo comum do grupo, cujo valor deve ser calculado com base no percentual amortizado do valor do bem ou serviço vigente na data da assembleia de contemplação, acrescido dos rendimentos da aplicação financeira a que estão sujeitos os recursos dos consorciados enquanto não utilizados pelo participante, na forma do art. 24, § 1º.

§1º

§ 2º O consorciado que desistir até o pagamento de sua quinta parcela de contribuição ao grupo, inclusive, será restituído do valor a que tem direito na forma do art. 31.

Justificação

Harmonizar a redação do **caput** aos termos dos incisos do § 3º do artigo 27. A diliação do prazo previsto no Substitutivo para a quinta parcela dará maior proteção aos demais consorciados adimplentes do respectivo grupo, para o cumprimento da principal finalidade da atividade consorcial conforme artigo 2º.

Sala da Comissão, 18 de agosto de 2005. – **Alvaro Dias**, Senador.

EMENDA N°

Ao substitutivo apresentado ao PLS nº 533, de 2003, que dispõe sobre o Sistema de Consórcios.

O artigo 35, do referido Substitutivo, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 35. É facultada a cobrança de taxa de permanência sobre o saldo de recursos não procurados pelos respectivos consorciados e participantes excluídos não contemplados, apresentado ao final de cada mês, oriundos de contratos firmados a partir da vigência desta lei, em percentual definido no contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão.

Justificação

O objetivo da presente emenda ao Substitutivo apresentado nesta comissão, pelo ilustre relator, Senador Demóstenes Torres, é assegurar a auto-aplica-

bilidade dos preceitos da futura lei, sem engessá-la desnecessariamente.

Sala da Comissão, 18 de agosto de 2005. – **Alvaro Dias**, Senador.

**ADENDO AO PARECER N°, DE 2006,
DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E CIDADANIA SOBRE AS EMENDAS
APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO**

Relator: Senador **Demóstenes Torres**

I – Relatório

Trata-se do exame das Emendas nº 1 a 6, todas de autoria do Senador Alvaro Dias, ao Projeto de Lei do Senado nº 533

(Substitutivo), de 2003, que dispõe sobre o Sistema de Consórcios.

A Emenda nº 1 dá nova redação ao art. 37, a seguir transcrita:

Art. 37. Os valores que, a partir da vigência desta lei, forem classificados como recursos não procurados, se não reclamados no prazo de cinco anos a contar de sua caracterização, devem ser transferidos para a entidade privada a que se refere o art. 9º.

Argumenta-se, para justificar a iniciativa, que a nova redação visa a estabelecer a devida sintonia com o prazo prescricional de cinco anos de que cuida o art. 32, § 2º, dentro do qual o consorciado possa reivindicar as disponibilidades remanescentes, bem como os valores pendentes de recebimento

A Emenda nº 2 oferece nova redação ao § 3º do art. 5º, nos seguintes termos:

Art. 5º

§ 3º A administradora de consórcio faz jus à taxa de administração, a título de remuneração pela formação, organização e administração do grupo de consórcio até o encerramento deste, sem prejuízo do recebimento de outros valores, desde que expressamente previstos no contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão.

A justificativa se centra no fato de assegurar a auto-aplicabilidade dos preceitos da futura lei, sem engessá-la desnecessariamente.

A Emenda nº 3, oferece nova redação ao art. 13, a seguir:

Art. 13. Os direitos e obrigações decorrentes do contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão, em grupo de consórcio

poderão ser transferidos a terceiros, mediante prévia anuência da administradora.

Foi usada a mesma justificativa da emenda anterior.

A Emenda nº 4, modifica o art. 27, § 3º o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 27.

.....
§ 3º.....

I – destacado do valor da taxa de administração que compõe a prestação, sendo exigível apenas no ato da assinatura do contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão;

II – deduzido do valor total da taxa de administração durante o prazo de duração do grupo.

Da mesma maneira que para as emendas anteriores, o argumento utilizado foi a de assegurar a auto-aplicabilidade dos preceitos da futura lei, sem engessá-la desnecessariamente.

A Emenda nº 5, oferece outra redação ao **caput** do art. 30, e a seu respectivo § 2º, nos seguintes termos:

Art. 30. O consorciado excluído não contemplado terá direito à restituição da importância paga ao fundo comum do grupo, cujo valor deve ser calculado com base no percentual amortizado do valor do bem ou serviço vigente na data da assembleia de contemplação, acrescido dos rendimentos da aplicação financeira a que estão sujeitos os recursos dos consorciados enquanto não utilizados pelo participante, na forma do art. 24, § 1º.

§ 1º

§ 2º O consorciado que desistir até o pagamento de sua quinta parcela de contribuição ao grupo, inclusive, será restituído ao valor a que tem direito na forma do art. 31.

A explicação para a apresentação da referida emenda é, em primeiro lugar, harmonizar-se com a redação proposta pela Emenda nº 4, e, em segundo lugar, conferir maior proteção aos consorciados adimplentes que permanecerem no grupo de consórcio, dilatando-se o prazo de desistência para até a quinta prestação.

Finalmente, a Emenda nº 6, dá nova redação ao art. 35, a seguir transcrita:

Art. 35. É facultada a cobrança de taxa de permanência sobre o saldo de recursos não procurados pelos respectivos consorciados e participantes excluídos, apresentado ao final

de cada mês, oriundos de contratos firmados a partir da vigência desta lei, em percentual definido no contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão.

Apresentou-se a mesma justificativa referente às Emendas nº 2,3 e 4.

III – Análise

A Emenda nº 1, oferece importante ajuste ao texto, de maneira a igualar o prazo de prescrição para reclamar recursos pendentes de recebimento com o período de tempo que os mesmos deverão ser transferidos para a entidade destinada a administrar mecanismo de proteção a titulares de cotas de grupos de consórcio, quando decretada intervenção, liquidação extrajudicial ou falência de administradora de consórcio.

As Emendas nº 2, 3, 4 e 6, têm como particularidade a retirada de atribuições adicionais do Banco Central do Brasil, de forma a tomar a lei auto-aplicável e, portanto, sem correr o risco de a regulamentação levar prazo de tempo além do recomendado, bem como oferecer dinamismo ao diploma legal.

Muito embora entendo que as emendas foram elaboradas visando ao efetivo aperfeiçoamento do texto, há detalhes adicionais que impedem a aplicação das propostas na forma apresentada.

Relativamente à Emenda nº 2, a experiência da supervisão do Sistema, delegada ao Banco Central, não favorece a liberação de recebimento de quaisquer outros valores além dos autorizados pela lei ou por normas infralegais. Poderá haver inclusão de valores estranhos ao objeto do consórcio, ou de caráter abusivo, levando o consorciado a somente conseguir resgatar seus direitos se recorrer às instâncias de defesa do consumidor ou mesmo na Justiça. O atual grau de maturidade do sistema consorcial ainda requer, nesse particular, tutela do órgão regulador.

A Emenda nº 3, agrega melhoria no sentido de tomar a lei mais fluida e em conformidade com a segmentação de consórcio, sem prejuízo da fiscalização do órgão regulador.

Com relação à Emenda nº 4, incorre-se em falha semelhante a da Emenda nº 2, delegando à administradora de consórcio a formatação do contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão, no que concerne à amortização do adiantamento da taxa de administração. Da forma proposta, a administradora poderá adotar um método de dedução favorável aos seus próprios interesses, retardando ao máximo o referido procedimento.

A Emenda nº 5, introduz uma modificação necessária de redação no caput, de forma que o texto fique coerente. No entanto, muito embora a redação sugerida

pela emenda ao § 2º, ao art. 30, seja coerente com a justificativa, entendo oportuno reavaliar tal dispositivo, na medida em que este não se mostra consentâneo com o princípio de isonomia de tratamento entre todos os consorciados, princípio esse que deve balizar o Sistema de Consórcios, na verdade, imputar tratamento diferenciado e mais oneroso àqueles excluídos até a 2ª assembléia ordinária, no sentido do recebimento de suas parcelas somente ao final do grupo, e conceder aos demais excluídos a possibilidade de recebimento de seus recursos antes do término do grupo, por meio de sorteio, merece reflexão.

O objetivo do dispositivo deve ser o de incentivar a permanência no grupo, privilegiando o interesse coletivo do grupo e sua sustentabilidade econômico-financeira. Portanto, a redação deve deixar claro que a prerrogativa do consorciado excluído poder participar de um sorteio para reaver os recursos por ele pagos deve ser o de contribuir, pelo menos, com cinco prestações, de forma que sua participação não se assemelhe com os procedimentos adotados por loterias, por exemplo.

Relativamente à Emenda nº 6, mostra que o texto proposto coloca em risco a introdução de cláusula leonina no contrato de participação em grupo de consórcio, na medida em que a cobrança de taxa de permanência sobre o saldo de recursos não procurados pode atingir valores que absorvam em pouco tempo os referidos recursos remanescentes. Portanto, ao invés de se estabelecer prerrogativa para que o Banco Central estabeleça parâmetros, uma saída mais justa e conveniente seria a de que o percentual da referida taxa seja decidido em assembléia geral extraordinária, com o objetivo de valorizar o princípio da livre negociação entre a administradora e o consumidor:

III – Voto

Em face do exposto, propugno por acolher integralmente as Emendas 1 e 3, rejeitar a Emenda 2, e acolher parcialmente as Emendas nº 4, 5 e 6, nos termos das seguintes subemendas:

SUBEMENDA À EMENDA N°

Dê-se ao art. 27, § 3º, do PLS nº 533 (Substitutivo), de 2003, a seguinte redação:

Art. 27.

.....
§ 3º

I – destacado do valor da taxa de administração que compõe a prestação, sendo exigível apenas no ato da assinatura do contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão;

II – deduzido do valor total da taxa de administração durante o prazo de duração

do grupo, na forma prevista pelo Banco Central do Brasil.

SUBEMENDA À EMENDA N°

Dê-se ao art. 30, § 2º, do PLS nº 533 (Substitutivo), de 2003, a seguinte redação:

Art. 30. O consorciado excluído não contemplado terá direito à restituição da importância paga ao fundo comum do grupo, cujo valor deve ser calculado com base no percentual amortizado do valor do bem ou serviço vigente na data da assembléia de contemplação, acrescido dos rendimentos da aplicação financeira a que estão sujeitos os recursos dos consorciados enquanto não utilizados pelo participante, na forma do art. 24, § 1º.

§ 1º

§ 2º O consorciado excluído somente fará jus à restituição de que trata o **caput** se desistir após o pagamento de sua quinta parcela de contribuição ao grupo, inclusive.

§ 3º Caso o consorciado excluído não atenda ao requisito do § 2º, será restituído do valor a que tem direito na forma do art. 31.

SUBEMENDA À EMENDA N°

Dê-se nova redação ao art. 35 do PLS nº 533 (Substitutivo), de 2003, nos seguintes termos:

Art. 35. É facultada a cobrança de taxa de permanência sobre o saldo de recursos não procurados pelos respectivos consorciados e participantes excluídos, apresentado ao final de cada mês, oriundos de contratos firmados a partir da vigência desta lei, em percentual definido em assembléia geral extraordinária, nos termos do contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão.

Sala da Comissão, 24 de agosto de 2005.

IV – Decisão da Comissão

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em Reunião Ordinária realizada nesta data, decide pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 533, de 2003, na forma da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), com o acolhimento integral das Emendas nºs 1 e 3, e parcial das Emendas nºs 4, 5 e 6, e pela rejeição da Emenda nº 2.

EMENDA N° 1-CCJ (SUBSTITUTIVO) AO PROJETO DE LEI DO SENADO N° 533, DE 2003

Dispõe sobre o Sistema de Consórcios.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I Do Sistema de Consórcios

SEÇÃO I Dos Conceitos Fundamentais

Art. 1º O Sistema de Consórcios, instrumento de progresso social que se destina a propiciar o acesso ao consumo de bens e serviços, constituído por administradoras de consórcio e grupos de consórcio, será regulado por esta lei.

Art. 2º Consórcio é a reunião de pessoas naturais e jurídicas em grupo, com prazo de duração e número de cotas previamente determinados, promovida por administradora de consórcio, com a finalidade de coletar contribuições financeiras em forma de prestações, objetivando propiciar a seus integrantes, de forma isonômica, a aquisição de bens ou serviços, ou a quitação de financiamento próprio de imóvel, por meio de autofinanciamento.

Art. 3º Grupo de consórcio é urna sociedade não personificada constituída por consorciados para os fins estabelecidos no art. 2º.

§ 1º O grupo de consórcio será representado por sua administradora, em caráter irrevogável e irretratável, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, na defesa dos direitos e interesses coletivamente considerados e para a execução do contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão.

§ 2º O interesse do grupo de consórcio prevalece sobre o interesse individual do consorciado.

§ 3º O grupo de consórcio é autônomo em relação aos demais e possui patrimônio próprio, que não se confunde com o de outro grupo, nem com o da própria administradora.

§ 4º Os recursos dos grupos geridos pela administradora de consórcio serão contabilizados separadamente.

Art. 4º Consorciado é a pessoa natural ou jurídica que integra o grupo e assume a obrigação de contribuir para o cumprimento integral de seus objetivos, observado o disposto no art. 2º.

SEÇÃO II Da Administração de Consórcios

Art. 5º A administradora de consórcios é a pessoa jurídica prestadora de serviços com objeto social principal voltado à administração de grupos de consórcio, constituída sob a forma de sociedade limitada ou sociedade anônima, nos termos do art. 7º, inciso I.

§ 1º A administradora de consórcio deve figurar no contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão, na qualidade de gestora dos negócios dos grupos e de mandatária de seus interesses e direitos.

§ 2º Os diretores, gerentes, prepostos e sócios com função de gestão na administradora de consórcio são depositários, para todos os efeitos, das quantias que a administradora receber dos consorciados na sua gestão, até o cumprimento da obrigação assumida no contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão, respondendo pessoal e solidariamente, independentemente da verificação de culpa, pelas obrigações perante os consorciados.

§ 3º A administradora de consórcio faz jus a taxa de administração, a título de remuneração pela formação, organização e administração do grupo de consórcio até o encerramento deste, conforme art. 32, bem como o recebimento de outros valores, desde que admitidos em normas e expressamente previstos no contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão, observados ainda os arts. 28 e 35.

§ 4º A administradora de consórcio não responderá em nome próprio, ou com seu patrimônio, pelas obrigações pecuniárias de responsabilidade do grupo de consórcio, ressalvadas as hipóteses de gestão negligente, temerária ou fraudulenta.

§ 5º Os bens e direitos adquiridos pela administradora em nome do grupo de consórcio, inclusive os decorrentes de garantia, bem como seus frutos e rendimentos, não se comunicam com o seu patrimônio, observado que:

I – não integram o ativo da administradora;

II – não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da administradora;

III – não compõem o elenco de bens e direitos da administradora, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;

IV – não podem ser dados em garantia de débito da administradora.

§ 6º A administradora estará desobrigada de apresentar certidão negativa de débitos, expedida pelo Instituto Nacional da Seguridade Social, e Certidão Negativa de Tributos e Contribuições, expedida pela Secretaria da Receita Federal, relativamente à própria empresa, quando alienar imóvel integrante do patrimônio do grupo de consórcio.

§ 7º No caso de o bem recebido ser um imóvel, as restrições enumeradas nos incisos II a IV deverão ser averbadas no registro de imóveis competente.

§ 8º São também consideradas administradoras de consórcio, para os fins desta lei, as associações e entidades civis sem fins lucrativos autorizadas a administrar grupos de consórcio pelo Banco Central do Brasil, exceto para os efeitos do art. 7º, incisos I e VIII.

SEÇÃO III Do Órgão Regulador e Fiscalizador

Art. 6º A normatização, coordenação, supervisão, fiscalização e controle das atividades do sistema de consórcios serão realizados pelo Banco Central do Brasil.

Art. 7º Compete ao Banco Central do Brasil:

I – conceder autorização para funcionamento, transferência do controle societário e reorganização da sociedade e cancelar a autorização para funcionar das administradoras de consórcio, segundo abrangência e condições que fixar;

II – conceder autorização a associações e entidades civis sem fins lucrativos para administrar grupos de consórcio;

III – aprovar atos administrativos ou societários das administradoras de consórcio, segundo abrangência e condições que fixar;

IV – baixar normas disciplinando as operações de consórcio, inclusive no que refere à supervisão prudencial, à contabilização, ao oferecimento de garantias, à aplicação financeira dos recursos dos grupos de consórcio, às condições mínimas que devem constar do contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão, à prestação de contas e ao encerramento do grupo de consórcio, observado o disposto na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

V – fixar condições para aplicação das penalidades em face da gravidade da infração praticada e da culpa ou dolo verificados, inclusive no que se refere à gradação das multas previstas nos incisos V e VI do art. 42;

VI – fiscalizar as operações de consórcio, as administradoras de consórcio e os atos dos respectivos administradores e aplicar as sanções;

VII – estabelecer os procedimentos relativos ao processo administrativo e o julgamento das infrações a esta Lei, às normas infralegais e aos termos dos contratos de participação em grupo de consórcio, por adesão, formalizados;

VIII – intervir nas administradoras de consórcio e decretar sua liquidação extrajudicial na forma e condições previstas na legislação especial aplicável às instituições financeiras.

Art. 8º No exercício da fiscalização prevista no art. 7º, o Banco Central do Brasil poderá exigir das administradoras de consórcio, bem como de seus administradores, a exibição a funcionários seus expressamente credenciados de documentos, papéis, livros de escrituração e acesso aos dados armazenados nos sistemas eletrônicos, considerando-se a negativa de atendimento como embaraço à fiscalização, sujeita às penalidades previstas nesta lei, sem prejuízo de outras medidas e sanções cabíveis.

Art. 9º O Poder Executivo fica autorizado a constituir entidade privada, sem fins lucrativos, destinada a administrar mecanismo de proteção a titulares de cotas de grupos de consórcio, quando decretada intervenção, liquidação extrajudicial ou falência de administradora de consórcio.

Parágrafo único. O regulamento do mecanismo de que trata este artigo deverá dispor, no mínimo sobre:

I – situações capazes de acionar o mecanismo de proteção;

II – créditos que serão protegidos e respectivos limites;

III – política de aplicação dos recursos financeiros da entidade, inclusive critérios de composição e diversificação de riscos;

IV – forma e época de pagamento dos créditos protegidos;

V – limites de responsabilidade da entidade em relação ao seu patrimônio;

VI – definição do exercício social, elaboração de demonstrações financeiras e respectiva auditoria e publicação e relatório de atividades.

CAPÍTULO II

Do Contrato de Consórcio

Art. 10. O contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão, é o instrumento plurilateral de natureza associativa cujo escopo é a constituição de fundo pecuniário para as finalidades previstas no art. 2º.

§ 1º O contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão, criará vínculos obrigacionais entre os consorciados, e destes com a administradora, para proporcionar a todos igual condição de acesso ao mercado de consumo de bens ou serviços.

§ 2º Caso seja o contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão, ou a proposta de adesão assinados, em conjunto ou separadamente, fora do estabelecimento da administradora, o contratante ou proponente poderá dele desistir, no prazo de sete dias, contado de sua assinatura, desde que não tenha participado de assembleia de contemplação, devendo-se:

I – eliminar qualquer vínculo do contratante ou proponente com o grupo de consórcio;

II – restituir-lhe, acrescida dos rendimentos da aplicação financeira a que estão sujeitos os recursos dos consorciados enquanto não utilizados, no prazo de até três dias úteis, contados da data da formalização da desistência, as importâncias pagas a qualquer título.

§ 3º O contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão, de consorciado contemplado é título executivo extrajudicial.

Art. 11. O contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão, implicará atribuição de uma cota de participação no grupo, numericamente identificada, nela caracterizada o bem ou serviço.

Art. 12. O contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão, poderá ter como referência bem móvel, imóvel ou serviço de qualquer natureza.

Art. 13. Os direitos e obrigações decorrentes do contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão, poderão ser transferidos a terceiros, mediante prévia anuência da administradora.

Art. 14. No contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão, devem estar previstas, de forma clara, as garantias que serão exigidas do consorciado para utilizar o crédito.

§ 1º As garantias iniciais em favor do grupo devem recair sobre o bem adquirido por meio do consórcio.

§ 2º No caso de consórcio de bem imóvel é facultado à administradora aceitar em garantia outro imóvel de valor suficiente para assegurar o cumprimento das obrigações pecuniárias do contemplado em face do grupo.

§ 3º Admitem-se garantias reais ou pessoais, sem vinculação ao bem referenciado, no caso de consórcio de serviço de qualquer natureza, ou quando, na data de utilização do crédito, o bem estiver sob produção, incorporação ou situação análoga definida pelo Banco Central do Brasil.

§ 4º A administradora pode exigir garantias complementares proporcionais ao valor das prestações vincendas.

§ 5º A administradora deve indenizar o grupo na ocorrência de eventuais prejuízos decorrentes:

I – de aprovação de garantias insuficientes, inclusive no caso de substituição de garantias dadas na forma dos §§ 1º, 2º e 3º.

II – de liberação de garantias enquanto o consorciado não tiver quitado sua participação no grupo.

§ 6º Para os fins do disposto neste artigo, o oferecedor de garantia por meio de alienação fiduciária de imóvel ficará responsável pelo pagamento integral das obrigações pecuniárias estabelecidas no contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão, inclusive da parte que remanescer após a execução dessa garantia.

Art. 15. A participação de um mesmo consorciado em um grupo de consórcio, para os grupos constituídos a partir da edição desta lei, fica limitada ao percentual de cotas, a ser fixado pelo Banco Central.

§ 1º A administradora de consórcio pode adquirir cotas de grupo de consórcio, inclusive sob sua administração.

§ 2º A administradora de consórcio, em qualquer hipótese, somente poderá concorrer a sorteio ou lance após a contemplação de todos os demais consorciados.

§ 3º O disposto nos §§ 1º e 2º aplica-se, inclusive:

I – aos administradores e pessoas com função de gestão na administradora;

II – aos administradores e pessoas com função de gestão em empresas coligadas, controladas ou controladoras da administradora;

III – às empresas coligadas, controladas ou controladoras da administradora.

§ 4º O percentual referido no **caput** aplica-se cumulativamente às pessoas relacionadas neste artigo.

CAPÍTULO III Do Funcionamento do Grupo

SEÇÃO I Da Constituição

Art. 16. Considera-se constituído o grupo de consórcio com a realização da primeira assembléia, que será designada pela administradora de consórcio quando houver adesões em número e condições suficientes para assegurar a viabilidade econômico-financeira do empreendimento.

Art. 17. O grupo deve escolher, na primeira assembléia geral ordinária, até três consorciados, que o representarão perante a administradora com a finalidade de acompanhar a regularidade de sua gestão, com mandato igual à duração do grupo, facultada a substituição por decisão da maioria dos consorciados em assembléia geral.

Parágrafo único. No exercício de sua função, os representantes terão, a qualquer tempo, acesso a todos os documentos e demonstrativos pertinentes às operações do grupo, podendo solicitar informações e representar contra a administradora na defesa dos interesses do grupo, perante o órgão regulador e fiscalizador.

SEÇÃO II Das Assembléias

Art. 18. A assembléia geral ordinária será realizada na periodicidade prevista no contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão, e destina-se a apreciação de contas prestadas pela administradora e a realização de contemplações.

Art. 19. A assembléia geral extraordinária será convocada pela administradora, por iniciativa própria ou por solicitação de trinta por cento dos consorciados ativos do grupo, para deliberar sobre quaisquer outros assuntos que não os afetos à assembléia geral ordinária.

Art. 20. A cada cota de consorciado ativo corresponderá um voto nas deliberações das assembléias gerais ordinárias e extraordinárias, que serão tornadas por maioria simples.

§ 1º A representação do ausente pela administradora na assembléia geral ordinária dar-se-á com a outorga de poderes, desde que prevista no contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão.

§ 2º A representação de ausentes nas assembléias gerais extraordinárias dar-se-á com a outorga de poderes específicos, inclusive, à administradora, constando obrigatoriamente informações relativas ao dia, hora e local e assuntos a serem deliberados.

§ 3º Somente o consorciado ativo não contemplado participará da tomada de decisões em assembléia geral extraordinária convocada para deliberar sobre:

I – suspensão ou retirada de produção do bem ou extinção do serviço objeto do contrato;

II – extinção do índice de atualização do valor do crédito e das parcelas, indicado no contrato;

III – encerramento antecipado do grupo;

IV – assuntos de seus interesses exclusivos.

Art. 21. Para os fins do disposto nos arts. 19 e 20, é consorciado ativo aquele que mantém vínculo obrigacional com o grupo, excetuado o participante inadimplente não contemplado e o excluído, conforme definição do art. 29.

SEÇÃO III Das Contemplações

Art. 22. A contemplação é a atribuição ao consorciado do crédito para a aquisição de bem ou serviço ou quitação de financiamento de imóvel, bem como para a restituição das parcelas pagas, no caso dos consorciados excluídos, nos termos do art. 30.

§ 1º A contemplação ocorre por meio de sorteio ou de lance, na forma prevista no contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão.

§ 2º Somente concorrerá à contemplação o consorciado ativo, de que trata o art. 21, e os excluídos, para efeito de restituição dos valores pagos, na forma do art. 30.

Art. 23. A contemplação está condicionada à existência de recursos suficientes no grupo para a aquisição do bem, conjunto de bens ou serviços em que o grupo esteja referenciado e para a restituição aos excluídos.

Art. 24. O crédito a que faz jus o consorciado contemplado será o valor equivalente ao do bem ou serviço indicado no contrato, vigente na data da assembléia geral ordinária de contemplação.

§ 1º O crédito de que trata este artigo, será acrescido dos rendimentos líquidos financeiros proporcionais ao período que ficar aplicado, compreendido entre a data em que colocado à disposição até a sua utilização pelo consorciado contemplado.

§ 2º Nos casos em que o objeto do contrato não possa ser perfeitamente identificado, o valor do crédito e a sua atualização deverão estar previstos no contrato, sem prejuízo do acréscimo dos rendimentos líquidos de que trata o 1º.

§ 3º A restituição ao consorciado excluído, calculada nos termos do art. 30, será considerada crédito parcial.

SEÇÃO IV Dos Recursos do Grupo e das Obrigações Financeiras do Consorciado

Art. 25. Considera-se fundo comum, para os fins desta lei, os recursos do grupo destinados à atribuição de crédito aos consorciados contemplados para aquisição do bem ou serviço e a restituição aos consorciados excluídos dos respectivos grupos, bem como para outros pagamentos previstos no contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão.

Parágrafo único. O fundo comum é constituído pelo montante de recursos representados por prestações pagas pelos consorciados para esse fim e por valores correspondentes a multas e juros moratórios destinados ao grupo de consórcio, bem como pelos rendimentos provenientes de sua aplicação financeira.

Art. 26. Os recursos dos grupos de consórcio, coletados pela administradora, a qualquer tempo, serão depositados em instituição financeira e devem ser aplicados na forma estabelecida pelo Banco Central do Brasil, desde a sua disponibilidade e enquanto não utilizados para as finalidades previstas no contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão.

Art. 27. O consorciado obriga-se a pagar prestação cujo valor corresponde à soma das importâncias referentes à parcela destinada ao fundo comum do grupo, à taxa de administração e as demais obrigações pecuniárias que forem estabelecidas expressamente no contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão.

§ 1º As obrigações e os direitos do consorciado que tiverem expressão pecuniária são identificados em percentual do preço do bem ou serviço referenciado no contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão.

§ 2º O fundo de reserva, se estabelecido no grupo de consórcio, somente poderá ser utilizado para as finalidades previstas no contrato de participação, inclusive para restituição a consorciado excluído.

§ 3º É facultado estipular no contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão, a cobrança de valor a título de antecipação de taxa de administração, destinado ao pagamento de despesas imediatas vinculadas à venda de cotas de grupo de consórcio e remuneração de representantes e corretores, devendo ser:

I – destacado do valor da taxa de administração que compõe a prestação, sendo exigível apenas no ato da assinatura do contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão;

II – deduzido do valor total da taxa de administração durante o prazo de duração do grupo, na forma prevista pelo Banco Central do Brasil.

Art. 28. O valor da multa e de juros moratórios a cargo do consorciado, se previstos no contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão, será destinado ao grupo e à administradora, não podendo o contrato estipular para o grupo percentual inferior a cinqüenta por cento.

SEÇÃO V Da Exclusão do Grupo

Art. 29. Será considerado participante excluído, independentemente de notificação por parte da administradora ou interpelação judicial ou extrajudicial, desde que não tenha sido contemplado, o consorciado que não quiser permanecer no grupo ou que deixar de cumprir as obrigações financeiras na forma e condições estabelecidas em contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão.

Art. 30. O consorciado excluído não contemplado terá direito à restituição da importância paga ao fundo comum do grupo, cujo valor deve ser calculado com base no percentual amortizado do valor do bem ou serviço vigente na data da assembleia de contemplação, acrescido dos rendimentos da aplicação financeira a que estão sujeitos os recursos dos consorciados enquanto não utilizados pelo participante, na forma do art. 24 § 1º.

§ 1º A restituição de que trata o **caput** será efetuada somente mediante contemplação por sorteio nas assembleias, observadas as mesmas condições, entre os excluídos e os demais consorciados do grupo.

§ 2º O consorciado excluído somente fará jus à restituição de que trata o **caput** se desistir após o pagamento de sua quinta parcela de contribuição ao grupo, inclusive.

§ 3º Caso o consorciado excluído não atenda ao requisito do § 2º, será restituído do valor a que tem direito na forma do art. 31.

CAPÍTULO IV Do Encerramento do Grupo

Art. 31. Dentro de sessenta dias, contados da data da realização da última assembleia de contemplação do grupo de consórcio, a administradora deverá comunicar:

I – aos consorciados que não tenham utilizado os respectivos créditos, que os mesmos estão à disposição para recebimento em espécie;

II – aos participantes excluídos, que o saldo relativo às quantias por eles pagas, ainda não restituídas na forma do art. 31, se encontra à disposição para devolução em espécie;

III – aos demais consorciados e participantes excluídos, que os saldos remanescentes no fundo comum e, se for o caso, no fundo de reserva estão à disposição para devolução em espécie proporcionalmente ao valor das respectivas prestações pagas.

Art. 32. O encerramento do grupo deve ocorrer no prazo máximo de cento e vinte dias, contados da data da realização da última assembléia de contemplação do grupo de consórcio e desde que decorridos, no mínimo, trinta dias da comunicação de que trata o art. 31, ocasião em que se deve proceder à definitiva prestação de contas do grupo, discriminando-se:

I – as disponibilidades remanescentes dos respectivos consorciados e participantes excluídos;

II – os valores pendentes de recebimento, objeto de cobrança judicial.

§ 1º Os valores pendentes de recebimento, uma vez recuperados, devem ser rateados proporcionalmente entre os beneficiários, devendo a administradora, até trinta dias após o seu recebimento, comunicar aos mesmos que os respectivos saldos estão à disposição para devolução em espécie.

§ 2º Prescreverá em cinco anos a pretensão do consorciado ou do excluído contra o grupo ou a administradora, e destes contra aqueles, a contar da data referida no **caput**.

CAPÍTULO V Dos Recursos não Procurados

Art. 33. As disponibilidades financeiras remanescentes na data do encerramento do grupo são consideradas recursos não procurados pelos respectivos consorciados e participantes excluídos.

Art. 34. A administradora de consórcio assumirá a condição de gestora dos recursos não procurados, os quais devem ser aplicados e remunerados em conformidade com os recursos de grupos de consórcio em andamento, nos termos estabelecidos no art. 26.

Art. 35. É facultada a cobrança de taxa de permanência sobre o saldo de recursos não procurados pelos respectivos consorciados e participantes excluídos, apresentado ao final de cada mês, oriundos de contratos firmados a partir da vigência desta lei, em percentual definido em assembléia geral extraordinária, nos termos do contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão.

Art. 36. As administradoras de consórcio deverão providenciar o pagamento no prazo máximo de trinta dias corridos a contar do comparecimento do consorciado com direito a recursos não procurados.

Art. 37. Os valores que, a partir da vigência desta lei, forem classificados como recursos não procurados, se não reclamados no prazo de cinco anos a contar de sua caracterização, devem ser transferidos para a entidade privada a que se refere o art. 9º.

Art. 38. Os recursos não procurados, independentemente de sua origem, devem ter tratamento contábil específico, de maneira independente dos registros contábeis da administradora de consórcio.

CAPÍTULO VI Da Administração Especial e Liquidação Extrajudicial

Art. 39. A administração especial e a liquidação extrajudicial de administradora de consórcio são regidas pela Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, pelo Decreto-Lei nº 2.321, de 25 de fevereiro de 1987, pela Lei nº 9.447, de 14 de março de 1997, e por legislação superveniente aplicável às instituições financeiras, observado o disposto nesta lei.

Art. 40. A decretação da administração especial temporária ou da liquidação extrajudicial da administradora de consórcio não prejudicará a continuidade das operações dos grupos por ela administrados, devendo o conselho diretor ou o liquidante dar prioridade ao funcionamento regular dos grupos.

§ 1º No caso de administração especial, o conselho diretor poderá convocar assembléia geral extraordinária para propor ao grupo as medidas que atendam a seus interesses, inclusive a de transferir sua administração.

§ 2º No caso de liquidação extrajudicial, o liquidante, de posse do relatório da situação financeira de cada grupo, publicará edital, em que constarão os requisitos necessários à habilitação de administradoras de consórcio interessadas na administração dos grupos.

§ 3º Expirado o prazo para a habilitação, o liquidante convocará assembléia geral extraordinária do grupo, a fim de deliberar sobre as propostas recebidas.

§ 4º Os recursos pertencentes aos grupos de consórcio, administrados por empresa submetida aos regimes especial temporário ou de liquidação extrajudicial, serão obrigatória e exclusivamente destinados ao atendimento dos objetivos dos contratos de participação em grupo de consórcio, por adesão.

CAPÍTULO VII Das Penalidades

Art. 41. Qualquer pessoa natural ou jurídica que atuar como administradora de consórcio ou oferecer plano ou negócio disciplinado nesta lei sem prévia autorização do Banco Central do Brasil, estará sujeita a multa de até cem por cento do total de valores recebidos e a receber de terceiros em razão do plano ou negócio e à pena de reclusão de quatro a oito anos, ficando a esta sujeitos, quando pessoa jurídica, seus diretores e administradores.

Parágrafo único. Incorre também nas sanções previstas neste artigo quem prometer publicamente, sem autorização competente, realizar operações regidas por esta lei, ainda que sob outra denominação.

Art. 42. As infrações aos dispositivos desta lei, às normas infra-legais e aos termos dos contratos de participação em grupo de consórcio, por adesão, formalizados sujeitam as administradoras de consórcio, bem como seus administradores às seguintes sanções, no que couber, sem prejuízo de outras medidas e sanções cabíveis:

I – advertência;

II – suspensão do exercício do cargo;

III – inabilitação por prazo determinado para o exercício de cargos de administração e de conselheiro fiscal em administradora de consórcio ou instituição financeira e demais autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil;

IV – regime especial de fiscalização;

V – multa de até cem por cento das importâncias recebidas ou a receber, previstas nos contratos a título de despesa ou taxa de administração, elevada ao dobro em caso de reincidência;

VI – multa de até R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), elevada ao dobro em caso de reincidência;

VII – suspensão cautelar imediata de realizar novas operações, se configurado riscos ao público consumidor, durante o prazo de até dois anos;

VIII – cassação de autorização para funcionamento ou para administração de grupos de consórcio.

Parágrafo único. Considera-se reincidência a prática de nova infração de um mesmo dispositivo legal ou regulamentar, dentro de cinco anos em que houver sido julgada procedente a primeira decisão administrativa referente à infração anterior.

Art. 43. A aplicação das penalidades previstas nesta lei, separada ou cumulativamente, não exclui a responsabilidade e as sanções de natureza civil e penal, nos termos das respectivas legislações.

Art. 44. As multas previstas no art. 42, incisos V e VI, aplicadas à administradora de consórcio e aos seus administradores, serão graduadas em função da gravidade da violação.

CAPÍTULO VIII Das Disposições Finais

Art. 45. O registro e a averbação referentes à aquisição de imóvel por meio do Sistema de Consórcios serão considerados, para efeito de cálculo de taxas, emolumentos e custas, como um único ato.

Art. 46. Ficam convalidadas as autorizações para administrar grupos de consórcio concedidas até a data da publicação desta lei às administradoras e às associações e entidades sem fins lucrativos.

Art. 47. Os incisos VI e VII, do art. 20, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 20.

.....
VI – liquidação ou amortização extraordinária do saldo devedor de financiamento imobiliário ou decorrente de participação em grupo de consórcio de imóvel, observadas as condições estabelecidas pelo Conselho Curador, dentre elas a de que o financiamento seja concedido no âmbito do SFH e haja interstício mínimo de 2 (dois) anos para cada movimentação;

VII –

.....
c) por consorciado, para ofertar lance ou complementar o valor do crédito atribuído para aquisição de bem imóvel através do sistema de consórcio.

.....(NR).”

Art. 48. Revogam-se as disposições relativas a operações de consórcio previstas na Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, e no Decreto nº 70.951, de 9 de agosto de 1972, o Decreto nº 97.384, de 22 de dezembro de 1988, o art. 10 da Lei nº 7.691, de 15 de dezembro de 1988 e o art. 33 da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991.

Art. 49. Esta lei entra em vigor após decorridos cento e vinte dias de sua publicação oficial.

Sala da Comissão, 24 de agosto de 2005. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 533 DE 2003

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 24/08/2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:	<i>Dick Gato Magalhães</i>
RELATOR:	<i>Tadeu Júlio</i> Sen. Demóstenes Torres
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PRESIDENTE)	1-ROMEU TUMA
CÉSAR BORGES <i>Lírio Braga</i>	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES (RELATOR)	3-JOSÉ AGripino
EDISON LOBÃO	4-JORGE BORNHAUSEN <i>Jorge Bornhausen</i>
JOSÉ JORGE	5-RODOLPHO TOURINHO <i>Rodolpho Tourinho</i>
ALMEIDA LIMA (PMDB)	6-TASSO JEREISSATI
ÁLVARO DIAS <i>Alvaro Dias</i>	7-EDUARDO AZEREDO
ARTHUR VIRGÍLIO	8-LEONEL PAVAN
JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT) *	9-GERALDO MESQUITA JÚNIOR(*)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, (**), PL e PPS)	
ALOIZIO MERCADANTE	1-DELcídio AMARAL
EDUARDO SUPlicy	2- PAULO PAIM
FERNANDO BEZERRA	3-SÉRGIO ZAMBIA
MAGNO MALTA	4-JOÃO CAPIBERIBE
IDELI SALVATTI	5-SIBÁ MACHADO
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>Antônio Carlos Valadares</i>	6-MOZARILDO CAVALCANTI
SERYS SHESSARENKO <i>Serys Shessarenko</i>	7-MARCELO CRIVELLA
PMDB	
RAMEZ TEbet <i>Ramez Tebet</i>	1-NEY SUASSUNA
JOÃO BATISTA MOTTA <i>João Batista Motta</i>	2-LUIZ OTÁVIO
JOSÉ MARANHÃO <i>José Maranhão</i>	3-SÉRGIO CABRAL
4-ROMERO JUCÁ <i>Romero Jucá</i>	(VAGO)
AMIR LANDO	5-LEOMAR QUINTANILHA
PEDRO SIMON	6-GARIBALDI ALVES FILHO <i>Garibaldi Alves Filho</i>
PDT	
JEFFERSON PÉRES	1-OSMAR DIAS

(*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

Atualizada em: 19/08/2005

(**) O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 08/06/2005.

(***) O Senador Maguito Vilela encontra-se licenciado do cargo.

((**)) O Senador Almeida Lima passou a integrar a bancada do PMDB em 18/08/2005.

PARECER Nº 550, DE 2006

(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

Relator: Senador **Géson Camata****I – Relatório**

O Projeto de Lei do Senado nº 533, de 2003, de autoria do insigne senador Aelton Freitas, que dispõe sobre o Sistema de Consórcios, com o parecer substitutivo do eminente Senador Demóstenes Torres, aprovado na CCJ, em 24 de agosto do corrente, é submetido à apreciação desta Comissão, em caráter terminativo, nos termos regimentais.

A presente proposição visa disciplinar a atividade de consórcio no Brasil, importante segmento de nossa economia que, ao proporcionar acesso ao mercado de consumo a significativa parcela da sociedade, estimula a produção de bens e serviços e gera postos de trabalhos.

Incialmente, permite-se apresentar breve histórico sobre os consórcios no País. Na década de 60 surgem os primeiros agrupamentos de pessoas com o objetivo de coletar recursos para possibilitar a aquisição de bens a seus integrantes. Nessa ocasião, a associação de funcionários do Banco do Brasil inicia com grande sucesso a organização de grupos próprios de consórcios.

O País passa a viver intensa fase de industrialização, sobretudo com a implantação da indústria automobilística. O incipiente mercado de consumo é estimulado pela criação de mecanismos de crédito e financiamento para permitir à população, desprovida da cultura de poupar, acesso aos bens que começavam a ser produzidos no País.

Nesse cenário, os consórcios muito rapidamente experimentaram grande aceitação pelo público, a ponto de suscitar o interesse dos setores de produção e de serviços. As próprias indústrias automobilísticas formaram grupos de consórcios, cuja modalidade ainda hoje responde pela comercialização de parte significativa da produção desses produtos. Tanto assim que o consórcio ficou associado a esse produto na expressão popular “consórcio de carro”.

Nos anos de 1963 e 1964 surgem as primeiras pessoas jurídicas constituídas com objeto social voltado à formação e organização de grupos de consórcios para a aquisição de bens. Em 1967 o consórcio, dada sua popularidade, passa a despertar o interesse do Poder Público que faz baixar, por meio do Banco Central do Brasil, o primeiro ato sobre a matéria, dirigido às instituições bancárias, para estabelecer normas sobre o depósito de recursos captados de consorciados.

Desde o surgimento do consórcio no País, a atividade viveu longo período sob forma não sistemáti-

ca, observando tão-somente regras de direito civil, até que em 1971, mereceu tutela legal por meio da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971.

Essa lei, na verdade, não trata especificamente do Sistema de Consórcios, mas cuida, de forma genérica, de todas as modalidades de distribuição de prêmios e de proteção à poupança popular. O referido diploma veio a ser regulamentado pelo Decreto nº 70.951, de 9 de agosto de 1972. As matérias pertinentes ao Sistema de Consórcio passaram a ser de competência do Banco Central do Brasil por força do disposto no art. 33 da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, cuja atuação observa a acima mencionada Lei nº 5.768, de 1971.

Ao longo dos últimos 40 anos, o Sistema de Consórcios tem experimentado grande expansão, consolidando-se no cenário econômico como importante segmento, dotado de enorme vigor e de adaptabilidade às transformações na ordem social e econômica.

O desenvolvimento da indústria nacional tem sua história associada à eficiência comprovada do Sistema de Consórcios, dadas as suas características de proporcionar demanda programada sem pressionar mecanismos inflacionários e sem encargos financeiros, próprios das demais linhas de crédito ao consumidor.

Não é por outra razão que o Sistema de Consórcios teve reconhecida sua importância no desenvolvimento industrial, econômico e social verificados no País, ao ser contemplado dentre as matérias sobre as quais incumbe privativamente à União legislar. (cfr.: Constituição Federal, art. 22, XX)

O consórcio, genuína criação brasileira, consiste na reunião de pessoas físicas ou jurídicas, em grupo fechado sob a administração de pessoa jurídica autorizada pelo Banco Central do Brasil, com a finalidade de propiciar a aquisição de bens por meio de autofinanciamento. Todo o êxito do empreendimento reside na conjugação de esforços dos participantes do grupo de consórcio, que reciprocamente se proporcionam igual condição de compra.

Essa modalidade de autofinanciamento permite acesso à aquisição de vários produtos que vão de eletrônico, cano, motocicleta, equipamentos agrícolas e rodoviários, imóvel de qualquer tipo e destinação a serviços turísticos, apenas para citar alguns.

A despeito da importância dos consórcios para o País e do grande alcance social, como bem registra o autor do projeto, as operações de consórcio são disciplinadas por normas infralegais, ditadas ao sabor das oscilações econômicas, políticas e sociais.

Desse modo, o sistema de consórcio tem sido interpretado pelos Tribunais e órgãos de defesa do consumidor com base em princípios informativos de

Teoria Geral de Contratos que não alcançam as especificidades e as particularidades do contrato de participação em grupo de consórcio para aquisição de bens e serviços.

Acrescente-se que a falta de legislação específica impede a clara delimitação do alcance dos direitos e obrigações do consorciado, do grupo e da administradora de consórcio. O projeto sob comento propõe eliminar a instabilidade e incerteza jurídicas por meio do estabelecimento de princípios informativos do negócio consorcial que nortearão todos os atores do sistema de consórcios.

A natureza principiológica do projeto de lei permitirá que os seus dispositivos sejam auto-aplicáveis para permitir que o consórcio responda de pronto às demandas de mercado. Para além disso, a auto-aplicabilidade da presente proposição legislativa evitará que o Poder Judiciário ou órgão de defesa do consumidor passe ao largo de norma infralegal que discipline matérias relativas aos consórcios como hoje ocorre.

O projeto de autoria do senador Aelton de Freitas compõe-se de 54 artigos, divididos em sete capítulos, a saber: Do Sistema de Consórcio (Capítulo I), Do Contrato de Consórcio (Capítulo II), Da Constituição e Organização do Grupo (Capítulo III), Da Desistência de Participação no Grupo (Capítulo IV), Da Administração Especial e Liquidação Extrajudicial (Capítulo V), Das Penalidades (Capítulo VI) e das Disposições Finais (Capítulo VII).

O Capítulo I, que trata do Sistema de Consórcio, é subdividido em duas seções: Dos Conceitos Fundamentais (Seção I) e Da Administração de Consórcios (Seção II).

O Capítulo II, que dispõe sobre o contrato de adesão dos consórcios, subdivide-se em outras duas seções: Do Instrumento Contratual (Seção I) e Das Partes (Seção II).

O Capítulo III, Da Constituição e Organização do Grupo, é subdividido em três: Da Constituição e Organização (Seção I), Dos Recursos do Grupo e das Obrigações Financeiras do Consorciado (Seção II) e Do Encerramento do Grupo (Seção III).

O substitutivo do ilustre Senador Demóstenes Torres, aprovado no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Consumidor, mantém a linha principiológica do projeto de lei e introduz importantes aperfeiçoamentos, notadamente, referentes à competência do Banco Central do Brasil, a constituição de entidade privada destinada a administrar mecanismo de proteção a titulares de cotas de grupos de consórcios de empresa sob o regime de intervenção, liquidação extrajudicial ou falência, e nova sistemática de devolução de recursos ao excluído de grupo de consórcio.

No tocante a tormentosa questão relativa à devolução de valor pago pelo excluído, hoje efetuado quando do término do grupo, o substitutivo apresenta critério que equaciona de modo adequado os interesses dos consorciados adimplentes e dos que se desligam do grupo. Ao permitir que o excluído do grupo que tenha pago até cinco parcelas, inclusive, participe do sorteio, juntamente com os adimplentes, dá a necessária salvaguarda para aquele que desiste de participar por fator adverso a sua vontade, como a perda de emprego. Ao mesmo tempo, proporciona razoável segurança ao grupo, entenda-se consorciados adimplentes, no tocante a atribuição de crédito no modo e no tempo previamente estabelecidos, ao afastar o mesmo direito ao excluído do grupo nos primeiros cinco meses de participação. Estes especuladores que aderem ao grupo de consórcio movidos apenas pela expectativa de pronta contemplação, repelindo o compromisso com os demais participantes de contribuir até que todos tenham igual acesso ao mercado de consumo de bens e serviços. Nesse passo, é de registrar que o grupo permanece a se sacrificar na medida em que não poderá contar com a contribuição pecuniária do excluído, considerada para tomar viável o empreendimento consorcial. O critério de devolução ao excluído proposto pelo substitutivo consiste avanço cuja justeza o tempo poderá comprovar.

O substitutivo também reestrutura a disposição das regras contidas no projeto de lei, em 49 artigos, a saber: no Capítulo I introduz os conceitos de consorciado e grupos de consórcio, retirando-os do Capítulo II do projeto de lei.

No Capítulo I o substitutivo introduz uma nova Seção relativa à competência do Banco Central como órgão regulador e fiscalizador do Sistema de Consórcio. Vale aqui registrar a ênfase dada à competência da autoridade para as matérias fiscalizatórias e prudenciais em face das administradoras, que conferem a necessária transparência e credibilidade no trato de recursos de terceiros. A retrospectiva histórica da atuação do Banco Central do Brasil nos consórcios confirma que a supervisão e o controle da aplicação de recursos coletados em grupos de consórcios são os elementos essenciais para que a consolidação do Sistema de Consórcios se expanda em base sólida e com credibilidade perante a sociedade civil. Mais não é necessário.

No substitutivo, o Capítulo III passa a ser chamado Do Funcionamento do Grupo e está subdividido nas seguintes Seções: Da Constituição (Seção I), Das Assembléias (Seção II), Das Contemplações (Seção III), Dos Recursos do Grupo e das Obrigações Financeiras do

Consorciado (Seção IV) e Da Desistência e Exclusão de Participação do Grupo (Seção V).

O substitutivo introduz novo Capítulo V – Do Encerramento do Grupo, que se apresentava como uma Seção do Capítulo III do projeto de lei. Por fim, inclui um capítulo especialmente dedicado aos recursos não procurados pelos consorciados e participantes desistentes, que são as disponibilidades financeiras remanescentes na data do encerramento do grupo. Findo o prazo prescricional de cinco anos, os recursos não reclamados pelos respectivos titulares serão destinados à entidade privada já mencionada de modo que tais recursos possam ser carreados para atribuir segurança e credibilidade ao Sistema de Consórcios.

O Capítulo VII – Das Penalidades (arts. 41 a 44), introduz pequenos ajustes às matérias constantes do projeto de lei.

Finalmente, no Capítulo VIII – Disposições Finais, foram mantidos alguns dispositivos inovadores objeto do PLS nº 533, de 2003, outros desses dispositivos foram deslocados a outros Capítulos e Seções para, segundo o Senador Demóstenes Torres, serem melhor percebidos.

II – Análise

Consoante o Regimento Interno do Senado, nos termos do art. 99, III, a análise do mérito é de competência desta Comissão de Assuntos Econômicos.

Após a aprovação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, incumbe a apreciação do conteúdo econômico da presente proposição legislativa que visa disciplinar o Sistema de Consórcios.

Na linha dos motivos que inspiraram a apresentação deste projeto de lei pelo Senador Aelton Freitas e das inovações introduzidas pelo Senador Demóstenes Torres, exsurge a necessidade de apresentar emendas para aprimorar alguns conceitos nele insculpidos de modo a tonar mais clara a compreensão e interpretação e, sobretudo, para assegurar a auto-aplicabilidade do novo diploma legal que proporcionará as almejadas certeza e estabilidade jurídicas pelos atores do Sistema de Consórcio.

Em primeiro lugar, seria conveniente oferecer um conceito jurídico de consórcio em termos técnicos, já que o objetivo é de propiciar acesso ao mercado de bens e serviços. A coleta de recursos para a formação do fundo pecuniário é o meio pelo qual o objetivo do consórcio se aperfeiçoa. Além disso, há expressa menção neste dispositivo de autofinanciamento.

Julgo conveniente que a expressão “ou quitação de financiamento próprio de imóvel” do art. 2º seja excluída do conceito jurídico para que essa destinação do crédito não tenha o valor do objeto do consórcio

qual seja: acesso a crédito para adquirir bens ou serviços. A participação em grupo de consórcio é motivada pelo acesso ao crédito. A possibilidade de destiná-lo à quitação de financiamento consiste em opção do consorciado para utilizar o crédito, dentre outras, adquirir bem novo ou usado, aguardar para receber o valor em espécie. Registre-se, ainda, que a possibilidade de quitar financiamento, deve estar sujeita a critério da administradora. Além de dever constituir faculdade do consorciado, e não direito do consorciado.

Também proponho alterações no art. 5º, § 3º que faz referência aos recursos que a administradora de consórcio faz jus, os quais devem ser “desde que admitidos em normas”. Entendo que a intervenção do Estado no Sistema de Consórcios deve observar os critérios de oportunidade e conveniência da autoridade competente. Ao Banco Central compete, dentre outras, baixar normas disciplinando as operações de consórcio. Significa isso dizer que, a qualquer tempo, como hoje ocorre, a referida Autarquia poderá baixar norma para autorizar ou proibir a cobrança de valores ao consorciado. O regime geral para a iniciativa privada é de livre exercício, ressalvados os casos previstos em lei. No caso específico, significa dizer que, se inexistir norma, a administração ou agente público ficará inerte. Portanto, não se justifica estabelecer em lei a necessidade de norma infralegal autorizadora das despesas que poderão ser cobradas do consorciado.

Na mesma linha de pensamento da proposta acima, também sugiro alteração no art. 27, § 3º, inciso II, com vistas a assegurar a auto-aplicabilidade da nova lei, sem engessá-la desnecessariamente, com a garantia de que o Banco Central já possui, no texto do projeto, prerrogativas para expedir normativos sobre a dedução do adiantamento da taxa de administração.

Com relação ao art. 7º do PLS nº 533, de 2003, entendo que seu inciso IV pode ser aprimorado no sentido de excluir a menção expressa da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que institui o Código de Defesa do Consumidor. O contrato de participação em grupo de consórcio tem natureza mista, pois encerra relação de consumo – contratação de serviço a ser prestado pela administradora –, e relação de caráter civil – estipulação de direitos e obrigações entre o consorciado e os demais participantes do grupo. Assim, a expressão ao Código do Consumidor somente enfatiza a parte do contrato que lhe estará sujeita, além do que o Código é de aplicação obrigatória às relações de consumo, não necessitando ser mencionado expressamente.

Outra alteração que proponho diz respeito às associações ou entidades civis sem fins lucrativos, cuja natureza as impede de se sujeitar aos critérios e mecanismos de supervisão e controle da autorida-

de competente. Citem-se a impossibilidade de exigir capital mínimo, já que possui patrimônio, a prática ou alteração estatutária independentemente da aprovação do Banco Central, a impossibilidade de submeter-se ao regime de intervenção extrajudicial, entre outros. É importante ressaltar que o art. 46 convalida a autorização concedida até a vigência da nova lei, para assegurar o ato jurídico perfeito e o direito adquirido, conforme estabelece a Constituição Federal. Portanto, proponho a exclusão do § 8º do art. 5º e do inciso II do art. 7º.

Com relação ao art. 10 do substitutivo aprovado na CCJ, que trata do contrato de participação em grupo de consórcio, julgo conveniente inserir três novos dispositivos. O primeiro introduz a figura da proposta de adesão, instrumento no qual o interessado formaliza seu interesse em participar do grupo de consórcio. Como referência expressa a fase pré-contratual, a proposta de participação é salvaguarda para a administradora quanto a eventual questionamento de consorciado por perdas e danos decorrentes, por exemplo, da não constituição do grupo.

O segundo, estabelece a consumação do vínculo contratual na data de realização da primeira assembleia do grupo. A distinção é importante porque a constituição do grupo depende do implemento de várias condições que assegurem a viabilidade financeira do empreendimento, como número de participantes, prazo, participação restritiva de um mesmo consorciado no grupo, conforme prevê o art. 15 do substitutivo, direito de arrependimento do consorciado, entre outras razões.

O terceiro permite estipular sanção pelo descumprimento de obrigação ajustada em contrato, que alcançará a administradora e consorciado.

Para completar o art. 14, que trata das garantias que devem constar no contrato de participação em grupo de consórcio, julgo necessário inserir mais um parágrafo (§ 8º), com o objetivo de tornar claro que é o registro no órgão de trânsito de veículo terrestre é suficiente para constituir a propriedade fiduciária. A garantia destina-se ao credor e ensejará menor custo para o consumidor, caso exigido também o registro em cartório de títulos e documentos. Além disso, o Código Civil consagra, como a disposição ora proposta, a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça há muito pacificada, no sentido de que o contrato de alienação fiduciária em garantia deve ser registrada no CRV, para efeito de valer contra terceiros, a teor das ementas a seguir transcritas.

Ainda sobre o contrato de participação em grupo de consórcio, relativamente aos bens e serviços que o podem referenciar, de que trata o art. 12, sugiro a

inclusão de parágrafo único que permita a prévia destinação do crédito para adquirir imóvel, construído ou não, pertencente a empreendimento, de forma que o consorciado, ao firmar o contrato de participação, já indique o imóvel que irá adquirir ao ser contemplado. Essa faculdade traz benefícios ao consorciado e a indústria de construção civil.

Com relação ao encerramento do grupo de consórcio (art. 32), especialmente no que tange aos valores pendentes de recebimento objeto de cobrança judicial, o projeto prevê o repasse dos mesmos pela administradora em até trinta dias após sua recuperação. Ressalto, no entanto, que esse prazo deve ser aumentado uma vez que nem sempre o valor a ser restituído justifica os custos relativos ao cumprimento da obrigação da administradora, a exemplo do que ocorre no segmento de eletroeletrônicos. Proponho a extensão desse prazo para cento e vinte dias, de forma que a administradora tenha maiores possibilidades de recuperar mais créditos e cumprir com sua obrigação sem custos onerosos.

O projeto ainda facilita a cobrança de taxa de permanência sobre o saldo de recursos não procurados após o encerramento do grupo de consórcio, delegando à Assembléia Geral Extraordinária seu percentual (art. 35). Julgo que tal valor deve ser estipulado pela administradora do grupo, já que se refere a serviço que prestará. Além disso, a informação do valor que será cobrado a esse título poderá motivar ou não a adesão do interessado ao grupo de consórcio. Assim sendo, proponho alterar a redação do art. 35.

Também entendo necessário inserir dispositivo que estende a faculdade da celebração de contrato de compra e venda de imóvel por meio de instrumento particular, tal como já acontece no âmbito do Sistema de Financiamento Habitacional (SFH) e do Sistema de Financiamento Imobiliário (SFI). Tal medida contribuirá para a diminuição de custos, além de ser benéfica ao consorciado. Assim, proponho inseri-lo como parágrafo único do art. 45, que já trata do registro e da averbação de imóvel adquirido pelo Sistema de Consórcio.

Por fim, com relação ao art. 47, que trata do pagamento de financiamentos por meio do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) utilizando-se de créditos oriundos de grupo de consórcio, entendo pertinente um aprimoramento. Além das alterações introduzidas à citada lei pelo art. 47 do substitutivo, faz-se necessário acrescentar o consórcio no inciso V, do art. 20, da Lei nº 8.036, de 1990, para que o adquirente de imóvel residencial por meio de consórcio possa usufruir as mesmas condições conferidas ao tomador de financiamento no âmbito do SFH, ou seja, também utilizar os recursos vinculados ao FGTS para pagar os débitos

contraídos do grupo, total ou parcialmente, bem como as parcelas vincendas.

III – Voto

Por todo o exposto, com o intuito de aprimorar a iniciativa da apresentação deste projeto de lei e do substitutivo, o voto é pela aprovação do PLS nº 533, de 2003, nos termos do substitutivo, aprovado pela CCJ, com as seguintes emendas.

EMENDA Nº – CAE

Dê-se ao art. 2º do Substitutivo a seguinte redação:

“Art. 2º Consórcio é a reunião de pessoas naturais e jurídicas em grupo, com prazo de duração e número de cotas previamente determinados, promovida por administradora de consórcio, com a finalidade de propiciar a seus integrantes, de forma isonômica, a aquisição de bens ou serviços, por meio de auto-financiamento.”

EMENDA Nº – CAE

Dê-se ao § 3º, do art. 5º, do Substitutivo a seguinte redação:

“Art. 5º

§ 3º A administradora de consórcio tem direito à taxa de administração, a título de remuneração pela formação, organização e administração do grupo de consórcio até o encerramento deste, conforme art. 32, bem como o recebimento de outros valores, expressamente previstos no contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão, observados ainda os arts. 28 e 35.”

EMENDA Nº – CAE

Suprime-se o § 8º, do art. 5º, do Substitutivo.

EMENDA Nº – CAE

Suprime-se o inciso II, do art. 7º, do Substitutivo, renumerando-se os demais incisos.

EMENDA Nº – CAE

Dê-se ao inciso IV do art. 7º, do Substitutivo a seguinte redação:

“Art. 7º

IV – baixar normas disciplinando as operações de consórcio, inclusive no que refere à supervisão prudencial, à contabilização, ao oferecimento de garantias, à apli-

cação financeira dos recursos dos grupos de consórcio, às condições mínimas que devem constar do contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão, à prestação de contas e ao encerramento do grupo de consórcio.

EMENDA Nº – CAE

Inclua-se no art. 10 do Substitutivo os seguintes parágrafos, renumerando-se o § 3º:

“Art. 10.

§ 3º A proposta de participação é o instrumento pelo qual o interessado formaliza seu pedido de participação no grupo de consórcio, que se converterá no contrato, observada a disposição constante do § 4º, se aprovada pela administradora.

§ 4º O contrato de participação em grupo de consórcio aperfeiçoar-se-á na data de constituição do grupo, observado o art. 16.

§ 5º É facultada a estipulação de multa pecuniária em virtude de descumprimento de obrigação contratual que a parte que lhe der causa pagará à outra.

§ 6º O contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão, de consorciado contemplado é título executivo extrajudicial.”

EMENDA Nº – CAE

Inclua-se no art. 12, do Substitutivo, parágrafo único com a seguinte redação:

“Art. 12.

Parágrafo único. O contrato de grupo para a aquisição de bem imóvel poderá estabelecer a aquisição de imóvel em empreendimento imobiliário.

EMENDA Nº – CAE

Inclua-se no art. 14, do Substitutivo, § 7º com a seguinte redação:

“Art. 14.

§ 7º A anotação da alienação fiduciária de veículo automotor oferecido em garantia ao grupo de consórcio no certificado de registro a que se refere o Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, produz efeitos probatórios contra terceiros, dispensado qualquer outro registro público.

EMENDA Nº – CAE

Dê-se ao **caput** do art. 22 do Substitutivo a seguinte redação:

“Art. 22. A contemplação é a atribuição ao consorciado do crédito para a aquisição de bem ou serviço bem como para a restituição das parcelas pagas, no caso dos consorciados excluídos, nos termos do art. 30.”

EMENDA Nº – CAE

Inclua-se no art. 22, do Substitutivo, o § 3º, com a seguinte redação:

“Art. 22.

§ 3º O contemplado poderá destinar o crédito para a quitação total de financiamento de sua titularidade, sujeita à prévia anuência da administradora e ao atendimento de condições estabelecidas no contrato de consórcio de participação em grupo.”

EMENDA Nº – CAE

Dê-se ao inciso II, do § 3º, do art. 27, do Substitutivo, a seguinte redação:

“Art. 27.
.....
§ 3º....

II – deduzido do valor total da taxa de administração durante o prazo de duração do grupo.”

EMENDA Nº – CAE

Dê-se ao § 1º, do art. 32, do Substitutivo, a seguinte redação:

“Art. 32.

§ 1º Os valores pendentes de recebimento, uma vez recuperados, devem ser rateados proporcionalmente entre os beneficiários, devendo a administradora, até cento e vinte dias após o seu recebimento, comunicar aos mesmos que os respectivos saldos estão à disposição para devolução em espécie.”

EMENDA Nº – CAE

Dê-se ao art. 35 do Substitutivo a seguinte redação:

“Art. 35. É facultada a cobrança de taxa de permanência sobre o saldo de recursos não

procurados pelos respectivos consorciados e participantes excluídos, apresentado ao final de cada mês, oriundos de contatos firmados a partir da vigência desta lei, nos termos do contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão.”

EMENDA Nº – CAE

Inclua-se parágrafo único no art. 45, do Substitutivo, com a seguinte redação:

“Art. 45.

Parágrafo único. O contrato de compra e venda de imóvel por meio do Sistema de Consórcios poderá ser celebrado por instrumento particular.”

EMENDA Nº – CAE

Dê-se ao art. 47 do Substitutivo a seguinte redação:

“Art. 47. Os incisos V, VI e VII, do art. 20, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 20.

.....
V – pagamento de parte das prestações decorrentes de financiamento habitacional concedido no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) ou de contrato de participação de grupo de consórcio para aquisição de imóvel, desde que:

a) o mutuário ou consorciado conte com o mínimo de 3 (três) anos de trabalho sob o regime do FGTS, na mesma empresa ou em empresas diferentes;

.....
VI – liquidação ou amortização extraordinária do saldo devedor de financiamento imobiliário ou decorrente de participação em grupo de consórcio de imóvel, observadas as condições estabelecidas pelo Conselho Curador, dentre elas a de que o financiamento seja concedido no âmbito do SFH e haja interstício mínimo de 2 (dois) anos para cada movimentação;

VII –

.....
c) por consorciado, para ofertar lance ou complementar o valor do crédito atribuído para aquisição de bem imóvel através do sistema de consórcio.

.....(NR.)”

Sala da Comissão, 13 de dezembro de 2005.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 533, DE 2003.
TERMINATIVO

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 13 / 12 / 05, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A):

Bloco da Minoria (PFL e PSDB)

CÉSAR BORGES (PFL)	<i>César Borges</i>	1-JOSÉ AGRIPINO (PFL)
EDISON LOBÃO (PFL)	<i>Edison Lobão</i>	2-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL)
GILBERTO GOELLNER (PFL)		3-HERÁCLITO FORTES (PFL)
JORGE BORNHAUSEN (PFL)	<i>Jorge Bornhausen</i>	4-DEMÓSTENES TORRES (PFL)
RODOLPHO TOURINHO (PFL)	<i>Rodolpho Tourinho</i>	5-JOSÉ JORGE (PFL)
ROMEU TUMA (PFL)	<i>Romeu Tuma</i>	6- ROSEANA SARNEY (PFL)
V. O		7-ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)		8-ÁLVARO DIAS (PSDB)
LÚCIA VÂNIA (PSDB)		9-LEONEL PAVAN (PSDB)
SÉRGIO GUERRA (PSDB)		10-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)		11-TEOTÔNIO VILELA FILHO (PSDB)

PMDB

RAMEZ TEbet	<i>Ramez Tebet</i>	1-NEY SUASSUNA
LUIZ OTÁVIO		2- ROMERO JUCA
GARIBALDI ALVES FILHO		3- WELLINGTON SALGADO
MÃO SANTA	<i>Mão Santa</i>	4-PEDRO SIMON
SÉRGIO CABRAL		5- VAGO
GERTO MESTRINHO		6-GERSON CAMATA
VALDIR RAUPP		7-ALMEIDA LIMA
JOSÉ MARANHÃO		8-VAGO

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)

ALOIZIO MERCADANTE (PT)	<i>Aloizio Mercadante</i>	1-IDELI SALVATTI (PT)
ANA JÚLIA CAREPA (PT)	<i>Ana Júlia Carepa</i>	2-AELTON FREITAS (PL)
DELcíDIO AMARAL (PT)		3-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
EDUARDO SUPLICY (PT)	<i>Eduardo Suplicy</i>	4-ROBERTO SATURNINO (PT)
FERNANDO BEZERRA (PTB)		5-FLÁVIO ARNS (PT)
JOÃO CAPIBERIBE (PSB)		6-SIBÁ MACHADO (PT)
PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)		7-SERYS SHESSARENKO (PT)

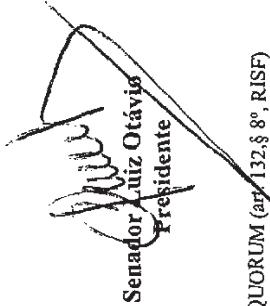
PDT

OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PÉRES
------------	--------------------

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – Emenda nº 1-CAE (Substitutivo) oferecida ao PLS nº 533, de 2003.

TITULARES - Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CÉSAR BORGES (PFL)	X				JOSÉ AGRIOTINO (PFL)				
EDISON LOBÃO (PFL)	X				ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL)				
GILBERTO GOELLNER (PFL)	X				HIERACLITO FORTES (PFL)	X			
JORGE BORNHAUSEN (PFL)	X				DEMÓSTENES TORRES (PFL)				
RODOLPHO TOURINHO (PFL)	X				JOSE JORGE (PFL)				
ROMEU TUMA (PFL)	X				ROSEANA SARNEY (PFL)				
VAGO					ARTHUR VIRGILIO (PSDB)				
EDUARDO AZEREDO (PSDB)					ALVARO DIAS (PSDB)				
LÚCIA VANIA (PSDB)					LEONEL PAVAN (PSDB)	X			
SÉRGIO GUERRA (PSDB)					FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			
TASSO JEREISSATI (PSDB)					TEOTONIO VILELA FILHO (PSDB)				
TUTU ALVES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FRAMÉZ TEBET					NEY SUASSUNA				
LUIZ OTÁVIO					ROMERO JUCA	X			
GARIBALDI ALVES FILHO					WELLINGTON SALGADO				
MAO SANTA	X				PEDRO SIMON				
SÉRGIO CABRAL					VAGO				
GILBERTO MESTRINHO					GERSON CAMATA	X			
VALDIR RAJPP					ALMEIDA LIMA				
JOSE MARANHAO					VAGO				
TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	X				DELLI SALVATTI (PT)				
ANA JULIA CAREPA (PT)	X				AELTON FREITAS (PL)	X			
DELCIDIO AMARAL (PT)					ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)				
EDUARDO SUPlicy (PT)	X				ROBERTO SATURNINO (PT)				
FERNANDO BEZERRA (PTB)					FLAVIO ARNS (PT)				
JOAO CABEDEBE (PSB)					SIBA MACHADO (PT)				
PATRICIA SABOYA GOMES (PSB)					SERYS SHLESSARENKO (PT)				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PERES				

TOTAL 16 SIM 14 NÃO — PREJ — AUTOR 1 ABS — PRESIDENTE —SALA DAS REUNIÕES, EM 13/12/05.
Atualizada em 06/12/05


Senador Luiz Otávio
Presidente

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, RISF)
Atualizada em 06/12/05

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - Emendas nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15.

TITULARES - Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CÉSAR BORGES (PFL)	X				JOSÉ AGripino (PFL)				
EDISON LOBÃO (PFL)	X				ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PPL)				
GILBERTO GOELLNER (PFL)					HERACLITO FORTES (PFL)	X			
JORGE BORNHAUSEN (PFL)	X				DEMÓSTENES TORRES (PFL)				
RODOLPHO TOURINHO (PFL)	X				JOSÉ JORGE (PFL)				
ROMEU TUMA (PFL)	X				ROSEANA SARNEY (PFL)				
VAGO					ARTHUR VIRGILIO (PSDB)				
EDUARDO AZEREDO (PSDB)					ALVARO DIAS (PSDB)				
LÚCIA VÂNIA (PSDB)					LEONEL PAVAN (PSDB)	X			
SÉRGIO GUERRA (PSDB)					FLEXÃO RIBEIRO (PSDB)	X			
TASSO JEREISSATI (PSDB)					TIOTONÍ VILELA FILHO (PSDB)	X			
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RAMEZ TIEBET					NEY SUASSUNA				
LUIZ OTÁVIO					ROMERO JUCA	X			
GARIBOLDI ALVES FILHO					WELLINGTON SALGADO				
MAO SANTA	X				PEDRO SIMON				
SÉRGIO CABRAL					VAGO				
GILBERTO MESQUINHO					GERSON CAMATA	X			
VALDIR RAUPP					ALMEIDA LIMA				
JOSE MARANHÃO					VAGO				
TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	X				IDELI SALVATI (PT)				
ANA TULIA CAREPA (PT)	X				AELTON FREITAS (PL)				
DELCIODIO AMARAL (PT)					ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)				
EDUARDO SUPlicy (PT)	X				ROBERTO SATURNINO (PT)				
FERNANDO BEZERRA (PTB)					FLAVIO ARNS (PT)				
JOAO CABEDEBE (PSB)					SIBA MACHADO (PT)				
PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)					SERGIO SHHESSARENKO (PT)				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PEREIRA				
TOTAL	162	SIM 141	NÃO 1	PRESIDENTE 1	PRESIDENTE 1				

SALA DAS REUNIÕES, EM 13/05/2006.
Atualizada em 06/12/2005

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, RISF)
Senador Luiz Otávio
Presidente

ADENDO AO PARECER Nº , DE 2006

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre as Emendas nºs 1 e 2, apresentadas em turno suplementar.

Relator: Senador Gerson Camata

I – Relatório

Cabe-nos o exame das Emenda nºs 1 e 2, do Senador Aelton Freitas, referentes ao turno suplementar de votação do substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 533, de 2003, que dispõe sobre o Sistema de Consórcios.

II – Análise

As duas emendas têm como objetivo assegurar que o substitutivo aprovado pela Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) tenha seu texto preservado devido a equívocos de técnica legislativa, especialmente com relação aos arts. 7º e 10 da referida proposição.

A Emenda nº 1-CAE, restaura a redação efetivamente aprovada pela Comissão relativamente aos incisos que tratam das competências do Banco Central como órgão regulador do Sistema de Consórcios, especialmente no que tange a baixar normas (inciso III) e fixar condições para a aplicação de penalidades (inciso IV).

A Emenda nº 2-CAE, por sua vez, corrige o art. 10, suprimindo o § 7º, cuja redação é idêntica à do § 6º.

Ambas as emendas têm o mérito de resguardar a proposição de inconsistências e evitar que importantes dispositivos deixem de constar do futuro texto legal.

III – Voto

Em face do exposto, opinamos pelo acatamento das Emendas nºs 1 e 2.

Sala da Comissão, 21 de março de 2006.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
TURNO SUPLEMENTAR DE DISCUSSÃO DA EMENDA Nº 02-CAE (SUBSTITUTIVO) OFERECIDA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 533, DE 2003.
TERMINATIVO

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 21/03/06, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A):

Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
✓ CÉSAR BORGES (PFL)	<i>César Borges</i>
✓ EDISON LOBÃO (PFL)	<i>Edison Lobão</i>
✓ JONAS PINHEIRO (PFL)	<i>Jonas Pinheiro</i>
✓ JORGE BÖRNHAUSEN (PFL)	<i>Jorge Bornhausen</i>
✓ RODOLPHO TOURINHO (PFL)	<i>Rodolpho Tourinho</i>
✓ ROMEU TUMA (PFL)	<i>Romeu Tuma</i>
✓ ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	<i>Arthur Virgílio</i>
✓ EDUARDO AZEREDO (PSDB)	<i>Eduardo Azeredo</i>
✓ LÚCIA VÂNIA (PSDB)	<i>Lúcia Vânia</i>
✓ SÉRGIO GUERRA (PSDB)	<i>Sérgio Guerra</i>
✓ TASSO JEREISSATI (PSDB)	<i>Tasso Jereissati</i>
PMDB	
✓ RAMEZ TEBET	<i>Ramez Tebet</i>
✓ LUIZ OTÁVIO	<i>Luiz Otávio</i>
✓ GARIBALDI ALVES FILHO	<i>Garibaldi Alves Filho</i>
✓ MÃO SANTA	<i>Mão Santa</i>
✓ SÉRGIO CABRAL	<i>Sérgio Cabral</i>
✓ GILBERTO MESTRINHO	<i>Gilberto Mestrinho</i>
✓ VALDIR RAUPP	<i>Valdir Raupp</i>
✓ NEY SUASSUNA	<i>Ney Suassuna</i>
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
✓ ALOIZIO MERCADANTE (PT)	<i>Aloizio Mercadante</i>
✓ ANA JÚLIA CAREPA (PT)	<i>Ana Júlia Carepa</i>
✓ DELCÍDIO AMARAL (PT)	<i>Delcídio Amaral</i>
✓ EDUARDO SUPLICY (PT)	<i>Eduardo Suplicy</i>
✓ FERNANDO BEZERRA (PTB)	<i>Fernando Bezerra</i>
✓ JOÃO RIBEIRO (PL)	<i>João Ribeiro</i>
✓ PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)	<i>Patrícia Saboya Gomes</i>
PDT	
✓ ISMAR DIAS	<i>Ismar Dias</i>

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - TURNO SUPLEMENTAR DE DISCUSSÃO da Emenda nº 533, de 2003.

TITULARES - Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CÉSAR BORGES (PFL)	X				JOSÉ AGRIPTINO (PFL)				
EDISON LOBAO (PFL)					ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL)				
JONAS PINHEIRO (PFL)	X				HERACLITO FORTES (PFL)				
JORGE BORNHAUSEN (PFL)					DEMОСTENES TORRES (PFL)				
RODOLPHO TOURINHO (PFL)	X				JOSE JORGE (PFL)				
ROMEU TUMA (PFL)	X				ROSEANA SARNEY (PFL)				
ARTHUR VIGILIO (PSDB)					JOAO BATISTA MOTTA				
EDUARDO AZEREDO (PSDB)					ALVARO DIAS (PSDB)				
LUCIA VANIA (PSDB)					LEONEL PAVAN (PSDB)				
SÉRGIO GUERRA (PSDB)					FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			
TASSO JEREISSATI (PSDB)					TEOTONIO VILELA FILHO (PSDB)				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RAMEZ TEbet	X				ROMERO JUCA				
LUIZ OTAVIO					GILVAM BORGES				
GARIBALDI ALVES FILHO					WELLINGTON SALGADO				
MÁO SANTA	X				PEDRO SIMON	X			
SÉRGIO CABRAL					MAGUITO VILELA				
GILBERTO MESTRINHO					GERSON CAMATA				
VALDIR RAOPP					ALMEIDA LIMA				
NEY SUASSUNA					VAGO				
TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo (PL, PSB, PTB, PL e PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	X				IDEI SALVATTI (PT)				
ANA JULIA CAREPA (PT)	X				AELTON FREITAS (PL)				
DEOLÓDIO AMARAL (PT)					ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)				
EDUARDO SUPlicy (PT)	X				ROBERTO SATURNINO (PT)				
FERNANDO BEZERRA (PTB)					FLAVIO ARNS (PT)				
JOÃO RIBEIRO (PL)					SIBÁ MACHADO (PT)				
PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)					SERYS SILHESARESCO (PT)				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS	X				JEFFERSON PÉREZ				

TOTAL 14 **SIM** 12 **NÃO** 2 **PREJ** _____ **AUTOR** _____ **ABST.** _____ **PRESIDENTE** C. C. I.

SALA DAS REUNIÕES, EM 20/05/06.

Atualizada em 06/02/06
OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, RISF)


Senador Luiz Otávio
Presidente

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – Emend. nºs 01 e 02 apresentadas à Emenda nº 02-CAE (constitutivo) oferecida ao PLS nº 533, de 2003.

TITULARES - Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CÉSAR BORGES (PFL)	X				JOSÉ AGRIPIÑO (PFL)				
EDISON LOBAO (PFL)					ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL)				
JONAS PINHEIRO (PFL)	X				HERACLITO FORTES (PFL)				
JORGE BORNHAUSEN (PFL)					DEMOSIENES TORRES (PFL)				
RODOLPHO TOURUNHO (PFL)	X				JOSE JORGE (PFL)				
ROMEUTIMA (PFL)	X				ROSEANA SARNEY (PFL)				
ARTHUR VIRGILIO (PSDB)					JOAO BATISTA MOTTA				
EDUARDO AZEREDO (PSDB)					ALVARO DIAS (PSDB)				
LÚCIA VÂNIA (PSDB)					LEONEL PAVAN (PSDB)				
SÉRGIO GUERRA (PSDB)					FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			
TASSO JEFERISSATI (PSDB)					TEOTONIO VILELA FILHO (PSDB)				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RAMEZ TEBEI	X				ROMERO JUCA				
LUIZ OPAVIO					GILVAM BORGES				
GARIBBALDI ALVES FILHO		X			WELLINGTON SALGADO	X			
MÁO SANTA					PEDRO SIMON				
SÉRGIO CABRAL					MAGUITO VILELA				
GILBERTO MESTRINHO					GERSON CAMATA	X			
VALDIR RAUPP					ALMEIDA LIMA				
NEY SUASSUNA					VAGO				
TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	X				IDEI SALVATTI (PT)				
ANA JULIA CAREPA (PT)	X				AELTON FREITAS (PL)				
DELCÍDIO AMARAL (PT)					ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)				
EDUARDO SUPlicy (PT)	X				ROBERTO SATURNINO (PT)				
FERNANDO BEZERRA (PTB)					FLAVIO ARNS (PT)				
JOÃO RIBEIRO (PL)					SIBA MACHADO (PT)				
PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SERYS SLHESSARENKO (PT)				
TITULAR - PDT	X				SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PERES				

TOTAL 14 SIM 13 NÃO 2 PREJ — AUTOR — ABS — PRESIDENTE O¹

SALA DAS REUNIÕES, EM 21/05/06.
Atualizada em 06/02/06


Senador Luiz Otávio
Presidente

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFETO DE QUORUM (art. 132, § 8º, RISF)
 Atualizada em 06/02/06

TEXTO FINAL**EMENDA N° 2-CAE (SUBSTITUTIVO)
OFERECIDA AO PLS N° 533, DE 2003****Dispõe sobre o Sistema de Consórcios.**

O Congresso Nacional decreta:

**CAPÍTULO I
Do Sistema de Consórcios****SEÇÃO I
Dos Conceitos Fundamentais**

Art. 1º O Sistema de Consórcios, instrumento de progresso social que se destina a propiciar o acesso ao consumo de bens e serviços, constituído por administradoras de consórcio e grupos de consórcio, será regulado por esta lei.

Art. 2º Consórcio é a reunião de pessoas naturais e jurídicas em grupo, com prazo de duração e número de cotas previamente determinados, promovida por administradora de consórcio, com a finalidade de propiciar a seus integrantes, de forma isonômica, a aquisição de bens ou serviços, por meio de autofinanciamento. (NR)

Art. 3º Grupo de consórcio é uma sociedade não personificada constituída por consorciados para os fins estabelecidos no art. 2º.

§ 1º O grupo de consórcio será representado por sua administradora, em caráter irrevogável e irretratável, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, na defesa dos direitos e interesses coletivamente considerados e para a execução do contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão.

§ 2º O interesse do grupo de consórcio prevalece sobre o interesse individual do consorciado.

§ 3º O grupo de consórcio é autônomo em relação aos demais e possui patrimônio próprio, que não se confunde com o de outro grupo, nem com o da própria administradora.

§ 4º Os recursos dos grupos geridos pela administradora de consórcio serão contabilizados separadamente.

Art. 4º Consorciado é a pessoa natural ou jurídica que integra o grupo e assume a obrigação de contribuir para o cumprimento integral de seus objetivos, observado o disposto no art. 2º.

**SEÇÃO II
Da Administração de Consórcios**

Art. 5º A administradora de consórcios é a pessoa jurídica prestadora de serviços com objeto social principal voltado à administração de grupos de consórcio,

constituída sob a forma de sociedade limitada ou sociedade anônima, nos termos do art. 7º, inciso I.

§ 1º A administradora de consórcio deve figurar no contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão, na qualidade de gestora dos negócios dos grupos e de mandatária de seus interesses e direitos.

§ 2º Os diretores, gerentes, prepostos e sócios com função de gestão na administradora de consórcio são depositários, para todos os efeitos, das quantias que a administradora receber dos consorciados na sua gestão, até o cumprimento da obrigação assumida no contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão, respondendo pessoal e solidariamente, independentemente da verificação de culpa, pelas obrigações perante os consorciados.

§ 3º A administradora de consórcio tem direito à taxa de administração, a título de remuneração pela formação, organização e administração do grupo de consórcio até o encerramento deste, conforme art. 32, bem como o recebimento de outros valores, expressamente previstos no contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão, observados ainda os arts. 28 e 35.

§ 4º A administradora de consórcio não responderá em nome próprio, ou com seu patrimônio, pelas obrigações pecuniárias de responsabilidade do grupo de consórcio, ressalvadas as hipóteses de gestão negligente, temerária ou fraudulenta.

§ 5º Os bens e direitos adquiridos pela administradora em nome do grupo de consórcio, inclusive os decorrentes de garantia, bem como seus frutos e rendimentos, não se comunicam com o seu patrimônio, observado que:

I – não integram o ativo da administradora;

II – não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da administradora;

III – não compõem o elenco de bens e direitos da administradora, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;

IV – não podem ser dados em garantia de débito da administradora.

§ 6º A administradora estará desobrigada de apresentar certidão negativa de débitos, expedida pelo Instituto Nacional da Seguridade Social, e Certidão Negativa de Tributos e Contribuições, expedida pela Secretaria da Receita Federal, relativamente à própria empresa, quando alienar imóvel integrante do patrimônio do grupo de consórcio.

§ 7º No caso de o bem recebido ser um imóvel, as restrições enumeradas nos incisos II a IV deverão ser averbadas no registro de imóveis competente. (NR)

SEÇÃO III Do Órgão Regulador e Fiscalizador

Art. 6º A normatização, coordenação, supervisão, fiscalização e controle das atividades do sistema de consórcios serão realizados pelo Banco Central do Brasil.

Art. 7º Compete ao Banco Central do Brasil:

I – conceder autorização para funcionamento, transferência do controle societário e reorganização da sociedade e cancelar a autorização para funcionar das administradoras de consórcio, segundo abrangência e condições que fixar;

II – aprovar atos administrativos ou societários das administradoras de consórcio, segundo abrangência e condições que fixar;

III – baixar normas disciplinando as operações de consórcio, inclusive no que refere à supervisão prudencial, à contabilização, ao oferecimento de garantias, à aplicação financeira dos recursos dos grupos de consórcio, às condições mínimas que devem constar do contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão, à prestação de contas e ao encerramento do grupo de consórcio;

IV – fixar condições para aplicação das penalidades em face da gravidade da infração praticada e da culpa ou dolo verificados, inclusive no que se refere à graduação das multas previstas nos incisos V e VI do art. 42;

V – fiscalizar as operações de consórcio, as administradoras de consórcio e os atos dos respectivos administradores e aplicar as sanções;

VI – estabelecer os procedimentos relativos ao processo administrativo e o julgamento das inflações a esta lei, às normas infralegais e aos termos dos contratos de participação em grupo de consórcio, por adesão, formalizados;

VII – intervir nas administradoras de consórcio e decretar sua liquidação extrajudicial na forma e condições previstas na legislação especial aplicável às instituições financeiras. (NR)

Art. 8º No exercício da fiscalização prevista no art. 7º, o Banco Central do Brasil poderá exigir das administradoras de consórcio, bem como de seus administradores, a exibição a funcionários seus expressamente credenciados de documentos, papéis, livros de escrituração e acesso aos dados armazenados nos sistemas eletrônicos, considerando-se a negativa de atendimento como embargo à fiscalização, sujeita às penalidades previstas nesta lei, sem prejuízo de outras medidas e sanções cabíveis.

Art. 9º O Poder Executivo fica autorizado a constituir entidade privada, sem fins lucrativos, destinada a administrar mecanismo de proteção a titulares de cotas

de grupos de consórcio, quando decretada intervenção, liquidação extrajudicial ou falência de administradora de consórcio.

Parágrafo único. O regulamento do mecanismo de que trata este artigo deverá dispor, no mínimo sobre:

I – situações capazes de acionar o mecanismo de proteção;

II – créditos que serão protegidos e respectivos limites;

III – política de aplicação dos recursos financeiros da entidade, inclusive critérios de composição e diversificação de riscos;

IV – forma e época de pagamento dos créditos protegidos;

V – limites de responsabilidade da entidade em relação ao seu patrimônio;

VI – definição do exercício social, elaboração de demonstrações financeiras e respectiva auditoria e publicação e relatório de atividades.

CAPÍTULO II Do Contrato de Consórcio

Art. 10. O contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão, é o instrumento plurilateral de natureza associativa cujo escopo é a constituição de fundo pecuniário para as finalidades previstas no art. 2º.

§ 1º O contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão, criará vínculos obrigacionais entre os consorciados, e destes com a administradora, para proporcionar a todos igual condição de acesso ao mercado de consumo de bens ou serviços.

§ 2º Caso seja o contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão, ou a proposta de adesão assinados, em conjunto ou separadamente, fora do estabelecimento da administradora, o contratante ou proponente poderá dele desistir, no prazo de sete dias, contado de sua assinatura, desde que não tenha participado de assembleia de contemplação, devendo-se:

I – eliminar qualquer vínculo do contratante ou proponente com o grupo de consórcio;

II – restituir-lhe, acrescida dos rendimentos da aplicação financeira a que estão sujeitos os recursos dos consorciados enquanto não utilizados, no prazo de até três dias úteis, contados da data da formalização da desistência, as importâncias pagas a qualquer título.

§ 3º A proposta de participação é o instrumento pelo qual o interessado formaliza seu pedido de participação no grupo de consórcio, que se converterá no contrato, observada a disposição constante do § 4º, se aprovada pela administradora.

§ 4º O contrato de participação em grupo de consórcio aperfeiçoar-se-á na data de constituição do grupo, observado o art. 16.

§ 5º É facultada a estipulação de multa pecuniária em virtude de descumprimento de obrigação contratual que a parte que lhe der causa pagará à outra.

§ 6º O contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão, de consorciado contemplado é título executivo extrajudicial. (NR)

Art. 11. O contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão, implicará atribuição de uma cota de participação no grupo, numericamente identificada, nela caracterizada o bem ou serviço.

Art. 12. O contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão, poderá ter como referência bem móvel, imóvel ou serviço de qualquer natureza.

Parágrafo único. O contrato de grupo para a aquisição de bem imóvel poderá estabelecer a aquisição de imóvel em empreendimento imobiliário.

Art. 13. Os direitos e obrigações decorrentes do contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão, poderão ser transferidos a terceiros, mediante prévia anuência da administradora.

Art. 14. No contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão, devem estar previstas, de forma clara, as garantias que serão exigidas do consorciado para utilizar o crédito.

§ 1º As garantias iniciais em favor do grupo devem recair sobre o bem adquirido por meio do consórcio.

§ 2º No caso de consórcio de bem imóvel é facultado à administradora aceitar em garantia outro imóvel de valor suficiente para assegurar o cumprimento das obrigações pecuniárias do contemplado em face do grupo.

§ 3º Admitem-se garantias reais ou pessoais, sem vinculação ao bem referenciado, no caso de consórcio de serviço de qualquer natureza, ou quando, na data de utilização do crédito, o bem estiver sob produção, incorporação ou situação análoga definida pelo Banco Central do Brasil.

§ 4º A administradora pode exigir garantias complementares proporcionais ao valor das prestações vincendas.

§ 5º A administradora deve indenizar o grupo na ocorrência de eventuais prejuízos decorrentes:

I – de aprovação de garantias insuficientes, inclusive no caso de substituição de garantias dadas na forma dos §§ 1º, 2º e 3º.

II – de liberação de garantias enquanto o consorciado não tiver quitado sua participação no grupo.

§ 6º Para os fins do disposto neste artigo, o oferecedor de garantia por meio de alienação fiduciária

de imóvel ficará responsável pelo pagamento integral das obrigações pecuniárias estabelecidas no contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão, inclusive da parte que permanecer após a execução dessa garantia.

§ 7º A anotação da alienação fiduciária de veículo automotor oferecida em garantia ao grupo de consórcio no certificado de registro a que se refere o Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, produz efeitos probatórios contra terceiros, dispensado qualquer outro registro público. NR

Art. 15. A participação de um mesmo consorciado em um grupo de consórcio, para os grupos constituídos a partir da edição desta lei, fica limitada ao percentual de cotas, a ser fixado pelo Banco Central.

§ 1º A administradora de consórcio pode adquirir cotas de grupo de consórcio, inclusive sob sua administração.

§ 2º A administradora de consórcio, em qualquer hipótese, somente poderá concorrer a sorteio ou lance após a contemplação de todos os demais consorciados.

§ 3º O disposto nos §§ 1º e 2º aplica-se, inclusive:

I – aos administradores e pessoas com função de gestão na administradora;

II – aos administradores e pessoas com função de gestão em empresas coligadas, controladas ou controladoras da administradora;

III – às empresas coligadas, controladas ou controladoras da administradora.

§ 4º O percentual referido no **caput** aplica-se cumulativamente às pessoas relacionadas neste artigo.

CAPÍTULO III Do Funcionamento do Grupo

SEÇÃO I Da Constituição

Art. 16. Considera-se constituído o grupo de consórcio com a realização da primeira assembléia, que será designada pela administradora de consórcio quando houver adesões em número e condições suficientes para assegurar a viabilidade econômico-financeira do empreendimento.

Art. 17. O grupo deve escolher, na primeira assembléia geral ordinária, até três consorciados, que o representarão perante a administradora com a finalidade de acompanhar a regularidade de sua gestão, com mandato igual à duração do grupo, facultada a

substituição por decisão da maioria dos consorciados em assembléia geral.

Parágrafo único. No exercício de sua função, os representantes terão, a qualquer tempo, acesso a todos os documentos e demonstrativos pertinentes às operações do grupo, podendo solicitar informações e representar contra a administradora na defesa dos interesses do grupo, perante o órgão regulador e fiscalizador.

SEÇÃO II Das Assembléias

Art. 18. A assembléia geral ordinária será realizada na periodicidade prevista no contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão, e destina-se a apreciação de tontas prestadas pela administradora e a realização de contemplações.

Art. 19. A assembléia geral extraordinária será convocada pela administradora, por iniciativa própria ou por solicitação de trinta por cento dos consorciados ativos do grupo, para deliberar sobre quaisquer outros assuntos que não os afetos à assembléia geral ordinária.

Art. 20. A cada cota de consorciado ativo corresponderá um voto nas deliberações das assembléias gerais ordinárias e extraordinárias, que serão tomadas por maioria simples.

§ 1º A representação do ausente pela administradora na assembléia geral ordinária dar-se-á com a outorga de poderes, desde que prevista no contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão.

§ 2º A representação de ausentes nas assembléias gerais extraordinárias dar-se-á com a outorga de poderes específicos, inclusive à administradora, constando obrigatoriamente informações relativas ao dia, hora e local e assuntos a serem deliberados.

§ 3º Somente o consorciado ativo não contemplado participará da tomada de decisões em assembléia geral extraordinária convocada para deliberar sobre:

I – suspensão ou retirada de produção do bem ou extinção do serviço objeto do contrato;

II – extinção do índice de atualização do valor do crédito e das parcelas, indicado no contrato;

III – encerramento antecipado do grupo;

IV – assuntos de seus interesses exclusivos.

Art. 21. Para os fins do disposto nos arts. 19 e 20, é consorciado ativo aquele que mantém vínculo obrigacional com o grupo, excetuado o participante inadimplente não contemplado e o excluído, conforme definição do art. 29.

SEÇÃO III

Das Contemplações

Art. 22. A contemplação é a atribuição ao consorciado do crédito para a aquisição de bem ou servi-

ço bem como para a restituição das parcelas pagas, no caso dos consorciados excluídos, nos termos do art. 30.

§ 1º A contemplação ocorre por meio de sorteio ou de lance, na forma prevista no contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão.

§ 2º Somente concorrerá à contemplação o consorciado ativo, de que trata o art. 21, e os excluídos, para efeito de restituição dos valores pagos, na forma do art. 30.

§ 3º O contemplado poderá destinar o crédito para a quitação total de financiamento de sua titularidade, sujeita à prévia anuência da administradora e ao atendimento de condições estabelecidas no contrato de consórcio de participação em grupo. (NR).

Art. 23. A contemplação está condicionada à existência de recursos suficientes no grupo para a aquisição do bem, conjunto de bens ou serviços em que o grupo esteja referenciado e para a restituição aos excluídos.

Art. 24. O crédito a que faz jus o consorciado contemplado será o valor equivalente ao do bem ou serviço indicado no contrato, vigente na data da assembléia geral ordinária de contemplação.

§ 1º O crédito de que trata este artigo, será acrescido dos rendimentos líquidos financeiros proporcionais ao período que ficar aplicado, compreendido entre a data em que colocado à disposição até a sua utilização pelo consorciado contemplado.

§ 2º Nos casos em que o objeto do contrato não possa ser perfeitamente identificado, o valor do crédito e a sua atualização deverão estar previstos no contrato, sem prejuízo do acréscimo dos rendimentos líquidos de que trata o § 1º.

§ 3º A restituição ao consorciado excluído, calculada nos termos do art. 30, será considerada crédito parcial.

SEÇÃO IV Dos Recursos do Grupo e das Obrigações Financeiras do Consorciado

Art. 25. Considera-se fundo comum, para os fins desta lei, os recursos do grupo destinados à atribuição de crédito aos consorciados contemplados para aquisição do bem ou serviço e à restituição aos consorciados excluídos dos respectivos grupos, bem como para outros pagamentos previstos no contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão.

Parágrafo único. O fundo comum é constituído pelo montante de recursos representados por prestações pagas pelos consorciados para esse fim e por valores correspondentes a multas e juros moratórios destinados

ao grupo de consórcio, bem como pelos rendimentos provenientes de sua aplicação financeira.

Art. 26. Os recursos dos grupos de consórcio, coletados pela administradora, a qualquer tempo, serão depositados em instituição financeira e devem ser aplicados na forma estabelecida pelo Banco Central do Brasil, desde a sua disponibilidade e enquanto não utilizados para as finalidades previstas no contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão.

Art. 27. O consorciado obriga-se a pagar prestação cujo valor corresponde à soma das importâncias referentes à parcela destinada ao fundo comum do grupo, à taxa de administração e às demais obrigações pecuniárias que forem estabelecidas expressamente no contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão.

§ 1º As obrigações e os direitos do consorciado que tiverem expressão pecuniária são identificados em percentual do preço do bem ou serviço referenciado no contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão.

§ 2º O fundo de reserva, se estabelecido no grupo de consórcio, somente poderá ser utilizado para as finalidades previstas no contrato de participação, inclusive para restituição a consorciado excluído.

§ 3º É facultado estipular no contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão, a cobrança de valor a título de antecipação de taxa de administração, destinado ao pagamento de despesas imediatas vinculadas à venda de cotas de grupo de consórcio e remuneração de representantes e corretores, devendo ser:

I – destacado do valor da taxa de administração que compõe a prestação, sendo exigível apenas no ato da assinatura do contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão;

II – deduzido do valor total da taxa de administração durante o prazo de duração do grupo.

Art. 28. O valor da multa e de juros moratórios a cargo do consorciado, se previstos no contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão, será destinado ao grupo e à administradora, não podendo o contrato estipular para o grupo percentual inferior a cinqüenta por cento.

SEÇÃO V Da Exclusão do Grupo

Art. 29. Será considerado participante excluído, independentemente de notificação por parte da administradora ou interpelação judicial ou extrajudicial, desde que não tenha sido contemplado, o consorciado que não quiser permanecer no grupo ou que deixar de cumprir as obrigações financeiras na forma e con-

dições estabelecidas em contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão.

Art. 30. O consorciado excluído não contemplado terá direito à restituição da importância paga ao fundo comum do grupo, cujo valor deve ser calculado com base no percentual amortizado do valor do bem ou serviço vigente na data da assembléia de contemplação, acrescido dos rendimentos da aplicação financeira a que estão sujeitos os recursos dos consorciados enquanto não utilizados pelo participante, na forma do art. 24 § 1º.

§ 1º A restituição de que trata o **caput** será efetuada somente mediante contemplação por sorteio nas assembléias, observadas as mesmas condições, entre os excluídos e os demais consorciados do grupo.

§ 2º O consorciado excluído somente fará jus à restituição de que trata o **caput** se desistir após o pagamento de sua quinta parcela de contribuição ao grupo, inclusive.

§ 3º Caso o consorciado excluído não atenda ao requisito do § 2º, será restituído do valor a que tem direito na forma do art. 31.

CAPÍTULO IV Do Encerramento do Grupo

Art. 31. Dentro de sessenta dias, contados da data da realização da última assembléia de contemplação do grupo de consórcio, a administradora deverá comunicar:

I – aos consorciados que não tenham utilizado os respectivos créditos, que os mesmos estão à disposição para recebimento em espécie;

II – aos participantes excluídos, que o saldo relativo às quantias por eles pagas, ainda não restituídas na forma do art. 31, se encontra a disposição para devolução em espécie;

III – aos demais consorciados e participantes excluídos, que os saldos remanescentes no fundo comum e se for o caso, no fundo de reserva estão à disposição para devolução em espécie proporcionalmente ao valor das respectivas prestações pagas.

Art. 32. O encerramento do grupo deve ocorrer no prazo máximo de cento e vinte dias, contados da data da realização da última assembléia de contemplação do grupo de consórcio e desde que decorridos, no mínimo, trinta dias da comunicação de que trata o art. 31, ocasião em que se deve proceder à definitiva prestação de contas do grupo, discriminando-se:

I – as disponibilidades remanescentes dos respectivos consorciados e participantes excluídos;

II – os valores pendentes de recebimento, objeto de cobrança judicial.

§ 1º Os valores pendentes de recebimento, uma vez recuperados, devem ser rateados proporcionalmente entre os beneficiários, devendo a administradora, até cento e vinte dias após o seu recebimento, comunicar aos mesmos que os respectivos saldos estão à disposição para devolução em espécie.

§ 2º Prescreverá em cinco anos a pretensão do consorciado ou do excluído contra o grupo ou a administradora, e destes contra aqueles, a contar da data referida no **caput**...(NR).

CAPÍTULO V Dos Recursos não Procurados

Art. 33. As disponibilidades financeiras remanescentes na data do encerramento do grupo são consideradas recursos não procurados pelos respectivos consorciados e participantes excluídos.

Art. 34. A administradora de consórcio assumirá a condição de gestora dos recursos não procurados, os quais devem ser aplicados e remunerados em conformidade com os recursos de grupos de consórcio em andamento, nos termos estabelecidos no art. 26.

Art. 35. É facultada a cobrança de taxa de permanência sobre o saldo de recursos não procurados pelos respectivos consorciados e participantes excluídos, apresentado ao final de cada mês, oriundos de contratos firmados a partir da vigência desta lei, nos termos do contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão....(NR).

Art. 36. As administradoras de consórcio deverão providenciar o pagamento no prazo máximo de trinta dias corridos a contar do comparecimento do consorciado com direito a recursos não procurados.

Art. 37. Os valores que, a partir da vigência desta lei, forem classificados como recursos não procurados, se não reclamados no prazo de cinco anos a contar de sua caracterização, devem ser transferidos para a entidade privada a que se refere o art. 9º.

Art. 38. Os recursos não procurados, independentemente de sua origem, devem ter tratamento contábil específico, de maneira independente dos registros contábeis da administradora de consórcio.

CAPÍTULO VI Da Administração Especial e Liquidação Extrajudicial

Art. 39. A administração especial e a liquidação extrajudicial de administradora de consórcio são regidas pela Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, pelo Decreto-Lei nº 2.321, de 25 de fevereiro de 1987, pela Lei nº 9.447, de 14 de março de 1997, e por legislação

superveniente aplicável às instituições financeiras, observado o disposto nesta lei

Art. 40. A decretação da administração especial temporária ou da liquidação extrajudicial da administradora de consórcio não prejudicará a continuidade das operações dos grupos por ela administrados, devendo o conselho diretor ou o liquidante dar prioridade ao funcionamento regular dos grupos.

§ 1º No caso de administração especial, o conselho diretor poderá convocar assembléia geral extraordinária para propor ao grupo as medidas que atendam a seus interesses, inclusive a de transferir sua administração.

§ 2º No caso de liquidação extrajudicial, o liquidante, de posse do relatório da situação financeira de cada grupo, publicará edital, em que constarão os requisitos necessários à habilitação de administradoras de consórcio interessadas na administração dos grupos.

§ 3º Expirado o prazo para a habilitação, o liquidante convocará assembléia geral extraordinária do grupo, a fim de deliberar sobre as propostas recebidas.

§ 4º Os recursos pertencentes aos grupos de consórcio, administrados por empresa submetida aos regimes especial temporário ou de liquidação extrajudicial, serão obrigatória e exclusivamente destinados ao atendimento dos objetivos dos contratos de participação em grupo de consórcio, por adesão.

CAPÍTULO VII Das Penalidades

Art. 41. Qualquer pessoa natural ou jurídica que atuar como administradora de consórcio ou oferecer plano ou negócio disciplinado nesta lei sem prévia autorização do Banco Central do Brasil, estará sujeita a multa de até cem por cento do total de valores recebidos e a receber de terceiros em razão do plano ou negócio e à pena de reclusão de quatro a oito anos, ficando a esta sujeitos, quando pessoa jurídica, seus diretores e administradores.

Parágrafo único. Incorre também nas sanções previstas neste artigo quem prometer publicamente, sem autorização competente, realizar operações regidas por esta lei, ainda que sob outra denominação.

Art. 42. As infrações aos dispositivos desta lei, às normas infra-legais e aos termos dos contratos de participação em grupo de consórcio, por adesão, formalizados sujeitam as administradoras de consórcio, bem como seus administradores às seguintes sanções, no que couber, sem prejuízo de outras medidas e sanções cabíveis:

I – advertência;

II – suspensão do exercício do cargo;

III – inabilitação por prazo determinado para o exercício de cargos de administração e de conselheiro fiscal em administradora de consórcio ou instituição financeira e demais autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil;

IV – regime especial de fiscalização;

V – multa de até cem por cento das importâncias recebidas ou a receber, previstas nos contratos a título de despesa ou taxa de administração, elevada ao dobro em caso de reincidência;

VI – multa de até R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), elevada ao dobro em caso de reincidência,

VII – suspensão cautelar imediata de realizar novas operações, se configurado fiscos ao público consumidor, durante o prazo de até dois anos;

VIII – cassação de autorização para funcionamento ou para administração de grupos de consórcio.

Parágrafo único. Considera-se reincidência a prática de nova infração de um mesmo dispositivo legal ou regulamentar, dentro de cinco anos em que houver sido julgada procedente a primeira decisão administrativa referente à infração anterior.

Art. 43. A aplicação das penalidades previstas nesta lei, separada ou cumulativamente, não exclui a responsabilidade e as sanções de natureza civil e penal, nos termos das respectivas legislações.

Art. 44. As multas previstas no art. 42, incisos V e VI, aplicadas à administradora de consórcio e aos seus administradores, serão graduadas em função da gravidade da violação.

CAPÍTULO VIII Das Disposições Finais

Art. 45. O registro e a averbação referentes à aquisição de imóvel por meio do Sistema de Consórcios serão considerados, para efeito de cálculo de taxas, emolumentos e custas, como um único ato.

Parágrafo único. O contrato de compra e venda de imóvel por meio do Sistema de Consórcios poderá ser celebrado por instrumento particular. (NR).

Art. 46. Ficam convalidadas as autorizações para administrar grupos de consórcio concedidas até a data da publicação desta lei às administradoras e às associações e entidades sem fins lucrativos.

Art. 47. Os incisos V, VI e VII, do art. 20, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 20.

.....

V – pagamento de parte das prestações decorrentes de financiamento habitacional concedido no âmbito do Sistema Financeiro

da Habitação (SFH) ou de contrato de participação de grupo de consórcio para aquisição de imóvel, desde que:

a) o mutuário ou consorciado conte com o mínimo de 3 (três) anos de trabalho sob o regime do FGTS, na mesma empresa ou em empresas diferentes;

.....

VI – liquidação ou amortização extraordinária do saldo devedor de financiamento imobiliário ou decorrente de participação em grupo de consórcio de imóvel, observadas as condições estabelecidas pelo Conselho Curador, dentre elas a de que o financiamento seja concedido no âmbito do SFH e haja interstício mínimo de 2 (dois) anos para cada movimentação;

VII

.....

c) por consorciado, para ofertar lance ou complementar o valor do crédito atribuído para aquisição de bem imóvel através do sistema de consórcio.

..... (NR)”

Art. 48. Revogam-se os incisos I e V do art. 7º da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, os incisos I e V do art. 31 do Decreto nº 70.951, de 9 de agosto de 1972, o Decreto nº 97.384, de 22 de dezembro de 1988, o art. 10 da Lei nº 7.691, de 15 de dezembro de 1988 e o art. 33 da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991.

Art. 49. Esta lei entra em vigor após decorridos cento e vinte dias de sua publicação.

Sala da Comissão, 21 de março de 2006. – **Luiz Otávio**, Presidente. – **Gerson Camata**, Relator.

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

.....

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

.....

XX – sistemas de consórcios e sorteios;

.....

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispôr sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

.....

I – sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas:

III – fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas:

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º – São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I – fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II – disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redacção dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redacção dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para reserva (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

IV – sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;

a) organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de

despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

Art. 192. O sistema financeiro nacional, estruturado de forma a promover o desenvolvimento equilibrado do País e a servir aos interesses da coletividade, em todas as partes que o compõem, abrangendo as cooperativas de crédito, será regulado por leis complementares que disporão, inclusive, sobre a participação do capital estrangeiro nas instituições que o integram. (Redacção dada pela Emenda Constitucional nº 40, de 2003)

**LEI COMPLEMENTAR N° 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI N° 4.595, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1964

Dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias, Cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências.

Art. 17. Consideram-se instituições financeiras, para os efeitos da legislação em vigor, as pessoas jurídicas públicas ou privadas, que tenham como atividade principal ou acessória a coleta, intermediação ou aplicação de recursos financeiros próprios ou de terceiros, em moeda nacional ou estrangeira, e a custódia de valor de propriedade de terceiros.

Parágrafo único. Para os efeitos desta lei e da legislação em vigor, equiparam-se às instituições financeiras as pessoas físicas que exerçam qualquer das atividades referidas neste artigo, de forma permanente ou eventual.

Art. 18. As instituições financeiras somente poderão funcionar no País mediante prévia autorização do Banco Central da República do Brasil ou decreto do Poder Executivo, quando forem estrangeiras.

§ 1º Além dos estabelecimentos bancários oficiais ou privados, das sociedades de crédito, financiamento e investimentos, das caixas econômicas e das cooperativas de crédito ou a seção de crédito das cooperativas que a tenham, também se subordinam às disposições

e disciplina desta lei no que for aplicável, as bolsas de valores, companhias de seguros e de capitalização, as sociedades que efetuam distribuição de prêmios em imóveis, mercadorias ou dinheiro, mediante sorteio de títulos de sua emissão ou por qualquer forma, e as pessoas físicas ou jurídicas que exerçam, por conta própria ou de terceiros, atividade relacionada com a compra e venda de ações e outros quaisquer títulos, realizando nos mercados financeiros e de capitais operações ou serviços de natureza dos executados pelas instituições financeiras.

§ 2º O Banco Central da República do Brasil, no exercício da fiscalização que lhe compete, regulará as condições de concorrência entre instituições financeiras, coibindo-lhes os abusos com a aplicação da pena (Vetado) nos termos desta lei.

§ 3º Dependerão de prévia autorização do Banco Central da República do Brasil as campanhas destinadas à coleta de recursos do público, praticadas por pessoas físicas ou jurídicas abrangidas neste artigo, salvo para subscrição pública de ações, nos termos da lei das sociedades por ações

LEI Nº 4.727, DE 13 DE JULHO DE 1965

Dispõe sobre a fiscalização do comércio de sementes e mudas e dá outras providências.

LEI Nº 5.768, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1971

Abre a legislação sobre distribuição gratuita de prêmios, mediante sorteio, vale-brinde ou concurso, a título de propaganda, estabelece normas de proteção à poupança popular, e dá outras providências.

Art 7º Dependerão, igualmente, de prévia autorização do Ministério da Fazenda, na forma desta lei, e nos termos e condições gerais que forem fixados em regulamento, quando não sujeitas à de outra autoridade ou órgãos públicos federais:

I – as operações conhecidas como Consórcio, Fundo Mútuo e outras formas associativas assemelhadas, que objetivem a aquisição de bens de qualquer natureza;

II – a venda ou promessa de venda de mercadorias a varejo, mediante oferta pública e com recebimento antecipado, parcial ou total, do respectivo preço;

III – a venda ou promessa de venda de direitos, inclusive cotas de propriedade de entidades civis, tais como hospital, motel, clube, hotel, centro de recreação

ou alojamento e organização de serviços de qualquer natureza com ou sem rateio de despesas de manutenção, mediante oferta pública e com pagamento antecipado do preço;

IV – a venda ou promessa de venda de terrenos loteados a prestações mediante sorteio;

V – qualquer outra modalidade de captação antecipada de poupança popular, mediante promessa de contraprestação em bens, direitos ou serviços de qualquer natureza.

§ 1º Na operação referida no item II dêste artigo, a mercadoria deverá:

a) ser de preço corrente de venda a vista no mercado varejista da praça indicada e aprovada com o plano, à data da liquidação do contrato, e, não o havendo, ou sendo a mercadoria de venda exclusiva, ou de mercadoria similar na mesma praça, vedado qualquer acréscimo até sua efetiva entrega;

b) ser de produção nacional e considerada de primeira necessidade ou de uso geral;

c) ser descriminada no contrato referente à operação, podendo, entretanto, o prestamista, a seu critério exclusivo, escolher outra não constante da discriminação, desde que o existente no estoque do vendedor, atendidas as alíneas a e b, pagando o prestamista a diferença de preço se houver.

§ 2º A empresa que realizar a operação a que se refere o parágrafo anterior aplicará o mínimo de 20% (vinte por cento), de sua arrecadação mensal na formação de estoque de mercadoria que se propõe a vender, podendo o Ministério da Fazenda, a seu exclusivo critério, permitir que parte dessa percentagem seja aplicada no mercado de valores mobiliários, nas condições que vierem a ser fixadas em regulamento; nos casos do item IV, manterá, livre de quaisquer ônus reais ou convencionais, quantidade de imóveis de sua propriedade, na mesma proporção acima mencionada.

§ 3º Na operação referida no item II dêste artigo, quando houver desistência ou inadimplemento do prestamista, a partir da (quarta) prestação, inclusive, êste receberá, no ato, em mercadorias nacionais, do estoque do vendedor, e pelo preço corrente de venda à vista no mercado varejista da praça indicada no plano, à data em que se verificar a desistência ou inadimplemento, o valor da tabela de resgate das prestações pagas, fixada pelo Ministro da Fazenda.

§ 4º O valor de resgate a que se refere o parágrafo anterior será fixado proporcional e progressivamente às prestações pagas pelo prestamista, não podendo ser inferior a 50% (cinquenta por cento), das importâncias pagas, e, se não reclamado até 60 (sessenta)

dias do término do contrato de venda, será recolhido ao Tesouro Nacional, dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

§ 5º Paga a totalidade das prestações previstas nos contratos a que se refere o item II dêste artigo, o prestamista receberá mercadorias de valor correspondente à soma das prestações corrigidas monetariamente segundo índices que o regulamento indicar, e, se não reclamado no prazo de 1 (um) ano do término do contrato de venda, será recolhido ao Tesouro Nacional dentro de 30 (trinta) dias.

§ 6º Nas operações previstas no item V dêste artigo, quando a contraprestação for em mercadorias, aplicar-se-á o disposto nos parágrafos anteriores.

§ 7º Para autorização das operações a que se refere este artigo, quando a contraprestação for em imóveis, serão exigidas:

a) prova de propriedade dos imóveis objeto das vendas, promessas de venda ou contraprestações prometidas, e da inexistência de ônus reais que recaiam sobre os mesmos;

b) prova de que os mesmos imóveis satisfazem a, pelo menos, duas das condições previstas do art. 32 do Código Tributário Nacional, preferencialmente a existência de escola a menos de 2 (dois) quilômetros de distância;

c) a manifestação do Banco Nacional da Habitação de que os imóveis se prestam a consecução de plano habitacional, quando se tratar de terrenos, ou quanto à viabilidade técnica e financeira, quando se tratar de edificações residenciais;

d) a compatibilidade do plano de vendas com o Plano de Integração Nacional, quando for o caso.

§ 8º É vedado à empresa autorizada a realizar as operações a que se refere este artigo cobrar do prestamista qualquer outra quantia ou valor, além do preço do bem, direito ou serviço, ainda que a título de resarcimento de tributos, ressalvado, quando for o caso, o disposto no item III do art. 8º.

Art 9º O Conselho Monetário Nacional, tendo em vista os critérios e objetivos compreendidos em sua competência legal, poderá intervir nas operações referidas no artigo 7º, para:

I – restringir seus limites e modalidades, bem como disciplinar as operações ou proibir novos lançamentos;

II – exigir garantias ou formação de reservas técnicas, fundos especiais e provisões, sem prejuízos das reservas e fundos determinados em leis especiais;

III – alterar o valor de resgate previsto no § 4º do artigo 7º, bem como estendê-lo a alguma ou a todas daquelas operações.

§ 1º Os bens e valores que representem as reservas e garantias técnicas para atender ao disposto neste artigo não poderão ser alienados, prometidos alienar, ou de qualquer forma gravados sem autorização expressa do Ministério da Fazenda, sendo nula, de pleno direito, a alienação realizada ou o gravame constituído com a violação dêste artigo.

§ 2º Quando a garantia ou reserva técnica fôr representada por bem imóvel, a cláusula de inalienabilidade e impenhorabilidade será obrigatoriamente registrada no competente Cartório do Registro Geral de Imóveis.

Art 10. O Banco Central do Brasil poderá intervir nas empresas autorizadas a realizar as operações a que se refere o artigo 7º, e decretar sua liquidação extrajudicial na forma e condições previstas na legislação especial aplicável às entidades financeiras.

.....
Art 15. A falta de recolhimento da Taxa de Distribuição de Prêmios, dentro dos prazos previstos nesta lei, sujeita o contribuinte à multa igual a 50% (cinquenta por cento) da importância que deixou de ser recolhida.

Parágrafo único. Se o recolhimento fôr feito após o prazo legal, antes de qualquer procedimento fiscal, a multa será de 10% (dez por cento).

.....
Art 19. A fiscalização das operações mencionadas nesta lei será exercida privativamente pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

LEI Nº 8.177, DE 1 DE MARÇO DE 1991

Estabelece regras para a desindexação da economia e dá outras providências.

.....
Art. 33. A partir de 1º de maio de 1991, são transferidas ao Banco Central do Brasil as atribuições previstas nos arts. 7º e 8º, da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, no que se refere às operações conhecidas como consórcio, fundo mútuo e outras formas associativas assemelhadas, que objetivem a aquisição de bens de qualquer natureza.

Parágrafo único. A fiscalização das operações mencionadas neste artigo, inclusive a aplicação de penalidades, será exercida pelo Banco Central do Brasil.

DECRETO N° 70.951, DE 9 DE AGOSTO DE 1972

Regulamenta a Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, que dispõe sobre a distribuição gratuita de prêmios, mediante sorteio, vale-brinde ou concurso, a título de propaganda, e estabelece normas de proteção à poupança popular.

DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO

RELATÓRIO

Relator: Senador Demóstenes Torres

I – Relatório

Tramita nesta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 533, de 2003, de autoria do insigne senador mineiro Aelton Freitas, que dispõe sobre o Sistema de Consórcios. Tem por objetivo disciplinar a atividade de consórcio no Brasil, que, embora esteja funcionando há mais de 40 anos, não possui legislação adequada capaz de atender às necessidades da sociedade e da economia brasileiras.

Em sua justificação, o autor do projeto afirma que as operações de consórcio são disciplinadas por normas infralegais, ditadas ao sabor das oscilações econômicas, políticas e sociais. Desse modo, o sistema de consórcio tem sido interpretado pelos tribunais e órgãos de defesa do consumidor com base em princípios informativos de Teoria Geral de Contratos que não alcançam as especificidades e as particularidades dos contratos consorciais. Acrescenta que a falta de legislação específica impede a clara delimitação do alcance dos direitos e obrigações do consorciado, do grupo e da administradora de consórcio.

O consórcio tem sido responsável pela comercialização de significativa parcela da produção automobilística nas últimas décadas. Atualmente, o instrumento jurídico em comento permite a aquisição de vários produtos como eletroeletrônicos, veículos, máquinas e implementos agrícolas e rodoviários, barcos, aeronaves, imóveis de qualquer tipo e destinação e até mesmo pacotes turísticos.

A essência do consórcio reside no mecanismo do autofinanciamento, ou seja, na conjugação de esforços dos participantes (consorciados) que proporcionam reciprocamente iguais condições de compra de bens. E assim permite a larga faixa da população acesso a bens de consumo com prazos longos para

o pagamento e sem os juros praticados nas linhas de crédito e financiamento.

A despeito das adversidades, o sistema de consórcios, até o ano de 2002, apontava a existência de 368 administradoras cadastradas no Banco Central, com patrimônio líquido superior a 1,5 bilhão de reais e faturamento superior aos 11 bilhões de reais. Argumenta o autor que, em vista disso, o sistema teve reconhecida sua importância ao ver a matéria que o regulamenta destinada à competência privativa da União, nos termos do art. 22 da Constituição Federal.

O projeto compõe-se de 54 artigos, divididos em sete capítulos, a saber: Do Sistema de Consórcio (Capítulo I), Do Contrato de Consórcio (Capítulo II), Da Constituição e Organização do Grupo (Capítulo III), Da Desistência de Participação no Grupo (Capítulo IV), Da Administração Especial e Liquidação Extrajudicial (Capítulo V), Das Penalidades (Capítulo VI) e das Disposições Finais (Capítulo VII).

O Capítulo I, que trata do Sistema de Consórcio, é subdividido em duas seções: Dos Conceitos Fundamentais (Seção I) e Da Administração de Consórcios (Seção II).

O Capítulo II, que dispõe sobre o contrato de adesão dos consórcios, subdivide-se em outras duas seções: Do Instrumento Contratual (Seção I) e Das Partes (Seção II).

O Capítulo III, Da Constituição e Organização do Grupo, é subdividido em três: Da Constituição e Organização (Seção I), Dos Recursos do Grupo e das Obrigações Financeiras do Consorciado (Seção II) e Do Encerramento do Grupo (Seção III).

No prazo regimental não foram apresentadas emendas ao projeto.

II – Análise

Nos termos do art. 99, III, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a análise do mérito é de competência da Comissão de Assuntos Econômicos. Não obstante, esta Comissão não se restringirá apenas ao exame da constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, como impõe o art. 101, inciso I. Aproveito-me da ressalva constante no inciso II do mesmo artigo do RISF, para apresentar algumas sugestões convicto de que elas poderão contribuir para o debate da matéria.

O projeto de lei analisado versa sobre Sistema de Consórcio, matéria que se inclui na competência legislativa da União (art. 22, inciso XX, da Constituição), compreendida entre as atribuições do Congresso Nacional (**caput** do art. 48 da Constituição). A iniciativa parlamentar é legítima por força do **caput** do art. 61 da Constituição e por não se incluir na reserva do § 1º,

do mesmo artigo. Trata-se, portanto, de proposições legislativas formalmente constitucionais.

Tampouco há norma constitucional que, no aspecto material, vá de encontro ao teor do projeto em exame. Ao contrário, os dispositivos harmonizam-se com a construção de uma sociedade justa e solidária, com a erradicação da marginalização e com a redução das desigualdades sociais, objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, nos termos do art. 3º, I e III, da Constituição.

No que se refere à juridicidade e à técnica legislativa, a forma do PLS nº 533, de 2003, é adequada para tratar do assunto e está de acordo com as determinações da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 2000.

II.a) Considerações introdutórias

O consórcio é um sistema que se revela imune aos regimes de elevada ou baixa inflação. Daí ser mais uma alternativa ao consumidor que quer ou pode aguardar um determinado tempo para adquirir o bem pretendido. Se por um lado o consórcio não garante a entrega imediata do bem, ao contrário dos demais mecanismos, por outro é igualmente verdadeiro que apresenta o menor custo e a menor possibilidade de sofrer ingerências pelas modificações na economia.

O consórcio surgiu em consequência da concentração de renda da economia e da ausência de mecanismos de financiamento, o que provocava restrição brutal da demanda por produtos do setor de bens de consumo duráveis. Com a consequente retração nas taxas de crescimento do País e a aceleração inflacionária, a população não tinha como absorver os produtos que, como o automóvel, começavam a ser produzidos no Brasil. O consórcio se constituiu como um sistema de autofinanciamento cooperativo para atender a necessidade de consumo, inicialmente, dentro das cooperativas de grandes empresas e, depois, se difundiu a outras camadas e seguimentos da economia.

Não obstante todas as turbulências ocorridas na economia brasileira nos últimos anos, o sistema de consórcios vem se desenvolvendo ano a ano, quer porque não contém, em seu custo, o componente “taxa de juros”, quer por constituir-se em um sistema cooperativo de aquisição, que por sugerir um mecanismo não suscetível a desagradáveis surpresas a cada transtorno econômico, representa-se como de vital importância para o próprio desenvolvimento econômico do País.

Ao mesmo tempo, em relação aos fabricantes e distribuidores dos mais diversos produtos, o consórcio deve ser visto como uma importante carteira de venda futura e de fidelização do cliente ao distribuidor e não só à administradora.

O Sistema de Consórcios, no entanto, como o próprio autor, o ilustre Senador Aelton Freitas, ressalta, tem-se ressentido da inexistência de normas legais que disciplinem a atividade e as diversas relações que se estabelecem entre as partes desse negócio.

Acerca da legislação vigente, é importante fazer algumas considerações, inclusive do ponto de vista histórico. O sistema de consórcios já existia antes da sistematização do sistema financeiro, implementada pelas Leis nºs 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e 4.727, de 13 de julho de 1965.

É interessante observar que, mesmo com a atuação do Banco Central, não havia ainda consolidada a natureza das administradoras de consórcio. A Lei nº 4.595, de 1964, que tratou da reforma bancária, não incluiu formalmente as administradoras na categoria de instituição financeira, a despeito do **caput** do art. 17, a seguir (grifado):

Art. 17. Consideram-se instituições financeiras, para os efeitos da legislação em vigor, as pessoas jurídicas públicas ou privadas que tenham como atividade principal ou acessória a coleta, intermediação ou aplicação de recursos financeiros próprios ou de terceiros, em moeda nacional ou estrangeira, e a custódia de valor de propriedade de terceiros.

A rigor, as administradoras de consórcio não poderiam ser enquadradas como instituições financeiras e, por isso, nunca dependeram de autorização do Banco Central para funcionar, conforme o art. 18, § 2º, da mencionada lei. A natureza de sua atuação se circunscreve tão-somente à coleta e aplicação dos recursos em instituições financeiras, realizando uma tarefa de gerenciamento entre os recursos de consorciados destinados a fornecedores de bens e serviços.

Mesmo com o início da atuação do poder público, no período de 1967 a 1971, operações semelhantes de comercialização surgiram no mercado e trouxeram dificuldades ao próprio sistema consorcial. Assim, é promulgada a Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, que estabeleceu regras para a organização e funcionamento dos grupos e exigiu a prévia autorização do Ministério da Fazenda para as empresas administrarem grupos de consórcio:

Art. 7º Dependendo, igualmente, de prévia autorização do Ministério da Fazenda, na forma desta lei, e nos termos e condições gerais que forem fixados em regulamento, quando não sujeitas à de outra autoridade ou órgãos públicos federais:

I – as operações conhecidas como Consórcio, Fundo Mútuo e outras formas associati-

vas assemelhadas, que objetivem a aquisição de bens de qualquer natureza;

A análise dessa lei é importante para que se tenha uma melhor compreensão das dificuldades enfrentadas pelo setor nos últimos trinta anos. A principal motivação de sua edição foi a vontade governamental de colocar um fim na falta de regulamentação de alguns sistemas paralelos de captação de poupança, cujos representantes defendiam a tese de que não eram alcançados pelas normas aplicáveis ao Sistema Financeiro Nacional. Além disso, o Governo tinha a necessidade de disciplinar as atividades ligadas a sorteios, o que, em função das condições políticas da época, provocou a inserção de dois assuntos completamente dispares e conflitantes numa mesma lei (sorteios e captação de poupança popular).

Todavia, a Lei nº 5.768, de 1971, continuou considerando o Sistema de Consórcio como passível de atuação do órgão regulador do Sistema Financeiro Nacional. Tanto assim é que os arts. 9º e 10, daquele diploma legal, entre outros, estabelecem, respectivamente, competência ao Conselho Monetário Nacional para intervir nas operações de consórcio e poder ao Banco Central para intervir nas empresas que exercem essa atividade:

Art. 9º O Conselho Monetário Nacional, tendo em vista os critérios e objetivos compreendidos em sua competência legal, poderá intervir nas operações referidas no artigo 7º, para:

I – restringir seus limites e modalidades, bem como disciplinar as operações ou proibir novos lançamentos;

II – exigir garantias ou formação de reservas técnicas, fundos especiais e provisões, sem prejuízos das reservas e fundos determinados em leis especiais;

III – alterar o valor de resgate previsto no § 4º do artigo 7º, bem como estendê-lo a alguma ou a todas daquelas operações.

.....
Art 10. O Banco Central do Brasil poderá intervir nas empresas autorizadas a realizar as operações a que se refere o artigo 7º, e decretar sua liquidação extrajudicial na forma e condições previstas na legislação especial aplicável às entidades financeiras.

Conforme já comentado, dada a forma como foi concebida a mencionada lei – a partir do art. 15 de seu texto original somente há referência a sorteios e distribuição gratuita de prêmios –, existem algumas inconsistências de redação. Como exemplo, o art. 19,

a seguir transcrito, que gera conflito com o disposto no art. 9º, acima mencionado:

Art. 19. A fiscalização das operações mencionadas nesta lei será exercida privativamente pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Mesmo com todas essas contradições, o segmento foi colocado sob os auspícios da Secretaria da Receita Federal, por intermédio do Decreto nº 70.951, de 9 de agosto de 1972, que regulamentou a Lei nº 5.768, de 1971. De qualquer forma, a Constituição Federal de 1988, consagrou o consórcio, ao estabelecer que compete privativamente à União legislar sobre “sistemas de consórcios” (art. 22, inciso XX).

Em resumo, a Lei nº 5.768, de 1971, não traz quaisquer elementos para a caracterização jurídica dos consórcios e limita-se a citá-los apenas em um inciso do seu art. 7º. O Decreto regulamentador, com 79 artigos, reservou somente sete deles para estabelecer as condições a serem observadas pelos interessados em obter a autorização exigida para administrar grupos de consórcio, o que revela uma severa escassez normativa. Somente no ano de 1989, com a publicação da Portaria nº 190 do Ministério da Fazenda, a lacuna foi preenchida.

Posteriormente, com a edição da Lei nº 8.177, de 10 de março de 1991, foi transferida novamente ao Banco Central do Brasil a atribuição de regulamentar o Sistema de Consórcio, a partir do que se iniciou um processo que visou conferir ao segmento maior confiabilidade e transparência, após vários anos de sucessivos problemas.

II.b) Avaliação do PLS nº 533, de 2003, e modificações propostas

O PLS nº 533, de 2003, tem o mérito de, em relação às premissas básicas e à operacionalidade do sistema consorcial (arts. 1º ao 35), assentar-se sobre o panorama normativo atual, baixado pelo Banco Central do Brasil, em especial a Circular nº 2.766, de 3 de julho de 1997, e normativos posteriores.

Contudo, entendo que há necessidade de introduzir mudanças importantes, que merecem ser evidenciadas no projeto de lei. Adviro que fiz ajustes redacionais em diversos dispositivos, buscando melhor adaptar os respectivos conteúdos às terminologias largamente utilizadas pelo mercado e pelos órgãos do poder público que têm trabalhado com a temática dos consórcios.

No Capítulo I introduzi os conceitos de consorciado e grupos de consórcio, de forma a tornar a parte de conceitos fundamentais mais completa e de mais fácil entendimento, e os retirei, dessa forma, do Capítulo II.

Também no Capítulo I, inseri uma nova Seção, para destacar o Banco Central como órgão regulador e fiscalizador do Sistema de Consórcio. Esse destaque se justifica pelo fato de que o Sistema de Consórcio tem apresentado um crescimento significativo, com características próprias. Assim, não se poderiam ignorar os erros cometidos no passado, nem a evolução ocorrida com as medidas adotadas pelo Banco Central desde o momento em que aquele órgão ficou à frente da regulamentação e supervisão do setor.

É relevante evidenciar que essa Seção, bem como outros dispositivos ao longo do Substitutivo, preocupa-se em melhor explicitar as atribuições que hoje, na prática, já são exercidas pelo Banco Central. Pelo fato de o arcabouço legal vigente ser parcimonioso relativamente às funções daquela autarquia, ocorrem muitos questionamentos na justiça, colocando em questão a atual autoridade competente para atuar em nome do poder público no disciplinamento do setor consorcial.

Atualmente, aquela autarquia dispõe de equipes especializadas trabalhando exclusivamente na supervisão e regulamentação do setor. Dessa forma, os dispositivos que mencionam o Banco Central não estariam infringindo o disposto no art. 61, § 1º, que dispõe sobre leis de iniciativa privativa do Presidente da República, nem o art. 84, inciso VI, alínea a, uma vez que nenhum deles propõem a criação de órgão, estruturas administrativas, cargos, funções, ou implicam geração de despesas adicionais. Outrossim, a matéria não seria objeto de lei complementar, uma vez que a lei que transferiu ao Banco Central as atribuições para dispor sobre consórcio é ordinária (Lei nº 8.177, de 1991). Nesse sentido, alerto para o fato de que lei complementar para essa matéria não é cabível pois a matéria não está inserida naquelas integrantes do Sistema Financeiro Nacional, e, em consequência, sujeita aos ditames do art. 192 da Constituição Federal.

A vantagem do Banco Central à frente dessa missão, além da experiência acumulada ao longo dos últimos treze anos, ocorre por toda logística e pelo detalhado conjunto de informações alimentadas periodicamente e no Sistema de Informações do Banco Central – SISBACEN.

Fiz uma remodelação do Capítulo III, que passa a ser chamado Do Funcionamento do Grupo. Foi subdividido nas seguintes Seções: Da Constituição (Seção I), Das Assembléias (Seção II), Das Contemplações (Seção III), Dos Recursos do Grupo e das Obrigações Financeiras do Consorciado (Seção IV) e Da Desistência de Participação do Grupo (Seção V). Entendo que essas novas Seções representam o conjunto de

funcionamento de um grupo de consórcio, desde o ingresso no grupo até à possibilidade de saída.

Destaco que na Seção V – Da Desistência de Participação do Grupo proponho a permissão para que os consorciados desistentes possam ter acesso mais rapidamente aos recursos que tem, por direito, referentes às parcelas já pagas (art. 31). Trata-se de colocar em pé de igualdade os consorciados desistentes e os ativos, respeitando-se a proporção das parcelas pagas pelos primeiros. Essa medida contribuirá, sem dúvida, para a dispersão do receio que muitos ainda nutrem em relação ao consórcio, na medida em que, hoje, o desistente é obrigado a aguardar o encerramento do grupo para readquirir os valores pagos. Ademais, não resultará em prejuízos para o grupo nem haverá distorção de finalidade, vez que, não raro, há mais de uma contemplação por assembleia. Com essa medida acredo que muitos litígios poderão ser evitados ou mesmo dirimidos de tal forma a permitir um melhor relacionamento entre fornecedores e consumidores.

Na esteira dessa mudança, optei pela introdução de um novo Capítulo V – Do Encerramento do Grupo, que se apresentava como uma Seção do Capítulo III. Entendo que a separação entre o funcionamento e o encerramento é importante, pois cada um desses estágios dos grupos de consórcio reúne especificidades relevantes, o que remete o intérprete a partes diferentes do texto em discussão.

Por fim, incluí um capítulo especialmente dedicado aos recursos não procurados pelos consorciados e participantes desistentes, que são as disponibilidades financeiras remanescentes na data do encerramento do grupo. Atualmente esses recursos são utilizados pelas administradoras de consórcio sem o devido tratamento por parte da supervisão, uma vez que, pela atual regulamentação do Banco Central do Brasil, eles passam a fazer parte do passivo das administradoras, na condição de devedoras dos consorciados e desistentes. Tal situação, na realidade, permite que ocorram abusos no uso desses recursos e, conforme sugere o Banco Central, dificilmente são reclamados.

Assim, a proposta é disciplinar o uso desses recursos e dar um tratamento mais adequado para seu uso. Nesse sentido, estou propondo seja criado pelo Poder Executivo um sistema semelhante ao Fundo Garantidor de Crédito (FGC), este utilizado para as instituições financeiras. Essa garantia de depósito tem contribuído para a estabilidade financeira geral ao reduzir a probabilidade de ocorrência de desestabilização bancária. É sabido que o FGC tem também levado segurança a milhares de lares e pequenas empresas com recursos financeiros relativamente modestos.

Proponho que, a partir da vigência da lei, seja dada destinação efetiva e permanente aos valores classificados como recursos não procurados, caso não reclamados no prazo de dois anos a contar de sua caracterização, mediante utilização de um sistema à semelhança do FGC. Os recursos não procurados serão transferidos para uma entidade privada, sem fins lucrativos, constituída pelo Governo Federal, para administrar mecanismo de proteção para os cotistas em caso de falência ou de liquidação extrajudicial de administradoras de consórcio.

Essa medida eleva a credibilidade do sistema perante a sociedade e assegura o direito de milhares de consorciados. Um sistema de tal natureza é preferível à proteção implícita, desde que adequadamente idealizado, bem executado e compreendido pelo público. Ele precisa fazer parte de uma rede de proteção bem concebida, auxiliada por uma fiscalização e regulamentação segura e confiável, pelo efetivo cumprimento da legislação e estruturada em um regime satisfatório de prestação de contas e divulgação.

Em relação ao Capítulo VI – Das Penalidades (arts. 40 a 43), em que pese a pertinente inclusão de dispositivos que disciplinam a matéria, também foram realizados alguns ajustes para tratar o tema com maior eficácia.

Finalmente, quanto ao Capítulo VII – Disposições Finais, entendo que alguns dispositivos inovadores que foram objeto do PLS nº 533, de 2003, merecem de fato estar inseridos na legislação aplicável ao segmento com o fim de melhor disciplinar a atividade consorcial, como por exemplo, os arts. 44, 45, 47, 48 e 51. Alguns desses dispositivos foram deslocados a outros Capítulos e Seções, de maneira a serem mais bem percebidos.

Em relação ao art. 49 do Projeto proponho uma mudança de redação no sentido de não apenas fazer referência à Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mas de alterar alguns de seus incisos, de forma a tornar evidente o uso do instrumento do consórcio conjugado com os recursos do FGTS. Acredito que, desse modo, a lei ficará mais clara, facilitando seu uso correto e evitando questionamentos na Justiça.

Os demais artigos desse capítulo contêm algumas impropriedades por carecerem de fundamentação jurídica (arts. 46, 50 e 52).

III – Voto

Por todo o exposto, em razão de sua constitucionalidade e juridicidade, e objetivando o aprimoramento da iniciativa, o voto é pela aprovação do PLS nº 533, de 2003, nos termos do seguinte Substitutivo:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 533, (SUBSTITUTIVO), DE 2003

Dispõe sobre o Sistema de Consórcios.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I Do Sistema de Consórcios

SEÇÃO I Dos Conceitos Fundamentais

Art. 1º O Sistema de Consórcios, instrumento de progresso social que se destina a propiciar o acesso ao consumo de bens e serviços, constituído por administradoras de consórcio e grupos de consórcios, será regulado por esta lei.

Art. 2º Consórcio é a reunião de pessoas físicas e jurídicas, em grupo fechado e com prazo predeterminado, promovida por administradora de consórcio com a finalidade de propiciar aos seus integrantes a aquisição de bens ou serviços, por meio de autofinanciamento.

Art. 3º Grupo de consórcio é uma sociedade não personificada constituída por consorciados para os fins estabelecidos no art. 2º.

§ 1º O grupo de consórcio é dotado de capacidade processual e será representado por sua administradora, em caráter irrevogável e irretratável, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, na defesa dos direitos e interesses coletivamente considerados e para a execução do contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão.

§ 2º O interesse do grupo de consórcio prevalece sobre o interesse individual do consorciado.

§ 3º O grupo de consórcio é autônomo em relação aos demais e possui patrimônio próprio, que não se confunde com o de outro grupo, nem com o da própria administradora.

§ 4º Os recursos dos grupos geridos pela administradora de consórcio serão contabilizados separadamente.

Art. 4º Consorciado é a pessoa física ou jurídica que integra o grupo e assume a obrigação de contribuir para o cumprimento integral de seus objetivos, observado o disposto no art. 2º.

SEÇÃO II Da Administração de Consórcios

Art. 5º A administradora de consórcios é a pessoa jurídica prestadora de serviços com objeto social principal voltado à administração de grupos de consórcio, constituída sob a forma de sociedade limitada ou

sociedade anônima, autorizada a atuar no Sistema de Consórcios pelo Banco Central do Brasil.

§ 1º A administradora de consórcio deve figurar no contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão, na qualidade de gestora dos negócios dos grupos e de mandatária de seus interesses e direitos.

§ 2º Os diretores, gerentes, prepostos e sócios com função de gestão na administradora de consórcio são depositários, para todos os efeitos, das quantias que a administradora receber dos consorciados na sua gestão, até o cumprimento da obrigação assumida no contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão, respondendo pessoal e solidariamente, independentemente da verificação de culpa, pelas obrigações perante os consorciados.

§ 3º A administradora de consórcio faz jus a taxa de administração, a título de remuneração pela formação, organização e administração do grupo de consórcio até o encerramento deste, sem prejuízo do recebimento de outros valores, desde que admitidos em normas e expressamente previstos no contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão.

§ 4º A administradora de consórcio não responderá em nome

próprio, ou com seu patrimônio, pelas obrigações pecuniárias de responsabilidade do grupo de consórcio, ressalvadas as hipóteses de gestão negligente, temerária ou fraudulenta.

§ 5º Os bens e direitos adquiridos pela administradora em nome do grupo de consórcio, inclusive no caso de propriedade fiduciária, bem como seus frutos e rendimentos, não se comunicam com o seu patrimônio, observado que:

I – não integram o ativo da administradora;

II – não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da administradora;

III – não compõem o elenco de bens e direitos da administradora, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;

IV – não podem ser dados em garantia de débito da administradora;

V – não são objeto de penhora ou outro ônus em processo judicial movido por credor da administradora, por mais privilegiados que sejam.

§ 6º A administradora estará desobrigada de apresentar certidão negativa de débitos, expedida pelo Instituto Nacional da Seguridade Social, e Certidão Negativa de Tributos e Contribuições, expedida pela Secretaria da Receita Federal, quando alienar imóvel integrante do patrimônio do grupo de consórcio.

§ 7º No caso de bem imóvel as restrições estabelecidas neste artigo deverão ser averbadas no registro de imóveis competente.

§ 8º São também consideradas administradoras de consórcio, para os fins desta lei, as associações e entidades civis sem fins lucrativos autorizadas a administrar grupos de consórcio pelo Banco Central do Brasil, exceto para os efeitos do art. 7º incisos I e VIII.

SEÇÃO III Do Órgão Regulador e Fiscalizador

Art. 6º A normatização, coordenação, supervisão, fiscalização e controle das atividades do sistema de consórcio serão realizados pelo Banco Central do Brasil.

Art. 7º Compete ao Banco Central do Brasil:

I – conceder autorização para funcionamento, transferência do controle societário e reorganização da sociedade e cancelar a autorização para funcionar das administradoras de consórcio, segundo abrangência e condições que fixar;

II – conceder autorização a associações e entidades civis sem fins lucrativos –para administrar grupos de consórcio;

III – homologar atos administrativos ou societários das administradoras de consórcio, segundo abrangência e condições que fixar;

IV – baixar normas disciplinando as operações de consórcio, inclusive no que refere à supervisão prudencial, à contabilização, ao oferecimento de garantias, à aplicação financeira dos recursos dos grupos de consórcio, às condições mínimas que devem constar do contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão, à prestação de contas e ao encerramento do grupo de consórcio, observado o disposto na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

V – fixar condições para aplicação das penalidades em face da gravidade da infração praticada e da culpa ou dolo verificados, inclusive no que se refere à graduação das multas previstas nos incisos V e VI do art. 44;

VI – fiscalizar as operações de consórcio, as administradoras de consórcio e os atos dos respectivos administradores e aplicar as sanções;

VII – estabelecer os procedimentos relativos ao processo administrativo e o julgamento das infrações a esta Lei e aos atos normativos destinados a complementá-la;

VIII – intervir nas administradoras de consórcio e decretar sua liquidação extrajudicial na forma e condições previstas na legislação especial aplicável às entidades financeiras.

Art. 8º No exercício da fiscalização prevista no art. 7º, o Banco Central do Brasil poderá exigir das administradoras de consórcio, bem como de seus diretores e sócios-gerentes, a exibição a funcionários seus expressamente credenciados de documentos, papéis e livros de escrituração considerando-se a negativa de atendimento como embaraço à fiscalização, sujeita à pena de multa prevista nesta lei, sem prejuízo de outras medidas e sanções cabíveis.

Art. 9º O Poder Executivo fica autorizado a constituir entidade privada, sem fins lucrativos, destinada a administrar mecanismo de proteção a titulares de cotas de grupos de consórcio, quando decretada intervenção, liquidação extrajudicial ou falência de administradora de consórcio.

Parágrafo único. O regulamento do mecanismo de que trata esta Lei deverá dispor, no mínimo sobre:

I – situações capazes de acionar o mecanismo de proteção;

II – créditos que serão protegidos e respectivos limites;

III – política de aplicação dos recursos financeiros da entidade, inclusive critérios de composição e diversificação de riscos;

IV – forma e época de pagamento dos créditos protegidos;

V – limites de responsabilidade da entidade em relação ao seu patrimônio;

VI – definição do exercício social, elaboração de demonstrações financeiras e respectiva auditoria e publicação e relatório de atividades.

CAPÍTULO II Do Contrato de Consórcio

Art. 10. O contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão, é o instrumento plurilateral de natureza associativa cujo escopo é a constituição de fundo pecuniário que permita aos participantes adquirir bens ou serviços.

§ 1º O contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão, criará vínculos obrigacionais entre os consorciados para proporcionar a todos igual condição de acesso ao mercado de consumo de bens ou serviços.

§ 2º Caso seja o contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão, ou a proposta de adesão assinados, em conjunto ou separadamente, fora do estabelecimento da administradora, o contratante ou proponente poderá dele desistir, no prazo de sete dias, contado de sua assinatura, desde que não tenha participado de assembléia de contemplação, devendo-se:

I – eliminar qualquer vínculo com o grupo de consórcio;

II – restituir-lhe, acrescida dos rendimentos da aplicação financeira a que estão sujeitos os recursos dos consorciados enquanto não utilizados, no prazo de até três dias úteis, contados da data da formalização da desistência, a importância paga:

a) ao fundo comum do grupo e, se for o caso, ao fundo de reserva;

b) a título de taxa de administração ou de antecipação de taxa de administração a que se referem os arts. 5º, § 3º e 28, § 2º, inciso II.

§ 3º O contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão, de consorciado contemplado é título executivo extrajudicial.

Art. 11. O contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão, implicará atribuição de uma cota de participação no grupo, numericamente identificada, nela caracterizada o bem ou serviço.

Art. 12. O contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão, poderá ter como referência bem móvel, imóvel ou serviço de qualquer natureza.

Parágrafo único. Admitir-se-á o agrupamento de bens e serviços de que trata este artigo como referência de um mesmo grupo de consórcio, observada a natureza do bem ou serviço.

Art. 13. As obrigações e os direitos do grupo e dos participantes que tiverem expressão pecuniária terão como referência o valor do bem ou serviço indicado no contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão.

Art. 14. Os direitos e obrigações decorrentes do contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão, em grupo de consórcio poderão ser transferidos a terceiros, mediante prévia anuência da administradora.

Art. 15. No contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão, devem estar previstas, de forma clara, as garantias que serão exigidas do consorciado para utilizar o crédito.

§ 1º As garantias iniciais em favor do grupo devem recair sobre o bem adquirido por meio do consórcio; no caso de consórcio de bem imóvel é facultado à administradora aceitar em garantia outro imóvel de valor suficiente para assegurar o cumprimento das obrigações pecuniárias do contemplado em face do grupo.

§ 2º Admitem-se garantias reais ou pessoais, sem vinculação ao bem referenciado, no caso de consórcio de serviço de qualquer natureza, ou quando, na data de utilização do crédito, o bem estiver sob produção,

incorporação ou situação análoga definida pelo Banco Central do Brasil.

§ 3º A administradora pode exigir garantias complementares proporcionais ao valor das prestações vincendas.

§ 4º A administradora deve indenizar o grupo na ocorrência de eventuais prejuízos decorrentes:

I – de aprovação de garantias insuficientes, inclusive no caso de substituição de garantias dadas na forma dos §§ 1º e 2º;

II – de liberação de garantias enquanto o consorciado não tiver quitado sua participação no grupo.

§ 5º Para os fins do disposto neste artigo, o oferecedor de garantia por meio de alienação fiduciária de imóvel ficará responsável pelo pagamento integral das obrigações pecuniárias estabelecidas no contrato, inclusive da parte que remanescer após a execução dessa garantia.

Art. 16. A participação de um mesmo consorciado em um grupo de consórcio fica limitada ao percentual de cotas, a ser fixado pelo Banco Central.

§ 1º A administradora de consórcio pode adquirir cotas de grupo de consórcio, inclusive sob sua administração.

§ 2º A administradora de consórcio, em qualquer hipótese, somente poderá concorrer a sorteio ou lance após a contemplação de todos os demais consorciados.

§ 3º O disposto nos §§ 1º e 2º aplica-se, inclusive:

I – aos diretores, membros de conselho administrativo, sócios-gerentes e pessoas com função de gestão na administradora;

II – aos diretores, membros de conselho administrativo, sócios-gerentes e pessoas com função de gestão em empresas ligadas;

III – às empresas ligadas.

§ 4º O percentual referido no **caput** aplica-se cumulativamente às pessoas relacionadas neste artigo.

CAPÍTULO III Do Funcionamento do Grupo

SEÇÃO I Da Constituição

Art. 17. Considera-se constituído o grupo de consórcio com a realização da primeira assembléia, que será designada pela administradora de consórcio quando houver adesões em número suficiente para sua constituição e viabilidade financeira do empreendimento, segundo condições fixadas pelo Banco Central do Brasil.

Art. 18. O grupo deve escolher, na primeira assembléia geral ordinária, até três consorciados, que o representarão perante a administradora com a finalidade de acompanhar a regularidade de sua gestão, com mandato igual à duração do grupo, facultada a substituição por decisão da maioria dos consorciados em assembléia geral.

Parágrafo único. No exercício de sua função, os representantes terão, a qualquer tempo, acesso a todos os documentos e demonstrativos pertinentes às operações do grupo, podendo solicitar informações e representar contra a administradora na defesa dos interesses do grupo, perante o órgão regulador e fiscalizador.

SEÇÃO II Das Assembléias

Art. 19. A assembléia geral ordinária será realizada na periodicidade prevista no contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão, e destina-se a apreciação de contas prestadas pela administradora e a realização de contemplações.

Art. 20. A assembléia geral extraordinária será convocada pela administradora, por iniciativa própria ou por solicitação de trinta por cento dos consorciados ativos do grupo, para deliberar sobre quaisquer outros assuntos que não os afetos à assembléia geral ordinária.

Art. 21. A cada cota de consorciado ativo corresponderá um voto nas deliberações das assembléias gerais ordinárias e extraordinárias, que serão tomadas por maioria simples.

§ 1º A representação do ausente pela administradora na assembléia geral ordinária dar-se-á com a outorga de poderes, inclusive à administradora, desde que prevista no contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão.

§ 2º A representação de ausentes nas assembléias gerais extraordinárias dar-se-á com a outorga de poderes específicos, constando obrigatoriamente informações relativas ao dia, hora e local e assuntos a serem deliberados.

§ 3º Somente o consorciado ativo não contemplado participará da tomada de decisões em assembléia geral extraordinária convocada para deliberar sobre:

I – suspensão ou retirada de produção do bem ou extinção do serviço objeto do contrato;

II – extinção do índice de atualização do valor do crédito e das parcelas, indicado no contrato;

III – encerramento antecipado do grupo;

IV – assuntos de seus interesses exclusivos.

Art. 22. Para os fins do disposto nos arts. 20 e 21, é consorciado ativo aquele que mantém vínculo obrigacional com o grupo, excetuado o inadimplente não contemplado e o desistente.

SEÇÃO III Das Contemplações

Art. 23. A contemplação é a atribuição ao consorciado do direito de utilizar o crédito para a aquisição de bem ou serviço.

§ 1º A contemplação ocorre por meio de sorteio ou de lance, na forma prevista no contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão.

§ 2º Concorrerão à contemplação os consorciados em dia com o pagamento de suas prestações e os desistentes para efeito de restituição dos valores pagos, na forma do art. 31.

Art. 24. A contemplação está condicionada à existência de recursos suficientes no grupo para a aquisição do bem, conjunto de bens ou serviço em que o grupo esteja referenciado e para a restituição aos desistentes.

Art. 25. O crédito a que faz jus o consorciado contemplado será equivalente ao valor do bem ou serviço indicado no contrato ou ao valor da restituição ao desistente, vigente na data da assembleia geral ordinária de contemplação.

Parágrafo único. O valor do crédito de que trata este artigo, será o vigente na data da assembleia geral ordinária da contemplação, acrescido dos rendimentos líquidos financeiros proporcionais ao período que ficar aplicado, compreendido entre a data em que colocado a disposição até que seja utilizado pelo consorciado contemplado.

SEÇÃO IV Dos Recursos do Grupo e das Obrigações Financeiras do Consorciado

Art. 26. Considera-se fundo comum, para os fins desta lei, os recursos do grupo destinados à atribuição de crédito aos consorciados contemplados para aquisição do bem ou serviço, bem como para outros pagamentos previstos no contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão.

Parágrafo único. O fundo comum é constituído pelo montante de recursos representados por prestações pagas pelos consorciados para esse fim e por valores correspondentes a multas e juros moratórios destinados ao grupo de consórcio, bem como pelos rendimentos provenientes de sua aplicação financeira.

Art. 27. Os recursos do grupo de consórcio, coletados pela administradora, serão depositados em instituição financeira e devem ser aplicados na forma

estabelecida pelo Banco Central do Brasil, desde a sua disponibilidade e enquanto não utilizados para as finalidades previstas no contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão.

Art. 28. O consorciado obriga-se a pagar prestação cujo valor corresponde à soma das importâncias referentes à parcela destinada ao fundo comum do grupo, à taxa de administração e às demais obrigações pecuniárias que forem estabelecidas expressamente no contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão.

§ 1º As obrigações e os direitos do consorciado que tiverem expressão pecuniária são identificados em percentual do preço do bem ou serviço referenciado no contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão.

§ 2º É facultado estipular no contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão:

I – pagamento de importância destinada à formação de um fundo de reserva cujos recursos serão utilizados nas condições previstas no referido contrato, inclusive para restituição a consorciado desistente não contemplado, exceto nos casos previstos no art. 10, § 2º, desta lei;

II – cobrança de valor a título de antecipação de taxa de administração, destinado ao pagamento de despesas imediatas vinculadas à venda de cotas de grupo de consórcio e remuneração de representantes e corretores.

§ 3º O valor cobrado a título de antecipação de taxa de administração, a que se refere o inciso II do § 2º, deve ser:

I – destacado do valor da taxa de administração que compõe a prestação, sendo exigível apenas no ato da assinatura do contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão;

II – deduzido do valor total da taxa de administração durante o prazo de duração do grupo.

Art. 29. O valor da multa e de juros moratórios a cargo do consorciado, se previstos no contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão, será destinado ao grupo e à administradora, não podendo o contrato estipular para o grupo percentual inferior a cinqüenta por cento.

SEÇÃO V Da Desistência de Participação do Grupo

Art. 30. Será considerado participante desistente, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, desde que não tenha sido contemplado, o consorciado que não quiser permanecer no grupo ou que deixar de cumprir as obrigações finan-

ceiras na forma e condições estabelecidas em contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão.

Art. 31. O consorciado desistente não contemplado terá direito à restituição da importância paga ao fundo comum do grupo, cujo valor deve ser calculado com base no percentual do valor do bem ou serviço referenciado no contrato, acrescido dos rendimentos da aplicação financeira a que estão sujeitos os recursos dos consorciados enquanto não utilizados pelo participante, na forma do art. 25.

§ 1º A restituição de que trata o **caput** será efetuada nas mesmas condições e mediante sorteio nas assembleias entre os desistentes e os demais consorciados do grupo.

§ 2º O participante que desistir até a segunda assembleia de contemplação, inclusive, será restituído do valor a que tem direito, na forma do art. 32.

§ 3º O valor da restituição será calculado na data da realização do sorteio, acrescido dos rendimentos líquidos financeiros auferidos entre a data em que for colocado a disposição e o recebimento pelo desistente.

CAPÍTULO I Do Encerramento do Grupo

Art. 32. Dentro de sessenta dias, contados da data da realização da última assembleia de contemplação do grupo de consórcio, a administradora deverá comunicar:

I – aos consorciados que não tenham utilizado os respectivos créditos, que os mesmos estão à disposição para recebimento em espécie;

II – aos participantes desistentes, que o saldo relativo às quantias por eles pagas, ainda não restituído na forma do art. 31, encontra-se à disposição para devolução em espécie;

III – aos demais consorciados e participantes desistentes, que os saldos remanescentes no fundo comum e, se for o caso, no fundo de reserva estão à disposição para devolução em espécie proporcionalmente ao valor das respectivas prestações pagas.

Art. 33. O encerramento do grupo deve ocorrer no prazo máximo de cento e vinte dias, contados da data da realização da última assembleia de contemplação do grupo de consórcio e desde que decorridos, no mínimo, trinta dias da comunicação de que trata o art. 32, ocasião em que se deve proceder à definitiva prestação de contas do grupo, discriminando-se:

I – as disponibilidades remanescentes dos respectivos consorciados e participantes desistentes;

II – os valores pendentes de recebimento, objeto de cobrança judicial.

Parágrafo único. Os valores pendentes de recebimento, uma vez recuperados, devem ser rateados proporcionalmente entre os beneficiários, devendo a administradora, até trinta dias após o seu recebimento, comunicar aos mesmos que os respectivos saldos estão à disposição para devolução em espécie.

CAPÍTULO VI Dos Recursos não procurados

Art. 34. As disponibilidades financeiras remanescentes na data do encerramento do grupo são consideradas recursos não procurados pelos respectivos consorciados e participantes desistentes.

Art. 35. A administradora de consórcios assumirá a condição de gestora dos recursos não procurados, os quais devem ser aplicados e remunerados em conformidade com os recursos de grupos de consórcio em andamento, de que trata o art. 27.

Art. 36. É devida a cobrança de taxa de administração sobre o saldo de recursos não procurados pelos respectivos consorciados e participantes desistentes não contemplados, apresentado ao final de cada mês, oriundos de contratos firmados a partir da vigência desta lei, em percentual definido no contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão.

Parágrafo único. O Banco Central regulamentará a cobrança de taxa de administração de que trata o caput sobre os recursos não procurados oriundos de contratos firmados anteriormente a 1º de setembro de 1997.

Art. 37. O saldo de recursos não procurados, oriundos de qualquer fato gerador, existente na data da entrada em vigor desta Lei, poderá ser reclamado pelo respectivo titular, perante administradoras de consórcio, no prazo de até dois anos.

Parágrafo único. Prescreverá em dois anos a ação de consorciado ou de desistente contra o grupo ou a administradora, e destes contra aqueles, a contar da data de prestação de contas de que trata o artigo 33.

Art. 38. As administradoras de consórcio deverão providenciar o pagamento no prazo máximo de trinta dias corridos a contar do comparecimento do consorciado com direito a recursos não procurados.

Art. 39. Os valores que, a partir da vigência desta lei, forem classificados como recursos não procurados, se não reclamados no prazo de dois anos a contar de sua caracterização, devem ser transferidos para a entidade privada a que se refere o art. 9º.

Art. 40. Os recursos não procurados, independentemente de sua origem, devem ter tratamento contábil específico, de maneira independente dos registros contábeis da administradora de consórcio.

CAPÍTULO VII Da Administração Especial e Liquidação Extrajudicial

Art. 41. A administração especial e a liquidação extrajudicial de administradora de consórcios são regidas pela Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, pelo Decreto-Lei nº 2.321, de 25 de fevereiro de 1987, pela Lei nº 9.447, de 14 de março de 1997, e por legislação superveniente aplicável as entidades financeiras, observado o disposto nesta lei.

Art. 42. A decretação da administração especial temporária ou da liquidação extrajudicial da administradora de consórcios não prejudicará a continuidade das operações dos grupos por ela administrados, devendo o conselho diretor ou o liquidante dar prioridade ao funcionamento regular dos grupos.

§ 1º No caso de administração especial, o conselho diretor poderá convocar assembléia geral extraordinária para propor ao grupo as medidas que atendam a seus interesses, inclusive a de transferir sua administração.

§ 2º No caso de liquidação extrajudicial, o liquidante, de posse do relatório da situação financeira de cada grupo, publicará edital, em que constarão os requisitos necessários à habilitação de administradoras de consórcios interessadas na administração dos grupos.

§ 3º Expirado o prazo para a habilitação, o liquidante convocará assembléia geral extraordinária do grupo, a fim de deliberar sobre as propostas recebidas.

§ 4º Os recursos pertencentes aos grupos de consórcio, administrados por empresa submetida aos regimes especial temporário ou de liquidação extrajudicial, serão obrigatória e exclusivamente destinados ao atendimento dos objetivos dos contratos de participação em grupo de consórcio, por adesão.

CAPÍTULO VIII Das Penalidades

Art. 43. Qualquer pessoa física ou jurídica que atuar como administradora de consórcio ou oferecer plano ou negócio disciplinado nesta lei sem prévia autorização do Banco Central do Brasil, estará sujeita a multa de até cem por cento do total de valores recebidos e a receber de terceiros em razão do plano ou negócio e à pena de reclusão de quatro a oito anos, ficando a esta sujeitos, quando pessoa jurídica, seus diretores e administradores.

Parágrafo único. Incorre também nas sanções previstas neste artigo quem prometer publicamente, sem autorização competente, realizar operações regidas por esta lei, ainda que sob outra denominação.

Art. 44. As infrações aos dispositivos desta lei, aos atos normativos destinados a complementá-la e aos termos dos contratos de participação em grupo de consórcio, por adesão, formalizados sujeitam as administradoras de consórcio, bem como seus diretores, membros de conselho administrativo e sócios-gerentes às seguintes sanções, no que couber, sem prejuízo de outras medidas e sanções cabíveis:

I – advertência;

II – suspensão do exercício do cargo;

III – inabilitação temporária ou permanente para o exercício de cargo de diretor, de conselheiro administrativo ou de sócio-gerente em administradora de consórcio ou instituição financeira e demais autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil;

IV – regime especial de fiscalização;

V – multa de até cem por cento das importâncias recebidas ou a receber, previstas nos contratos a título de despesa administração, elevada ao dobro em caso de reincidência;

VI – multa de até R\$500.000,00 (quinquinhos mil reais), elevada ao dobro em caso de reincidência;

VII – proibição imediata de realizar novas operações, se configurado riscos ao público consumidor, observada a regulamentação, durante o prazo de até dois anos;

VIII – cassação de autorização para funcionamento ou para administração de grupos de consórcio.

Parágrafo único. Considera-se reincidência a prática de nova infração de um mesmo dispositivo legal ou regulamentar, dentro de cinco anos em que houver sido julgada procedente a primeira decisão administrativa referente à infração anterior.

Art. 45. A aplicação das penalidades previstas nesta lei, separada ou cumulativamente, não exclui a responsabilidade e as sanções de natureza civil e penal, nos termos das respectivas legislações.

Art. 46. As multas previstas no art. 44, incisos V e VI, aplicadas à administradora de consórcios, seus diretores, membros de conselho administrativo, fiscal e semelhantes, gerentes e administradores, serão graduadas em função da gravidade da violação.

CAPÍTULO IX Das Disposições Finais

Art. 47. O registro e a averbação referentes à aquisição de imóvel por meio do Sistema de Consórcio serão considerados, para efeito de cálculo de taxas, emolumentos e custas, como um único ato.

Art. 48. Ficam convalidadas as autorizações para administrar grupos de consórcio concedidas até a data da publicação desta lei às administradoras e às associações e entidades sem fins lucrativos.

Art. 49. Os incisos VI e VII, do art. 20, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 20.

.....

VI – liquidação ou amortização extraordinária do saldo devedor de financiamento imobiliário ou decorrente de participação em grupo de consórcio de imóvel, observadas as condições estabelecidas pelo Conselho Curador, dentre elas a de que o financiamento seja concedido no âmbito do SFH e haja interstício mínimo de 2 (dois) anos para cada movimentação;

VII –

.....

c) por consorciado, para ofertar lance ou complementar o valor do crédito atribuído para aquisição de bem imóvel através do sistema de consórcio.

.....(NR).”

Art. 50. Revogam-se as disposições relativas a operações de consórcio previstas na Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, e no Decreto nº 70.951, de 9 de agosto de 1972, o Decreto nº 97.384, de 22 de dezembro de 1988, o art. 10 da Lei nº 7.691, de 15 de dezembro de 1988 e o art. 33 da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991.

Art. 51. Esta lei entra em vigor após decorridos cento e vinte dias de sua publicação oficial.

Sala da Comissão, – **Demóstenes Torres**, Relator.

RELATÓRIO

Relator: Senador **Demóstenes Torres**

I – Relatório

Tramita nesta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 533, de 2004, que dispõe sobre o Sistema de Consórcios.

O PLS nº 533, de 2004, tem por objetivo disciplinar a atividade de consórcio no Brasil, que, embora esteja funcionando há mais de 40 anos, nunca possuiu legislação adequada e que pudesse atender às necessidades da sociedade e da economia brasileiras.

Em sua justificação, o autor do projeto afirma que as operações de consórcio são disciplinadas por normas infralegais, ditadas ao sabor das oscilações econômicas, políticas e sociais. Desse modo, o consórcio tem sido interpretado pelos tribunais e órgãos de defesa do consumidor com base em princípios informativos de Teoria Geral de Contratos, que não alcançam as especificidades e as particularidades do

contrato de consórcio. Acrescenta que a falta de uma legislação específica impede a clara delimitação do alcance dos direitos e obrigações do consorciado, do grupo e da administradora de consórcio, que são as partes do negócio consorcial.

O consórcio tem sido responsável pela comercialização de significativa parcela da produção automobilística nas últimas décadas. Atualmente, o consórcio permite acesso à aquisição de vários produtos que vão de eletrônico, cano, motocicleta, equipamentos agrícolas e rodoviários, barco, aeronave, imóvel de qualquer tipo e destinação, até serviços turísticos.

A essência do consórcio reside no mecanismo do autofinanciamento, ou seja, na conjugação de esforços dos participantes (consorciados) que proporcionam reciprocamente iguais condições de compra de bens. Assim, permite-se a larga faixa da população menos favorecida acesso a bens de consumo com prazos longos para o pagamento e sem os juros praticados nas linhas de crédito e financiamento.

A despeito das adversidades, o Sistema de Consórcios, até 2002, apontava a existência de 368 administradoras cadastradas no Banco Central, com patrimônio líquido superior a 1,5 bilhões de reais e movimentação acima de 11 bilhões de reais. Argumenta o autor que, em vista disso, o Sistema de Consórcios teve reconhecida sua importância ao ser erigido a matéria de competência privativa da União, nos termos do art. 22 da Constituição.

O texto compõe-se de 54 artigos, divididos em sete capítulos: Do Sistema de Consórcio (Capítulo I), Do Contrato de Consórcio (Capítulo II), Da Constituição e Organização do Grupo (Capítulo III), Da Desistência de Participação no Grupo (Capítulo IV), Da Administração Especial e Liquidação Extrajudicial (Capítulo V), Das Penalidades (Capítulo VI) e das Disposições Finais (Capítulo VII).

O Capítulo I, que trata do Sistema de Consórcio, é subdividido em duas seções: Dos Conceitos Fundamentais (Seção I) e Da Administração de Consórcios (Seção II).

O Capítulo II, que dispõe sobre o contrato de adesão dos consórcios, subdivide-se em outras duas seções: Do Instrumento Contratual (Seção II) e Das Partes (Seção II).

O Capítulo III, Da Constituição e Organização do Grupo, é subdividido em três: Da Constituição e Organização (Seção I), Dos Recursos do Grupo e das Obrigações Financeiras do Consorciado (Seção II) e Do Encerramento do Grupo (Seção III).

Ao projeto em exame não foram apresentadas emendas.

II – Análise

Nos termos do art. 99, III, do Regimento Interno do Senado Federal (**RISF**), a análise do mérito é de competência da Comissão de Assuntos Econômicos. Não obstante, esta Comissão não se restringirá apenas ao exame da constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, como impõe o art. 101, inciso I, e a ressalva do inciso II do mesmo artigo do **RISF**, como forma de contribuir de maneira mais rica para o debate no Senado Federal.

O projeto de lei analisado versa sobre Sistema de Consórcio, matéria que se inclui na competência legislativa da União (art. 22, inciso XX, da Constituição), compreendida entre as atribuições do Congresso Nacional (**caput** do art. 48 da Constituição). A iniciativa parlamentar é legítima por força do **caput** do art. 61 da Constituição e por não se incluir na reserva do § 1º do mesmo artigo. Trata-se, portanto, de proposições legislativas formalmente constitucionais.

Tampouco há norma constitucional que, no aspecto material, vá de encontro ao teor do projeto em exame. Ao contrário, os dispositivos harmonizam-se com a construção de uma sociedade justa e solidária, com a erradicação da marginalização e com a redução das desigualdades sociais, objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, nos termos do art. 32, I e III, da Constituição.

No que se refere à juridicidade e à técnica legislativa, a forma do PLS nº 533, de 2003, é adequada para tratar do assunto e está de acordo com as determinações da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 2000.

Considerações Introdutórias

O consórcio é um sistema que se revela imune aos regimes de elevada ou baixa inflação. Daí ser mais uma alternativa ao consumidor que quer ou pode aguardar um determinado tempo para adquirir o seu bem. Se por um lado o consórcio não garante a entrega imediata do bem, ao contrário dos demais mecanismos, por outro é igualmente verdadeiro que apresenta o menor custo e a menor possibilidade de sofrer ingerências pelas modificações na economia.

O consórcio surgiu em consequência da concentração de renda da economia e da ausência de mecanismos de financiamento, o que provocava restrição brutal da demanda por produtos do setor de bens de consumo duráveis. Com a consequente retração nas taxas de crescimento do País e a aceleração inflacionária, a população não tinha como absorver os produtos que, como o automóvel, começavam a ser produzidos no Brasil. O consórcio se constituiu como um sistema de autofinanciamento cooperativo para atender a ne-

cessidade de consumo, inicialmente, dentro das cooperativas de grandes empresas e, depois, se difundiu a outras camadas e seguimentos da economia.

Não obstante todas as turbulências ocorridas na economia brasileira nos últimos anos, o Sistema de Consórcios vem se desenvolvendo ano a ano, quer porque não contém, em seu custo, o componente “taxa de juros”, quer por se constituir em um sistema cooperativo de aquisição; que por sugerir um mecanismo não suscetível a desagradáveis surpresas a cada transtorno econômico, constitui-se importante para o próprio desenvolvimento econômico do País.

Ao mesmo tempo, em relação aos fabricantes e distribuidores dos mais diversos produtos, o consórcio deve ser visto como uma importante carteira de venda futura e de fidelização do cliente ao distribuidor e não só à administradora.

O Sistema de Consórcios, no entanto, como o próprio autor, o ilustre Senador Aelton Freitas, ressalta, tem-se ressentido da inexistência de normas legais que disciplinem a atividade e as diversas relações que se estabelecem entre as partes desse negócio.

Acerca da legislação vigente, é importante fazer algumas considerações, inclusive do ponto de vista histórico. O Sistema de Consórcios já existia antes da sistematização do sistema financeiro, implementada pelas Leis nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e 4.727, de 13 de julho de 1965.

É interessante observar que, mesmo com a atuação do Banco Central, não havia ainda consolidada a natureza das administradoras de consórcio. Não obstante, a Lei nº 4.595, de 1964, que tratou da reforma bancária, não incluiu formalmente as administradoras na categoria de instituição financeira, a despeito do **caput** do art. 17, a seguir (grifamos):

Art 17. Consideram-se instituições financeiras, para os efeitos da legislação em vigor, as pessoas jurídicas públicas ou privadas, que tenham como atividade principal ou acessória a coleta, intermediação ou aplicação de recursos financeiros próprios ou de terceiros em moeda nacional ou estrangeira, e a custódia de valor de propriedade de terceiros.

A rigor, as administradoras de consórcio não poderiam ser enquadradas como instituições financeiras e, por isso, nunca dependeram de autorização do Banco Central para poderem funcionar, conforme o art. 18, § 2º, da mencionada lei. A natureza de sua atuação se circunscreve tão-somente à coleta e aplicação dos recursos em instituições financeiras, realizando uma tarefa de gerenciamento entre os recursos de consorciados destinados a fornecedores de bens e serviços.

Mesmo com o inicio da atuação do poder público, no período de 1967 a 1971 operações semelhantes de comercialização surgiram no mercado e trouxeram dificuldades ao próprio sistema consorcial. Assim, é promulgada a Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, que estabeleceu regras para a organização e funcionamentos dos grupos e exigiu a prévia autorização do Ministério da

Fazenda para as empresas administrarem grupos de consórcio:

Art. 7º Dependerão, igualmente, de prévia autorização do Ministério da Fazenda, na forma desta lei, e nos termos e condições gerais que forem fixados em regulamento, quando não sujeitas à de outra autoridade ou órgãos públicos federais:

I – as operações conhecidas como Consórcio, Fundo Mútuo e outras formas associativas assemelhadas, que objetivem a aquisição de bens de qualquer natureza;

A análise dessa lei é importante para se ter uma melhor compreensão das dificuldades enfrentadas nos últimos trinta anos. A principal motivação de sua edição foi a intenção governamental de colocar um fim na falta de regulamentação de alguns sistemas paralelos de captação de poupança, cujos representantes defendiam a tese de que não eram alcançados pelas normas aplicáveis ao Sistema Financeiro Nacional. Além disso, o Governo tinha a necessidade de disciplinar as atividades ligadas a sorteios, o que, em função das condições políticas da época, provocou a inserção de dois assuntos completamente dispares e conflitantes numa mesma lei (sorteios e captação de poupança popular).

Não obstante, a Lei nº 5.768, de 1971, continuou considerando o Sistema de Consórcio como passível de atuação do órgão regulador do Sistema Financeiro Nacional. Tanto assim é que os arts. 9º e 10 daquele diploma legal, entre outros, estabelecem, respectivamente, competência ao Conselho Monetário Nacional para intervir nas operações de consórcio e poder ao Banco Central para intervir nas empresas que exercem essa atividade:

Art 9º Conselho Monetário Nacional, tendo em vista os critérios e objetivos compreendidos em sua competência legal; poderá intervir nas operações referidas no artigo 7º para:

I – restringir seus limites e modalidades, bem como disciplinar as operações ou proibir novos lançamentos;

II – exigir garantias ou formação de reservas técnicas, fundos especiais e provisões,

sem prejuízos das reservas efundos determinados em leis especiais;

III – alterar o valor de resgate previsto no § 4º do artigo 7º bem como estendê-lo a alguma ou a todas daquelas operações.

.....
Art 10. O Banco Central do Brasil poderá intervir nas empresas autorizadas a realizar as operações a que se refere o artigo 7º, e decretar sua liquidação extrajudicial na forma e condições previstas na legislação especial aplicável às entidades financeiras.

Conforme acima comentado, dada a forma como foi concebida a mencionada lei – a partir do art. 15 de seu texto original somente há referência a sorteios e distribuição gratuita de prêmios –, existem algumas inconsistências de redação. Como exemplo, podemos citar o art. 19 que, salvo melhor juízo, gera conflito com o disposto no art. 9º, acima transcrito, senão vejamos:

Art. 19. A fiscalização das operações mencionadas nesta lei será exercida privativamente pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Mesmo com todas essas contradições, o segmento foi colocado sob os auspícios da Secretaria da Receita Federal, por intermédio do Decreto nº 70.951, de 9 de agosto de 1972, que regulamentou a Lei nº 5.768, de 1971. De qualquer forma, a Constituição Federal de 1988 consagrou o consórcio, ao estabelecer que compete privativamente à União legislar sobre “sistemas de consórcios” (art. 22, inciso XX).

Em resumo a Lei nº 5.768, de 1971, não traz quaisquer elementos para a caracterização jurídica dos consórcios e limita-se a citá-los apenas em um inciso do seu art. 7º. O Decreto regulamentador, com 79 artigos, reservou somente sete deles para estabelecer as condições a serem observadas pelos interessados em obter a autorização exigida para administrar grupos de consórcio, o que revela uma severa escassez normativa. Somente no ano de 1989, com a publicação da Portaria nº 190 do Ministério da Fazenda, essa lacuna foi preenchida.

Posteriormente, com a edição da lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, foi transferida novamente ao Banco Central do Brasil a atribuição de regulamentar o Sistema de Consórcio, a partir do que se iniciou um processo que visou conferir ao segmento maior confiabilidade e transparência, após vários anos de sucessivos problemas.

Avaliação do PLS nº 533, de 2003, e Modificações Propostas

O PLS nº 533, de 2003, tem o mérito de, em relação às premissas básicas e à operacionalidade do sistema consorcial (arts. 1º ao 35), assentar-se sobre o panorama normativo atual, baixado pelo Banco Central do Brasil, em especial a Circular 2.766, de 3 de julho de 1997, e normativos posteriores.

Não obstante, entende-se que há necessidade de introduzir mudanças importantes, que merecem ser evidenciadas no projeto de lei. Ressalta-se que fiz ajustes redacionais em diversos dispositivos, de maneira a melhor adaptar os respectivos conteúdos às terminologias largamente utilizadas pelo mercado e pelos órgãos do poder público que têm trabalhado com a temática dos consórcios.

No Capítulo I introduzi os conceitos de consorciado e grupos de consórcio, de forma a tornar a parte de conceitos fundamentais mais completa e de mais fácil entendimento, e os retirei, dessa forma, do Capítulo II.

Também no Capítulo I inseri uma nova Seção, para destacar o Banco Central como órgão regulador e fiscalizador do Sistema de Consórcio. Esse destaque se justifica pelo fato de que o Sistema de Consórcio tem apresentado um crescimento significativo, com características próprias. Assim, não se poderiam ignorar os erros cometidos no passado, nem a evolução ocorrida com as medidas adotadas pelo Banco Central desde o momento em que aquele órgão ficou à frente da regulamentação e supervisão do setor.

Também é relevante evidenciar que essa Seção, bem como outros dispositivos ao longo do Substitutivo, preocupa-se em melhor explicitar as atribuições que hoje, na prática, já são exercidas pelo Banco Central. Pelo fato de o arcabouço legal vigente ser parcimonioso relativamente às funções daquela autarquia, ocorrem muitos questionamentos na justiça, colocando em questão a atual autoridade competente para atuar em nome do poder público no disciplinamento do setor consorcial.

Atualmente, aquela autarquia dispõe de equipes especializadas trabalhando exclusivamente na supervisão e regulamentação do setor. Dessa forma, os dispositivos que mencionam o Banco Central não estariam infringindo o disposto no art. 61, § 1º que dispõe sobre leis de iniciativas privativas do Presidente da República, nem o art. 84, inciso VI, alínea a, uma vez que nenhum deles propõeni a criação de órgão, estruturas administrativas, cargos, funções, ou implicam geração de despesas adicionais. Outrossim, a matéria está reservada à legislação ordinária, uma vez que a lei que transferiu ao Banco Central as atribuições para

dispor sobre consórcio também o é (Lei nº 8.177, de 1991). Nesse sentido, alerta-se para o fato de que lei complementar para essa matéria não seria recomendável, pois o instituto do consórcio não faz parte do Sistema Financeiro Nacional, não estando sujeito, pois, aos ditames do art. 192 da Constituição Federal.

A vantagem do Banco Central à frente dessa missão, além da experiência acumulada ao longo dos últimos treze anos, ocorre por toda logística e pelo detalhado conjunto de informações alimentadas periodicamente e no Sistema de Informações do Banco Central – SISBACEN.

Fiz uma remodelação do Capítulo III, que passa a ser chamado Do Funcionamento do Grupo. Foi subdividido nas seguintes Seções: Da Constituição (Seção I), Das Assembléias (Seção II), Das Contemplações (Seção III), Dos Recursos do Grupo e das Obrigações Financeiras do Consorciado (Seção IV) e Da Desistência de Participação do Grupo (Seção V). Entendo que essas novas Seções representam o conjunto de funcionamento de um grupo de consórcio, desde o ingresso no grupo até à possibilidade de saída.

Destaco que na Seção V – Da Desistência de Participação do Grupo proponho a permissão para que os consorciados desistentes possam ter acesso mais rapidamente aos recursos que têm, por direito, referentes às parcelas já pagas (art. 31). Trata-se de um mecanismo que funciona sob a forma de devolução dos créditos em parcelas mensais, igual ao número de parcelas recolhidas, desde que respeitado o contínuo funcionamento do grupo de consórcio. Com essa medida, acredito que muitos litígios poderão ser evitados ou mesmo dirimidos, de tal forma a permitir um melhor relacionamento entre empresas e consumidores.

Na esteira dessa mudança, optei pela introdução de um novo Capítulo V – Do Encerramento do Grupo, o qual se configurava no PLS nº 533, de 2003, como uma Seção do Capítulo III. Entendo que a separação entre o funcionamento e o encerramento é importante, uma vez que cada um desses

estágios dos grupos de consórcio reúne especificidades relevantes, o que remete o intérprete a partes diferentes do texto em discussão.

Por fim, incluí um capítulo especialmente dedicado aos recursos não procurados pelos consorciados e participantes desistentes, que são as disponibilidades financeiras remanescentes na data do encerramento do grupo. Atualmente esses recursos são utilizados pelas administradoras de consórcio sem o devido tratamento por parte da supervisão, uma vez que, segundo regulamentação atual do Banco Central do Brasil, esses recursos passam a fazer parte do passivo das administradoras, na condição de devedoras dos con-

sorciados e desistentes. Essa situação, na realidade, permite que ocorram abusos no uso desses recursos, uma vez que, segundo o Banco Central, dificilmente são reclamados.

Assim, a proposta visa disciplinar o uso desses recursos e dar um tratamento mais adequado para seu uso. Nesse sentido, proponho seja criado pelo Poder Executivo um sistema semelhante ao Fundo Garantidor de Crédito (FGC), este utilizado para as instituições financeiras. Esse seguro de depósito tem contribuído para a estabilidade financeira geral ao reduzir a probabilidade de ocorrência de desestabilização bancária. Além do mais, o FGC tem também levado segurança a milhões de lares e pequenas empresas com recursos financeiros relativamente modestos.

Propõe-se que, a partir da vigência da lei, seja dada destinação efetiva e permanente aos valores classificados como recursos não procurados, caso não reclamados no prazo de dois anos a contar de sua caracterização, mediante utilização de um sistema à semelhança do FGC. Os recursos não procurados seriam transferidos para uma entidade privada, sem fins lucrativos, constituída pelo Governo Federal, para administrar mecanismo de proteção para os cotistas em caso de falência ou de liquidação extrajudicial de administradoras de consórcio.

Essa medida, ainda inexistente, elevaria a credibilidade do Sistema de Consórcio perante a sociedade e asseguraria o direito de milhares consorciados. Um sistema dessa natureza seria preferível à proteção implícita, desde que adequadamente idealizado, bem executado e compreendido pelo público. Tal sistema precisa fazer parte de uma rede de proteção bem concebida, auxiliada por uma fiscalização e regulamentação segura e confiável e pelo cumprimento de leis efetivas, além de um regime satisfatório de prestação de contas e publicidade.

Em relação ao Capítulo VI – Das Penalidades (arts. 40 a 43, do projeto original), em que pese a pertinente inclusão de dispositivos que disciplinam a matéria, também se foram realizados alguns ajustes para tratar o tema com maior eficácia.

Finalmente, quanto ao Capítulo VII – Disposições Finais, do projeto original, entende-se que alguns dispositivos inovadores merecem de fato estarem inseridos na legislação aplicável ao segmento com o fim de melhor disciplinar a atividade consorcial, como por exemplo, os arts. 44, 45, 47, 48 e 51. Contudo, os demais artigos desse capítulo contém impropriedades, seja em função da possibilidade de serem disciplinados em dispositivos infralegais (art. 49) ou por carecerem de fundamentação jurídica (arts. 46, 50 e 52).

III – Voto

Por todo o exposto, em razão de sua constitucionalidade e juridicidade, e objetivando o aprimoramento da iniciativa, o voto é pela aprovação do PLS nº 533, de 2004, nos termos do seguinte Substitutivo:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 533, (SUBSTITUTIVO), DE 2003

Dispõe sobre o Sistema de Consórcios.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I Do Sistema de Consórcios

SEÇÃO I Dos Conceitos Fundamentais

Art. 1º O Sistema de Consórcios, instrumento de progresso social que se destina a propiciar o acesso ao consumo de bens e serviços, constituído por administradoras de consórcio e grupos de consórcios, será regulado por esta lei.

Art. 2º Consórcio é a reunião de pessoas físicas e jurídicas, em grupo fechado e com prazo predeterminado, promovida por administradora de consórcio com a finalidade de coletar contribuições financeiras e de propiciar aos seus integrantes a aquisição de bens ou serviços, por meio de autofinanciamento.

Art. 3º Grupo de consórcio é uma sociedade não personificada constituída por consorciados para os fins estabelecidos no art. 2º.

§ 1º O grupo de consórcio é dotado de capacidade processual e será representado por sua administradora, em caráter irrevogável e inetratável, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, na defesa dos direitos e interesses coletivamente considerados e para a execução do contrato de adesão.

§ 2º O interesse do grupo de consórcio prevalece sobre o interesse individual do consorciado.

§ 3º O grupo de consórcio é autônomo em relação aos demais e possui patrimônio próprio, que não se confunde com o de outro grupo, nem com o da própria administradora.

§ 4º Os recursos dos grupos geridos pela administradora de consórcio serão contabilizados separadamente.

Art. 4º Consorciado é a pessoa física ou jurídica que integra o grupo e assume a obrigação de contribuir para o cumprimento integral de seus objetivos, observado o disposto no art. 2º.

SEÇÃO II Da Administração de Consórcios

Art. 5º A administradora de consórcios é a pessoa jurídica prestadora de serviços com objeto social principal voltado à administração de grupos de consórcio, constituída sob a forma de sociedade limitada ou sociedade anônima, autorizada a atuar no Sistema de Consórcios pelo Banco Central do Brasil.

§ 1º A administradora de consórcio deve figurar no contrato de adesão na qualidade de gestora dos negócios dos grupos e de mandatária de seus interesses e direitos.

§ 2º Os diretores, gerentes, prepostos e sócios com função de gestão na administradora de consórcio são depositários, para todos os efeitos, das quantias que a administradora receber dos consorciados na sua gestão, até o cumprimento da obrigação assumida no contrato de adesão, respondendo pessoal e solidariamente, independentemente da verificação de culpa, pelas obrigações perante os consorciados.

§ 3º A administradora de consórcio faz jus a taxa de administração, a título de remuneração pela formação, organização e administração do grupo de consórcio até o encerramento deste, sem prejuízo do recebimento de outros valores, desde que admitidos na legislação e regulamentação aplicáveis e expressamente previstos no contrato de adesão.

§ 4º A administradora de consórcio não responderá em nome próprio, ou com seu patrimônio, pelas obrigações pecuniárias de responsabilidade do grupo de consórcio, ressalvadas as hipóteses de gestão negligente, temerária ou fraudulenta.

§ 5º Os bens e direitos adquiridos pela administradora em nome do grupo de consórcio, inclusive no caso de propriedade fiduciária, bem como seus frutos e rendimentos, não se comunicam com o seu patrimônio, observado que:

I – não integram o ativo da administradora;

II – não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da administradora;

III – não compõem o elenco de bens e direitos da administradora, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;

IV – não podem ser dados em garantia de débito da administradora;

V – não são objeto de penhora ou outro ônus em processo judicial movido por credor da administradora, por mais privilegiados que sejam.

§ 6º A administradora estará desobrigada de apresentar certidão negativa de débitos, expedida pelo Instituto Nacional da Seguridade Social, e Certidão Negativa de Tributos e Contribuições, expedida pela Secretaria da Receita Federal, quando

alienar imóvel integrante do patrimônio do grupo de consórcio.

§ 7º São também consideradas administradoras de consórcio, para os fins desta lei, as associações e entidades civis sem fins lucrativos autorizadas a administrar grupos de consórcio pelo Banco Central do Brasil, exceto para os efeitos do art. 7º, incisos I e VIII.

SEÇÃO III Do Órgão Regulador e Fiscalizador

Art. 6º A normatização, coordenação, supervisão, fiscalização e controle das atividades do sistema de consórcio serão realizados pelo Banco Central do Brasil.

Art. 7º Compete ao Banco Central do Brasil:

I – conceder autorização para funcionamento, transferência do controle societário e reorganização da sociedade e cancelar a autorização para funcionar das administradoras de consórcio, segundo abrangência e condições que fixar;

II – conceder autorização a associações e entidades civis sem fins lucrativos para administrar grupos de consórcio;

III – homologar atos administrativos ou societários das administradoras de consórcio, segundo abrangência e condições que fixar;

IV – baixar normas disciplinando as operações de consórcio, inclusive no que refere à supervisão prudencial, à contabilização, ao oferecimento de garantias, à aplicação financeira dos recursos dos grupos de consórcio, às condições mínimas que devem constar do contrato de adesão e à prestação de contas e ao encerramento do grupo de consórcio, observado o disposto na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

V – fixar condições para aplicação das penalidades em face da gravidade da infração praticada e da culpa ou dolo verificados, inclusive no que se refere à graduação das multas previstas nos incisos V e VI do art. 44;

VI – fiscalizar as operações de consórcio, as administradoras de consórcio e os atos dos respectivos administradores e aplicar as sanções;

VII – estabelecer os procedimentos relativos ao processo administrativo e o julgamento das infrações a esta Lei e aos atos normativos destinados a complementá-la;

VIII – intervir nas administradoras de consórcio e decretar sua liquidação extrajudicial na forma e condições previstas na legislação especial aplicável às entidades financeiras.

Art. 8º No exercício da fiscalização prevista no art. 7º, o Banco Central do Brasil poderá exigir das admi-

nistradoras de consórcio, bem como de seus diretores e sócios-gerentes, a exibição a funcionários seus expressamente credenciados de documentos, papéis e livros de escrituração considerando-se a negativa de atendimento como embaraço à fiscalização, sujeita à pena de multa prevista nesta lei, sem prejuízo de outras medidas e sanções cabíveis.

Art. 9º O Poder Executivo fica autorizado a constituir entidade privada, sem fins lucrativos, destinada a administrar mecanismo de proteção a titulares de cotas de grupos de consórcio, quando decretada intervenção, liquidação extrajudicial ou falência de administradora de consórcio.

Parágrafo único. O regulamento do mecanismo de que trata esta lei deverá dispor, no mínimo sobre:

I – situações capazes de acionar o mecanismo de proteção;

II – créditos que serão protegidos e respectivos limites;

III – política de aplicação dos recursos financeiros da entidade, inclusive critérios de composição e diversificação de riscos;

IV – forma e época de pagamento dos créditos protegidos;

V – limites de responsabilidade da entidade em relação ao seu patrimônio;

VI – definição do exercício social, elaboração de demonstrações financeiras e respectiva auditoria e publicação e relatório de atividades.

CAPÍTULO II Do Contrato de Consórcio

Art. 10. O contrato de adesão em grupo de consórcio é o instrumento plurilateral de natureza associativa cujo escopo é a constituição de fundo pecuniário que permita aos participantes adquirir bens ou serviços.

§ 1º O contrato de adesão em grupo de consórcio criará vínculos obrigacionais entre os consorciados para proporcionar a todos igual condição de acesso ao mercado de consumo de bens ou serviços.

§ 2º Caso o contrato de adesão seja assinado fora do estabelecimento da administradora, o contratante ou proponente poderá dele desistir, no prazo de sete dias, contado de sua assinatura, desde que não tenha participado de assembleia de contemplação, devendo-se:

I – eliminar qualquer vínculo com o grupo de consórcio;

II – restituir-lhe, acrescida dos rendimentos da aplicação financeira a que estão sujeitos os recursos dos consorciados enquanto não utilizados, no prazo de

até três dias úteis, contados da data da formalização da desistência, a importância paga:

a) ao fluído comum do grupo e, se for o caso, ao fundo de reserva;

b) a título de taxa de administração ou de antecipação de taxa de administração a que se referem os arts. 3º, § 3º e 28, § 2º, inciso II.

Art. 11. O contrato de adesão implicará atribuição de uma cota de participação no grupo, numericamente identificada, nela caracterizada o bem ou serviço.

Art. 12. O contrato de adesão no grupo poderá ter como referência bem móvel, imóvel ou serviço de qualquer natureza, na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil.

Art. 13. As obrigações e os direitos do grupo e dos participantes que tiverem expressão pecuniária terão como referência o valor do bem ou serviço indicado no contrato de adesão.

Art. 14. Os direitos e obrigações decorrentes do contrato de adesão em grupo de consórcio poderão ser transferidos a terceiros, mediante prévia anuência da administradora.

Art. 15. No contrato de adesão em grupo de consórcio devem estar previstas, de forma clara, as garantias que serão exigidas do consorciado para utilizar o crédito.

§ 1º As garantias iniciais em favor do grupo devem recair sobre o objeto do contrato, exceto no caso de consórcio de serviço de qualquer natureza.

§ 2º Admitem-se garantias reais ou pessoais, sem vinculação ao bem referenciado, quando, na data de utilização do crédito, o bem estiver sob produção, incorporação ou situação análoga definida pelo Banco Central do Brasil.

§ 3º A administradora pode exigir garantias complementares proporcionais ao valor das prestações vincendas.

§ 4º A administradora deve indenizar o grupo na ocorrência de eventuais prejuízos decorrentes:

I – de aprovação de garantias insuficientes, inclusive no caso de substituição de garantias dadas na forma dos §§ 1º e 2º;

II – de liberação de garantias enquanto o consorciado não tiver quitado sua participação no grupo.

§ 5º Para os fins do disposto neste artigo, o oferecedor de garantia por meio de alienação fiduciária de imóvel ficará responsável pelo pagamento integral das obrigações pecuniárias estabelecidas no contrato de participação em grupo de consórcio, inclusive da parte que remanescer após a execução dessa garantia.

Parágrafo único. Admitir-se-á o agrupamento de bens e serviços de que trata este artigo como referência de um mesmo grupo de consórcio, observados a natureza e valor do bem ou serviço, na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil.

Art. 16. A participação de um mesmo consorciado em um grupo de consórcio fica limitada a dez por cento do número de cotas, observada a regulamentação aplicável.

§ 1º A administradora de consórcio pode adquirir cotas de grupo de consórcio, inclusive sob sua administração.

§ 2º A administradora de consórcio, em qualquer hipótese, somente poderá concorrer a sorteio ou lance após a contemplação de todos os demais consorciados.

§ 3º O disposto nos §§ 1º e 2º aplica-se, inclusive:

I – aos diretores, membros de conselho administrativo, sóciosgerentes e pessoas com função de gestão na administradora;

II – aos diretores, membros de conselho administrativo, sóciosgerentes e pessoas com função de gestão em empresas ligadas;

III – às empresas ligadas.

§ 4º O percentual de dez por cento referido no **caput** aplica-se cumulativamente às pessoas relacionadas neste artigo.

CAPÍTULO III Do Funcionamento do Grupo

SEÇÃO I Da Constituição

Art. 17. Considera-se constituído o grupo de consórcio com a realização da primeira assembléia, que será designada pela administradora de consórcio quando houver adesões em número suficiente para sua constituição e viabilidade financeira do empreendimento, segundo condições fixadas pelo Banco Central do Brasil.

Art. 18. O grupo deve escolher, na primeira assembléia geral ordinária, até três consorciados, que o representarão perante a administradora com a finalidade de acompanhar a regularidade de sua gestão, com mandato igual à duração do grupo, facultada a substituição por decisão da maioria dos consorciados em assembléia geral.

Parágrafo único. No exercício de sua função, os representantes terão, a qualquer tempo, acesso a todos os documentos e demonstrativos pertinentes às operações do grupo, podendo solicitar informações

e representar contra a administradora na defesa dos interesses do grupo.

SEÇÃO II Das Assembléias

Art. 19. A assembléia geral ordinária será realizada na periodicidade prevista no contrato de adesão e destina-se a apreciação de contas prestadas pela administradora e a realização de contemplações.

Art. 20. A assembléia geral extraordinária será convocada pela administradora, por iniciativa própria ou por solicitação de trinta por cento dos consorciados ativos do grupo, para deliberar sobre quaisquer outros assuntos que não os afetos à assembléia geral ordinária.

Art. 21. A cada cota de consorciado ativo corresponderá um voto nas deliberações das assembléias gerais ordinárias e extraordinárias, que serão tomadas por maioria simples.

§ 1º A representação do ausente pela administradora na assembléia geral ordinária dar-se-á com a outorga de poderes, inclusive à administradora, desde que prevista no contato de adesão.

§ 2º A representação de ausentes nas assembléias gerais extraordinárias dar-se-á com a outorga de poderes específicos, constando obrigatoriamente informações relativas ao dia, hora e local e assuntos a serem deliberados.

§ 3º Somente o consorciado não contemplado participará da tomada de decisões em assembléia geral extraordinária convocada para deliberar sobre:

I – suspensão ou retirada de produção do bem ou extinção do serviço objeto do contrato;

II – extinção do índice de atualização do valor do crédito e das parcelas, indicado no contrato;

III – encerramento antecipado do grupo;

IV – assuntos de seus interesses exclusivos.

Art. 22. Para os fins do disposto nos arts. 18 e 19, é consorciado ativo aquele que mantém vínculo obrigacional com o grupo, excetuado o inadimplente não contemplado, o excluído e o desistente.

SEÇÃO III Das Contemplações

Art. 23. A contemplação é a atribuição ao consorciado do direito de utilizar o crédito para a aquisição de bem ou serviço.

§ 1º A contemplação ocorre por meio de sorteio ou de lance, na forma prevista no contrato de adesão.

§ 2º Somente concorrerá à contemplação o consorciado em dia com o pagamento de suas prestações.

Art. 24. A contemplação está condicionada à existência de recursos suficientes no grupo para a aquisição do bem, conjunto de bens ou serviço em que o grupo esteja referenciado.

Art. 25. O crédito a que faz jus o consorciado contemplado será equivalente ao valor do bem ou serviço objeto do contrato, vigente na data da assembleia geral ordinária, acrescido dos rendimentos líquidos financeiros proporcionais ao período em que tenha ficado aplicado até que seja disponibilizado ao participante.

SEÇÃO IV Dos Recursos do Grupo e das Obrigações Financeiras do Consorciado

Art. 26. Considera-se fundo comum, para os fins desta lei, os recursos do grupo destinados à atribuição de crédito aos consorciados contemplados para aquisição do bem ou serviço, bem como para outros pagamentos previstos no contrato de adesão.

Parágrafo único. O fundo comum é constituído pelo montante de recursos representados por prestações pagas pelos consorciados para esse fim e por valores correspondentes a multas e juros moratórios destinados ao grupo de consórcio, bem como pelos rendimentos provenientes de sua aplicação financeira.

Art. 27. Os recursos do grupo de consórcio, coletados pela administradora, serão depositados em instituição financeira e devem ser aplicados na forma estabelecida pelo Banco Central do Brasil, desde a sua disponibilidade e enquanto não utilizados para as finalidades previstas no contrato de adesão.

Art. 28. O consorciado obriga-se a pagar prestação cujo valor corresponde à soma das importâncias referentes à parcela destinada ao fundo comum do grupo, à taxa de administração e às demais obrigações pecuniárias que forem estabelecidas expressamente no contrato de adesão.

§ 1º As obrigações e os direitos do consorciado que tiverem expressão pecuniária são identificados em percentual do preço do bem ou serviço referenciado no contrato de adesão.

§ 2º E facultado estipular no contrato de adesão:

I – pagamento de importância destinada à formação de um fundo de reserva cujos recursos serão utilizados nas condições previstas no referido contrato, inclusive para restituição a consorciado desistente ou excluído não contemplado, exceto nos casos previstos no art. 1º, § 2º, desta lei;

II – cobrança de valor a título de antecipação de taxa de administração, destinado ao pagamento de despesas imediatas vinculadas à venda de cotas de

grupo de consórcio e remuneração de representantes e conetores, limitada a dois por cento do valor do bem ou serviço.

§ 3º O valor cobrado a título de antecipação de taxa de administração, a que se refere o inciso II do § 2º, deve ser:

I – destacado do valor da taxa de administração que compõe a prestação, sendo exigível apenas no ato da assinatura do contrato de adesão;

II – deduzido do valor total da taxa de administração durante o prazo de duração do grupo, na forma prevista pelo Banco Central do Brasil.

Art. 29. O valor da multa e de juros moratórios a cargo do consorciado, se previstos no contrato de adesão, será destinado ao grupo e à administradora, não podendo o contrato estipular para o grupo percentual inferior a cinqüenta por cento.

SEÇÃO V Da Desistência de Participação do Grupo

Art. 30. Será considerado participante desistente, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, desde que não tenha sido contemplado, o consorciado que não quiser permanecer no grupo ou que deixar de cumprir as obrigações financeiras na forma e condições estabelecidas em contrato de adesão.

Art. 31. O consorciado desistente ou excluído não contemplado, terá direito à restituição da importância paga ao fundo comum do grupo e, se for o caso, ao fundo de reserva, cujo valor deve ser calculado com base no percentual do valor do bem ou serviço, acrescido dos rendimentos da aplicação financeira a que estão sujeitos os recursos dos consorciados enquanto não utilizados.

§ 1º A restituição de que trata o **caput** ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do desligamento do grupo de consórcio, sob a forma de parcelas mensais, respeitada a disponibilidade de recursos do fundo comum e do fundo de reserva, com vistas à continuidade das atividades do grupo de consórcio, segundo regulamentação do Banco Central do Brasil.

§ 2º A restituição aos consorciados desistentes e excluídos não contemplados, será efetuada no prazo igual ao da integralização das parcelas.

CAPÍTULO V Do Encerramento do Grupo

Art. 32. Dentro de sessenta dias, contados da data da realização da última assembleia de contemplação do grupo de consórcio, a administradora deverá comunicar:

I – aos consorciados que não tenham utilizado os respectivos créditos, que os mesmos estão à disposição para recebimento em espécie;

II – aos participantes desistentes, que o saldo relativo às quantias por eles pagas, ainda não restituído na forma do art. 31, § 1º, se encontra à disposição para devolução em espécie;

III – aos demais consorciados, que estão à disposição, para devolução em espécie, os saldos remanescentes no fundo comum e, se for o caso, no fundo de reserva, proporcionalmente ao valor das respectivas prestações pagas.

Art. 33. O encerramento do grupo deve ocorrer no prazo máximo de cento e vinte dias, contados da data da realização da última assembléia de contemplação do grupo de consórcio e desde que decorridos, no mínimo, trinta dias da comunicação de que trata o art. 30, ocasião em que se deve proceder à definitiva prestação de contas do grupo, discriminando-se:

I – as disponibilidades remanescentes dos respectivos consorciados e participantes desistentes;

II – os valores pendentes de recebimento, objeto de cobrança judicial.

Parágrafo único. Os valores pendentes de recebimento, uma vez recuperados, devem ser rateados proporcionalmente entre os beneficiários, devendo a administradora, até trinta dias após o seu recebimento, comunicar aos mesmos que os respectivos saldos estão à disposição para devolução em espécie.

CAPÍTULO VI

Dos Recursos não Procurados

Art. 34. As disponibilidades financeiras remanescentes na data do encerramento do grupo são consideradas recursos não procurados pelos respectivos consorciados e participantes desistentes.

Art. 35. A administradora de consórcios assumirá a condição de gestora dos recursos não procurados, os quais devem ser aplicados e remunerados em conformidade com os recursos de grupos de consórcio em andamento, de que trata o art. 25.

Art. 36. É devida a cobrança de taxa de administração sobre o saldo de recursos não procurados pelos respectivos consorciados e participantes desistentes ou excluídos não contemplados, apresentado ao final de cada mês, oriundos de contratos firmados a partir da vigência desta lei, em percentual definido no contrato de adesão.

Parágrafo único. O Banco Central regulamentará a cobrança de taxa de administração de que trata o caput sobre os recursos não procurados oriundos

de contratos firmados anteriormente a 1º de setembro de 1997.

Art. 37. O saldo de recursos não procurados, oriundos de qualquer fato gerador, existente na data da entrada em vigor desta lei, poderá ser reclamado pelo respectivo titular, perante administradoras de consórcio, no prazo de até dois anos.

Art. 38. As administradoras de consórcio deverão providenciar o pagamento no prazo máximo de trinta dias corridos a contar do comparecimento do consorciado com direito a recursos não procurados.

Art. 39. Os valores que, a partir da vigência desta lei, forem classificados como recursos não procurados, se não reclamados no prazo de dois anos a contar de sua caracterização, devem ser transferidos para a entidade privada a que se refere o art. 9º.

Art. 40. Os recursos não procurados, independentemente de sua origem, devem ter tratamento contábil específico, de maneira independente dos registros contábeis da administradora de consórcio.

CAPÍTULO VII

Da Administração Especial e Liquidação Extrajudicial

Art. 41. A administração especial e a liquidação extrajudicial de administradora de consórcios são regidas pela Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, pelo Decreto-Lei nº 2.321, de 25 de fevereiro de 1987, pela Lei nº 9.447, de 14 de março de 1997, e por legislação superveniente aplicável as entidades financeiras, observado o disposto nesta lei.

Art. 42. A decretação da administração especial temporária ou da liquidação extrajudicial da administradora de consórcios não prejudicará a continuidade das operações dos grupos por ela administrados, devendo o conselho diretor ou o liquidante dar prioridade ao funcionamento regular dos grupos.

§ 1º No caso de administração especial, o conselho diretor poderá convocar assembléia geral extraordinária para propor ao grupo as medidas que atendam a seus interesses, inclusive a de transferir sua administração.

§ 2º No caso de liquidação extrajudicial, o liquidante, de posse do relatório da situação financeira de cada grupo, publicará edital, em que constarão os requisitos necessários à habilitação de administradoras de consórcios interessadas na administração dos grupos.

§ 3º Expirado o prazo para a habilitação, o liquidante convocará assembléia geral extraordinária do grupo, a fim de deliberar sobre as propostas recebidas.

§ 4º Os recursos pertencentes aos grupos de consórcio, administrados por empresa submetida aos regimes especial temporário ou de liquidação extrajudicial, serão obrigatória e exclusivamente destinados ao atendimento dos objetivos dos contratos de adesão a grupo de consórcio.

CAPÍTULO VIII Das Penalidades

Art. 43. Qualquer pessoa física ou jurídica que atuar como administradora de consórcio ou oferecer plano ou negócio disciplinado nesta lei sem prévia autorização do Banco Central do Brasil, estará sujeita a multa de até cem por cento do total de valores recebidos e a receber de terceiros em razão do plano ou negócio e à pena de reclusão de quatro a oito anos, ficando a esta sujeitos, quando pessoa jurídica, seus diretores e administradores.

Parágrafo único. Incorre também nas sanções previstas neste artigo quem prometer publicamente, sem autorização competente, realizar operações regidas por esta lei, ainda que sob outra denominação.

Art. 44. As infrações aos dispositivos desta lei, aos atos normativos destinados a complementá-la e aos termos dos contratos de adesão formalizados sujeitam as administradoras de consórcio, bem como seus diretores, membros de conselho administrativo e sócios-gerentes às seguintes sanções, no que couber, sem prejuízo de outras medidas e sanções cabíveis:

I – advertência;

II – suspensão do exercício do cargo;

III – inabilitação temporária ou permanente para o exercício de cargo de diretor, de conselheiro administrativo ou de sócio-gerente em administradora de consórcio ou instituição financeira e demais autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil;

IV – regime especial de fiscalização;

V – multa de até cem por cento das importâncias recebidas ou a receber, previstas nos contratos a título de despesa ou de taxa de administração, elevada ao dobro em caso de reincidência;

VI – multa de até R\$500.000,00 (quinquinhos mil reais), elevada ao dobro em caso de reincidência;

VII – proibição imediata de realizar novas operações, se configurado riscos ao público consumidor, observada a regulamentação, durante o prazo de até dois anos;

VIII – cassação de autorização para funcionamento ou para administração de grupos de consórcio.

Parágrafo único. Considera-se reincidência a prática de nova infração de um mesmo dispositivo legal ou regulamentar, dentro de cinco anos em que houver

sido julgada procedente a primeira decisão administrativa referente à infração anterior.

Art. 45. A aplicação das penalidades previstas nesta lei, separada ou cumulativamente, não exclui a responsabilidade e as sanções de natureza civil e penal, nos termos das respectivas legislações.

Art. 46. As multas previstas no art. 44, incisos V e VI, aplicadas à administradora de consórcios, seus diretores, membros de conselho administrativo, fiscal e semelhantes, gerentes e administradores, serão graduadas em função da gravidade da violação.

CAPÍTULO IX Das Disposições Finais

Art. 47. O registro e a averbação referentes à aquisição de imóvel por meio do Sistema de Consórcio serão considerados, para efeito de cálculo de taxas, emolumentos e custas, como um único ato.

Art. 48. Ficam dispensadas da autorização para funcionamento as administradoras de consórcio autorizadas a administrar grupos de consórcio até a data da publicação desta lei.

Art. 49. Ficam convalidadas as autorizações para administrar grupos de consórcio concedidas até a data da publicação desta lei às associações e entidades sem fins lucrativos.

Art. 50. Revogam-se as disposições relativas a operações de consórcio previstas na Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, e no Decreto nº 70.951, de 9 de agosto de 1972, o Decreto nº 97.384, de 22 de dezembro de 1988, o art. 10 da Lei nº 7.691, de 15 de dezembro de 1988 e o art. 33 da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991.

Art. 51. Esta lei entra em vigor após decorridos cento e vinte dias de sua publicação oficial.

Sala da comissão, — **Demóstenes Torres**.

PARECER Nº 551, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 2006 (nº 5.180/2005, na Casa de origem), que declara o sociólogo Florestan Fernandes patrono da Sociologia Brasileira.

Relator: Senador Romeu Tuma

I – Relatório

Chega a esta Comissão de Educação o Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 2006 (PL nº 5.180, de 2005, na Casa de origem), de autoria do ilustre Deputado Celso Russomanno.

O art. 1º da proposição declara o sociólogo Florestan Fernandes patrono da Sociologia Brasileira.

O art. 2º determina a entrada em vigor da Lei na data de sua publicação.

Em sua justificação, o nobre Deputado destaca as razões pelas quais o grande pesquisador, professor e militante Florestan Fernandes merece o título de Patrono da Sociologia Brasileira. Além de salientar os méritos de uma trajetória individual marcada pela superação de desafios, a justificação salienta a importância da contribuição de Florestan Fernandes para a consolidação da Sociologia como disciplina acadêmica e área de atuação profissional no Brasil. Assim, afirma o autor da proposição:

Não erramos em ver em Florestan Fernandes os atributos de excelência intelectual e moral para os que, no Brasil, se dedicam ao estudo dos fenômenos sociais, buscando não apenas entendê-los, mas também propor ações que melhorem a qualidade de vida da população.

O projeto foi apresentado na Câmara dos Deputados em 5 de maio de 2005. Foi, inicialmente, apreciado pela Comissão de Educação e Cultura, onde teve parecer favorável aprovado por unanimidade. Em seguida, foi remetido à Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania daquela Casa, que também se manifestou favoravelmente, destacando a constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da proposição. Aprovada a redação final, ainda na Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania, a proposição foi remetida a esta Casa. No dia 21 de março do ano em curso, o projeto foi lido em Plenário e encaminhado à Comissão de Educação.

Não foram apresentadas emendas.

II – Análise

No que diz respeito à constitucionalidade, a juridicidade e à técnica legislativa, não há vícios que prejudiquem o projeto.

Quanto ao mérito, constitui iniciativa louvável tanto pelo fato de destacar a contribuição desse importante professor e militante político na história da Sociologia Brasileira, quanto por reafirmar o exemplo de competência intelectual, dignidade e compromisso com a justiça social que Florestan Fernandes representa para as novas gerações de cientistas sociais no País.

Florestan Fernandes graduou-se em sociologia em 1943, na Faculdade de Filosofia e Letras da Universidade de São Paulo, a USP. Obteve o título de mestre em 1947 e doutorou-se em 1951. A experiência como assistente do professor Fernando de Azevedo, na cá-

tedra de Sociologia II, foi importante para reafirmar sua vocação docente e sua opção pelo rigor metodológico e pela pesquisa empírica.

A obra de Florestan Fernandes – que inclui mais de cinqüenta livros e centenas de artigos – foi fundamental para a ruptura com a tradição intelectual bachelardiana, fortemente influenciada pelo ensaísmo, que vigorava no Brasil. Movido pela perspectiva crítica, esse ilustre acadêmico lutou pela consolidação de uma sociologia acadêmica, reconhecida por seus métodos e conceitos, por possuir uma linguagem própria e, sobretudo, por estar inserida no debate teórico internacional. Juntamente com seus discípulos, entre os quais se destacam os sociólogos Octávio Ianni e Fernando Henrique Cardoso, formou-se, na prestigiosa USP, o núcleo de cientistas sociais que se tornou conhecido como a Escola Sociológica Paulista.

A contribuição teórica de Florestan Fernandes é um patrimônio vivo da sociologia brasileira. As novas gerações de cientistas sociais, além de destacarem a importância e dignidade de sua biografia, vêem, em seu legado intelectual, um riquíssimo aparato conceitual para novas interpretações da complexa realidade social brasileira. Isso é demonstrado pelos estudos sobre a vida e a obra de Florestan realizados por cientistas sociais renomados, como Bárbara Freitag, José de Souza Martins, Maria Angela d'Incao, Marisa Peirano, Maria Arminda Arruda e Sylvia Garcia.

Florestan Fernandes pugnou, no universo acadêmico, pela afirmação da sociologia brasileira como disciplina científica e de orientação crítica. Com a mesma energia, dedicou-se, em fase posterior de sua vida, ao embate político e à militância pela superação das desigualdades e das injustiças no Brasil. Destacase, em sua atuação política e parlamentar, a luta por uma escola pública de qualidade. O mestre Florestan Fernandes acreditava que a educação é um dos mais importantes instrumentos de transformação social em um país com as características do Brasil.

Pelo exposto, não há dúvida de que sua biografia e sua contribuição à formação da sociologia brasileira o fazem merecedor do título ora proposto. Nesse sentido, o projeto é, quanto ao mérito, oportuno.

III – Voto

A proposição em análise preenche os requisitos de constitucionalidade e juridicidade e é redigida de acordo com a adequada técnica legislativa. Além disso, o projeto se reveste de caráter extremamente meritório. Voto, portanto, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 2006.

Sala da Comissão, 16 de maio de 2006.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PLC Nº 025 / 06 NA REUNIÃO DE 16 / 05 / 06
OS SENHORES SENADORES:**

VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

(Senador Augusto Botelho)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
(VAGO)	RELATOR: MARCELO CRIVELLA
JUVÉNCIO DA FONSECA	7- EDUARDO AZEREDO
LEONEL PAVAN	8- SÉRGIO GUERRA
(VAGO)	9- LÚCIA VÂNIA
	10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
GILVAM BORGES	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
ÍRIS DE ARAÚJO	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1-(VAGO)
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- ANTONIO JOÃO
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIAIS	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF. CAE/085/2006

Brasília, 12 de abril de 2006

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em Turno Suplementar, em reunião realizada em 21 de março do corrente, a Emenda nº 2-CAE (Substitutivo) oferecida ao Projeto de Lei do Senado nº 533, de 2003, que “dispõe sobre o Sistema de Consórcios”.

Respeitosamente, – Senador **Luiz Otávio**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o **Projeto de Lei do Senado nº 533, de 2003**, seja apreciado pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Foi lido anteriormente o **Parecer nº 551, de 2006**, da Comissão de Educação, sobre o **Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 2006** (nº 5.180/2005, na Casa de origem), que *declara o sociólogo Florestan Fernandes patrono da Sociologia brasileira*.

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– A Presidência recebeu a **Mensagem nº 145, de 2006** (nº 368/2006, na origem), de 16 do corrente, pela qual o Presidente da República, solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – Fonplata, no valor total de até vinte e oito milhões de dólares dos Estados Unidos da América, de principal, destinada a financiar, parcialmente, o

Programa de Melhoria da Infra-Estrutura Viária da Região Sul-Fronteira.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

- **Projeto de Lei do Senado nº 462, de 2003**, de autoria do Senador José Jorge, que altera o § 1º e o inciso I do § 4º do art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e dá outras provisões; e
- **Projeto de Lei do Senado nº 47, de 2004**, de autoria da Senadora Roseana Sarney, que altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para dar nova redação ao art. 62 e introduzir o art. 63-A, com vistas a incriminar novas modalidades de dano ao patrimônio cultural.

Tendo sido aprovadas terminativamente pelas Comissões de Educação e de Constituição, Justiça e Cidadania, respectivamente, as matérias vão à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Sobre a mesa, projetos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 144, DE 2006

Acrescenta § 4º ao artigo 5º da Lei nº 10. 189, de 14 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se ao artigo 5º da Lei nº 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, o seguinte § 4º:

“Art. 5º
§ 1º
.....

§ 4º A verba de sucumbência de até um por cento do valor do débito consolidado, incluído no Refis ou no parcelamento alternativo a que refere o Art. 12 da Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000, substitui o encargo legal de 20% previsto no Decreto-Lei nº 1.025, de

21 de outubro de 1969 e alterações posteriores.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. – **Pedro Simon.**

Justificação

A presente proposta tem o objetivo de uniformizar a aplicação do ônus de sucumbência aplicado aos débitos, quando da adesão do devedor ao programa de recuperação fiscal – REFIS, e a consequente e subsequente finalização do procedimento processual.

Com efeito, hoje quando da renegociação dos débitos previdenciários no âmbito do Refis, a Lei nº 10.189/2001 prevê, explicitamente, a aplicação de taxa de sucumbência ao máximo de 1% do valor dos débitos previdenciários. Entretanto, tal patamar não é, isonomicamente, estabelecido nos débitos tributários de outra natureza.

O Judiciário tem entendido, que aos débitos fiscais deve ser aplicada a valoração de honorários da PGFN na regra geral – que é de até 20% – conforme dispõe o Decreto-Lei nº 1.025/69.

Ora, temos que registrar que, além da inexplicável divergência de tratamento, cumpre observar que o contribuinte devedor quando opta por um regime diferenciado para negociação de seus débitos, obviamente, é por que o mesmo já não dispõe de integridade econômica para honrar seus compromissos fiscais. Logo, ele não pode fazer jus ao valor extremamente majorado, a critério de custas, honorários, punição rescisória ou de qualquer outro ônus, em até 20% de sua dívida.

Pelas razões expostas, conto com a colaboração dos ilustres colegas parlamentares para a aprovação do projeto ora apresentado.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2006. – Senador **Pedro Simon.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.189, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2001

Dispõe sobre o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS.

Art. 5º Aplica-se às formas de parcelamento referidas nos arts. 12 e 13 da Lei nº 9.964, de 2000, o prazo de opção estabelecido pelo parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.002, de 2000.

§ 1º Poderão, também, ser parcelados, em até sessenta parcelas mensais e sucessivas, observadas as demais normas estabelecidas para o parcelamento a que se refere o art. 13 da Lei nº 9.964, de 2000, os débitos de natureza não tributária não inscritos em dívida ativa.

§ 2º O parcelamento de que trata o parágrafo anterior deverá ser requerido no prazo referido no **caput**, perante órgão encarregado da administração do respectivo débito.

§ 3º Na hipótese do § 3º do art. 13 da Lei nº 9.964, de 2000, o valor da verba de sucumbência será de até um por cento do valor do débito consolidado, incluído no Refis ou no parcelamento alternativo a que se refere o art. 12 da referida lei, decorrente da desistência da respectiva ação judicial.

LEI Nº 9.964, DE 10 DE ABRIL DE 2000

Institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS e dá outras providências, e altera as Leis nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.844, de 20 de janeiro de 1994.

Art. 12. Alternativamente ao ingresso no Refis, a pessoa jurídica poderá optar pelo parcelamento, em até sessenta parcelas mensais, iguais e sucessivas, dos débitos referidos no art. 1º, observadas todas as demais regras aplicáveis àquele programa.

§ 1º O valor de cada parcela não poderá ser inferior a:

I – R\$300,00 (trezentos reais), no caso de pessoa jurídica optante pelo Simples;

II – R\$1.000,00 (um mil reais), no caso de pessoa jurídica submetida ao regime de triutação com base no lucro presumido;

III – R\$3.000,00 (três mil reais), nos demais casos.

§ 2º Ao disposto neste artigo não se aplica a restrição de que trata o inciso II do § 3º do art. 1º.

DECRETO-LEI Nº 1.025,
DE 21 DE OUTUBRO DE 1969

Declara extinta a participação de servidores públicos na cobrança da Dívida Ativa da União e dá outras providências

(Á Comissão de Assuntos Econômicos,
em decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 145, DE 2006 – COMPLEMENTAR**

Dispõe sobre restrições à despedida arbitrária ou sem justa causa do empregado portador da Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS), do Vírus HCV (Hepatite C) e de doença grave e contagiosa, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É assegurado o salário e vedada a despedida arbitrária ou sem justa causa do empregado portador:

I – da Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS) – Vírus HIV;

II – do Vírus HCV (Hepatite C);

III – de doença grave e contagiosa, assim considerada pela Organização Mundial da Saúde e declarada em decreto do Presidente da República.

Art. 2º A concessão de benefício de prestação continuada pela Previdência Social, em caráter definitivo, autoriza a rescisão do contrato de trabalho nas hipóteses previstas nesta lei.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta lei assegura ao empregado o pagamento de indenização correspondente ao dobro do valor dos salários a que teria direito no período compreendido entre a data da rescisão do contrato de trabalho e a concessão do benefício previdenciário referido no art. 2º.

Parágrafo único. A indenização será limitada ao período máximo de sessenta meses.

Art. 4º Caracterizada a ocorrência de discriminação na despedida arbitrária ou sem justa causa promovida pelo empregador, compete à Justiça do Trabalho estabelecer a indenização pelo dano moral.

Art. 5º O pedido de demissão, para efeito desta lei, somente será válido quando homologado com a assistência do sindicato profissional e com a chancela do Ministério Público.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Desde a Assembléia Nacional Constituinte que me interesso pelo tema da garantia do emprego contra a despedida arbitrária ou sem justa causa.

Naquela oportunidade de intenso debate sobre as relações entre capital e trabalho, construiu-se redação alternativa prevendo a relação de emprego protegida contra a despedida arbitrária e sem justa causa, nos termos da lei complementar, que preveria indenização compensatória.

Até hoje essa lei não foi votada pelo Congresso Nacional. Por isso mesmo, antecipou-se o legislador Constituinte, ao inscrever, no art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais e Transitórias da Constituição Federal, determinadas garantias provisórias que asseguraram mínimos direitos aos trabalhadores, em especial às mulheres durante o período de gestação.

Contudo, tenho recebido manifestações para que a lei complementar referida no art. 7º, inciso I, da Constituição seja definitivamente votada. Todavia, é necessário amadurecer a idéia e trabalhar na construção de convergências, que, se não estiverem definidas em lei, pelo menos possam ser objeto de pactuação entre empregados e empregadores.

Nesse contexto exsurge, como exceção, a situação dos empregados portadores da Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS) – Vírus HIV e, mais recentemente, do Vírus HCV (Hepatite C).

A Justiça do Trabalho, pelo menos em relação ao primeiro caso, tem sido uníssona no sentido de que se presume a discriminação no ato da demissão do portador do vírus HIV. Nesse sentido, a jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho:

PROCESSO Nº TST-RR-724/2002-034-02-OO.O

Acórdão – 3ª Turma

**RECURSO DE REVISTA REINTEGRAÇÃO
PORTADOR DO VÍRUS HIV DISPENSA
DISCRIMINATÓRIA**

Ciente o empregador de que o empregado é portador do vírus HIV, presume-se discriminatório o exercício do direito po-

testativo de dispensa. Ademais, ainda que inexista norma legal específica que determine a reintegração do empregado, não há dúvida de que o ordenamento jurídico repudia o tratamento discriminatório e arbitrário. Precedentes desta Corte.

Publicação: DJ – 11-4-2006

A presente iniciativa legislativa vai ao encontro do apelo que recebi da ilustre Enfermeira Rejane Maria Avila, que relata a situação dos Portadores do vírus HCV – Hepatite C, contemplando, também, por ausência de norma legal, os Portadores do vírus HIV.

Além disso, fixamos regra permanente para que o Presidente da República possa, mediante decreto, considerando recomendação da Organização Mundial da Saúde, estender a garantia de emprego e salário a outras enfermidades consideradas grave e contagiosas.

Em razão desses argumentos, solicito o apoio dos meus Pares para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2006. – Senadora **Roseana Sarney**.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

I – relação de emprego protegida contra despedida arbitrária ou sem justa causa, nos termos de lei complementar, que preverá indenização compensatória, dentre outros direitos;

ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS

Art. 10. Até que seja promulgada a lei complementar a que se refere o art. 7º, I, da Constituição:

I – fica limitada a proteção nele referida ao aumento, para quatro vezes, da porcentagem prevista no art. 6º, **caput** e § 1º, da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966;

II – fica vedada a dispensa arbitrária ou sem justa causa:

a) do empregado eleito para cargo de direção de comissões internas de prevenção de acidentes, desde o registro de sua candidatura até um ano após o final de seu mandato;

b) da empregada gestante, desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto.

1º Até que a lei venha a disciplinar o disposto no art. 7º, XIX, da Constituição, o prazo da licença-paternidade a que se refere o inciso é de cinco dias.

§ 2º Até ulterior disposição legal, a cobrança das contribuições para o custeio das atividades dos sindicatos rurais será feita juntamente com a do imposto territorial rural, pelo mesmo órgão arrecadador.

§ 3º Na primeira comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas pelo empregador rural, na forma do art. 233, após a promulgação da Constituição, será certificada perante a Justiça do Trabalho a regularidade do contrato e das atualizações das obrigações trabalhistas de todo o período.

(À Comissão de Assuntos Sociais.)

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Os projetos que acabam de ser lidos vão às Comissões competentes.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OFÍCIO PGR/GAB/Nº 534

Brasília, 11 de maio de 2006

Senhor Presidente,

Em atenção ao pedido da Subprocuradora-Geral da República, Dra. Sandra Cureau, formulado por meio do Ofício nº 670/2006 – 4ª CCR, de 5 de maio, encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia da Portaria nº 01/2006 – 4º CCR, de 2 de maio de 2006, que institui, no âmbito da 4º Câmara de Coordenação e Revisão do MPF (meio ambiente e patrimônio cultural), Grupo de Trabalho de Acompanhamento Legislativo, integrado por Membros do Ministério Público Federal (Portaria nº 2/2006 4ª CCR, cópia anexa), visando acompanhar as discussões, debates, encaminhamentos e conflitos de interesse dos projetos de lei em trâmite no Congresso Nacional, atinentes ao meio ambiente e ao patrimônio cultural, além de outros temas correlatos.

Atenciosamente, – **Antonio Fernando Barros e Silva de Souza**, Procurador-Geral da República.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
4^a CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
– Meio Ambiente e Patrimônio Cultural –

Portaria nº 01/2006 – 4^a CCR

A COORDENADORA DA 4^a CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO, nos termos do art. 5º, inciso II, letra d da Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, e

CONSIDERANDO o deliberado pelo Colegiado da Câmara de Meio Ambiente e Patrimônio Cultural na sua 183^a Reunião Ordinária,

CONSIDERANDO a necessidade da atuação direta do Ministério Públíco Federal relativamente ao acompanhamento e discussão dos projetos de lei afetos à matéria ambiental e ao patrimônio cultural, no âmbito do Congresso Nacional, resolve:

Art. 1º - Instituir no âmbito da 4^a Câmara de Coordenação e Revisão, sob a Coordenação Geral da titular, o **GRUPO DE TRABALHO DE ACOMPANHAMENTO LEGISLATIVO**, que será integrado por Membros do Ministério Públíco Federal, visando acompanhar as discussões, debates, encaminhamentos e conflitos de interesse dos projetos de lei em trâmite no Congresso Nacional, atinentes ao meio ambiente e ao patrimônio cultural, além de proceder aos demais atos necessários ao cumprimento desta portaria.

Parágrafo primeiro - O Grupo de Trabalho de que trata este artigo terá uma Comissão Executiva integrada por 3 (três) membros titulares e 2 (dois) membros suplentes e será assessorado por um Analista Processual lotado na 4.^a CCR, denominado Apoio Técnico.

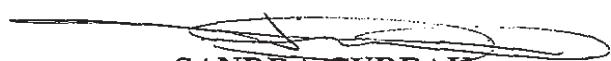
Parágrafo segundo – Comporão o Grupo de Trabalho, preferencialmente, membros do Ministério Públíco Federal com lotação e atuação em Brasília, Distrito Federal, indicados pela Coordenação da 4^a Câmara de Coordenação e Revisão.

Art. 2º - Para realização dos trabalhos, o Coordenador do Grupo poderá convidar quaisquer servidores da 4.^a CCR ou representantes de outros órgãos e entidades, bem como solicitar a colaboração de especialistas na matéria.

Art. 3º - A 4.^a CCR assegurará o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Grupo de Trabalho.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 2 de maio de 2006.


SANDRA CUREAU
Subprocuradora-Geral da República
Coordenadora

Portaria nº 02/2006 – 4^a CCR

A COORDENADORA DA 4^a CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO, nos termos do art. 5º, inciso II, letra “d”, da Lei Complementar Nº 75, de 20 de maio de 1993 e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 01/2006 – 4^a CCR, de 02.06.2006, que instituiu no âmbito da 4^a Câmara de Coordenação e Revisão o GRUPO DE TRABALHO DE ACOMPANHAMENTO LEGISLATIVO, resolve:

Art. 1º - Designar o Subprocurador-Geral da República, Dr. MÁRIO JOSÉ GISI, e os Procuradores-Regionais da República, Dr. PAULO VASCONCELOS JACOBINA e Dra. ELIANA PÉRES TORELLY, para, sob a coordenação do primeiro, comporem o Grupo de Trabalho de Acompanhamento Legislativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 2 de maio de 2006.



SANDRA CUREAU

Subprocuradora-Geral da República
Coordenadora

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– O ofício que acaba de ser lido vai à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle e à Comissão de Educação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães, pela Liderança da Minoria, por cinco minutos.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)
– Concedo a palavra a V. Ex^a.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de me inscrever ou para uma comunicação inadiável ou pela Liderança do P-SOL. Se houver três pretendentes para comunicações inadiáveis, posso inscrever-me para falar pela Liderança.

O SR. MARCOS GUERRA (PSDB – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)
– Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. MARCOS GUERRA (PSDB – ES) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de me inscrever para uma comunicação inadiável, se possível antes da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)
– V. Ex^a fica inscrito, assim como a Senadora Heloísa Helena.

Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Pela Liderança do PFL. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, o Governo, a cada dia, desmoraliza-se mais. Hoje, os órgãos oficiais do Governo informam que 14 milhões de brasileiros estão com fome. Quem diz isso é o IBGE. Conseqüentemente, o Fome Zero é mais uma mentira do Presidente da República. É inacreditável que isso esteja acontecendo no Brasil.

Sr. Presidente, quero dizer também que fui procurado pela Federação Nacional dos Rodoviários Federais. É uma vergonha o que o Governo vem fazendo com uma instituição que tem 77 anos de existência e

de bons serviços prestados ao Brasil e que, por incrível que pareça, ainda não conta com uma carreira.

A Constituição Federal, em seu art. 144, refere-se à Polícia Rodoviária Federal como órgão permanente, organizado, mantido pela União e estruturado em carreira. É a Constituição que o diz, Sr. Presidente, não eu, mas o Governo não cumpre o que ali está determinado. É triste ver o Governo Federal não dar ao policial rodoviário o valor que ele realmente merece. Aliás, o cuidado deste Governo com o policial, qualquer que seja ele, inclusive o rodoviário, é o mesmo que dispensa às rodovias: há um abandono total das rodovias em todo o País.

Desta tribuna, quero assumir com a categoria o compromisso de que passarei a integrar a Frente Parlamentar em Defesa da Polícia Rodoviária Federal, e, se este Governo não contemplá-la com a merecida estrutura, nós o faremos com o novo Governo que virá a partir de 2007, porque o Brasil já cansou de tanta roubalheira, de tantos mal-feitos, com gente tão incapaz à frente do Governo.

Não tenho esperança de que o Presidente Lula melhore. Será daí para pior. Se não tomarmos providências nesta Casa, Sr. Presidente, vamos viver dias mais difíceis ainda. V. Ex^a tem sido um lutador em relação a melhorias para o povo brasileiro, mas precisamos sê-lo todos, sem exceção, sem ver partidariamente esses assuntos, que são graves e que são coletivos. Daí por que peço, mais uma vez, ao Presidente Aldo Rebelo – e entendo que a Mesa do Senado Federal pode enviar os projetos terminativos à Câmara dos Deputados, que não precisa destrancar a pauta, porque eles não vão sequer ser estudados aqui – para adiantar, naquela Casa, as medidas que, ontem, tomamos na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, inclusive com o apoio de V. Ex^a, para dar satisfação ao povo brasileiro de que o Congresso Nacional está atento e vai lutar em sua defesa contra a bandidagem, que é, infelizmente, não só dos presos que fugiram, mas também de muita gente que está em postos públicos.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a permite-me um aparte, Senador Antonio Carlos Magalhães?

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Se for rápido, porque tenho um compromisso com o Senador Juvêncio da Fonseca de não me demorar e de só ficar mais um minuto na tribuna.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a mencionou, no início, que há um número significativo de 13 milhões de brasileiros passando fome.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Quatorze milhões.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Isso corresponde a 3,5 milhões de famílias, aproximadamente. E disse ainda que o programa Fome Zero não teria dado certo. É importante registrar, Senador Antonio Carlos Magalhães, que o dado registrado pelo IBGE refere-se a 2004. V. Ex^a, que contribuiu com a proposição do Fundo de Combate à Pobreza – que, por seu turno, constitui a principal fonte de financiamento do programa Bolsa-Família –, sabe que, em dezembro de 2004, havia 6,5 milhões de famílias inscritas no programa Bolsa-Família e que, hoje, são cerca de nove milhões de famílias. Até meados deste ano – junho ou julho –, serão 11,1 milhões de famílias. Então, esse dado do IBGE não leva em conta a situação presente e aquela que haverá até meados deste ano. Apenas quero registrar que, inclusive, todos aqueles que, no Ipea, fizeram a análise dessas informações divulgadas ontem pelo IBGE são unâimes em afirmar que o programa de transferência de renda Bolsa-Família – que, inclusive, V. Ex^a sabe muito bem, ainda é um estágio na direção daquilo que poderá ser até melhor, a renda básica de cidadania – tem dado resultados, mas, ali, está-se retratando, segundo notícia hoje da imprensa, o resultado do ano de 2004 e não o de hoje, 18 de maio de 2006. Apenas para registrar os dados tais como eles são.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, que, realmente, é um lutador, inclusive do Bolsa-Família, mas quero dizer que a fome hoje é muito maior do que em 2004. Ao contrário do que V. Ex^a diz, é muito maior. Até porque os órgãos do Governo nem sempre dizem a verdade. No entanto, nós, aqui, que vivemos com o povo – e V. Ex^a também vive – devemos saber o número de famintos que encontramos. Certamente esta é uma das causas de tanta perturbação da ordem pública no Brasil: a fome que o Governo Lula está levando aos brasileiros.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Com a palavra, o Senador Juvêncio da Fonseca, como orador inscrito.

V. Ex^a dispõe de dez minutos.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PSDB – MS). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, o Senador Antonio Carlos Magalhães, que acaba de deixar a tribuna, iniciou o seu discurso dizendo que 14 milhões de brasileiros estão passando fome. E é justamente a produção de alimentos que me traz à tribuna, para falar também da crise e da aflição do produtor rural, uma das razões dessa fome que está aí, Senador Antonio Carlos Magalhães.

Infelizmente, nos últimos dias, o escândalo na segurança pública tomou praticamente toda a mídia, tornando-se o foco maior. Isso fez com que o movimento dos produtores rurais não alcançasse a mídia em sua inteireza, no volume em que as manifestações ocorreram no Brasil inteiro, principalmente em nosso Estado, Senador Ramez Tebet, onde os produtores rurais, indignados, foram para a rua, movimentando-se, fechando estradas inclusive – embora momentaneamente –, mostrando o seu protesto e a sua angústia.

O campo está em crise. Os produtores rurais, embora sendo os principais responsáveis para que o País alcançasse elevados superávits da balança comercial, contribuindo para a redução do risco Brasil, ficaram alijados do ganho de renda, enfrentando prejuízos na comercialização. Isso acontece porque a maioria dos preços dos produtos agropecuários está abaixo do custo de produção. A perda de renda dos agricultores no ano passado foi de R\$16,6 bilhões, Sr. Presidente, que foi o quanto foi reduzido o PIB do setor rural. Para 2006, a expectativa é de nova queda de renda, aumentando o empobrecimento dos produtores rurais e do povo brasileiro porque, quando o campo vai bem, a cidade vai bem.

Os produtores de arroz irrigado, por exemplo, estão tendo um prejuízo de R\$12,83 por saca comercializada. Os produtores de soja estão tendo um prejuízo de R\$9,65 por saca. Os produtores de milho estão perdendo R\$5,04 por saca. O prejuízo dos produtores de algodão é de R\$5,56 por saca de quinze quilos. Os pecuaristas também estão tendo prejuízos na comercialização, agravado pelo surgimento da febre aftosa, em decorrência da falta de investimento público nos setores de sanidade. Os preços da arroba do boi são os menores dos últimos dez anos.

Sr. Presidente, este quadro é grave, mas tão grave que me faz repetir o que disse acima: quando o campo vai bem, a cidade vai bem.

O Senador Antonio Carlos Magalhães, ao mencionar os 14 milhões de brasileiros que passam fome, estatística fornecida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, retratou perfeitamente esse quadro de crise por que passa a produção e os produtores rurais.

Assim, pagar a conta do ano que vem só seria possível caso os preços dos produtos agropecuários dobrassesem de valor. Além disso, os produtores não dispõem de novas garantias para realizar novos financiamentos para quitarem as compras com os fornecedores, utilizando os recursos do FAT. As parcelas das dívidas não foram prorrogadas, e muitos produtores que vinham pagando em dia as prestações ficaram impossibilitados do pagamento de 2005, e certamente

o mesmo ocorrerá em 2006, tendo seus nomes inscritos na Serasa, Cadim e na Dívida Ativa da União e, por conseguinte, não tendo acesso às prorrogações junto aos bancos.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Parlamentares, é bom dizer, Senador Antônio João, que aqui representa o Estado de Mato Grosso do Sul, meu colega de Bancada, que Mato Grosso do Sul, hoje, conta com um índice de campeão de adimplênci neste País no pagamento de suas obrigações tendo em vista os financiamentos dos produtores rurais. A adimplênci no Estado de Mato Grosso do Sul é de 98%, e é seguido por outros Estados que também estão próximos desse índice.

Sr's e Srs. Senadores, isso significa que os homens do campo, na medida do possível, pagam os seus compromissos pontualmente e, portanto, não merecem ser chamados de caloteiros. Caloteiros são aqueles que não pagam a dívida social, muito embora contem com programas como O Fome Zero, que não chega a lugar nenhum; produz 14 milhões de brasileiros passando fome!

Nessa perspectiva, é imprescindível a adoção de duas medidas de curíssimo prazo para equilibrar o fluxo de caixa dos produtores, solicitando a suspensão por 120 dias de todos os vencimentos dos financiamentos e dívidas rurais, mantendo-os em situação de normalidade, para que possam ser implantadas as seguintes medidas:

1 – Securitização do somatório dos valores referentes às modalidades de financiamento, para pagamento em 25 parcelas anuais, iguais e sucessivas, a partir de outubro de 2007, com encargos financeiros prefixados de 3% ao ano;

2 – Assegurar o cumprimento da Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM), com a alocação de R\$2,8 bilhões no orçamento das Operações Oficiais de Crédito para a safra de 2005/2006.

O quadro de preços baixos para a agropecuária requer uma atuação ativa da Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM). A formação e financiamento de estoques (AGF e EGF), o lançamento de contratos de opções; as despesas com Prêmio de Escoamento do Produto (PEP), as operações de recompra, repasse de opções e o prêmio das opções privadas requerem aumento dos recursos orçamentários das Operações Oficiais de Crédito.

Sr. Presidente, diante de todo esse quadro, ainda estamos vivendo uma crise na segurança pública, que envolve a destruição tanto do patrimônio público como

da segurança pública, de que tanto necessitamos para uma convivência de qualidade.

Sr. Presidente, a destruição da penitenciária de segurança máxima de Campo Grande é incompreensível, incompreensível! Por outro lado, quem pode reconstruir toda essa situação, Senador Ramez Tebet, é justamente o empresário, seja ele do campo ou da cidade, que, produzindo riquezas, faz com que aumente a arrecadação dos Estados e deste País e tenhamos recursos suficientes para promover o nosso desenvolvimento.

Sr. Presidente, sequer temos um programa de desenvolvimento; temos, isto sim, também um programa de destruição do setor que produz a maior renda para este País, que é o setor agropecuário, do agronegócio. É triste para nós a insensibilidade no trato dessa questão por parte do Governo Federal!

Senador Ramez Tebet, lembro-me de V. Ex^a, ontem ou anteontem, desta tribuna, dizer da leniência que assola este País, da negligência, da falta de vontade, da inação para a solução dos grandes problemas. A violência que grassa por aí é fruto também da tolerância tolerância e da leniência para as questões fundiárias do nosso Estado e do todo o País. Quando as invasões acontecem, o Estado não faz a devida repressão, sequer cumpre decisões judiciais de reintegração de posse. Ali começou, pela leniência do Estado, a grande corrupção na área da segurança, a ponto de um dos líderes do MST, Stédile, dizer, no Rio Grande do Sul: "Nossa questão não é mais a reforma agrária. A essa já demos o encaminhamento. Lutamos hoje é contra o agronegócio". Uma expressão dessa, criminosa, contra os interesses do País, fica sem nenhuma repressão, sem nenhuma crítica. Parece que aplaudem um homem como esse, pregando essa barbaridade. Quem sofre? É o povo.

São R\$14 milhões, segundo o IBGE. Vai crescer, porque aqueles que produzem os alimentos, os produtores rurais, que fazem girar a máquina financeira deste País, sustentando a balança de pagamentos, sustentando o emprego, sustentando a renda, estão sendo massacrados, juntamente com o setor, por leniência, principalmente da União e do Executivo.

Concedo o aparte ao Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Juvêncio da Fonseca, eu queria que V. Ex^a atendesse a um pedido meu: aceite falar em meu nome, porque eu quero assinar embaixo tudo que V. Ex^a falou. Se isso fosse um requerimento, a minha assinatura estaria ao lado da sua, porque realmente é incompreensível o estado a que estão relegados os homens que produzem neste País. V. Ex^a sabe, tanto quanto eu, tanto quanto o Senador Antônio João – que acredito tam-

bém embasa as nossas palavras aqui, principalmente a sua –, da leniência do Governo Federal, do descaso, porque há um deixar acontecer. "Deixem acontecer!" Os agricultores estão nas ruas, clamando por melhores créditos, para a solução dos seus negócios, para uma colaboração, para uma parceria com o Governo? "Deixem acontecer. Vamos ver no que dá". Ação, nenhuma. Promessas, muitas; muitas promessas. Mas ação, Senador Juvêncio, é como V. Ex^a está falando: nenhuma. Nenhuma ação! Portanto, V. Ex^a está de parabéns. Eu quero assinar embaixo o discurso que V. Ex^a está proferindo.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PSDB – MS)

– Obrigado, Senador Ramez Tebet. Se nós temos hoje esta lucidez é porque também acompanhamos as lições de V. Ex^a aqui no Senado Federal, sempre presente quando se trata dos grandes problemas nacionais e desse que afeta diretamente o nosso Estado.

Para finalizar, Sr. Presidente.

Observem os senhores que o Governo Federal não tem leniência para certas coisas, com os juros que estão aí, que fazem com que sejam transferidos recursos do setor produtivo para o mercado financeiro internacional, principalmente, e para o nacional também. O Governo editou agora, Senadores, medida provisória, se não me engano a de nº 270, que torna isentas operações do capital estrangeiro aplicado aqui no Brasil na Bolsa de Valores, por exemplo. Vem, faz o investimento que bem entender e o seu lucro não é tributado. Isso também faz com que a nossa questão cambial seja tão negativa ou mais negativa do que está sendo hoje para o produtor rural, levando em consideração também que os insumos para a produção rural não acompanham de forma alguma a desvalorização do dólar em nosso País, trazendo mais um prejuízo ainda para os produtores rurais.

Concedo o aparte ao ilustre Senador Antônio João.

O Sr. Antônio João (PTB – MS) – Senador Juvêncio,

o que me espanta mais, na verdade, é que os que comandam esta República não entendem que o problema dos produtores não é só dos produtores. Na verdade, é um problema nacional. Se perdermos a força do agronegócio, se isso for à falência, no caminho que está, quem perde mais que os produtores é o País. Imagine, Senador Juvêncio, que hoje recebi um telefonema de Campo Grande, pedindo que eu faça alguma coisa junto ao Governo Federal, aproveitando a audiência que tenho hoje à tarde com o Ministro Tarso Genro, para pedir R\$3 milhões para que se recomponham as nossas cadeias e dêem alimentos aos presos do nosso Estado, porque nem isso o Governo tem, já como consequência da queda da receita. Há

Estados produtores, como Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Paraná, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Tocantins, Goiás, que são os maiores produtores, incluindo agora alguns Estados do Nordeste. Imagine se essa situação não vai provocar também uma queda de receita nesses Estados e se isso não vai afetar o Governo Federal. Seguramente, isso vai acontecer. É que os olhos do Governo Federal me parecem um tanto quanto cegos quanto a esse aspecto. Esse não é um problema do produtor, mas do Brasil, e os produtores do Mato Grosso do Sul realmente são os campeões de adimplência, o que me deixa muito feliz. Não há desculpa do Governo para não socorrer os nossos produtores, porque não socorrer os nossos produtores é não socorrer o País. Obrigado.

O SR. JUVÉNCIO DA FONSECA (PSDB – MS)

– Sou eu que agradeço, Senador Antonio João, e aproveito para parabenizar o Senado Federal por receber V. Ex^a, que está estreando, desde a semana passada, como Senador da República representando o nosso Estado, juntamente com Ramez Tebet. V. Ex^a tem a experiência e a vivência necessárias para o comportamento que esperamos e que acontecerá de participação efetiva junto aos programas nacionais, carreando para o nosso Estado, na medida do possível, tudo aquilo de que o nosso povo precisa para a melhoria da sua condição de vida.

Parabéns pela sua ascensão ao Senado Federal e parabéns para todos nós por contarmos com o enriquecimento do nosso quadro.

Sr. Presidente, encerrando, volto a dizer: se o campo vai bem, a cidade vai bem. Essa é uma máxima importantíssima. E, se isso é verdadeiro, como é que uma ação governamental, uma gestão pública não atende a essa máxima popular, a essa máxima da economia de qualquer país? É preciso que olhe o campo e, ao olhá-lo, olhe a população, principalmente a mais pobre.

Sr. Presidente, é com tristeza que vejo essa crise da segurança. Praticamente nem começamos a enfrentá-la direito e estamos com essa crise da produção nacional. E há outras crises que já estão acontecendo até com referência ao povo que passa fome neste País.

Espero que nesta quadra que começamos agora tenhamos a capacidade de revigorar a nossa ação de contestar tudo isso. E volto a dizer que precisamos exercitar a nossa indignação. Não podemos concordar com a leniência. Não podemos concordar com as injustiças sócias. Temos de reagir, falar alto e em bom som, como está o produtor rural, mostrando ao Brasil e ao mundo que o nosso caminho não é esse. O ca-

minho que o povo deseja e de que precisa é outro: é o da produção com justiça social.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Agradeço ao Senador Juvêncio da Fonseca.

Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet, como orador inscrito, por permuta com a Senadora Heloísa Helena.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Concedo a palavra pela ordem ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, encaminho à Mesa, juntamente com o Presidente da Comissão de Relações Exteriores, um requerimento de pesar pelo falecimento, nesta terça-feira, do Embaixador Álvaro Alencar, bem como de apresentação de condolências à sua família.

O Embaixador Álvaro Alencar, um dos diplomatas mais importantes da sua geração, contribuiu para a defesa dos interesses nacionais, no campo comercial e no campo financeiro, ao longo de várias décadas de dedicação ao serviço público, não só no Itamaraty mas em outras áreas do Governo, notadamente no Ministério da Fazenda. Foi Secretário de Assuntos Internacionais na gestão dos Ministros Francisco Dornelles e Dílson Funaro, que sempre manifestaram grande respeito e consideração por ele.

Nascido no Rio de Janeiro, em 1936, formou-se em Ciências Jurídicas e Sociais pela UFRJ. Em 1956, concluiu o curso de pós-graduação pela Faculdade de Economia da Universidade de Ottawa. Trabalhou em nossas representações diplomáticas no Canadá, em Hong Kong – à época colônia britânica, na Suíça –, na Alemanha, na Itália, em Cuba e nos Estados Unidos.

Foi uma pessoa que se destacou também como negociador do Brasil junto ao Clube de Paris. O Embaixador vinha exerceu essa função importante nos anos 80, inclusive, em plena crise da dívida externa, época em que as negociações foram muito penosas.

Considerado por todos uma pessoa de excepcional coragem e seriedade, inclusive por seu colega de trabalho Paulo Nogueira Batista Júnior.

Álvaro Alencar foi embaixador do Brasil nas Nações Unidas e recentemente assessorou o Ministro Celso Amorim na defesa e definição das posições brasileiras nas negociações comerciais, inclusive tendo colaborado muito para o Projeto de Lei que apresentei, já aprovado nesta Casa, estabelecendo um mandato negociador para o Governo brasileiro em negocia-

ções comerciais de âmbito multilateral, hemisférico ou bilateral.

Portanto, o Brasil acaba de perder um de seus grandes diplomatas, um excelente negociador e exemplar homem público.

Agradeço ao Senador Ramez Tebet pela compreensão, cedendo-me espaço para a manifestação de pesar que registro.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR.)
– Sobre a mesa requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 590, DE 2006

Requeiro nos termos dos artigos 218, inciso VII e 221 do Regimento Interno do Senado Federal inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento, nessa terça-feira, do embaixador Álvaro Alencar, bem como apresentação de condolências à sua família.

Justificação

Faleceu anteontem no Rio de Janeiro o embaixador Alvaro Alencar, um dos diplomatas mais importantes da sua geração. O embaixador Alencar contribuiu para a defesa dos interesses nacionais, no campo comercial e no campo financeiro, ao longo de várias décadas de dedicação ao serviço público, não só no Itamaraty, mas em outras áreas do governo, notadamente no Ministério da Fazenda: Foi Secretário de Assuntos Internacionais na gestão do ministro Francisco Dornelles e ocupou o mesmo cargo na gestão de Dílson Funaro no Ministério da Fazenda. Tanto o ministro Dornelles como o ministro Funaro tinham por ele grande respeito e consideração.

Alvaro Alencar nasceu no Rio de Janeiro em 1936 e formou-se em Ciências Jurídicas e Sociais pela UFRJ. Em 1956, concluiu o Curso de Pós Graduação pela Faculdade de Economia da Universidade de Ottawa. Trabalhou em nossas representações diplomáticas no Canadá, em Hong-Kong à época colônia britânica, na Suíça, na Alemanha, Itália, Cuba e Estados Unidos.

As pessoas que interagiram com ele nessa época são testemunhas da sua capacidade de trabalho, da sua inteligência e da habilidade com que desempenhava as funções que lhe eram atribuídas. Foi, por exemplo, negociador do Brasil junto ao Clube de Paris, fóro onde se discutem as reestruturações de dívidas junto a credores governamentais. O embaixador Alencar exerceu essa função nos anos 80, em plena crise da dívida externa, época em que as negociações eram sempre muito penosas. O seu desempenho foi excepcional, marcado pela coragem e seriedade na defesa dos interesses brasileiros numa fase de conflitos graves, por vezes agudos, com os credores estrangeiros.

Depois disso, Alvaro Alencar foi embaixador do Brasil nas Nações Unidas e em Cuba. Mais recentemente, assessorou o ministro Celso Amorim na definição e defesa das posições brasileiras em matéria de negociações comerciais, valendo-se para tal da sua experiência como integrante da missão brasileira junto ao GATT, instituição antecessora da OMC. Poucos brasileiros conheciam tão profundamente, não apenas teoricamente mas também do ponto de vista prático das negociações, os diversos temas envolvidos nas complexas negociações comerciais multilaterais, regionais e bilaterais. O seu auxílio foi inestimável na discussão do projeto de lei que apresentei, já aprovado nesta Casa, estabelecendo um mandato negociador para o governo brasileiro em negociações comerciais de âmbito multilateral, hemisférico ou bilateral e que está tramitando atualmente na Câmara dos Deputados.

O Brasil acaba de perder um de seus grandes diplomatas, um excelente negociador e um exemplar homem público.

Sala das sessões, 18 de maio de 2006. – Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy** – Senador **Roberto Saturnino**.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)
– O requerimento que acaba de ser lido vai à Mesa para decisão.

Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet.
V. Ex^a dispõe de dez minutos com prorrogação.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, nesta semana, o assunto que dominou os debates no Congresso Nacional, principalmente no Senado da República, foi a violência, que está num crescendo neste País. Ainda venho a esta tribuna tocar neste assunto, porque ele é de extrema relevância. A violência está colocando em risco a própria organização da sociedade brasileira.

Por que a violência está colocando em risco a própria organização da sociedade brasileira? Do ponto de vista eminentemente social, porque as nossas famílias estão intranquilas, porque os últimos acontecimentos se assemelham aos acontecimentos do Oriente Médio, se assemelham ao que estamos assistindo, por exemplo, em Bagdá. O que vimos no Estado de São Paulo, em Mato Grosso do Sul e no Paraná, mas especialmente no Estado de São Paulo, foi um verdadeiro exemplo de terrorismo. Não se trata mais de violência, mas de atos de terror. Foram atos de terror, porque inocentes morreram; porque os soldados, responsáveis pela tranquilidade pública, que foram barbaramente assassinados, estão simbolizados na figura de um bombeiro, que é aquele cidadão que dá a sua própria vida em favor de outras vidas, que se expõe cotidianamente, a

toda hora e a todo momento. Vimos ônibus queimados. Assistimos a queima de estabelecimentos bancários. E aí, Sr. Presidente, o assunto, portanto, merece a consideração de toda a sociedade e de todas as instituições. Repito: de todas as instituições!

E se cobra do Congresso Nacional, talvez, a responsabilidade por isso. Contudo, se o fazem, é porque não conhecem a competência do Congresso Nacional. Pela Constituição Federal, cabe ao Congresso Nacional elaborar e fiscalizar as leis, não podendo fazer mais do que está fazendo, Sr. Presidente e Srs. Senadores! E quando se diz que o Congresso Nacional votou sob o impacto emocional, eu digo que sim. Digo também que antes agir sob impacto emocional e sob pressão legítima da sociedade sobre as instituições, sobre os representantes do povo, do que ficar inerte, do que ficar inativo, do que ficar paralisado, do que não fazer nada.

Alguns editoriais que tenho lido afirmam, Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, que o Congresso Nacional votou às pressas; que o Congresso Nacional não estudou convenientemente as medidas que foram aprovadas na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em quarenta e oito horas. Mas foram aprovadas por quê? Pela necessidade imperiosa de dar uma resposta à sociedade, pela necessidade de cumprirmos com nosso dever.

Vamos admitir que essas medidas, na Câmara Federal, sejam aprovadas. Que bom! Se forem aprovadas – e precisam ser aprovadas até com aperfeiçoamentos pela Câmara –, aí então haverá de se perguntar: estará solucionado o problema que aflige a Nação brasileira? Eu digo que não. Mas eu digo que o Congresso está fazendo a sua parte; digo que quem não está cumprindo o seu dever é o Governo Federal. Esse, sim, está fazendo discurso; esse, sim, leniente; esse, sim, oferecendo ajuda e se gabando, orgulhando-se da ajuda que ofereceu, esquecido de que entre 2004 e 2005 houve uma queda de 28% nos repasses do Governo Federal para os Estados, segundo números do Fundo Nacional de Segurança Pública. A Polícia Rodoviária Federal, por exemplo, sofreu um corte de quase R\$8 milhões e o Fundo Penitenciário Nacional sofreu uma redução – pasmem, Sr. Presidente, Srs. Senadores – de R\$55 milhões!

Dessa forma, precisamos fazer leis e exigir que elas sejam cumpridas. Precisamos exigir que o Orçamento seja cumprido, e não fazer de conta que está sendo. Não precisamos de discursos. Discursos quem faz é o Congresso Nacional. Somos nós que temos de comparecer, em nome da sociedade, para exigir dos Governos que cumpram com o seu dever. O Governo, antes de fazer discurso, tem de agir; tem de mostrar

o que está fazendo; tem de ser ativo; tem de exercitar sua função; tem de compreender as prioridades do País e que os gastos que precisam ser suprimidos são aqueles com publicidade, bem como outros feitos pelo Estado perdulário, que contrata absurdamente funcionários e servidores públicos; que gasta com viagens desnecessárias!

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, o grito é de indignação mesmo. Acho que está faltando alma cívica – desculpe-me o Governo –, pois o assunto não pode ser partidizado, como tenho visto ser feito, às vezes, aqui mesmo no Senado da República, pela Oposição e pelo Governo. Ficam discutindo quem tem culpa, quando, ao contrário, deveríamos unir nossos esforços para resolver isso, que é muito grave.

Alguém me perguntou outro dia: “O que é o PCC?”. Tentei explicar. Ele falou: “Ah, Senador, pensei que fosse um partido político, de tão mencionado que está na imprensa esse PCC, essa organização criminosa!”.

Sabe-se até o nome do líder deles! Senador Sibá Machado, sabe lá o que é isso?! O líder do PCC é mais conhecido do que a grande maioria, é mais conhecido do que eu, modesto Senador por Mato Grosso do Sul, que tenho, no mínimo, vontade de servir ao Brasil, vontade que procuro exercitar aqui, cumprindo meu dever. O líder do PCC é mais do que tudo neste País! Como é que pode?

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – O PCC se intitulou partido político, Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Pergunto a V. Ex^a, Senador Sibá Machado, e aos meus colegas: era assim há alguns anos? Será que isso aí, que dizem que vem vindo ao longo dos tempos, chegou no ponto máximo?

Nunca vi as coisas acontecerem assim. Parece que a ordem é deixar acontecer, é deixar fazer, que as coisas se resolvem por si mesmas. Nunca vi um espetáculo como aquele pela televisão, espetáculo dramático, espetáculo triste, a envergonhar a nossa Pátria, aquele espetáculo de ônibus serem queimados, ao lado, Sr^{as}s e Srs. Senadores, daquilo que comoveu qualquer um, ao lado do toque do clarim, do toque da corneta, do toque do silêncio, quando baixava, no túmulo, o corpo de um soldado, de um bombeiro, que representava a paz, que representava o amor ao próximo, que andava desarmado.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, lembro-me aqui quando alguém me disse que uma senhora reclamava o fato de o seu filho ter sido transferido de um presídio a 400 quilômetros de onde ela morava. Então, a outra disse: “Você tem muita sorte”. E ela perguntou o porquê e obteve a resposta: “Porque meu

filho foi barbaramente assassinado. O meu filho não volta mais".

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, estamos chegando a um ponto desse no nosso País! O que temos de fazer? Deixar as querelas de lado, deixar o excesso de partidarismo de lado, unir as nossas forças – União, Estados e Municípios, partidos políticos – e resolver esse assunto. É isso o que me traz a esta tribuna.

Represento o Mato Grosso do Sul e estou sucedendo, nesta tribuna, o meu companheiro Juvêncio Cesar da Fonseca, que abordou o problema dos produtores rurais, ligando esse assunto à violência, e o fez com inteligência, com clarividência, porque nós, homens do interior, sabemos o que o campo representa. Gostamos de ver os tratores nas ruas, nas nossas cidades, mas tratores dirigidos por empregados de fazenda que, recebendo seus salários, vão fazer as suas compras no comércio. Hoje, no entanto, esses tratores estão parados, recolhidos, porque praticamente não existe mais o trabalho no campo. O êxodo rural está muito grande, o povo está vindo para a cidade, porque não há como se trabalhar satisfatoriamente na produção de grãos neste País. Sofre a agricultura, sofre a pecuária, sofre o País inteiro, sofre a balança de pagamentos do Brasil!

É preciso uma nova mentalidade, é preciso ser pró-ativo, é preciso querer agir, é preciso que o discurso não seja o do superávit primário, mas que haja mais ação do que discurso, a ação de juros mais baixos para aqueles que produzem, para os homens da indústria também.

Discutimos aqui o Refis. Foi aprovada a medida provisória, que, dizem, o Governo Federal vai vetar. É preciso ajudar aqueles que produzem no nosso País. Não podemos assistir a isso de braços cruzados. Portanto, vim aqui dizer que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado da República agiu muito bem. Está aqui presente o meu amigo Raul Julgmann, Deputado Federal pelo Estado de Pernambuco. Faço um apelo a V. Ex^a: aprove esse projeto quando ele chegar à Câmara. Aproveem-no e o aperfeiçoem, porque ele pode ter saído daqui com imperfeições, mas o intuito da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania foi o de dizer à sociedade que bandido não pode ter vez neste País, que não é possível um bandido condenado a 20 anos ou a 30 anos de cadeia exercer comando de dentro de sua cela, por intermédio de um celular, marcando dia e hora para a destruição de seres humanos e para a destruição também de presídios, de Bancos etc.

Por falar em presídios, não posso encerrar sem defender meu Estado. Telefonaram-me de lá e me dis-

seram o seguinte: "Senador, na cela de meu filho havia dez presos; agora, são dezenove. O que fazer?". Mas foram os próprios presos que se amotinaram e obedeceram a ordens feitas por celular, pela liderança. Eles têm liderança. A bandidagem tem liderança! Marca dia e hora, e se põe fogo, queima-se tudo. E aí adianta o Governo Federal fazer discurso, dizendo que vai ajudar? Sabe como é que é se deve ajudar? Mandando dinheiro para o Mato Grosso do Sul, para esse presídio ser reconstruído imediatamente, o de minha cidade e o de Três Lagoas também, cujas salas de administração foram inteiramente queimadas. Destruíram computadores, destruíram toda a área da administração. Mande recursos, não bloqueie o Orçamento!

O Estado não tem condições. Agora, já falo como Senador por Mato Grosso do Sul, não como cidadão republicano. Já estou falando, agora, como Senador que representa a Federação, porque estamos aqui, cada um, para defender seu Estado, mas deve prevalecer sempre o interesse nacional, porque o Brasil é uma República Federativa. Representamos a Federação, cada um representa seu Estado, em defesa da República do Brasil.

Então, mande dinheiro para lá, pelo menos para reconstruir aquilo que foi destruído! É isto que o Governo Federal tem de fazer: socorrer, enviando recursos. É isso o que precisa ser feito e não ficar fazendo só discurso. Mas é só na hora que destrói que manda dinheiro? Se não mandou antes, que mande agora! Essa é que é a verdade! Devia ter mandado antes, porque, se houvesse mandado antes, se tivesse aplicado recursos, se segurança pública fosse prioritária realmente neste Brasil, talvez as coisas não estivessem acontecendo dessa forma!

Senador Sibá Machado, por favor, tem V. Ex^a o aparte.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Senador Ramez Tebet, em primeiro lugar, quero solidarizar-me com V. Ex^a, tendo em vista que o Estado do Mato Grosso do Sul também foi atingido pela avalanche que vimos no final de semana passado. Também me solidarizo com V. Ex^a no pronunciamento que faz chamando a atenção de todos no sentido de que não é hora de ficarmos aqui avaliando a situação do ponto de vista político-partidário. E acredito que pudemos deixar também muito clara nossa posição, neste Senado, desde segunda-feira, em todos os debates que fizemos a respeito desse tema. Sobre a informação que V. Ex^a recebeu de uma pessoa que chegou a imaginar que o PCC era um partido político, quero dizer que, antenotem, eu estava folheando uma matéria de um jornal e vi que o PCC, ao ser criado em 1993, de fato, intitulou-se, naquele momento, com o estatuto, como um

partido clandestino que organizaria o crime, chamado comumente por nós de crime organizado. Então, Isso mostra o tamanho do acinte. O debate que fizemos foi no sentido de que nós, brasileiros, comumente, costumamos trabalhar as coisas sob o calor da emergência. Cito um exemplo muito claro: o cartório eleitoral marca uma data máxima e dá um período de três ou quatro meses para a regularização dos títulos eleitorais, para tirar um título novo, fazer transferência ou coisa parecida. Notícias recentes deram conta que, nos últimos três dias desse período, as filas nos cartórios ficaram quilométricas. Então, o que estou dizendo é que, no Brasil, há a cultura do pronto-socorro, trabalhamos sob o clima da emergência. É claro que estamos diante de uma situação que requer uma ação imediata e conjunta, porque considero impossível que o Governador de São Paulo, Cláudio Lembo, resolva o assunto sozinho, bem como o Governo Federal ou o Governo Municipal. É preciso que se dêem as mãos. Assim fizemos na CCJ: aproveitamos todas as opiniões sobre legislação para recrudescer o combate ao crime e criar condições cada vez mais severas, porque não podemos deixar que as pessoas achem que a criminalidade e a impunidade valem a pena. Essa, portanto, tem sido a tônica dessa Casa. Infelizmente, o dia de ontem não colaborou, mas estamos prontos a dizer que, se houve palavra que ofendeu quaisquer pessoas, essas palavras têm de ser deixadas de lado. O que vale agora é resolver o assunto. Até ontem, pelas minhas contas, eram 108 pessoas mortas e, hoje, parece que esse número foi acrescido de 55 pessoas assassinadas. Há famílias em desespero e essa situação nós não desejamos que continue. V. Ex^a, sabiamente, vem, mais uma vez, reforçar a tese de que é preciso que todos nós demos a nossa contribuição para a solução desse grave problema da história brasileira.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Senador Sibá Machado, sinceramente, creio muito na sua boafé. Admiro V. Ex^a, que, todas as vezes que se pronuncia nesta Casa, mostra-se um homem que quer colaborar. Portanto, V. Ex^a representa muito bem o seu Estado. Mas o Brasil, Senador Sibá – pode acreditar em mim –, está cansado desses pedidos de desculpas. Ninguém agüenta mais: desculpa, desculpa, é o que o Governo está fazendo. “Nós erramos, mas não vamos mais errar; no passado, nós erramos, mas agora queremos acertar.” Mas não acerta. Não acerta, Senador Sibá Machado. O que interessa é a fé, que requer ação. Não pode ser uma coisa intrínseca.

Então, não adianta fazer este discurso do “nós erramos, fulano errou, meu companheiro errou”. E é a isto que estamos assistindo: à leniência do Governo. O Governo está perdoando tudo. Mas, pelo amor de

Deus, não pode perdoar bandido, não pode perdoar organizações. E ele não está perdoando. Mas eu digo: desse jeito, se não agirmos, implicitamente, estaremos colaborando com esse PCC, que nasceu na clandestinidade. Aprendi uma lição com V. Ex^a agora, e é fantástico isto: eu não sabia que, em 1993, o PCC havia registrado um estatuto. Qual foi o cartório que fez isso? Como é que se registra um estatuto, Senador, para regularizar o crime organizado? É isso? Não acredito. O cartório não pode fazer isso. Onde já se viu?

(Interrupção do som.)

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Estou estarrecido, Sr. Presidente. Não sei nada a esta altura da vida. Só digo que, se eu fosse tabelião...

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Senador Ramez Tebet, peço a compreensão dos aparteantes para que V. Ex^a possa concluir o seu discurso.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Já vou concluir, Sr. Presidente, apenas ouvirei os dois Senadores do meu Estado.

Se eu fosse tabelião, não registraria esse estatuto. Esse pecado eu não cometeria, não levaria isso para casa. Não, isso não!

Será que isso aconteceu mesmo ou é história que ouvimos contar? Ou lemos em algum lugar por alguém mal informado e que escreveu o que não sabia? O cartório não podia registrar isso. Nem o tabelião da mais humilde comarca ou distrito deste País poderia cometer uma desfaçatez desse tamanho. Isso não! Penso que essa lição eu não quero aprender, Senador. Vou recolher isso como informação, para verificar se chegou a esse ponto que V. Ex^a está dizendo.

Senador Juvêncio da Fonseca, por favor. A Presidência já me advertiu, mas ela haverá de compreender que são dois representantes do meu Estado, a quem eu não posso faltar.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Pois não, Senador.

O Sr. Juvêncio da Fonseca (PSDB – MS) – Senador Ramez Tebet, V. Ex^a é sempre lúcido e oportuno. Falando em Mato Grosso do Sul, há uma penitenciária de segurança máxima e estão construindo a segunda, quase inaugurada, e só temos 2,5 milhões de habitantes. Esses criminosos de alta periculosidade não são nossos, são de São Paulo, de Minas Gerais, do Brasil. Estamos emprestando o nosso território para isso. E vem vindo a segunda penitenciária de segurança máxima. É a nossa contribuição. Agora, pelo amor de Deus, instalem infra-estrutura nessas penitenciárias, senão quem vai sofrer será realmente o povo e quem vai mandar será o PCC. Ontem, ouvi uma entrevista no

programa da Ana Maria Braga em que um professor da USP, o Professor João, que lida com a questão da informática e da pesquisa, dizia que é perfeitamente possível colocar bloqueador de celular nas cadeias públicas. Ainda disse mais: que é farto o material aí disponível; o bloqueio pode ser colocado em uma cela, em uma ala, em certos setores da penitenciária ou em toda a quadra. A tecnologia está aí à disposição, não fazem porque não querem, porque estão compactuando com o PCC. Essa é a grande verdade.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Senador Juvêncio, agradeço o aparte de V. Ex^a.

Concedo um aparte ao Senador Antônio João, por favor.

O Sr. Antônio João (PTB – MS) – Senador Ramez, serei bem breve. Apenas para registrar o meu espanto com um País, um Governo, que perdoa R\$2 bilhões de dívidas de outros países e faz mesquinharia com a segurança pública, cortando R\$50 milhões do Orçamento. É lamentável. Era só isso.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – E não concede e não quer conceder o Refis.

Senador Antônio João, tenho o prazer de saudá-lo, porque percebo que V. Ex^a tomou posse e faz a sua estréia. Eu tinha ficado com inveja, porque V. Ex^a tinha aparteado o Juvêncio. Então, já que V. Ex^a me aparteou, empatou. Estou feliz e satisfeito.

Sr. Presidente, vou encerrar, dizendo que vamos exigir que continue o Congresso Nacional, do alto de sua autoridade, a ter uma postura mais proativa, evitando que os governos permaneçam estáticos e à reboque da crise.

Vamos agir! É preciso ação! É preciso copiar o que é bom dos outros. Nunca gostei de trazer exemplos dos Estados Unidos, mas esse programa Tolerância Zero vale a pena ser repetido aqui.

Muito obrigado, Senador Ramez Tebet.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Ramez Tebet.

Concedo a palavra ao Senador Marcos Guerra para uma comunicação inadiável.

V. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. MARCOS GUERRA (PSDB – ES. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, gostaria de informá-los que estive dia 16, terça-feira, em audiência com Dr. Jerson Kelman, Diretor-Geral da Aneel. Na oportunidade, levei as preocupações dos empresários dos Municípios de toda a região noroeste do Estado do Espírito Santo, quanto ao abusivo aumento de energia elétrica autorizado pela Agência Nacional de Energia Elétrica a partir de 07 de fevereiro de 2006. Esse aumento ultrapassou, em alguns casos, mais de 100%, principalmente para

os usuários da classe tarifária ouro sazonal verde, que são empresas de pequeno e médio porte, principais empregadoras.

A concessionária empresa de luz e força Santa Maria S/A, que fornece a energia elétrica para a região, também considerou elevado o respectivo aumento, que, por consequência, vai gerar desemprego e o deslocamento de empresas da região para outros locais onde o custo da energia é inferior a mais de 50%.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, no Espírito Santo, a Região Noroeste é a que detém o menor índice de desenvolvimento humano do Estado, e se não conseguirmos reverter essa situação, o crescimento daquela região, com certeza, estará comprometido.

A diretoria da Aneel se comprometeu a estudar detalhadamente o assunto e nos apresentar, em poucos dias, um quadro demonstrativo com todas as devidas explicações. Acredito não ser o momento para um reajuste tão elevado, visto que temos hoje uma inflação acumulada, em 2006, abaixo de 2%; um dólar em queda constante; e a situação do fornecimento de energia elétrica, equilibrada, segundo afirmações do Governo Federal.

Quero acreditar que fomos prejudicados por um erro que possa vir a ser corrigido após a conclusão do estudo. Assim, poderemos reavaliar o atual quadro, que se encontra totalmente desfavorável ao desenvolvimento daquela região.

Por ora, Sr. Presidente, era tudo o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Marcos Guerra, o Sr. Alvaro Dias, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Juvêncio da Fonseca.

O SR. PRESIDENTE (Juvêncio da Fonseca. PSDB – MS) – Antes de passar a palavra à Senadora Heloísa Helena, que falará como Líder do seu Partido, darei conhecimento à Casa de um requerimento que passo a ler neste instante.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 591, DE 2006

Requeiro, com base no art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação em conjunto dos Projetos de Lei do Senado nº 216, de 2003, versando sobre as exigências de contrapartida ambiental pela colocação de pneus no mercado interno, 265, de 1999, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e dá outras providências, o qual já tramita em conjunta com o PLS nº 137, de 2001, que dispõe sobre a des-

tinação final dos pneus usados, após encerrada sua vida útil, obrigando o emprego de tecnologias limpas para o seu tratamento, e o PLS nº 167, de 2001, que dispõe sobre o gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde, como forma de racionalidade do processo Legislativo é coerência do sistema jurídico.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2006. – Senador César Borges.

QUESTÃO DE ORDEM

O Sr. Presidente (Juvêncio da Fonseca. PSDB-MS)

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos dos artigos 403 e 413, do Regimento Interno do Senado Federal, apresento a Questão de Ordem fundamentada a seguir, a respeito do requerimento protocolado pelo ilustre Senador César Borges, no qual solicita o apensamento do PLS nº 216, de 2003, aos Projetos de Lei nºs 265/99, 137/01 e 167/01.

O PLS nº 216/03, do qual sou relator na CAE, foi intensamente debatido no âmbito da CAS e da CMA em quatro audiências públicas e em outras três reuniões do grupo de trabalho formado no Senado Federal com o objetivo de ampliar as discussões e sanar pontos de discordância para, finalmente, encaminha-lo à votação.

Participaram dos debates representantes do Ministério do Meio Ambiente (MMA); do Ibama; do Ministério das Relações Exteriores (MRE); do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC); do Inmetro; do Ministério da Justiça (MJ); do Ministério do Trabalho (MT); e do Ministério da Saúde; e ainda representantes da Associação Nacional da Indústria de Pneumáticos – ANIP (associação que congrega as multinacionais fabricantes de pneus no Brasil); da ABIP – Associação Brasileira da Indústria de Pneus Remoldados; e da ABR – Associação Brasileira do Segmento da Reforma de Pneus, que integra ao seu quadro de associados as empresas fabricantes de borracha do Brasil.

Concluídos os debates, cerca de vinte sugestões apresentadas por órgãos do Executivo Federal e da ANIP foram incorporadas ao Parecer do Senador Valdir Raupp, incluindo a proibição da importação de pneus usados para comercialização tal qual importados, que foi acatada consensualmente.

Entretanto, não havendo consenso apenas no que se refere à autorização da importação de pneus usados, sob severas condições e para uso exclusivo como matéria-prima pela indústria de pneus remoldados, recapados e recauchutados, se fez necessário o embate pelo voto. O resultado da votação (18 votos a favor, apenas um contra e uma abstenção), evidenciou o entendimento dos senhores senadores acerca da necessidade de ser respeitado o direito das mais

de 1.600 empresas do setor – onde estão abrigados mais de 40 mil empregos diretos e 200 mil indiretos – de trabalhar em seu próprio país, importando a matéria-prima que lhes falta, haja vista que conseguem, no mercado nacional, satisfazer apenas 60% de suas necessidades em relação ao seu parque industrial implantado.

Depois de votado e aprovado na CAS, o processado (PLS nº 216/03) voltou à Mesa atendendo aos requerimentos nºs 170, 171, 172 e 173, todos de 2006, formulados, respectivamente, pela Senadora Ana Julia Carepa e Senador Leomar Quintanilha, requerendo seu encaminhamento para a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle; e pelos Senadores Sibá Machado e Sérgio Guerra, requerendo encaminhamento à Comissão de Assuntos Econômicos.

Na sessão deliberativa ordinária de 11-4-06, aprovando requerimentos o plenário deliberou que o processado (PLS nº 216/03) seguisse para a Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), retornando, posteriormente, à de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle – CMA, em decisão terminativa.

Em 19-4-06 o relator, Senador Alvaro Dias, designado pelo Presidente da CAE, Senador Luis Otávio, disponibilizou seu parecer / Substitutivo aos membros da CAE.

Em seguida, o ilustre Senador César Borges apresentou requerimento solicitando o apensamento do PUS nº 216/03 ao PLS nº 265/99, que trata da “Política Nacional de Resíduos Sólidos”; ao PLS nº 167/01, que trata do “Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde”; e ao PLS nº 137/01, que “Dispõe sobre a destinação final dos pneus usados, depois de encerrada sua vida útil obrigando o emprego de tecnologia limpa para o seu tratamento”.

Entre os três projetos de lei mencionados o único que trata especificamente de pneus, embora sem a amplitude do PLS nº 216/03, é o PLS nº 137/01.

Tendo participado dos debates que antecederam a votação do PLS nº 216/03, no dia 15-12-05, na Comissão de Assuntos Sociais – CAS e tendo votado por sua aprovação, o ilustre Senador Ney Suassuna, entendendo que o texto do PLS nº 137/01, de sua autoria, é apenas uma parte do que foi amplamente debatido nas quatro audiências públicas e três reuniões do grupo de trabalho formado nesta Casa, no dia 26-4-06 protocolou, nos termos do art. 256, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, requerimento solicitando sua retirada.

Outrossim, em razão do mérito dos projetos de lei supra citados, não há razão para o apensamento do PLS nº 216/03 ao PLS nº 265/99 e muito menos

ao PLS nº 167/01, de menor amplitude, considerando que o PLS nº 216/03, diferentemente daqueles, “Dispõe sobre as exigências de contrapartida ambiental pela colocação de pneus no mercado interno, sejam eles importados ou fabricados no Brasil”. Ou seja, o PLS nº 216/03 trata da obrigação pós-consumo pela colocação de pneus novos ou reformados (neste caso sua matéria-prima) no território brasileiro. Diferente, portanto, dos outros dois projetos citados, que tratam de forma universal dos resíduos existentes no país, o PLS nº 216/03 trata de “compromisso pós-consumo” de produtos (bens de consumo) que ao final de sua vida útil, depois de totalmente usados, ai sim se transformam em resíduos, que são os pneus inservíveis. Estabelece, inclusive, o cumprimento da obrigação ambiental, de forma antecipada, pelas importações de pneus novos, reformados e de sua matéria-prima para produzi-los no Brasil (carcaças de pneus usados). No dia 13-3-02, provando se tratar de méritos diferentes e que devem ser tratados em separado, na Comissão de Constituição e Justiça foi aprovado o parecer do relator, Senador Luiz Otávio, pela rejeição do PLS nº 137/01, de 2001 e pela aprovação do PLS nº 265/99, de 1999 (tratando em conjunto).

Esta mesma questão foi levantada justamente no parecer do ilustre Senador Demóstenes Torres ao PLS nº 265/99 e seus apensados, PLS nºs 167/01 e 437/01, que foi aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em 10-7-03. Na oportunidade foi aprovado o PLS nº 265/99, com emendas, enquanto os outros dois apensados foram rejeitados sob o seguinte argumento: “Outra séria restrição aos Projetos nºs 137, de 2001, e 167, de 2001, é de natureza regimental e vincula-se à limitada abrangência de ambos, quando comparados à outra proposição em análise, com respeito a esse aspecto, o Regimento Interno do Senado Federal determina, em seu art. 260, inciso II, alínea **b** que, nesses casos, o projeto mais antigo ou que regule a matéria com mais amplitude terá precedência sobre os demais. Por força desse dispositivo regimental, esses dois projetos devem, portanto, ser rejeitados, em face da maior abrangência e da maior antigüidade do PLS nº 265/99”. (Nota: Quem está hoje incumbido da relatoria do PLS nº 265/99 e seus apensados, na CAE (16-2-06), é o ilustre Senador Demóstenes Torres, ou seja, justamente quem emitiu parecer, que foi aprovado em 10-7-03, contrário ao apensamento objeto do requerimento de autoria do ilustre Senador César Borges).

Por outro lado, o tema objeto do PLS nº 216/03, há mais de 10 anos em debate nas duas Casas do Congresso Nacional, enseja solução no curto prazo, nada havendo que possa recomendar o retardamento de sua

votação. Com efeito assunto foi esgotado ao longo do exaustivo itinerário cumprido até agora neste Senado federal. É mister ainda destacar que o abastecimento imediato de matéria-prima às empresas reformadoras de pneus proporcionará a geração de outros vinte mil empregos diretos, o que corresponde à exata quantidade de postos de trabalho gerados até hoje nas fábricas das multinacionais fabricantes de pneus no Brasil, levando-se em conta que, para produzir determinada quantidade de pneus, são gerados quatro empregos nas indústrias de reforma para cada um gerado nas robotizadas indústrias de pneus novos.

Como não nos parece lógico que a cada requerimento a tramitação de projetos de lei amplamente debatidos sejam obstadas, encareço de Vossa Exceléncia que o requerimento de autoria do ilustre Senador César Borges não seja aceito pela Mesa, em razão de tratar de méritos diferentes, conforme ficou amplamente configurado nos argumentos e fatos explicitados neste requerimento.

Sala das Sessões, de de 2006. – Senador **Alvaro Dias**, Relator do PLS 216/03 na CAE.

O SR. PRESIDENTE (Juvêncio da Fonseca – PSDB – MS)

Nobre Senador Alvaro Dias,

Em atenção à manifestação de V. Ex^a, a Presidência presta as seguintes informações:

1. As Senhoras e Senhores Senadores, de acordo com o disposto no art. 258 do Regimento Interno, podem requerer a tramitação conjunta de projetos.

2. Apresentado o requerimento, a Presidência oficia ao Presidente da Comissão onde a matéria estiver, solicitando-lhe remeter o processado à Mesa, para leitura do requerimento, em obediência ao disposto no art. 266 do Regimento Interno.

3. Lido o requerimento, o processado do projeto fica na Secretaria-Geral da Mesa, aguardando a inclusão em Ordem do Dia do requerimento, nos termos do inciso II, Letra **c**, nº 8, do art. 255 do Regimento Interno.

Esse é o procedimento.

4. Por outro lado, o inciso XII do art. 48 do Regimento interno atribui competência ao Presidente para impugnar as proposições que lhe pareçam contrárias à Constituição, às leis ou ao Regimento Interno.

5. Mas o mérito do requerimento, cabe a este Plenário sobre ele decidir, ou seja, a maioria das Senhoras e Senhores Senado-

res poderá rejeitá-lo, se entender – como V. Ex^a entende – que este novo requerimento é inoportuno.

O SR. PRESIDENTE (Juvêncio da Fonseca. PSDB – MS) – O requerimento será publicado e posteriormente incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, inciso II, alínea c, item 8, do regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 592, DE 2006

Requeiro, nos termos regimentais, seja apresentado voto instando o governo dos EUA e o Congresso norte-americano a reverem as anunciadas medidas draconianas contra imigrantes, que incluem a ampliação do muro construído na fronteira com o México, o grande aumento de efetivos militares na fronteira e o uso de sofisticadas técnicas de patrulhamento e repressão, típicas de guerra, para deter o fluxo imigratório.

Justificação

Considerando que a grande nação dos Estados Unidos da América foi construída por imigrantes que vieram dos quatro cantos do globo;

Lembrando que, em toda a sua história, os EUA se caracterizaram como o país que acolhia com generosidade os estrangeiros; generosidade essa que encontra a sua melhor expressão no poema de Emma Lazarus, inscrito no pedestal da Estátua da Liberdade, que diz: “*Dêem-me os seus exaustos, os seus pobres, as suas massas ansiosas por liberdade*”.

Assinalando que a imensa maioria dos imigrantes que entram nos EUA é constituída por pessoas pacíficas e ordeiras que desejam apenas uma oportunidade para trabalhar e sustentar com dignidade as suas famílias;

Colocando em relevo que os imigrantes desempenham papel positivo e relevante na economia norte-americana, já que realizam trabalhos e tarefas essenciais que normalmente são rejeitados por cidadãos do país;

Convictos de que o tratamento militarista e policialesco do tema imigratório, sob o prisma distorcido da segurança nacional e da luta contra o terrorismo, em nada contribuirá para o seu correto equacionamento, pois a imigração é, acima de tudo, uma questão social;

Denunciando a contradição que há no chamado processo de globalização, que exige, de um lado, a livre circulação de bens, serviços e capitais, mas que, de outro, enriquece cada vez mais as legislações imi-

gratórias, impedindo, dessa forma, a livre circulação de trabalhadores;

Assinalando que a liberdade econômica não pode ficar restrita a bens e serviços, mas que tem de ser estendida também aos seres humanos, através da possibilidade de buscar trabalho digno onde as oportunidades existam;

Recordando que o Brasil, em seu âmbito de influência regional, vem procurando firmar acordos que estabelecem o princípio da livre circulação de pessoas no Mercosul, com vistas à futura extensão dos direitos associados a esse princípio a toda a América do Sul;

Considerando que a tão desejada integração das Américas terá de passar, necessariamente, pelo enfrentamento dos problemas sociais comuns e pela livre circulação da força de trabalho no continente, e não apenas pela simples abertura dos mercados, a qual, isoladamente, poderá agravar as graves assimetrias econômicas e sociais existentes;

Lembrando a bem-sucedida experiência da União Européia que, em um processo civilizado e civilizador, integrou mercados, corrigiu assimetrias econômicas e sociais, criou instituições supranacionais e instaurou ampla liberdade de circulação para os trabalhadores comunitários; e

Desejosos, por último, de contribuir respeitosamente para o necessário debate sobre a questão imigratória, no âmbito continental;

Instamos o governo dos EUA e o Congresso norte-americano a reverem as anunciadas medidas draconianas contra imigrantes, que incluem a ampliação do muro construído na fronteira com o México, o grande aumento de efetivos militares na fronteira e o uso de sofisticadas técnicas de patrulhamento e repressão, típicas de guerra, para deter o fluxo imigratório. Lembramos que o governo norte-americano saldou entusiasticamente a queda do muro de Berlim em 1989, assim como de todas as barreiras que antes separavam os países socialistas dos países da Europa Ocidental. Ademais, ainda recentemente, o presidente George W. Bush recomendou enfaticamente que o governo de Israel não construísse o muro que separa aquele país da Cisjordânia. Para nós, brasileiros, seria inconcebível que viéssemos a construir um muro entre o Brasil e qualquer de nossos países vizinhos

Ao mesmo tempo, manifestamos o nosso desejo de criar um canal de debates de alto nível entre os Legislativos de todos os países do continente americano para discutir rumos e diretrizes da integração das nações das Américas.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2006. – Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy**.

O SR. PRESIDENTE (Juvêncio da Fonseca. PSDB – MS) – O requerimento que acaba de ser lido vai à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Juvêncio da Fonseca. PSDB – MS) – Nobre Senador Alvaro Dias, em atenção à manifestação de V. Ex^a, a Presidência presta as seguintes informações:

1. As Sr^{as}s e os Srs. Senadores, de acordo com o disposto no art. 258 do Regimento Interno, podem requerer a tramitação conjunta de projetos;

2. Apresentado o requerimento, a Presidência oficia ao Presidente da Comissão, onde a matéria estiver, solicitando-lhe remeter o processado à Mesa para a leitura do requerimento, em obediência ao disposto no art. 266 do Regimento Interno;

3. Lido o requerimento, o processado do projeto fica na Secretaria-Geral da Mesa, aguardando a inclusão, em Ordem do Dia, do requerimento, nos termos do inciso II, letra “c”, nº 8, do art. 255 do Regimento Interno. Esse é o procedimento;

4. Por outro lado, o inciso XI do art. 48 do Regimento Interno atribui competência ao Presidente para impugnar as proposições que lhe pareçam contrárias à Constituição, às leis ou ao Regimento Interno;

5. Mas o mérito do requerimento cabe a este Plenário sobre ele decidir, ou seja, a maioria das Sr^{as}s e dos Srs. Senadores poderá rejeitá-lo, se entender, como V. Ex^a entende, que este novo requerimento é inoportuno.

O requerimento será publicado e, posteriormente, incluído na Ordem do Dia, nos termos do art. 255, inciso II, alínea c, do item III, do Regimento Interno da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Juvêncio da Fonseca. PSDB – MS) – Concedo a palavra à ilustre Senadora Heloísa Helena, como Líder do P-SOL, por cinco minutos.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, já tive oportunidade de, juntamente com vários outros Parlamentares da Casa, antes mesmo de ocorrer o mar de sangue em São Paulo, fazer comentários e proposições sobre um tema de alta complexidade social: a violência no Brasil. Sei que a realidade objetiva vai fazendo as pessoas se esquecerem de dados relevantes.

Há um mês, o povo brasileiro estava chocado e sensibilizado com o vídeo “Falcões”. Naquele momento, todas as pessoas diziam que eram importantes as

políticas sociais, as políticas públicas, para se minimizar o risco de as nossas crianças e jovens serem tragadas pela marginalidade e pelo narcotráfico, como último refúgio.

Nesta semana, ocorreu o mar de sangue do crime organizado – ou desorganizado – contra o aparato de segurança pública, que matou, de forma desprezível, dezenas de trabalhadores da segurança pública; e a revanche do aparato de segurança pública matou mais de 93 pessoas, das quais quarenta não tinham identificação.

Ora, do mesmo jeito que é condenável matar policiais, trabalhadores da área de segurança pública e do sistema prisional, também não é justo que qualquer pessoa passe a ser considerada suspeita porque é negra, porque é pobre ou porque mora nas periferias da grande cidade. Então, é essencial que possamos analisar tudo isso que está acontecendo.

Às vezes, leio nos jornais que determinados dirigentes do crime organizado fazem leituras supostamente vinculadas à história da Esquerda socialista. Fico realmente impressionada com isso, até porque a estrutura do narcotráfico é putrefata e capitalista. A estrutura do narcotráfico é capitalista! Ela tem de ser combatida de forma implacável. É um negócio gigantesco que envolve bilhões de dólares, narcodólares, narcopolíticos, narcoempresários, narcojuízes, que exploram a mão-de-obra pobre de crianças e jovens nas periferias das grandes cidades. É importante deixar isso claro.

É por isso que o Estado brasileiro tem a obrigação de disputar cada metro quadrado das áreas de risco com políticas sociais, para adotar as crianças e jovens pobres, antes que o crime organizado os condene a um destino maldito do Falcão, do estica, do fogueteiro, do avião, do olheiro, do assassino, sem que tenham a oportunidade de vivenciar a infância e a adolescência.

São essenciais também mecanismos de controle. Infelizmente, a briga cretina, politiqueira, beirando realmente a vigarice política entre o Governo Federal e setores do Governo de São Paulo, é algo desprezível, porque qualquer pessoa de bom senso sabe que o problema da violência é grave em todo o País. O Senador Juvêncio falou sobre o problema da violência. Ele ocorre em todo o País. Na minha querida Alagoas, um Estado pequeno, proporcionalmente, a violência tem o mesmo impacto social: meninos cortam cabeças de outros meninos; há pobres matando outros pobres dentro de uma estrutura carcerária. Isso não é uma coisa qualquer. Não cabe essa disputa ridícula. É claro que os Governo Estaduais têm responsabilidade, mas o Governo Federal, nem a gestão passada, nem

a atual – especialmente a atual, que falava muito do passado –, não tem autoridade para condenar e repassar responsabilidades porque não fez coisa alguma. Não liberou nem 1% dos projetos de prevenção à violência; reduziu em mais de 48% o repasse para o sistema penitenciário; não executou nem 12% do que estava previsto para 2005.

Assim, o papel que o Congresso Nacional deve ter – é claro que alterar a legislação em vigor no País é importante – é o de levantar todos os subsídios que os Secretários de Segurança e Justiça dos Estados ficaram de nos encaminhar e pactuar com o Governo Federal e os Governos Estaduais alternativas concretas e emergenciais para minimizar o desespero da maioria da população de todos os Estados.

Sabemos de tantas coisas que podem ser feitas e que não são novidade para ninguém, de tantas pesquisas que já foram feitas, de tantas propostas concretas que foram apresentadas: monitoramento e controle eficaz de todas as fronteiras; identificação da simbiose do narcotráfico com outras atividades ilegais; controle dos laboratórios de matérias-primas variadas utilizadas na fabricação de drogas sintéticas no Brasil; implantação do Sistema Único de Segurança Pública e Penitenciária em um novo modelo de pacto federativo que possibilite definição de prioridades; alta tecnologia; cadastros unificados; recursos financeiros a serem disponibilizados; e mecanismos de controle da gestão pública para impedir a promiscuidade do aparelho do Estado com o crime organizado; garantia de condições dignas de salário, de trabalho, e capacitação para os policiais, inibindo e prevenindo a prática de delitos cometidos por agentes do Estado, subsidiando o planejamento estratégico da ação policial; priorização do combate inteligente aos homicídios dolosos com aparato policial investigativo e preventivo-ostensivo permanente nas áreas de risco, com repressão sistemática aos grupos de extermínio; garantia de um programa consequente e eficaz tanto de prevenção ao uso das drogas, como de proteção às vítimas e testemunhas. No sistema prisional, é essencial impedir a violação da dignidade humana dos presos, para evitar que eles acabem treinados e protegidos por facções criminosas, pelo crime organizado, garantindo escolaridade, capacitação profissional, inserção em atividades produtivas; a correta classificação dos presos por crime e grau de periculosidade, e não pela relação com as facções. Quando alguém é preso, pode tê-lo sido por um simples furto, mas terá de se identificar com alguma facção para se estabelecer qual a cela em que realmente vai ficar. Também existe alta tecnologia para monitoramento, via satélite, de todos os presos que saem do presídio, por indulto ou por liberdade provisória. Isso é feito por um pequeno

chip que monitora, por satélite, determinados presos de alta periculosidade.

Como meu tempo já encerrou, Sr. Presidente, apenas quero deixar claras algumas propostas concretas, ágeis, eficazes, de baixo custo e de alto impacto social, que podem ser pactuadas entre o Governo Federal e os Governos estaduais e que vão além do banditismo político e eleitoral de se jogar a culpa no outro e não se resolver o problema gravíssimo que assola e amedronta mentes e corações do povo brasileiro.

Quero também comunicar à Casa que, daqui a pouco – porque é um mar de sangue e um mar de lama, e, realmente, fica difícil aguentarmos este País, este Congresso, esse Governo –, estaremos protocolando requerimento para a criação de mais uma CPI, porque é preciso o cabra ser muito safado para roubar ambulância.

Ao Senador Tuma e ao Senador Suplicy, Senador Juvêncio, bem rapidinho, quero conceder um aparte. Os dois são de São Paulo. Ao Tuma não posso deixar de conceder um aparte porque ele sabe tudo de segurança, assim como ao Suplicy. Então, desculpe-me, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Juvêncio da Fonseca. PSDB – MS) – Senadora, não tenho dúvida alguma, mas os outros inscritos estão ansiosos para falar.

Concedo mais dois minutos para os dois apartes.

O Sr. Romeu Tuma (PLF – SP) – O Senador Suplicy ou eu?

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Tanto faz. Senador Suplicy e, depois, Senador Tuma.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – O Senador Tuma primeiro.

O Sr. Romeu Tuma (PLF – SP) – Vou ser breve. Se eu entendesse alguma coisa de polícia – e acredito que aprendi alguma coisa – e fosse professor da academia, dava-lhe o diploma com honra. Eu vim ouvindo, no carro, com muita atenção, o seu discurso sobre o problema que está acontecendo na área de segurança, e praticamente apresentando um plano de Governo para essa área tão delicada. Fiquei até emocionado com a profundidade do seu discurso, que resulta do aprendizado da vida, conversando com as pessoas, sentindo de perto, trazendo ao Plenário o mosaico do que está acontecendo e procurando os caminhos para solucioná-lo.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Agradecendo de coração, testemunho o seu esforço nesta Casa. Aliás, uma das principais alterações legais no financiamento da área de segurança pública é de sua autoria, Senador Tuma.

Concedo o aparte ao Senador Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senadora Heloísa Helena, primeiramente, é importante a ênfase com que V. Ex^a diz que está na hora de não dedicarmos energia para culpar este ou aquele Governo, embora todos saibamos que, no dia 1º de outubro, o P-SOL, o PT, o PSDB, o PFL e outros Partidos estarão disputando as eleições. Neste momento, é preciso um espírito maior de cooperação para resolver problemas tão importantes. Ainda hoje, o Governador Cláudio Lembo, em entrevista, agradeceu a quem procurou ser solidário, com o sentido de cooperação, e no final, disse que as coisas já estavam resolvidas. Entretanto, na noite que passou, novamente incidentes graves aconteceram. Então, é preciso que tenhamos um espírito de cooperação, de todos, para que não haja reflexos como o de ontem, quando, infelizmente, não votamos diversas matérias. Outro ponto que V. Ex^a colocou foi que o narcotráfico tem uma estrutura capitalista que precisa ser combatido. É claro, mas ouso dizer – porque tenho muito respeito por opiniões como a que o Senador Jefferson Péres e inúmeros laureados com o Nobel já expressaram que, talvez, devêssemos dar outro tratamento à questão do narcotráfico e fazer um paralelo com o que antes ocorreu em relação às bebidas alcoólicas que eram inteiramente proibidas e que passaram a ter seu comércio controlado. Trata-se de tema que precisa ser objeto de reflexão, a exemplo do que já fizeram inúmeros eminentes juristas, inclusive no Brasil. Muito obrigado.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Agradeço o aparte de V. Ex^a. Não me vou aprofundar nesse assunto de que, respeitosamente, V. Ex^a e o Senador Jefferson Péres tratam, que é a questão da legalização das drogas. Entendo que legalizar as drogas em um único país seria o caos, porque haveria toda a demanda de um país, todos os vendedores de outros países venderiam drogas no Brasil.

Por falar em álcool, em bebidas alcoólicas, há algo gravíssimo, de que já falei aqui quinhentas mil vezes: este Governo, tão covarde quanto o Governo anterior, não teve sequer a capacidade de proibir a publicidade de bebidas alcoólicas! Bebida alcoólica é droga psicotrópica socialmente aceita e irresponsavelmente estimulada. Todas as pesquisas mostram que pessoas alcoolizadas matam mais do que pessoas que estão utilizando outras drogas. O problema do narcotráfico é a demanda. Temos de fazer a prevenção do uso de drogas; é essencial para a demanda e para a entrada também. Digo que, realmente, 35% da nuvem financeira de capital volátil que paira sobre o planeta Terra são do narcotráfico. Quem tem laboratório clandestino ou oficial, quem tem iate ou avião para transportar a pasta base de cocaína é gente grande, é gente pode-

rosa que usa como mão-de-obra explorada os pobres e os jovens.

(Interrupção do som.)

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – É por isso mesmo, Senador Juvêncio da Fonseca, que eu já disse várias vezes que o Estado brasileiro deve ter a coragem de disputar cada metro quadrado com o crime organizado para cada criança e jovem deste País, antes que eles sejam arrastados para a marginalidade como último refúgio.

Há todas essas ações concretas que apresentei, que não são novas, de que vários Senadores já sabem.

Senador Romeu Tuma, faço um apelo a V. Ex^a. Os Secretários de Segurança que estiveram conosco anteontem disseram que já teriam encaminhado à Secretaria Nacional de Segurança Pública um diagnóstico de todos os Estados brasileiros da área de segurança pública, do sistema prisional, com alternativas concretas e eficazes, com o impacto financeiro, e que não obtiveram qualquer resposta.

Então, que tenhamos isso para pactuar aqui no Congresso Nacional! Além da alteração do arcabouço político, é muito importante que possamos discutir como o Congresso vai ajudar, já que o Congresso não pressiona, não fiscaliza. Quero dizer que muito desse quadro é também de responsabilidade das bases balutátorias do Governo no Congresso Nacional.

Depois, quando estivermos em um mar de sangue, todos vão falar! No entanto, cobra-se a execução orçamentária, a execução dos projetos de prevenção à violência, a estrutura para os trabalhadores da área de segurança pública. Acontece o revide. Um pobre e policial, como outro companheiro dele também pobre e policial foi assassinado, vai matar outro pobre, para revidar e para, supostamente, fazer o encontro de contas nesse maldito mar de sangue. É pobre matando pobre, quando a responsabilidade é dessa elitinha política e econômica.

O SR. PRESIDENTE (Juvêncio da Fonseca. PSDB – MS) – Concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias, por permuta com o Senador Demóstenes Torres.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Juvêncio da Fonseca. PSDB – MS) – Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma, pela ordem.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Pela ordem. Segm revisão do orador.) – Sr. Presidente, quando V. Ex^a achar oportuno, gostaria de ler, em plenário, uma carta que recebi do dono do Opportunity. Peço a autorização de V. Ex^a. Serei rápido. Isso poderá ser

feito na hora em que V. Ex^a entender conveniente. Não quero atrapalhar.

O SR. PRESIDENTE (Juvêncio da Fonseca. PSDB – MS) – Senador Romeu Tuma, há vaga para as comunicações inadiáveis. Vou inscrever V. Ex^a.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Juvêncio da Fonseca. PSDB – MS) – Concedo a palavra ao Senador Sibá Machado, pela ordem.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, pela ordem, apenas quero fazer um rápido registro antes de ouvirmos o pronunciamento do Senador Alvaro Dias.

Hoje, a Comissão de Orçamento votou, por unanimidade,...

O SR. PRESIDENTE (Juvêncio da Fonseca. PSDB – MS) – Senador Sibá Machado, estarei sendo injusto com o Senador Romeu Tuma caso eu conceda a palavra a V. Ex^a agora. O Senador Romeu Tuma foi compreensível com o Regimento Interno.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Trata-se de um breve registro, Sr. Presidente. Não terei outra oportunidade. Apenas quero dizer que foi votado, por unanimidade, na Comissão, o relatório de revisão do PPA, cujo Relator é este seu humilde admirador que vos fala.

Ao fazer este registro, quero agradecer à Liderança do PSDB, à Liderança do PFL, à Liderança do PMDB e às dos demais Partidos lá presentes por compreenderem a necessidade da votação desse projeto, que foi aprovado por unanimidade. Com certeza, na próxima terça-feira, executaremos definitivamente o Orçamento da União.

Agradeço a compreensão de todos, especialmente a de V. Ex^a por me haver permitido fazer esse registro, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Juvêncio da Fonseca. PSDB – MS) – Senador Sibá Machado, a Mesa parabeniza V. Ex^a pelo eficiente trabalho.

Concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Juvêncio da Fonseca, Srs e Srs. Senadores, ontem, em função do desatino proferido pelo Ministro Tarso Genro, o debate se exacerbou nesta Casa, o que levou a Oposição a falar na possibilidade de obstrução.

É evidente que, ontem, o Governo não demonstrou interesse em votar. Até porque se tivesse interesse e iniciasse a Ordem do Dia no horário regimentalmente estabelecido, teríamos evitado o debate acalorado

que ocorreu, porque já estaríamos cumprindo o dever de deliberar.

Hoje também não há a presença da base aliada para a hipótese de deliberação. O que, particularmente, quero adiantar é o que entendo: nós teremos um debate exacerbado, sobretudo porque estamos caminhando para o término da gestão do Presidente Lula. E é dever da Oposição jogar luzes sobre os desmandos do Governo, sobre os descaminhos percorridos no campo da ética, sobre os equívocos administrativos, sobre o modelo de gestão pública que implantou e conduziu. É nosso dever permitir à população do País a avaliação crítica indispensável para o julgamento, o mais correto possível. É evidente que isso, Senador Sibá Machado, provoca a exacerbção dos debates.

Mas isso não exclui o dever de legislar. É evidente que nós queremos produzir. Temos que oferecer produção legislativa compatível com as exigências do momento que estamos vivendo. Nesta hora, sobretudo, a produção legislativa diz respeito à modernização da legislação, no tocante a oferecer ao povo brasileiro uma segurança pública mais adequada. E esse esforço se desenvolveu ainda no dia de ontem com a aprovação de vários projetos. Na próxima semana, certamente teremos deliberação sobre outros projetos pendentes para que o Senado Federal cumpra a sua parte. Mas não basta a lei; a lei é necessária, é um instrumento imprescindível para que a autoridade restabelecida possa impor-se diante do crime e da marginalidade. É bom repetir sempre: de nada adiantarão as leis aprovadas se não ocorrer o restabelecimento da autoridade na sua plenitude, já que o Poder Executivo, com a autoridade fragilizada, ou com a ausência da autoridade, é um estímulo permanente à insubordinação civil.

Portanto, Sr. Presidente, há que se discutir não apenas no momento da tragédia, mas em todos os momentos, a questão da injustiça social, porque ela é motivadora da violência, e as injustiças sociais, sempre proclamadas mas pouco combatidas no plano da eficiência administrativa, estão aí a desafiar-nos na busca de soluções que possam eliminar esse mundo de exclusão e possibilitar o exercício pleno da cidadania a milhões de brasileiros impedidos de exercitá-la.

Nós precisamos rever as políticas sociais no Brasil, que necessitam ser repensadas urgentemente. O alerta da FAO, Organização das Nações Unidas para a Agricultura e a Alimentação(*), é um sinalizador importante. O Brasil, segundo a FAO, requer “esforços adicionais” nas medidas já em curso para erradicar a fome no País.

De acordo com dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios(*) do IBGE, dos 18 milhões de domicílios com algum nível de insegurança alimentar,

apenas 5,3 milhões eram beneficiários dos programas sociais de transferência de renda no Brasil. Portanto, 29% do total.

Esse dados revelam que, em 2004, ainda existiam no País 12,5 milhões de Municípios vulneráveis à fome que não recebiam repasses do Governo.

No Brasil, 8 milhões de domicílios têm algum morador beneficiado por programas de transferência de renda das diferentes esferas de Governo, como, por exemplo, o Bolsa-Família.

Os especialistas apontam uma gravíssima distorção de foco dos programas sociais que merece toda atenção. Creio que este seja o momento adequado, porque estamos no debate da campanha eleitoral. É o momento do compromisso a ser assumido por aqueles que postulam a Presidência da República.

Essa pesquisa mostra o seguinte:

Trinta e quatro por cento dos domicílios recebiam recursos de transferência de renda, mesmo estando em condições de segurança alimentar, nos quais não houve preocupação nem chegou a faltar alimentos para uma dieta saudável e variada por causa das restrições de renda. Portanto, 34% dos domicílios atendidos viviam em condições de segurança alimentar – uma transferência de renda, portanto, indevida.

Dos domicílios atendidos por programas sociais, 14,9% estavam em situação de insegurança alimentar grave, na qual moradores relataram que chegaram a passar fome em ao menos uma vez nos três meses anteriores à pesquisa, realizada em outubro de 2001. Era 1,2 milhões de lares nessa situação. Portanto, 14,9% apenas dos atendidos estavam em situação de insegurança alimentar.

O que se constata é que muitos que não necessitam estão sendo atendidos e a maioria dos que necessitam está desatendida. Para a especialista Lena Lavinas, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, os dados revelam a enorme exclusão das políticas sociais e demonstram ainda que os programas sociais são mal desenhados e inadequados ao não beneficiarem o público alvo, aqueles que sofrem com a fome. Quem diz isso é uma especialista da Universidade Federal do Rio de Janeiro, não é ninguém da Oposição.

Os programas sociais não estão acertando o alvo. Os programas sociais estão sendo utilizados indevidamente; está ocorrendo desvio de finalidade e, portanto, má aplicação do dinheiro público, que deveria ser aplicado com muita eficiência na área social.

Não podemos ser indiferentes, Senador Marcos Guerra, a quem vou conceder o aparte, a essas observações. As estatísticas apontam que há um erro de focalização gravíssimo nas políticas sociais do País.

Segundo a especialista, há um déficit de cobertura de mais de doze milhões de pessoas.

Lena Lavinas defende a “institucionalização” dos programas de transferência de renda como forma de atender o contingente que não tem acesso a eles, a exemplo do BPC (Benefício de Prestação Continuada).

Vou conceder o aparte ao Senador Marcos Guerra e, depois, vou dizer o que é esse Benefício de Prestação Continuada.

O SR. MARCOS GUERRA (PSDB – ES) – Senador Alvaro Dias, concordo com V. Ex^a. Os números mostram e o IBGE declara que há 14 milhões de pobres no Brasil. O Lula concede alvará a 32 milhões de pobres, querendo alcançar 42 milhões, e não discute o social do Brasil, que acrediito ser o emprego. O mundo está crescendo em média 6% ao ano, e nós estamos crescendo em torno de 2%. Estamos perdendo o momento de crescer. Hoje, há empresas terceirizando sua produção na China, deixando de empregar aqui no Brasil por falta de investimento do Governo Federal. Era esse o meu aparte.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Marcos Guerra, pela contribuição.

O SR. PRESIDENTE (Juvêncio da Fonseca. PSDB – MS) – Senador Alvaro Dias, gostaria que V. Ex^a me permitisse fazer o registro da presença entre nós do ex-Senador Francelino Pereira, de Minas Gerais, que exerceu seu mandato entre nós com muita eficiência.

Lembro que entrei aqui como Senador noviço, há sete anos e meio, e V. Ex^a, Senador Francelino, era uma das figuras maiores desta Casa. Com muita competência e sabedoria, dava-nos o caminho de um bom exercício do mandato de Senador. Sentimo-nos felizes pela sua presença entre nós.

Obrigado por ter vindo aqui.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Eu também gostaria, Sr. Presidente, de homenagear essa grande figura, sem dúvida um exemplo de conduta ética, uma personalidade do mundo político brasileiro exemplar. Eu poderia, se gostasse de particularizar e, sobretudo, envolvendo uma passagem da nossa convivência política, relembrar um fato, mas, como não tenho a autorização de Francelino Pereira... Com sua autorização, esse fato revela a grandeza do ex-Senador Francelino Pereira.

Era eu um jovem Parlamentar do MDB, do grupo neo-autêntico, em momentos cruciais do regime militar, quando se exacerbava o debate no País. Francelino Pereira era o Presidente da Arena. Alguém trouxe ao conhecimento de Brasília um discurso do jovem Parlamentar em uma palestra no Paraná, no cinema, na cidade de Cruzeiro do Oeste, quando da cassação

de dois Parlamentares, com os quais convivíamos na Câmara dos Deputados.

Revoltado com a cassação dos Parlamentares, talvez tenha exagerado na dose, na contundência do discurso. A gravação chegou a Brasília e a imprensa anunciou que eu seria cassado no dia seguinte. Essa fita foi transferida ao Presidente da Arena, que era o Partido da situação. Francelino Pereira simplesmente a destruiu e impediu que mais um mandato fosse cassado.

Nunca revelei esse fato, mas creio que, diante de V. Ex^a e da sua autorização neste momento, o faço como exemplo de dignidade, de honradez, de responsabilidade pública e sobretudo de respeito às liberdades individuais. V. Ex^a, num momento em que se exercitava o regime militar, dava um exemplo de como é necessário se respeitarem as liberdades individuais, especialmente a de expressão, porque, quando se sepulta a liberdade de expressão, as demais liberdades estão ameaçadas.

Naquele momento, o Brasil lutava pela redemocratização. Encontrava o País, não só naqueles que militavam na Oposição, mas entre aqueles que também militavam na base aliada de apoio ao Governo, Lideranças, como V. Ex^a, que trabalhavam pela redemocratização do País; e contribuíram, como V. Ex^a contribuiu, para que o País chegassem à sua redemocratização.

Por isso, as minhas sinceras homenagens, nessa coincidência agradável da sua visita, exatamente quando me encontro na tribuna, e tenho a oportunidade, não só de agradecer a proteção que me ofereceu naquele momento, pois hoje seria, certamente, um ex-cassado, mas, sobretudo, agradecer pela sua contribuição ao processo de redemocratização do Brasil, sobretudo na defesa das liberdades individuais e especialmente naquele caso em defesa da liberdade de expressão.

Vou concluir, Sr. Presidente, o meu pronunciamento, agradecendo a V. Ex^a dizendo que esse Benefício de Prestação Continuada tem que ser melhor difundido. Segundo estudo do Centro Internacional de Pobreza do Pnud: "Enquanto outros programas de transferência de renda, como o Bolsa-Família e similares, são fortemente divulgados, não se vê muito sobre o BPC na mídia. Isso pode ser explicado, pelo menos em parte, pelo fato de ele [o BPC] ter sido criado pela Constituição de 1988. Como o Benefício de Prestação Continuada – BPC não pertence a um governo específico, não recebe a mesma atenção política nem gera os mesmos créditos políticos que o Bolsa-Família e programas semelhantes geram".

A melhor divulgação do Benefício de Prestação Continuada não é apenas bom para ampliar o número

de beneficiados, mas sim uma obrigação do Governo, de acordo com o Economista Marcelo Medeiros "É um direito social das pessoas e elas precisam ter conhecimento disso". Muitas pessoas poderiam receber os benefícios da Prestação Continuada e estão privadas de recebê-los exatamente porque a elas a informação não chega e sem o conhecimento necessário não se habilitam a esses benefícios.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Juvêncio da Fonseca. PSDB – MS) – Concedo a palavra ao Senador José Maranhão, em nome da Liderança do PMDB. Em seguida, falará o Senador Romero Jucá, como vice-Líder do Governo. Na alternância, seguem um inscrito e uma liderança.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

Desculpe-me, mas os oradores que falarão para uma comunicação inadiável, V. Ex^a deixou para depois?

O SR. PRESIDENTE (Juvêncio da Fonseca. PSDB – MS) – Senador Romeu Tuma, logo após a sua inscrição vieram essas duas inscrições de Lideranças. Como fazemos alternância, essas duas Lideranças falarão, depois entrará um inscrito e, em seguida, V. Ex^a falará para uma comunicação inadiável.

Com a palavra o Senador José Maranhão.

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, volto a esta tribuna para expressar minha perplexidade e angústia com a brutal onda de violência que assolou a maior cidade da América do Sul no último fim de semana.

Também gostaria de me solidarizar com todos os brasileiros que se sentem inseguros no seu direito constitucional de ir e vir.

Quero ainda manifestar meu pesar às famílias daqueles cujas vidas foram ceifadas em decorrência das ações criminosas verificadas em importantes municipalidades brasileiras.

Acredito que essa crescente onda de violência e criminalidade reflete a cultura da impunidade vigente em nosso País, além dos fatores socioeconômicos que são inegavelmente também determinantes desse quadro que evidentemente inquieta a sociedade brasileira, sobretudo as autoridades responsáveis pela administração pública.

Enquanto a experiência de outros países mostra que penas mais severas agem para dissuadir a prática de crimes, no Brasil, a precariedade dos presídios, que são verdadeiras escolas de crime, a ineficiência na investigação dos crimes e no julgamento de processos criminais geram total falta de credibilidade no

sistema judiciário por parte da sociedade e dos potenciais criminosos, que percebem que a prática do crime pode compensar.

No Brasil, Srªs e Srs. Senadores, cada vaga em um presídio é ocupada por dois ou mais sentenciados, realidade que fermenta ainda mais o caldo de cultura das rebeliões, como a do último final de semana.

A prepotência do crime organizado, com o firme comando a partir do interior das cadeias públicas, reflete também o poder da corrupção e da impunidade que coopta agentes públicos e advogados.

A sociedade precisa confiar que, a depender do Congresso Nacional, tudo será feito para coibir a criminalidade. Mas é bom que se diga, como membro deste Congresso, com a necessária humildade e seriedade, que, nesse episódio, deu para ver, mais uma vez, confirmado o vezo das Casas Legislativas brasileiras para agir de forma compulsiva. Ontem – exatamente ontem – a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania resolveu fazer um verdadeiro mutirão para tirar do engavetamento, do esquecimento várias propostas legislativas cuja eficácia somente agora, diante da catástrofe que está acontecendo, foram devidamente reconhecidas.

Assim é que, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ontem mesmo, foram aprovados o PLS nº 140, de 2005, que disciplina a reparação de dano decorrente da prática de infração penal; o PLS nº 186, de 2004, que propõe o aumento do limite de cumprimento das penas privativas de liberdade de 30 para 40 anos e estabelece que a unificação de penas autônomas se aplica ao tempo do cumprimento em regime fechado. O PLS nº 474, de 2003, aumenta os prazos prespcionais; e o PLS nº 179, de 2005, cria o regime penitenciário de segurança máxima. A manutenção dos órgãos de segurança pública foi contemplada pelas Propostas de Emenda à Constituição nº 22, de 2001, e nº 60, de 2005, que definem um percentual de aplicação mínima de receita imposta para tal finalidade.

Foram aprovados novos projetos de lei que preenchem diversas lacunas no aparato legal. O PLS nº 138, de 2006, trata da indisponibilidade dos bens do indiciado ou acusado e da necessidade de comparecimento pessoal em juízo para solicitar a restituição ou disponibilidade. O PLS nº 136, de 2006, altera a Lei de Execução Penal para incluir como falta disciplinar grave a utilização de telefone celular pelo preso. A videoconferência como regra no interrogatório judicial está prevista no PLS nº 139, de 2006.

Eu queria, com a sua permissão, Sr. Presidente, fazer uma observação sobre o PLS nº 139, que trata da chamada videoconferência. Um projeto semelhan-

te a este havia sido objeto de discussão acalorada na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania no começo desta Legislatura e não logrou aprovação. As pessoas, apegadas a filigranas políticas ou jurídicas, opunham-se permanentemente, no seu conservadorismo judiciário, a que se adotassem uma forma tecnicamente válida e condizente com os tempos atuais de se tomar o interrogatório dos acusados em crimes pela Justiça. Isso confirma, mais uma vez, que este Congresso, a exemplo mesmo da sociedade brasileira, porque essa é uma questão, no meu entender, psicossocial, age sempre da mesma maneira: de forma compulsiva, no momento em que a tragédia acontece. E foi preciso que ela acontecesse para que todos se dessem conta de que era preciso fazer alguma coisa mais séria para deter a onda de crimes que está ocorrendo no País.

O PLS nº 135, de 2006, propõe impedir a possibilidade de livramento condicional para os casos de reincidência em crime doloso apenado com reclusão. A definição de regras para o investimento em segurança por parte do Governo Federal é objeto do PLS nº 134, de 2006.

Outro exemplo típico de que, às vezes, é preciso que aconteça uma tragédia para que as pessoas se sensibilizem e se convençam de que este ponto é muito mais importante do que o saldo primário, que representa uma preocupação deste e de outros Governos, que representa, sobretudo, como todos sabemos, um compromisso com a área financeira internacional, e não com o homem, com a sociedade brasileira. Foi preciso que acontecesse uma tragédia dessa natureza para que todos se convencessem de que é preciso se ter mais sensibilidade com a questão da segurança pública e, de repente, que é necessário que se tirem alguns reais do chamado saldo primário para investir em segurança pública.

Em qualquer assembleia onde se discute a segurança pública, fala-se da precariedade do aparelho policial. Sabemos que temos poucos e mal remunerados policiais. Sabemos que temos poucos e desaparelhados policiais no Brasil. Falta às polícias militares, às polícias civis, à polícia investigativa, sobretudo, instrumentos para a operacionalização de sua finalidade legal, de sua profissão, de sua atividade. Há Estados da Federação em que os policiais não têm sequer um carro para se deslocar na tarefa difícil e arriscada de fazer o policiamento.

Nesse caso, incluo meu Estado, a Paraíba, que está com a polícia pessimamente aparelhada, faltando-lhe viaturas. As viaturas são verdadeiras sucatas. Assim não dá para perseguir um criminoso nem de bicicleta.

O SR. PRESIDENTE (Juvêncio da Fonseca. PSDB – MS. *Fazendo soar a campainha.*) – Senador José Maranhão, mais um minuto para V. Ex^a.

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB – PB) – Lamentavelmente, Sr. Presidente, vou me render ao apelo de V. Ex^a e à necessidade de outros colegas que, certamente, querem se pronunciar sobre esta e outras questões do momento. Vou reduzir meu discurso, que já foi feito de forma escrita para me impor uma certa disciplina, mas um assunto dessa magnitude não vai se comportar dentro do limite de tempo que o Regimento e V. Ex^a, que é um cumpridor do Regimento, impõem a mim nesta hora. Peço apenas um pouco mais de um minuto para poder concluir e dar por lido o discurso que estava proferindo neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Juvêncio da Fonseca. PSDB – MS) – V. Ex^a já falou por 12 minutos. De cinco minutos, o seu tempo já está em doze. A inscrição normal é de dez minutos.

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB – PB) – Lamento profundamente que V. Ex^a tenha que impor essa disciplina rígida. Aqui, ontem, vim para fazer um discurso, deixei para hoje, no entanto, travou-se uma polêmica, sem dúvida alguma, cheia de rasgos de brilhantismo, mas, muitas vezes, fugindo do foco para descer a uma questão puramente político-partidária.

Eu queria, por último, Sr. Presidente, dizer à Casa que uma questão dessa magnitude não pode ser tratada da maneira como alguns brilhantes colegas, bons Senadores, trataram ontem aqui, arrastando a discussão para o campo político-partidário. Essa questão não é nem do meu Partido, o PMDB, nem do PFL, nem do PSDB, nem do PT; não é do Governo nem da Oposição. É uma questão da sociedade. Essa é a nossa visão. É a visão que eu queria trazer, aqui, a esta tribuna do Senado, porque, evidentemente, se há alguma coisa para a qual todos nós devemos estender as mãos, somando aptidões e competências, sobretudo boa vontade, é em relação a esta questão. Não posso admitir que ela seja tomada como um instrumento de promoção político-partidária de quem quer que seja. Dizer-se que esse problema aconteceu agora, no Governo de São Paulo – que, se não me engano, é do PSDB –, não é verdade e não é honesto, como também não é justo atribuir a culpa ao atual Governo da República. Essa é uma questão crônica da vida nacional.

O Governador de São Paulo deve estar lamentando que essa bomba de efeito retardado tenha estourado nas suas mãos, pois poderia ter acontecido nas mãos de um Governo do PT ou do Governo do PMDB, o meu Partido.

É por isto que ocupo a tribuna no dia de hoje: para dizer que o momento não é de ninguém se vangloriar

com a desgraça de um governante que, por acaso, está à frente de um Estado – e há bem pouco tempo – e em cujas mãos a bomba estourou. Também não se dá direito a que ninguém de outra facção se julgue no direito de acusar o Presidente da República como responsável por essa situação. Todas as causas remotas – e são remotíssimas e crônicas – responsáveis por esse mal que aí está são muito antigas, vêm de longo tempo. E, se houve incompetência para resolvê-las, não foi apenas incompetência de um, de dois ou de três Governos, mas, sim, de muitos Governos e, eu diria, até da sociedade como um todo.

É claro que, nesta hora prevalece, aqui, o espírito da fábula de La Fontaine, sobre a história do jardim do Padre e do jerico. Conta que houve uma peste, porque um animal tinha comido a grama do jardim do padre. E o rei leão convocou uma assembléia para ouvir todo mundo. E, aí, começou o discurso do presidente da assembléia, o rei leão: “De minha parte, quero ser muito franco, muito leal com todos. Eu não sou herbívoro e, consequentemente, não posso ser responsável por esse dano ao jardim do padre”. A raposa falou, com aquela personalidade que a ela se atribui de ser manhosa, e também se confessou inocente. Para resumir a história, todos os animais eram inocentes. Então, apresenta-se o burro e diz: “Quero confessar minha fraqueza. Estava com uma fome imensa e, quando passei diante daquela grama, fui tentado pelo demônio e tirei um talinho de capim”. Quando ele disse isso, o leão falou: “Eis o culpado!”. E todos os animais disseram: “Esse é o culpado”.

Mas, na realidade que estamos vivendo, não há o jumento. Ninguém é culpado de nada. Penso que ninguém é culpado de nada, porque todos são culpados pela atual situação: os Governos presentes, os Governos passados, os Partidos que estão na Oposição, os Partidos que estão no poder e até mesmo certos segmentos da sociedade que preferem usar a técnica do aveSTRUZ – quando o perigo chega, enterra a cabeça na areia, como se o desconhecimento aparente do fato pudesse lhe tirar do perigo.

Sr. Presidente, é essa a minha opinião modesta, evidentemente, uma opinião de alguém que não é especializado em segurança pública. Não é a opinião de um jurista, mas de um homem que já viveu bastante para entender...

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC. *Fazendo soar a campainha.*) – Peço a V. Ex^a que conclua, Senador.

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB – PB) – ...que o momento é de buscar soluções com o concurso de todos, porque penso que tanto o Governo quanto a Oposição, tanto os Partidos que estão no poder como

os Partidos que estão no Oposição, são constituídos de homens inteligentes, de homens preparados, de homens cultos, de homens de boa vontade, que, desejando, podem dar uma contribuição valiosa para que a sociedade brasileira sofra menos com essa mácula, com essa vergonha que aconteceu e, sobretudo, com esse sofrimento muito grande, decorrente de perda de vidas preciosas, tanto do lado de pessoas inocentes, que nada tinham a ver com a história e que foram alvejadas por tiros, como até mesmo, eu diria, dos bandidos, dos policiais, porque a ninguém, numa democracia, num estado de Direito, é dado o direito de praticar justiça com as próprias mãos.

Esse é o meu pensamento, Sr. Presidente.

E, para terminar, lembro que hoje é o Dia do Defensor Público. Eu gostaria de deixar aqui registrada minha homenagem de apreço, de admiração, de respeito a essa categoria. Num quadro como esse, vemos como é importante a missão, o trabalho, a função do defensor público, lamentavelmente nem sempre reconhecida por nós todos que estamos no poder.

Era essa minha homenagem, Sr. Presidente.

SEGUE, NA ÍNTegra, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR JOSÉ MARANHÃO.

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB – PB. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs. e Sras. Senadores, eu gostaria de prestar minha homenagem aos Defensores Públicos pelo seu dia comemorado em todo o território nacional, nesta sexta-feira, dia 19, pela missão constitucional de defender os interesses jurídicos dos mais pobres perante os órgãos do Poder Judiciário e os demais Poderes constituídos da Nação.

Não poderia deixar de homenagear àqueles que no meu Estado praticam a assistência judiciária desde os meados da década de cinqüenta do século passado.

No meu governo editamos a Lei Orgânica Estadual que disciplina e regula o funcionamento da instituição à luz dos preceitos constitucionais de democratização da Justiça.

Entretanto, no meu Estado, a categoria que não foi contemplada com a fixação da remuneração à época, em cumprimento às normas legais vigentes que impediam tal ato às vésperas de uma eleição geral, são agora afrontadas com nomeações ilegais para o preenchimento de cargos.

O Diário Oficial do Estado da Paraíba publicou, na sua edição próxima passada de 14 de maio, o enquadramento de um servidor estadual que apenas porta

o curso de direito, sem o prévio concurso público, no cargo de Defensor Público de primeira entrância.

A Portaria nº 175/2006-DPPB/GDPG, cuja cópia tenho em mãos, afronta a Carta Política do País e contraria a legislação estadual que rege a matéria.

Rogo às autoridades competentes, entre as quais os que fazem o Ministério Público do meu Estado, a tomarem conhecimento de fatos como este que constituem uma aberração jurídica realizada em nome de interesses eleitoreiros.

A Defensoria Pública de Estado da Paraíba não pode continuar a ser objeto de tratamento desta espécie, particularmente afetando aqueles que desenvolvem suas atividades em consonância com as reais necessidades da população carente.

Sr. Presidente, Srs. e Sras. Senadores, o segundo assunto é para expressar minha perplexidade e angústia com a brutal onda de violência que assolou a maior cidade da América do Sul no último fim-de-semana. Também gostaria de me solidarizar com todos os brasileiros que se sentem inseguros no seu direito constitucional de ir e vir. Quero ainda manifestar meu pesar às famílias daqueles cujas vidas foram ceifadas em decorrência das ações criminosas verificadas em importantes municipalidades brasileiras.

Acredito que essa crescente onda de violência e criminalidade reflete a cultura da impunidade vigente no nosso País.

Enquanto a experiência de outros países mostra que penas mais severas agem para dissuadir a prática de crimes, no Brasil a precariedade dos presídios, que são verdadeiras escolas de crime, a ineficiência na investigação dos crimes e no julgamento de processos criminais geram total falta de credibilidade no sistema judiciário, por parte da sociedade e dos potenciais criminosos, que percebem que a prática do crime pode compensar.

No Brasil, Srs. e Sras. Senadores, cada vaga em presídio é ocupada por dois ou mais sentenciados, realidade que fermenta ainda mais o caldo de cultura das rebeliões, como as do último final de semana.

A prepotência do crime organizado, com firme comando a partir do interior das cadeias públicas, reflete também o poder da corrupção e da impunidade que cooptam agentes públicos e advogados.

A sociedade precisa confiar que, a depender do Congresso Nacional, tudo será feito para coibir a criminalidade. Aprovamos, hoje, nesta Casa, um conjunto de projetos de lei, em caráter terminativo, que estabelecem novas regras para velhos e novos delitos. Foram aprovadas proposições que alteram a Constituição Federal, o Código Penal, o Código de Processo Penal e a Lei de Execução Penal.

O PLS nº 140, de 2005 disciplina a reparação de dano decorrente da prática de infração penal; o PLS nº 186, de 2004 propõe o aumento do limite de cumprimento das penas privativas de liberdade de trinta para quarenta anos e estabelece que a unificação de penas autônomas se aplica ao tempo de cumprimento em regime fechado. O PLS nº 474, de 2003 aumenta os prazos prescricionais e o PLS nº 179, de 2005 cria o regime penitenciário de segurança máxima. A manutenção dos órgãos de segurança pública foi contemplada pelas Propostas de Emenda à Constituição nº 22, de 2001 e nº 60, de 2005 que definem um percentual de aplicação mínima da receita de impostos para tal finalidade.

Foram aprovados novos projetos de lei que preenchem diversas lacunas no aparato legal. O PLS nº 138, de 2006 trata da indisponibilidade dos bens do indiciado ou acusado e da necessidade de comparecimento pessoal em juízo para solicitar a restituição ou disponibilidade. O PLS nº 136, de 2006 altera a Lei de Execução Penal para incluir como falta disciplinar grave a utilização de telefone celular pelo preso. A videoconferência como regra no interrogatório judicial está prevista no PLS nº 139, de 2006; o PLS nº 140, de 2006 estende o benefício da redução de pena aos condenados presos que colaborarem com qualquer investigação policial ou processo criminal. O PLS nº 135, de 2006 propõe impedir a possibilidade de livramento condicional para os casos de reincidência em crime doloso apenado com reclusão. A definição de regras para o investimento em segurança por parte do Governo Federal é objeto do PLS nº 134, de 2006. Ainda, o PLS nº 137, de 2006 aprovado na Constituição de Constituição e Justiça irá à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura e determina que as empresas operadoras do Serviço Móvel Pessoal instalem bloqueadores de sinais de radiocomunicações nas penitenciárias estaduais e federais.

Entendemos também que a legislação deve acompanhar o progresso tecnológico e contemplar punição ao crime organizado, aos seqüestros-relâmpagos e ao mais recente fruto da imaginação criminosa, – o seqüestro virtual –, que a partir dos presídios aterroriza a população.

O controle da criminalidade exige medidas de diversas ordens, tanto por parte da população quanto do Estado, segundo as características específicas de cada região. As estatísticas mostram que apenas 3% dos casos de homicídios no Brasil são desvendados pela polícia. Paralelamente, a Lei de Execução Penal, de 1984, oferece várias alternativas para a abreviação das sentenças que serão corrigidas pelo atual esforço legislativo do Congresso.

Além disso, medidas que simplifiquem os procedimentos judiciais, como a integração de dados das

polícias, do Ministério Público e dos fóruns, além da total informatização do sistema judicial poderão ajudar a combater a violência e a criminalidade.

Ninguém ignora que a violência tem muitas causas, que variam de local e situação. Preocupam-me a situação de desequilíbrio nos níveis educacionais de nossos jovens, o desemprego crônico e a falta de oportunidades de trabalho e de lazer. Além disso, torna-se imperioso e urgente que se conceda melhores condições de trabalho e de remuneração ao corpo policial civil e militar e aos agentes carcerários.

A modernização do aparelho policial do Estado requer, em síntese, investimentos na formação de pessoal especializado, utilização de modernos recursos tecnológicos e, em especial, práticas salariais realistas. Maiores investimentos em educação, saúde, infra-estrutura e projetos de crescimento econômico podem atenuar os problemas sociais e os efeitos do desemprego. O controle social e o envolvimento comunitário que assegurem respeito à lei, em longo prazo, são igualmente importantes.

Sr. Presidente, é de conhecimento geral que não existe solução única para atos de violência e de criminalidade. Quaisquer que sejam as medidas estruturais adotadas para a redução da desigualdade social, ou seja, a geração de emprego, o acesso aos serviços de educação e de saúde pela população carente devem ser seguidas por práticas que reduzam a impunidade, melhorem as condições de cumprimento das penas e garantam acesso igualitário à Justiça. Dessa forma, teremos políticas cujo resultado será a prevenção da violência e a promoção dos direitos humanos. Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. José Maranhão, o Sr. Juvêncio da Fonseca, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Brasília, 17 de maio de 2006

OF. N° 44/2006/GLPTB/SF

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em substituição, indico o Senador Valmir Amaral, como titular, e o Senador Antonio João, como suplente, para integrarem a Comissão destinada a apreciar a Medida Provisória nº 293, de 2006, que dispõe sobre reconhecimento das centrais sindicais para os fins que especifica. – Senador **Mozarildo Cavalcanti**, Líder do PTB.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Será feita a substituição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sr^{as}s e Srs. Senadores, não tendo havido entendimento entre os Srs. Líderes sobre as matérias que trancam a pauta, está encerrada a Ordem do Dia.

São os seguintes os itens sobrestados:

1

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 11, DE 2006

(Proveniente da Medida Provisória nº 281, de 2006)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 2006 (proveniente da Medida Provisória nº 281, de 2006), que *reduz a zero as alíquotas do imposto de renda e da Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira (CPMF) nos casos que especifica; altera a Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996; e dá outras providências.*

Relator revisor: Senador **Luiz Otávio**.

Prazo final: 15-6-2006.

2

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 282, DE 2006

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 282, de 2006, que *abre crédito extraordinário, em favor do Ministério dos Transportes, no valor de cinqüenta e sete milhões, quinhentos e cinqüenta e quatro mil, setecentos e dezoito reais, para o fim que especifica.*

Relator revisor: Senador **Paulo Paim**.

Prazo final: 23-6-2006.

3

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 12, DE 2006

(Proveniente da Medida Provisória nº 283, de 2006)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 12, de 2006 (proveniente da Medida Provisória nº 283, de 2006), que *altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autar-*

quias e das fundações públicas federais; a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, que dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes; a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios; a Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005, que dispõe sobre a criação de carreiras e do Plano Especial de Cargos do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT; a Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005, que institui o Plano Especial de Cargos da Cultura e a Gratificação Específica de Atividade Cultural – GEAC; cria e extingue cargos em comissão no âmbito do Poder Executivo; dispõe sobre servidores da extinta Legião Brasileira de Assistência; sobre a cessão de servidores para o DNIT; e sobre controvérsia concernente à remuneração de servidores do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS; a Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União; e o Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, que dispõe sobre os bens imóveis da União; a Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; a Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004; e a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973; e revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001; da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004; e da Medida Provisória nº 280, de 15 de fevereiro de 2006; e autoriza prorrogação de contratos temporários em atividades que serão assumidas pela Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.

Relator revisor: Senador **Gilberto Mestrinho**.

Prazo final: 23-6-2006.

4

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 14, DE 2006

(Proveniente da Medida Provisória nº 284, de 2006)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 14, de 2006 (proveniente da Medida Provisória nº 284, de 2006), que *altera dispositivos das Leis nºs 9.250, de 26 de*

dezembro de 1995, 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.213, de 24 de julho de 1991, e 5.869, de 11 de dezembro de 1972; e revoga dispositivos da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949.

Relator revisor: Senador **Edison Lobão**.

Prazo final: 4-7-2006.

5

SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 64, DE 1999 (Votação nominal)

Votação, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Eduardo Suplicy, que *acrescenta parágrafo ao art. 57 e dá nova redação ao inciso XI do art. 84 da Constituição Federal* (comparecimento do Presidente da República ao Congresso Nacional na abertura da sessão legislativa).

Parecer sob nº 1.941, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Aloizio Mercadante, oferecendo a redação para o segundo turno.

6

SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 12, DE 2003 (Votação nominal, se não houver emendas)

Terceira e última sessão de discussão, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que *altera os artigos 21 e 22 da Constituição Federal, para definir a competência da União no ordenamento do Sistema Nacional de Meteorologia e Climatologia*.

Parecer sob nº 5, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, oferecendo a redação para o segundo turno.

7

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 30, DE 2002

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 30, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Souto, que *acrescenta os §§ 12 e 13 ao art. 14 da Constituição Federal*

(dispõe sobre a elegibilidade dos substitutos das Chefias do Poder Executivo nos seis meses anteriores às eleições).

Parecer favorável, sob nº 429, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati.

8

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 9, DE 2006

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2006 (nº 536/97, na Câmara dos Deputados), que *dá nova redação aos arts. 23, 30, 206 e 212 da Constituição Federal e ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e acrescenta § 5º ao art. 211 da Constituição Federal* (dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB).

Parecer sob nº 486, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

9

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 64, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 2000 (nº 1.096/95, na Casa de origem), que *determina a obrigatoriedade de as edificações possuírem sistema de aterramento e instalações elétricas compatíveis com a utilização de condutor-terra de proteção, bem como torna obrigatória a existência de condutor-terra de proteção nos aparelhos elétricos que especifICA*.

Pareceres favoráveis, sob nºs 249 a 251, de 2006, das Comissões

- de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Batista Motta;

- de Serviços de Infra-Estrutura (em audiência, nos termos do Requerimento nº 711, de 2005), Relator: Senador Valdir Raupp; e

- de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Lúcia Vânia.

10

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 31, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 2004 (nº 5.211/2001, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 4.504,*

de 30 de novembro de 1964, dispondo sobre parcelamentos de imóveis rurais, destinados à agricultura familiar, promovidos pelo Poder Público.

Parecer sob nº 995, de 2005, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador Osmar Dias, favorável ao Projeto e à Emenda de Redação nº 1-CRA.

11

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 79, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 2004 (nº 708/2003, na Casa de origem), que *altera dispositivos do Decreto-Lei nº 972, de 17 de outubro de 1969, que dispõe sobre o exercício da profissão de jornalista* (altera a área de atuação de jornalistas e dispõe sobre suas funções).

Parecer sob nº 157, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, com a Emenda nº 1-CAS, de redação, que apresenta.

12

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2004 (nº 5.918/2001, na Casa de origem), que *dá nova redação ao § 3º do art. 87 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996* (torna Estados e Municípios igualmente responsáveis pela matrícula de alunos, oferta de cursos, capacitação de professores e integração dos estabelecimentos escolares no sistema nacional de avaliação de rendimento escolar).

Parecer sob nº 1.644, de 2005, da Comissão de Educação, Relator: Senador Cristovam Buarque, favorável, com Emenda nº 1-CE, de redação, que apresenta.

13

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 65, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 2005 (nº 841/99, na Casa de origem), que *dispõe sobre a denominação de medicamentos a ser utilizada em prescrições de médicos e odontólogos*.

Parecer sob nº 158, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa, favorável, com a Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

14

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 89, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 2005 (nº 3.195/2004, na Casa de origem), que *acrescenta parágrafo ao art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, com relação a processo seletivo de acesso a cursos superiores de graduação*.

Parecer favorável, sob nº 1.870, de 2005, da Comissão de Educação, Relator: Senador Roberto Saturnino.

15

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 3, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2006 (nº 4.473/2004, na Casa de origem), que *institui o Dia do Radialista*.

Parecer favorável, sob nº 477, de 2006, da Comissão de Educação, Relator: Senador Gerson Camata.

16

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 14, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 2006 (nº 4.842/2005, na Casa de origem), que institui o ano de 2006 como o Ano Nacional dos Museus.

Parecer favorável, sob nº 479, de 2006, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Roseana Sarney.

17

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 141, DE 1999

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 9, de 2002)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 141, de 1999, de autoria do Senador Pedro Simon, que *acrescenta um inciso XI ao art. 649 da Lei nº 5.869/73 – CPC, dispondo sobre a impenhorabilidade das máquinas, equipamentos e implementos agrícolas*.

Pareceres sob nºs:

– 425, de 2002, e 272, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento, Relator: Senador José Fogaça, favorável, com voto em separado do Senador Bello Parga; 2º pronunciamento (em reexame, nos termos do Requerimento nº 523,

de 2002), Relator: Senador Marcelo Crivella, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo) que apresenta; e

– 1.071, de 2005, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (em audiência, nos termos do Requerimento nº 254, de 2005), Relator: Senador Gerson Camata: favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo).

18

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 138, DE 2002 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 138, de 2002 – Complementar, de autoria do Senador Francisco Escórcio, que *autoriza o Poder Executivo a instituir, para efeitos administrativos, a região do complexo geoeconômico e social denominada Corredor Centro-Norte de Desenvolvimento, visando à redução das desigualdades regionais, por meio de seu desenvolvimento, nos termos do art. 43 da Constituição Federal, e dá outras providências.*

Parecer sob nº 288, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Edison Lobão, favorável, com as Emendas nºs 1 a 4-CCJ, que apresenta.

19

REQUERIMENTO Nº 462, DE 2006 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 462, de 2006, do Senador Eduardo Suplicy, solicitando seja consignado um voto de repúdio pela decisão do Tribunal Penal Central do Iraque, que condenou à pena de morte o responsável pelo atentado que ocasionou a morte de Sérgio Vieira de Mello.

Parecer sob nº 490, de 2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Roberto Saturnino, favorável, com alterações que apresenta.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao Senador Amir Lando, pela Liderança do PMDB.

A seguir falarão, o Senador Almeida Lima e o Senador César Borges.

Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço minha inscrição pela Liderança do PDT, tão logo seja possível.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – V. Ex^a está inscrito. A seguir, falará o Senador Almeida Lima.

Tem a palavra o Senador Amir Lando.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO. Pela Liderança do PMDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, pelo dever de consciência, pela minha formação jurídica, pelo meu compromisso com a justiça e, sobretudo, porque sempre procurei ser apóstolo da verdade ao longo da minha vida pública, eu não poderia deixar de assumir esta tribuna para trazer fatos, acontecimentos, dados da vida real, para melhor esclarecer pontos obscuros que ficaram com as notícias publicadas.

Sr. Presidente, vivemos um tempo extremamente complicado e conturbado em que a realidade é muito pouco levada em consideração. E devo dizer que vivemos em um tempo do imaginário, Sr. Presidente, um imaginário que me faz lembrar Jean Paul Sartre. Quando analisa essa situação entre a percepção e a imaginação, ele afirma que são dois modos diferentes de consciência. Uma imagem não é outra coisa senão uma relação específica de consciência com o objeto. E mais: Sartre admite que o ato de imaginar, essência da imagem, labora um determinado conteúdo da consciência que representa, por analogia, o objeto. A consciência “imaginante” determina a apreensão de conhecimentos ou de relações emocionais a respeito do objeto que provocam a formação de um conteúdo mental.

Ora, Sr. Presidente, um é o fato da vida real, que tem contornos independentes do homem, mas que se afirma pela sua essência, por um conteúdo material autônomo, em que, sendo objeto da perquirição e da análise, poderemos encontrar a verdade desde que haja conformidade entre o pensamento e o objeto. Já na imaginação, não se dá o mesmo. Na imaginação, Sr. Presidente, há liberdade plena, há o infinito das fantasias. Sobretudo, nesse modo imaginário de também tentar compreender o real e a criatividade do autor, trabalha-se com fantasmas. É um conteúdo da consciência própria do ator; é, sobremodo, algo que se imagina, às vezes, até a respeito de um objeto real, mas não há um vínculo, um laço absoluto entre a idéia e o objeto em si.

O ato de imaginar cria, portanto, um fenômeno, cria fantasmas, Sr. Presidente, cria imagens próprias que têm uma relação afetiva, emocional. Conta muito a emoção, e a emoção vai dando forma e conteúdo a

fatos e a acontecimentos que às vezes se distanciam longamente daquilo que é a verdade.

No entanto, a imaginação é útil, Sr. Presidente. A imaginação é, segundo Sartre, sobretudo uma apreensão do invento; é, como ele fala, a apreensão do nada; o nada porque ele não existe fora do indivíduo, mas existe exatamente no interior de cada um. E a criatividade artística reside na raiz da imaginação. Por isso, no domínio do imaginário, podemos criar o que bem quisermos, Sr. Presidente: puro nada. Temos liberdade absoluta. E, na imaginação, poderemos até chegar a um processo mórbido, que são exatamente as alucinações. Nas alucinações, o paciente ou o autor imagina – e acredita que a imagem é verdadeira e não consegue se desvencilhar dela, não consegue penetrar na realidade.

Eu vivo em tempos sombrios
Uma linguagem sem malícia é sinal de estupidez,
uma testa sem rugas é sinal de indiferença.
Aquele que ainda ri é porque ainda não recebeu a terrível notícia.
Que tempos são esses, quando falar sobre flores é quase um crime,
pois significa silenciar sobre tanta injustiça?"
(Bertolt Brecht).

É esse o tempo em que vivemos, no momento em que, muitas vezes, a denúncia, as acusações são quase uma obsessão, por ver em cada ato um ato fora da lei, um ato típico. Quero dizer a V. Ex^a que me obrigo a recolocar a verdade, a fugir um pouco da imaginação, do mantra do imaginário, para dizer, talvez como Mazzarino: "A verdade deixa sempre um ressaibo amargo, seja qual for a maneira que empregues para apresentá-la, sobretudo quando dita com plena convicção".

É exatamente isto que procurarei fazer, Sr. Presidente: trazer apenas os fatos para que se possa apreender e compreender o que ocorre, em termos, sobretudo, de crédito consignado, a partir do panorama legal, a partir de disposições prescritas em normas, elaboradas pelo povo por sua representação congressual.

Tentarei, Sr. Presidente, compreender, porque compreender, como disse Hegel, "é reconciliar o homem com a realidade; seu verdadeiro fim é estar em paz com o mundo". E todos nós queremos estar em paz com o mundo, queremos, sobretudo, ter a consciência tranquila dos atos que praticamos sob uma ótica ética e legal, sobremodo sem ressentimentos, sem ódio, sem um estado de espírito de beligerância. Todos quere-

mos a paz e a felicidade. Por isso, pautamos nossos atos dentro dos limites daquilo que está estabelecido, como o que o homem pode fazer ou deixar de fazer sem ofender as leis.

Sr. Presidente, "não nasci para partilhar de ódios, mas somente de amor", disse Antígona, em Sófocles. É exatamente essa posição que temos de buscar: uma reconciliação com a verdade, com a realidade, senão vamos viver sob fantasmas, ameaças, elucubrações, julgamentos hipotéticos, que fogem a todo o panorama legal.

Quero dizer, Sr. Presidente, depois desta introdução, que, quando fui convidado – e aceitei o desafio – para administrar a Previdência Social, tive imediatamente conhecimento dos graves problemas que assolavam aquela Pasta, sobretudo na tarefa a que me propus: humanizar a Previdência Social, cujo conteúdo concreto consistia em combater as filas. Combater as filas significa respeitar os usuários da Previdência; significa devolver a dignidade aos idosos, aos inválidos, aos que sofrem de algum mal ou de alguma incapacidade temporária ou definitiva. É, sobremodo, Sr. Presidente, aproximar um tratamento humano e resgatar a dignidade dos idosos, porque, como eu disse, certa feita, não podemos tratar os idosos simplesmente pela ótica da tábua rasa da morte, em que cada um é um número e que, na medida em que vão sucumbindo, vão desaparecendo as obrigações da Previdência e do Estado. Não, Sr. Presidente, trata-se de um ser humano, trata-se de uma pessoa que está ali depois de ter feito tanto sacrifício. Depois de ter dado sua contribuição na criação da riqueza nacional, tem ele direito ao descanso remunerado, tem ele direito de viver com alguma dignidade, mediante uma retribuição que o Estado oferece, em contrapartida às contribuições pagas durante as relações de trabalho.

Por isso, Sr. Presidente, na condição de Ministro, verifiquei os problemas e me dediquei imediatamente ao combate às fraudes, à sonegação e às filas.

Quero acentuar que propus, ao longo do meu mandato, nos primeiros seis meses, o que chamei "choque de gestão": medidas contundentes para combater as fraudes e a sonegação. Porém, vendo a impossibilidade de adentrar verticalmente na estrutura, propus também a criação da Secretaria da Receita Previdenciária, um órgão de Estado, blindado, competente para a realização de tarefas importantes, senão essenciais ao próprio Estado, que é a arrecadação de tributos. Por isso, blindeia-a totalmente, da melhor maneira que pude, em termos administrativos, para distanciá-la de qualquer interferência política.

A nomeação da Secretaria limitou-se a técnicos, a pessoas probas, que realmente apresentavam currículo com capacidade técnica e idoneidade moral.

Sr. Presidente, um dos temas que se seguiram à minha posse e que veio à mesa de demandas da Previdência foi o crédito consignado. Tenho de passar em revista todo esse panorama legal para melhor compreender a matéria. Talvez expungir alguns preconceitos **parti pris** e adotar medidas que têm sido referidas e que não encontram correspondente legal.

O crédito consignado, Sr. Presidente, tem origem ainda no Decreto nº 17.146, de 16 de dezembro de 1925. No PPA de 2004/2007, aprovado em 2003, uma das preocupações era exatamente dar um novo alento ao crédito pessoal, para que ele pudesse movimentar a economia, aquecer a economia, com a aquisição de bens de consumo; enfim, era uma tentativa de se injetarem recursos na atividade econômica.

Passando dessa linha de raciocínio do PPA, que tinha objetivos macroeconômicos, falarei das normas que regulamentaram a matéria. Dizia eu que, nessa perspectiva de melhoria das condições de crédito, apresentou-se o desafio de três megaobjetivos desenhados: inclusão social e redução das desigualdades sociais; crescimento com geração de emprego e renda; e promoção da expansão da cidadania e fortalecimento da democracia, destacando-se no plano da recomendação para revisão e aprimoramento das leis e normas de regulamentação do sistema financeiro, de modo a ampliar o acesso da população ao mercado de crédito para a estabilidade macroeconômica, com a garantia do aumento continuado do produto efetivo e potencial da economia, a manutenção de taxas de juros domésticas em nível consistente com estabilidade de preços e financiamento da produção e do investimento.

O que se queria, Sr. Presidente, com essa inovação no sistema, sobretudo do crédito consignado, era a redução das taxas de juros – tarefa impossível, tarefa difícil, porque sabemos que os juros resistem, apesar de todas as investidas do Conselho Monetário Nacional e de todo o processo de redução que se quer realizar em termos de retomada do crescimento econômico e social.

Ora, nessa linha, há fatos que, realmente, demonstram a preocupação em se modificar esse quadro difícil de acesso ao crédito e de se facilitar a sua chegada à cidadania. Por isso, Sr. Presidente, o Governo Federal encaminhou uma medida provisória que se tornou a Lei de Conversão nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003. Ali, no art. 1º, o objeto e a ampliação dessas relações se estendem a todos os empregados da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e, mais do que isso, quer ele atingir as organizações sindicais e, ainda, pelo que dispõe o art. 6º, os titulares de benefício de aposentadoria e pensão do Regime Geral

de Previdência Social. Também atinge, já de início, Sr. Presidente, os aposentados e pensionistas.

A lei não fixa nenhum limite, a lei é ampla e se estende por todo o setor financeiro. Sobretudo no art. 6º, diz que as formalidades para habilitação das instituições devem acontecer no âmbito do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)*. Ora, fica o INSS, como estabelece o §1º do art. 6º, autorizado a dispor, em ato próprio, sobre as formalidades de habilitação, os benefícios elegíveis, as rotinas, os prazos, o valor dos encargos e as demais normas que se fizerem necessárias.

Cuidou a lei, também, Sr. Presidente, de permitir que a prestação dos empréstimos não compromettesse senão até 30% das remunerações de aposentados, pensionistas e de todos os trabalhadores. Quis com isso o Governo preservar ao menos 70% da receita para atender às despesas correntes, mas devo dizer que essa lei não engendrou ou não gerou os resultados necessários. Por diversas vezes, como Ministro, estive no núcleo do Governo, inclusive sob a orientação do Senhor Presidente da República, buscando dar consistência, consonância e concretude às normas. Aí, num primeiro momento, estivemos negociando com dois bancos oficiais: a Caixa Econômica Federal e o Banco do Brasil.

Por diversas vezes, buscamos reduzir as taxas de juros, reduzir a taxa de abertura de crédito, que, naquela época, eram praticadas de maneira realmente a inviabilizar até o crédito consignado. Por isso, esse esforço redundou, por exemplo, em que a Caixa Econômica, em abril de 2005, iniciasse as suas atividades praticando taxas de juros civilizadas, ou razoavelmente civilizadas, taxas que variavam, e variam até hoje, entre 1,75% e 2,90% ao mês. Sabíamos todos nós que aposentados e pensionistas recorriam a empréstimos com taxas bem superiores, como é o cheque ouro, algo parecido, Sr. Presidente, com 8% a 11%.

Como diz um estudo feito pela assessoria do PSDB, cuja consistência e profundidade quero ressaltar, 60% dos que tomaram crédito consignado o fizeram para pagar outras dívidas com juros superiores. Sabemos que muitos recorriam, como está escrito aqui, até a agiotas, a elevadas taxas de 10, 15, e até 20%. Com isso, aliviou-se o gasto com o financiamento de créditos do trabalhador como um todo, seja o da ativa ou até o da Previdência Social. Nesse ponto, Sr. Presidente, a Caixa iniciou um trabalho e nós poderíamos registrar que, nos primeiros meses, havia uma migração significativa: mais de 700 mil correntistas passaram a ser mutuários da Caixa para buscar o empréstimo a juros, eu poderia dizer, muito mais baixos do que aqueles praticados pelo mercado.

Sr. Presidente, este tema é um pouco demorado, por isso peço a compreensão do Senado Federal. Não é costume eu fazê-lo, mas preciso concluir este trabalho. Vejo que devo dar essas informações porque é um panorama legal que se segue. Aqui, todos extrapolam. Aqui, não é novidade que Parlamentares que não têm nenhuma distinção fiquem por até uma hora na tribuna, havendo concordância. Eu preciso, no mínimo, de mais 10 minutos para que, realmente, possa realizar essa tarefa. Por isso, Sr. Presidente, peço a compreensão da Casa. É um assunto importante. Tenho dito que, muitas vezes, a honra de cada um é mais importante do que simplesmente uma questão política, uma questão individual.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Amir Lando, a Mesa lhe concede mais 10 minutos. Espero que V. Ex^a aproveite o tempo.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Quero dizer a V. Ex^a que, por essa lei de 2003, abre-se, de maneira mais clara e definitiva, a possibilidade da contratação, com esses limites de que eu falava, do crédito consignado.

Sr. Presidente, na condição de Ministro, por diversas vezes recorri às grandes instituições financeiras que não aderiam ao processo e lá sempre queriam distinguir crédito consignado de, sobretudo, retenções que poderiam acontecer nos créditos descontados. Isso significa que os próprios bancos poderiam, por si mesmos, realizar o desconto das prestações. Assim, surgiu uma nova lei, que recebeu o número de 10.953, de 27 de setembro de 2004. Essa lei, Sr. Presidente, resolveu o que denominaram de “trava”, ou seja, a obrigação de o mutuário manter a relação com o banco titular dos recursos do empréstimo até o término desse compromisso, ou seja, pela duração do contrato de crédito ou de empréstimo.

Sr. Presidente, essa lei veio à tona e foi um complemento, mas havia um problema sério: estávamos diante de uma disposição não da lei, porque ela abria, mas sobremodo de um decreto que, insculpido no Regulamento Geral da Previdência Social, havia, em 2003, estabelecido uma reserva de mercado para que os créditos só pudessem ser fornecidos e operados pela rede pagadora dos benefícios da Previdência. Isso, realmente, em meu entender, era um privilégio odioso, era um cartório que precisaria ser resolvido, precisaria ser rompido em nome da competitividade, em nome da concorrência. A atividade econômica, sobretudo particular, guia-se pela competência, pela disputa dos mercados.

Entendemos que esse dispositivo, que era apenas do decreto, fora revogado tanto pela lei anterior, a de 2003, quanto pela posterior. De qualquer maneira,

constava no decreto de 2003 que havia sido realizada essa reserva de mercado. Propusemos a extinção, a abertura. Nesse rol, Sr. Presidente, entraram mais de 40 bancos privados, que não tiveram nenhum privilégio, sobretudo na competição pela disputa do mercado. São quarenta bancos. Tenho a relação. Vou deixá-la, posteriormente, na Casa. Todos conhecem, inclusive, o site da Previdência Social, de onde a retirei.

O que aconteceu? A partir do decreto vários bancos se habilitaram. O primeiro a habilitar-se – e começou a operar em 3 de setembro – foi o BMG. A este se seguiram outros tantos bancos, chegando a um total de 40. Por isso, Sr. Presidente, durante um período, de setembro a outubro, o BMG esteve junto com a Caixa. Apenas esses dois bancos abriram.

Como disse, fiz várias diligências junto ao presidente da Febraban e a diretores de vários bancos. Convidei-os para participar do crédito consignado, sempre mencionando, preliminarmente, a participação com juros baixos. O patamar da Caixa era uma referência, alguma coisa entre 1,75% e 2,90% – evidentemente, isso depende da escala de 6, 12 e até 36 meses, que era o limite máximo de prestações estabelecido pela lei.

Por isso, Sr. Presidente, há que se despir desses preconceitos. Há que se voltar, há que se olhar a realidade. O que queríamos? Cartórios? Reserva de mercado? Ou a abertura à competição do mercado? Essa é a regra de ouro da economia: a competição, a concorrência. Sem concorrência, o que havia era oligopólio; era exatamente um grupo pequeno de fornecedores desse serviço ou desse produto no mercado financeiro. O que acontecia então? Juros altos. Enquanto não houve essa abertura, afora a Caixa Econômica Federal, todos preferiam manter o crédito descontado, em que as taxas variavam, na época, entre 4% e 5% ao mês.

V. Ex^a quer fazer um aparte, Senadora Ideli Salvatti? (Pausa.)

Com muito prazer, ouço V. Ex^a.

A Sr^a Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) – Senador Amir Lando, esse debate que V. Ex^a traz à tribuna é altamente pertinente, porque todos sabemos da forte resistência que a concessão desse crédito encontrou no próprio sistema financeiro brasileiro.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Somente no sistema financeiro brasileiro.

A Sr^a Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) – Houve uma oferta de valor significativo, disponibilizada para as faixas populares, exatamente para trabalhadores e aposentados, com juros significativamente menores que os praticados pelas outras formas de crédito. Então, não só os bancos, mas as famosas financeiras

– a verdadeira agiotagem legalizada, infelizmente, – tiveram uma resistência muito grande. Portanto, toda a resistência do início – a tentativa de desqualificar, dizendo que não ia dar certo, que não era possível, que não seria viável, que não tinha estrutura, que não tinha como ser implementado – foi desmontado pela prática, primeiro, porque, como V. Ex^a mesmo disse, hoje há 40 instituições que operam com crédito consignado.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Fora as da rede pagadora. São 40 mais aquelas.

A Sr^a Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) – Portanto, são quarenta concorrendo entre si, fornecendo alternativas, inclusive de percentuais dos juros cobrados. Houve diminuição do percentual dos juros cobrados, do início até hoje. Portanto, essa curva descendente dos juros praticados pode ser visualizada, numa prova inequívoca de que estava correto ampliar, democratizar, quebrar o cartório ou o monopólio ou a restrição que esse tipo de crédito sofria, infelizmente. Só podemos lamentar que essa iniciativa extremamente positiva, que beneficiou parcela considerável da população brasileira que... Todos fazem empréstimo, Senador Amir Lando, e, se não conseguem na rede bancária, por juros como os do crédito consignado, vão fazer no agiota da esquina, porque é impossível qualquer pessoa, por menor que seja a sua renda, não ter uma emergência de vez em quando e precise recorrer a um pequeno empréstimo nem que seja de R\$50,00 ou R\$100,00. Sabemos como isso funciona nas indústrias, nas fábricas, nos locais de trabalho, onde existem agiotas. Todo mundo sabe que é assim que funciona. Portanto, foi uma iniciativa extremamente benéfica, correta, adequada, legítima, tomada de forma transparente e lisa. Só podemos lamentar que tenha ocorrido insinuações ou suspeitas de favorecimento nesse caso do crédito consignado.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Segundo o estudo profundo feito pela assessoria técnica do PSDB, em 2005, em que me louvo, a taxa média de juros das operações consignadas era de 35% ao ano; do crédito pessoal, que não era essa modalidade trabalhada, sobretudo, 77%; e o cheque especial, 147%.

Ora, é uma redução significativa. Foi um trabalho árduo, difícil. E o próprio Presidente da Febraban faz **mea culpa**, dizendo que os grandes bancos não estavam preparados para, desde o início, entrarem nesse processo. Perderam tempo, dinheiro e, sobretudo, perderam a oportunidade. Convidei-os, em nome inclusive do Presidente da República. Trabalhávamos com a idéia ampla e geral. A finalidade maior era derrubar as taxas de juros, favorecer a vida de aposentados e pensionistas, que gastavam tanto com o custo do di-

nheiro. Com isso, puderam reduzir, significativamente, esse perfil de gastos. Por isso, quero dizer que 60% foi para pagar dívidas contraídas, isto é, tomaram empréstimo para pagar dívidas; trocar por juros menores é evidente; por outro lado, 26% foi para a casa própria e alguma coisa como 2%, 3% para atender demandas na área da saúde e na área de aquisição de bens de consumo.

Para concluir queria dizer que foi um trabalho difícil. Só quem participou sabe. É muito difícil trabalhar contra os grandes conglomerados e reduzir juros no sistema financeiro. Foi uma tarefa que – quero dizer isso – tem a chancela do Presidente, tem a chancela do núcleo do Governo, todos se empenharam com muita determinação. Não posso aqui vislumbrar que todo esse processo que vem do PPA, que vem de duas leis, que vem de um decreto, quisesse beneficiar “a”, ou “b”. Se alguém, eventualmente, se beneficiou foi por acaso, ou seja, no correr da carruagem, ninguém aqui pensou em beneficiar banco, mas beneficiar, sim, aposentados e pensionistas, beneficiar as classes mais necessitadas, que tiveram acesso a juros baixos.

Sei, Sr. Presidente, para concluir, que trabalhamos, sobretudo, com grande apoio – tenho que registrar – do Ministério da Fazenda, da Casa Civil, que coordenou todo esse processo. Quero aqui falar do choque de gestão. O Governo se empenhou como um todo, por isso conseguimos êxito. Se hoje há 40 bancos competindo, oferecendo juros a partir do patamar da Caixa Econômica Federal, alguns até abaixo do patamar da Caixa – não muito – e também a taxa de abertura de crédito, que era de R\$80,00, e que baixamos, em algumas circunstâncias, para menos de R\$10,00, em torno de R\$6,00, R\$7,00.

Por isso, Sr. Presidente, quero deixar aqui que os libelos, sobretudo apressados, extraídos precipitadamente não conferem mais do que o ilusório, porque esse é o inconveniente deles.

Em cenários turbulentos, apelos à ponderação, à prudência, à moderação, à verdade, às vezes, são impossíveis. No entanto, falo em nome da Justiça, em nome dessa confiança inabalável na Justiça. A Justiça é uma referência inabalável.

(Interrupção do som.)

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – A Justiça é uma referência a que a sociedade recorre. A Justiça deve estar quieta, porque, do contrário, a balança vacila, e daí nunca vamos ter um julgamento justo, um julgamento correto. Julgue a história! Julgue, sobretudo, um trabalho feito, que, um dia, há de ser reco-

nhecido, porque entendemos que baixar juros é tarefa impossível!

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço ao Senador Amir Lando.

Concedo a palavra ao Senador Almeida Lima e, a seguir, ao Senador Jefferson Péres.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Pela ordem, concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, quero pedir apenas um instante ao Senador Almeida Lima.

Ontem, aprovamos, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, uma série de projetos referentes à questão da segurança pública. Fiz algumas ponderações de que a nossa assessoria faria uma análise mais detalhada a respeito dos projetos. Na votação, deixamos consignado que, caso houvesse qualquer questão relevante, poderíamos vir a apresentar algum tipo de recurso ao Plenário de algum daqueles projetos.

Quero deixar aqui consignado que, apesar de termos algumas questões a levantar no PLS nº 140, que disciplina a reparação de dano decorrente da prática de infração penal; no PLS nº 474, que altera o art. 109 do Código Penal para aumentar os prazos prescricionais; e no PLS nº 179, que cria o regime disciplinar diferenciado máximo, não faremos recursos ao Plenário. Tomamos a decisão de encaminhar as observações e o pedido de aprofundamento do debate na...

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Sr. Presidente, isso não é uma questão de ordem, nem pela ordem. Esse é um discurso paralelo.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Peço à Senadora Ideli Salvatti que conclua a informação que dá ao Plenário.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – É desatenção ao orador que está na tribuna.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Do ponto de vista regimental, não há como tirar a razão do Senador César Borges.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – A única tirada de razão do Senador César Borges é que, muitas vezes, isso é feito dessa forma e não é...

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Também isso é verdade, lamentavelmente. É preciso que haja a mesma manifestação.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Como o assunto relativo à segurança está em pauta a semana inteira, entendi que o comunicado era relevante.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Inscreva-se, Senadora! Inscreva-se, de acordo com o Regimento!

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Peço a V. Ex^a que conclua, Senadora.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Senador Tião Viana, interrompo aqui. Vou falar regimentalmente, mas, quando utilizarem a palavra dessa forma, vou pedir – não sou eu que vou fazer...

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Terá absoluta razão.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Vou pedir ao Senador César Borges que tome a mesma providência.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Terá absoluta razão.

Tem a palavra o Senador Almeida Lima.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Amir Lando, há um momento de tensão, porque os oradores estão reclamando de interferência.

Concedo a palavra ao Senador Almeida Lima.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras Senadoras, Srs. Senadores, resistir deve ser a palavra de ordem. Se o momento é de grave crise – e o é –, a consciência de cada um deve levá-lo a passar em revista todos os valores éticos e morais, para que não percamos de vista as referências de comportamento universalmente aceitas, sejamos cristãos ou não, islâmicos ou não, hinduístas ou não ou até mesmo adeptos de uma seita qualquer.

Sr. Presidente, não podemos tergiversar diante de tanta ignomínia, diante de tanta bandalheira, diante de tanto cinismo e de tão grande falta de vergonha daqueles que cometem indecências e que retornam ao público com a cara mais sem-cerimônia possível, com cara de paisagem, como se nada tivessem praticado. Não podemos virar as costas a essa gente, devemos enfrentá-la.

E o mais grave é que eles, Sras e Srs. Senadores, aparecem nos lugares públicos de fronte erguida, como se estivessem a dizer “eu sou honesto”, tal qual o marido adúltero surpreendido pela consorte, a quem passa a negar o fato até o dia em que passa a ser acreditado, fazendo uso do ensinamento de que uma mentira repetida várias vezes se torna uma verdade, como pregava o nazi-fascista Joseph Paul Goebbels.

Portanto, não podemos fraquejar diante de tantos canalhas que estão sangrando a dignidade da vida

nacional, que maculam a honra do nosso povo, que enxoalham a dignidade de todos os brasileiros.

Por isso, não podemos e não devemos desistir dessa cruzada. As palavras de ordem precisam ser as seguintes: resistir, denunciar, apurar. Não importa se vão dizer que o ano é de eleição ou que os requerentes de uma nova CPI desejam é aparecer diante das televisões. Não adianta dizer que o povo está cansado de tanta CPI e que de nada serve CPI, porque esta não dá em nada. Não adianta mesmo dizer que, quanto mais se fala mal do Presidente, mais ele cresce nas pesquisas. Nada disso importa, Senador Jefferson Péres. Agir dessa forma é permitir o triunfo das nulidades. Tudo isso são as artimanhas do Governo e de todos aqueles que o defendem, que defendem essa bandalheira, e de todos aqueles que, de qualquer forma, se aproveitam da mesma patifaria, embora se apresentem com cara de limpos – por dentro, estão cheios de hipocrisias e iniquidades, tal qual os fariseus a que Cristo chamou de sepulcros caiados, como se lê em Mateus, 23: 27 e 28.

Sr. Presidente, Srs. e Sras. Senadores, todos esses comportamentos hipócritas e cínicos e todas essas atitudes que levam o povo ao descrédito e que o conduz e a seus representantes do Parlamento a não resistirem diante de tanta ignomínia são próprios dessa raça de víboras, daqueles que se preparam psicologicamente para enfrentar toda a adversidade dirigida a eles próprios e ao seu projeto de poder totalitário, antidemocrático, intolerante e fascista.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Querido Senador Almeida Lima, V. Ex^a, com sua gentileza, permitiria um segundo para eu anunciar a presença de uma importante delegação, que até acredipto prestigia o depoimento de V. Ex^a?

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – V. Ex^a tem o direito, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Encontra-se aqui o Parlamento Europeu Thanasis Paflis, que é composto da Delegação do Conselho Mundial da Paz pela Argentina, Cuba, Japão, Zimbábue, Coréia, Estados Unidos, Palestina, Iraque, Grécia, Portugal, Angola. Agradeço-lhes pela presença, como agradeço a V. Ex^a, pela condescendência da interrupção. O tempo de V. Ex^a será descontado.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Sr. Presidente, agradeço a V. Ex^a e aproveito a oportunidade para louvar e prestar minha homenagem a todos a que V. Ex^a se referiu e que se fazem presentes aqui, no Senado Federal, no Congresso, no Parlamento brasileiro.

Como dizia, na semana anterior, nós nos deparamos com dois fatos estarrecedores. O primeiro, pa-

trocinado por Sílvio Land Rover Pereira, ex-secretário do PT, que concedeu uma entrevista ao jornal **O Globo**, apenas para mostrar aos seus ex-comparsas de PT e de Governo que ele estava vivo e que poderia conceder entrevistas bombásticas e derrubar todos os dirigentes da república petista, caso continuassem a deixá-lo no ostracismo em que se encontra. Ou seja, bandido perigoso tratando com bandidos da mesma gangue, tal qual a máfia siciliana ou napolitana quando estavam no apogeu.

Dado o recado, realizada toda a encenação mambembe, os telefonemas soaram para que Sílvio Pereira “se acalmasse porque tudo seria resolvido e ele não ficaria abandonado”. E assim foi feito. Ele chegou à CPI dos Bingos com cara de quem estava dopado e não disse “coisa com coisa”. Mas não será por esses fatos que devemos desistir. Até mesmo por eles, e sobretudo por eles, é que a palavra de ordem precisa ser resistir, continuar em frente. Não esqueçam que, embora muitos salafrários não tenham sido condenados, muitos foram cassados, outros renunciaram, outros foram afastados de suas funções. Enfim, os que caíram foram muitos, além dos quarenta que foram denunciados pelo Ministério Público Federal e outro tanto que ainda está por vir. Portanto, não é bem assim como os fracos de espírito dizem, ou como os aliados propagam que “não vai dar em nada”. Ao contrário, vamos resistir e continuar apurando.

O outro fato, o segundo, se deu com a denúncia da revista **Veja**, que mostrou o escândalo e a corrupção patrocinados por outro petista de alto coturno, desta vez o ex-Prefeito de Aracaju, Marcelo Déda, que, ao renunciar ao cargo de Prefeito daquela cidade visando concorrer ao mandato de Governador de Sergipe, patrocinou o que a revista **Veja** classificou de “micareta picareta”, que consistiu numa série de mais de dez **shows** com artistas nacionais, com gastos em torno de um milhão e quinhentos mil reais para marcar a sua saída da Prefeitura e o início de sua campanha eleitoral e, pasmem, com parte dos recursos dos SUS – Sistema Único de Saúde, além de superfaturamento nos contratos com os artistas e a utilização de comparsas que, através de empresas “laranjas”, praticaram outras fraudes, cuja apuração já está a cargo do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. e Sras. Senadoras, Srs. Senadores, não podemos aceitar passivamente tanta bandalheira. Precisamos resistir. Não posso acreditar que o povo esteja aplaudindo a corrupção ou aplaudindo o roubo do Erário, aplaudindo as nulidades.

E é por essa razão, Sr. Presidente, Srs e Srs Senadores, que, dentro do propósito de resistir – porque resistir é preciso; é preciso perseguir os nossos objetivos: o de apurar e denunciar, o de passar a nossa história a limpo –, retorno à tribuna desta Casa, depois daquele pronunciamento que fiz contestando a decisão do Presidente desta Casa, Senador Renan Calheiros, que arquivou pedido de comissão parlamentar de inquérito para apurar cinco fatos conexos, com a assinatura de 35 Senadores. S. Ex^a arquivou um pedido legítimo, arquivando um pedido de CPI legal, estribado na lei, na Constituição, em uma decisão que considerei política, essencialmente política. Hoje, retorno à tribuna para anunciar a esta Casa que irei protocolar, após este pronunciamento, na Mesa, presidida neste instante por V. Ex^a, nobre Senador Romeu Tuma, pedido de comissão parlamentar de inquérito, vazado nos seguintes termos:

Requeremos, nos termos do art. 58, §3º, da Constituição Federal e na forma do art. 145 e seguintes do Regimento Interno do Senado Federal, a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito composta por dez (10) membros titulares e seis (6) suplentes para, no prazo de sessenta (60) dias, apurar os fatos que envolvem o Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva em que ele se beneficia de dinheiro de origem não esclarecida, manipulado por Paulo Okamotto, já no exercício da Presidência da República.

As despesas referentes às atividades dessa comissão ficam limitadas em R\$100.000,00 (cem mil reais).

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador Almeida Lima?

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Sr. Presidente Romeu Tuma, Srs. Senadores, quero dizer, portanto, que, dos cinco fatos concretos, objetivos, claros e não difusos apresentados no pedido anterior, trazemos agora apenas um deles: o que diz respeito à apuração dos fatos que envolvem o próprio Presidente com Paulo Okamotto, em que ele se beneficia de dinheiro de origem não esclarecida.

E, o mais importante: embora a comissão parlamentar de inquérito seja o direito das minorias, devo informar a esta Casa que essa CPI representa o direito da maioria absoluta desta Casa, diante do número de assinaturas que conseguimos para este requerimento: 41 assinaturas. Esta é uma Casa com 81 Senadores; portanto, 41 representam exatamente a maioria absoluta. Dessa forma, o desejo desta Comissão Parla-

mentar de Inquérito não é o desejo da minoria, e sim da maioria.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, espero que, vazado em termos constitucionais, legais e regimentais, S. Ex^a o Presidente Renan Calheiros proceda da forma a mais correta possível, que é não apenas atender ao requerimento devidamente embasado, mas também respeitar a vontade da maioria absoluta desta Casa, que dá uma demonstração de que quer resistir e de que quer continuar na luta, apurando os fatos de que a imprensa nacional tem dado conhecimento ao povo brasileiro.

Portanto, é a maioria desta Casa. Está mais do que legitimamente requerida essa Comissão Parlamentar de Inquérito.

Como solicitado, concedo um aparte ao nobre Senador Arthur Virgílio.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senador Almeida Lima, assinamos a sua petição. V. Ex^a obteve desta vez a maioria absoluta da Casa. Sem entrar no mérito de se era ou não constitucional o requerimento anterior, este não tem como se imaginar que possa ser considerado inconstitucional. V. Ex^a focou num episódio, o caso Okamotto; V. Ex^a obteve a maioria absoluta dos membros da Casa a que pertence, ou seja, uma manifestação majoritária do Senado da República, e, assim como já tem números que viabilizam a tal CPI dos sanguessugas, quero, no aparte que V. Ex^a me concede, referir-me a uma situação que está sendo recorrentemente levantada por pessoas que nos entrevistam, por brasileiros das ruas também. Ou seja, em ano de eleição se faz CPI ou, em ano de eleição, não se faz CPI? Ora, o caso dos sanguessugas é terrível. Os jornais hoje dizem que há 283 suspeitos. Não acredito. É demais. Se houvesse, eles fariam um Partido, elegeriam o Presidente da Câmara e cassariam os que não fossem sanguessugas. É uma inversão de valores que eu não conseguiria tolerar. Ainda bem que a eleição está próxima, caberá ao povo mudar ou manter. Em segundo lugar, Senador Almeida, tanto nesse caso da CPI do Congresso quanto nesta CPI assinada, em primeiro, por V. Ex^a, temos um fato que deve ser registrado. Ora, se se “jurisprudência” que em ano de eleição não se faz CPI, as pessoas que se organizam para fraudar e para corromper no serviço público vão deixar para fazê-lo somente no ano da eleição. Já que ninguém investiga, então, no ano da eleição, fica uma avenida aberta, fica um vai-da-valsa. Portanto, não é de se inventar desculpas quaisquer; é de se investigar, de maneira rápida, objetiva, aquilo que V. Ex^a pede, refletindo um sentimento muito expressivo da Nação brasileira. Da mesma maneira, fará a CPMI, para a

investigar os tais sanguessugas, que tenho certeza – espero – não sejam 283. Seria realmente o fim da picada, como se diz na gíria. Sessenta é um número absurdo e aviltante. Dez seria um número constrangedor. Um seria um número sério. Duzentos e oitenta e três é o dilúvio. Vou-me candidatar a Noé para ver se escapo! É dilúvio realmente! Não quero acreditar nesse número. Mas quem vai provar se é, não é, o que é e o que não é, precisamente, é a CPMI que está sendo solicitada pelos Deputados Raul Jungmann e Fernando Gabeira. Aqui, V. Ex^a, mais uma vez, presta contas à Nação brasileira do seu mandato, tomando um gesto legítimo, democrático, amparado no Regimento da Casa, nas leis do País e na Constituição. Muito obrigado.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Agradeço, nobre Senador Arthur Virgílio, o aparte de V. Ex^a.

Entendo que esta deve ser a melhor resposta desta Casa. Ou seja, a maioria absoluta do Senado Federal se expressa e decide propor a constituição desta comissão parlamentar de inquérito.

Não seria justo, de minha parte, da tribuna, deixar de relacionar um a um os Senadores que subscreveram este requerimento. Seguindo a nossa assinatura, estão os Senadores Mão Santa, Heloísa Helena, Arthur Virgílio, Leonel Pavan, João Batista Motta, Antero Paes de Barros, Alvaro Dias, Osmar Dias, Jefferson Péres, Antonio Carlos Magalhães, Papaléo Paes, César Borges, Flexa Ribeiro, Rodolpho Tourinho, Jonas Pinheiro, Heráclito Fortes, Lúcia Vânia, José Jorge, Romeu Tuma, Juvêncio da Fonseca, Efraim Morais, Sérgio Guerra, Demóstenes Torres, Sérgio Cabral, Pedro Simon, Mozarildo Cavalcanti, Augusto Botelho, Maria do Carmo Alves, Marco Maciel, Eduardo Azevedo, João Tenório, Luiz Pontes, Jorge Bornhausen, Tasso Jereissati, José Agripino, Ramez Tebet, Paulo Octávio, Sérgio Guerra, Eduardo Siqueira Campos, Cristovam Buarque.

São esses os quarenta e um Senadores que subscreveram o requerimento que será entregue à Mesa neste instante.

Espero que, agora, não mais como direito da Minoria, mas, como vontade expressa da Maioria absoluta, esta Comissão Parlamentar de Inquérito seja devidamente instalada, como decorrência da vontade esmagadora deste Parlamento.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – E da sociedade.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Com certeza.

Durante o discurso do Sr. Almeida Lima, o Sr. Tião Viana, 1^a Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – A Mesa aguarda o requerimento.

Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres, pela Liderança do Partido.

Em seguida, farão uso da palavra, consecutivamente, o Senador César Borges, eu, se houver tempo, e os Senadores José Agripino, Sibá Machado, Marco Maciel e Eduardo Suplicy. É a listagem de inscritos.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Pela liderança do PDT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Romeu Tuma, por coincidência, está presidindo esta sessão V. Ex^a, um dos mais respeitados policiais por profissão deste País.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Muito obrigado.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – O meu tema será o mesmo que a grande maioria tem abordado nos últimos dias, ou seja, a explosão da violência ocorrida em São Paulo no final da semana passada.

Fiz questão de esperar alguns dias, Sr. Presidente, Senador Romeu Tuma, para falar sem emocionalismo, de cabeça fria. Mais do que nunca, pareceu-me que o discurso do Ministro Marco Aurélio de Mello, por ocasião de sua posse no Tribunal Superior Eleitoral, foi um dos melhores que já ouvi neste País nos últimos tempos. S. Ex^a disse que o Brasil é o país do faz-de-conta e o é.

De repente, ocorre aquele horror em São Paulo e faz-se de conta que somente agora tomaram conhecimento de que a desordem urbana campeia neste País há muito tempo, de que Rio de Janeiro, São Paulo e cidades menores há muito estão dominados pelo crime organizado. Parece que não existia isso antes e somente agora tomaram conhecimento do fato. Estão fazendo de conta de que se trata de novidade. Agem assim todos os que se omitiram e foram negligentes, Sr. Presidente. Como disse o Senador Arthur Virgílio, todos os Governos dos últimos 15 ou 20 anos foram negligentes: Federal, Estaduais, o atual Governo do Presidente Lula, o de Fernando Henrique Cardoso, o de Itamar Franco.

Por que foram negligentes? Porque nunca encaram o gravíssimo problema da insegurança urbana

como prioridade nacional. Nós, do Congresso, também nunca encaramos assim – é verdade. Eu mesmo fiz alguns discursos até apaixonados sobre a situação do Rio de Janeiro. Entretanto, não fiz nada mais além disso. Portanto, todos nós, principalmente os Governos e inclusive a sociedade brasileira em geral, somos culpados por tudo isso. O que se verifica depois da guerra travada em São Paulo, com a bandidagem desafiando o Estado brasileiro, o Estado nacional, que se curvou e teve de negociar. Essa que é a verdade. Do contrário, as operações não teriam cessado. Houve negociação, tudo indica.

O Estado brasileiro está semifalido, está de joelhos. O crime campeia, já chegou à minha cidade de Manaus, onde se assaltam consultórios médicos, restaurantes etc.

Disse-me um Senador, ontem, que o Serviço Secreto da Polícia Militar de não sei qual Estado, não sei se é o dele, informou-lhe que há, inclusive, um plano de incendiar, simultaneamente, várias cidades brasileiras. Não duvido que consigam. O PCC mostrou coordenação em São Paulo. O CV do Rio de Janeiro já disse que vai se articular com o PCC. E ficam os políticos ou a adotarem soluções emergenciais para um problema que é crônico, permanente, ou a se acusarem.

Ninguém tem culpa neste País. Nunca se vê alguém assumir publicamente culpa. A culpa é sempre dos outros. Para o Governo de São Paulo é culpa do Governo Federal, e é. Mas para o Governo Federal é culpa do Governo de São Paulo, e é também. São ambos culpados.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Já lhe concedo o aparte, Senador Arthur Virgílio.

Não há uma política nacional de segurança. O que é uma política nacional de segurança? É um conjunto de medidas articuladas em todos os setores, na mudança da legislação penal, no reaparelhamento e saneamento de todas as polícias, na reforma profunda do sistema penitenciário, no policiamento intenso das fronteiras e dos portos por onde entram livremente as armas.

Existe isso, União, Estados e até Municípios, com a Guarda Municipal, atuando articuladamente e com uma coordenação central, Senador Romeu Tuma? Não existe. Não existe! São ações dispersas, pontuais. Fingem que não vêem o problema que é gravíssimo, que não existe em países mais pobres do que o Brasil. A bandidagem colocar a cabeça de fora e desafiar o poder, ocupar bairros inteiros, fechar

ruas, mandar o comércio fechar, metralhar delegacias, invadir quartéis, isso não existe na grande enormalidade, quase totalidade dos países do mundo. Isso é um fenômeno brasileiro. É impressionante isso! Prestem atenção todos a isso!

Ouço o Senador Arthur Virgílio, com prazer.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senador Jefferson Péres, seu discurso – e vou ser tautológico – é lúcido. Estamos diante de uma encruzilhada. Ou ganhamos o Brasil para a sociedade, ou o perdemos para o crime organizado. Portanto, essa política pinóquio, de empurrar culpa para cá e para acolá, só vai fortalecer o verdadeiro inimigo de todos os que não são do crime organizado. Dizer, por exemplo, que o crime organizado está localizado em São Paulo é uma inverdade. Não foi em São Paulo que compraram um funcionário da Câmara a mando do PCC; nem se deu em São Paulo o que se deu em Mato Grosso do Sul, no Rio de Janeiro, com o Exército, no Paraná, ou o que está se dando na nossa cidade, com o crescimento dos seqüestros relâmpagos, dos assaltos. Um cidadão do Bairro do Mauazinho, que V. Ex^a conhece tão bem e que admira tanto, disse: Não aguento mais morar aqui. E foi embora. Ou seja, o drama da insegurança começa nas veias abertas das fronteiras onde há o tráfego de drogas e de armas e termina na placidez com que a sociedade encara essa prática nociva e cada vez mais avassaladora que é o consumo dessas drogas pesadas. Portanto, a sociedade e todos nós da vida pública – não há por que o Presidente bancar o inocente dessa vez – temos culpa, e V. Ex^a vem corroborar o discurso daqueles que querem propor um efetivo debate para chegarmos a uma efetiva solução. Meus parabéns a V. Ex^a! O Brasil tem muito orgulho do seu mandato.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Muito obrigado, Senador Arthur Virgílio. O seu discurso de ontem me inspirou, porque V. Ex^a também assumiu a culpa. V. Ex^a disse que, em oito anos de Governo Fernando Henrique Cardoso, não houve uma política nacional de segurança, e esse reconhecimento somente o engrandece.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senador Jefferson Péres, acabei de falar ao telefone com o Presidente Fernando Henrique, que está em Nova Iorque, e relatei-lhe o que eu disse no discurso de ontem. Obrigado.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Muito bem, Senador Arthur Virgílio.

E os diagnósticos que fazem? É impressionante como cometem equívocos. A Direita pensa que apenas colocar polícia nas ruas e matar bandido resolve

o problema. É claro que isso não resolve a questão. A Esquerda faz a leitura equivocada de que esse é um problema de desigualdade social. Então, eles querem esperar 50 anos para resolver as desigualdades sociais e só então combater a criminalidade. Ora, que atitude mais equivocada!

Por que, em países bem mais pobres que o Brasil, como a Índia ou o Egito, há um índice de criminalidade muito mais baixo, que não desafia o poder público? Por que essa situação ocorre no Brasil? Por que, em países africanos mais pobres que o Brasil, não há problemas tão agudos como o nosso? Por que, em países mais ricos, há problemas de criminalidade, analfabetismo, educação?

Claro que educação é problema prioritário por tudo! Porque a educação é o enriquecimento de um ser humano. Porque a educação prepara a pessoa para a vida e para a ascensão social, além de enriquecer-lá interiormente. É claro que deveria ser prioridade em todos os governos. Mas, pensar que é por isso que a criminalidade é grande no Brasil... O analfabetismo e a pobreza levam ao pequeno crime, ao crime desorganizado. O crime organizado não tem nada a ver com o analfabetismo. Os chefes de tráfico são pessoas muito inteligentes e alfabetizadas. O Sr. Marcola é homem de QI altíssimo! Eu vi, outro dia, uma socióloga que teve contato com ele. Ele já leu, nos anos em que está na prisão, dois mil livros. Dois mil livros! Eu acho que não li dois mil livros em toda minha vida. Pensar que é por causa de analfabetismo que o crime organizado existe? Mas que bobagem! Mas que bobagem! O crime organizado, hoje, é principalmente produto do narcotráfico, que movimenta bilhões. É altamente organizado, tem um poder corruptor imenso. Um poder corruptor e intimidador.

Outro dia, um ex-diretor da Penitenciária de Manaus disse-me: "Senador, é impossível impedir a ação do narcotráfico nas penitenciárias". Porque eles oferecem, Senador Sibá Machado, a um guarda penitenciário que ganha R\$1.000,00 por mês R\$10.000,00 para introduzir algo na prisão. E se o guarda for – coitado – tão honesto que, ganhando R\$1.000,00, não aceite R\$10.000,00, eles dizem: Mas nós sabemos onde moram sua mulher e seus filhos. Vão para a intimidação, e ninguém resiste porque sabe que matam mesmo! Então, não se pode pensar que vão conter o narcotráfico só colocando polícia nas ruas e matando.

Concedo-lhe um aparte, Senador Sibá Machado.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Senador Jefferson Péres, eu tive oportunidade de acompanhar

a comitiva que foi a Cuiabá, coordenada e liderada pelo Senador Romeu Tuma. Lá o Senador Romeu Tuma ficou até um pouco emocionado quando se reportou ao chamado "comendador". Ele recebeu as comendas, sim, foi homenageado pela Assembléia Legislativa e pela Câmara Municipal. O "comendador" disse que não tem muita escolaridade, mas que dirige uma economia, declarada por ele, de aproximadamente R\$500 milhões. Eu até disse a ele que não discuto a escolaridade diante da inteligência. Para mim, elas podem até se somar, mas uma não depende da outra. Fico impressionado com os números que vi do crime organizado, particularmente do que lida com drogas e armas. Fala-se de uma economia da ordem de US\$1 trilhão.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Um trilhão?!

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Um trilhão! Isso significa dois Brasis, toda a economia brasileira multiplicada por dois. Então, não pagam impostos, é uma rede que trabalha com a compra direta, digamos assim. E, é claro, coloca-se nos desafios da vida. Outra coisa que me impressionou nos dados é que a vida útil de um jovem que entra para esse mundo é de cinco anos, em média. Ao adentrar, ter uma vida mais prolongada é muito difícil. Geralmente, são cinco anos de vida útil, quando ele chega no chamado núcleo de sistema. Ainda na minha impressão, a forma como o Brasil trata dessa situação acaba por criar verdadeiros líderes desse mundo, porque me parece que aquele chamado "prazer do poder" também existe nas mentes dessas pessoas. A destinação de um presídio de segurança máxima, o transporte por helicóptero, o aparato policial utilizado para fazer a cobertura de um translado ou coisa parecida – como o caso do comendador, em que o helicóptero foi pegá-lo no presídio e trazê-lo até a sede militar –, a imprensa em cima e o pessoal querendo saber o que era aquilo, esses fatos criam líderes, no meu entendimento. Fiquei muito impressionado com isso. Por ter ido à Itália, acompanhando o Senador Magno Malta, para vermos de perto o resultado da "Operação Mão Limpas", vi de perto a chamada "cabeça pensante" – o cérebro pensante da máfia – presa, presa mesmo, não tendo acesso ao mundo exterior, não tendo acesso físico de ninguém, nem do familiar, nem do advogado, nem de ninguém. Quem quiser ainda falar, precisa da barreira do vidro. Além disso, a conversa é gravada – tanto o áudio quanto o vídeo – e há uma série de outras questões. Penso que, no Brasil, o caso é muito simples; se for para trancar de verdade, há jeito, é possível fazê-lo e assim por diante. Então, nessa ciranda toda, quero reafirmar

que a posição de nossa Bancada é no sentido de que isso tudo aconteceu para chamar a atenção de todos nós. Trata-se de um acinte à autoridade: quem sentar na cadeira de governante, não importa quem seja, vai defrontar-se com essa situação. E não é bom para ninguém, absolutamente, muito menos para a figura de Estado, conviver com uma incerteza como essa que vimos nesse final de semana. Portanto, julgo que o pronunciamento de V. Ex^a vem a contribuir ao máximo com a grandeza desse entendimento que temos que ter aqui no Congresso Nacional.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Muito obrigado, Senador Sibá Machado. Creio que a situação é tão grave porque no Brasil se conjugam três doenças terríveis disseminadas: a violência, a miséria e a corrupção. E nós políticos de todos os partidos, principalmente dos maiores, ou deixamos de lado a política miúda, Senador Sibá Machado, e fazemos a grande política para tentar um grande pacto nacional por este País ou não sei onde vamos parar.

E nesse pacto entraria tudo, inclusive algo que é tabu e que precisa ser quebrado neste País. Posso até perder votos por isso, mas nunca vou deixar de dizer o que penso. Já está na hora de a sociedade brasileira quebrar esse tabu e discutir. Talvez a única maneira de acabar com o narcotráfico, que é um câncer incurável – nem os Estados Unidos, com bilhões de dólares, cura esse câncer –, seja começar a discutir, Senador Sibá Machado, se não é hora de se descriminalizar a droga, porque a única maneira de se matar o narcotráfico é pisar no tubo de oxigênio que o alimenta. O Sr. Beira-Mar ficará desempregado no dia em que se descriminalizarem as drogas. Ele perde emprego e vai ser assaltante de banco, porque narcotráfico não existirá mais.

Por outro lado, é de se perguntar se temos o direito de privar uma pessoa adulta – não menores – de fazer o que quer da sua vida, inclusive consumir droga? Não sei. Nunca consumi droga, não tenho filho que consuma droga, tenho horror a drogas, mas penso que já está em tempo de começarmos a discutir isso, Senadora Heloísa Helena, ouvindo todos: o mundo acadêmico, políticos, população. Se a única maneira de acabar com o narcotráfico for a descriminalização, a legalização, que se discuta isso. Não adianta ficarmos na ilusão de que mobilizar Polícia, Marinha, Exército e Aeronáutica vai acabar com o narcotráfico, porque não vai. Não há país no mundo que acabe com isso. Enquanto houver consumidores de droga – e haverá sempre – haverá quem venda drogas. Não há força armada no mundo que impeça isso.

Ouço o Senador Eduardo Suplicy com muito prazer.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Quero cumprimentá-lo, Senador Jefferson Péres, por trazer este debate à tona. V. Ex^a tem a companhia do eminent jurista Evandro Lins e Silva, que, pouco antes de falecer, deu uma entrevista à revista **ISTOÉ**, nas páginas vermelhas, em que expôs exatamente o ponto de vista segundo o qual a possível legalização das drogas poderia contribuir em muito para que não houvesse esse problema das quadrilhas de narcotraficantes. Ainda hoje, no início da sessão, a Senadora Heloísa Helena ponderou que seria muito difícil um País como o Brasil tomar essa direção se outros países não o fizessem. Muito respeitosa e amigavelmente à Senadora Heloísa Helena, penso que, apesar de ser bastante difícil, não creio que seja impossível. Diante dos episódios que têm acontecido na Grande São Paulo e em diversos outros Estados, como o Rio de Janeiro, e assim por diante, creio que V. Ex^a faz bem em estimular o debate a esse respeito. Quero dizer que estou aberto para conhecer mais. Não tenho ainda posição completamente formada, mas considero muito importante que nós, inclusive, possamos ouvir pessoas que tenham estudado essa problemática. Dentre outros, até por causa do conhecimento que tem acumulado a respeito, avalio que seria importante uma pessoa como o Sr. Walter Maierovitch trazer o seu depoimento ao Senado. Inclusive, por essa razão, sugeri que ele comparecesse à CPI dos Bingos.

(Interrupção do som.)

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Talvez ainda haja tempo antes da conclusão dos trabalhos. Mas, se não puder ser lá, talvez possa fazê-lo em outra comissão. Também o cumprimento por trazer o debate sobre esse assunto, com o sentido da responsabilidade, que, na verdade, é de todos nós, de todos os partidos políticos e de todos os governos – incluindo a nós, que somos parte do Governo no Legislativo –, para reconhecermos a problemática e contribuirmos para trazer soluções. Meus cumprimentos pela postura de V. Ex^a.

A Sr^a Heloísa Helena (P-SOL – AL) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Muito obrigado, Senador Suplicy. Eu e V. Ex^a temos um grande defeito político: nós dizemos o que pensamos. Por isso, sofremos muito em política. Somos quase uns marginais. Eu sei disso.

(Interrupção do som.)

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Senador Suplicy, amanhã, devo receber um monte de *e-mails* de pessoas me condenando, pensando que estou defendendo as drogas, quando o que quero é acabar com o narcotráfico. E não quero que o Brasil tome medida alguma nesse sentido; quero, Senadora Patrícia, iniciar uma discussão. Se não é tabu, por que não se discute? Por que não se discute isso?

Senadora Heloísa Helena, com prazer eu a ouço.

A Srª Heloísa Helena (P-SOL – AL) – A forma como o Senador Eduardo Suplicy fez o aparte não dá conta da forma como eu tratei da questão. Então, quero apenas repor o que eu disse. Primeiro, cobrei uma atitude do atual Governo Lula, que é covarde, à semelhança do Governo Fernando Henrique, e não diminui sequer a possibilidade de uso de uma droga psicotrópica, que é o álcool – uma droga psicotrópica socialmente aceita e irresponsavelmente estimulada por um governo covarde, como o era o Governo passado. O que eu cobrei foi um passo em relação a isso.

Tenho dúvida quanto à liberação das drogas porque, se apenas o Brasil libera, os outros países, com toda sua produção, venderão no Brasil; o preço cairá, o Governo, covarde, continuará sem proibir a publicidade e sem orientar suas crianças em relação ao álcool. E assim, com o preço baixo e a ausência de prevenção da demanda da droga, aí é que a meninada vai comprar mesmo!

Então, foi nesse sentido que eu fiz a colocação e que disse o quanto respeito V. Ex^a. Já acompanhei esse debate várias vezes e tenho dúvidas em relação a ele. Agora, a minha maior dúvida é esta: com o aumento da produção em outros países, que virão para cá pela liberdade de venda, o que isso vai significar em preço, estímulo e outras questões mais? Então, o Governo já poderia fazer algo assim.

Senador Jefferson Péres, todas as pesquisas mostram que o álcool mata mais do que a cocaína e outras drogas. Muito mais. Todas as estatísticas de desemprego, de assassinato, de como transformar um cidadão pacato num assassino potencial, tudo isso é mostrado em relação a uma droga psicotrópica. O problema do narcotráfico é grande em relação ao consumo, à demanda, que precisa, de alguma forma, ser minimizada, mas envolve bilhões de dólares. Trinta e cinco por cento da nuvem financeira do capital volátil que põe sobre o planeta Terra é de droga pesada, produção de dinheiro de grandes e poderosos. Então, foi nesse sentido que eu falei. Entendo completamente

o debate. A dúvida que eu tenho é sobre a operacionalidade em função dos outros países.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Encerro, Sr. Presidente.

Muito lúcido aparte de V. Ex^a, Senadora Heloísa Helena. Não me escapou a armadilha que poderia ser apenas o Brasil legalizar as drogas. Isso terá de ser feito no marco de uma Convenção Quadro Internacional, porque, se apenas o Brasil legalizar as drogas, pode acontecer o seguinte: as drogas produzidas legalmente para cá seriam contrabandeadas para os países onde ela é proibida – o Brasil seria um grande exportador de drogas – e poderia se iniciar o narcotráfico. Como o consumo aqui estaria legalizado, uma corrente de drogados, uma corrente de dependentes viria para o Brasil apenas para comprar legalmente as drogas. Mas se isso fosse feito por um grande conjunto de países, poderia ser a solução para este gravíssimo e incurável problema.

Durante o discurso do Sr. Jefferson Péres, o Sr. Romeu Tuma, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada sucessivamente pelos Srs. Gilvam Borges e Tião Viana, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao Senador César Borges.

O SR. MARCELO CRIVELLA (PRB – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem, para uma comunicação importante.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco PT – AC) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Marcelo Crivella.

O SR. MARCELO CRIVELLA (PRB – RJ) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de pedir a V. Ex^a que registrasse nos Anais desta Casa o artigo assinado por vários juristas de São Paulo e do Rio, publicado na **Folha de S.Paulo**, nesta quinta-feira, sob o título de “Civilização, sim; barbarie, não.” Assinam Antonio Visconti, Celso Antônio Bandeira de Mello, Fábio Konder Comparato, Goffredo Telles Júnior, Hermann Assis Baeta, João Luiz Duboc Pinaud, do Rio de Janeiro. Se V. Ex^a pudesse atender, ficarei muito grato.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MARCELO CRIVELLA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

TENDÊNCIAS/DEBATES

Os artigos publicados com assinatura na tradicional seção de opinião do jornal São Paulo oferecem o propósito de estimular o debate dos problemas brasileiros e mundiais e de refletir nas diversas temáticas da atualidade contemporânea.
E-mail: debates@uol.com.br

Civilização, sim; barbárie, não

ANTONIO VISCONTI, CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELLO, FÁBIO KONDER COMPARATO, GOFFREDO TELLES JÚNIOR, HERMANN ASSIS BAETA, JOÃO LUIZ DUBOC PINAUD, JOSÉ OSORIO DE AZEVEDO JÚNIOR, MARIA EUGÉNIA R. DA SILVA TELLES, PLÍNIO DE ARRUDA SAMPAIO, WEIDA ZANCANER

NÃO É FÁCIL apelar para o bom senso quando os ânimos estão exaltados e, sobretudo, quando a exaltação é plenamente justificável. Nenhuma pessoa de sentimentos pode deixar de solidarizar-se com as famílias dos policiais e dos civis inocentes assassinados nem de condenar, da forma mais veemente, a truculência dos bandidos que desfilararam a recente onda de violência em dezenas de cidades do Estado de São Paulo.

Mas é justamente nessa hora que se torna imprescindível alertar a população para o risco da exploração política do episódio. No rádio, na televisão, nos jornais e nas revistas, vozes tonitroantes reclamam penas mais rigorosas, mais armamento para os policiais, mais restrições aos presos, mais limites à liberdade dos cidadãos. Senadores da República procuram associar o episódio com o terrorismo e prometem votar uma legislação penal, processual e penitenciária mais repressiva em apenas 15 dias! É barbárie contra barbárie, truculência contra truculência, poder de fogo contra poder de fogo!

Por esse caminho, se meia-se, única e exclusivamente, o caos.

Quem está, de fato, interessado em enfrentar o gravíssimo problema da violência precisa fazer uma análise objetiva do episódio e propor medidas compatíveis com o Estado de Direito consagrado em nossa Constituição.

Estamos, antes de mais nada, diante de uma tragédia social.

Os atentados desta semana são a explosão de um processo cumulativo, cujo combustível é a extrema desigualdade social do país. Enquanto esse problema não for atacado seriamente pela sociedade brasileira, será impossível livrar o nosso quotidiano da violência.

Embora não haja clima para discutir as medidas de longo prazo destinadas a combater a desigualdade, enquanto bandidos queimam ônibus e metralham a esmo prédios públicos e privados, torna-se indispensável denunciar que o discurso da truculência estatal visa precisamente esconder essa questão de fundo, porque ela afeta privilégios e interesses de gente muito poderosa.

O discurso da truculência estatal visa precisamente esconder essa questão de fundo, a desigualdade social

Fiquemos, pois, por ora, apenas nas providências que podem coibir imediatamente o surto de violência.

A primeira delas é a reestruturação completa —de cima a baixo— do aparelho repressivo do Estado, pois todos sabem que, sem a conivéncia de uma rede de funcionários venais, com ramificações até nas altas cúpulas, o crime organizado não tem condições de acumular a assustadora força que demonstrou.

Junto com isto —e ao contrário do que propõem os porta-vozes do atraso— é indispensável estabelecer penas não prisionais para os crimes de menor gravidade; impedir o contato entre presos de diferentes graus de periculosidade; criar mecanismos eficazes para ouvir as queixas das vítimas de violência de agentes públicos; organizar um sistema de reabilitação de presos, fazer funcionar a defensoria pública; constituir conselhos e outras formas de participação popular no planejamento da segurança dos bairros.

Base não falta, portanto, para ações imediatas e eficazes dos Poderes da República. O que a cidadania não pode é deixar-se levar pela insolência e pela agressividade dos que advogam a barbárie e abdicar dos princípios do direito. O que pode derrotar a barbárie é mais civilização —não a truculência.

Antonio Visconti, 66, é procurador de Justiça do Estado de São Paulo;

Celso Antônio Bandeira de Mello, 69, é professor titular de direito administrativo da PUC-SP; **Fábio Konder Comparato**, 69, é professor titular da Faculdade de Direito da USP; **Goffredo Telles Júnior**, 91, é professor emérito da Faculdade de Direito da USP; **Hermann Assis Baeta**, 73, foi presidente nacional da OAB de 1985 a 1987; **João Luiz Duboc Pinaud** é conselheiro da OAB; **José Osorio de Azevedo Júnior**, 72, é professor de direito civil da PUC-SP; **Maria Eugênia Raposo da Silva Telles** é advogada, pós-USP; **Plínio de Arruda Sampaio**, 75, advogado, foi deputado federal pelo PT-SP (1985-91); **Weida Zancaner** é professora de direito administrativo da PUC-SP.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Mesa fará o registro e acolherá, nos termos do Regimento Interno, a solicitação de V. Ex^a.

O SR. MARCELO CRIVELLA (PRB – RJ) – Muito obrigado.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra, pela ordem, à Senadora Ideli Salvatti.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, quero pedir a inscrição pela Liderança do PT e fazer o registro de que nem bem meia hora se passou e já aconteceu aquilo que eu previa.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A interrupção da Mesa, no meu caso, foi justa e efetiva.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT) – Inclusive, era na palavra do Senador César Borges, mas ele não fez o que fez comigo há meia hora.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Embora a Mesa tenha agido com o mesmo rigor.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT) – V. Ex^a sim.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Com a palavra o Senador César Borges.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Sr. Presidente, pela ordem, para falar sobre o andamento dos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Com a palavra a Senadora Heloísa Helena, pela ordem.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Uma coisa é pedir a palavra pela ordem, outra coisa é pedir a palavra para uma questão de ordem e ainda outra coisa é estar inscrito e reivindicar o acordo ou o Regimento. O fato, então, foi completamente diferente, até porque há o acordo, feito pelas Lideranças, de que, no dia em que o Senador quiser usar o tempo que regimentalmente está estabelecido, será assegurado a ele o direito de usar esse tempo.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A questão aqui foi sobre a solicitação nos termos que V. Ex^a fala, pedindo-se a palavra pela ordem, mas não sendo, de fato, pela ordem. Foi essa a contestação apresentada, com a qual sei que V. Ex^a também concorda.

Concedo a palavra ao Senador César Borges, por até vinte minutos. A seguir, falará o Senador José Agripino, por minha cessão, e, posteriormente, a Senadora Ideli Salvatti.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras Senadoras, Srs. Senadores, quanto a essa questão do uso da tribuna, creio que quanto mais a Mesa seguir o Regimento, melhor, melhor para todos, porque sabemos o direito de cada um nesta Casa. Todos têm direitos e são iguais. Claro que as Lideranças têm suas prerrogativas, mas não é admissível que um Senador passe dois, três ou quatro dias para fazer uso da tribuna, que esteja inscrito entre os primeiros e só fale no final da sessão.

Sr. Presidente, como sei que V. Ex^a é muito cioso disso, peço-lhe que leve a questão ao Senador Renan Calheiros e à Mesa para que a analisem. A questão já foi discutida aqui uma vez, mas me parece que aquelas regras criadas já estão relaxadas e muito flexíveis. Sugiro que façamos uma reunião do Colégio de Líderes para termos esse entendimento, a fim de que todos tenham o direito ao uso da tribuna. Afinal de contas, queremos tratar de assuntos sérios e importantes para os nossos Estados e, muitas vezes, somos cerceados desse direito, que é inalienável ao mandato de qualquer Parlamentar. Por saber que V. Ex^a entende dessa forma, apelo para que leve a questão à apreciação da Mesa, como alguém que preside os trabalhos sempre corretamente.

Sr. Presidente, é muito bom que ainda estejam presentes a esta sessão Senadores importantes do Nordeste brasileiro. Aqui estão dois Senadores do Rio Grande do Norte, o Senador Garibaldi Alves Filho e o Senador José Agripino, meu querido Líder do PFL, a Senadora Heloísa Helena, o Senador Marco Maciel. São todos importantes Senadores do Nordeste.

A Câmara dos Deputados apresentou o Projeto de Lei nº 142, que lá foi aprovado por ampla maioria. O projeto veio ao Senado e nós também o aprovamos, sem modificação, como veio da Câmara. Ele seguiu para sanção do Presidente da República, que o vetou integralmente.

O Presidente Lula, um nordestino que devia ter compromisso com as dificuldades e que conhece o drama da seca e as intempéries que, infelizmente, desfavorecem as atividades econômicas, principalmente as voltadas para a agricultura no interior do Nordeste, vetou integralmente o Projeto de Lei e editou a Medida Provisória nº 285, que não satisfaz, absolutamente, a necessidade dos produtores do Nordeste.

Sr. Presidente, essa medida provisória chegou à Câmara dos Deputados, cujo Presidente, Deputado Aldo Rebelo, – não tenho dúvida em afirmar – está lá somente a serviço do Governo, e não a serviço da Casa, deixando, inclusive, que a Casa sofra uma

campanha difamatória nacional a todo o momento. Foi um processo que se iniciou com a convocação, equivocada, do Congresso Nacional no final do ano passado. Esse processo de perda de credibilidade da Câmara continua e afeta também esta Casa. Não chegamos ao mesmo nível da Câmara, mas também chegamos a um nível preocupante, porque todo o mundo político acaba sendo atingido. Foi uma política deliberada do Governo do Presidente Lula, do Partido dos Trabalhadores, para tentar nivelar por baixo, para desviar o foco de atenção do Governo Federal para esta Casa, para o Legislativo. S. Ex^a teve êxito, Sr. Presidente. O Presidente da Câmara dos Deputados, lamentavelmente alagoano, Senadora Heloísa Helena, é um instrumento na mão do Governo para atingir esses fins.

Quero dizer, Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, que a medida provisória foi votada ontem, apesar de o Presidente Aldo Rebelo ter indicado um gaúcho para ser o Relator da questão da dívida de produtores rurais do Nordeste. Depois, ele mudou e designou um nordestino da Base do Governo, do PMDB, ex-Ministro das Comunicações, Deputado Eunício Oliveira, que fez um relato que melhorou um pouco alguns aspectos da Medida Provisória nº 285, sem atender na íntegra os produtores.

Ontem, a Câmara dos Deputados, reagindo talvez a toda essa tramóia feita para desmoralizar a Casa, votou a Medida Provisória nº 285, restabelecendo integralmente os termos do Projeto de Lei nº 142.

A matéria virá agora a esta Casa. Precisamos estar atentos quanto às manobras que serão feitas para tentar derrubar, nesta Casa, essa Medida Provisória. Não tenho dúvidas de que as Lideranças do PT e do Governo trarão números fantasiosos e inverídicos sobre quem será o beneficiado nessa renegociação da dívida. Mais uma vez, esta Casa tem de estar atenta, para que possamos debater profundamente e rechaçar as tentativas do Governo, no Senado Federal, de derrubar a Medida Provisória nº 285, agora transformada em projeto de conversão, que virá a esta Casa.

Concedo o aparte, com muita satisfação, à Senadora Heloísa Helena.

A Sr^a Heloísa Helena (P-SOL – AL) – Saúdo V. Ex^a pelo pronunciamento. Infelizmente, trata-se de um problema de dois alagoanos, que são o Presidente da Câmara dos Deputados e o Presidente do Senado Federal, que também não convocou o Congresso Nacional, como manda a Constituição Federal, para que pudéssemos analisar o veto do Presidente da República e derrubá-lo. O mais importante é que

a matéria tramite o mais rápido possível na Casa e que tenhamos a devida coragem, porque V. Ex^a, assim como eu, retirou vários projetos. Eu e muitos Senadores, como Osmar Dias, Ramez Tebet e Jonas Pinheiro apresentaríamos emendas, quando a matéria veio da Câmara, e não o fizemos justamente visando garantir a agilidade necessária para minimizar os graves problemas, especialmente em relação ao Nordeste. Vivenciamos isso. Lá em Alagoas mesmo, fizeram uma paralisação. Fecham todas as rodovias, paralisam tudo, causam toda aquela gritaria, depois as pessoas voltam aos seus locais de trabalho constrangidas, desoladas, decepcionadas, não conseguem crédito – há o calendário agrícola –, porque não repactuam a dívida, que sequer sofre a correção das distorções do saldo devedor. Realmente, a situação fica muito difícil. Agora, é um Governo que perde autoridade moral – assim como o Governo anterior, com quem eu travava a mesma briga – para falar dos produtores, primeiro porque nem pode falar dos médios e grandes produtores do Nordeste, pois esse mesmo mecanismo que está sendo proposto para repactuar dívidas já foi autorizado para o Sul e para o Sudeste. O problema do Nordeste é que, como se tratava do *mix* Fundo Constitucional/FAT, houve toda aquela conversa de que não era possível em virtude do Conselho do FAT. O mesmo vai ocorrer com relação à indústria de calçados, pois eles estão dizendo agora que vão fazer empréstimo com o dinheiro do FAT. Diante do primeiro problema não se vai poder repactuar dívida, pois vai haver o impasse do Conselho Diretor do FAT. Vai ser essa mesma confusão. Quero saudar V. Ex^a pelo pronunciamento e espero que o Senado tenha a coragem e a agilidade necessárias. Se a base bajulatória do Governo quiser encaminhar dados, que o faça logo, porque não há quem agüente tanta mentira. Todos os dias eles apresentavam – são os mesmos técnicos da época do Governo do Presidente Fernando Henrique, quando íamos brigar – e inventavam uma coisa diferente. Dizem que existem não sei quantos contratos. Quais são os contratos? Onde está o impacto financeiro? Quando chega o dia da votação – os dados devem ser enviados antes –, cada um levanta um pedaço de papel. Também vou levantar um monte de papéis, da época do Governo passado e do atual, para dizer: “Como é? Vai haver um papel registrado em cartório? A instituição de crédito vai disponibilizar o número de contratos, o montante, o impacto financeiro disso?” Realmente, fica muito difícil. Quem quiser, da base bajulatória, disponibilizar dados, fazer o debate técnico, consequente, deve encaminhar logo, agora, para no dia não ficar com os papeluchos esvoaçantes aqui, pois ninguém con-

segue identificar e decifrar o que, de fato, está ocorrendo. Em Alagoas, pequenos e médios produtores, da agricultura familiar, da bacia leiteira, todos estão quebrados, numa situação difícil, porque não conseguem crédito por não terem repactuado a dívida. Por estarem devedores, não conseguem crédito. Saúdo V. Ex^a pelo pronunciamento.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Agradeço a V. Ex^a, Senadora Heloísa Helena, profunda conhecida do assunto, nordestina, relata muito bem o ocorrido.

Ao Senado acho que nem precisamos pedir coragem, basta coerência, porque já votou anteriormente esse mesmo projeto, aprovando-o.

O Presidente desta Casa, Senador Renan Calheiros, tenho que reconhecer que atuou favoravelmente para que o Projeto de Lei nº 142 fosse aprovado. De S. Ex^a espero a mesma coerência que teve ao apoiar o Projeto de Lei nº 142.

Senadora Heloísa Helena, Sr^{as}s e Srs. Senadores, a crise da agricultura hoje é nacional. O Governo utiliza o argumento de que não pode uma medida para o Nordeste porque as outras regiões vão procurar, imediatamente, uma medida idêntica. Esta atitude é contra o Nordeste: não poder fazer para o Nordeste porque outras regiões vão desejar a mesma medida. Mas, quando a crise passa a ser de outras regiões, o Governo diz que vai atender. Nós não somos contra, mas vai atender outras regiões e alguns segmentos da agricultura e não vai atender o pequeno produtor do Nordeste?

Não podemos aceitar isso, Senador Garibaldi, V. Ex^a que é um homem comprometido com o seu Estado, Rio Grande do Norte, sabe a dificuldade, assim como todos os Senadores do Nordeste.

Disse bem a Senadora Heloísa Helena com relação à criação de números fantasiosos que chegarão a esta Casa, com certeza, na mão das lideranças do PT, para tentar enganar principalmente a opinião pública, tendo o apoio às vezes de uma grande mídia, de uma imprensa muito ligada ao Centro-Sul, que deseja o ajuste financeiro, assim como do setor financeiro, porque dá mais tranquilidade ao grande capital internacional com relação ao risco Brasil.

Em contrapartida, há o compromisso de o Governo não aumentar seus gastos, mas o Governo tem aumentado seus gastos com viagens, diárias, contratação de pessoal, custeio e despesas em cartões relacionadas ao Palácio do Planalto e ao Palácio da Alvorada. É isso que tem ocorrido.

Não será sobre o pobre produtor rural do Nordeste brasileiro que a mídia vai fazer essa pressão tão grande, mas sobre o Senado. Creio que nós, nordestinos,

que somos uma Bancada aguerrida, devemos defender agora a aprovação dessa medida provisória.

Concedo o aparte, com muita satisfação, ao nobre Senador Garibaldi Alves Filho.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – Senador César Borges, o que aconteceu, ontem, na Câmara dos Deputados foi novamente uma grande vitória dos Parlamentares do Nordeste e de outras regiões, que estão preocupados com os problemas do setor agrícola. Concordo com V. Ex^a que não podemos deixar de obter, no Senado, outra grande vitória, que será a vitória da coerência. Não vamos votar de um jeito antes e de outro jeito depois. O impasse está criado, porque há quem diga que o Governo vai vetar de novo o projeto. Nesse caso, o veto deveria ser incluído na pauta dos trabalhos do Congresso. Assim, derrubaríamos o veto do Presidente da República. Não resta outra possibilidade.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – V. Ex^a faz um alerta para uma questão importante. Nós vamos cumprir o nosso papel. Primeiro, temos de aprovar a Medida Provisória nº 285 como está vindo da Câmara dos Deputados. Se o Presidente tiver o desplante de, novamente, contrariar a vontade do Congresso Nacional, vontade esta manifesta pela maioria dos Srs. Deputados e Senadores, Sua Excelência que o faça. Mas ficará com a responsabilidade novamente. Não são possíveis dois vetos sobre a mesma matéria. É como ignorar inteiramente o papel do Poder Legislativo; desprezar o papel do Congresso Nacional. E será impossível, inaceitável, que os Presidentes das duas Casas – como o disse a Senadora Heloísa Helena –, dois nordestinos, dois alagoanos, não coloquem em apreciação um veto ou outro. Nós teremos dois vetos a serem escolhidos.

Agora, se fizerem o jogo do Governo e não colocarem os vetos em apreciação, aí, nós iremos, desta tribuna... Já cobrei do Presidente Renan Calheiros, por quem tenho a melhor amizade e admiração pelo seu trabalho na Presidência, que coloque os vetos em apreciação.

Não é à toa, Sr. Presidente, que o IBGE, baseado em dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – o PNAD, diz que existem 72 milhões de brasileiros sem comida suficiente, em risco alimentar. Divide em três categorias o risco alimentar: leve, médio e grave. O grave significa fome, Sr. Presidente, e 14 milhões de brasileiros vivem assim. Não conheço a pesquisa detalhadamente, mas desses 14 milhões de brasileiros famintos, a grande maioria está no Nordeste, tenha certeza V. Ex^a. Eles não estão na região de V. Ex^a, no Acre, que é um Estado com uma população diminuta ainda e que conta com riquezas naturais muito

grandes. Eles estão no Nordeste, onde vivem mais de 30 milhões de pessoas, sendo que mais da metade da população vive no semi-árido.

Isso ainda não está revelado, Sr. Presidente, mas a pesquisa contraria o discurso falso do Presidente da República, quando do lançamento do Fome Zero. Sua Excelência disse que a instalação do Conselho Nacional de Segurança Alimentar seria um passo institucional decisivo na luta contra a fome. O que o Conselho Nacional de Segurança Alimentar fez neste País? Absolutamente nada! Dizia o Presidente que criaria condições para que todas as pessoas do País pudessem comer decentemente três vezes ao dia, todos os dias, sem precisar de doações.

Para onde foi o Programa Fome Zero? Para onde foi o programa que o Presidente bradou a toda a Nação e, mais do que isso, do qual saiu fazendo propaganda pelo mundo, como se fosse uma revolução, dizendo que transformaria também a fisionomia da fome no mundo? Não fez nada, absolutamente! Portanto, foi mais um engodo do Governo do PT, como tantos outros.

Vou ler rapidamente – faço questão, Sr. Presidente – um texto do Programa do Partido de V. Ex^a, que V. Ex^a deve conhecer, intitulado “Concepções e Diretrizes do Programa do Governo PT para o Brasil – 2002”, com relação a um problema que traz tanta inquietude à Nação, em especial ao Estado de São Paulo, à locomotiva econômica do País, o Estado que mais recursos possui, mas que, mesmo assim, diante do problema socioeconômico, não conseguiu resolver o problema de segurança.

Senador José Agripino, eu disse a V. Ex^a que tinha o documento, e vou ler. Diz o Programa do PT com relação à segurança:

Dianete do crescimento assustador da violência, que tem levado à consolidação, no quotidiano da população, da banalização da vida e da arquitetura do medo, o país necessita, mais do que nunca, de uma política nacional de segurança pública, priorizando a segurança da cidadania na qualidade de direito. Um amplo programa de combate à violência, ao narcotráfico e ao crime organizado supõe uma nova concepção de segurança pública, envolvendo planejamento, definição de metas e estratégias, investimentos em qualificação técnica e profissional, incluindo a integração do sistema policial e uma completa revisão do código penal e do sistema prisional (inspirado por penas alternativas). Deve ganhar destaque não apenas a repressão, mas a prevenção da violência. Dada, afinal, a divisão de atribuições, tal política não poderá prescindir da parceria com estados e municípios.

Nobre Líder José Agripino, Sr. Presidente, isso foi feito pelo PT? O PT implantou essa política prome-

tida em 2002, de parceria, de combate à violência, de planejamento estratégico? O Governo não fez absolutamente nada, não cumpriu a sua mínima obrigação com a segurança do povo brasileiro. E assim tem sido com tantos programas, lamentavelmente.

E o País hoje vive esta situação de inquietação no campo, nas cidades, nos presídios. Lamentavelmente, no cenário internacional, é visto como um país que está com problemas internos sérios, e que temos que resolvê-los, até para conseguirmos alcançar o desenvolvimento que a Nação tanto exige de nós, homens públicos. Mas não o alcançaremos com homens públicos que prometem, que chegam a escrever, que colocam em programas, e depois fazem disso papel rasgado, que não serve para nada.

Sr. Presidente, encerrarei meu discurso por onde iniciei, dizendo que temos uma oportunidade de marcar a posição deste Parlamento, mais uma vez, com relação à dívida do produtor rural do Nordeste e do Brasil. Tenho certeza de que os Srs. Senadores, nordestinos ou não, saberão entender isso como um passo importante para a solução da problemática socioeconômica de uma região muito importante, que é a do Nordeste, e que reflete em todo o País.

Vamos aqui aprovar a Medida Provisória nº 285, como vier no projeto de conversão, e deixar com a consciência do Presidente Lula, de seu Governo. É hora de olhar por aquela região a que Sua Excelência tanto deve – inclusive a sua vida –, mas para a qual tem voltado as costas e, pior do que isso, tem enganado o seu povo, com programas assistencialistas que não deixarão nada quando acabarem, uma vez que não podem ser perpétuos. O Governo Federal deveria gerar emprego, renda e crescimento econômico para o Nordeste, mas não o fez. Sequer cuida da infra-estrutura. As estradas estão abandonadas, assim como as ferrovias e as obras portuárias. Não há nada que esteja andando neste Governo com relação à infra-estrutura e ao desenvolvimento econômico do Nordeste; até os projetos do rio São Francisco estão paralisados.

Sr. Presidente, agradeço a compreensão. Sei que V. Ex^a tem muito boa vontade, mas talvez o que eu esteja a comentar não seja a melhor música para o ouvido de V. Ex^a, que, lamentavelmente, ainda não abriu os olhos, como deveria, para o Governo do Partido que está à frente da Nação.

Muito obrigado pela compreensão. V. Ex^a é um cavalheiro dentro e fora da Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex^a.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Agripino, Líder do PFL.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PSDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores...

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Permita-me, Senador José Agripino. Antes que V. Ex^a inicie sua fala, gostaria de cumprimentá-lo publicamente, a V. Ex^a, ao Senador José Jorge e ao PFL, por terem hoje decidido a escolha do candidato a vice-Presidente. E falo isso, V. Ex^a sabe, porque sou Senador pelo Partido dos Trabalhadores e porque temos tido aqui uma relação de respeito. Tomei conhecimento por V. Ex^a, inclusive pelo Senador José Jorge, de que houve uma diferença muito pequena de votos. Gostaria de ver o PFL, tal como nós do PT, também escolhendo através de prévia entre todos os filiados quando há uma disputa dessa natureza. Mas comprehendo que houve uma disputa muito relevante. Salvo engano, foram 96 membros do PFL que votaram no Diretório Nacional. O Senador José Jorge sagrou-se candidato à Vice-Presidente na chapa do candidato José Geraldo Alckmin. Todavia, neste momento, avalio que, até para debatermos a solução para os problemas de segurança pública, seja necessário o diálogo entre todos os partidos. Com espírito construtivo, eu quero saudar o processo de escolha e os Senadores José Agripino e José Jorge que dele participaram. Desculpe-me por interrompê-lo até mesmo antes de iniciar o seu pronunciamento.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Senador Eduardo Suplicy, V. Ex^a faz um aparte meio inédito: aparte que é feito antes de o discurso ser feito. Mas aí, se eu não fosse falar sobre o processo de escolha do candidato à vice, sobre a formalização de uma chapa que vai acontecer, eu estaria obrigado a fazê-lo. Só que eu gostaria de ir um pouco mais longe, Senador Eduardo Suplicy. Eu gostaria de contar um pouco da minha história partidária e terminar pelo compromisso que eu sempre tive no exercício de militante do Partido da Frente Liberal, que é a unidade.

Senador Eduardo Suplicy, em 1985, há exatos 25 anos, eu era Governador do meu Estado, e ocorria a transição democrática com a eleição de Tancredo Neves. Estabeleceu-se uma disputa no Colégio Eleitoral entre Tancredo Neves e Paulo Maluf, que era o candidato oficial do meu partido. Eu havia dito ao Presidente João Figueiredo que, se o candidato do meu partido fosse Paulo Maluf, eu abriria dissidência e não votaria em Maluf – eu, Governador de Estado, com as responsabilidades inerentes ao cargo, com as consequências que poderiam advir para um Estado pequeno e dependente de verbas federais. Eu votaria num adversário político, porque o meu adversário no Estado era o PMDB, naquela época MDB. Eu votaria

no meu adversário político em nome do interesse do Brasil. E assim o fiz. Votei em Tancredo Neves. Levei todos os votos da Assembléia Legislativa. Os votos que eu pude levar, levei-os todos para Tancredo Neves, que ganhou a eleição e, infelizmente, a história conhece, faleceu antes de assumir a Presidência. Mas ensejou a transição democrática, ensejou a criação de um novo partido. Os dissidentes do PDS criaram o Partido da Frente Liberal. Eu fui um dos fundadores do PFL. Aqui está um outro fundador, o Senador Marco Maciel.

Nesses anos de vida partidária, eu fui eleito Governador mais uma vez e Senador por três mandatos. Outros companheiros nossos exerceram mandatos, como o Senador Marco Maciel, que foi Ministro-Chefe da Casa Civil, Ministro da Educação e Vice-Presidente da República. Vários dos nossos companheiros eméritos exerceram altas funções na República. E eu, pefelista, exercei sempre cargos que me foram dados pelo voto direto do meu povo do Rio Grande do Norte.

Houve um momento – eu preciso registrar esse fato – em que o meu partido quase soçobrou. Senador Arthur Virgílio, houve um momento em que o PFL andou mal das pernas e esteve quase para sucumbir. Eu era Governador, pela segunda vez, eleito pelo voto direto do povo do Rio Grande do Norte. E, em Natal, foi feita uma reunião para juntar os pefelistas que restavam no Brasil e para, como fênix, promover o renascimento, a resurreição das penas. Foi a Reunião de Natal, patrocinada pelo então Governador José Agripino, de um pequeno Estado do Nordeste, que sempre foi pefelista de coração, um agregador por natureza, que sempre exerceu funções públicas por delegação do povo que ele representa, o povo do Rio Grande do Norte, em dois mandatos de Governador e três mandatos de Senador.

Nesse último mandato de Senador, fui escolhido por três anos seguidos, por unanimidade dos meus Pares – o que me honra muito –, Líder do Partido no Senado Federal. Liderança que exerce com altivez, mas com equilíbrio, procuro exercer com equilíbrio, com argumentos, com consistência, com combatividade, mas sem nunca sair de um padrão que eu entenda normal e aceitável pela opinião pública do Brasil. Procuro me antecipar aos fatos e bater duro quando preciso bater, porque essa é a minha função de Líder de um partido de oposição.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, fui, portanto, Líder do PFL durante três anos, quatro anos. Durante esse período todo, dentro do meu partido, Senador Arthur Virgílio, assisti divergências internas – é normal, é agremiação partidária grande, Senador

Marco Maciel, são normais as divergências internas. V. Ex^a é testemunha de que sempre fui, sempre procurei ser algodão entre os cristais, sempre procurei ser um elemento de confluência, nunca fui facção A, facção B, sempre fui PFL porque fui fundador.

Fui responsável pela Reunião de Natal, que evitou que o PFL sucumbisse. Eu era o elemento agregador de sempre, nunca fui facção A nem facção B. Sempre fui um agregador, procurei sempre ser um agregador.

Chegamos a 2006. Ao longo desses três anos, orgulho-me muito de ter feito uma fraterna relação com o PSDB. Tenho tido embates com os partidos que dão sustentação ao Governo – embates políticos, mas nunca pessoais. Orgulho-me de apertar, com o aperto de mão da sinceridade, a mão do Senador Tião Viana, do Senador Sibá Machado; beijo com fraternidade a testa de Ideli Salvatti, beijo carinhosamente a face de Heloísa Helena, com sinceridade, porque a marca da minha vida pública é a sinceridade. Não sei ser falso, não sei enganar ninguém, e é por isso que tenho o conceito que tenho do povo que me conhece, que é o povo do Rio Grande do Norte.

Chegamos a 2006, e a relação fraterna que eu fiz com o PSDB, por meio do Senador irmão Arthur Virgílio, fez com que a Oposição tivesse uma vida fulgurante no Senado, expressiva, reconhecida, às vezes aplaudida, e tanto ele, muito mais brilhante do que eu, como eu, tivemos uma certa exposição nacional.

O meu nome surgiu naturalmente como candidato a Vice-Presidente da República. Eu nunca me lancei, nunca. Imaginei, ao longo de um certo tempo, pelas manifestações que ouvia dos meus próceres, que era uma espécie de consenso do meu Partido.

A partir de certo momento, surgiram pretendentes, o que é lógico, normal e, do ponto de vista democrático, respeitável; e estabeleceu-se o confronto, que respeito. Eu imaginava, Senador Arthur Virgílio, que eu fosse um consenso. Como não fui o consenso que imaginava ser, e apareceu um contendor da melhor qualidade que é o Senador José Jorge, eu propus a S. Ex^a que, em nome do que mais prezo em meu Partido, a unidade, que nós dois fizéssemos o caminho da disputa democrática com o prévio compromisso. Não era razoável, não era lógico que eu renunciasse ou que S. Ex^a renunciasse. Se, em nome da unidade, eu renunciasse, eu não teria como voltar ao meu Estado, onde se estabeleceu – o que é normal, pois é um Estado pequeno – uma expectativa como nunca antes havia acontecido: será ou não o vice-Presidente?

Senador Tião Viana, eu não tinha o direito de renunciar. No meu Partido, conquistei muitos adeptos. Muitos! Não foram poucos, não. Muitos adeptos, Deputados, Senadores, Governadores. Muitos! Eu não tinha o que dizer a eles. Eu tinha de manter minha candidatura e esperava ganhar devido às manifestações que ouvia e recebia espontaneamente.

Mas o Senador José Jorge, como toda a legitimidade, pretendeu a indicação, já que tinha decidido que não seria candidato em seu Estado. Eu propus a S. Ex^a: "Senador José Jorge, meu dileto amigo, nós temos um caminho". Temos um compromisso com a vitória e com a unidade do Partido. Meu compromisso é, em primeiro lugar, com a vitória. Meu nome estava colocado como uma contribuição à vitória, se é que minha candidatura contribuiria para a vitória. Disse a S. Ex^a que o caminho lógico, se nós temos compromisso com a vitória e com a unidade do Partido – que é um dos patrimônios do PFL –, é fazermos uma disputa democrática.

O Senador Jorge Bornhausen, eminentíssimo Presidente do Partido, havia feito uma avaliação prévia, uma consulta prévia, em um universo que reputo perfeito: aqueles que, no plano federal, podem emitir uma opinião sobre que caminho o Partido deve seguir. Faz ou não aliança? Quem é o vice? Consultou os Governadores do Partido, os vice-Governadores, os Deputados, os Prefeitos de capitais e os membros da Executiva que não têm mandato federal. Deu o resultado. Propus a S. Ex^a, já que foram três os nomes resultantes da consulta, que se fizesse um segundo turno. Que neste segundo turno resultasse um único que, democraticamente, seria o nome. S. Ex^a concordou. Estabeleceu-se o processo, que terminou hoje.

Quero agradecer a cada um dos 45 integrantes do PFL, sejam Governadores, vice-Governadores, membros da Executiva, Senadores ou Deputados Federais; falo dos 45 integrantes do meu Partido que fizeram opção pelo meu nome. Cinquenta e um digníssimos companheiros de Partido fizeram opção por José Jorge. O Partido decidiu. Está decidido, sem choro nem vela.

Estou aqui para dizer que, em nome da unidade do Partido, vou trabalhar pela vitória de Geraldo Alckmin, que me telefonou hoje, emitindo suas opiniões, me desejando sucesso, me pedindo contribuição à campanha e fazendo outros comentários. Eu não disse a ele o que vou dizer agora. No meu Estado, desejo fazer uma composição multipartidária, com partidos políticos que não são o PSDB – são outros – e que já tinham externado a intenção de votar na chapa de Alckmin, se eu fosse o candidato a vice-Presidente. Eu não fui escolhido candidato a vice-Presidente, mas, às

três horas da tarde – o processo de escolha terminou ao meio-dia –, às três horas da tarde eu já estava reunido, na Liderança do PFL no Senado Federal, com estes próceres que estão presentes neste plenário, pedindo a eles o voto para Geraldo Alckmin e para o Senador José Jorge.

Essa é a contribuição que posso dar à unidade. Essa é a melhor contribuição que posso dar à minha história no Partido da Frente Liberal, uma história de agregador; história de quem tem autoridade para falar em nome de si próprio e não é seguidor de ninguém. Eu sou José Agripino Maia, Líder do PFL no Senado Federal, por escolha de meus pares. Eu não sou de facção “A” nem “B”. Eu tenho história no Partido. Eu tenho compromissos com o Partido. Eu quero a unidade do Partido. Eu vou trabalhar pela vitória de Alckmin. Vou trabalhar não da boca para fora, mas com ações efetivas, com trabalho e coerência.

Ouço, com muito prazer, o Senador Arthur Virgílio.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Líder José Agripino, acompanhei esse processo com a distância que cumpria ser observada por um aliado do PFL que tem profunda estima e admiração pelo Senador José Jorge, profundo respeito por sua história política e imensa ligação, admiração e afinidade política no que toca a V. Ex^a. O processo foi, de fato, democrático. V. Ex^a está fazendo o que eu suponho seria feito igualmente pelo Senador José Jorge, se tivesse sido numericamente inverso o resultado. S. Ex^a haveria de estar aí concitando a unidade e se declarando mais do que um adepto: um prosélito dela. Gostaria de dar, neste momento, um depoimento a seu respeito, registrando que a decisão do PFL é o essencial. Temos hoje duas agremiações partidárias fortes alinhadas. Estamos, portanto, livres para buscar outras agregações relevantes para a construção da vitória de Geraldo Alckmin e de José Jorge. E isto é o que se esperava do PFL: que indicássemos o Presidente, e o fizemos depois de todo aquele processo de consultas que a Nação presenciou. O PSDB e igualmente parte expressiva da Nação esperavam que o PFL completasse o seu ciclo de aferições para nos oferecer o nome que comporia a vice-Presidência, conforme o acertado. Agora devo dar um depoimento pessoal – não sei se é tão pessoal porque é, sem dúvida, do meu Partido; não tem ninguém no meu Partido que pense diferente do que vou dizer a seu respeito. Vejo em V. Ex^a todas as qualidades do líder: a firmeza, a coragem, a serenidade, a ponderação, a cultura, o raciocínio rápido, o brilho, a presença tribunícia magnífica que me faz ser admirador da sua atuação parlamentar, as experiências administrativas exitosas que o fazem um

líder festejado e respeitado no Rio Grande do Norte de Aluízio Alves. V. Ex^a se refere a sua ligação com o PSDB. Construímos isso muito juntos aqui. O risco era de nos isolarmos numa hora em que Lula estava imaculado, intocado e forte. Ou, com muita paciência, concessões de parte a parte, construirmos o que hoje é uma sólida base de Oposição que não se opõe ao País, mas uma sólida base de Oposição que terminou conformando uma maioria nesta Casa. Se levarmos em conta aqueles que, embora não ligados entre si, são opositores às diretrizes do Governo Lula, chegamos a 44, 45, 46 Senadores entre 81. Mas o Bloco da Minoria que constituímos já congrega 32 Senadores, só ele. E com nomes de peso como o do Presidente Marco Maciel e do Presidente Jorge Bornhausen, do nosso candidato a vice-Presidente, José Jorge, de figuras como Tasso Jereissati, Sérgio Guerra, Alvaro Dias, tantos nomes ilustres. Não vou citar os 32, Senador César Borges, que, como o Senador Antonio Carlos, Senador Rodolfo Tourinho, abrilhanta o Bloco e representa com muita justeza e com muita paixão o Estado da Bahia. Eu quero dar este depoimento a seu respeito: sinceramente, eu não esperava outra atitude de V. Ex^a. Por outro lado, entendo a votação que V. Ex^a obteve no PFL como verdadeira consagração pessoal. V. Ex^a foi, a meu ver, consagrado com uma liderança maiúscula do seu partido, liderança forte, expressiva. Eu dizia, ainda há pouco, a uma jornalista ali fora, que certas derrotas só são derrotas naquela hora, que não deixam de ser amargas. Derrota não é boa conselheira de curto prazo de ninguém. A derrota aconselha mal no primeiro momento, mas, dependendo da derrota e da forma como é enfrentada, ela pode reverter em vitória. Dou exemplo de um companheiro meu, José Serra, que perdeu a eleição para o Presidente Lula, com 33 milhões de votos. Telefonei para ele, Presidente Marco Maciel, logo que acabou a eleição e lhe disse: Serra, você não tem nenhuma razão para tristeza, para amargura; essa eleição era do Lula. Agora se você quiser trocar o mandato, novinho, de Senador que acabei de conquistar pelos teus 33 milhões de votos e a sua derrota eu troco agora; a gente consulta o Tribunal Superior Eleitoral, e, se ele concordar, eu fico com a sua derrota e você fica com o meu mandato. V. Ex^a, Senadora Heloísa Helena, comprehende como ninguém esse momento de decisão. V. Ex^a emerge como uma liderança realmente maiúscula do partido, não é mais aquela coisa da liderança formal, a liderança da Bancada, que pode ser hoje e pode não ser amanhã; uma liderança que não precisa sequer da formalização dela para se tornar uma referência muito grande, V. Ex^a que, a meu ver, é um dos símbolos

mais expressivos da Oposição no País. V. Ex^a é um símbolo da Oposição no País, junto com tantos que aqui militam ao seu lado e que fazem dessa luta uma construção. Portanto, dou-lhe, na verdade, os parabéns sinceros pelo que plantou – quem planta colhe –, pelo que revela de grandeza no *minute after* e não no *day after*, e por essa demonstração de espírito público, de espírito de colaboração partidária e de apego à luta da Oposição e, no momento seguinte, reunir-se com seus companheiros e amigos do Rio Grande do Norte – Senador Garibaldi Alves Filho e meu prezado amigo Deputado Henrique Alves – e con clamá-los a manter o compromisso que tinham com V. Ex^a. Essa atitude só revela a grandeza da figura notável que aprendi a conhecer e a respeitar. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Senador Arthur Virgílio, deixe-me dizer algo mais que preciso dizer. Talvez a maior contribuição que possamos dar à campanha de Geraldo Alckmin com José Jorge seja, pela relação que temos há tantos anos – três anos –, aparar eventuais arestas, amparados em uma relação pessoal de grandes afinidades e de grande confiança, que produz resultado prático. Na relação entre dois Partidos, é muito diferente juntar pessoas que mal se conhecem para tentar encontrar solução para um grande problema. Pode-se até encontrá-la, mas será uma solução desconfiada, passageira, inconsistente, ao passo que as soluções que nós dois possamos encontrar serão sempre soluções consistentes, porque elas estarão embasadas numa relação fraterna e sincera que gira em torno de um ideal: o interesse público do Brasil que, com tanto denodo, nós dois temos procurado levar a efeito ao longo desses três últimos anos.

De resto, sou agradecido pelas manifestações simpáticas, cavalheirescas e amigas que fez a respeito do seu colega e companheiro José Agripino.

Com prazer, vou ouvir o Senador Tião Viana; depois, a Senadora Ideli Salvatti, que muito me honra; depois, o Senador Marco Maciel, e o Senador Sibá Machado.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Senador José Agripino, quero apenas...

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Senador Garibaldi Alves, me desculpe. E, em seguida, Senadora Ideli Salvatti.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Eu quero apenas externar a minha admiração por um pronunciamento, que é uma lição para todos nós, pela responsabilidade política como ele é apresentado e pela clareza, mais uma vez, de raciocínio. V. Ex^a expõe, com absoluta sinceridade, o ocorrido no seu Partido para um processo de escolha, que culminou com a

indicação do Senador José Jorge para a chapa do Governador Alckmin, como candidato a Presidente. Eu quero dizer que nesta Casa nós aprendemos muito na convivência. E V. Ex^a deixa, com absoluta tranquilidade, a definição do que é e o que faz nesta Casa. Muitos Líderes aqui já se apresentaram como muito bons, às vezes, nos debates; como muito bons em alguns momentos do Parlamento, mas há Líderes que são muito mais amplos. E V. Ex^a é um exemplo desse tipo de Líder. V. Ex^a é implacável no debate e no cumprimento de sua função de opositor ao Governo que eu defendo aqui com os meus Colegas. V. Ex^a age com muita profundidade quando traz ao debate as posições políticas que defende no plenário e nas comissões do Senado. V. Ex^a entende a dimensão que tem o Senado e a sua vinculação federativa, e as discute aqui. Quando estamos debatendo uma matéria, V. Ex^a vai muito longe não apenas em uma divergência de mérito para afirmar um posicionamento de Oposição, mas vai longe na defesa das convicções, mostrando como a matéria vai repercutir na região A ou B do Brasil e no Governo A ou B de algum Estado do Brasil. V. Ex^a debate todo o processo de reforma do Estado, que nós procuramos trazer como Governo, com absoluta autoridade e elevada responsabilidade política. É implacável em todo posicionamento que tem como Oposição. É um grande e admirável articulador da política, no plano da base partidária que defende e quando o assunto é tratado em reunião de Líderes. V. Ex^a é alguém que sempre nos ensina muito, ensina pelo respeito como trata as questões políticas e pela responsabilidade política com que trata os temas de interesse nacional. Vai ao limite, leva a base do Governo ao limite do sofrimento e da angústia, querendo aprovar as suas teses. Quando perde, o faz com muita grandeza, e quando ganha, nos faz reconhecer que devíamos estar mais articulados para promover vitórias na disputa política que é normal dentro do Parlamento. Eu imaginava, depois dos quatro anos em que estive na Oposição, que teria uma fase de maioria. Mas V. Ex^a, o Senador Arthur Virgílio e a Senadora Heloísa Helena conseguiram me colocar por mais quatro anos como minoria, mesmo sendo da base do Governo junto com outros Senadores. Pela inteligência política que têm, pela grandeza do debate que promovem, conseguem conter e reunir carisma para levar uma base de aliados como levam. Sei que é virtuosa a reunião de aliados que V. Ex^a, o Senador Arthur Virgílio e outros conduzem nesta Casa. Então, esse processo de escolha do PFL, eu prefiro respeitá-lo muito. O Senador José Jorge conta com a minha afeição e o meu respeito pela inteligência,

pelo bom humor, pela boa forma de se relacionar. Entendo, entretanto, que V. Ex^a tem uma dimensão de liderança mais ampla do que a dele pelo exercício da função que cumpre aqui, o que em nada vai diminuir o nome dele como eventual vice-presidente na chapa de Geraldo Alckmin. Só espero, sinceramente, que no resultado dessa campanha – acredito na vitória do Presidente Lula –, sejamos capazes de enxergar que será imprescindível, no novo pacto de governabilidade política desse país, olhar com muito mais atenção e diálogo personalidades da política brasileira como V. Ex^a. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Senador Tião Viana, orgulho-me muito de ser Líder da Oposição e receber o aparte do Líder do Governo – que V. Ex^a já foi e continua sendo – no tom em que ele é colocado.

Sabe V. Ex^a quem me telefonou hoje? O Senador Aloizio Mercadante. Gripado, de São Paulo, ligou para mim, solidário. Esse gesto me tocou porque ele traduz a relação sincera que temos aqui em torno do interesse coletivo. Cada um de nós tem um ponto de vista, que defende no limite dos argumentos.

Tenho com V. Ex^a uma relação pessoal positiva, assim como com o Senador Aloizio Mercadante. Estamos em campos opostos, mas, nos respeitamos. E, no momento em que vivo uma derrota, tanto V. Ex^a como ele, um me aparteia e outro me telefona para manifestar solidariedade, que agradeço.

Ouço, com prazer, a Senadora Ideli Salvatti.

A Sr^a Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) – Senador José Agripino, vou ler, de viva-voz, o bilhete que lhe fiz quando V. Ex^a estava no telefone: “Parabéns, pelo menos seis, porque a diferença foi muito pequena, a diferença foi muito apertada”. Havia muitos comentários de que talvez isso não ocorresse, o que demonstra, de forma inequívoca, o respeito, a consideração e o reconhecimento que o Partido de V. Ex^a tem pela sua atuação e o quanto foi disputado. Até brinquei, em outra oportunidade, que, como no PT nós temos essa mania das prévias – na de São Paulo, algo em torno de oitenta mil filiados votaram para escolher entre o Aloizio Mercadante e a Marta Suplicy –, gostaria de ver como é que esse aperto na disputa se configuraria numa votação em que os filiados pudessem ter tido a possibilidade de votar. Fiquei com curiosidade. Agora, pode ter certeza de que um resultado como esse engrandece os dois que participaram da disputa e engrandece, obviamente, também o resultado. Portanto, desejo ao que ganhou, o Senador José Jorge, todo o sucesso na campanha. Agora, nas urnas, V. Ex^a sabe que estarei torcendo e me empenhando muito para que o resultado não seja favorável à chapa do ex-Go-

vernador Geraldo Alckmin e do Senador José Jorge. De qualquer forma, gostaria de parabenizá-lo pelo resultado porque ele é, indiscutivelmente, um reconhecimento da sua competência, das suas qualidades e da sua liderança no PFL.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Senadora Ideli, muito grato pelas suas considerações. Vamos aos votos, vamos ver quem vai ganhar, a campanha não começou ainda. O que eu puder fazer farei – e a Senadora Heloísa Helena salta de lá e diz: “pode até dar eu”. Por que não? Claro que sim.

A Sr^a Heloísa Helena (PSOL – AL) – É, mas é pela amizade e carinho que tenho por V. Ex^a. Nem quero fazer aparte, porque há essas confusões da política. Mas V. Ex^a sabe o carinho e o respeito que tenho, mesmo nas divergências, por V. Ex^a e pela sua família.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Muito obrigado, Senadora Heloísa Helena.

Senadora Ideli, V. Ex^a tem razão. Seis votos é como se fossem 47% a 53%. Foi bastante apertado. E eu só tinha uma coisa a oferecer – quem está na Oposição não tem muito: eu só tinha conceito a oferecer. De modo que sou muito grato por esses 47%, que me honram muito. Eu me empenharei pela vitória. Quero que José Jorge seja muito feliz, que ele ajude Alckmin no Nordeste, em Pernambuco. Sei que ele terá condições de fazê-lo e contará com a minha colaboração, porque estarei no meu Rio Grande do Norte, de bandeira na mão, esperando pela chapa Alckmin/José Jorge.

Ouço, com muito prazer, o Senador Garibaldi Alves.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – Senador José Agripino, eu queria aqui falar em nome do Rio Grande do Norte, do nosso Estado, onde nós dois militamos politicamente, até agora em campos opostos, mas sempre tendo em V. Ex^a um adversário leal, um homem correto, um homem que sempre enfrentou os seus adversários de frente. De modo que eu queria dizer a V. Ex^a que o Rio Grande do Norte, claro, esperava que o seu nome fosse o escolhido, porque, afinal de contas, o Rio Grande do Norte só teve até agora um vice-Presidente da República, que foi o Sr. João Café Filho. Tenho certeza de que V. Ex^a ia ser um grande Vice-Presidente, não apenas para o Brasil, mas para o seu Estado também. Mas não foi possível, por uma pequena diferença. V. Ex^a não pôde ser esse candidato a Vice-Presidente, mas o Rio Grande do Norte, eu tenho certeza de que continua, por todas as suas correntes políticas, por todas as suas forças vivas, manifestando a mesma admiração pelo trabalho de V. Ex^a. E V. Ex^a efetivamente

mostrou hoje que é um Líder nacional. Daí por que o Rio Grande do Norte está orgulhoso do papel desempenhado por V. Ex^a nesta Casa, durante essa disputa que só fez engrandecer o nome de V. Ex^a. Eu queria dizer que nós dois hoje não estamos mais como estávamos, em campos tão opostos, e posso dizer a V. Ex^a nesta hora: o Rio Grande do Norte só tem a ganhar com a sua presença no cenário nacional. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Eu agradeço ao Senador Garibaldi Alves, que curiosamente, Senador Arthur Virgílio, foi o único que me derrotou na vida pública até hoje. Foi ele o único. Eu sempre ganhei. Só perdi, disputando com ele, uma única vez. E isso, dito por ele, tem um sabor especial. Nós somos adversários, não somos inimigos. Nós conversamos política. Até poderemos nos encontrar politicamente nas urnas, qualquer hora dessas. Ele sempre foi meu adversário, mas nunca foi meu inimigo. Eu não tenho nas costas nenhuma marca de punhalada que me tenha sido aplicada pelo Senador Garibaldi Alves Filho.

Ouço, com muito prazer, o Senador Marco Maciel. Em seguida, o Senador Sibá Machado e o Senador Cristovam Buarque.

O Sr. Marco Maciel (PFL – PE) – Ilustre Líder e estimado amigo Senador José Agripino, eu gostaria de separar em dois pontos o aparte que faço ao pronunciamento de V. Ex^a. Em primeiro, a retrospectiva histórica que V. Ex^a fez de sua vida como fundador do Partido que nasceu de um grande movimento que tornou possível a transição para a democracia, por meio da chapa Tancredo Neves/José Sarney. V. Ex^a lembrou, com muita propriedade, o papel que desempenhou como Governador do seu Estado, para que pudéssemos, no Colégio Eleitoral, oferecer a desejada maioria que possibilitou a vitória da chapa que tinha um compromisso com o retorno do País ao Estado de direito e, mais do que isso, ao Estado de direito democrático, que se consumou na Constituição de 1988. V. Ex^a lembrou também a reunião de Natal, da qual tive a oportunidade de participar. O Partido vivia uma grave crise naquele momento. Os partidos brasileiros ainda não estão adequadamente vertebrados porque, ao longo da história – e não vamos citar os precedentes – a vida das agremiações tem sido interrompida por recorrência de períodos autoritários. O fato é que o nosso Partido, como acontece com outros, sofreu suas crises e uma delas foi a que V. Ex^a se reporta, com muita propriedade. V. Ex^a, mais uma vez, teve um papel muito importante para que pudéssemos fazer um *aggiornamento*, um revigoramento do Partido, de sorte a alçá-lo à posição que ele desfruta. Esta é a questão que eu gostaria

de dizer, sob o ponto de vista histórico, para concluir esta parte. V. Ex^a continua prestando notável contribuição ao Partido, como líder da nossa agremiação no Senado Federal, e sempre escolhido à unanimidade dos membros da Bancada. De outra parte, o dia de hoje marcou, na minha opinião e, como aliás, V. Ex^a salientou, de afirmação partidária por várias razões. Vou alinhar apenas três. Em primeiro lugar, pela forma como a disputa transcorreu, em elevadíssimo nível e com os postulantes atentos ao bom relacionamento, buscando com isso dar ao Partido a sua contribuição. O discurso de V. Ex^a é a expressão bem clara do que foi a reunião na manhã de hoje; à qual compareceram todos os habilitados. Não houve sequer uma abstenção; não houve tampouco nenhum voto branco ou nulo. E se foi escasso o resultado, é uma demonstração da estima e do apreço de que ambos gozam no PFL. Na minha ótica de pefelista, de fundador, de seu primeiro Presidente em caráter provisório e, depois, Presidente do Partido já organizado, houve três grandes vitoriosos. Foi vitorioso V. Ex^a, pela forma como procedeu antes, durante e depois, e, com isso, V. Ex^a cresce não somente na admiração dentro do Partido, que já é muito elevada, mas igualmente no espectro partidário como um todo. Prova do que afirmo são as manifestações que agora se materializam pela voz de Representantes, inclusive de Partidos do Governo, ao Líder de um Partido de Oposição. Foi vitorioso também o Senador José Jorge, uma pessoa, como V. Ex^a salientou, com grandes serviços prestados ao Partido. Mas, foi vitorioso, em síntese, o próprio Partido. Acredito que foi uma página importante de nossa história e manifestação de que o Partido, quando não consegue resolver as questões pela forma consensual – o que nem sempre é possível –, o faz por meio de consultas que não esgarçam o tecido partidário, antes o fortalecem pelo clima que marcou a reunião. Encerrando meu aparte, quero dizer quanto admiro V. Ex^a. Aliás, tenho por V. Ex^a uma admiração por hereditariedade. Eu já admirava e muito seu pai, o ex-Governador Tarcísio Maia, modelo de homem público que deixou muitas lições não somente em seu Estado. V. Ex^a dá continuidade à vida proba e fecunda de seu pai que prestou grandes serviços ao Nordeste, em um período decisivo para aquela região quando da consolidação da Sudene, que permitiu pudéssemos ter uma política de desenvolvimento planejada para a região. Algo que nunca tivemos a oportunidade de conhecer no passado, a não ser no curto e efêmero período de Epitácio Pessoa que, faça-se justiça, teve uma preocupação muito aguda com a questão regional nordestina. Devo dizer a V. Ex^a que não lhe faltam todas as qualidades para

classificá-lo como político e, até mais do que isso, como estadista. Como lembrou aqui o Senador e Líder do PSDB, Arthur Virgílio Neto, V. Ex^a tem todos os atributos, toda as qualidades, de um verdadeiro político, de um verdadeiro homem público, enfim, de um cidadão republicano, de um **vir probus**, como os romanos diziam. O pronunciamento de V. Ex^a – a forma como o faz e como é acolhido pelos colegas de Senado Federal – é talvez uma homenagem que todos lhe fazemos. A vida pública é um permanente desafio: momentos de vitória, instantes de insucessos. O que importa não é, necessariamente, a vitória. Como aqui foi lembrado, sabemos que, muitas vezes, dos episódios que não nos são totalmente favoráveis, podemos colher ricos depoimentos dos colegas e observações que servem a todos nós. Portanto, concluindo meu aparte, manifesto, mais uma vez, a admiração e o apreço que tenho por V. Ex^a, além da minha convicção – posso dizer quase da minha certeza – de que a V. Ex^a estão reservadas, por ser um político jovem, muitas funções importantes, não somente no seu Estado, mas no País.

O Sr. Fernando Bezerra (PTB – RN) – Senador José Agripino, sei que outros já pediram a palavra antes de mim, mas eu tenho um compromisso e eu não gostaria de sair daqui sem lhe dar uma palavra. Peço aos nobres colegas que possam...

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Ouço-o com muito prazer, Senador Fernando Bezerra.

O Sr. Fernando Bezerra (PTB – RN) – Peço a compreensão dos colegas. Senador José Agripino, neste momento, eu não poderia deixar de dar um depoimento, talvez absolutamente desnecessário, mas eu o faço na condição de seu amigo, de seu admirador e de seu conterrâneo. Já estivemos em lados diferentes num mesmo palanque. É assim que a vida pública, com as circunstâncias, nos conduz. Certamente, nós não estaremos juntos nesta eleição que se avizinha, mas, nem por isso, Senador José Agripino, posso deixar de testemunhar o quanto esta Casa reconhece, assim como eu e sobretudo todo o Rio Grande do Norte, o homem íntegro, competente, digno e honrado, um líder que tem orgulhado a todos nós do Rio Grande do Norte. Sabe V. Ex^a que temos divergências, pois apoio o Governo Lula, sou até o Líder do Governo no Congresso Nacional. E isso nos coloca politicamente em posições diferentes. Contudo, eu nunca poderia negar a admiração que lhe tenho. Se eu fosse do PFL, V. Ex^a sabe que contaria com o meu voto. Tive a oportunidade de dizer há alguns dias que, mesmo sabendo que não podia estar do seu lado politicamente, torcia por V. Ex^a, porque exatamente a motivação de todo o Rio Grande do Norte era que V. Ex^a pudesse ainda mais

se destacar no cenário nacional na condição de Vice-Presidente da República. Como disse o Senador Arthur Virgílio, sempre brilhante: “Não há derrotas que não possam ter a conotação de vitória”. É a afirmação de sua Liderança, do seu Partido, como disse o Senador Marco Maciel. Orgulho-me muito de seu comportamento, da forma como V. Ex^a faz política e mostra ao Brasil o que o homem do Rio Grande do Norte pode fazer. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Senador Fernando Bezerra, muito grato pela sua manifestação, sempre amiga, sempre companheira. Estivemos juntos em palanques. Estivemos afastados em palanques. Mas nunca nos afastamos do ponto de vista pessoal, nem nos afastaremos nunca. Somos conterrâneos e me agrada muito ouvir o que V. Ex^a diz.

Senador Fernando Bezerra, V. Ex^a sabe que, para o nosso Estado – e havia uma torcida grande – o fato de um de seus filhos ser candidato a Vice-Presidente seria uma grande honra. O meu partido decidiu por um caminho diferente. Paciência. Vamos ficar para a próxima, quem sabe!

Senador Marco Maciel, V. Ex^a talvez tenha sido, dentre os fundadores do PFL, o que já foi mais longe. V. Ex^a foi Governador, pelo voto do povo de Pernambuco; Senador, pelo voto do povo de Pernambuco, mas também foi Ministro de Estado – da Casa Civil e da Educação – e Vice-Presidente da República, por indicação do partido e voto direto ao lado de Fernando Henrique, sendo um dos ícones do partido. V. Ex^a fala em episódios e lições.

Absorvo com muita humildade o episódio dessa disputa e do não êxito dela. Recolho uma lição só: gostaria muito de ter ganho. O meu partido decidiu por um caminho diferente que respeito e vou aplaudir. Que eu respeito e vou aplaudir! Agora, quero dizer a V. Ex^a uma coisa: pela minha forma de ser, pela minha história, pelo meu papel no partido, vou defender, com unhas e dentes, o maior patrimônio e o maior capital do meu PFL que é a unidade.

Temos um adversário em comum, que é o Governo Lula, com o qual não concordamos. Em nome da Oposição, cerrarei fileiras com o PSDB para tentar ganhar essa eleição.

(Interrupção do som.)

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Ouço, com prazer, o Senador Sibá Machado.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Senador José Agripino, vou emitir as palavras de um aprendiz nesta Casa. Cheguei aqui em 2003, acanhado, nervoso, com medo – essa é a palavra –; passei a observar o papel de cada um, ver como é o debate

da política na Casa Legislativa de grande importância do Brasil. Do pouco que comprehendi, quero dizer que temos a configuração de partidos políticos no Brasil, uma democracia diferente das demais. Veja o caso da China, uma experiência de partido único; o caso dos Estados Unidos, que abre um aspecto de democracia, mas por muito tempo é a polaridade entre Democratas e Republicanos; temos o caso de experiências de parlamentarismo com monarquia, enfim, diversos tipos. No Brasil, convivemos aqui, se não me falha a memória, com mais de trinta partidos reconhecidos e registrados na Justiça Eleitoral. De todos eles, alguns oferecem lideranças que interferem no dia-a-dia da nossa sociedade. Vejo aqui no quadro do PMDB – não quero ser injusto –, mas considero os mais visíveis: Senador José Sarney, por ter sido Presidente, que, estando ou não no alto escalão da máquina partidária, com certeza, é chamado e ouvido; Nelson Jobim, ex-Presidente do Supremo Tribunal Federal; Renan Calheiros, Presidente desta Casa, e outros. No quadro do PSDB: Fernando Henrique Cardoso, Presidente da República por duas vezes; José Serra, Prefeito de São Paulo e agora candidato a Governador daquele Estado. Há, no Senado, o que chamo de AVN: Arthur Virgílio Neto. Além desses, o Governador do Estado de Minas Gerais e outros que, com certeza, falam para o povo. No quadro do PFL, destaco também vários Parlamentares: Antonio Carlos Magalhães; Marco Maciel, que está ao meu lado e que V. Ex^a já citou bem; Jorge Bornhausen; Deputado Rodrigo Maia, jovem que está, no meu entendimento, em franco crescimento, e V. Ex^a. Evidentemente, há outros, mas não consigo citar todos. Emergem também alguns recém-nascidos, como, no caso do P-SOL, a Senadora Heloísa Helena, e assim por diante. É claro que, num ambiente como este, eu tinha de aprender. Estou procurando ser aluno e aprender. O PT jamais poderia pensar em, nos combates que vamos travar, no bom sentido – combate sobre o Brasil para nosso povo e para as demais nações –, ter o privilégio e o luxo de dizer que V. Ex^a não estará no combate conosco, sendo ou não candidato a Vice-Presidente da República. Com certeza, vamos suar muito para tentar obter a maioria dos votos no Rio Grande do Norte e em outros Estados, pois tenho certeza de que V. Ex^a hoje não fala apenas para um Estado, mas para a Nação. Então, no bom sentido, teremos um grande duelo. Depois da Copa – espero que o Brasil traga a sexta taça para nós –, transformaremos, quem sabe, a alegria do Campeonato Mundial de Futebol na alegria de um bom debate sobre o nosso Brasil. Espero que

a população vá discernir entre propósitos políticos, o pensar nacional e o Brasil no mundo para fazer a sua escolha. E foi muito produtivo, do meu ponto de vista, este cenário até agora. V. Ex^a é uma pessoa que brilhou nesses anos, e eu sou uma testemunha ocular disso porque, sabiamente, cada dia, cada semana, e cada mês, interpretou os fatos e os acontecimentos para transformá-los em respostas imediatas e nos fazer uma excelente Oposição. Portanto, fica aqui a palavra de um aprendiz. Encerro dizendo da minha experiência como Presidente do PT do Acre. E aí não quero comparar-me a V. Ex^a, só por força de argumentação. Eu sou Presidente do PT no Acre. E, dentro do partido, há pessoas como Marina Silva, que é Ministra de Estado e Senadora da República; Jorge Viana, que é Governador do Estado, pela segunda vez, e já com uma visibilidade fora do Acre; Tião Viana, Senador e Vice-Presidente desta Casa e, hoje, interinamente, assumindo a Presidência no lugar do Senador Renan Calheiros, e outros do Acre. No meio deles, fico me perguntando como é que consigo falar à altura dessas Lideranças. E é claro que tenho a absoluta certeza de que V. Ex^a, dentro do PFL, dirige não mais a Bancada – e essas palavras já foram ditas aqui –, não apenas uma Bancada no Senado Federal, mas, onde quer que esteja, estará presente, dando respostas nos embates que nós teremos até 1º de outubro e, com certeza, após esse momento. Então, quero parabenizá-lo por este momento e, também, dizer que foi uma escolha partidária que diz que V. Ex^a, onde quer que esteja, vai contribuir muito para o processo. Parabéns!

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Obrigado, Senador Sibá Machado. V. Ex^a tem uma qualidade que poucos têm e pode até não ter alguns eventuais méritos de alguns, mas V. Ex^a tem uma qualidade que poucos têm: é aguerrido, tem coragem, é destemido, não hesita em defender suas idéias e o seu partido. Às vezes, sozinho na sua Bancada, defende, com os argumentos que lhe ocorrem, o Governo das acusações. Por isso V. Ex^a é merecedor do apreço e do respeito dos seus Pares, como eu lhe respeito.

Ouço com prazer o Senador Cristovam Buarque; em seguida, o Senador César Borges e, por último, o Senador Edison Lobão, que muito me honra.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Senador José Agripino, V. Ex^a sabe da minha relação de amizade com José Jorge, companheiros que somos da escola de engenharia em Recife, há muito tempo, quando o Senador Marco Maciel era conhecido por Marco Antônio por todos nós. O respeito, eu o adquiri em relação

ao José Jorge, além da amizade que eu tinha ao vê-lo trabalhar nesta Casa. Mas a admiração que tenho pelo seu trabalho, pela sua postura e pela sua lucidez também me fazem dizer que V. Ex^a me tem como um dos seus admiradores. Por isso, venho aqui para dizer uma coisa. Penso que estamos falando aqui como se V. Ex^a tivesse sofrido uma derrota, quando V. Ex^a saiu engrandecido desse processo, como José Jorge também. Creio que chegar, tendo sido Governador, Senador, tão perto de ser o candidato a Vice-Presidente em uma chapa tão forte quanto é a do PSDB/PFL é uma vitória que V. Ex^a teve e que eu quero comemorar. Não vejo a diferença em termos de resultado, mesmo que tivesse sido por mais votos o senhor não ter sido o escolhido. Não vou dizer que para o PSDB e para o PFL e o PSDB foi melhor ou pior, porque sou suspeito, pela amizade a um e o respeito a outro. Mas, quero aqui manifestar a satisfação e o respeito por ver que o PFL é capaz de ter dois nomes do porte de V. Ex^as para disputar quem será o vice-presidente. Parabéns, Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Obrigado, Senador Cristovam Buarque. V. Ex^a coloca com muita lucidez. Não se trata aqui de uma lamentação. E, ao final, vou dizer o que pretendi. Estou reafirmando aqui minha determinação em trabalhar pela unidade do Partido, um patrimônio do PFL que construí e que defendo há anos. Vou operar, durante essa campanha e por todo período em que estiver na vida pública, no meu PFL.

Ouço, com muito prazer, o Senador César Borges, meu querido amigo.

O Sr. César Borges (PFL – BA) – Senador José Agripino, V. Ex^a tem uma passagem brilhante na vida pública nacional. Primeiro, foi prefeito de sua capital, depois, governador e senador, já por alguns mandatos. Eu já sabia dessa sua trajetória, que era um espelho, era um exemplo a ser seguido. Mas, quando cheguei a esta Casa, V. Ex^a era o Líder da Bancada e, como Líder, superou aquela admiração que eu já devotava a sua figura pública. Era um Líder atuante, competente, brilhante, sério, determinado, e isso enobrece a Bancada. Senti-me e sinto-me extremamente honrado em ter V. Ex^a como Líder nesta Casa, na nossa Bancada do Partido da Frente Liberal. Nesse processo eu vi nascer, com muita naturalidade, o nome de V. Ex^a para compor a chapa, como Vice-Presidente, com o PSDB nesta coligação que os nossos Partidos estão fazendo, com o objetivo de propor à Nação brasileira um futuro que acreditamos ser melhor e que ela merece. Lembro-me de V. Ex^a preocupado se a Bahia, por ter

três Senadores nesta Casa, por ter talvez – acredito – a maior bancada dentre os Estados brasileiros no Partido da Frente Liberal, poderia até pleitear essa posição. Lembro-me de que no início das conversações V. Ex^a tinha essa preocupação. Na verdade, a Bahia não se colocou, por conta de uma posição forte dentro do Partido, como pleiteando a posição de ter um candidato a Vice-Presidente da República nessa coligação com o PSDB. Vimos que tínhamos, no Partido e no Nordeste, no momento em que se fixou que o candidato teria que ser nordestino, nomes com uma trajetória muito grande e que estavam disponíveis. Portanto, vi com muita naturalidade o nome de V. Ex^a para compor essa chapa. Não tenho dúvida nenhuma de que V. Ex^a enobrece qualquer chapa para Presidente da República, para Vice-Presidente, ou no seu Estado, a qualquer cargo que venha a disputar. Dentro do nosso Partido surgiu o nome do José Jorge, um companheiro valoroso, também meu colega na profissão de engenheiro civil, vice-presidente do Partido, que também reúne todos os méritos para compor essa chapa. Penso que nosso Partido sai fortalecido do processo. V. Ex^a não tenha dúvida nenhuma de que sai totalmente enobrecido pela sua posição agora demonstrada. O que nós queremos é o melhor para o País, é a vitória do que acreditamos nas nossas crenças, no nosso ideário político, é a vitória do ex-Governador de São Paulo, Geraldo Alckmin. Composto agora com o Companheiro de Partido José Jorge, não tenho dúvida de que ele representa uma nova esperança para o País, que vive momentos tão difíceis. Mas tampouco tenho dúvida de que V. Ex^a se engradece quando coloca essa posição. Tenha certeza V. Ex^a de que seu preparo e seu brilho o levarão, sem sombra de dúvida, a sempre estar em postos altíssimos da nossa República, seja no Legislativo, seja no Executivo. Esta é uma passagem que o enobrece, mas outras virão, com vitórias certas, que V. Ex^a terá pela correção e firmeza do seu caminhar na vida pública. Portanto, eu só quero parabenizar V. Ex^a e dizer-lhe da minha admiração. Se por um lado V. Ex^a não vai compor a chapa como vice-Presidente – e esta será a chapa vitoriosa! –, por outro lado, tenho a satisfação de continuar liderado de V. Ex^a nesta Casa. Portanto, um forte grande abraço a V. Ex^a, extensivo a toda sua família.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Amigo Senador César Borges, V. Ex^a terminou mencionando um ponto pelo qual vou começar a falar: a minha responsabilidade em exercer a função de Líder de figuras como Antonio Carlos Magalhães, o meu que-

rido Antonio Carlos Magalhães, homem que é um pedaço da história do Brasil, com o seu temperamento difícil, complicado, tão amigo. Liderar Antonio Carlos Magalhães; liderar Jorge Bornhausen; liderar Marco Maciel; liderar o ex-Governador Edison Lobão, a quem vou conceder um aparte; liderar o ex-Governador César Borges; liderar o homem de milhões de votos, Senador Romeu Tuma; liderar a Senadora Maria do Carmo, reeleita por antecipação Senadora por Sergipe; liderar a Governadora Roseana Sarney; liderar o Senador Demóstenes Torres, uma das nossas melhores expressões no campo jurídico, um orgulho do Partido; liderar o Senador Paulo Octávio, companheiro de todas as horas; liderar o Senador Efraim Moraes, valente Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito dos Bingos, que está prestando um enorme serviço à vida pública do País; liderar o Senador Jonas Pinheiro, o nosso mais legítimo defensor das causas do meio rural; defender o Senador Heráclito Fortes, nossa emérita Liderança no Estado do Piauí, valoroso e combativo Senador; isso é tarefa, Senador César Borges, para muito mais do que José Agripino. Muito mais! E me honram muito essas seguidas reconduções que V. Ex^as me fazem, por unanimidade, para que eu possa, humilde e modestamente, interpretar o sentimento de figuras tão combativas, tão polêmicas e tão brilhantes como são os dezesseis Senadores que muito me orgulham ser a Bancada do Partido da Frente Liberal.

Ouço, com muito prazer, o meu estimadíssimo amigo Edison Lobão, o último Senador a me aparecer.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Senador José Agripino, vou permitir, sem dúvida. Estou chamando o Senador Pedro Simon porque tenho uma emergência para estar no aeroporto.

Apenas gostaria de registrar o requerimento que faço e que será apreciado pelo Senado, pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, no sentido de que instemos o Governo dos Estados Unidos e o Congresso Nacional norte-americano a reverem as anunciadas medidas draconianas contra imigrantes, que incluem a ampliação do muro construído na fronteira com o México, visando a deter o fluxo imigratório. Nós teremos a oportunidade de debater esse assunto.

Eu gostaria também de registrar a presença de inúmeros representantes de servidores do Ministério da Agricultura, que estão aqui desde o início da tarde,

solicitando a atenção do Governo do Presidente Lula para o seu Plano de Carreiras e Salários.

Muito obrigado.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Antes de lhe conceder um aparte, Senador Lobão, quero somente fazer um complemento que faltou. É uma menção especialíssima ao Senador Rodolpho Tourinho, o nosso técnico por excelência, nosso Ex-Ministro de Minas e Energia e aplicado consultor para diversos assuntos, entre os quais o importantíssimo assunto de energia no País.

Ouço com muito prazer o Senador Edison Lobão.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Senador José Agripino, V. Ex^a não é um homem público movido por qualquer sentimento de complexo. A sua presença na tribuna nesta tarde é a demonstração vigorosa disto. Competiu e não ganhou, o que não quer dizer que tenha perdido. V. Ex^a...

(Interrupção do som)

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – V. Ex^a contribuiu para o fortalecimento da democracia e do sistema partidário que temos. Nem sempre, na vida pública se pode ganhar ou vencer. O seu nome engrandeceu essa competição. Qualquer dos dois representaria muito bem o Partido numa chapa presidencial. V. Ex^a é Líder. Eu fui Líder na Câmara, fui Líder no Senado – o Senador Marco Maciel também o foi – e sei as agruras por que tem que passar um Líder. É uma função política transcendental. V. Ex^a acaba de descrever, um por um, o comportamento e o valor intrínseco de cada um dos seus companheiros da Bancada do PFL. E V. Ex^a encontra-se aqui na gávea do navio, na curul, liderando a todos nós – e liderando bem, representando-nos com autenticidade, elevando a nossa Bancada. Quando V. Ex^a assoma a essa tribuna, o País inteiro verifica que ali está um Líder, falando em nome de seu povo e, muito mais do que de seu próprio povo, em nome de todos os pefelistas que V. Ex^a representa; e até mais, em nome de um sentimento nacional. A sua palavra repercute bem pelo País afora. Ando pelas capitais brasileiras e por muitas outras cidades, e sempre as pessoas me falam: o líder José Agripino é um dos melhores e maiores valores da vida pública deste momento. Esteja certo, Senador José Agripino, de que, no exercício dessa Liderança – e nós já o reconduzimos diversas vezes para a mesma posição –, V. Ex^a continuará prestando ao País os mais relevantes serviços à nossa democracia, à nossa liberdade. É um Líder duro, sim, mas

um Líder responsável. V. Ex^a não exerce a Liderança do nosso Partido com irresponsabilidade, jamais, e por isso é acreditado pela responsabilidade com que põe a sua palavra em nome do Partido da Frente Liberal. Eu cumprimento o Senador José Jorge, mas cumprimento por igual V. Ex^a por ter se submetido de maneira democrática a essa competição. V. Ex^a teve amigos a seu lado, que confiaram no seu nome. Poderiam ter votado também nele, assim como os que votaram nele por igual votariam em V. Ex^a. Um e outro estarão em plenas condições de exercer essa função que Marco Maciel ilustrou, por oito anos, em benefício deste nosso País. Esteja certo de que a República Federativa do Brasil precisa de V. Ex^a na posição em que está e depois em outras maiores ainda, porque tem a consciência de que a sua palavra é a palavra do equilíbrio, do bom senso, da honradez e da exação. Receba V. Ex^a a manifestação da minha amizade e da minha admiração profunda por tudo quanto representa para o nosso Partido e para vida pública brasileira.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Senador Lobão, já fiz desta tribuna não sei quantos pronunciamentos. Nunca pedi fita magnética, nem transcrição, nada de nenhum discurso, mas neste vou pedir, e o farei para que os meus dois filhos ouçam o que aqui foi dito, principalmente o que V. Ex^a acaba de dizer, que é, digamos, uma manifestação sincera de um homem público de respeito, ex-Governador, que chega, de repente, ao plenário e, de supetão, emite uma série de declarações que me enchem de orgulho. Não sei se eles são verdadeiros ou não, mas me enchem de orgulho. Vou querer que meus filhos os ouçam. Valeu a pena ter vindo aqui.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon. PMDB – RS) – A dúvida de V. Ex^a não pode ser válida. V. Ex^a não sabe se foram verdadeiros ou não? É claro que foram verdadeiros. Foram manifestações feitas com profundo sentimento e carinho a V. Ex^a. Só não consigo entender como V. Ex^a perdeu na reunião da Bancada. Os aplausos e as qualidades são tão grandes, que eu pediria a revisão, se fosse possível. V. Ex^a não pode dizer “se forem verdadeiros”. Garanto que são verdadeiros e acrescento ao deles o meu também, que é verdadeiro.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Obrigado, Sr. Presidente. V. Ex^a, com seu complemento, ensaja-me concluir esta minha manifestação em que me emociona.

Digo aos meus companheiros e amigos que quis fazer aqui uma manifestação de atitude a tomar. Quis

vir dizer que propus um processo de escolha. Dei uma contribuição ao meu Partido que nunca havia feito: escolha por esse processo. Quis que fosse feito assim, o Partido aceitou, a votação foi feita, os critérios foram aceitos, e eu, que propus, tomei o compromisso, por antecipação, de respeitar o resultado em nome da unidade.

Não estou aqui, Sr. Presidente Pedro Simon, fazendo um discurso de despedida, de jeito nenhum. Até porque a Senadora Ideli Salvatti e o Senador Sibá Machado vão ter que me aturar pelos próximos quatro anos e meio. Continuarei aqui prestando os meus serviços ao lado de Arthur Virgílio, talvez ao lado de Heloísa Helena – sei lá se S. Ex^a não será eleita Presidente da República! Continuarei aqui desempenhando o papel que o meu Partido deseja, se continuar desejando.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon. PMDB – RS) – A informação que temos é a de que V. Ex^a está no primeiro escalão, como Ministro, do candidato do Partido, se for eleito.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – V. Ex^a é brincalhão, como sempre, Senador Pedro Simon.

Era o que desejava dizer. Desejava trazer esta minha palavra. Quando me perguntaram, dias antes, o que resultaria do processo, eu disse: unidade. Quem ganhar leva; quem perder apóia, sem choro nem vela. É o que vim dizer. Quero desejar muito boa sorte ao meu candidato, Geraldo Alckmin. Quero desejar muito boa sorte e muito bom trabalho ao candidato a Vice-Presidente que o meu Partido escolheu: o digno Senador José Jorge. Quero o melhor para o meu País. Nesse sentido, vou pegar a bandeira de Alckmin. Onde eu puder ajudar, onde puder pedir um voto, vou fazê-lo de coração.

(Palmas.)

Durante o discurso do Sr. José Agripino, o Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelos Srs. César Borges, Arthur Virgílio, Eduardo Suplicy e Pedro Simon, sucessivamente.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon. PMDB – RS)

– O orador é muito festejado, muito cumprimentado – quero registrar nos Anais.

Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio. (Pausa.)

Concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Agradeço ao Senador Arthur Virgílio por permitir

seu horário comigo, porque tenho vôo marcado e tenho de sair daqui a pouco.

Em homenagem ao Senador José Agripino, peço a transcrição na íntegra da entrevista do Governador Cláudio Lembo, do PFL de São Paulo, publicada hoje no jornal **Folha de S.Paulo**. A matéria tem como título: "Burguesia terá de abrir a bolsa, diz Lembo". Vou referir-me a alguns trechos da entrevista.

Antes, porém, quero dizer o que não pude, ao pedir a palavra pela ordem. Deixo consignado aqui que a assessoria da Bancada do Partido dos Trabalhadores, a nosso pedido, fez a análise dos onze projetos que foram aprovados ontem pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em caráter terminativo.

Na análise, temos algumas preocupações com relação ao PLS nº 140, que disciplina a reparação de dano decorrente da prática de infração penal. Temos também algumas preocupações com relação ao Projeto de Lei nº 474, que altera o art. 109 do Código Penal para aumentar os prazos prescricionais, e, por último, no projeto do Regime Disciplinar Diferenciado máximo, o RDD máximo, a nossa preocupação é com o fato de que ainda não temos uma tipificação de organização criminosa e que, portanto, o projeto, da forma como foi aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, poderia merecer algum senão ou algum óbice em relação a sua aplicação.

De qualquer forma, não faremos requerimento para que os projetos venham a Plenário, pois foram votados em caráter terminativo, e qualquer observação, qualquer ponderação ou alteração aos projetos, Senador Pedro Simon, encaminharemos à Bancada do PT na Câmara, para que o debate e o aperfeiçoamento do projeto se dêem lá, a fim de que não haja nenhum atraso.

Ontem, fizemos um acordo muito positivo entre todos os Partidos, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovando vários projetos, deixando para debater com mais profundidade a questão orçamentária, seja de vinculação de receitas para a segurança pública, seja para impedir o contingenciamento de verbas na segurança pública. Penso que foi extremamente profícuo o que conseguimos produzir naquela Comissão.

Registrados, outrossim, que protocolamos hoje, assinado pelo Senador Sibá Machado e pela Senadora Fátima Cleide, membros da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal, um requerimento que entendemos extremamente

importante. O requerimento é para que a Comissão de Direitos Humanos do Senado da República possa constituir uma comissão de Senadores e Senadoras para, rapidamente, acompanhar, em caráter de diligência, a situação em São Paulo, principalmente sob três aspectos.

O primeiro deles é o acompanhamento dos procedimentos para a proteção social e policial dos familiares dos agentes da força pública assassinados ou feridos no terrível episódio, que, infelizmente, por conta da violência, continua ocorrendo; o segundo é o acompanhamento da identificação e verificação das condições da morte dos suspeitos de participação nos atentados, pois há, no Instituto Médico Legal, vários cadáveres sem identificação, alguns com características de execução, sendo, portanto, muito importante que haja um acompanhamento; o terceiro é o acompanhamento da situação dos presídios de São Paulo após as rebeliões.

Penso que da mesma forma como a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania movimentou-se rapidamente ontem, tomando providências, aprovaron uma série de projetos importantes, para que haja uma modificação legislativa, também assim deve ser o trabalho da Comissão de Direitos Humanos. Devem ser observados os direitos humanos, na acepção ampla da palavra, de todos aqueles que sofreram, como agentes da ordem pública, agressões, que foram mortos, que estão feridos. Isto nos preocupa muito, porque há fortes indícios de que possa estar ocorrendo algum tipo de situação um pouco delicada, às vezes de descontrole ou de exacerbação dos ânimos, porque sabemos que, quando há mortes nas forças policiais, muitos se exaltam, querem aplicar a Lei de Talião, matando uma pessoa do lado de lá para cada pessoa morta do lado de cá, e acho que devemos ter muito cuidado com algo assim.

Já tive a oportunidade de falar com o Senador Cristovam Buarque, que preside a reunião ordinária quarta-feira, e ele sinalizou com a possibilidade de anteciparmos uma reunião para terça-feira a fim de tratarmos do assunto e constituirmos a comissão.

Para nós, essa questão dos mortos, da possível execução, dos feridos e de haver um acompanhamento para que não haja, em nenhum momento, a aplicação da Lei de Talião é tão importante quanto deixar muito claro, deixar muito explícito que não houve acordo entre as autoridades constituídas e o comando dos criminosos do PCC. Para isto o Ministério Público Estadual abriu um processo de investigação.

Quero pedir agora, não para fazer qualquer provação ao Senador Agripino, que fique consignada, na íntegra, a entrevista do Governador Cláudio Lembo. Mas quero aqui registrar pelo menos alguns trechos: “Nós temos uma burguesia muito má, uma minoria branca muito perversa”, afirmou. “A bolsa da burguesia vai ter que ser aberta para poder sustentar a miséria social brasileira no sentido de haver mais empregos, mais educação, mais solidariedade, mais diálogo e reciprocidade de situações”.

É como disse o Presidente Lula: a situação que estamos vivenciando é fruto de não termos investido na educação durante décadas seguidas. Infelizmente, isso tudo tem a ver, sim, com a situação que vivenciamos.

Quero também deixar registrado que o Ministro Márcio Thomaz Bastos participou hoje do fórum comandado pelo ex-Ministro Reis Velloso e que depois iria a São Paulo. Imagino que S. Ex^a já esteja em São Paulo conversando com as autoridades do Governo do Estado.

Na entrevista, o Governador Cláudio Lembo faz referência à ajuda da Polícia Federal nas ações, mas o Ministro vai, mais uma vez, reiterar a oferta e a disponibilidade de tudo o que estiver ao alcance do Governo Federal para que haja um somatório de esforços.

A própria pesquisa identificou várias questões que chamam a atenção.

(Interrupção do som.)

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Agradeço, Sr. Presidente.

Primeiro, o repúdio a qualquer tipo de acordo com criminosos. A população também identificou vários problemas e quer esse somatório de esforços.

Considero fundamental a ida, mais uma vez, do Ministro Márcio Thomaz Bastos a São Paulo, para poder oferecer ainda outras formas de contribuição. Uma delas, que talvez seja muito importante, é a retirada do tal do Marcola ou dos principais líderes do PCC de São Paulo. Em Santa Catarina, ficamos muito indignados quando Fernandinho Beira-Mar teve de passar um período lá, na Polícia Federal. Mas esse deslocamento é importante, pois são presos que cumprem pena em presídios de responsabilidade estadual. Penso que é muito importante a atuação da Polícia Federal e do próprio Ministério da Justiça no deslocamento de prisioneiros que podem comandar rebeliões de dentro dos presídios, como nós vimos.

Ouço, com muito prazer, o Senador Sibá Machado e em seguida encerrarei meu pronunciamento.

O Sr. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Senadora Ideli, quero dizer que também li a entrevista do Governador Cláudio Lembo. Acho que ele faz um desafio muito forte. Quero até parabenizá-lo pela entrevista, que acho que foi muito boa, no momento preciso, adequada mesmo. Se não se fizer uma reflexão nesse nível, nós não chegaremos ao fio da meada. Agora, eu também quero acreditar na afirmação do Governador de que jamais participou de qualquer tipo de acordo dessa natureza. Então, o fato de elucidar é para dar o salvo-conduto ao Governador e isentá-lo de qualquer participação em acordo desse tipo. Então, o aparte é nesse sentido, para esclarecer, de uma vez por todas, esse cenário. Se ficarmos no jogo de matou-morreu ou coisa parecida, aí é o fim da picada para a autoridade pública, pode-se acabar com o Judiciário brasileiro. Não podemos aceitar o regime da violência pela violência, do “olho por olho, dente por dente”, editando aqui o Código de Hamurabi, que não pode ser mais permitido em uma época como esta. Então, quero parabenizá-la pelo pronunciamento.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Agradeço o aparte, Senador Sibá Machado.

Quero, mais uma vez, reiterar o compromisso que mantivemos ao longo de toda a semana. O momento é delicado, a situação é grave e exige de todos nós providências e um somatório de esforço. Penso que isso deve nos balizar e nos mover neste momento. Deixo mais uma vez a contribuição da Bancada na votação, nas ponderações com relação aos projetos, pois vai para a Câmara o requerimento para que a Comissão de Direitos Humanos possa acompanhar essa situação.

Preocupa-nos, sim, esse morticínio que pode até deslanchar, porque já houve notícia da morte de familiares de comandantes do PCC. Isso pode repercutir em familiares de policiais. Não podemos permitir que esse tipo de procedimento se desenrole num episódio tão lamentável como esse.

Agradeço, Senador Pedro Simon, o tempo a mais e as “buzinadas” que levei hoje.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE A
SRA. SENADORA IDELI SALVATTI EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Burguesia terá de abrir a bolsa, diz Lembo

Em entrevista à Folha, governador relaciona quadro social a ataques e afirma que mentalidade da minoria branca do Brasil tem de mudar

NÔNICA BERGAMO
COLUNISTA DA FOLHA

O governador de São Paulo, Cláudio Lembo, afirma que o problema de violência no Estado só será resolvido quando a "minoria branca" mudar sua mentalidade. Nós temos uma burguesia muito ia, uma minoria branca muito erversa", afirmou. "A bolsa da burguesia vai ter que ser aberta para poder sustentar a miséria social brasileira no sentido de haver mais empregos, mais educação, mais solidariedade, mais diálogo e reciprocidade de situações."

Lembo criticou o ex-governador Geraldo Alckmin, que disse que aceitaria ajuda federal contra as ações do PCC se ainda estivesse no cargo, e o ex-presidente FHC, que atacou negociação entre o Estado e a facção criminosa para o fim dos ataques. Leia abaixo os principais trechos da entrevista.

★

Folha - Os jornais estão noticiando hoje [ontem] que houve uma chacina em São Paulo na madrugada de terça. A polícia está sob controle ou está partindo para uma enganço?

Cláudio Lembo - A polícia está realmente sob controle, mas conserve muito longamente com o coronel Elizeu Eclair [comandante-geral da PM] e estou convicto de que ela está agindo dentro dos limites e com muita sobriedade. Todas as noites há confrontos nas ruas da cidade e esses conflitos foram exacerbados nesses dias. Mas é ingênuo, não. A polícia agiu para evitar o pior para a sociedade.

Folha - Foram 93 mortes. Elas estão dentro dos limites? O senhor em segurança que todos que morreram estavam em confronto?

Lembo - É o conflito que houve na cidade com a bandidagem? Foi violento. É possível que tenha havido tragédias, mas pelo que estou informado não houve nada que fosse além dos confrontos diretos.

Folha - Só no IML (Instituto Médico Legal) estão 40 mortos e não sabe nem o nome dessas pessoas.

Lembo - Os nomes vão ser revelados. Estamos resolvendo questões burocráticas, de identificação, mas vão ser revelados.

Folha - Jornalistas da Folha entraram no IML e viram fotos de pessoas mortas com tiros na cabeça. Que garantia a sociedade tem de que não norreram inocentes e de que o Estado, por meio da polícia, não está executando essas pessoas?

Lembo - Não está, de maneira alguma. Eu digo a você: fui muito conselhado a falar tolices como aplique-se a lei do faiá. Fui totalmente contrário. Faremos tudo dentro da legalidade e do Estado de Direito.

Folha - O senhor não se assusta com o número de mortos?

Lembo - Eu me assusto com toda a realidade social brasileira. Acho que tudo isso foi um grande alerta para o Brasil. A situação social e o câncer do crime é muito maior do que se imaginava. Este é o grande produto desses dias todos de conflito. Nós temos que começar a refletir sobre como resolver essa situação, que tem um componente social e um componente criminoso, ambos gravíssimos. O crime organizado trabalha com a droga. A droga é um produto caro, consumido por grandes segmentos da sociedade. Enquanto houver consumidor de drogas, haverá crime organizado no tráfico. É assim aqui, na Itália, nos EUA, na Espanha. O crime se alimenta do consumidor de drogas.

Folha - E da miséria...

Lembo - Talvez no Brasil tenha esse componente também. O crime organizado destruiu valores. O Brasil está desintegrado. Temos que recompor a sociedade. A questão social é muito grave.

Folha - O senhor é um homem público há tantos anos, está num partido, o PFL, que está no poder desde que, dizem, Cabral chegou ao Brasil.

Lembo - Essa piada é minha.

Folha - O que o senhor pode dizer para um jovem de 15 a 24 anos, que vive em ambientes violentos da periferia? Que ele vai ter escola? Saúde? Perspectivas de emprego? Como afastá-lo de organizações criminosas como o PCC?

Lembo - Acho que você tem duas situações muito graves: a desintegração familiar que existe no Brasil, e a perda... Eu sou laico, é bom que fique claro para não dizerem que sou da Opus Dei. Mas falta qualquer regimento religioso. O Brasil está desintegrado e perdeu seus valores cívicos. É ridículo falar isso mas o Brasil só acredita na camisa da seleção, que é símbolo de vitória. É um país que só conheceu derrotas. Derrotas sociais... Nós temos uma burguesia muito má, uma minoria branca muito perversa.

Folha - Que ficou assustada nos últimos dia.

Lembo - É que deu entrevistas geniais para o seu jornal. Não há nada mais dramático do que as entrevistas da Folha [com socialites, artistas, empresários e celebridades] desta quarta-feira. Na sua linda casa, dizem que vão sair às ruas fazendo protesto. Vai fazer protesto nada! Vai é para o melhor restaurante cinco estrelas junto com outras figuras da política brasileira fazer o bom jantar.

Folha - Tomar conhaque de R\$ 900 [preço de uma única dose do conhaque Hennessy no restaurante Fasano].

Lembo - Nossa burguesia devia é ficar quietinha e pensar muito no que ela fez para este país.

Folha - O senhor acha que essas pessoas são responsáveis e não pertencem?

Lembo - O Brasil é o país do duplo pensar. Conhecemos a inquisição de 1500 até 1821. Então você tinha um comportamento na rua e um comportamento interior, na sua casa. Isso é o que está na sociedade hoje. Essas pessoas estão falando apenas para o público exterior. É um país que é dúvida.

Folha - Onde o senhor responsabiliza essas pessoas?

Lembo - Onde? Na formação histórica do Brasil. A casa grande e a senzala. A casa grande tinha tudo e a senzala não tinha nada. Então é um drama. É um país que quando os escravos foram libertados, quem recebeu indenização foi o senhor, e não os libertos, como aconteceu nos EUA. Então é um país ciníco. É disso que nós temos que ter consciência. O cinismo

Acho que tudo isso foi um grande alerta para o Brasil. A situação social e o câncer do crime é muito maior do que se imaginava. Este é o grande produto desses dias todos de conflito

nacional mata o Brasil. Este país tem que deixar de ser cínico. Vou falar a verdade, doa a quem doer, destrua a quem destruir, porque eu acho que só a verdade vai construir este país.

Folha - Mas qual é, objetivamente, a responsabilidade delas nos fatos que ocorreram na cidade?

Lembo - O que eu vi [nas entrevistas para a Folha] foram dondocas de São Paulo dizendo coisinhas lindas. Não podiam dizer tanta tolice. Todos são bonzinhos publicamente. E depois exploraram a sociedade, seus serviços, exploraram todos os serviços públicos. Querem estar sempre nos palácios dos governos porque querem ter benesses do governo. Isso não vai ter aqui nesses oito meses [prazo que resta para Lembo deixar o governo]. A bolsa da burguesia vai ter que ser aberta para poder sustentar a miséria social brasileira no sentido de haver

mais empregos, mais educação, mais solidariedade, mais diálogo e reciprocidade de situações.

Folha - O senhor diria que elas pensam que aquele rapaz de 15 a 24 anos, que vive perto da selvageria...

Lembo - ...pode ser o Berni Selvagem do Rossato? Não pode.

Folha - O endurecimento na legislação pode resolver o problema?

Lembo - Transitoriamente pode resolver. Mas se nós não mudarmos a mentalidade brasileira, o cerne da minoria branca brasileira, não vamos a lugar algum.

O Brasil está desintegrado e perdeu seus valores cívicos. É ridículo falar isso mas o Brasil só acredita na camisa da seleção, que é símbolo de vitória. É um país que só conheceu derrotas. Derrotas sociais... Nós temos uma burguesia muito má, uma minoria branca muito perversa

Folha - O senhor diz que muita gente falou besteira sobre os episódios. Dos EUA, o ex-presidente Fernando Henrique Cardoso criticou a possibilidade de o governo ter feito acordo com os criminosos para cessar a violência.

Lembo - Eu acho que o presidente Fernando Henrique poderia ter ficado silencioso. Ele deveria me conhecer e conhecer o governo de SP. Eu não posso admitir nem a hipótese de se pensar isso. Para opinar sobre um tema tão amargo, tão grave, ele teria que refletir, pensar. E se informar. Quanto ao presidente [FHC], pode ser que eventualmente ele tenha precedente sobre acordos. Eu não tenho.

Folha - Vimos o senhor dando muitas entrevistas na TV. Mas SP teve um outro governador [Alckmin], tem um candidato ao governo e ex-prefeito [Serra]. O senhor ficou sozinho?

Lembo - No poder, um homem é absolutamente solitário. Houve momentos em que praticamente fiquei sozinho. Mas devo agradecer a Polícia Militar e a Polícia Civil também, que estiveram firmes ao meu lado.

Folha - O ex-governador Alckmin telefonou para o senhor em solidariedade?

muito atentos.

Folha - Essas autoridades garantiram que o PCC tinha acabado. Ou elas enganaram...

Lembo - Ou é dentinho era maior do que elas diziam.

Folha - Ou foram incompetentes. O senhor vê terceira alternativa?

Lembo - Pode ser que tenham sido exageradas no momento de transferir segurança. Quiseram ser tranquilizadoras.

Folha - Então elas iludiram as pessoas?

Lembo - É possível.

Folha - O senhor pode dizer que o PCC pode acabar até o fim de seu governo?

Lembo - Só se eu fosse um louco. E ainda não estou com sinal de demência. Acho que o crime organizado é perigosíssimo. Ele se recômpõe porque ele tem possibilidades enormes na sociedade.

Folha - O ex-presidente Fernando Henrique não telefonou?

Lembó - Não, não. Ele estava em Nova York. O presidente Luís Lula telefonou, foi muito elegante comigo. Conversei muito com o presidente, e ele me deu muito apoio. E o Márcio [Thomaz Bastos] veio, conversamos firmemente, com lealdade. E ele chegou à conclusão que não era necessário nem exercito nem a guarda nacional. Tivemos uma conversa responsável, e o equilíbrio voltou. Mostrei que a Polícia Civil e a Polícia Militar tinham condições de fazer retornar a SP a ordem e a disciplina social.

Folha - O Datafolha mostrou que 73% acham que o senhor deveria ter aceitado ajuda federal. O governador Alckmin disse que não recorreria a ajuda.

Lembo - Ele decidiria, se fosse governador, como achava melhor. Eu decidi da forma que acabei me libertar. Quanto às outras pessoas, faltou clareza de informação minha parte. E aí me penitencio

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon. PMDB – RS)

– V. Ex^a será atendida na forma do regimento.

Concedo a palavra ao Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs Senadores, Senador Pedro Simon, houve quem não gostasse do Presidente Geisel. Mas não se poderia dizer que ele não era um estadista de grande visão e de extrema competência.

Uma publicação que sai hoje, Senador Pedro Simon, refere-se ao Presidente Geisel. Vou falar sobre outra questão, mas vou iniciar meu discurso com essa.

De 1957, portanto há 50 anos, quando foi nomeado representante do Exército no Conselho Nacional do Petróleo, a 1979, quando deixou a Presidência da República, Ernesto Geisel batalhou contra a construção do gasoduto boliviano. Às vezes, foi abertamente contra a idéia. Em alguns casos, “cozinhou” os grupos interessados.

Seu argumento era o seguinte: “E quando aqueles bolivianos fecharem a válvula, o que vou fazer? Mando o Exército abri-la?”. Parecia uma premonição do Presidente Geisel. Mas não era premonição, era competência.

Está aí o resultado: a Bolívia fazendo o que faz, dependente que é do Brasil, porque, no instante em que fechar a válvula, vai nos criar problema, sim, mas o país abre falência. Apesar disso, estamos assistindo aos rompantes de um Presidente menor de um país vizinho do Brasil.

Se fosse Presidente da República hoje o General Ernesto Geisel, certamente ele não romperia relações, não mandaria o Exército, mas daria uma resposta à altura.

O Sr. Marco Maciel (PFL – PE) – Nobre Senador Edison Lobão, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Concedo o aparte ao eminentíssimo amigo e Presidente Marco Maciel.

O Sr. Marco Maciel (PFL – PE) – Eu gostaria, nobre Senador Edison Lobão, de cumprimentar V. Ex^a pelas considerações que faz sobre a conduta do ex-Presidente Ernesto Geisel e, de modo especial, sobre o período em que ele presidiu o Conselho Nacional do Petróleo. Realmente, o Presidente Ernesto Geisel era uma pessoa de ampla visão dos problemas do País e, mais do que isso, tinha uma grande visão do mundo. Não foi por outra razão que ele cumpriu também, durante os seus cinco anos, um período muito importante para a história do retorno da democracia ao nosso País e para a política de desenvolvimento. Ele deixou grandes fundamentos bem assentados que permitiram ao País continuar avançando rumo ao progresso e ao desenvolvimento. Daí por que as palavras de V. Ex^a, a meu ver, fazem justiça ao grande homem público que foi o Presidente Ernesto Geisel. Esse reconhecimento está ocorrendo agora no momento em que a Petrobras

anuncia a auto-suficiência de petróleo. Sempre que se faz um retrospecto dessa desejada auto-suficiência, menciona-se o período em que ele presidiu a Petrobras, reorientando as atividades da empresa para que os seus esforços fossem direcionados no sentido de obter esse triunfo importante para a economia nacional. Portanto, cumprimento V. Ex^a pelo reconhecimento ao ex-Presidente Ernesto Geisel.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Lembro a V. Ex^a, Senador Marco Maciel, aspectos importantes da história recente do Brasil. V. Ex^a viveu intensamente esse período da história, seja como Deputado Federal, dos mais brilhantes, seja como Senador da República, seja como Governador de Estado, seja como Ministro, seja como Vice-Presidente da República, seja como Presidente da República. Poucos brasileiros que hoje militam na vida pública têm tanta autoridade quanto V. Ex^a para dissertar sobre essas matérias. Conviveu, assim como eu, com o Presidente Geisel, de quem me honro ter sido amigo. V. Ex^a sabe o quanto ele era capaz.

Certa vez, Senador Sibá Machado, fui ao Palácio do Planalto, quando se falava na criação das usinas nucleares em nosso País e perguntei por quê. Estava reunido o Conselho de Segurança Nacional cujo Secretário me deu uma explicação. O Brasil é um País com vastos recursos hídricos, sim, mas limitados também. A avaliação feita naquele momento dava conta de que teríamos uma capacidade de 220 milhões de quilowatts instalados, mas, todavia, não poderíamos nos valer de todo esse potencial em razão da inundação que seria muito grande dos reservatórios. Poderíamos chegar até 120 milhões de quilowatts.

Como o Brasil crescia a 7%, 8%, 9% ao ano, estimava-se, no ano 2015, se aquele crescimento econômico fosse sustentado, que toda a capacidade das hidrelétricas estaria esgotada. O Presidente Geisel, então, imaginou que deveríamos partir, como os países desenvolvidos do mundo, inclusive os da “Cortina de Ferro”, para a exploração da energia nuclear.

O Brasil é um dos maiores detentores de minério próprio para a energia nuclear. Na pior das hipóteses, deveríamos desenvolver uma tecnologia para processar o urânio e vendê-lo processado, e não bruto, e para utilizá-lo nas nossas usinas nucleares, tendo, portanto, uma alternativa não naquele momento, mas no futuro, para os futuros governantes, para os futuros brasileiros.

Geisel tinha uma visão de longo prazo, a do homem de Estado Maior, que planeja, que não resolve apenas os problemas do dia-a-dia. Esse era o estadista que tínhamos plantado no Palácio do Planalto e que, no passo seguinte, rompeu as ligações, o tratado militar com os Estados Unidos. Teve a coragem de fazê-lo, coisa que poucos governantes fariam. Teve

também a coragem de enfrentar o processo de redemocratização do País.

Pedro Simon é testemunha de que nomeou Petônio Portella para gerenciar o processo de distensão até que se chegasse à democracia integral. Certa vez, perguntei a ele, Pedro Simon, por que ele havia excluído o General Figueiredo, seu sucessor. Ele deu várias explicações e culminou com uma, dizendo o seguinte: "Figueiredo tem um compromisso comigo de manter a distensão, a abertura e de instaurar definitivamente o processo democrático em nosso País".

Era uma preocupação profunda que ele tinha como Presidente da República e não queria deixar a chefia de Estado sem a segurança de que o Brasil voltaria aos trilhos das liberdades absolutas e do regime democrático. Esse era o Presidente que tínhamos, com visão democrática, um nacionalista com visão de futuro, de desenvolvimento, e com uma ampla perspectiva de homem de Estado Maior sobre a grandiosidade do Brasil. Todavia, não foi bem interpretado em muitos momentos da sua vida pública e da sua carreira.

Sr. Presidente, eu desejava falar, neste momento... Mas não vou fazê-lo, vou apenas ouvir o aparte do Senador Sibá Machado, pedindo a V. Ex^a um pouco de tolerância.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Senador Edison Lobão, pedi o aparte porque V. Ex^a citou uma fase da história e a questão da energia, que coincidentemente é o tema sobre o qual pretendo falar, se o Presidente me conceder a palavra logo em seguida. Uma vez que V. Ex^a falou da abertura democrática, logo que comecei a freqüentar o grupo de jovens da Igreja Católica, no Pará, havia o movimento da Teologia da Libertação, do qual eu participava. Falavam muito de política, e eu fui, digamos, aprendendo. Nunca conheci ou vi pessoalmente o General Golbery do Couto e Silva, mas diziam que era um dos quadros pensantes, um símbolo da inteligência do regime, no período do Presidente Ernesto Geisel ao Presidente João Baptista Figueiredo, o chamado "período da transição" ou "abertura gradual e controlada". E aprendi bastante. Depois, li, no jornal, uma lista de frases e pensamentos atribuídos a ele. E um dizia: "Nunca interfira quando uma pessoa conta a mesma história pela vigésima vez, uma vez que ninguém é capaz de contar a mesma história mais de uma vez, pois sempre há uma novidade". Assim foi, e muito mais. Aprendi, então, com a antipatia que tinha pelo regime; mas, por outro lado, com a admiração pela inteligência desse General que nunca conheci pessoalmente. Li o livro dele, **Geopolítica do Brasil**, e passei a ler também alguns artigos de jornais que me caiam às mãos, lá nos cafundós do Estado do Pará. Já que V. Ex^a está falando desse período, pedi o aparte, pois vi um pouco dessa história,

como ele pensou a abertura política democrática do Brasil e foi um dos poucos Generais do Exército que aprendi a admirar, durante o regime militar.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Senador Sibá Machado, o aparte de V. Ex^a é denotativo de uma nova fase do PT. Aquele PT intolerante do passado, que tudo negava e tudo contestava, está ficando pelas calendas. O PT de hoje é moderno, capaz de reconhecer a inteligência, o talento e o serviço público que brasileiros ilustres prestaram ao País. Golbery do Couto e Silva é um deles, merece ser também homenageado, e um dia nós o faremos. Eu o farei, com a coragem que Deus me deu de falar sobre as coisas que até recentemente pareciam antipáticas para alguns, e intolerantes, ainda.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não fosse Golbery, talvez não tivéssemos alcançado o avanço tão grande que alcançamos na redemocratização do País. Ele era um militar sim, mas era um militar devotado ao regime democrático e ao interesse da Nação. Devemos muito a Golbery, por tudo que fez de bem ao País. É bom não esquecer que quando os militares assumiram o poder, em 1964, o Brasil era a 48^a nação econômica do mundo. Quando deixaram o poder, o Brasil era a 8^a nação. Isso significa o quê? Emprego e bem-estar para o povo brasileiro, desenvolvimento. Deixaram o poder com a democracia restabelecida, restaurada, recomposta e reentregue a todos os brasileiros.

Sr. Presidente, agradeço a tolerância de V. Ex^a. Deixo aqui o compromisso de voltar ao tema, com a participação do Senador Marco Maciel, que é uma testemunha histórica muito importante. Estou convencido de que também V. Ex^a, Senador Pedro Simon, que tanta contribuição tem dado à democracia e às liberdades em nosso País.

Muito obrigado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon. PMDB – RS) – Como o orador não havia visto que o Senador Marco Maciel gostaria de fazer um aparte...

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE) – Mas S. Ex^a já saiu da tribuna.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon. PMDB – RS) – Então, concederei a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

Com a palavra o Senador Arthur Virgílio, que já está concedendo um aparte ao Senador Marco Maciel.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder. Sem revisão do orador.) –

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO NA SESSÃO DO DIA 18 DE MAIO, DE 2006, QUE, RETIRADO PELO ORADOR PARA REVISÃO, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

(Art. 201, §§ 2º e 3º, do Regimento Interno.)

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon. PMDB – RS)

– Com a palavra Senador Cristovam.

Senador Arthur Virgílio, V. Ex^a não deveria estar em Nova Iorque, onde está o ex-Presidente Fernando Henrique?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Não, eu sou baixo clero.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon. PMDB – RS)

– Não entendi, quero até protestar em nome do Senado, por que o nosso Líder não está lá, onde está o Presidente do Partido, o Fernando Henrique, o Serra.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Eu sou baixo clero, estou dizendo a V. Ex^a. É a explicação mais cabal e mais sincera.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon. PMDB – RS)

– Mas devia estar lá. Até penso que V. Ex^a estando lá seria uma garantia para o Alckmin. Ele aqui, os “caras” lá.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Alguém tem que ficar aqui.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon. PMDB – RS)

– Alguém tem que ficar aqui, mas V. Ex^a não.

Com a palavra o Senador Cristovam. Logo depois V. Ex^a, Senador Sibá Machado, entre outros motivos por causa da idade. V. Ex^a tem, no mínimo, 30 anos a menos do que o Senador Cristovam. V. Ex^a pode esperar.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

– Pode ser por aí mesmo, penso que idade tem os seus méritos. Se o Senador Sibá tiver com alguma urgência de viagem ou outra coisa, não tenho nenhum problema de falar depois de V. Ex^a.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^a Senadora presente, nesta tarde, tive oportunidade de assistir a diversos discursos aqui sobre o problema da relação entre violência e educação.

Está se acusando muito a criminalidade como resultante da falta de educação e que pessoas sem educação são honestas. Quero também confirmar que os analfabetos são muito mais honestos do que os doutores. Aqui mesmo nesta Casa, não digo o Senado, mas no conjunto do Congresso temos demonstrado que há muitos doutores cometendo atos ilícitos, que dificilmente pessoas sem educação cometem. Não há uma correlação entre falta de educação e criminalidade. Agora há uma correlação, sim, entre falta de educação e falta de oportunidades na vida. Há também uma correlação entre falta de oportunidades e a busca do crime como solução para problemas pessoais. É neste sentido que falo, não no de se dizer que é o indivíduo, a pessoa sem educação tendente à criminalidade. Nunca isso, mas no sentido de que a

pessoa sem oportunidade na vida tende, sim, a buscar soluções de forma que não são as lícitas.

O que temos que trabalhar, Senador Pedro Simon, é a idéia de que nós temos hoje um triângulo da malda-de no Brasil. Um triângulo composto pela corrupção, a desigualdade e a violência. É uma trindade, obviamente não santíssima; ao contrário, demoníaca trindade: a da corrupção, da violência e da desigualdade. Essa trindade é uma só nelas três. Imagine um jovem pobre, sem dinheiro para comprar aquilo que ele precisa, sem dinheiro para comprar remédio dos pais ou dos irmãos menores, sabe da notícia da corrupção no Congresso. É claro que essa situação é um incentivo à violência, como forma de resolver seus problemas.

A corrupção existente no setor público brasileiro é um indutor, um vetor, um motor da violência. Ao mesmo tempo, quando vemos a desigualdade brutal que há neste País – alguns com tantos e outros com tão pouco –, é natural que essa desigualdade induza à violência. Em alguns países, a desigualdade não gera violência ou porque a nação é um exemplo social sem corrupção ou porque razões religiosas levam as pessoas pobres ao acomodamento diante da desigualdade, como é o caso da Índia, em que as castas servem para manter a justificativa da desigualdade. Felizmente, não temos as castas. Felizmente, temos um modelo que acena com o direito de todos serem iguais.

Portanto, quando vemos a desigualdade, vemos a violência. Quando vemos a corrupção, vemos a violência. Quando vemos a violência, também vemos a corrupção e a desigualdade. É essa trindade diabólica que devemos romper neste País. É preciso parar a corrupção, quebrar a desigualdade e, com isso, zerar, se fosse possível, a violência. É um triângulo. Não adianta tratar nenhum desses pontos isoladamente, porque isso não vai resolver a situação. Por exemplo, se amanhã todos acordassem iguais, a violência não acabaria. Além disso, não vamos acordar amanhã iguais. O processo de marcha à igualdade é um processo de décadas; às vezes, secular. E não adianta prometer hoje à sociedade brasileira, tensionada, assustada, amedrontada, aterrorizada, que, daqui a 14 anos, 20 anos, graças à quebra da desigualdade, graças à educação, vamos quebrar a violência. Temos que quebrar a violência hoje! Temos que quebrar a violência nestes dias! Temos que tomar medidas drásticas, duras para resolver o problema da violência. E creio que algumas dessas medidas não são difíceis de imaginar.

Gostaria de pedir licença ao Presidente para me dar um pouco mais de tempo, tendo em vista que tantos falaram hoje aqui... Ontem, foram discursos tão bons!

Eu queria voltar a insistir em relação a esta trindade diabólica: violência, desigualdade e corrupção. No que se refere à corrupção, sabemos o que fazer.

Tem-se falado: são necessárias medidas claras. Não que se diga: "Nós somos honestos". Mas, que se diga: "Mesmo que haja um bandido, um ladrão ao nosso lado, não conseguirá roubar no setor público". Mas, com relação à violência, creio que estamos tentando deixar de lado um problema sério. O Presidente Lula jogando a culpa no Governador de São Paulo. O Governador de São Paulo jogando a responsabilidade em fenômenos conjunturais.

Senador Virgílio, em primeiro lugar, o Presidente da República – o atual ou o próximo – deve ter a coragem de vir à televisão e dizer ao povo brasileiro que, por omissão de décadas e décadas de uma sociedade que nasceu violenta contra os índios; que seqüestrou quatro milhões de negros na África e os condenou a trabalhos forçados, estamos vivendo um clima de guerra civil neste País. Que em guerra civil, a culpa não é de um Estado ou de um Prefeito. A guerra civil será vencida se a União, se a República, se o Presidente da República assumir a sua responsabilidade, o que não estamos vendo acontecer hoje. E o que fazer? Creio que uma das coisas é assumir que estamos vivendo um clima de guerra civil, que estamos tratando com terroristas. Não foi latrocínio o que aconteceu recentemente em São Paulo; não foi seqüestro o que ocorreu em São Paulo; não foram assassinatos por paixões; foram medidas que visavam amedrontar, e isso se chama terrorismo. É preciso, portanto, além de adotar o problema para a Nação inteira, criar no Brasil o Ministério da Defesa Interna, o Ministério da Segurança Nacional. Não podemos deixar que a segurança, que a guerra civil que estamos vivemos seja administrada de uma salinha qualquer no Ministério da Justiça. Primeiro, porque o Ministro da Justiça tem dezenas de outras tarefas, e essa não é a fundamental, é secundária para ele. Precisamos ter aqui, Senador, alguém que diga "minha responsabilidade é a segurança".

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon. PMDB – RS) – Há Estados que já têm a Secretaria de Justiça e a Secretaria de Segurança – e nós aqui não temos.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Eu fui Governador e criei isso. Temos a Secretaria de Justiça e a Secretaria de Segurança.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon. PMDB – RS) – O Rio Grande do Sul, também.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – O Brasil precisa fazer isso.

Vão dizer: "Mais um Ministério?!" Dá para fechar 15 sem fazer falta alguma para o País. Temos que criar um Ministério ou da Defesa Interna ou da Segurança Nacional...

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon. PMDB – RS) – Um pouco é culpa de V. Ex^a. Quando o Lula assumiu, ele dobrou os Ministérios. Alguém esqueceu de

dizer para ele criar o da segurança também. Ele o teria feito.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Eu não sugeri esse. Sugerí o da educação básica. Ele chegou a aceitar, mas recuou depois.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon. PMDB – RS) – Faltou alguém sugerir a ele o da segurança.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Não, porque eu sugerí e ele não quis. Também foi elaborada uma proposta excelente para ele, por pessoas da maior respeitabilidade que proponham a Secretaria Especial da Presidência, não o ministério. E ele disse sabe o quê, Sr. Presidente – e isso eu ouvi de um dos quadros que elaboraram o programa: "Não quero trazer esse problema para o meu colo". Essa foi a afirmação que ele disse a um dos membros da equipe que elaborou o projeto. "Criar essa secretaria é trazer o problema para meu colo". Ou seja, o problema fica com a população de São Paulo. Tem que trazer para o colo do Presidente o problema da educação básica, que ele também joga para os Municípios, bem como o problema da segurança.

Criado esse ministério, é preciso tomar algumas medidas. Esse ministério tem que ter um serviço de informações contra a criminalidade. Não venhamos nós, que fomos vítimas do serviço de informações no passado político, a ter medo disso.

O Congresso tem uma comissão para cuidar que os serviços de informações não saiam do rumo. Como é possível que bandidos saibam o que acontece numa reunião secreta aqui no Congresso, comprando por R\$200,00 um CD, e o Governo não sabe o que acontece nas reuniões do crime? Tem que ter um serviço de informações. E, com esse serviço de informações, tem que ir lá, onde estão os terroristas e trazê-los para a Justiça.

É preciso também – e sei que isso pode parecer drástico –, Sr. Presidente, durante 60 dias, substituir todos os agentes penitenciários deste País, todos! Todos os diretores de prisão e todos os agentes! Tire-os por 60 dias e coloquem para cuidar das prisões PMs ou até um contingente do Exército. Sou contra eles irem para as ruas, mas não seria contra que gerenciassem aquilo. Nesses 60 dias se faria uma triagem para ver onde está a desonestidade. Essa secretaria, esse ministério traria para o serviço militar um milhão de jovens a cada seis meses neste País. O ideal é que as Forças Armadas fossem capazes de absorver esse um milhão de jovens em seis meses e o outro milhão em outros seis meses. Mas, se não é possível, façamos um serviço pacífico, sem armas nas mãos, em que os jovens aprendam noções de civismo, aprendam um ofício, arranjam amigos, administrem a energia que eles têm com ginástica. Mas que tiremos esses jovens das ruas! Tirar dois milhões de jovens das ruas por ano, a um custo de 2,4 milhões, teria impacto na violência imediatamente.

Temos que ter também mais recursos. Mas o Governo Federal demonstrou que não cuida da educação ao contingenciar os poucos milhões de dólares que tivemos para segurança.

Necessitamos também de uma reforma nas polícias militares do Brasil. Uma dessas, Sr. Presidente, é quebrar essa brutal desigualdade nos salários entre o topo da PM e a base da PM. Há polícias no Brasil em que o soldado ganha um salário mínimo e o coronel, R\$20 mil. Que moral tem uma tropa que, recebendo um salário mí-nimo, vai para as ruas, corre risco diante de bandidos, é assaltada e morta por terroristas e recebe ordem por telefone de um coronel que ganha R\$20 mil? Tem que haver uma reforma sim que achate essa desigualdade e ponha nossos PMs com uma formação equivalente em todo o País e com o salário padronizado. E que permitam também, Senador Marco Maciel, mobilizar os PMs de um Estado para outro, até para acabar com a conivência de alguns deles com a criminalidade local.

Essas são medidas, Sr. Presidente, que podemos tomar para enfrentar um dos lados, um dos pontos dessa trindade diabólica no Brasil.

A outra, como eu falei, é um programa de erradicação da corrupção no Brasil.

O terceiro é a quebra da desigualdade. Mas esta virá apenas por meio de um programa educacional. As fábricas, o crescimento econômico, eles não diminuem a desigualdade porque lá só entram aqueles que já foram escolhidos antes. Nós precisamos é de um programa que dê oportunidades iguais a todos neste País. Na hora em que nascem têm oportunidade igual, mas são talento e persistência que farão a desigualdade.

Aqui nós temos uma pessoa que é um exemplo disso, o nosso grande lutador "Tigre". Ele é um exemplo de oportunidade igual para o desempenho do seu trabalho, e o seu talento e a sua persistência fizeram com que ele se tornasse um campeão mundial de luta livre. Mas nossos jovens têm essa oportunidade igual e viram grandes craques no futebol. Porque bola e um campo de pelada todo menino tem neste País, independentemente de ser rico ou pobre; mas, livro, computador poucos têm, e aí não têm a mesma oportunidade. É por meio da oportunidades iguais que vamos quebrar o círculo vicioso da pobreza e da desigualdade e, assim, eliminar um dos pontos deste triângulo maldito, desta trindade diabólica que domina o Brasil de hoje: violência, desigualdade e corrupção.

No centro desse triângulo, Senador Sibá, está a palavra educação. Agora, também para os dias de hoje, está a palavra cadeia, sem o que vamos dizer que daqui a vinte anos não terá mais corrupção e até lá estaremos todos assassinados pela criminalidade. Cadeia, hoje, para resolver a nossa criminalidade agora. E escola, hoje, para resolver a criminalidade do futuro.

Sr. Presidente, agradeço o tempo que me concedeu.

Esse era o recado que eu queria dar, provocado pelo debate a que assisti hoje aqui sobre relação entre educação e violência. Analfabeto não é violento. Agora, pessoas sem oportunidades iguais terminam se desviando ao longo da história de vida e caindo na criminalidade como solução para a sua vida, não como opção. Essa é uma opção de muito poucos, dos maus, dos perversos, que existem, mas são poucos.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon. PMDB – RS) – Meus cumprimentos a V. Ex^a.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon. PMDB – RS) – Primeiro, anuncio a palavra que o Brasil está esperando, Senador Sibá Machado. Já lhe darei a palavra. Convidado a Senadora Heloísa Helena para que venha assumir a Presidência...

Eu prefiro a Heloísa. V. Ex^a me dá licença? É uma questão de preferência. Estou indo para casa com o meu filho Pedrinho, de onze anos, e vou assistir, na televisão, ao Código Da Vinci. Ele, influenciado pelos colegas, está numa discussão tremenda sobre o quadro Santa Ceia e dizendo que ali não é João Batista, é Maria Madalena. Está uma confusão, e eu quero ficar ao lado dele e dos amigos para assistir ao programa.

Aos telespectadores que estão nos assistindo eu dou este conselho: fiquem com seus filhos. Hoje e amanhã passará uma ampla exposição do Código da Vinci. No colégio do meu filho é o que se discute. Essa gurizada está pegando fogo. É o debate que há. Tanto que eu vou ficar em casa, ao lado dele, para discutir e dizer que não é bem assim.

Diz-se que a história de Jesus não foi bem aquela, que ele se casou com Maria Madalena e teve uma filha. É uma confusão que ele não entende. Eu explicarei para o meu filho.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente Senador Pedro Simon, antes de V. Ex^a se retirar, eu gostaria de pedir para encaminhar à Mesa curto pronunciamento em que comento o livro de V. Ex^a: **A Reconstrução da Democracia**, com a homenagem, pela ordem, a Teotônio Vilela, Tancredo Neves, Ulysses Guimarães, Franco Montoro, Leonel Brizola e Miguel Arraes.

Muito obrigado, Sr^a Presidente.

O Sr. Pedro Simon, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Heloísa Helena.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. P-SOL – AL) – Agradeço a V. Ex^a, que será atendido na forma do Regimento.

Eu tenho certeza de que pelo conselho que o Senador Pedro Simon deu, nós não vamos brigar para saber se era João Batista ou Madalena, porque são duas figuras maravilhosas da história cristã e com certeza merecem muito respeito, inclusive a nossa querida Madalena.

Concedo a palavra a V. Ex^a, Senador Sibá Machado.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr^a Presidente Senadora Heloísa Helena.

Senador Pedro Simon, muito obrigado também pela tarde de hoje. Estamos às 20 horas, e não quero aqui cometer uma injustiça. Preciso sempre dizer que os funcionários do Senado têm contribuído muito para este momento de grandes debates que esta Casa tem feito, contribuindo com o Brasil para a elucidação de fatos e poder, é claro, prestar opinião mais sadia sobre governo, parlamento e a sociedade em geral.

Sr^a Presidente, vim à tribuna porque vi no **Estado de S. Paulo** de hoje matéria assinada pelos jornalistas Lu Aiko Otta e Leonardo Goi, tratando das medidas que o Governo Lula e a Petrobras estão tomando em relação a esses episódios que envolveram o governo boliviano e a importação de gás natural daquele país para o Brasil.

Diz a matéria, que tem como manchete “Térmica pode trocar gás por álcool”: “A alternativa que vem sendo testada com sucesso pela Petrobras reduz dependência do país do gás boliviano”.

Acho isso a solução do problema brasileiro de agora em diante. Antes de mais nada, quero dizer que a Petrobras sempre buscou alternativas, como também todas as grandes universidades brasileiras procuram alternativas energéticas de todas as fontes possíveis.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, tenho acompanhado os trabalhos da Eletronorte, do Ministério das Minas e Energia, os seminários que se fazem Brasil afora, as experiências de cientistas que têm emprestado a sua inteligência para encontrar energias renováveis, alternativas limpas e mais baratas. Testaram-se muitas formas: a energia das marés; a energia geotérmica, que busca as chamadas temperaturas maiores dos subsolos; a eólica; a solar e assim por diante.

Agora se sabe que não dá para mover uma grande indústria, uma siderúrgica, por exemplo, com uma placa solar. Nós sabemos. E há aquelas fontes de energia muito discutidas do ponto de vista ambiental, do custo ambiental, do custo social. Sabe-se muito bem que a instalação de uma hidroelétrica no Brasil tem um impacto ambiental violento de imediato, depois há uma conformação, um custo de implantação muito alto e, depois, um custo muito mais barato de manutenção.

Uma produtora térmica, que usa óleo diesel, por exemplo, tem um custo de adaptação muito mais barato,

muito mais ágil, mas tem um custo de manutenção e um custo ambiental muito alto.

Assim se buscam, no mundo inteiro, essas alternativas.

Acabei de tentar uma prova de mestrado – claro que passei na prova e não estou podendo realizar o curso. Estou sendo jubilado, porque não tenho condições de acompanhar, por causa do tempo, pois estamos aqui em um debate muito grande. Mas pude ler um dos autores que trata da questão do que é ser rico ou ser pobre em matéria de energia e ele faz uma avaliação da Arábia Saudita e países do Oriente Médio. Ele prova que, quando se usa um recurso não renovável, tem-se, num primeiro momento, a aparência de que aquela nação é muito rica, haja vista o caso dos países da Opep, que se sentem muito ricos; a própria Venezuela, que discute como o quinto maior país produtor de petróleo e que trabalha com petrodólares, não trabalha com moeda barata, e fala muito firme na política internacional. O autor mostra que esses países, quanto mais exploram seu petróleo, mais pobres ficam, porque estão perdendo sua fonte de energia e suas jazidas. Quanto mais se cava ouro no Brasil, quanto mais se exporta diamante ou coisa parecida, mais pobre fica o Brasil. Não fica aqui.

No curso de Geografia, há um livro básico para se ler: **História da Riqueza do Homem**, em que se fala da chamada balança comercial favorável e a diferença da Inglaterra para Espanha e Portugal.

Espanha e Portugal procuravam novas colônias para explorar, mas não as industrializavam. Na verdade, fazia-se uma troca. Para terem ouro e prata em seus países e estabilizarem suas economias, tinham de vender matérias-primas, a preços muito barato, para a Inglaterra, que as industrializava e revendia-as a um preço muito mais caro. Assim, os ingleses não se preocupavam porque ficavam, como gosto de dizer no Acre, como surubim na cachoeira, de boca aberta apenas esperando o peixe cair dentro.

Segundo esse estudo que li, quanto mais se exploraram riquezas naturais não renováveis, mais pobre fica o país.

O Brasil está em um debate muito avançado sobre energias renováveis. Mas todo o processo de produção de energia gera preocupações de ordem ambiental, econômica, social, de todos os tipos.

Mesmo para produzir biodiesel, sabemos dos problemas. Terras agricultáveis, que poderiam produzir alimentos, vão produzir combustível para ser queimado. Assim, ao plantar soja, mamona, palma, dendê, ao produzir qualquer tipo de oleaginosa, estamos ocupando áreas de terra para produzir um óleo que vai ser queimado. Na avaliação desse cientista, há um debate muito errado na forma de se discutir a energia sem uma avaliação de longo prazo. Mas o Presidente

Lula pautou as energias renováveis. Isso nos coloca como proprietários de uma nova tecnologia.

Defendo que todas as tecnologias, por mais desnecessárias que possam parecer, entrem como reserva técnica para a soberania deste País. O Brasil tem usinas nucleares. Até hoje, o debate é muito forte. O mundo inteiro quer desfazer-se desse tipo de patrimônio.

O Brasil tem um grande potencial hídrico, tem riquezas para produzir energia elétrica por meio de rios e meteu-se nesse malfadado projeto de importação de gás da Bolívia. A Petrobras já explicou, de todas as formas, que o contrato foi de risco, feito em 1996. O Governo boliviano não aceitou que a empresa participasse da exploração nos pontos conhecidos de existência de gás e a Petrobras teve que explorar pontos desconhecidos, arriscando; impôs ao Brasil a importação desse gás, mesmo que ele não existisse. Então, o Brasil passou alguns anos pagando por um gás que não consumia.

Sobre esse projeto não quero mais tratar.

Quais são as alternativas que a Petrobras e o Governo brasileiro têm para serem auto-suficientes em qualquer fonte energética? Aqui diz que o álcool pode substituir. É sabido que, ao se tomar uma medida como essa, o volume de gás utilizado hoje, principalmente em São Paulo, seja em veículos, seja em indústrias, vai impor imediatamente um novo consumo. Certamente, teremos de ter novas usinas. Consecutivamente, essas novas usinas vão precisar de mais terras para produzir a matéria-prima. Porém, esse é um caminho – e o caminho da soberania. Eu acredito nesse caminho.

Então, quero aqui louvar a Petrobras, para dizer que respeitamos a soberania da Bolívia e a de qualquer país, mas o nosso Brasil não pode viver na dependência de ninguém, nem dos Estados Unidos, nem da União Européia, nem do Japão e muito menos de seus vizinhos. A soberania é para todos. Se for para “engrossar o caldo”, a Petrobras está correta em aproveitarmos o álcool, que é renovável e mais limpo, para misturar até mesmo ao óleo diesel. As tecnologias já apontam para se fazer a mistura do álcool não somente à gasolina, mas também ao óleo diesel – fazer uma mistura, um *blend*. Como a lei brasileira já diz que, até 2008, teremos 2% de biodiesel aplicado ao diesel para uso veicular, podemos também utilizar a mesma idéia para a substituição dessas térmicas que hoje usam o gás da Bolívia. Diz a matéria que essa opção será o trunfo do Brasil nas negociações com a Bolívia sobre o preço do gás, Srª Presidente.

Quando o Ministro Silas Rondeau esteve aqui, na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, juntamente com o Presidente da Petrobras, Dr. José Sérgio Gabrielli, fiz a ele uma pergunta. Desde o ano passado, nesta Casa, discute-se a questão do crescimento econômico brasileiro e achincalhou-se que o

Brasil cresceu que nem rabo de cavalo, em direção ao chão, que foi medíocre o crescimento, que perdeu para todo o mundo e só ganhou do Haiti. Já expus o que penso sobre isso e não pretendo mais tratar disso, senão da pergunta que fiz ao Ministro Silas Rondeau: “Ministro, se o Brasil crescer, por cinco anos consecutivos, a uma taxa de 5% – e vamos pensar que não só o Brasil, mas também o Mercosul cresça a 5% –, qual o estoque de energia nova de que o Brasil vai precisar?” E ele respondeu: “Certamente, 6 mil MW novos”.

Ainda o jornal **O Estado de S. Paulo** traz uma segunda matéria, assinada por Renée Pereira, sobre a Usina de Itaipu: “Itaipu começa a instalar as duas últimas turbinas” – 9A e 18A. Pude visitar essa hidrelétrica e fiquei encantado com o que vi, Srª Presidente. Até brinquei com o Presidente Jorge Samek e os engenheiros que estavam lá, dizendo que aquela obra me pareceu o ser humano querer brincar de Deus. É uma obra enorme! É uma coisa maravilhosa e tecnologia 100% nacional.

Depois, estive na Universidade Federal do Paraná, em Curitiba, onde vi os chamados modelos reduzidos. Ensaiam a construção desses protótipos, e a Universidade exportando essa tecnologia para outros países. Inclusive, a usina de Três Gargantas, na China, conta com engenheiros brasileiros colaborando na construção.

Segundo a matéria, essas duas novas turbinas vão imediatamente jogar na rede 1.400 *megawatts* de energia e, nos próximos dias, estará jogando mais cerca de 10% no abastecimento do centro-sul brasileiro; e que essa hidrelétrica sozinha abastece 25% do consumo nacional.

Então, acredito nisso. Embora também me sinta um ambientalista, irmão de causa da Ministra Marina Silva e de tantas outras pessoas, tenho procurado também entender essa lógica de como é que vamos dar garantias de um crescimento nacional firme, com abastecimento de energia elétrica à altura desse crescimento, Srª Presidente. E mais: com tecnologia própria.

Fico cada vez mais encantado com os centros universitários brasileiros. Abracei, de pés e mãos, a causa da expansão das universidades. Joguei o que pude na expansão das universidades no meu Estado, o Estado do Acre, porque acredito na tese de que o ensino superior com pesquisa, qualificação científica é o que vai fazer com que, em cada ponto do Brasil, as pessoas possam participar da construção de suas perspectivas de felicidade sem precisar mais sair, sem haver mais um processo migratório nacional.

O meu Estado tem seiscentas mil pessoas apenas, São Paulo tem 20 milhões. Costumo dizer lá no Acre: São Paulo tem que ser feliz com seus vinte milhões de habitantes, assim como o Estado do Acre tem que ser feliz com seus seiscentos mil, sem precisar que

paulistas vão para o Acre e nem acreanos para São Paulo. Então, acredito muito nessa lógica.

Sobre essa situação da Petrobras, que tem buscado cada vez mais essa alternativa energética brasileira, trago mais uma matéria aqui, Sr^a Presidente, segundo a qual o Brasil pode ser o 12º País produtor de petróleo em curto espaço de tempo. É claro que também aumenta a demanda de consumo nacional, mas podemos ampliar a matriz alternativa. Conheci algumas experiências da Eletronorte, que está fazendo vários ensaios de microprojetos para abastecimento, desde uma única unidade domiciliar até uma agrovila. Visitei lá o projeto da gaseificação, o projeto de um fogão à lenha. Até conversei com o engenheiro autor do projeto para ir lá para o Acre. Estamos criando um centro de referência na área de energia alternativa lá na Universidade do Acre, juntamente com a Fundação de Tecnologias e a Embrapa. Então, todas essas idéias – estou brincando com professor Pardal – estou levando para copiarmos lá no Estado. Gosto de falar deste fogãozinho. A idéia do fogão é que, enquanto se cozinha o arroz, o feijão, prepara-se o almoço, ele já gera uma quantidade de energia elétrica. É um princípio físico que não sei explicar, mas, segundo o autor, o engenheiro, é retenção de calor. Com três quilos de lenha, tem-se fogo e calor por várias horas. Brincamos que, enquanto se cozinham o arroz e o feijão na casa do agricultor, com certeza, ele também terá a possibilidade de acender cinco lâmpadas com esse tamanho de fogão e ainda ligar uma televisão.

Sr^a Presidente, eu acredito muito nisso e quero parabenizar, mais uma vez, a Petrobras. Insisto naquilo que chamei de brincadeira, embora acredite que não se trate de uma brincadeira. Está na hora de o Brasil dar um segundo abraço na Petrobras. Depois dos 50 anos de existência dessa empresa – e tudo o que foi dito naquela sessão especial de homenagem ao cinqüentenário da Petrobras – digo a V. Ex^a que seria interessante que os brasileiros, pelo menos os chamados de classe média, pudessem comprar uma ação da Petrobras, uma ação. Assim sendo, aplicaríamos os recursos desse dinheiro em tecnologia, em expansão universitária ou em algo parecido.

Creio que esse é o caminho de que o Brasil precisa. O que desejo para o meu Estado também desejo para o Brasil em relação ao mundo. Não consigo conceber que o Acre dependa de mais ninguém, como também não consigo conceber o Brasil dependendo de mais ninguém. Precisamos ter soberania e fazer as relações solidárias. Para mim, isso está muito claro.

Vim à tribuna hoje para prestar uma segunda homenagem à Petrobras e insistir que a tecnologia do biodiesel deve avançar com a matriz de participação dos pequenos. Tenho insistido, no meu Estado, na tese

que chamo de participação do capital comunitário – e utilizo aqui uma palavra mais capitalista: capital comunitário. Na verdade, essa participação representa uma cadeia produtiva, fazendo com que, pelo menos em uma parte dela, os pequenos participem da propriedade do empreendimento. Se for como fornecedor, estamos fazendo apenas uma integração. Essa integração é um modelo que, acredito, não funcionou no Estado do Paraná. Vide o caso do frango. Uma grande empresa industrializa e o pequeno produtor apenas produz o frango; quando entrega o frango, recebe por aquela etapa da produção e não recebe mais e não participa de mais nada. Então, eu não acredito nesse modelo. Se for para socializar, vamos socializar tudo!

Sr^a Presidente, V. Ex^a viu que eu estava ali muito preocupado com a idéia de ler o Capítulo XLI do Gênesis, que diz respeito aos sonhos do faraó e a interpretação de José. Eu vou me reservar para falar disso no contexto do meu pronunciamento de amanhã.

Antes de encerrar, eu gostaria de fazer o seguinte comentário. O Senador Arthur Virgílio e outros já falaram da pesquisa do IBGE. Eu quero mostrar aqui como a pesquisa foi feita. A pesquisa não está trabalhando apenas onde há ou não há fome. Mas trabalha em como as pessoas que passam fome, pessoas que estão sentindo necessidades, interpretam que está chegando em sua casa o abastecimento alimentar. Se há ou não há a segurança alimentar. Então, a pesquisa é o inverso! O que parece um número trágico é o contrário. Claro, é trágico porque existe. É real aquele problema. Mas olha o que diz aqui. A pergunta que o IBGE faz ao morador é como ele se sente na questão da segurança alimentar e se há ou não há segurança. O resultado é que 51,8 milhões de domicílios disseram que há segurança alimentar. Isso representa 55,2% das entrevistas. É claro que o Nordeste e o Norte apresentaram maior gravidade. No Centro-Oeste, Sudeste e Sul, a pesquisa mostra que em 76% dos domicílios há segurança alimentar. Agora, na parte pior da informação, onde há a insegurança alimentar, pasmem, as famílias mais prejudicadas continuam sendo os negros, os pardos e os analfabetos. Então, o próprio Governo pediu para o IBGE fazer essa avaliação para pensar melhor as novas políticas de atendimento a esse setor da sociedade.

Encerro, Sr^a Presidente, este pronunciamento pedindo essa correção de informação, agradecendo a V. Ex^a pela tolerância na tarde de hoje e esperando que essa harmonia prevaleça no debate político.

Quero saudar V. Ex^a como pré-candidata à Presidência da República. Já saudei o Senador José Agripino pela posição que o PFL está tomando. Com certeza, vamos ter um grande debate. Vamos tratar de Brasil, vamos cuidar dos nossos problemas, mas sem baixar o nível. O que

a sociedade quer saber é se temos nível e se estamos preparados para apresentar o que há de melhor para a sociedade. Sempre defendo que qualquer governo tem de superar o anterior, inclusive se houver reeleição. O governo tem de superar a si mesmo se houver a reeleição. E eu defendo a reeleição do Presidente Lula.

Penso que haverá um grande debate até o dia 1º de outubro.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. P-SOL – AL) – Agradeço a V. Ex^a.

Concedo a palavra ao Presidente Marco Maciel, que, com a disciplina e serenidade de sempre, está esperando o seu momento de fazer o seu pronunciamento.

Tem a palavra V. Ex^a pelo tempo que entender necessário.

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) –

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR.
SENADOR MARCO MACIEL NA SESSÃO DO
DIA 18 DE MAIO, DE 2006, QUE, RETIRADO
PELO ORADOR PARA REVISÃO, SERÁ PU-
BLICADO POSTERIORMENTE.**

(Art. 201, §§ 2º e 3º, do Regimento Interno.)

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. P-SOL – AL) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Presidente Marco Maciel. Compartilho inteiramente a preocupação de V. Ex^a.

A caatinga brasileira, Senador Sibá, embora não tenha a exuberância da Amazônia, da Mata Atlântica, é realmente linda, maravilhosa.

Estava o Senador Marco Maciel falando e eu lembrando da minha infância, na Caatinga, entre o sertão de Alagoas e de Pernambuco, ali em Poço Branco, Inajá, Tacaratu, toda aquela região do alto sertão de Alagoas e de Pernambuco, onde passei a minha infância, onde renasço a cada dia quando lá estou e onde vejo o rio Moxotó morrendo, todas essas coisas que nos encantam e nos reencontram com a nossa vida.

Portanto, quero saudar com muita alegria e emoção o pronunciamento de V. Ex^a.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. P-SOL – AL) – Os Srs. Senadores Arthur Virgílio, Antero Paes de Barros, Leonel Pavan, Sérgio Guerra, Juvêncio da Fonseca, Papaléo Paes, Flexa Ribeiro, Luiz Pontes, Romero Jucá, Valdir Raupp, Valmir Amaral, Marcos Guerra e Romeu Tuma enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o § 2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex^as serão atendidos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, li esta semana um livro pequeno no formato e no número de páginas, significativo e oportuno no conteúdo. Portanto, um grande livro. E sei que, à simples menção do nome do autor, haverá a concordância de todos os Srs. Senadores. É o nosso colega Pedro Simon, digno representante do Rio Grande do Sul.

Por que é esse um Grande Livro se seu nome é **A Reconstrução da Democracia** e sua edição ocorre numa fase de democracia já consolidada no Brasil?

Primeiro, porque o texto relembra aspectos de um tempo em que se fez necessária a mobilização da sociedade civil brasileira para a restauração do Estado de Direito e, por consequência, da democracia no País. É, pois, uma contribuição à História política do Brasil.

Segundo, o registro de Simon é um preito de homenagem a alguns dos grandes nomes que tiveram participação na luta pela redemocratização do Brasil. Cito-os na ordem em que o autor os apresenta: Teotônio Vilela, Tancredo Neves, Ulysses Guimarães, Franco Montoro, Leonel Brizola e Miguel Arraes.

O pronunciamento que faço tem duplo significado.

O primeiro, parabenizar nosso colega Pedro Simon, que, no livro, reproduz discursos proferidos no Senado da República acerca de um tema que a todos nós é caro: a democracia.

O outro é a edição dessa obra numa fase que sugere empenho e vigilância de toda a Nação a fim de, paralelamente ao aperfeiçoamento das nossas instituições, afastar todos e quaisquer sinais de risco para a democracia, que queremos para sempre.

Parabéns ao ilustre Senador Pedro Simon.

Sr. Presidente, como segundo assunto, denuncio à Nação Brasileira o processo de lavagem cerebral que o governo petista do Presidente Lula vem implantando, com o uso de propaganda abusiva, imoral, ditatorial e até criminosa em concursos públicos federais.

Foi o que houve no dia 7 último, com um concurso público para cargos na Escola Nacional de Administração Pública, a ENAP. Os testes foram aplicados pela Escola de Administração Fazendária – ESAF.

Se não bastasse o aparelhamento da máquina estatal, com o preenchimento de cargos comissionados por filiados ao Partido dos Trabalhadores, agora há o pré-aparelhamento.

Com ele, o Governo induz milhares de candidatos a cargos públicos a supor que o estilo de governo petista é o que convém ao País. Vale-se, para isso, de propaganda política de exaltação a Lula, que embute nas provas de Língua Portuguesa, a pretexto de interpretação de texto.

O candidato é, assim, compelido a ler e reler para não errar nas respostas. O que o sistema petista de Lula imagina e espera é que os milhares de candidatos acabem se influenciando com a marota leitura preparada pelos estrategistas do Planalto.

Concursos como esse atraem 30, 40 e até 50 mil candidatos. São, pois, 50 mil presas, submetidas às garras da já chamada “República Petista”.

Coisa parecida só se via no fascismo de Mussolini, na Itália. E alguma coisa assemelhada também na ditadura do Estado Novo de Getúlio Vargas, na década de 30, no Brasil.

O normal nesse tipo de prova é a utilização de textos clássicos da Literatura Brasileira. Mas o Governo Lula resolveu trocá-los por textos de algum escriba improvisado e entendido em propaganda.

Um dos candidatos procurou-me para estranhar esse estranho método, que, para ele seria “uma forma de campanha informal”. E acrescento, uma forma de campanha promovida com o dinheiro público e que humilha os candidatos, submetidos à lavagem cerebral. Lavagem cerebral nenhuma presta. Pior ainda é a lavagem cerebral petista.

Leio apenas uma das questões da prova aparelhada do concurso da ENAP:

Diz o texto oferecido à interpretação dos candidatos:

LÍNGUA PORTUGUESA

Duas pesquisas mostram que as políticas sociais e de combate à fome implementadas pelo governo federal começam a apresentar resultados concretos na melhoria das condições de vida do povo brasileiro. Um estudo da Fundação Getúlio Vargas-FGV, intitulado “Miséria em Queda”, baseado em dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD), do IBGE, confirmou que a miséria no Brasil caiu em 2004, e atingiu o nível mais baixo desde 1992. O número de pessoas que estão abaixo da linha da pobreza passou de 27,26% da população, em 2003, para 25,08%, em 2004. Em 1992, esse percentual era de 35,87%. É considerado abaixo da linha da pobreza quem pertence a uma família com renda inferior a R\$115 mensais, valor considerado o mínimo para garantir a alimentação de uma família. O estudo da FGV mostrou que o índice de miséria no Brasil caiu 8%, de 2003 para 2004, deixando o país com a menor proporção de miseráveis desde 1992.

Após, nas indagações, entra o processo sujo de lavagem cerebral, com a citação de cinco alternativas, quatro delas corretas, no entender petista.

O candidato é obrigado a lê-las e a meditar sobre elas, entrando forçosamente na onda petista. São elas:

1– Assinale a opção que não constitui continuação coesa e coerente para o texto acima.

a) A cobertura destes dois programas alcança os bolsões de pobreza das zonas mais distantes dos grandes centros, reduzindo bastante a miséria no país.

b) O coordenador do estudo da FGV atribuiu a queda da pobreza ao crescimento econômico do país e listou fatores como estabilidade da inflação, reajuste do salário mínimo, recuperação do mercado de trabalho, aumento da geração de empregos formais e, ainda, o aumento da presença do Estado na economia, com uma maior transferência de renda para a sociedade.

c) O aumento da taxa de escolarização da população tem sido fundamental para a redução da desigualdade entre ricos e pobres.

d) Há uma nova geração de programas sociais que está fazendo a sociedade brasileira enxergar que é preciso dar mais a quem tem menos e entre os exemplos estão o programa Bolsa Família e o programa de aposentadoria rural.

e) A redução da taxa de pobreza foi fortemente influenciada pela queda na distância entre os ricos e pobres no Brasil, registrada em três anos consecutivos. Somente em 2004, a desigualdade caiu duas vezes mais do que no ano anterior.

Não há dúvida de que se trata de propaganda do Governo Lula, custeada com o dinheiro do povo.

Sr. Presidente, estou anexando a este pronunciamento a íntegra do teste de lavagem cerebral, que a Escola de Administração Fazendária chama de Prova de Português, para que passe a constar dos Anais do Senado da República.

Era o que tinha a dizer, com meu protesto.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)



Escola de Administração Fazendária

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
MP / ENAP / SPU

Concurso Público 2006

Prova 1 - Conhecimentos Gerais

Nome: _____ N. de Inscrição: _____

Instruções

- 1 - Escreva seu nome e número de inscrição, de forma legível, nos locais indicados.
- 2 - O CARTÃO DE RESPOSTAS tem, obrigatoriamente, de ser assinado. Esse CARTÃO DE RESPOSTAS não poderá ser substituído, portanto, não o rasure nem o amasse.
- 3 - Transcreva a frase abaixo para o local indicado no seu CARTÃO DE RESPOSTAS em letra *cursiva*, para posterior exame grafológico:
"Certas derrotas preparam-nos para grandes vitórias."
- 4 - DURAÇÃO DA PROVA: 5 horas, incluído o tempo para o preenchimento do CARTÃO DE RESPOSTAS.
- 5 - Na prova há 80 questões de múltipla escolha, com cinco opções: a, b, c, d e e.
- 6 - No CARTÃO DE RESPOSTAS, as questões estão representadas por seus respectivos números. Preencha, FORTEMENTE, com caneta esferográfica (tinta azul ou preta), toda a área correspondente à opção de sua escolha, sem ultrapassar seus limites.
- 7 - Será anulada a questão cuja resposta contiver emenda ou rasura, ou para a qual for assinalada mais de uma opção. Evite deixar questão sem resposta.
- 8 - Ao receber a ordem do Fiscal de Sala, confira este CADERNO com muita atenção, pois nenhuma reclamação sobre o total de questões e/ou faltas na impressão será aceita depois de iniciada a prova.
- 9 - Durante a prova, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, tampouco será permitido o uso de qualquer tipo de equipamento (calculadora, tel. celular etc.).
- 10 - Por motivo de segurança, somente durante os trinta minutos que antecedem o término das provas, poderão ser copiados os seus assinalamentos feitos no CARTÃO DE RESPOSTAS, conforme subitem 6.5 do edital regulador do concurso.
- 11 - Entregue este CADERNO DE PROVA, juntamente com o CARTÃO DE RESPOSTAS, ao Fiscal de Sala, quando de sua saída, que não poderá ocorrer antes de decorrida uma hora do início da prova. A não-observância dessa exigência acarretará a sua exclusão do concurso.
- 12 - Esta prova está assim constituída:

Disciplinas	Questões
Língua Portuguesa	01 a 30
Raciocínio Lógico-Quantitativo	31 a 45
Informática	46 a 60
Direito Constitucional e Administrativo	61 a 80

Boa prova!

LÍNGUA PORTUGUESA

Dois pesquisas mostram que as políticas sociais e de combate à fome implementadas pelo governo federal começam a apresentar resultados concretos na melhoria das condições de vida do povo brasileiro. Um estudo da Fundação Getúlio Vargas-FGV, intitulado "Miséria em Queda", baseado em dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD), do IBGE, confirmou que a miséria no Brasil caiu em 2004, e atingiu o nível mais baixo desde 1992. O número de pessoas que estão abaixo da linha da pobreza passou de 27,26% da população, em 2003, para 25,08%, em 2004. Em 1992, esse percentual era de 35,87%. É considerado abaixo da linha da pobreza quem pertence a uma família com renda inferior a R\$ 115 mensais, valor considerado o mínimo para garantir a alimentação de uma família. O estudo da FGV mostrou que o índice de miséria no Brasil caiu 8%, de 2003 para 2004, deixando o país com a menor proporção de miseráveis desde 1992.

01-Assinale a opção que não constitui continuação coesa e coerente para o texto acima.

- a) A cobertura destes dois programas alcança os bolsões de pobreza das zonas mais distantes dos grandes centros, reduzindo bastante a miséria no país.
- b) O coordenador do estudo da FGV atribuiu a queda da pobreza ao crescimento econômico do país e listou fatores como estabilidade da inflação, reajuste do salário mínimo, recuperação do mercado de trabalho, aumento da geração de empregos formais e, ainda, o aumento da presença do Estado na economia, com uma maior transferência de renda para a sociedade.
- c) O aumento da taxa de escolarização da população tem sido fundamental para a redução da desigualdade entre ricos e pobres.
- d) Há uma nova geração de programas sociais que está fazendo a sociedade brasileira enxergar que é preciso dar mais a quem tem menos e entre os exemplos estão o programa Bolsa Família e o programa de aposentadoria rural.
- e) A redução da taxa de pobreza foi fortemente influenciada pela queda na distância entre os ricos e pobres no Brasil, registrada em três anos consecutivos. Somente em 2004, a desigualdade caiu duas vezes mais do que no ano anterior.

(Adaptado de *Em Questão*, n. 379 - Brasília, 30 de novembro de 2005)

A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio, realizada pelo IBGE, revelou que a renda das famílias parou de cair em 2004, interrompendo uma trajetória de queda que acontecia desde 1997, e que houve diminuição do grau de concentração da renda do trabalho. Enquanto a metade da população ocupada que recebe os menores rendimentos teve ganho real de 3,2%, a outra metade, que tem rendimentos maiores, teve perda de 0,6%.

Os resultados da PNAD revelaram, também, que o Brasil melhorou em itens como número de trabalhadores ocupados, participação das mulheres no mercado de trabalho, indicadores da área de educação e melhoria das condições de vida.

02- Assinale a opção que não constitui continuação coesa e coerente para o texto acima.

- a) Para o secretário de Avaliação e Gestão da Informação do Ministério do Desenvolvimento Social, o resultado da pesquisa revela muito mais do que um aumento de renda: "A desigualdade no Brasil não se alterava desde 88. A população mais pobre do Brasil está ganhando mais se comparada à população mais rica, ou seja, a riqueza no Brasil está se desconcentrando. Essa é a melhor notícia. O Brasil está redistribuindo melhor a sua riqueza."
- b) Entretanto, as ações na área de educação, saúde e transferência de dinheiro, por exemplo, foram responsáveis pelo resultado.
- c) A expectativa é que, no próximo ano, a diminuição da miséria no País seja ainda maior por causa das ações voltadas para os indígenas e quilombolas.
- d) O assessor especial da Presidência da República, José Graziano, avaliou que esses números comprovam que o País está mudando. "Esses resultados revertem uma máxima histórica no nosso país de que os ricos ficavam cada vez mais ricos e os pobres cada vez mais pobres."
- e) A PNAD é a mais completa pesquisa anual sobre as condições de vida da população, mostra um retrato do país e, em 2004, foi estendida para as áreas rurais dos estados de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá, alcançando a cobertura completa do território nacional.

(Adaptado de *Em Questão*, n. 379, Brasília, 30 de novembro de 2005)

Em março de 2005, o acordo com o FMI não foi renovado, resultado do sucesso do ajuste na economia promovido pelo governo federal nesses dois anos, que, entre outras coisas, permitiu a queda da relação dívida pública/PIB por dois anos seguidos, ao mesmo tempo em que a distribuição de renda melhorava e se criavam 100.000 empregos formais por mês. Com a economia continuando a se fortalecer nos meses seguintes (mais exportações, menos inflação), a decisão de quitar integralmente a dívida com o Fundo de forma antecipada pôde ser tomada com toda a segurança, trazendo benefícios para a melhoria da imagem do país e a diminuição do custo de captação da dívida pública.

(Adaptado de *Em Questão*, n. 387 - Brasília, 26 de dezembro de 2005)

03- Assinale a opção que não completa o período abaixo de acordo com as idéias do texto acima.

Foi possível dispensar a renovação do acordo com o FMI em decorrência de

- a) sucesso do reajuste na economia promovido pelo governo federal.
- b) queda da dívida pública/PIB por dois anos seguidos.
- c) melhoria da distribuição de renda e criação de 100.000 empregos por mês.
- d) fortalecimento da economia – mais exportações e menos inflação.
- e) melhoria da imagem do país no exterior.

Leia o texto abaixo para responder às questões 04 e 05.

As pesquisas desenvolvidas nos vários centros nacionais e internacionais, tanto em animais quanto em seres humanos, têm demonstrado que o tratamento regenerativo com células-tronco está deixando de ser uma utopia, podendo tornar-se importante recurso para o tratamento de diversas doenças. As pesquisas mostram que essas células têm potencial capaz de reparar as alterações determinadas pelas doenças que provocam perda ou diminuição da capacidade funcional de determinados órgãos do nosso corpo. Assim, especula-se que os transplantes de células-tronco possam vir a beneficiar doenças do coração, doenças neurovegetativas, degeneração celular ligada ao envelhecimento e a tratar certas formas de câncer, como as leucemias.

(O Globo, 11/03/2006. José Barbosa Filho e Roberto Benchimol Barbosa)

04-Assinale a opção correta em relação às formas verbais do texto.

- a) "têm"(l.3) está no plural para concordar com "seres humanos".
- b) "está deixando de ser"(l.4 e 5) concorda com "células-tronco".

- c) "provocam" (l.9) está no plural para concordar com "pesquisas"(l.7).
- d) "especula-se"(l.11) apresenta sujeito explícito.
- e) "a tratar"(l.14 e 15) forma locução verbal com "possam vir"(l.12).

05-Assinale a opção que está de acordo com as idéias do texto.

- a) O tratamento com células-tronco já se tornou importante recurso para o tratamento de doenças.
- b) As células-tronco provocam diminuição da capacidade funcional de determinados órgãos.
- c) O tratamento com células-tronco pode vir a tornar-se recurso para reparar os danos à saúde causados por diversas doenças.
- d) Os transplantes de células-tronco já beneficiam doenças do coração e doenças neurovegetativas.
- e) As células-tronco já tratam, principalmente, certas formas de câncer, como as leucemias.

Leia o texto abaixo para responder às questões 06 e 07.

O Brasil tem potencial para se transformar em um dos maiores produtores de biodiesel do mundo e um grande exportador. Os Estados Unidos e alguns países da Europa já são consumidores do biodiesel. 5 A União Européia definiu como meta que, até 2005, 2% dos combustíveis utilizados devem ser renováveis e, em 2010, esse valor deverá ser de 5,75%. Como o continente não tem área de cultivo suficiente nem capacidade industrial instalada para atingir esses 10 patamares, surgem as oportunidades de exportação do combustível pelo Brasil. O biodiesel ainda vai contribuir para melhorar a qualidade do ar nas grandes cidades pela redução do uso de combustíveis derivados de petróleo. O uso de fontes energéticas 15 renováveis e que não poluem o meio ambiente faz parte do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL), uma das diretrizes do Protocolo de Quioto.

(Adaptado de *Em Questão*, n. 261 - Brasília, 08 de dezembro de 2004)

06-Assinale a opção incorrecta em relação ao texto.

- a) A substituição de "se transformar"(l.1) por **ser transformado** mantém a correção gramatical do período.
- b) A redação **Foi definida como meta pela União Européia que...**(l.5) mantém a correção gramatical do período.
- c) Entre o período iniciado por "Como o continente..."(l.7 e 8) e o período anterior, subentende-se uma relação que pode ser representada por **Entretanto**.
- d) Ao se substituir "pela" (l.13) pela estrutura **por meio da** prejudica-se a correção gramatical do período.
- e) A inserção de **que é** antes de "uma das diretrizes"(l.17) mantém a coesão e a coerência do período.

07-Assinale a opção que não está de acordo com as informações do texto.

- a) O fato de o biodiesel poluir o meio ambiente é um fator que diminui as chances de exportação brasileira.
- b) O fato de os Estados Unidos e parte da Europa já serem consumidores de biodiesel favorece as exportações brasileiras.
- c) A meta definida pela União Europeia quanto à utilização de combustíveis renováveis é favorável às exportações brasileiras.
- d) O fato de o continente europeu não contar com área de cultivo suficiente nem capacidade industrial de produção de combustíveis nos níveis requeridos favorece as exportações brasileiras.
- e) As exportações brasileiras são favorecidas pelas diretrizes do Protocolo de Quioto que propugnam pelo uso de fontes energéticas renováveis.

(Adaptado de *Em Questão*, n. 261 - Brasília, 08 de dezembro de 2004)

Ninguém melhor do que Voltaire definiu a real essência da democracia quando escreveu: "Posso não concordar com uma só palavra do que dizes, mas defenderei até à morte o teu direito de dizer-las". Ter idéias e comportamentos políticos ou sociais diversos de outros indivíduos não significa, necessariamente, transformá-los em inimigos ferrenhos. Afinal, o que se combate são as idéias do outro e não sua pessoa.

(Adaptado de Alfredo Ruy Barbosa, *Jornal do Brasil*, 11/03/2006)

08-Em relação ao texto acima, assinale a opção incorrecta.

- a) A eliminação do termo "do" depois de "melhor"(f.1) mantém a correção gramatical do período.
- b) O emprego de segunda pessoa em "teu"(f.4) concorda com o emprego de "dizes".
- c) Em "transformá-los"(f.7), a forma pronominal "-los" retoma a idéia explicitada em "outros indivíduos".
- d) Em " o que se combate"(f.7 e 8), o termo "o" pode , sem prejuízo gramatical para o período, ser substituído pelo pronome **aquilo**.
- e) A substituição de "se combate"(f.8) por **era combatido** mantém a correção gramatical e as informações originais do período.

Memórias do cárcere, (1) na versão cinematográfica, (1) explora mais desenvoltamente a linguagem artística e as possibilidades que estão ao alcance do cinema de fragmentar a realidade para, (2) em seguida, (2) recompor o concreto nos diversos níveis em que ele aparece na percepção, (3) na cabeça e na história dos homens. Quem ama o livro por ele mesmo não vai recuperá-lo no filme. Quem ama as várias verdades que Graciliano Ramos enfrentou com hombridade e coragem irá ver no filme uma engenhosa e íntegra transposição do livro. Seria pouco dizer que ambos se completam. Nelson Pereira dos Santos explora a técnica cinematográfica como Graciliano Ramos, a técnica literária,(4) ou seja, (4) como recurso de descoberta da verdade,(5) arma de denúncia intelectual e instrumento de luta política.

(*Florestan Fernandes*)

09-Assinale a opção que apresenta justificativa correta para o emprego das vírgulas no texto acima.

- a) 1 - isolam aposto explicativo.
- b) 2 - isolam termos de mesma função sintática.
- c) 3 - isola adjunto adverbial deslocado.
- d) 4 - isolam expressão retificativa ou explicativa.
- e) 5 - isola aposto explicativo.

Para incentivar a fabricação do biodiesel, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) vai financiar até 90% dos itens passíveis de apoio para projetos com o Selo Combustível

- 5 Social e até 80% para os demais projetos. Os recursos serão destinados a todas as fases de produção, como a agrícola, a fabricação do óleo bruto, o armazenamento e a aquisição de máquinas. A partir do próximo ano, estarão à disposição
- 10 R\$ 100 milhões para linhas de financiamento pelo Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) para o cultivo da matéria-prima do combustível renovável. Estima-se que 250 mil famílias de agricultores familiares e assentados da reforma
- 15 agrária participam da produção de oleaginosas para atender o mercado de B2.

10- Assinale a substituição necessária para que o texto acima fique gramaticalmente correto.

- a) "vai financiar"(f.3) por **financiará**
- b) "serão destinados"(f. 6) por **destinar-se-ão**
- c) "estarão"(f.9) por **vão estar**
- d) "para o cultivo da"(f.12) por **para que se cultive**
- e) "participam"(f. 15) por **participem**

O governo federal tem estabelecido ações para promover as exportações brasileiras. A primeira delas foi desburocratizar o procedimento de exportação, reduzindo a documentação exigida, eliminando 5 autorizações prévias e consolidando em um único documento todas as normas relativas à exportação.

(Adaptado de *Em Questão* n. 288 - Brasília, 04 de março de 2005)

11-Assinale a substituição que prejudica a correção gramatical no texto acima.

- a) "tem estabelecido"(f.1) por **vem estabelecendo**
- b) "desburocratizar o"(f.3) por **a desburocratização do**
- c) "reduzindo a"(f.4) por **que reduziu a**
- d) "eliminando autorizações prévias e consolidando"(f.4 e 5) por **pela eliminação de autorizações prévias e pela consolidação**
- e) "relativas à"(f.6) por **que têm relação com a**

12-Assinale a opção que não preenche corretamente a lacuna do texto.

Outra medida que promove a pequena e média empresa brasileira é a instalação pela Agência de Promoção de Exportações do Brasil – APEX de um centro de distribuição de produtos nacionais, em Miami, Estados Unidos. O centro tem espaço para armazenagem de produtos, um *showroom* e um escritório comercial e administrativo. As empresas podem ficar instaladas por um período de 12 a 18 meses para a consolidação de seus produtos no mercado. _____ a idéia é reduzir a distância entre as empresas e seus clientes estrangeiros. O próximo centro será instalado na Alemanha no segundo semestre deste ano.

(Adaptado de *Em Questão* n. 288 - Brasília, 04 de março de 2005)

- a) uma vez que
- b) porquanto
- c) pois
- d) conquanto
- e) já que

13-Assinale a opção que preenche corretamente as lacunas do texto.

O século XXI desponta com a atenção da comunidade científica voltada __1__ pesquisas que visam aprimorar os conhecimentos sobre a biologia celular. A aplicação racional __2__ conhecimentos possibilitará o surgimento de uma nova modalidade de tratamento de doenças: a terapêutica celular regenerativa, __3__ base será o emprego das chamadas células-tronco. __4__ sua capacidade regenerativa, estas células se apresentam como potencialmente habilitadas para restituir o estado funcional de órgãos doentes __5__ forem implantadas.

(O Globo, 11/03/2006, José Barbosa Filho e Roberto Benchimol Barbosa)

	1	2	3	4	5
a)	para as	desses	cuja	Em face de	em que
b)	a	dos	que a	Face à	nos quais
c)	às	de tais	qual	Diante de	no que
d)	nas	de	com a	À frente de	em quais
e)	perante as	dos	da qual	Diante à	em cujos

14-Assinale a opção que preenche corretamente as lacunas do texto a seguir.

Ninguém pode opor-se às virtudes de São Paulo, __1__ as do trabalho e da iniciativa empresarial, na vitoriosa aliança __2__ imigrantes que trouxeram a técnica e algum capital e brasileiros de todo o país, __3__ constituíram seu grande exército de operários. Mas só a federação garante o país contra as seduções de hegemonia e previne os despotismos, que, __4__ serem manhosos, não deixam de ser tirânicos. Em sua viagem aos Estados Unidos, bem depois de Tocqueville, Lord Acton identifica, __5__ poder dos estados, a grande força moderadora do governo central e a maior garantia da aplicação dos princípios democráticos.

(Adaptado de Mauro Santayana, Jornal do Brasil, 10/03/2006)

	1	2	3	4	5
a)	como	com os	cujos	ao	ao
b)	entre elas	entre os	que	por	no
c)	tais como	pelos	os quais	de	em
d)	haja vista	sobre os	os que	além de	do
e)	seja	dos	no que	com	com

15-Assinale a opção que preenche corretamente as lacunas do texto a seguir.

A carteira de crédito do Banco do Brasil destinada ao agronegócio atingiu R\$ 35,7 bilhões em 2005 – crescimento de 18,9% em relação ao ano anterior. 1 mostra que o banco manteve a parceria com o setor atingido no ano passado pela perda de produção 2 longos períodos de seca, 3 baixa cotação no preço das *commodities* (produtos agropecuários e minérios cotados internacionalmente, como soja e suco de laranja) e pela valorização do real 4 dólar. O banco ainda prorrogou dívidas do setor no valor de R\$ 2,7 bilhões. Para os agricultores familiares o BB liberou R\$ 4,3 bilhões ano passado pelo Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf). 5 programa do governo federal financia o custeio e o investimento de atividades produtivas de pequenos agricultores em todo o país.

(Adaptado de *Em Questão*, n. 409 - Brasília, 13 de março de 2006)

	1	2	3	4	5
a)	Esse incre- mento	em decor- rência de	pela	em relação ao	Esse
b)	Essa ampliação	por causa de	à	frente o	Tal
c)	Tal aumento	em conse- quência de	na	diante do	Cujo
d)	Esse cresci- mento	já que houve	da	em frente o	Um
e)	Tal incremento	uma vez que houve	de	diante o	O

O Brasil é sócio fundador do FMI desde 1944 e o pagamento antecipado da dívida não vai alterar o bom relacionamento entre essa instituição e o País. Além das relações normais previstas no Artigo IV do Estatuto do Fundo para todos os países-membros,

que deverão ter impacto importante em outros países-membros, notadamente no que concerne ao Projeto Piloto de Investimento e à implementação do Manual de Contas Públicas. Além disso, o Brasil dará prosseguimento ao diálogo que vem mantendo com o Fundo sobre a conveniência de desenvolver mecanismos que fortaleçam a arquitetura financeira mundial e amenizem os impactos de choques sobre a conta de capital das economias abertas.

(Adaptado de *Em Questão*, n. 387 - Brasília, 26 de dezembro de 2005)

16-Assinale a opção que completa o texto acima com coesão e coerência.

- a) alguns dos projetos conjuntos
- b) o Brasil continuará desenvolvendo projetos conjuntos
- c) determinados projetos conjuntos
- d) o desenvolvimento de determinados projetos conjuntos
- e) o Brasil e o desenvolvimento conjunto de projetos

17-Os trechos abaixo constituem um texto. Assinale a opção que apresenta erro gramatical.

- a) O problema do Brasil é, desde a primeira assembléia constituinte, de 1823, o da descentralização do poder. O absolutismo de Pedro I levou à resistência das jornadas de abril de 1831 e à abdicação do imperador.
- b) Com o Ato Adicional, de 1834, tentou-se amenizar o domínio de São Paulo e da cidade do Rio de Janeiro sobre o Império, o que foi contido pela regulamentação de Araújo Lima. A inteligência arguta de Tavares Bastos denunciou os abusos da centralização em 1860, e o Manifesto Republicano, dez anos depois, inicia-se com a reivindicação federalista.
- c) Nunca é demais repetir que durante três décadas seguidas, a partir de 1817, em Pernambuco, até 1848, na mesma Província, brasileiros de todas as regiões foram compelidos a lutar pela autonomia provincial – e essa necessidade o obrigou a retomar as armas, no período republicano, na Revolução Federalista do Rio Grande do Sul, em 1893.
- d) A rebelião gaúcha foi derrotada pelas tropas federais enviadas por Floriano, apesar da bravura de seus combatentes e da força doutrinária de Gaspar da Silveira Martins. A questão federalista voltou, em seguida, ao fermentar a Guerra do Condestado, iniciada entre Paraná e Santa Catarina.
- e) Essa guerra converteu-se em um dos mais importantes conflitos sociais do Brasil, entre 1911 e 1916, contribuiu para as rebeliões militares dos anos 20 e desembocou na Revolução de 30 – esta claramente contra os interesses hegemônicos de São Paulo.

(Adaptado de Mauro Santayana, *Jornal do Brasil*, 10/03/2006)

18-Assinale a opção que apresenta erro gramatical.

- a) Ao longo dos séculos, a política tem sido considerada, pelos economistas e pelos militares, fator de perturbação da paz e da ordem.
- b) Nos governos, e isso tem sido vez ou não, os economistas pregam a austeridade, combatem a solidariedade para com os mais pobres, defendem a ideia de que o sucesso é destinado aos mais dotados, pela natureza e pela posição social.
- c) Mas se um governo universal, com o consentimento de todos os seres humanos, parecem utópicos, o governo imperial é experiência histórica repetida e sofrida.
- d) Impérios sempre os houve, da mesma forma que houve rebeliões dos dominados. Quase sempre, a humanidade conseguiu impedir um império que fosse universal.
- e) Houve sempre duas potências maiores, em cada tempo, que disputaram a hegemonia, e isso permitiu às nações suportar, fosse pela esperança, fosse pela mútua contenção, a submissão permanente e completa a um ou outro centro do poder.

(Adaptado de Mauro Santayana, *Jornal do Brasil*, 11/03/2006)

19- Assinale a opção em que há problema de sintaxe.

- a) A crise de 2002 reduziu significativamente o fluxo de recursos externos no Brasil e elevou bastante o risco-país, indicador de confiança do investidor estrangeiro num determinado país.
- b) Em 2003, houve um ajuste fiscal mais firme para controlar a inflação, a expansão do crédito doméstico e o aumento da demanda externa por produtos brasileiros, fato que permitiu a retomada do crescimento da economia em 2004.
- c) As políticas de ajuste ainda permitiram a diminuição de dívida líquida do setor público de 57,2% do PIB, no final de 2003, para 51,8%, no fim do ano passado.
- d) Para continuar a crescer de forma sustentável é necessário recuperar os investimentos e ampliar a capacidade de atrair recursos estrangeiros.
- e) Para enfrentar esses desafios, são necessários os esforços para equilibrar as contas da Previdência Social, reduzir o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), implementar a nova Política Industrial, Tecnológica e de Comércio Exterior e aprovar a lei das Parcerias Público-Privadas.

(Adaptado de *Em Questão*, n. 355- Brasília, 12 de setembro de 2005)

20- Assinale a opção gramaticalmente correta.

- a) O paranóico militante não têm nenhuma consciência de seu desejo de ser Deus. Ele simplesmente está fundido – e confundido – com esse desejo, sob forma de sua realização concreta e imediata.
- b) O paranóico não tem desejo de ser Napoleão, ele os é, com as extravagantes consequências de praxe.
- c) Seja como for, qualquer um de nós, na posse, no uso e no gozo da ordem da linguagem, pode criar um mundo à imagem e semelhança das mais desvairadas ambições e fantasias.
- d) A representação significa, de uma parte, minha possibilidade racional e consciente de operar sobre o mundo, à partir de uma avaliação que o reverencie em sua concretude e realidade.
- e) Mas, de outra parte, ela é também a minha possibilidade mais radical de alienação e de extravio. Posso, através dela dar as costas ao real, desfigurá-lo, desrespeitá-lo, trai-lo, negá-lo.

(Adaptado de Hélio Pellegrino)

21-Assinale a opção em que há emprego indevido de palavra.

- a) O desmatamento nos nove estados da Amazônia Brasileira caiu 31% no período 2004/2005, passando de 27.200 km² para 18.900 km².
- b) A redução na derrubada da floresta foi anunciada pelo Ministério do Meio Ambiente, com base em levantamentos realizados por satélite sob a orientação do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe).

c) A última queda no índice havia ocorrido entre 1996-1997, onde o volume de floresta abatida caiu 27%.

- d) Os dados apontam queda acentuada do desmate nas áreas próximas à rodovia Cuiabá-Santarém (BR-163), onde houve maior intervenção do Governo Federal por meio do Plano de Ação Para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia, do qual participam 13 ministérios.
- e) Os números também indicam leve crescimento do desmatamento apenas no sudeste do Pará e no sul do Amazonas. É a primeira vez, em 17 anos de monitoramento da Amazônia, que os dados sobre desmatamento são apresentados no mesmo ano em que são levantados.

(Adaptado de *Em Questão*, n. 381 - Brasília, 07 de dezembro de 2005)

Há(1) os que defendem um governo universal; essa seria, de acordo com certos teóricos, a única forma de eliminar as guerras, de construir uma paz durável, se não(2) eterna. Outros teóricos apontam a impossibilidade de governo universal sobre(3) uma História construída nos fundamentos da desigualdade. A paz só pode ser obtida entre sociedades iguais, e as sociedades nunca serão(4) iguais. Se houver a provável igualdade econômica, sempre haverá a desigualdade cultural, e, por fim, os deuses tão pouco(5) são iguais.

(Adaptado de Mauro Santayana, *Jornal do Brasil*, 11/03/2006)

22- Assinale a opção que corresponde a erro gramatical, no texto acima.

- a) 1
- b) 2
- c) 3
- d) 4
- e) 5

23-Assinale a opção que preenche corretamente as lacunas do texto.

Durante o ano passado, o montante destinado pelo Banco do Brasil __1__ concessão de crédito atingiu R\$ 101,8 bilhões, um crescimento de 14,9% em relação __2__ 2004. Esse resultado consolidou __3__ posição do banco de líder na concessão de crédito no país com 15,3% de participação no mercado. Os recursos destinados pelo BB __4__ empréstimos beneficiam pessoas físicas e micro e pequenas empresas, favorecem o financiamento do agronegócio e da produção dos agricultores familiares, bem como __5__ exportações brasileiras e outras atividades produtivas que promovem o desenvolvimento regional.

(Adaptado de *Em Questão*, n. 409 - Brasília, 13 de março de 2006)

	1	2	3	4	5
a)	a	a	à	a	às
b)	à	à	a	a	às
c)	a	a	à	à	as
d)	à	a	a	a	as
e)	à	à	à	a	as

24-O Governo Federal autorizou o uso comercial do biodiesel. Feito à base de(1) mamona, soja, dendê, girassol (oleaginosas), o novo combustível poderá ter 2% adicionados ao diesel de petróleo para o uso em(2) veículos automotivos. Essa mistura é chamada de B2. Com o biodiesel o setor de energia no Brasil inicia uma nova fase.O uso do novo combustível trará(3) ganhos sociais, econômicos e ambientais para o país, ao privilegiar (4) a participação da agricultura familiar, geraria(5) emprego e renda no campo, ao permitir a redução das importações de diesel de petróleo e ao melhorar a qualidade do ar nos grandes centros urbanos.

(Adaptado de Em Questão, n. 261 - Brasília, 08 de dezembro de 2004)

Assinale a opção que corresponde a erro gramatical.

- a) 1
- b) 2
- c) 3
- d) 4
- e) 5

25-Haverá(1) incentivo para o aprimoramento da tecnologia nacional de produção do combustível biodiesel. Para o desenvolvimento de pesquisas e processos de produção foi destinado(2) R\$ 16 milhões do Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT). Parte(3) desses recursos está sendo aplicada(4) na formação da Rede Brasileira de Tecnologia de Biodiesel (RBTB), formada por universidades e instituições de pesquisa de 23 estados, e no reforço de infra-estrutura laboratorial(5) para monitorar a qualidade do biodiesel.

(Adaptado de Em Questão, n. 261 - Brasília, 08 de dezembro de 2004)

Assinale a opção que corresponde a erro gramatical.

- a) 1
- b) 2
- c) 3
- d) 4
- e) 5

26-O secretário de Biodiversidade e Florestas do Ministério do Meio Ambiente destacou que, desde 2003, na Amazônia, o Governo Federal elevou em 27% a área sobre(1) proteção da União. Até o momento, mais de 85 mil quilômetros quadrados foram destinados para novas reservas de proteção integral e de uso(2) sustentável, implementadas em zonas de conflito e de expansão da fronteira agrícola. Com as novas unidades de conservação criadas(3), a área protegida na Amazônia chega a 390 mil quilômetros quadrados, apenas em reservas federais, o que(4) equivale à soma das áreas da Itália e de Portugal aproximadamente. Também houve a homologação de 93 mil quilômetros quadrados de áreas indígenas e a criação de 3,76 mil quilômetros quadrados de Assentamentos Sustentáveis, onde(5) a produção agrícola ocorre em harmonia com o uso sustentável da floresta.

(Adaptado de Em Questão n. 381 - Brasília, 07 de dezembro de 2005)

Assinale a opção que corresponde a erro gramatical.

- a) 1
- b) 2
- c) 3
- d) 4
- e) 5

As vantagens sociais do biodiesel dizem respeito à geração de emprego e renda no campo e na indústria nacional. O cultivo da mamona, dendê, girassol, soja e de outras oleaginosas vão gerar emprego e renda, especialmente para os agricultores familiares. O governo federal está apostando no crescimento gradual da nova cadeia de combustível à partir do incentivo à inclusão social de agricultores familiares e assentados da reforma agrária, principalmente no Norte e Nordeste. O biodiesel produzido com base na mamona e no dendê fornecidos por agricultores familiares das regiões Norte, Nordeste e do semi-árido terá 100% de redução do PIS/COFINS. Os demais agricultores familiares de todo o país terão diminuição percentual de 89,6%. Outro ganho é a redução das importações de diesel. Hoje, o Brasil importa 10% desse combustível. O uso do biodiesel possibilitará ao Brasil uma economia anual de aproximadamente US\$ 160 milhões (R\$ 432 milhões) na importação do diesel.

(Adaptado de Em Questão, n. 261 - Brasília, 08 de dezembro de 2004)

27-Para que o texto acima fique gramaticalmente correto é necessário substituir

- a) "dizem respeito à"(f.1) por se referem à.
- b) "à partir do"(f.7) por por meio do.
- c) "à inclusão" (f.8) por a inclusão.
- d) "terá" (f.13) por vai ter.
- e) "possibilitará" (f.18) por vai possibilitar.

28-Assinale a opção em que o emprego dos sinais de pontuação está correto.

- a) Motoristas e montadoras de automóveis, não terão que desembolsar mais recursos com a mudança para o biodiesel, pois esse combustível não exige nenhuma alteração nos motores dos veículos.
- b) A Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores (Anfavea), assegurou a garantia dos motores dos veículos que utilizarem o biodiesel misturado ao diesel na proporção de 2%, como foi autorizado.
- c) Além disso, o combustível renovável poderá ser usado, em substituição ao óleo diesel em usinas termelétricas, na geração de energia elétrica em comunidades de difícil acesso, como é o caso de diversas localidades na região Norte.
- d) Para autorizar o uso do biodiesel no mercado nacional, o governo, editou um conjunto de atos legais que tratam dos percentuais de mistura do biodiesel ao diesel, da forma de utilização e do regime tributário.
- e) Tal regime, considera a diferenciação das alíquotas com base na região de plantio, nas oleaginosas e na categoria de produção (agronegócio e agricultura familiar). O governo cria também o Selo Combustível Social e isenta a cobrança do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI).

(Adaptado de Em Questão, n. 261 - Brasília, 08 de dezembro de 2004)

29-Assinale a opção que apresenta erro de pontuação.

- a) A evolução da arquitetura se caracteriza pelas suas obras mais importantes, aquelas que, especulando na técnica, se fizeram diferentes e inovadoras.
- b) E, quando dela nos ocupamos, vale a pena voltar ao passado e sentir como a idéia da obra de arte se integra nas razões utilitárias da arquitetura, fazendo-a mais rica, mais bela, com suas colunatas, seus ornamentos, pinturas, esculturas.
- c) Com o advento do concreto armado, a arquitetura se modificou inteiramente. As paredes, que antes sustentavam os edifícios, passaram a simples material de vedação, surgindo a estrutura independente, a fachada de vidro.
- d) A curva, a curva generosa que os antigos tanto procuravam com seus arcos, cúpulas, voûtes e abóbadas espetaculares assumiu uma nova e surpreendente dimensão e, com ela, os requintes da técnica: o pretendido as cascas, os grandes espaços livres e os balanços extraordinários.
- e) Uma arquitetura mais livre e vazada se oferecia a todos os arquitetos que quisessem inovar e se aventurar por novos caminhos.

(Adaptado de Oscar Niemeyer)

30-Assinale a opção em que há erro de pontuação.

- a) Entre março de 2004 e fevereiro de 2005, as exportações brasileiras ultrapassaram a marca dos US\$ 100 bilhões, um recorde histórico para o país.
- b) A meta do Governo Federal, alcançada com quase dois anos de antecedência mostra o vigor das vendas do país para o mercado externo.
- c) Exportação em alta significa favorecer o desenvolvimento do país e, portanto, a geração de emprego de renda. Para o sucesso desse trabalho, as microempresas contam com o apoio do Sebrae (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas) e da APEX-Brasil (Agência de Promoção de Exportações do Brasil) na capacitação de funcionários e na consultoria técnica.
- d) O aumento nas exportações é um dos fatores principais para o saldo positivo referente à criação de postos de trabalho no Brasil. Em 2004, foram 1,5 milhão de novas vagas com carteira assinada, e essa tendência permanece este ano.
- e) Em janeiro, foram criadas 115.972 vagas formais, melhor resultado para o período desde 1992. Conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a população ocupada em janeiro deste ano em seis regiões metropolitanas cresceu 4,1% em relação ao mesmo período de 2004.

(Adaptado de Em Questão n. 288 - Brasília, 04 de março de 2005)

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT)

Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar a matéria da **Folha de S. Paulo** de 30 de abril do corrente, intitulada “**União repassou R\$60 mi a entidades pró-Lula**”.

A matéria da jornalista Marta Salomon destaca que entidades de trabalhadores, sem-terra e estudantes, mobilizadas para reagir a um eventual pedido de *impeachment* de Lula, receberam mais de R\$60 milhões dos cofres públicos nos três anos de mandato do Presidente Lula. Ainda segundo a reportagem, a

CUT e o MST receberam o maior volume de dinheiro público.

Sr. Presidente, solicito que a matéria acima citada seja considerada parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR SENADOR ANTERO PAES DE BARROS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

União repassou R\$ 60 mi a entidades pró-Lula

MARTA SALOMON
DA SUCURSAL DE BRASÍLIA
ROGÉRIO PAGNAN
DA REPORTAGEM LOCAL

Mobilizadas para reagir a um eventual pedido de impeachment de Luiz Inácio Lula da Silva, entidades de trabalhadores, sem-terra e estudantes receberam mais de R\$ 60 milhões dos cofres públicos nos primeiros três anos de mandato do presidente. O maior volume de dinheiro foi destinado ao MST e à CUT, investigados pelo Tribunal de Contas da União por desvio de verbas federais.

A Folha pesquisou os repasses de dinheiro dos impostos arrecadados pela União às três principais ONGs ligadas ao Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, que não tem personalidade jurídica, à Central Única dos Trabalhadores e à UNE (União Nacional dos Estudantes).

Representantes das entidades se reuniram com o presidente do PT, Ricardo Berzoini, na última terça, e planejam para junho uma grande manifestação pró-Lula. Seria uma reação a um eventual pedido de impeachment do presidente analisado pela OAB.

Os números não levam em conta repasses feitos às entidades por estatais, que fogem ao controle do Siasi (sistema informatizado de acompanhamento de gastos federais). Para a comemoração do Primeiro de maio, por exemplo, a CUT recebeu da Petrobras e da Caixa R\$ 800 mil. Há dois anos, para promover os 20 anos da central, essas estatais investiram, com os Correios, R\$ 760 mil.

Encarregado da interlocução com os movimentos sociais, o ministro Luiz Dulci (Secretaria Geral da Presidência) avalia que o go-

verno Lula melhorou o diálogo com as entidades. “Mesmo aquelas dirigidas por adversários, como a CGT, tiveram interlocução maior.” Dulci não opinou sobre o repasse de verbas públicas.

Salto

Sob Lula, ONGs ligadas ao MST foram as que mais ganharam. Mais do que quadruplicou o volume de recursos repassados para programas de capacitação profissional e de alfabetização ou cursos de formação política — principais

formas de captação de recursos públicos pelos sem-terra.

Entre 2000 e 2002 — três últimos anos da administração Fernando Henrique Cardoso —, a Anca (Associação Nacional de Cooperação Agrícola), a Congrab (Confederação das Cooperativas de Reforma Agrária) e o Iterra (Instituto Técnico de Capacitação e Pesquisa da Reforma Agrária) receberam da administração direta pouco mais de R\$ 7 milhões. Nos três primeiros anos de mandato de Lula, foram repassados quase R\$ 30 milhões às entidades.

A comparação do mesmo período (três últimos anos da administração FHC contra os três primeiros de Lula) mostra queda de repasses à CUT. Mas, em julho de 2003, o TCU mandou suspender o repasse às centrais sindicais, depois de apurar o desvio de dinheiro do Planfor, programa destinado à capacitação profissional.

Em 2004, a CGU (Controladoria Geral da União) criticou formalmente o descumprimento das determinações do TCU. Mas o Ministério do Trabalho insistiu no

entendimento de que a suspensão dos repasses se limitava ao Planfor. Num reexame das prestações de contas do programa, o ministério apurou desvio de R\$ 9,9 milhões por parte da CUT. Procurada pela Folha, a assessoria do ministro Luiz Marinho disse que não há conclusão sobre a devolução do dinheiro aos cofres públicos.

O Ministério do Trabalho manteve os pagamentos destinados ao Plansine, programa que cuida da recolocação de desempregados no mercado de trabalho. A CUT também vem recebendo repasses do Ministério da Educação para programas de alfabetização.

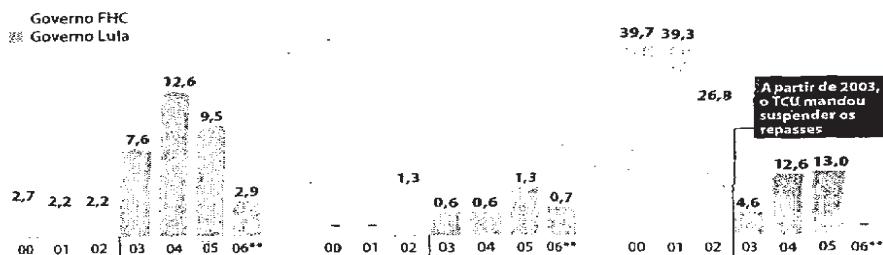
Irregularidades

Entre as irregularidades apontadas na CUT, o tribunal encontrou um único trabalhador, de nome Adão de Jesus Evling Naysinger, inscrito em 25 cursos em seis cidades diferentes. A Força Sindical, igualmente condenada pelo TCU, continuou recebendo dinheiro público em volume maior do que a CUT em 2003 e 2005.

Alvo de investigações por desvio de verbas como a CUT, as principais ONGs ligadas ao MST foram cobradas pelo TCU a devolver R\$ 15 milhões aos cofres públicos. É o valor corrigido no final de 2005 das verbas supostamente desviadas pela Anca e pela Congrab. A maior parte das irregularidades foi registrada em convênios feitos no governo Lula.

Em menos de quatro meses, a Anca já recebeu, só neste ano, R\$ 2,9 milhões, segundo registros do Siasi. No mesmo período, foram repassados à UNE R\$ 735 mil — 71% do total repassado em 2002, último ano de governo FHC.

Em 2005, a UNE recebeu num só dia (22 de julho) R\$ 770 mil do Ministério da Cultura. A verba foi para atividades culturais, e a prestação de contas está em aberto. A pesquisa no Siasi foi feita com o apoio da ONG Contas Abertas.



O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para comentar o artigo intitulado “Pedi o impeachment de Lula”, de autoria do jornalista Diogo Mainardi, publicado na revista **Veja** em sua edição de 3 de maio do corrente.

O jornalista Diogo Mainardi destila toda sua ironia em seu artigo, informando que encaminhou ao Congresso Nacional um pedido de impeachment do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Segundo o jornalista, “Como meu pedido também será arquivado, não perdi

muito tempo com ele. Limitei-me a copiar o pedido de impeachment de Fernando Collor de Mello”.

Sr. Presidente, requeiro que o artigo do jornalista Diogo Mainardi passe a integrar este pronunciamento, a fim de que conste dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR SENADOR LEONEL PAVAN EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Pedi o impeachment de Lula

Para o presidente da CUT, “falar em impeachment do Lula é loucura”. De acordo com ele, só um “tresloucado do neoliberalismo” poderia propor algo assim. Mais ainda: só um “golpista”, só um “udenista”.

Os petistas sempre se referem a mim como neoliberal, golpista e udenista. Como eu não gosto de decepcionar ninguém, sobretudo os membros da classe trabalhadora, decidi cumprir meu papel e, na última sexta-feira, encaminhei ao Congresso Nacional um pedido de impeachment. O correio prometeu entregá-lo na segunda-feira.

O presidente da CUT, em sua entrevista ao blog *Nos Bastidores do Poder*, disse que não dá para entrar com um pedido de impeachment como quem “compra rabanete na feira”. Dá sim. Eu não sei escolher um rabanete. Por outro lado, sei o que esperar de um presidente. Lula é um mau rabanete.

Compreendo perfeitamente que o presidente da CUT repudie o impeachment. Eu faria o mesmo em seu lugar. Lula foi um dos fundadores da entidade. E dos onze mensaleiros petistas denunciados pelo procurador-geral da República nove eram da CUT, assim como muitos outros que não constam de sua lista, como Paulo Okamotto, Marcelo Sereno e Waldomiro Diniz.

O presidente da CUT avisou que, caso o pedido de impeachment prospere, movimentos sociais como CUT, UNE e MST tomarão as ruas em defesa do mandato de Lula. Duvido. Ninguém foi às ruas para pedir o impeachment. Mas ninguém irá protestar contra ele. O máximo que pode acontecer é que um punhado de arruaceiros quebre uma ou outra vitrine. Ou seja, nada que umas cacetadas no curuto não resolvam.

Por mais que os petistas alardeiem o contrário, o Brasil é excepcionalmente

carente em matéria de neoliberais, golpistas e udenistas. Tanto que, em toda a crise do mensalão, de julho do ano passado até agora, só nove tresloucados apresentaram pedidos de impeachment contra Lula. Os oito primeiros pedidos já foram sumariamente arquivados pelo presidente da Câmara dos Deputados. O último ainda está em fase de análise.

Como meu pedido também será arquivado, não perdi muito tempo com ele. Limitei-me a copiar o pedido de impeachment de Fernando Collor de Mello. Mantive todos os seus trechos mais enfadonhos, como as referências ao padre Manuel Bernardes e a Cícero. Deputados e senadores apreciam documentos com referências ao padre Manuel Bernardes e a Cícero.

Os autores do pedido de impeachment de Collor foram Barbosa Lima Sobrinho e Marcello Lavenère. Eu teria deixado seus nomes no pedido de impeachment de Lula. Mas Barbosa Lima Sobrinho morreu. E

Marcello Lavenère está comodamente instalado no governo Lula. Ele é presidente da Comissão de Anistia. Outro dia, deu 100 000 reais de aposentadoria a José Genoino, um dos onze petistas denunciados pelo procurador-geral da República.

Marcello Lavenère, na época do impeachment de Collor, era presidente da OAB. Na semana que vem, a OAB deverá decidir se entra ou não com um pedido semelhante contra Lula. O consenso é que não há clima político no país para um pedido de impeachment. Na verdade, não há clima nem para comprar rabanetes.

**“O presidente da CUT disse que não dá para entrar com um pedido de impeachment como quem compra rabanete na feira”.
Dá sim. Eu não sei escolher um rabanete. Por outro lado, sei o que esperar de um presidente. Lula é um mau rabanete”**

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “Chávez rouba a cena”, publicada no jornal **Correio Braziliense** de 12 de maio do corrente.

Segundo a matéria, no encontro entre governantes europeus e latino-americanos, holofotes se voltam para o presidente da Venezuela, festejado pelos movimentos sociais e reconhecido como novo líder da esquerda, no lugar de Lula.

No encontro entre governantes europeus e latino-americanos, holofotes se voltam para o presidente da Venezuela, festejado pelos movimentos sociais e reconhecido como novo líder da esquerda, no lugar de Lula.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que a referida matéria passe a integrar os Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR SENADOR SÉRGIO GUERRA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Chávez rouba a cena

DA REDAÇÃO

O presidente brasileiro, Luiz Inácio Lula da Silva, chegou ontem a Viena para participar da 4ª Cúpula América Latina e Caribe-União Europeia (UE) enfraquecida pelas crises entre os vizinhos e pela ofensiva do colega venezuelano, Hugo Chávez, para assumir a liderança do processo de integração sul-americana. Há dois anos, quando cerca de 60 líderes das duas regiões se reuniram em Guadalajara, no México, Lula foi recebido como o “líder natural” da América do Sul — expressão usada pelo primeiro-ministro espanhol, José Luis Zapatero, e ainda endossada pelos líderes de movimentos sociais. Agora, a imprensa europeia exalta Hugo Chávez como a nova liderança, ao lado do boliviano Evo Morales. Cem dias depois de tomar posse, Morales nacionalizou o gás e o petróleo, e agora chega a Viena dividindo com Chávez as honras e atenções.

Tentativas, feitas por outros presidentes, de apaziguar a situação expuseram o nível das tensões no primeiro dia da cúpula de Viena. A presidente chilena, Michelle Bachelet, pediu que “não haja uma guerra fria na América do Sul”, em referência às recentes divergências entre os governos do continente. O peruano Alejandro Toledo pediu que Chávez “reflita sobre o sonho de Bolívar”, de promover a integração da América Latina. Para o mexicano Vicente Fox, o importante é que a esquerda latino-americana fale mais em comércio e menos em ideologia.

Chávez, estrela também da “antícupula” organizada por movimentos sociais, admitiu que a América Latina vive “um confronto ideológico muito duro”, mas evitou aprofundar a crise. Descartou que haja tensões específicas com o Brasil e negou que a empresa estatal Petróleos de Venezuela SA (PDVSA) esteja tentando deslocar a brasileira Petrobras da Bolívia. O presidente venezuelano fez questão de dizer que Lula é um “grande companheiro”.

Nova geopolítica

Mas, na opinião de especialistas, houve uma reviravolta na geopolítica latino-americana. “O Brasil exercia uma liderança regional importante, mas no último ano

tem perdido esse papel, porque Chávez tem disputado com Lula”, observa Francisco Panizza, especialista em Mercosul da London School of Economics. “As pretensões de líder que o Brasil tinha já afundaram. Não pode se dizer com seriedade que Lula é um líder regional: líder regional é Chávez”, reforça o economista-chefe da consultoria britânica Anchorage Capital Partners, Pedro Souza Leão Regina.

Panizza lembra que Chile e México já têm acordos bilaterais com a UE, enquanto o Mercosul está há quatro anos tentando negociar um tratado semelhante. Em 2004, a expectativa em Guadalajara era de que até outubro daquele ano os dois blocos lançariam negociações formais para criar a maior área de livre comércio do mundo. O ano de 2004 também foi marcado pela liderança do Brasil no G-20, grupo

formado para pressionar europeus e americanos a fazer mais concessões nas negociações de liberalização do comércio na Organização Mundial do Comércio (OMC). De lá para cá, porém, esse grupo também perdeu força, e sucessivos prazos têm sido des cumpridos, sem nenhum sinal de acordo. Destravas as negociações é, aliás, o objetivo declarado do governo brasileiro em Viena.

Mesmo que tenha perdido espaço, o presidente brasileiro segue sendo, aos olhos europeus, o líder da “esquerda responsável” da América Latina. Pelo menos é o que indica o discurso do comissário de Comércio da União Europeia, Peter Mandelson. “O Brasil deve ser visto como uma rocha da democracia e da economia dentro da América Latina, com uma influência dominante que não mudará”, disse Mandelson à BBC Brasil.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PSDB – MS.

Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, ocupo a tribuna no dia de hoje para comentar a matéria intitulada “A tecla **replay** do mensalão”, publicada pela revista **Veja** de 10 de maio do corrente.

A matéria do jornalista Otávio Cabral destaca que na corrida eleitoral o PT aprova a mesma política de alianças que levou à criação do valerioduto. E questiona: “Ser petista é crer no dom de enganar?”

Sr. Presidente, solicito que a matéria acima citada seja considerada parte integrante deste pronunciamento para que, assim, passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

A TECLA REPLAY

Na corrida reeleitoral, o PT aprova a mesma política de alianças que levou à criação do valerioduto. Ser petista é crer no dom infinito de enganar?

Otávio Cabral

Ao encerrar seu 13º encontro nacional, o Partido dos Trabalhadores aprovou um documento de quinze páginas e duas medidas constrangedoras. A primeira é que os 1 500 militantes petistas reunidos em São Paulo decidiram que o escândalo do mensalão não deve ser investigado dentro do partido no decorrer deste ano, mas só em 2007, num exemplo eloquente de que o desmanche ético da legenda está subordinado às conveniências do calendário eleitoral. A segunda decisão de estarrer refere-se à política de alianças do PT para a eleição presidencial. Por aclamação, decidiu-se autorizar o partido a fazer “alianças com partidos que integram a base de apoio do governo, bem como com partidos que não integram a base”, excluindo apenas os adversários PSLDB e PFL. Isso significa que o PT está disposto a aliar-se com as mesmas legendas do mensalão: o PTB de Roberto Jefferson, o PL de Valdemar Costa Neto, o PP de José Janene e o PMDB de José Borba. E, como esse pessoal não é de fazer alianças com base em idéias ou programas, pode-se desconfiar que uma reprise do famigerado mensalão esteja discretamente em gestação.

A articulação que levou à aprovação das alianças com os mensaleiros foi comandada — poderia ser diferente? — pelo ex-ministro José Dirceu, o “chefe da quadrilha”, segundo escreveu o procurador-geral da República na denúncia

DO MENSALÃO

em que acusou a antiga cúpula do PT de ter-se convertido numa "organização criminosa". No início do mês passado, Dirceu reuniu-se sigilosamente com o presidente Lula, na Granja do Torto. Nessa reunião, Dirceu defendeu a tese de que Lula, para garantir condições mínimas de governabilidade num eventual segundo mandato, precisava selar uma ampla aliança eleitoral. Lula concordou, e Dirceu foi à luta para convencer os petistas a aprovar a ideia. Sua notável influência dentro do partido parece intocada, apesar de ter chefiado o maior escândalo de corrupção dos últimos tempos. No encontro do PT, Dirceu foi tratado como um capo no seu auge. Tirou fotografia com militantes, deu autógrafos, distribuiu beijos, fez discursos, articulou e ganhou seu supremo elogio. O presidente Lula, ao discursar, apontando para José Dirceu, disse à platéia: "Aqui está o nosso companheiro. Companheiro nosso, na dúvida, é nosso companheiro".

É correta a análise segundo a qual Lula terá enormes dificuldades para governar num segundo mandato. Na eleição presidencial de 2002, quando estava no auge de sua popularidade e trazia consigo um partido que gozava do respeito de boa parte do eleitorado, Lula conseguiu eleger uma bancada de 91 deputados petistas — expressiva, mas insuficiente para garantir maioria, tanto que apelaram para o mensalão. Na eleição de agora, Lula tem mantido seu prestígio em alta, segundo as pesquisas eleitorais feitas até aqui, mas seu partido é apenas um rascunho do que já foi. É difícil imaginar que, nesse ambiente de desmoralização, o PT consiga fazer uma bancada numerosa como a eleita em 2002 — o que torna as alianças imprescindíveis. O grande alvo petista do momento é o PMDB, a legenda que ficou menos exposta no mensalão, mas por um golpe de sorte. O ex-deputado

Alguns personagens do escândalo do mensalão: o PT achou melhor varrê-los para debaixo do tapete

O PT, AGORA, TEM OUTRA VERSÃO...

Ruiu o último fiapo da lorota que tentava justificar a origem da dinheirama do mensalão. Em julho passado, no auge do escândalo que revelou ao país o bando dos 40, o PT afirmou que o capilé vinha de empréstimos bancários tomados junto aos bancos BMG e Rural, que totalizavam 55 milhões de reais. Naquele momento, para dissipar a suspeita de que o dinheiro havia sido desviado dos cofres públicos, era conveniente ao PT dizer isso. A tese dos empréstimos foi apresentada pelo lobista Marcos Valério, confirmada pelo então tesoureiro Delúbio Soares e reafirmada pelo partido. Na semana passada, porém, descobriu-se que o PT mudou radicalmente de idéia. Diante de uma cobrança judicial movida por Valério, na qual ele cobra 110 milhões de reais do PT, o partido se defendeu com uma peça jurídica na qual — pasmem! — contesta a tese dos empréstimos que ele mesmo forjou. A nova tese do PT foi apresentada à Justiça no início de março e divulgada pelo jornal *Folha de S.Paulo* na semana passada. Se a dinheirama não veio dos empréstimos, então está comprovado que veio dos cofres públicos? "A origem do dinheiro? Eu não faço a menor idéia", diz o advogado Márcio Luiz Silva, que trabalha para o PT. À CPI dos Correios e o Ministério Público afirmam que o mensalão foi financiado com desvio de dinheiro público. O PT nega. Até então, sustentava a farsa dos empréstimos. Agora, como isso deixou de ser conveniente, pois expõe o partido ao risco de ter de pagar uma bolada a Marcos Valério, a tese mudou. Gente de pálavra.

José Borba, ex-líder do partido na Câmara, flagrado com 2,1 milhões de reais do valerioduto, renunciou ao mandato para fugir da cassação e não contou para quem distribuía o dinheiro. Um ex-sócio do advogado de Borba já disse publicamente que o mensalão chegava a 55 deputados do PMDB. A denúncia não foi investigada.

Na semana passada, em busca do apoio do PMDB, o ministro Tarso Genro ofereceu a vaga de vice na chapa de Lula ao partido — e repisou na imperiosa necessidade da aliança. Na conversa com o presidente do partido, deputado Michel Temer, o ministro chegou a dizer que, sem o apoio pemedebista, será "praticamente impossível" Lula governar por mais quatro anos. Em mais uma prova de que o poder exerce atração irresistível para certos tipos de político, o PMDB começa a inclinar-se pelo apoio à reeleição de Lula. Mesmo líderes que antes se opunham frontalmente a essa alternativa, como o próprio Michel Temer, já acham que dar os braços ao PT não é uma idéia inteiramente despropositada. Examinando-se os humores do PMDB pelo país, constata-se que, em dezenove estados, os dirigentes do partido são simpáticos à idéia de apoiar Lula. Nessa conta, estão incluídos estados com eleitorado expressivo, como São Paulo, e todos os estados nordestinos, à exceção de Pernambuco — que, no entanto, já abandonou a idéia de defender a candidatura própria depois do vexame de Anthony Garotinho (*veja reportagem na pág. 52*).

Com uma política de alianças que prestigia os mensaleiros e uma militância que se recusa a fazer investigações sérias sobre o mensalão, o PT deixa

Michel Temer (à esq.), presidente do PMDB, e Tarso Genro (acima): sem a aliança será “praticamente impossível” Lula governar

cair sua última máscara ética — a primeira foi a máscara que sugeriu interesse na “refundação” da legenda. Com as decisões do encontro nacional, fica evidente que o PT não tem intenção de purgar os pecados do mensalão nem pretende restabelecer nenhum critério que não o eleitoral para as alianças partidárias. O motor dessa atitude, que mistura eleitorarismo com degeneração ética, é obviamente o projeto de poder — e, nisso, as pesquisas eleitorais são o trunfo petista do momento. Lula segue muito à frente de seu adversário mais próximo, o ex-governador Geraldo Alckmin, em quase todo o país. Na semana passada, uma pesquisa realizada pelo Ibope mostrou que, até no estado de São Paulo, a vantagem de Alckmin sobre Lula, que era de 18 pontos há um mês, agora está reduzida a 9 pontos porcentuais. Julgando que a vitória já está assegurada, o PT entende que não deve satisfações de nada — e, nesse contexto, dá a entender que um mensalão a mais ou a menos não faz lá grande diferença. ■ ,

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Sem apanhamento taquigráfico.) — Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “Oposição quer levar Dantas à CPI para explicar negociação com PT”, publicada pelo jornal **O Estado de S. Paulo** em sua edição de 15 de maio do corrente ano.

A matéria destaca que a oposição ao governo no Senado quer levar o banqueiro Daniel Dantas para depor na CPI dos Bingos. Segundo o Líder do PSDB no Senado, Arthur Virgílio, a entrevista do banqueiro neste final de semana apenas reforçou a intenção de levá-lo à CPI. O Senador da oposição já tinha mostra-

do disposição de chamar Dantas a depor por conta da denúncia feita pela irmã do banqueiro.

Sr. Presidente, para que conste dos Anais do Senado, requeiro que a matéria acima citada seja considerada como parte integrante deste pronunciamento.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR SENADOR PAPALÉO PAES EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Oposição quer levar Dantas à CPI para explicar negociação com PT

Entrevista do banqueiro no fim de semana só reforça necessidade de convocá-lo, afirma o tucano Arthur Virgílio.

Fábio Graner
BRASÍLIA

A oposição ao governo no Senado quer levar o banqueiro Daniel Dantas para depor na CPI dos Bingos. A principal intenção é investigar se houve pagamento a petistas para que Dantas e seu grupo, o Opportunity, melhorassem as relações com o governo.

Dantas afirmou em entrevista à revista *Veja* desta semana que seu grupo recebeu do ex-tesoureiro do PT Delúbio Soares um pedido de doação de US\$ 40 milhões a 50 milhões em troca de resolver as dificuldades que enfrentava com o governo em negócios de seu interesse. Como pan de fundo, há a composição societária pela Brasil Telecom, cujo comando era disputado pelo Opportunity. Os fundos de pensão de estados, juntamente com o Citibank, retiraram o banqueiro do controle da companhia. A contenda foi parar na Justiça dos Estados Unidos.

O líder do PSDB no Senado, Arthur Virgílio, disse ao *Estado* que a entrevista do banqueiro só reforçou a intenção de levá-lo à CPI. O tucano já tinha mostrado disposição de chamar Dantas a depor na semana passada, por conta da denúncia feita pela irmã do banqueiro, Véronica Dantas, na Justiça norte-americana. Ela disse que o presidente Luiz Inácio Lula da Silva e os ex-ministros José Dirceu (Casa Civil) e Antônio Palocci (Fazenda) teriam "édio" de Daniel Dantas por ele se recusar a fazer as doações ilegais supostamente pedidas pelo PT.

"Agora, com a entrevista de Dantas neste fim de semana, estou convicto da necessidade de levá-lo para a CPI a fim de explicar o episódio envolvendo ele e o PT", disse Virgílio. O líder do PSDB evitou comentar outra reportagem publicada pela mesma revista, a qual relata que Dantas teria um dossier com informação de contas de petistas no exterior – inclusive o presidente Lula. "Não posso falar sobre algo que não tem comprovação. Não seria correto", disse o tucano.

A revista ressalva que a autenticidade da lista com as contas de petistas é duvidosa. A relação, diz a reportagem, teve origem em Frank Holder, um ex-agente da CIA (agência de investigação do governo norte-americano) que trabalhava para a Kroll Associates, e pelo ex-ministro argentino José Luis Manzano. Em 2004, a Kroll foi acusada de investigar cartéis petistas, inclusive com assento no governo, a pedido do grupo Opportunity.

Um fac-símile da lista, reproduzida na revista, mostra que Lula teria conta com US\$ 38.552,23; Dirceu, com US\$ 36.255,36; e Palocci, com US\$ 2.126.805. Onomias de outros políticos constam da lista.

O senador José Agripino Maia (PFL-RN), líder do PFL no Senado, cerrou fileiras com Virgílio em torno da ida de Dantas ao Senado. "Essa entrevista impõe esclarecimentos", afirmou Agripino, para quem esse depoimento não necessariamente precisa ocorrer na CPI dos Bingos. A comissão está próxima de seu encerramento, o que tem feito sua direção evitar abrir novas frentes de investigação. "Ele (Dantas) é peça-chave e precisa ser ouvido", disse

Lista foi fornecida por ex-agente da CIA que trabalhava para a Kroll

se o parlamentar. "Se na CPI dos Bingos ou em outra instância, nós vamos discutir. Mas que ele vai depor, vai."

O senador Heráclito Fortes (PFL-PI), amigo de Daniel Dantas, não se opõe à ida do banqueiro à CPI para depor sobre o caso. Fortes pondera, no entanto,

que o requerimento deverá prever sessão secreta, pelo menos em parte da reunião, porque o processo envolvendo o grupo Opportunity na corte norte-americana corre em segredo de Justiça. "Venho levantando essa questão desde a semana passada. Até para evitar possíveis manobras para que Dantas não venha à CPI, é preciso considerar a possibilidade de se fazer um depoimento sigiloso", disse o petista.

DEFINIÇÃO

O presidente da CPI dos Bingos, senador Efraim Moraes (PFL-PB), informou que vai se reunir hoje com o relator e os líderes partidários antes de tomar uma posição sobre a convocação de Dantas. "Até o fim da tarde teremos uma definição sobre o assunto", afirmou ontem.

O assunto também deve ser discutido hoje na reunião da coordenação política do governo. O próprio Lula comentou no sábado, em Viena, o conteúdo da revista *Veja*. Para o presidente, a revista foi "irresponsável" e cometeu uma "insanidade", ao publicar a suposta lista de contas. "A revista não traz uma denúncia. Traz uma mentira. Eu considero isso uma mentira", disse o presidente.

Segundo integrantes do primeiro escalão do governo, não está descartada a possibilidade de entrar com ações contra a publicação. O tom irado usado por Lula aponta nessa direção. "Vamos ser francos: a *Veja* tem alguns jornalistas que já há algum tempo vêm merecendo o Nobel de irresponsabilidade", afirmou Lula. "Quem escreveu aquilo não pode dizer que é jornalista. É bandido, mau-caráter, malfeitor e mentiroso." ■

Ele sabe tudo, mas não vê nada

... O relator da CPI dos Bingos, senador Garibaldi Alves (PMDB-RN), demonstrou certa reticência com a reconvoação de Dantas. Para ele, é preciso evitar a repetição de situações como a da última quarta-feira, quando o ex-secretário-geral do PT Silvio Pereira compareceu à comissão e não confirmou o que dissera em entrevista a *O Globo*. "Os membros da CPI estão ficando impacientes. As pessoas denunciam na imprensa e na CPI não dizem nada."

A cautela do relator é acompanhada pelo líder da minoria, senador Álvaro Dias (PSDB-PR). "É preciso ter cuidado e avaliar bem as informações, porque pode estar ocorrendo a estratégia do blefe", diz. Nas duas entrevistas recentes que deu, à *Veja* e à *Folha de S. Paulo*, um astucioso Dantas justificou esses temores: as situações comprometedoras mencionadas por ele foram sempre vividas por outras pessoas e depois relatadas a ele, que não teve nenhum comprometimento direto.

À *Veja*, Dantas disse que o ex-tesoureiro do PT Delúbio Soares pediu entre US\$ 40 milhões e US\$ 50 milhões a Carlos Rodenborg, então seu cunhado – e não a ele próprio. Na reportagem da *Folha de S. Paulo*, publicada ontem, Dantas conta que, abordado por Delúbio, Rodenborg "teria entendido" ("Eu não sei se Delúbio disse ou não", afirma Dantas) que o pedido estaria engatado à oferta de facilidades do governo. Ele não embarga na tese da extorsão, mas não desmente o pedido, sobre o qual só ouviu falar.

Ocorre que na Justiça norte-americana seus advogados o retratam como perseguido pelo governo Lula por não ter dado o dinheiro. É bem diferente do que o próprio Dantas sustentou há sete meses, quando depôs em sessão conjunta de CPIs e negou categoricamente a extorsão.

Sobre as supostas contas no exterior de cartéis petistas, a última versão de Dantas é de que alguém que ele não nomeia lhe teria contado sobre elas. "Não dei a menor credibilidade", diz, com aparente generosidade. Ele também diz não ter os documentos nem os ter repassado.

Apesar disso, Dantas "linha a sensação" de que havia corrupção no governo. Mas também não se importou: "As contas não tinham nada a ver com a disputa societária (envolvendo o Opportunity)." Com tantas idas e vindas, quem pode adivinhar o que de fato Dantas dirá se for à CPI? ■

A nova crise com o Opportunity

"uns passivos na área de agropecuária" que não se sabe precisar.

- Ele disse ainda que havia uma divergência entre o partido e o Opportunity, motivada por disputas que envolviam o fundo Previ.

10 de maio

Documento de Virgílio
 • Em depoimento confuso na CPI dos Bingos, Silvino não confirma nem desmente suas declarações à "O Globo", mas durante a sessão o líder do PSDB no Senado, Arthur Virgílio, entrega um documento que diz que o PT e o governo Lula tentaram extorquir "dezenas de milhões de dólares" do grupo.

Opportunity de Daniel Dantas. É a cópia de um ofício enviado em 13 de abril passado a uma corte distrital de Nova York pelos advogados do banco.

13 de maio

Entrevista de Dantas
 • Em entrevista à revista "Veja", Daniel Dantas diz que em 2002 o ex-tesoureiro do PT Delúbio Soares pediu entre US\$ 40 mil e US\$ 50 milhões para

Os fatos que reenderam o interesse em investigar Daniel Dantas e seu grupo

"resolver as dificuldades" do grupo com o governo. Ele diz que o pedido foi feito ao ex-diretor do Opportunity Carlos Rodenburg, em encontro agendado pelo empresário Marcos Valério.

- Dantas afirma ter levado a solicitação de Delúbio à diretora do Citibank, Mary Lynn, que desaconselhou o pagamento não efetivado. Na versão do controlador do Opportunity

- O banqueiro também conta que o PT tinha um acordo com a Telemar e o Opportunity do comando da Brasília Telecom, em troca de dinheiro de campanha

Briga na Justiça

O banco Opportunity travou briga judicial com o Citibank e os fundos de pensão do Banco do Brasil, da Caixa e da Petrobras pela gestão da Brasil Telecom, terceira maior operadora de telefonia fixa do Brasil.

Vitória

No ano passado, a Justiça americana deu ganho de causa ao Citibank e afastou o Opportunity da gestão da empresa. Desde então, a Justiça dos EUA vem negando recursos do Opportunity para voltar ao controle da Brasil Telecom.

Espionagem

A disputa entre os dois bancos ganhou notoriedade em 2003, quando o caso foi publicado pela imprensa. A queda-de-braço envolveu espionagem empresarial, denúncias de corrupção, suborno e traição.

Contribuição

Para tentar reverter a situação, os advogados do banco enviaram à Justiça informação de que o PT teria procurado Daniel Dantas para que contribuisse com "dezenas de milhões de dólares" ao partido em 2002 e 2003.

Vingança

O dono do Opportunity acredita ser alvo de vingança do PT e chegou a acusar os fundos de agirem conforme definições de Luiz Gushiken, que acabou afastado, em meio ao caso, da Secretaria de Comunicação do Governo de Lula.

Quem é Daniel Dantas

Dono do Opportunity, hoje controla o fundo CVC, graças a acordo firmado à época do processo de privatização das empresas de telefonia, do qual participou. Era controlador da Telemar e da Amazônia Celular, mas também neste caso perdeu a participação nas empresas de telefonia.

6 de maio

Entrevista de Silvino

• Quase um ano após a eclosão das primeiras denúncias sobre o caso, Silvio Pereira diz, em entrevista ao jornal "O Globo", que o objetivo da operação, comandada pelo empresário Marcos Valério e a cúpula do PT era arrecadar R\$ 1 bilhão. Também disse que a arrecadação envolveria quatro áreas - dando apoio ao Banco Mercantil de Formosa, Opportunity e

Por que Dantas se diz perseguido pelo Planalto

'Veja' diz que esgotou investigação de contas

Revista rebate pecha de "bandido e malfeitor" e diz que amigos de Lula formam "quadrilha"

O diretor de redação da revista Veja, Eurípedes Alcântara, disse ontem ao Estado que a reação do presidente Luiz Inácio Lula da Silva à lista sobre supostas contas que petistas mantinham no exterior foi "extemporânea e desrespeitosa a tradição da revista". Alcântara disse que, na sua avaliação, a publicação das informações de titulares da revista "esgotam a investigação jornalística" sobre esses fatos. "Agora, cabe às autoridades usarem outros instrumentos de investigação", disse.

A revista distribuiu uma nota assinada por seu diretor de redação para explicar seu posicionamento no caso. A íntegra da nota é a seguinte:

"1. O presidente Lula não leu e não gostou do que não lhe. Ainda assim reagiu intempestivamente à reportagem de Veja. Insultou jornalistas e a publicação, uma atitude imprópria para um presidente da República.

É imperioso ler antes de criticar.

2. Veja chegou ao posto de mais respeitada e lida revista brasileira e quarta revista semanal de informações do mundo pela qualidade de suas reportagens.

3. Houvesse o presidente Lula lido a reportagem, teria percebido que se trata de um trabalho de investigação sobre o banqueiro Daniel Dantas, com o qual seu governo mantém uma relação tão conflituosa quanto incestuosa - relação que vem sendo objeto de reportagens de diversos veículos de comunicação.

4. O presidente disse que o autor da reportagem poderia ser

chamado de "bandido e malfeitor". Disso Lula entende. Nada menos do que 40 de seus companheiros mais próximos foram descritos pelo procurador-geral da República como uma "quadrilha".

5. A reportagem em questão é fruto de seis meses de investigação. A divulgação do resultado do trabalho de apuração, como a própria reportagem ressalta, foi feita justamente para evitar o uso das supostas contas como elemento de chantagem.

7. A revista, na reportagem, não afirma que a conta bancária atribuída ao presidente Lula é verdadeira. Também não diz que é falsa, por não dispor de meios suficientes para fazê-lo.

8. Para concluir, Veja reafirma seu compromisso com os leitores e com o Brasil de prosseguir em sua tarefa de fiscalizar o poder em todas as suas esferas, para impedir que "sustentadas organizações criminosas", ainda nas palavras do procurador-geral da República, continuem a correr a democracia brasileira." *

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar a matéria intitulada “Os líderes e o liderado”, publicada pela revista **Veja** em sua edição de 10 de maio do corrente.

A matéria trata da questão envolvendo a Petrobras e a nacionalização do gás boliviano e o posicionamento adotado pelo governo brasileiro, em especial o Presidente Lula, que teve, segundo a matéria, “uma reação constrangedora: engoliu o desafogo e ainda se solidarizou com o agressor, a Bolívia”.

Ainda segundo a matéria: “Pobre Lula. Foi o último a saber que o presidente Morales iria se apossar de

propriedades brasileiras na Bolívia e colocar em risco o abastecimento nacional de gás natural”.

Sr. Presidente, solicito que a matéria acima citada seja considerada, na íntegra, como parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal e, assim, permita ao pesquisador do futuro avaliar o que foi a condução da política externa brasileira durante o governo do Presidente Lula.

Era o que eu tinha a dizer.
Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

OS LÍDERES E O LIDERADO

**A NACIONALIZAÇÃO DO GÁS
BOLIVIANO MOSTRA QUE
CHÁVEZ É O LÍDER DA AMÉRICA
LATINA. E LULA? ELE NÃO
CONSEGUIU ENTENDER SEQUER
QUAIS SÃO OS INTERESSES
BRASILEIROS NO CASO**

Diogo Schelp

O Brasil levou um chute no traseiro dado por Hugo Chávez e seu fantoche boliviano, Evo Morales. Antes, foram ambos a Cuba pedir a bênção do patriarca Fidel Castro para o que planejavam fazer. Nenhum desses companheiros se deu à delicadeza de avisar o ocupante do Palácio do Planalto, que se julgava um líder regional com estofo até para ser líder mundial. Pobre Lula. Foi o último a saber que o presidente Morales iria se apossar de propriedades brasileiras na Bolívia e colocar em risco o abastecimento nacional de gás natural. A reação do presidente Lula foi ainda mais constrangedora: engoliu o desafogo e ainda se solidarizou com o agressor, a Bolívia.

LOS TRES AMIGOS
Chávez, Fidel Castro e Morales reúnem-se em Cuba dois dias antes de o boliviano decretar a nacionalização do gás no país: ‘Lula, que se considera da turma, foi o último a saber’

Para ampliar o efeito pirotécnico, Evo Morales escolheu o Dia do Trabalho, 1º de sua posse na Presidência, e comandou pessoalmente as tropas que invadiram a refinaria da Petrobras em San Alberto, o maior campo de extração de gás natural da Bolívia. Lá, de capacete de petroleiro na cabeça, o presidente leu os nove pontos do “Decreto Supremo” que passou para o controle do Estado boliviano toda a indústria do gás e do petróleo. O documento não fala em indenizar as empresas estatizadas. As vinte companhias estrangeiras atingidas pelo decreto investiram, ao todo, 3,5 bilhões de dólares na Bolívia — mas o prejuízo maior é da Petrobras, que aplicou 1 bilhão de dólares na extração e refino e outros 2 bilhões de dólares na construção do gasoduto que levava o produto até São Paulo.

A intenção de nacionalizar as riquezas do subsolo era uma promessa de campanha de Morales e foi preparada nos bastidores com a ajuda de um pelotão de técnicos e advogados venezuelanos

MUCHAS GRACIAS, LULA

Morales recebeu o apoio de Lula quando estava em campanha (à dir., em visita a Brasília, em novembro) e lhe passou a perna no poder (acima, expropriando instalações da Petrobras, na Bolívia)

enviados por Chávez. Apesar de todos esses indícios prévios, o governo brasileiro foi pego de surpresa e se apressou em declarar que a Bolívia tem direito às riquezas de seu subsolo. Isso é inegável. A soberania permanente de um país sobre seus recursos naturais é reconhecida pela ONU desde 1962. O ponto é que Morales expropriou ativos que pertencem ao povo brasileiro e rasgou, como se não valessem nada, tratados negociados de Estado para Estado nos últimos trinta anos. A ocupação de modo hostil, com o uso de tropas e sem conversações prévias, contraria o estabelecido no direito internacional e também as regras mínimas de convivência entre dois países que tradicionalmente são bons vizinhos.

O próximo passo, já avisou o governo boliviano, é aumentar os preços do gás natural fornecido ao Brasil. A ameaça é tremenda e pode se transformar num beco sem saída se o governo brasileiro não negociar com firmeza. Com o aumento

do preço do produto, o prejuízo ultrapassa as perdas diretas da Petrobras e atingiria diretamente a indústria paulista, que nos últimos anos foi incentivada a investir no uso do gás natural como fonte energética. O produto extraído na Bolívia responde por metade do consumo brasileiro e a reconversão das fábricas ou a descoberta de fontes alternativas podem levar anos. Nem assim Lula reagiu. "O governo deveria ter saído imediatamente na defesa dos interesses nacionais", diz Rubens Barbosa, ex-embaixador brasileiro em Washington. "Depois de anunciar a determinação de defender os interesses nacionais, deveria questionar a quebra de contrato e avisar que pediria indenização pela expropriação. Também deveria ter deixado claro que não aceitaria modificação unilateral no preço do gás."

Lula não fez nada disso. Na quinta-feira passada, o presidente brasileiro foi discutir a crise numa reunião em Puerto Iguazú, na Argentina, à qual compareceram Evo Morales, o argentino Néstor Kirchner e o ubíquo Chávez. A presença da Argentina se entende, pois o país também compra gás da Bolívia, mas por que a Venezuela? A resposta possível: Chávez foi falar em nome de Morales, seu discípulo, e deixar claro quem dá as car-

tas na nova geografia do populismo latino-americano. Lula saiu da reunião desenxabido e, como de praxe, confundiu conceitos. No seu entender, manifestar solidariedade à Bolívia, mesmo quando ela se apossa de um patrimônio que é de todos os brasileiros, significa emitir um sinal positivo de solidariedade continental. A reafirmação da unidade sul-americana, explicou, tranquiliza os investidores estrangeiros. Seria mais sensato esperar o efeito totalmente inverso.

O incidente expõe as fraturas regionais e deixa explícito o vigor do novo ciclo de populismo na América Latina, que tem Hugo Chávez e Evo Morales como expoentes. A influência de Chávez na decisão boliviana de nacionalizar o gás já está provocando instabilidade política e econômica. Começa com a saída da Venezuela do Pacto Andino, o que estremeceu as relações entre Caracas e Bogotá. Devido à intromissão de Chávez nas eleições peruanas, Lima retirou seu embaixador da Venezuela. Agora, Chávez arruinou as relações entre o Brasil e a Bolívia. O que ficará na memória dos investidores internacionais é o alerta para evitar uma região sem lei e sem ordem, onde os contratos são desrespeitados. Isso é fácil de fazer, pois não faltam, do outro lado do planeta,

SOLDADOS CONTRA A FORTALEZA DA PETROBRAS

Soldados e funcionários bolivianos na refinaria da Petrobras em Santa Cruz, ocupada pelo Exército de Morales, na quarta-feira, dois dias depois do decreto de nacionalização, recebido com júbilo por uma multidão em La Paz (ao lado)

oportunidades de investimentos em países sérios e estáveis. A desimportância crescente da América Latina no panorama mundial torna as coisas ainda piores: ninguém no Primeiro Mundo liga mais para as estripulias cometidas por aqui.

A economia da Bolívia, o país mais pobre da América do Sul, caberia com

folga dentro do orçamento da cidade de São Paulo. Sem capital nem tecnologia, não há jeito de o Estado boliviano realizar os grandes investimentos necessários para tirar e processar o gás natural. Evo Morales sentiu-se à vontade para tomar as refinarias confiando em duas coisas. A primeira é o fato de o Brasil ser freguês

cativo do gás boliviano. A segunda é a ajuda de Hugo Chávez. A estatal de petróleo da Venezuela, a PDVSA, prepara-se, nas sombras, para assumir os campos de gás que venham a ser abandonados por empresas estrangeiras. Chávez também já acertou o fornecimento de todo o óleo diesel que a Bolívia necessitará em

SÓ UM DEU BOM RESULTADO**POPULISMO****Como é**

O Estado assume o controle de setores vitais da economia e aumenta os gastos públicos com programas assistencialistas e empregismo oficial. Para consolidar o poder, o regime adota um discurso antiimperialista

Onde e quando foi aplicado

Praticamente todos os países latino-americanos tiveram governos populistas. Atualmente, o principal expoente é Hugo Chávez, na Venezuela

Resultados

Como o Estado gasta mais do que arrecada, a inflação dispara, os investidores se afastam e falta dinheiro para saldar a dívida externa. A estatização e a falta de concorrência levam à estagnação econômica e ao aumento da pobreza

Hugo Chávez, da Venezuela

Vários modelos de desenvolvimento econômico foram experimentados na

SUBSTITUIÇÃO DE IMPORTAÇÕES**O que é**

O governo utiliza a taxa de câmbio e as alíquotas de importação para proteger as empresas nacionais e setores que considera estratégicos. Na falta de capital doméstico e investimentos externos, o Estado assume o encargo de subsidiar a produção de manufaturados

Onde e quando foi aplicado

Defendido pela Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe da ONU (Cepal), norteou a política desenvolvimentista dos maiores países latino-americanos entre o fim da II Guerra e os anos 80, inclusive no Brasil da ditadura militar

Resultados

Deu o impulso inicial ao desenvolvimento industrial em alguns países, como o Brasil, mas naufragou na economia moderna. Superprotegida, a indústria não alcança a produtividade e a tecnologia necessárias para atuar no mercado global

troca de soja boliviana. Trata-se de uma política consistente do venezuelano para ocupar espaço no continente e influenciar países. Desde que assumiu a Presidência, em 1999, Chávez já gastou 25 bilhões de dólares em subsídios e doações a países latino-americanos.

Com seu sistema de apadrinhamento comercial, ele está tentando criar uma versão latinizada do antigo Comecon, o sistema comercial entre os países do bloco soviético. Dadas a fragilidade das economias comunistas e a infinita superioridade material da União Soviética, os preços internos do Comecon não correspondiam aos custos de produção e eram deci-

didos de acordo com critérios políticos. Alguns países, como Cuba e Mongólia, dependiam inteiramente desse sistema para sobreviver. Com o barril do petróleo a 70 dólares, Chávez tem cacife para substituir a União Soviética como pro-

vedor de Cuba. Estima-se que a Venezuela esteja injetando na ilha de Fidel Castro, a fundo perdido, o equivalente a 20% de todo o dinheiro que entra no país. A Venezuela também compra produtos cubanos que não têm mercado no exterior e, em troca, recebe médicos e outros serviços de Fidel

Castro. O presidente venezuelano já comprou 1 bilhão de dólares em títulos do governo argentino e 250 milhões de dólares da dívida externa equatoriana. “A estratégia de Chávez é exercer influência sobre quatro pequenos países, Nicarágua, Bolívia, Equador e Peru, para disputar poder com México, Chile e Brasil”, disse a VEJA Jorge Quiroga, presidente boliviano entre 2001 e 2002, e hoje líder da oposição a Morales.

Estabeleceu-se uma divisão na América Latina e ela nada tem a ver com o velho confronto entre esquerda e direita. O que existe é uma linha entre governos

América Latina nas últimas décadas – mas só o do Chile demonstrou eficiência para superar o subdesenvolvimento

CUBANO

O que é

O Estado toma posse de toda a atividade econômica, de acordo com os princípios do marxismo-leninismo. Como atenta contra a natureza humana e a lógica da economia, só pode ser aplicado por um regime totalitário

Onde e quando foi aplicado

Em Cuba, por Fidel Castro, a partir de 1959

Resultado

Cuba é menos livre e mais pobre hoje do que era antes da revolução. A economia cubana foi sustentada primeiro pela União Soviética e atualmente sobrevive com o dinheiro e o petróleo enviados por Hugo Chávez

CHILENO

O que é

Baseia-se em responsabilidade fiscal, abertura comercial ao exterior, estabilidade da moeda, atração de investimentos externos e na participação discreta do Estado na economia

Onde e quando foi aplicado

Parte da receita, como as privatizações e a abertura comercial, foi aplicada na maioria dos países da América do Sul na década de 90. Só teve continuidade no Chile, que iniciou o processo nos anos 70

Michelle Bachelet,
presidente socialista
do Chile

Resultados

A economia chilena cresce mais de 5% ao ano há duas décadas, e o número de pobres caiu metade. O Chile tornou-se o único país latino-americano com indicadores sociais próximos aos do Primeiro Mundo

Iresponsáveis e populistas. México, Chile e Brasil estão no primeiro grupo. Uma característica comum aos populistas — Chávez, Morales e, em menor medida, Néstor Kirchner — é revestir o discurso com retórica de esquerda. Na verdade, os contornos ideológicos do populismo são difusos e não sendo moldados de acordo com as circunstâncias. A revolução bolivariana e o socialismo do século XXI de Chávez são uma demonstração disso. Nem Chávez sabe do que se trata. O que importa para esse tipo de líder é criar argumentos e mecanismos para se perpetuar no poder. Por isso, costuma-se dizer que uma das características do despota latino-americano é o voluntarismo, doutrina que atribui à determinação do líder o poder de mudar a realidade a seu bel-prazer. A atitude de Morales na Bolívia obedece ao padrão. "A nacionalização é o grande símbolo do populismo latino-americano", disse a VEJA o historiador peruano Alvaro Vargas Llosa. "Infelizmente, as pessoas rapidamente esquecem que todas as estatizações fracassaram de modo catastrófico." Essa é a terceira vez que a Bolívia estatiza seus recursos fósseis e minerais. Nas duas anteriores, em 1937 e 1969, a intervenção não ajudou o país a amenizar a miséria de seu povo e, por isso, acabou sendo revertida.

O sociólogo alemão Franz Oppenheimer, morto em 1943, dizia que há duas formas de uma nação acumular riqueza: de maneira racional, através da produção, ou de maneira violenta, por meio da expropriação. Apenas a primeira forma pode ser duradoura. O presidente Evo Morales escolheu a segunda ao nacionalizar a exploração e comercialização do gás e do petróleo por decreto. No imaginário popular boliviano — do qual Morales compartilha e se aproveita politicamente —, a riqueza oculta do gás vai sanar a miséria e o atraso do país. Um estudo da ONU publicado no ano passado, com o título "A economia boliviana além do gás", diz que o maior erro da Bolívia é apostar em um padrão de desenvolvimento monoprodutor. "A tendência mundial é de diversi-

ficar os mercados, multiplicando os setores produtivos e passando de uma economia de base estreita para uma de base mais ampla", sentencia o estudo, de autoria do economista boliviano George Gray Molina. O mundo é pródigo em exemplos de como a simples existência de uma riqueza natural não basta para garantir bem-estar à população. A Venezuela, com as maiores reservas de petróleo fora do Oriente Médio, tem metade da população

AUTO-SUFICIÊNCIA? NÃO NO CASO DO GÁS

O Brasil acaba de declarar sua independência em relação ao petróleo importado. Mas, no caso do gás natural, somos dependentes da Bolívia
(dados de 2005)



TOTAL
40 milhões de m³ ao dia

DEPENDÊNCIA
17,7 milhões de m³ vieram da Bolívia

POR SETOR (m ³ ao dia)	
INDÚSTRIAS	23,3 milhões
ENERGIA ELÉTRICA	10,2 milhões
VEICULAR	5,3 milhões
RESIDÊNCIAS	0,6 milhão
COMÉRCIO	0,5 milhão
OUTROS	0,7 milhão

Fonte: Associação Brasileira das Empresas Distribuidoras de Gás Canalizado (Abegás)

A CONTA DA DEPENDÊNCIA

Alguns estados brasileiros dependem totalmente do gás boliviano (em % do abastecimento)



vivendo na pobreza. Angola, um dos maiores produtores de diamante de alta qualidade do mundo, tem um terço da renda per capita do Brasil.

Golda Meir, a primeira-ministra de Israel entre 1969 e 1974, contava, em tom de anedota, que Moisés guiou os judeus



O gás natural não é o mesmo encontrado nos botijões

GÁS NATURAL

É um combustível fóssil encontrado em rochas no subsolo, composto predominantemente de metano. Chega encanado às casas e só pode ser transportado por gasodutos. É mais seguro, porque só se inflama se aquecido a mais de 600°C

NÃO CONFUNDIR COM GÁS DE BOTIJÃO

O GLP (gás liquefeito de petróleo) é originário da destilação do petróleo e tem na sua composição propano e butano. Pode ser armazenado com mais facilidade. Chega às casas em botijão. Em caso de vazamento, uma faísca pode provocar uma tragédia

durante quarenta anos pelo deserto para levá-los justamente ao único pedaço de areia do Oriente Médio onde não havia petróleo. Completava, em tom mais severo, que não se tratou de maldição, mas de uma bênção. "Nossas vitórias não poderiam existir sem uma economia de base sólida, um padrão educacional de alto nível entre soldados e civis e a alta capacitação tecnológica dos trabalhadores em todos os setores", explicava. A estadista

QUEM USA O GÁS BOLIVIANO

O consumo de gás natural cresce ao ritmo médio de 18% ao ano desde o apagão de 2001

NAS RESIDÊNCIAS

Todas as casas que têm gás encanado (de rua) usam o gás natural, seja nos fogões, seja no aquecimento de água. O gás de botijão é o GLP (gás liquefeito de petróleo)

NOS VEÍCULOS

A frota que usa o gás natural veicular (GNV) já passa de 1 milhão de carros. A economia chega a 70% no combustível e 25% no IPVA

TERMELÉTRICAS

A maior parte das usinas utiliza gás natural. Elas podem funcionar com outros combustíveis, como óleo, mas são mais caros e poluem mais

NA INDÚSTRIA

É utilizado como combustível em fornos, como no caso das refinarias e fábricas de vidro e cerâmica. É empregado também na geração de energia e refrigeração

NO COMÉRCIO

Em restaurantes, hotéis, shoppings e prédios comerciais, é largamente usado para aquecimento de água e no sistema de ar-condicionado

ESFORÇO INÚTIL

Kirchner, Morales, Lula e Chávez em reunião em Puerto Iguazú, na Argentina, para discutir a nacionalização boliviana: o que Chávez, que não compra gás da Bolívia, foi fazer lá?

israelense tocou naquelas que são as duas principais riquezas de um povo: a educação e o conhecimento tecnológico. "Para ser rico, um país precisa investir em ciência e tecnologia. É dessa forma que se consegue elevar a capacidade das indústrias de produzir melhor e ser mais competitivo no mercado mundial", diz Roberto Romano, professor de ética e política na Universidade Estadual de Campinas. "Foi esse o modelo adotado por Inglaterra, França, Itália, Alemanha, Japão e Estados Unidos — países que têm a riqueza mais bem distribuída entre a população." Por que a América Latina não consegue imitar essa fórmula comprovada para o desenvolvimento? "Vivemos obcecados com a discussão sobre se o livre-mercado é bom ou não, em vez de nos preocuparmos em ser mais competitivos", disse a VEJA o argentino Andrés Oppenheimer, autor do livro *Lorotas Chinesas — O Engano de Washington, a Mentira Populista e a Esperança na América Latina*, best-seller na Argentina e no México, publicado no ano passado.

A América Latina continua a ser exportadora de matéria-prima, enquanto no

Especial

Imundo de hoje o que conta é o valor do conhecimento embutido em um produto. Morales, na Bolívia, tem outra explicação para a pobreza: a culpa é do imperialismo. Surpreende bastante, mas ele está falando dos brasileiros. Entre os bolivianos comuns há uma forte aversão ao "imperialismo" do Brasil. É possível que isso seja simplesmente um reflexo do gigantismo brasileiro, que suscita temor entre vizinhos menores. "Quem dorme ao lado do elefante teme ser pisoteado", diz um diplomata brasileiro. De forma um tanto obtusa, a Petrobras acabou se convertendo, na cabeça dos bolivianos, no protótipo da empresa exploradora dos recursos que deveriam salvá-los da miséria. O ministro de Hidrocarbonetos, Andrés Soliz Rada, apelidado pelos bolivianos de Boca de Poço, chama atenção pelos dentes desproporcionalmente grandes e pelo modo fúriso como se refere à Petrobras. Jornalista antes de ser ministro, sempre escreveu sobre os recursos naturais bolivianos e pregou a urgência em expulsar a empresa brasileira. Seria mais sensato e honesto se agradecesse a contribuição da Petrobras ao desenvolvimento boliviano. A empresa extraí 57% do gás produzido pela Bolívia, contribui com 24% da arrecadação de impostos e tem sua bandeira em um em cada quatro postos de gasolina no país.

A opção brasileira pelo gás natural foi estratégica. O plano era reduzir a dependência que o Brasil possui em relação ao petróleo e à energia produzida pelas usinas hidrelétricas. O gasoduto Bolívia—Brasil entrou em operação em

1999. Tem capacidade para transportar 30 milhões de metros cúbicos por dia, mas, até recentemente, operava com grande ociosidade. Contratualmente, o Brasil era obrigado a pagar aos bolivi-

anos por um gás que não estava utilizando. Houve várias negociações, com diferentes governantes do país vizinho, para que o preço fosse reduzido, mas a Bolívia, escorando-se nos contratos firmados bilateralmente, permaneceu irredutível. Agora que finalmente o Brasil precisa do gasoduto em plena força, a Bolívia joga os contratos na lata do lixo — aqueles mesmos que defendia com tanta veemência e resolução.

O gás natural como opção energética ganhou força com o rationamento de energia, em 2001, que lançou incertezas sobre a disponibilidade de eletricidade. Com o gás, as empresas podem produzir a própria eletricidade, utilizando para isso geradores especiais. Outro fator que impulsionou a vendagem do gás natural foi a escalada no preço do petróleo. O gás liquefeito de petróleo (GLP), o popular gás de botijão, é um derivado do petróleo e chega a custar 80% mais do que o natural. Houve também um forte avanço na utilização automotiva. A frota nacional de carros convertidos para rodar com o gás natural veicular (GNV), um combustível bem mais em conta do que a gasolina, já passa de 1 milhão. Em 2000, o Brasil consumiu 16 milhões de metros cúbicos por dia. No ano passado, o total atingiu 40 milhões de metros cúbicos, sendo quase a metade originária da Bolívia. Hoje, o gás natural responde por 8% da matriz energética brasileira. Qualquer alteração nas relações atuais será imediatamente repassada ao consumidor. As indústrias seriam incapazes de absorver um aumento nos preços desse combustível. Se o pior ocorrer, mais uma vez quem pagará a conta será a população brasileira.

Com reportagem de José Eduardo Barella, de La Paz, Giuliano Guandalini, Leoleli Camargo, Renata Leão, Duda Teixeira e Thomaz Favaro

CENÁRIOS PARA A CRISE DO GÁS

1 AUMENTO DE PREÇOS

CENÁRIO MAIS PROVÁVEL

A Bolívia mantém o fluxo de gás para o Brasil, até porque não teria para quem vendê-lo, mas aumenta preços e impostos. A tributação, que era de 50%, já subiu para 82%. A Petrobras terá margens de lucro menores e deverá, cedo ou tarde, repassar o custo para os consumidores brasileiros

2 MORALES VOLTA ATRÁS

DESFECHO POUCO PROVÁVEL

O presidente boliviano desiste de seu arrobo nacionalista, volta atrás e decide manter o contrato vigente (que só vencerá em 2019) e a política de preços e impostos. Isso não deve acontecer porque abalaria a imagem política de Evo Morales

3 BOLÍVIA FECHA AS TORNEIRAS

SITUAÇÃO IMPROVÁVEL

Seria inesperado, mas, em se tratando de Morales, nunca se sabe. Nesse caso, o Brasil teria uma crise energética. Metade do gás natural consumido no país provém da Bolívia. Muitas fábricas dependem do gás natural e não haveria alternativas viáveis a curto prazo. Os fogões que usam gás encanado teriam de ser convertidos para funcionar com botijão. Faltaria gás para os veículos

4 BRASIL INDEPENDENTE DA BOLÍVIA

CENÁRIO DE MÉDIO E LONGO PRAZO

O Brasil aumentará a produção doméstica, ampliando a exploração das bacias de Santos e de Vitória. Mas essas novas fontes só estarão disponíveis em três ou quatro anos. Ainda assim, dificilmente o Brasil conseguirá ficar totalmente livre do gás boliviano

O SR. LUIZ PONTES (PSDB – CE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs. e Sras. Senadores, venho à tribuna no dia de hoje para registrar o artigo intitulado “A Petrobras e a política energética”, de autoria do ex-presidente Fernando Henrique Cardoso, publicada no jornal **O Globo** em sua edição de 7 de maio do corrente.

O ex-presidente Fernando Henrique, em seu artigo, faz uma síntese sobre o processo que conduziu a Petrobras ao posto de grande empresa internacional. Além disso, lembra que “a auto-suficiência do petróleo foi sendo construída adaptando-se as políticas de governo e da empresa às condições do tempo. A auto-suficiência na produção de petróleo (...) é um êxito que é fruto de esforços de gerações e de diversos governos”.

A Petrobras e a política energética

Desafio agora não é fazer mais do mesmo, mas inovar na área de energia

Faz poucos dias o governo Lula comemorou com ares de monopólio os êxitos da auto-suficiência na produção de petróleo. Tirando a arrogância dos personagens que se embargaram, é óbvio que o governo conseguiu um êxito que é fruto de esforços de gerações e de diversos governos, como mostrou Jarbas Passarinho em artigo publicado na última terça-feira em “O Estado de São Paulo”. E não nos esqueçamos dos técnicos e trabalhadores da Petrobras, que foram fundamentais para as vitórias alcançadas.

A história é caprichosa e chega a ser irônica. Dada a posição de minha família nas águas pelo monopólio do petróleo (meu pai e meu avô, comandante geral do petróleo), não seria de estranhar que eu tenha sido tesoureiro do Centro de Estudos e Defesa do Petróleo de São Paulo, pivô local da campanha “O petróleo é nosso”. Essa foi uma das “acusações” que me fizeram no inquérito a que respondi em 1964, que me custou ordem de prisão, anulada pelo Superior Tribunal Militar em 1967. É fato entender, portanto, que eu possesse “o espírito do petróleo”.

Pois bem, basta ler o artigo do geólogo José Coutinho Barros [1], ex-diretor da Petrobras, para ver que o senhor Link escreveu coisas sensatas e não merecia tanta reprovação. Escreveu, por exemplo, que havia probabilidade de se encontrar óleo nas águas de Sergipe e que o Brasil, em terra, era pobre do precioso líquido. Mas, sobretudo, ele formou toda uma geração de geólogos brasileiros que asseguraram os êxitos futuros. Certa humildade e menor precipitação no julgamento de outros são sempre bons conselhos.

José Coutinho chama a atenção para um segundo momento fundamental da história da Petrobras, o do desenvolvimento dos campos de petróleo na bacia de Campos e, logo depois, no governo Geisel, na de Santos, com contratos de risco que deram magros resultados em petróleo mas ricas informações geológicas entregues à Petrobras. Para a condução dessa etapa a ação do geólogo Carlos Walter Marinho Campos foi decisiva.

A terceira etapa para transformar a Petrobras em grande empresa energética, diz Coutinho, foi conduzida por Henrique Philip Reischman. Nessa administração, no dizer do comentarista, “produziu-se um novo e revolucionário planejamento estratégico (...) os novos planos provocaram uma profunda reestruturação nos sistemas de governança corporativa e gestão empresarial”, afirmando as diversas áreas de negócios, in-

troduzindo modernos sistemas de avaliação, valorizando a transparência no relacionamento com seus públicos de interesse e, crescimento permitindo a recuperação do equilíbrio ecológico responsável. “Um legado extraordinário que irá marcar a companhia por muitos anos” escreveu Coutinho. É de destacar que o Conselho de Administração da Petrobras, até então, se compunha pelos próprios diretores executivos da empresa! Que confiança teria o acionista, inclusive o governo, neste tipo de controle? Não é de estranhar que depois das modificações introduzidas por Reischman, a nova marca da empresa tivesse saltado dos 9 bilhões de dólares para quase 30, isso em época de petróleo a preços baixos.

A auto-suficiência do petróleo foi sendo construída adaptando-se as políticas de governo e da empresa às condições do tempo. A flexibilização do monopólio, sua reafirmação nas mãos do Estado e não da

Para concluir, o ex-presidente Fernando Henrique destaca que “Ao invés de dormir sobre os louros alcançados, o que se requer agora é uma nova política energética. O desafio agora não é o de fazer mais do mesmo, mas inovar em matéria de energia”.

Sr. Presidente, requeiro que o artigo acima citado passe a integrar este pronunciamento, a fim de que conste dos Anais do Senado Federal.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR SENADOR LUIZ PONTES EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Petrobras, o incentivo à competição, a definição de regras de transparência na gestão, a definição de uma estratégia diversificada e harmoniosa dos negócios, ao invés da opacidade, da contínua interferência político-partidária, nada tem a ver com a privatização da companhia (mesmo porque sempre fui contra essa alternativa, como afirmei em carta enviada ao Senado em 1997). O atual presidente da empresa, quando insinuou que na modernização implementada havia a proposta de privatizar e de desconcentrar, na hidroenergética, não me preocupava tanto por distorção dos fatos com mera intenção eleitoreira. Eu, quando detectei o relatório Link, asseguro, pequel por ignorância e por paixão política.

A verdade é que a aspiração à auto-suficiência é antiga, folgendo tornando possível com as descobertas das reservas gigantes do Mar do Sul e da Albacora, as quais se sucederam às de Roncador, Marlim Sul, Tabatinga, etc., entre outras. Note que, hoje, a Petrobras é uma das poucas companhias que ainda mais depressa suas reservas do que a produção. Mas a auto-suficiência não teria sido possível se os engenheiros não tivessem sido capazes de desenvolver tecnologias para trabalhar em águas profundas e se não tivéssemos rompido a estagnação relativa de extração de óleo entre 1985 e 1994. Enquanto naqueles dez anos a produção passou de 564 mil barris por dia para apenas 693 mil, ela quase triplicou entre 1994 e 2002 atingindo 1,5 milhão de barris, para um consumo de

pouco mais de 1,7 milhão de barris. Não é uma questão de plataformas gigantes em operação no mar, inclusive a última instalada agora com rojões, a P-50, foram contratadas em governos anteriores. O atual perdeu tempo querendo construir grandes plataformas nos estaleiros locais, que ainda não têm capacidade para tanto, e finalmente também as contratou no exterior.

Ao invés de dormir sobre os louros alcançados, o que se requer agora é uma nova política energética. Uma política que poupe as reservas de petróleo (pois em futuro não remoto, ele escasseará no mundo), que decide o que fazer com o gás e defina o papel da hidroeletricidade e da biodiversidade em nossa matriz energética. De modo surto expropriador boliviano, intensificaremos a exploração do gás da bacia de Santos, ou nos arriscaremos a fazer o supergasoduto venezuelano? De modo contínuo, posses, interesses com mais firmeza ou continuaremos a dar justificativas — óbvias — para desculpar a ação expropriadora do governo boliviano? E, sobretudo, seremos capazes de construir uma matriz energética que, complementaradamente à hidroeletricidade, dê preeminência à energia derivada da cana de açúcar e das oleaginosas?

São essas as questões que importam, e não a competição infantil entre quem fez mais ou menos na exploração do petróleo. Mesmo que o desafio que se depara com a Petrobras seja maior (e mais pesado do que o de antes) (essa é a diferença que conta), aumentar a velocidade do voo é importante, mas é mais fácil é quase uma obrigação. O desafio agora não é o de fazer mais do mesmo, mas inovar em matéria de energia.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, vim, hoje, à tribuna para externar minha satisfação por ter lido, na revista **Pesquisa**,¹ editada pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP), que a Embrapa, a nossa exitosa Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, está realizando concurso público, de modo a renovar seu quadro de pesquisadores e poder dar continuidade, assim, ao alto grau de excelência que a tem caracterizado no desempenho de sua missão.

Estão sendo oferecidas 271 vagas para mestres e doutores, a serem preenchidas em quase todos os 37 centros de pesquisa que a Embrapa possui espalhados por todo o território nacional. Estima-se que os aprovados comecem a trabalhar já no segundo semestre deste ano.

Eu fico, cá, imaginando a importância de oferecer essa oportunidade de trabalho, em nosso País, para estudiosos de alto nível, mestres e doutores que, quem sabe, sem isso, estariam buscando melhores condições de trabalho no exterior, como, aliás, infelizmente, acontece em muitas outras áreas tecnológicas e científicas. É impressionante a quantidade de estudantes brasileiros que têm seus cursos de pós-graduação no estrangeiro financiados pelo CNPq e pela CAPES, mas que acabam não voltando ao Brasil! Essa questão, dramática!, porque envolve recursos, escassos, dos contribuintes brasileiros, deveria ser melhor estudada por nós oportunamente, – Senhoras e Senhores Senadores. Pois bem, a Embrapa é uma importante barragem que existe para conter, um pouco, a evasão de cérebros do Brasil.

Sr. Presidente, o artigo que li da mencionada revista da Fapesp chama atenção para o fato de que, no presente concurso, a Embrapa mudou sua política de seleção de recursos humanos. Confrontada com a concentração de aposentadorias nos próximos anos até 2009, a empresa resolveu, agora, selecionar profissionais já formados com título de mestrado e de doutorado, quando, em concursos anteriores, preferia contratar candidatos mais jovens e patrocinar sua formação em nível de pós-graduação. Deve ter contribuído para essa mudança, – como ressalva o artigo, – o amadurecimento do sistema de pós-graduação das universidades brasileiras, sistema que forma, a cada ano, 10 mil doutores, mil somente na área de ciências agrárias.

Outra mudança, – essa especialmente alvissareira, – é que a Embrapa, seguramente uma das maiores instituições de pesquisa do mundo tropical, está selecionando pesquisadores para áreas novas, ou seja, áreas às quais a empresa ainda não se vi-

nha dedicando. São exemplos dessas áreas *novas*, – de grande importância e de grande futuro, – defesa sanitária, agroecologia, mudanças climáticas, segurança alimentar, biologia avançada, nanotecnologia e rastreabilidade. Distingue-se a área de agroenergia, em razão de que a Embrapa tem pretensão de criar rede tão vigorosa de pesquisa, que possa dar origem a uma outra empresa, uma subsidiária que até já tem nome: a Embrapa Agroenergia.

Não descuidou a Embrapa, contudo, das áreas em que tem tradição consolidada, prevendo vagas também para elas, como é o caso dos sistemas de produção sustentável, de recursos genéticos e melhoramento vegetal, e do uso sustentável de recursos naturais.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, é sabido e consabido que o grande sucesso, o retumbante sucesso do Brasil no setor agropecuário, em especial no setor agropecuário de exportação, deve-se, em larguíssima medida, à excelência da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, a Embrapa. Não fosse a capacidade tecnológica e administrativa desse fabuloso time de estudiosos e de pesquisadores, não poderíamos ostentar, hoje, a posição de sermos o quarto maior exportador agrícola do mundo, com participação de cerca de 4% no total das exportações agrícolas mundiais! Estamos, apenas, atrás do gigante Estados Unidos e da União Européia, e também do Canadá, embora próximos deste último. À frente, sim, da China. Se tomarmos as *commodities* como um todo, houve um crescimento de nossas exportações de nada menos do que 27,5% somente de 2003 para 2004!

Grande parte desses avanços, que têm preocupado outros países, temerosos de que o Brasil venha a dominar seus mercados pode ser debitado na conta da Embrapa.

Finalizo, Sr. Presidente, confiante na continuidade da história de sucesso da Embrapa, sabedor de que ela prepara, mais uma vez, a chegada do futuro no setor agropecuário brasileiro. Ainda há muita comemoração e motivo de orgulho reservados para as próximas conquistas dessa valorosa empresa pública nacional.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, um provérbio muito conhecido diz ser de pau o espeto na casa do ferreiro. Parece incrível, às vezes, a sabedoria contida nessas expressões! Pois ofício recebido em meu gabinete, proveniente do Sindicato dos Servidores Federais no Estado de Rondônia (Sindsef-RO), dá-nos conhecimento de mais um caso dessas omissões, por parte de agentes de Estado, de suas obrigações mais óbvias. dessas coisas, sabem

meus ilustres Pares, que tornam o Brasil mais pobre e mais injusto.

Como é possível, Sr. Presidente, que um órgão criado para a prevenção e proteção da saúde da população, como a Fundação Nacional da Saúde (Funasa), seja relapso quanto ao cuidado com a saúde de seus servidores? Não deveria ter ela, como objetivo primordial, o preocupar-se em cumprir as normas internacionais de segurança e a legislação brasileira de saúde no trabalho? Esse descuido, porém, é precisamente o conteúdo da denúncia apresentada pelo Sindsef-RO, e que trago ao conhecimento das Sras e dos Srs. Senadores. Um fato terrível, que me causa a mais profunda indignação.

Acontece que, na Amazônia, pela exuberância da natureza, pela proximidade de animais selvagens, hospedeiros de parasitas, e pela grande quantidade de insetos transmissores de moléstias infecto-contagiosas, como a malária, a febre amarela, a filariose e a dengue, por exemplo, há necessidade de fumigação freqüente das áreas habitadas. Esse trabalho é feito por agentes de saúde da Funasa, com a utilização de inseticidas organoclorados.

Porém, como informa Daniel Pereira, Secretário Jurídico do Sindsef-RO, esse trabalho vem sendo executado, ao longo de muitos anos, sem a devida proteção proporcionada por luvas ou máscaras, pois a Fundação – que descalabro! – simplesmente não as fornece a seus servidores.

Anexados ao ofício do Sindsef-RO, chegaram à minha mão os resultados dos exames toxicológicos, para contaminação por DDT, de 41 servidores da Funasa de Rondônia, realizados, no começo deste ano, em um laboratório aqui de Brasília. Os números são assombrosos. Veja bem, Senhor Presidente: o nível de referência internacional de pesticidas no sangue de uma pessoa adulta é de no máximo três microgramas por decilitro ($3\mu\text{g}/\text{dl}$). Mas os resultados dos servidores da Funasa cujos exames verifiquei variaram entre 4,14 e 15,66 microgramas por decilitro. A média geral desses 41 exames ficou em quase nove microgramas por decilitro – três vezes o nível máximo de referência definido pela Organização Mundial de Saúde (OMS)!

Na verdade, o Sindicato me informou que foram duzentos os servidores da Funasa de Rondônia examinados neste ano, e, em todos os casos, o resultado da contaminação por DDT e *Malathiol* foi “positivo”.

Da *Classificação Internacional de Doenças* consta o dado de que toxinas organocloradas se acumulam no organismo, concentrando-se nos tecidos gordurosos, como cérebro e fígado. Apontam-se ainda, entre os sintomas de intoxicação aguda, cefaléia, anorexia, perda de peso, sudorese excessiva, alterações nos re-

flexos, respiração deprimida, tremores e hepatomegalia. Os quadros clínicos neurológicos são, entre outros, os de polineuropatia periférica, neuropatia sensitivomotora e ataxia cerebelar. Todos males muito graves e incapacitantes.

Acredito serem essas razões mais que suficientes para que devamos exigir da Funasa exames de intoxicação por DDT e *Malathiol* de todos os servidores do órgão no Estado, com o afastamento imediato de suas funções dos que forem diagnosticados como intoxicados. Reivindicar, também, a garantia de indenização por danos materiais e morais a todos os atingidos, e aposentadoria especial a todos os servidores que estiveram, ao longo da carreira, expostos ao risco de intoxicação por um período maior que um limite a ser especificado por critério técnico.

Mais importante, porém – irônico se não fosse trágico dizê-lo a órgão do Ministério da Saúde –, é promover a prevenção, para que fatos como esses não se repitam. É fundamental que a Funasa forneça proteção adequada a seus servidores encarregados de espalhar inseticida.

Para o pleito de indenização aos servidores intoxicados em decorrência do trabalho com organoclorados sem proteção já existe precedente. O Meritíssimo Juiz Urbano Berquó Neto, da 8ª Vara da Justiça Federal do Estado de Goiás, concedeu, em 25 de março de 2004, deferimento a ação impetrada por servidor da Funasa naquele Estado, em face de provas análogas às que o Sindsef-RO me enviou, juntadas a seu Ofício, como prova da justeza de suas reivindicações.

Senhoras Senadoras, Senhores Senadores, se há uma coisa que aborreça a quem abraçou a carreira política para poder promover a melhoria da condição de vida de seus compatriotas é o conhecimento de fatos como esse, resultante da desídia de agentes do Estado. Mas acredito ser também para denunciar essas irregularidades que estamos aqui, ser esse nosso papel. Quero aqui expressar meu apoio aos servidores da Funasa vítimas de intoxicação e reiterar a exigência de que, doravante, as normas de segurança contra envenenamento sejam cumpridas à risca.

Está mais que na hora de o Estado brasileiro ser responsável. Chega de espeto de pau! Pouco vale combater moléstias infecto-contagiosas, males da pobreza, se o preço do recuo dessas for o avanço de doenças profissionais, consequências do progresso e da técnica, problemas absolutamente evitáveis.

Muito obrigado.

O SR. VALMIR AMARAL (PTB – DF. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, em contraste com numerosos indicadores econômicos e sociais que têm apresentado melhorias

significativas nos últimos anos, uma radiografia das condições de saneamento em nosso País demonstra cabalmente que nesse setor não houve qualquer evolução. Em termos de saneamento, o Brasil, infelizmente, figura entre os piores da América Latina.

O diagnóstico é do conceituado portal *jornalam-bientebrasil*, que destaca: "A cobertura dos serviços de coleta de esgoto – que tem um déficit de atendimento de cerca de 50% – não avançou entre 2001 e 2004. Pelo contrário, recuou de 50,9% para 50,3%", acrescentando que a elevação (nominal) de tarifas em 41% e o aumento dos investimentos em 22% não foi suficiente para melhorar os índices de saneamento.

Os dados divulgados pelo portal, Sr. Presidente, são provenientes de fonte segura: nada menos que o Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento, "elaborado pela Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental a partir dos balanços de 2004 das empresas prestadoras de serviços na área".

O noticioso cita o consultor Adauto Santos, do Ministério das Cidades e responsável pelo relatório do SNIS. Para ele, o fato de o atendimento ter-se mantido inalterado no período 2001-2004 revela que os investimentos feitos pelas prestadoras de serviço foram suficientes apenas para suprir o crescimento vegetativo da população. O próprio relatório do SNIS enfatiza a preocupação de autoridades e técnicos do setor: "Em termos de esgotamento sanitário, o atendimento urbano com coleta de esgotos continua precário".

No entanto, os números referentes a investimentos e, principalmente, tarifas não justificam essa estagnação. O valor médio por metro cúbico de esgoto coletado subiu de um real, em 2001, para 1 real e 41 centavos, configurando um reajuste de 41% num período em que a inflação medida pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) foi de 29,4%. Ainda assim, a cobertura de saneamento apenas acompanhou o crescimento vegetativo da população.

Esses dados, Sr. Presidente, não são aceitáveis num País que tem um imenso território, dotado de riquíssimos recursos naturais e que pretende se impor e ocupar lugar de destaque na comunidade internacional. A precariedade do sistema sanitário é típica dos países subdesenvolvidos que enfrentam condições climáticas, geográficas ou geopolíticas adversas. No nosso caso, a insuficiência do sistema de esgotamento sanitário é inadmissível, pois, se temos de um lado baixos índices de desenvolvimento e reduzido poder aquisitivo, de outro, desfrutamos de enormes espaços para abrigar a população, grande oferta de água e clima salubre. As deficiências nesse setor se explicam, então, pelo crescimento urbano desordenado, pelo descompasso entre o crescimento populacional e a implementação

de infra-estrutura e pela geração crescente de esgotos domésticos e rejeitos industriais.

Em palestra apresentada na XVII Jornada de Biologia, há dois anos, o professor Carlos Augusto Chernichiaro, do Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental, da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, citou estatísticas que igualavam no Brasil as mortes por assassinato e os óbitos decorrentes de doenças impulsadas por diarréia. Após destacar que apenas metade da população brasileira dispõe dos serviços adequados de saneamento, ele enfatizou que, na ausência das redes, 85% do esgoto é lançado diretamente nos rios. Lembrou, ainda, que apenas 20% dos municípios brasileiros tratam o esgoto e citou os riscos ocasionados por essa precariedade à saúde pública.

Chernichiaro enfatizou, na palestra, que o esgoto **in natura** é permanente foco de organismos patogênicos, como os vírus, que podem provocar hepatite infecciosa, poliomielite e gastroenterite, entre outras doenças; as bactérias, responsáveis por moléstias como disenteria bacilar, cólera, leptospirose e salmonelose; protozoários, que provocam, entre outros males, a giardíase e a disenteria amebiana; e helmintos, que desencadeiam doenças como ascaridíase, esquistosomose, teníase, ancilostomíase e filariose.

Para reverter esse pavoroso quadro sanitário e promover melhorias na saúde pública e no meio ambiente, de acordo com o professor Chernichiaro, é preciso planejar o crescimento urbano, investir pesadamente no tratamento de esgotos, fortalecer os consórcios e comitês de bacias hidrográficas e reutilizar o esgoto, após desinfecção, na agricultura e na piscicultura.

Na verdade, Senhor Presidente, o que nos falta é, principalmente, determinação. A implementação do Plano Nacional de Saneamento – Planasa se concentrou muito mais nos serviços de abastecimento do que no esgotamento sanitário. Além disso, o plano não foi executado em sua totalidade – em parte, porque houve grande resistência da parte dos municípios, já que o Planasa concentrava a prestação de serviços nos Estados; e, também, porque os executores, em função da crise econômica, não conseguiram manter sua capacidade de financiamento dos programas.

Temos agora, em tramitação na Câmara dos Deputados, há um ano, o PL nº 5296, de 2005, encaminhado pelo Poder Executivo, que institui a Política Nacional de Saneamento Básico e cria o Sistema Nacional de Saneamento. Apesar das notórias divergências em torno da competência para gerir a política de saneamento, já se observam, hoje, razoável consenso entre os entes públicos e melhor disposição das empresas privadas. Esse projeto, acredito, será debatido

intensamente por todos os órgãos e por todas as entidades envolvidas com o saneamento, e pode trazer novas luzes para um setor no qual o Brasil precisa avançar rapidamente.

Ao propor uma especial ênfase na apreciação do Projeto nº 5296, que, espero, chegará brevemente a esta Casa, quero lembrar a todos quantos lidam com saneamento no Brasil que o investimento nesse setor representa não só melhorias na saúde, mas também retorno econômico. Estudos recentes demonstraram que 65% das internações hospitalares poderiam ser evitadas se a população dispusesse de serviços sanitários adequados; e mais, que cada dólar investido em saneamento representa uma economia de quatro dólares nos gastos com saúde. O maciço investimento em esgotamento sanitário, portanto, deve ser uma prioridade de todos os entes públicos brasileiros e um compromisso das autoridades e dos profissionais da área que se preocupam com a saúde do nosso povo.

Muito obrigado!

O SR. MARCOS GUERRA (PSDB – ES. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, nos dias de hoje, a diversificação de culturas deve ser parte indispensável da estratégia de crescimento do agronegócio. No Espírito Santo, vivemos, até o final dos anos 60, numa economia essencialmente agrária, assentada na monocultura do café. O perfil do Estado sofreu uma transformação radical nas últimas décadas, com a rápida industrialização, mas o papel exercido pela atividade agrícola continua sendo essencial para o seu desenvolvimento.

O agronegócio capixaba exportou no ano passado mais de um bilhão de dólares, e está aprendendo a diversificar sua pauta de produtos. Embora o café e a celulose ainda respondam por cerca de 90 por cento do total das exportações, novos itens apresentam participação crescente, como sucos de frutas, mamão papaya, leite em pó e especiarias como o gengibre e a pimenta-do-reino, da qual somos agora o segundo maior exportador do País.

Com uma diversidade de climas e solos encontrada em poucas regiões do Brasil, o Espírito Santo oferece condições para o cultivo das mais variadas espécies. Aliado às condições geográficas, o fato de termos uma economia que, historicamente, sempre esteve voltada para o comércio exterior incentiva o interesse pela exploração de produtos com aceitação no mercado externo.

A diversificação do agronegócio capixaba vem gerando empregos no campo e dando início a um processo de formação de novos pólos econômicos no Interior do Estado, fatores importantes para a redução das desigualdades regionais e do êxodo rural.

Alguns números comprovam o acerto da estratégia adotada pelos agricultores capixabas: o Estado tornou-se o maior produtor de coco verde, para consumo de água, exporta 11 milhões de dólares anuais em peixes, moluscos e crustáceos e 4 milhões de dólares por ano em sucos de frutas. Neste último item, as exportações eram inexistentes apenas três anos atrás. No caso do gengibre, o salto foi de mais de 240 por cento no mesmo período, de 675 mil dólares para 2 milhões e 300 mil dólares em exportações em 2005.

Para que o dinamismo da atividade agrícola não fique exposto à influência de circunstâncias adversas, são indispensáveis políticas de incentivo descentralizadoras, como a versão capixaba do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, o Pronaf, que investe recursos em obras de infra-estrutura e na aquisição de equipamentos, beneficiando pequenos agricultores, e programas desenvolvidos por órgãos como o Sebrae do Espírito Santo, que proporcionam assistência especializada para melhorar a produtividade. A diversificação da agricultura capixaba prova que o agronegócio brasileiro dispõe de espaço para crescer e competir, desde que receba os incentivos adequados e saiba adaptar-se às necessidades do mundo globalizado.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores,

O caráter subversivo do atual terrorismo

“Vou aos morros e vejo crianças com disposição fumando e vendendo baseado. Futuramente, elas serão três milhões de adolescentes, que matarão vocês (policiais) nas esquinas.” Este trecho de depoimento de William Lima da Silva, alcunhado “Professor”, à polícia no início dos anos 90, consta do livro Comando Vermelho – A História Secreta do Crime Organizado, de Carlos Amorim. Fundador da facção criminosa, ele revela o objetivo último de organizações que surgiram do contato entre presos “comuns” e “políticos”, nos anos 60 e 70.

Ao adotar estrutura e táticas semelhantes às subversivo-terroristas, bandidos “desorganizados” engajaram-se na violência política como “rebeldes sem causa”. Tanto que o “Professor”, então com 59 anos de idade e 35 de cadeia, se vangloriava de ser “o último comunista preso”, conforme disse sua esposa à imprensa.

Ecclodiu, assim, um tipo de terrorismo desprovido de militantes políticos, mas de finalidade igual à do antecessor: ferir o Estado e a sociedade. O que

aconteceu em São Paulo é inseparável desse contexto, consolidado por linhas auxiliares nos campos do direito e da imprensa, paralelamente à omissão de sucessivos governantes.

Ao invés de se ampliar e melhorar o sistema prisional, as cadeias foram transformadas em autênticas fábricas de celerados. Não recuperam ninguém. Abarrotadas como pocilgas, destinam tratamento desumano aos principiantes no crime e os obrigam a se promiscuir com experientes marginais. Mas, quando são de "segurança máxima", proporcionam "hospedagem" digna de hotel aos presos mais perigosos. Fácil é imaginar o que se fixa na mente de um jovem acusado do roubo de um boné ou do furto de um pote de manteiga ao ser jogado no meio de assassinos e traficantes.

Paralelamente, para disfarçar sua repugnante omissão e abrir vagas carcerárias, o governo permitiu, quando não incentivou, o sucateamento da Lei de Execução e do Código Penal em consonância com uma nova criminologia que abomina o caráter punitivo das penas. O poder público federal evidencia esse entendimento, perverso para a população honesta e ordeira, também através de indultos e comutações corriqueiros. Liberta milhares de condenados antes do cumprimento da pena.

A enxurrada de regalias penais é a maior fonte de impunidade e incentivo à criminalidade. As benesses permitem aos piores homicidas, por exemplo, aguardarem julgamento em liberdade, durante anos, mesmo quando inculpados por força de confissão apoiada em provas irrefutáveis. Ou até usarem as celas como escritórios de onde comandam a ação dos asseclas nas ruas. Tenta-se, ademais, garantir liberdade para os condenados até que esgotem a última possibilidade de recurso, mesmo depois de julgados em segunda instância. E que se dane o princípio mais elementar da prevenção, isto é, o isolamento das fontes de insegurança.

Além disso, o crime organizado tem na corrupção o melhor caldo de cultura. E ela cresceu até os píncaros do sistema político. Perpassa setores dos poderes constituídos a ponto de disseminar a impressão de que existem leis feitas por bandidos para bandidos.

Assistimos à reprise do que se repete num crescendo há anos. Isto é, a violência desanda em meio a muita demagogia e inconseqüência, enquanto organizações criminosas encontram oposição real apenas no heroísmo e devotamento de policiais mal pagos, desprestigiados, perseguidos, mal equipados e seguidores de uma vocação que, apesar disso, os fazem imolar-se em troca da vida ou do patrimônio de outro ser humano.

A base da segurança pública é criminoso na cadeia e polícia respeitada nas ruas. Mas, o desprestígio do profissional de Polícia é tamanho que, mesmo diante de informações sobre a iminência dos confrontos, sequer houve alerta para ele "ficar esperto". Já precisava esconder documento, farda e distintivo para evitar a morte quando de folga. Entretanto, autoridades superiores iludiram-se com a possibilidade de resolver tudo na conversa e na barganha com bandidos.

Há tempos, o crime organizado andou executando promotores, juízes e diretores de presídios. Surgiram comissões legislativas e grupos de trabalho governamentais para tomar providências agora rebatizadas de "legislação de pânico". Oxalá se produza algum resultado concreto porque já existem projetos de lei no Congresso para tudo o que se imagine em consequência daqueles atentados. Por exemplo, minha proposta para tipificar como crime a introdução de telefones celulares nos presídios está parada desde outubro do ano passado. E sabemos como esses aparelhos são fundamentais para as ações coordenadas.

Outras propostas, como minha emenda constitucional para outorga do poder de polícia às guardas municipais em convênio com os governos estaduais, já aprovada por unanimidade no Plenário do Senado há anos, continua adormecida na Câmara dos Deputados. Cogita-se no momento, diante da gravíssima crise na segurança, de revitalizar essa e outras proposições de igual relevância. Por exemplo, a que contorna o limite de trinta anos para o cumprimento do total das penas e a que agrava a receptação, o grande motor dos crimes contra o patrimônio, inclusive o latrocínio.

Entretanto, mesmo que se efetive algum trâmite legislativo acelerado e sejam transformadas em lei, medidas como essas de nada valerão caso os poderes Executivo e Judiciário venham a procrastinar ou truncar a sua eficácia, seja através de vetos governamentais ou de benevolência judicial como tem acontecido com outras normas legais produzidas para prejudicar o banditismo.

O refluxo da maré de violência é diretamente proporcional à eliminação daquelas causas. A alternativa é a implosão do Estado Democrático de Direito.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. P-SOL – AL) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, convidando a todos para a sessão não deliberativa de amanhã, às 9 horas.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. P-SOL – AL) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 50 minutos.)

(O.S.: 13038/2006)

DISCURSO PROFERIDO PELO SR. SENADOR JOSÉ SARNEY NA SESSÃO DO DIA 12 DE MAIO, DE 2006, QUE, RETIRADO PARA REVISÃO PELO ORADOR, ORA SE PÚBLICA.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, com grande alegria, vejo, na Presidência desta sessão, V. Ex^a, que é, sem dúvida, um dos melhores e maiores Senadores desta Casa e que tem a marca da preocupação com os problemas sociais, e um deles é o que estamos hoje tratando nesta sessão.

Ouvi o discurso do Senador Paulo Paim. Poucas vezes, ouvi um discurso tão motivado internamente. As lágrimas de S. Ex^a que eu estava vendo eram dele, mas eram também lágrimas que saíam do sentimento e do sofrimento dos negros seus ancestrais. (*Palmas.*)

O Senador Paulo Paim é, nesta Casa, permanentemente, uma sentinela e um lutador desses problemas, principalmente do problema do negro. É também o Senador Paulo Paim um grande poeta. S. Ex^a publicou um livro que tive a honra de prefaciar e no qual eu identificava esse sentimento que S. Ex^a trazia na sua personalidade, não somente do político.

Sr. Presidente, esta sessão não é para, como já se disse, comemorar os mais de 100 anos de abolição da escravatura, mas, sem dúvida alguma, para rememorar a extinção da escravatura no Brasil. Melhor seria que não lembrássemos jamais da escravatura, porque não há mancha maior na história brasileira do que a da escravidão, sobretudo porque ela chegou quase ao fim do século XIX, o que é inconcebível. Quase todos os Países do mundo já tinham abolido a escravatura, mas o Brasil chegou quase ao fim do século para extinguí-la, somente em 1888.

Não há como apagar da história do Brasil essa mancha. Ela pesa sobre todos nós, é uma marca sobre todos nós. Há um chamamento permanente a que cada um de nós possa resgatar essa mancha da história brasileira, trabalhando pela ascensão da raça negra no Brasil.

Sr. Presidente, digo isso hoje porque sempre fui ligado à causa da raça negra neste País. Desde o início, quando era Deputado Federal, há quase 50 anos, lutava junto com Affonso Arinos pela lei contra a discriminação racial. Correspondeu ao meu Governo a comemoração dos 100 anos da Abolição da Escra-

vatura. E, naquele momento, tive a oportunidade de dizer que não queria marcar essa data somente com palavras, mas com um gesto que fosse uma pedra no sentido da ascensão da raça negra no Brasil. Então, promovemos a instituição da Fundação Palmares, que até hoje está aí, trabalhando e como um marco de ascensão da raça negra no Brasil.

Acredito que, na realidade, esse é o grande problema que temos até hoje em relação à raça negra, porque os negros continuam sendo, entre os pobres, os mais pobres do Brasil; continuam sendo, entre aqueles que sofrem, os que mais sofrem; entre aqueles que têm problemas de saúde, os que mais demandam aos hospitais e aos centros de cura. Portanto, podemos não só com palavras, mas também com palavras e gestos, promover a ascensão da raça negra.

Por isso, nessa direção, acompanhando o que outros países fizeram, e tiveram sucesso – nós o não tivemos porque o problema da ascensão da raça negra, no Brasil, continua, durante esses tempos todos, ainda num patamar que não demarrou –, fui o primeiro a abrir, neste País, o debate sobre o sistema de cotas adotado nos Estados Unidos, há mais de 50 anos, que foi efetivo na ascensão dos negros na sociedade americana, o que pode vir a acontecer também no Brasil.

A questão foi muito discutida, sob o ponto de vista teórico, mas, sob o ponto de vista prático, levantei esse problema e, em 1999, apresentei o primeiro projeto aqui nesta Casa para que tivéssemos cotas não somente nas universidades, mas nos concursos públicos, em todos os lugares, de todas as maneiras possíveis, porque dessa ascensão é que vamos chegar a um patamar no qual tenhamos uma fórmula de justiça em relação à raça negra.

Ao rememorar o problema da emancipação dos escravos, há uma meditação que devemos fazer sobre o que foi essa luta. O Padre Vieira dizia que, se torcesse sua batina – ele, que ainda estava, no século XVII, nas peregrinações e na evangelização na Amazônia –, dela sairia sangue, e este seria o sangue dos índios. Pois hoje, se pudéssemos também pegar este País e cobri-lo, de maneira a torcê-lo, iríamos ver que, dentro de seu suor, está também o sangue da raça negra. Os negros foram tão importantes para o Brasil que até hoje nenhuma contribuição foi maior à formação da nacionalidade do que aquela parcela que os negros nos deram.

Hoje, fala-se em mundialização, globalização, e o mundo passa a ser igual. Em quase todos os lugares encontramos as mesmas coisas. E os países passam a existir na sua identidade por meio daquilo que constitui a sua cultura.

A cultura canônica, essa cultura erudita, nivela em todas as partes. Mas a cultura popular não; ela dá a identidade nacional. E o que é o brasileiro, o que significa no mundo o brasileiro senão um conjunto de qualidades que o distinguem perante aquela cultura, aquela forma de ser brasileiro? A isso Sérgio Buarque chamava o brasileiro cordial, não no sentido que podemos sentir da cordialidade, mas porque, dentro da formação da raça brasileira, em todos nós, existe a participação do sangue negro.

Hoje, por meio das pesquisas feitas de DNA – e eu me submeti à pesquisa que foi feita no Brasil e no mundo inteiro a respeito –, identificamos que, se temos sangue branco, temos sangue negro, principalmente nas raízes das nossas mães, porque eram elas, as mulheres negras, que asseguravam a perpetuidade daquilo que foi e que é hoje a raça brasileira.

Mas por que se fala em cultura popular, a identidade brasileira dada pelos negros? Porque foi da África que chegou a maior parcela daquilo que constitui a identidade do Brasil. A cultura da alegria foi trazida pelos negros; eles vinham no sofrimento, mas isso que o Brasil tem, que é a cultura do carnaval, a cultura do futebol, a cultura do botequim, a cultura da convivência, a cultura da paz, essa, sem dúvida, foi uma contribuição africana.

Eu estava com Jorge Amado em Cabo Verde, quando uma multidão, com ramos na mão, saudavam-nos. Eu disse: Jorge, olhe ali de onde vem a alegria do Brasil, de onde vem a identidade cultural do Brasil. Essa música popular que nos distingue do mundo inteiro tem o componente que nos veio da África através da contribuição dos negros.

Portanto, é um dever que temos todos nós de, nessas datas, assumirmos o compromisso de nos engajarmos cada vez mais na ascensão – porque hoje o problema é ascensão e não mais libertação – da raça negra e de tomarmos todas as medidas que sejam necessárias para que isso se concretize.

Relembro a luta da abolição. Relembro a figura de Nabuco de Araújo.

Nabuco de Araújo era filho de uma família nobre, de uma das nobrezas do Império. A sua família tinha ascensão de seis membros do Parlamento brasileiro,

entre Senadores – eram três Senadores e seu pai era, dos Nabuco, o terceiro, o Conselheiro Nabuco de Araújo, que era juiz no Recife.

Como juiz, ele presidiu o júri daqueles que eram envolvidos na Praieira. Todos aqueles foram condenados à prisão perpétua. Três dias depois de seu pai presidir o júri, nascia Joaquim Nabuco. Como tinha que viajar para o Rio de Janeiro, ele deixou o filho sendo criado pela sua madrinha, no Engenho Massangana. E lá ele passou seis anos, até a morte da sua madrinha, quando foi para o Rio, para onde estava seu pai.

Relembro esses fatos porque as páginas mais bonitas que já li estão na **Minha Formação**, de Nabuco, onde ele fala nesses seis anos. Ele fala na figura dessa madrinha – tinha a lembrança de uma senhora gorda, quase paralítica, que andava em cadeiras de couro, segurada pelos pretos –, mas, sobretudo, fala sobre os pretos, os escravos com quem ele convivia na sua mocidade. Foram esses escravos que lhe tocaram, por aquilo que ele via. Tocaram-lhe não somente pelas injustiças, mas também pelo afeto que eles lhe davam.

Quando ele volta ao Recife, já candidato a Deputado e já para se matricular na Faculdade de Direito de Olinda, Nabuco vai visitar o Engenho Massangana. Lá ele deseja visitar o cemitério dos escravos. Ele, então, olha aquela pobreza do cemitério dos escravos, em contraste com o que existia no cemitério dos senhores, e assume aquela decisão, que ele disse ser a maior que ele tomava na vida, de dedicar toda a sua vida à libertação dos escravos. A partir daí, ele, que era um homem ligado, vamos dizer, à aristocracia brasileira, inicia a luta da abolição. Mas não foi o primeiro. José Bonifácio, nos primórdios da Independência, foi quem primeiro falou sobre o que era a injustiça, o que era a tragédia da escravidão.

Quando a escravidão foi abolida, em 1888, ela não era legal. Não existe nenhuma lei que se possa encontrar estabelecendo a escravidão no Brasil. Ela foi um costume que se foi perpetuando, de tal maneira que, em 7 de novembro de 1831, temos uma lei que proibia que fosse escravo todo aquele homem negro que entrasse no Brasil. Portanto, vemos que, a partir dessa data, dessa lei, não existiam mais escravos no Brasil, mas continuaram os escravos através daquilo com que o Brasil foi tão condiscendente, com os navios negreiros, que chegavam escondidos, daqueles que traziam, naquela “sofridão”, que era a “sofridão”

dos mares, aquela gente toda. E, mais ainda, com as coisas que foram feitas legalmente, e que não eram legais, para que se continuasse a escravidão, porque, se, em 1831, todos que chegavam ao Brasil não eram mais escravos, aqueles que ainda o eram, quase todos, já tinham desaparecido em 1888.

Depois se fez a Lei do Vento Livre e, posteriormente, a Lei do Sexagenário, na qual devemos ressaltar a figura de Dantas, a figura do Visconde do Rio Branco, quando eles trabalharam nessa questão.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – O Conselheiro Saraiva.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Saraiva não era tão abolicionista.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – A Lei do Sexagenário é dele.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Sim, ele participou do ministério da Lei do Sexagenário, mas ele não era tão abolicionista. Quando o Imperador o convidou para que ele fosse chefe do ministério e disse que a questão servil teria que entrar no Programa de Gabinete, ele recusou, não quis aceitar que a questão servil fosse incluída. Mas Saraiva era uma grande figura humana. Ele, como diplomata, tinha participado das questões do Prata e foi, depois, fundador de Teresina, onde ele foi Presidente...

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Primeiro-Ministro na Guerra do Paraguai.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Pois é, porque ele foi o diplomata que primeiro chegou ao Prata.

Quando ganhamos a Guerra do Paraguai, nós abolimos a escravidão lá. E Saraiva dizia, então, numa carta ao Imperador: se vamos ser liberais, digam-me, porque acho que não podemos deixar que se faça isso no Paraguai e continuar com a escravatura no Brasil.

Agradeço a V. Ex^a por ter me desviado para colocar o Piauí e a figura do Saraiva.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – O Conde D’Eu. Não se diz que por trás de um grande mulher há um grande homem? Então, por trás de uma extraordinária mulher, a Princesa Isabel, estava o Conde D’Eu, que foi Governador da Província do Piauí.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Muito obrigado.

V. Ex^a lembra bem. Eu já não posso dizer a mesma coisa do Maranhão, porque, quando o Conde D’Eu passou no Maranhão, e a Princesa Isabel seria a Im-

peratriz do Brasil, a resistência que existia acontecia porque ele, sendo francês, não podia ser o marido da Imperatriz brasileira. Ele, então, resolveu fazer uma viagem pelo Brasil inteiro para tornar-se popular. Infelizmente, digo a V. Ex^a, quando ele chegou ao Maranhão, recebeu uma vaia muito grande.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – E São Luís foi fundada pelos franceses.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Pois bem, eu estava justamente falando a respeito da luta pela abolição.

Quero relembrar também hoje aqui que é muito esquecida a figura do Negro Cosme. Um dos maiores quilombos existentes no Brasil foi o Quilombo da Balaiada. O Negro Cosme, que se chamava a si mesmo de Imperador das Liberdades Bem-te-vis, porque ele se ligara ao Partido Bem-te-vi, criou um quilombo que tinha mais de três mil negros. Mas o que considero mais importante é que, nesse quilombo, a primeira coisa que ele fez foi uma escola, Senador Cristovam Buarque. Vejam a noção da importância da educação. Uma escola no quilombo quis o Negro Cosme.

Pois bem, esse Negro Cosme foi enforcado. Hoje, ele está meio esquecido, mas deve ser relembrado como uma das maiores figuras que temos entre aqueles que lutaram e que são considerados mártires da raça negra.

Portanto, Sr. Presidente, estou muito feliz de ter a oportunidade de ouvir o Senador Paulo Paim e de me congratular com V. Ex^a por esta sessão. Digo também que tenho como satisfação minha o fato de, durante o meu Governo, termos aprovado a lei que definiu os crimes contra a discriminação. E como escritor – sou político, mas também sou escritor –, quero dizer que há duas heroínas negras na literatura brasileira: uma é Tereza Batista, da obra de Jorge Amado, e a outra, modestamente, é Saraminda, do livro que eu escrevi, onde falo da beleza da mulher negra. Isso mostra a minha ligação com essa causa, que me sensibiliza, como intelectual, como historiador, como brasileiro, sobretudo pela compreensão do que os negros representam para o Brasil.

Não é, portanto, a dúvida social a maior dúvida brasileira. A maior dúvida deste País é para com a raça negra, e nós temos de fazer a sua ascensão para que ela tenha o lugar que merece neste País tão grandioso.

Muito obrigado. (Palmas.)

(RETIFICAÇÃO PUBLICADA NO DSF DE 19/05/2006)

ATA DA 42ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 19 DE ABRIL DE 2006

(Publicada no Diário do Senado Federal nº 060, do dia subsequente)

RETIFICAÇÕES

No Sumário da Ata, à página 12324, 1ª coluna, no item **1.2.3 – Comunicação da Presidência**

Onde se lê:

Recebimento dos Avisos nº 39 e 40, de 2006, na origem, de 11 e 12 do corrente, do Banco Central do Brasil, informando, nos termos do art. 3º da Resolução nº 23, de 1996, do Senado Federal, as operações de crédito externo de natureza financeira de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de caráter não-reembolsável, analisadas e registradas por aquela Autarquia, no trimestre de janeiro a março de 2006. (Anexados ao processado da referida Resolução). À Comissão de Assuntos Econômicos.

Leia-se:

Recebimento do Aviso nº 39, de 2006, na origem, de 11 do corrente, do Banco Central do Brasil, informando, nos termos do art. 3º da Resolução nº 23, de 1996, do Senado Federal, as operações de crédito externo de natureza financeira de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de caráter não-reembolsável, analisadas e registradas por aquela Autarquia, no trimestre de janeiro a março de 2006. (Anexados ao processado da referida Resolução). À Comissão de Assuntos Econômicos.

::::::::::

Na Ata, à página nº 12334, 2ª coluna, no seguinte trecho de Ata:

Onde se lê:

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, os **Avisos nº 39 e 40, de 2006**, na origem, de 11 e 12 do corrente, informando, nos termos do art. 3º da Resolução nº 23, de 1996, do Senado Federal, as operações de crédito externo de natureza financeira de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de caráter não-reembolsável, analisadas e registradas por aquela Autarquia, no trimestre de janeiro a março de 2006.

Os expedientes foram juntados ao processado da referida Resolução, que vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

Leia-se:

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o **Aviso nº 39, de 2006**, na origem, de 11 do corrente, informando, nos termos do art. 3º da Resolução nº 23, de 1996, do Senado Federal, as operações de crédito externo de natureza financeira de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de caráter não-reembolsável, analisadas e registradas por aquela Autarquia, no trimestre de janeiro a março de 2006.

Os expedientes foram juntados ao processado da referida Resolução, que vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**PORTARIA DO DIRETOR-GERAL
Nº 110, DE 2006 (*)**

O **DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 320, do Regulamento Administrativo, conforme a redação dada pela Resolução nº 9, de 1997,

R E S O L V E:

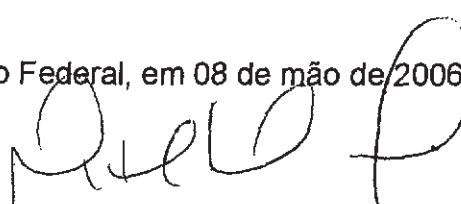
I - Prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Grupo Especial de Trabalho - GET, de apoio à Comissão Especial de que trata Portaria nº 028, de 2006, do Diretor-Geral, destinada a propor, orientar, programar e executar o calendário das comemorações dos 180 anos do Senado Federal.

II – Designar para integrar o Grupo Especial de Trabalho, os servidores Deraldo Rodrigues Goulart, matrícula 54267 e Marcos Magalhães de Aguiar, matrícula 56276.

III – Dispensar o servidor Flávio Romero Cunha Lima, matrícula 29042, do referido GET.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir do dia 28 de abril de 2006.

Senado Federal, em 08 de maio de 2006


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PORTARIA DO DIRETOR-GERAL
Nº 116 , DE 2006

O DIRETOR-GREAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 320, do Regulamento Administrativo, conforme a redação dada pela Resolução nº 09, de 1997,

Considerando o que determina § 1º, inciso I do art. 31 da Instrução Normativa nº 01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional; e

Considerando a recomendação emitida pela Secretaria de Controle Interno, através da Informação nº 023/2003-SAC/SCINT/SF, referente ao Convênio nº 012/2001, firmando entre o Senado Federal e a Fundação Zerbini;

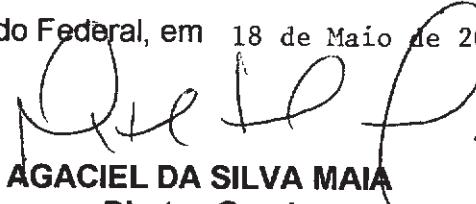
RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir Comissão de Gestão - Fundação Zerbini, com a finalidade de análise e avaliação da execução física e o atingimento dos objetivos do Convênio nº 12/2001, inclusive, com o intuito de verificar "in loco" se os equipamentos adquiridos foram efetivamente entregues e de forma completa, além do seu estado de funcionamento.

Art. 2º - Designar para compor a Comissão os servidores ALOYSIO NOVAIS TEIXEIRA, matrícula 3727, como Presidente e, na qualidade de membros os servidores LUCIANO FREITAS DE OLIVEIRA, matrícula 3245, ALBERTO MOREIRA DE VASCONCELOS FILHO, matrícula 37087, GETRO ARTIAGA LIMA e SILVA, matrícula 2537 e RENATO CAMARGO VISCARDI, matrícula 2124.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 18 de Maio de 2006


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PORTARIA DO DIRETOR-GERAL
Nº 117 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares,

R E S O L V E:

Art. 1º – Tornar sem efeito a Portaria que prorrogou os trabalhos da Comissão Especial de que trata a Portaria nº 121, de 2005, do Senhor Diretor-Geral.

Art. 2º – Ficam mantidos os termos da Portaria nº 114, de 2006, do Diretor-Geral, publicada no BAP 3481, de 17 de maio de 2006.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 17 de maio de 2006.

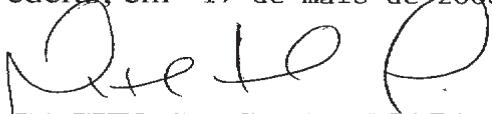

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 881 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 2º, do Regulamento de Cargos e Funções do Senado Federal, e tendo em vista o que consta do Ato do Diretor-Geral nº 1.583, de 2005 e do Processo n.º **007387/06-7**,

R E S O L V E alterar o cargo, em comissão, do servidor **WILLIAM SILVA CHIANCA**, matrícula n.º 195690, de Assistente Parlamentar, AP-08, para o de Assistente Parlamentar, AP-02, do Gabinete da Primeira Suplência de Secretário.

Senado Federal, em 17 de maio de 2006.

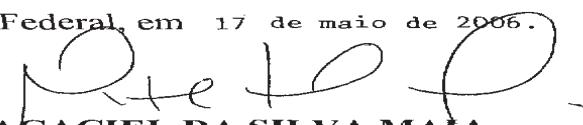

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 882 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 2º, do Regulamento de Cargos e Funções do Senado Federal, e tendo em vista o que consta do Ato do Diretor-Geral nº 1.583, de 2005 e do Processo n.º **007388/06-3**,

R E S O L V E alterar o cargo, em comissão, do servidor **SERGIO HENRIQUE RIBEIRO DIAS**, matrícula n.º 191398, de Assistente Parlamentar, AP-5, para o de Assistente Parlamentar, AP-2, e sua respectiva lotação, do Gabinete da Senadora Serlys Shlessarenko para o Gabinete da Primeira Suplência de Secretário.

Senado Federal, em 17 de maio de 2006.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

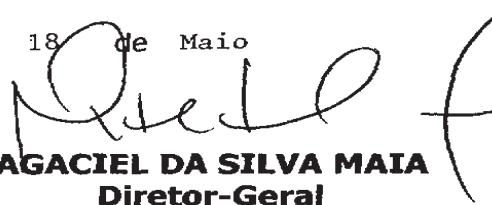
ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 883 /2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares e de acordo com o Art. 19, parágrafo único, do Ato da Comissão Diretora nº 15, de 1997, **R E S O L V E** :

Art. 1º - Designar **LENIA NOGUEIRA DE AZEVEDO MAIA PACHECO**, matrícula **32120** e **MARIO HERMES STANZIONA VIGGIANO**, matrícula **38626**, servidores da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, para gestores titular e substituta, respectivamente, do Processo nº 778/05-2 e do(s) contrato(s) que este originar.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de Maio de 2006.

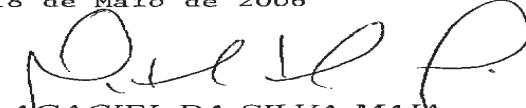

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 884 , de 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.506, de 30 de outubro de 1997, regulamentada pela Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 16 de dezembro de 1997, bem como na delegação de competência instituída pelo Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1999, e tendo em vista o que consta no Processo nº 006827/06-3,

RESOLVE, fundamentado no art. 1º da Lei nº 9.506/97, combinado com o art. 28, inciso I, terceira parte, e seu § 4º, e art. 38, da Lei nº 7.087/82, conceder pensão de dependentes, vitalícia, a MARIA DE FÁTIMA LOPES, na condição de companheira, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinqüenta reais), correspondendo a 50% (cinquenta por cento) do que percebia o pensionista segurado, o ex-servidor ORLANDO OLIVERA, ERGON 1354, a partir de 24/04/2006, dia seguinte ao óbito.

Senado Federal, 18 de Maio de 2006



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 885 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 10 do Ato do Presidente nº 252, de 1993, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002.010/93-3,

RESOLVE:

Homologar, para fins do disposto no artigo 20 da Lei nº 8.112, de 1990, o Estágio Probatório dos Servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	MÉDIA
DENIS MURAHOVSKI	182920	187,5
ALBERTO ZOUVI	182725	188
CARLOS JACQUES VIEIRA GOMES	182701	188
JAYME BENJAMIM SAMPAIO SANTIAGO	182300	188
FERNANDO MARIANO DA SILVA	183031	186,3

Senado Federal, 18 de Maio de 2006



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 886 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 007335/06-7,

RESOLVE dispensar a servidora LEDA MARIA SAMPAIO PINTO, matrícula 41789, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico Parlamentar, Símbolo FC-7, do Gabinete da Senadora Roseana Sarney, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-7, do Gabinete do Senador Tião Viana, a partir de 16 de maio de 2006.

Senado Federal, 18 de Maio de 2006


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 887 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 007334/06-0,

RESOLVE dispensar o servidor ANTÔNIO GOIS CELLA, matrícula 37313, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-7, do Gabinete do Senador Tião Viana, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Renan Calheiros, a partir de 16 de maio de 2006.

Senado Federal, 18 de Maio de 2006


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 888 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 007040/06-7,

RESOLVE dispensar o servidor ANTÔNIO NORBERTO A. CAMPELO, matrícula 22450, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, da Função Comissionada de Analista Legislativo, Símbolo FC-7, da Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Analista Legislativo, Símbolo FC-7, da Secretaria de Engenharia, a partir de 10 de maio de 2006.

Senado Federal, 18 de Maio de 2006



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 889 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Resolução do Senado Federal n.º 07, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 005.475/06-6,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato do Diretor-Geral n.º 649, publicado no Boletim Administrativo de Pessoal do Senado Federal n.º 3459, de 11/04/2006, que nomeou **LUCIANA ARAÚJO OLIVEIRA DE PAIVA MELO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-2, do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Wellington Salgado, em virtude de não ter tomado posse no prazo previsto pelo § 1º do artigo 13 da Lei n.º 8.112, de 1990.

Senado Federal, em 18 de Maio de 2006



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 890 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **007336/06-3**,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **KLEITE DONATO DE SOUZA**, matrícula n.º 165661, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Gabinete do Senador Leomar Quintanilha.

Senado Federal, em 18 de Maio de 2006

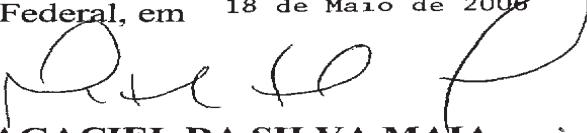

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 891 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **007336/06-3**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **MANOEL NETO DO NASCIMENTO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Leomar Quintanilha.

Senado Federal, em 18 de Maio de 2006


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 52ª LEGISLATURA

Bahia

PFL – Rodolpho Tourinho*^S
PFL – Antonio Carlos Magalhães **
PFL – César Borges**

Rio de Janeiro

BLOCO-PT – Roberto Saturnino*
PRB – Marcelo Crivella**
PMDB – Sérgio Cabral**

Maranhão

PMDB – João Alberto Souza *
PFL – Edison Lobão**
PFL – Roseana Sarney **

Pará

PMDB – Luiz Otávio*
BLOCO-PT – Ana Júlia Carepa**
PSDB – Flexa Ribeiro**^S

Pernambuco

PFL – José Jorge*
PFL – Marco Maciel**
PSDB – Sérgio Guerra**

São Paulo

BLOCO-PT – Eduardo Suplicy*
BLOCO-PT – Aloizio Mercadante**
PFL – Romeu Tuma**

Minas Gerais

BLOCO-PL – Aelton Freitas*^S
PSDB – Eduardo Azeredo**
PMDB – Wellington Salgado de Oliveira**^S

Goiás

PMDB – Iris de Araújo*^S
PFL – Demóstenes Torres **
PSDB – Lúcia Vânia**

Mato Grosso

PSDB – Antero Paes de Barros *
PFL – Jonas Pinheiro **
BLOCO-PT – Serys Slhessarenko**

Rio Grande do Sul

PMDB – Pedro Simon*
BLOCO-PT – Paulo Paim**
PTB – Sérgio Zambiasi**

Ceará

PSDB – Luiz Pontes*
BLOCO-PSB – Patrícia Saboya Gomes**
PSDB – Tasso Jereissati**

Paraíba

PMDB – Ney Suassuna *
PFL – Efraim Moraes**
PMDB – José Maranhão **

Espírito Santo

PSDB – João Batista Motta*^S
PSDB – Marcos Guerra**
BLOCO-PL – Magno Malta**

Piauí

PMDB – Alberto Silva*
PFL – Heráclito Fortes**
PMDB – Mão Santa **

Rio Grande do Norte

PTB – Fernando Bezerra*
PMDB – Garibaldi Alves Filho**
PFL – José Agripino**

Santa Catarina

PFL – Jorge Bornhausen *
BLOCO-PT – Ideli Salvatti**
PSDB – Leonel Pavan **

Alagoas

P-SOL – Heloísa Helena*
PMDB – Renan Calheiros**
PSDB – João Tenório**^S

Sergipe

PFL – Maria do Carmo Alves *
PMDB – Almeida Lima**
BLOCO-PSB – Antônio Carlos Valadares**

Mandatos

*: Período 1999/2007 **: Período 2003/2011

Amazonas

PMDB – Gilberto Mestrinho*
PSDB – Arthur Virgílio**
PDT – Jefferson Péres**

Paraná

PSDB – Alvaro Dias *
BLOCO-PT – Flávio Arns**
PDT – Osmar Dias**

Acre

BLOCO-PT – Tião Viana*
PMDB – Geraldo Mesquita Júnior**
BLOCO-PT – Sibá Machado**

Mato Grosso do Sul

PSDB – Juvêncio da Fonseca*
PTB – Antônio João ***
PMDB – Ramez Tebet**

Distrito Federal

PTB – Valmir Amaral*^S
PDT – Cristovam Buarque **
PFL – Paulo Octávio **

Tocantins

PSDB – Eduardo Siqueira Campos*
BLOCO-PL – João Ribeiro **
PC do B – Leomar Quintanilha**

Amapá

PMDB – José Sarney *
PMDB – Gilvam Borges**
PSDB – Papaléo Paes**

Rondônia

PMDB – Amir Lando*
BLOCO-PT – Fátima Cleide**
PMDB – Valdir Raupp**

Roraima

PTB – Mozarildo Cavalcanti*
PDT – Augusto Botelho**
PMDB – Romero Jucá**

SECRETARIA DE COMISSÕES		
Diretora	Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz	Ramais: 3488/89/91 Fax: 1095

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO		
Diretor	Wanderley Rabelo da Silva	(Ramal: 3623 – Fax: 3606)
Secretários	Francisco Naurides Barros	(Ramal: 3508)
	Hermes Pinto Gomes	(Ramal: 3510)
	Irani Ribeiro dos Santos	(Ramal: 4854)
	Verônica de Carvalho Maia	(Ramal: 3511)
	José Augusto Panisset Santana	(Ramal: 4854)
	Izaias Faria de Abreu	(Ramal: 3514)
	Angélica Passarinho Mesquita	(Ramal: 3501)

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS		
Diretor	Sérgio da Fonseca Braga	(Ramal: 3507 – Fax: 3512)
Secretários	Maria de Fátima Maia de Oliveira	(Ramal: 3520)
	Ivanilde Pereira Dias de Oliveira	(Ramal: 3503)
	Maria Consuelo de Castro Souza	(Ramal: 3504)
	Rilvana Cristina de Souza Melo	(Ramal: 3509)

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES			
Diretor	José Roberto Assumpção Cruz		(Ramal: 3517)
Secretários	CAE	Luiz Gonzaga Silva Filho	(Ramal: 4605)
	CAS	Gisele Ribeiro de Toledo Camargo	(Ramal: 4608)
	CCJ	Gildete Leite de Melo	(Ramal: 3972)
	CE	Júlio Ricardo Borges Linhares	(Ramal: 4604)
	CMA	José Francisco B. de Carvalho	(Ramal: 3935)
	CDH	Altair Gonçalves Soares	(Ramal: 1856)
	CRE	Maria Lúcia Ferreira de Mello	(Ramal: 4777)
	CI	Celso Antony Parente	(Ramal: 4354)
	CDR	Ednaldo Magalhães Siqueira	(Ramal: 3517)
	CRA	Marcello Varella	(Ramal: 3506)

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

- 1) Comissão Externa, composta de oito Senhores Senadores e Senhoras Senadoras, com a finalidade de acompanhar as investigações sobre o assassinato da missionária norte-americana naturalizada brasileira Dorothy Stang, que vêm sendo desenvolvidas pela Polícia Federal e pela Polícia Militar do Estado do Pará.

(Ato do Presidente nº 8, de 2005)

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa – PT/ PA

Vice-Presidente: Senador Flexa Ribeiro – PSDB/PA

Relator: Demóstenes Torres – PFL/GO

Ana Júlia Carepa – PT/ PA
Eduardo Suplicy – PT/SP
Fátima Cleide – PT/RO
Flexa Ribeiro – PSDB/PA
Luiz Otávio – PMDB/PA
Demóstenes Torres – PFL/GO
Serys Slhessarenko – PT/MT
Sibá Machado – PT/AC

Prazo Final: 18.3.2005

Designação: 16.2.2005

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE (27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Luiz Otávio – PMDB
Vice-Presidente: Senador Romeu Tuma - PFL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
César Borges – PFL	1. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	2. Antonio Carlos Magalhães – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Heráclito Fortes – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	4. Demóstenes Torres – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. José Jorge – PFL
Romeu Tuma – PFL	6. Roseana Sarney – PFL
Arthur Virgílio – PSDB	7. João Batista Motta – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	8. Alvaro Dias – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	9. Leonel Pavan – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	10. Flexa Ribeiro – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	11. Teotonio Vilela Filho – PSDB
PMDB	
Ramez Tebet	1. Ney Suassuna
Luiz Otávio	2. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	3. Wellington Salgado de Oliveira
Mão Santa	4. Pedro Simon
Sérgio Cabral	5. Maguito Vilela
Gilberto Mestrinho	6. Gerson Camata
Valdir Raupp	7. Almeida Lima
José Maranhão	8. Gilvam Borges
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Aloizio Mercadante – PT	1. Ideli Salvatti – PT
Ana Júlia Carepa – PT	2. Aelton Freitas – PL
Delcídio Amaral – PT	3. Antônio Carlos Valadares – PSB
Eduardo Suplicy – PT	4. Roberto Saturnino – PT
Fernando Bezerra – PTB	5. Flávio Arns – PT
João Ribeiro - PL	6. Sibá Machado – PT
Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽²⁾	7. Serys Slhessarenko – PT
PDT	
Osmar Dias	1. Jefferson Péres

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
 Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
 Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344
 E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS MUNICIPAIS
(9 titulares e 9 suplentes)

Presidente: Senador Garibaldi Alves Filho - PMDB

Vice-Presidente: Senador Heráclito Fortes - PFL

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. César Borges – PFL
José Jorge – PFL	2. Jonas Pinheiro – PFL ⁽⁴⁾
Sérgio Guerra – PSDB	3. Arthur Virgílio – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	4. Lúcia Vânia – PSDB
PMDB	
Mão Santa	1. Valdir Raupp
Garibaldi Alves Filho	2. (vago) ⁽³⁾
Ney Suassuna ⁽¹⁾	3. Serys Slhessarenko ⁽¹⁾
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽²⁾, PL)	
Ana Júlia Carepa – PT	1. Delcídio Amaral – PT
Sibá Machado – PT	2. Roberto Saturnino – PT
PDT	

⁽¹⁾ Vaga decidida em comum acordo entre o PMDB e o Bloco de Apoio ao Governo.

⁽²⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽³⁾ O Senador Hélio Costa afastou-se do exercício do mandato em 8.7.2005 para assumir o cargo de Ministro de Estado das Comunicações.

⁽⁴⁾ O Senador Jonas Pinheiro retornou ao exercício do cargo em 9.12.2005

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
 Reuniões: Sala nº 19 – Ala Sen. Alexandre Costa.
 Telefones: 3311-3255, 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344
 E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE MINERAÇÃO
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT
Vice-Presidente: Senador Rodolpho Tourinho - PFL
Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Rodolpho Tourinho - PFL	1. (vago)
Edison Lobão - PFL	2. Almeida Lima – PMDB ⁽⁴⁾
Sérgio Guerra – PSDB	3. Eduardo Azeredo – PSDB
PMDB	
Luiz Otávio	1. (vago) ⁽³⁾
Sérgio Cabral	2. Gerson Camata
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽²⁾, PL)	
Ana Júlia Carepa – PT	1. Delcídio Amaral – PT
Aelton Freitas – PL	2. (vago) ⁽¹⁾
PDT	
(vago)	1. (vago)

⁽¹⁾ Vago, em virtude de o Senador Cristovam Buarque não mais pertencer à Comissão de Assuntos Econômicos.

⁽²⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽³⁾ O Senador Hélio Costa afastou-se do exercício do mandato em 8.7.2005 para assumir o cargo de Ministro de Estado das Comunicações.

⁽⁴⁾ O Senador Almeida Lima comunicou que passou a integrar a bancada do PMDB a partir de 18.8.2005

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Quartas – Feiras às 9:30 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344
E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A
ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS
(9 titulares e 9 suplentes)**

**Presidente: Senador César Borges - PFL
Vice-Presidente: Senador Fernando Bezerra - PTB
Relator: Senador Ney Suassuna - PMDB**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
César Borges – PFL	1. Jonas Pinheiro – PFL ⁽³⁾
Paulo Octávio – PFL	2. José Jorge – PFL
Sérgio Guerra – PSDB	3. Lúcia Vânia - PSDB
PMDB	
Ney Suassuna	1. Valdir Raupp
Pedro Simon	2. Gerson Camata
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,⁽¹⁾, PL)	
Roberto Saturnino – PT	1. Eduardo Suplicy – PT
Fernando Bezerra – PTB	2. Aelton Freitas – PL
Delcídio Amaral – PT	3. Antônio Carlos Valadares – PTB
Mozarildo Cavalcanti – PTB	4. Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽²⁾
PDT	

Obs: em 19.11.2003 a Subcomissão aprovou o Relatório Final, que será submetido à apreciação da Comissão de Assuntos Econômicos, nos termos do art. 73, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal.

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

⁽³⁾ O Senador Jonas Pinheiro retornou ao exercício do cargo em 9.12.2005

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Quartas – Feiras às 18:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344
E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Aelton Freitas - PL
Vice-Presidente: Senador Fernando Bezerra - PTB
Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Edison Lobão – PFL	1. César Borges – PFL
Romeu Tuma – PFL	2. (vago) ⁽²⁾
Sérgio Guerra – PSDB	3. Alvaro Dias – PSDB
PMDB	
Romero Jucá	1. Ney Suassuna
Valdir Raupp	2. Maguito Vilela
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Aelton Freitas – PL	1. Ideli Salvatti – PT
Fernando Bezerra – PTB	2. Delcídio Amaral – PT
PDT	
(vago)	1. (vago)

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Gilberto Goellner deixa o exercício do cargo em 8.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344
E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS
(21 titulares e 21 suplentes)

Presidente: Senador Antônio Carlos Valadares - PSB
Vice-Presidente: Senadora Patrícia Gomes – PSB⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Marco Maciel – PFL	1. Heráclito Fortes – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	2. José Jorge – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	3. Demóstenes Torres – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	4. Romeu Tuma – PFL
Flexa Ribeiro – PSDB	5. Eduardo Azeredo – PSDB
Leonel Pavan – PSDB	6. Papaléo Paes
Lúcia Vânia – PSDB	7. Teotonio Vilela Filho – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	8. Sérgio Guerra – PSDB
PMDB	
Ney Suassuna	1. Wellington Salgado de Oliveira
Romero Jucá	2. Ramez Tebet
Valdir Raupp	3. José Maranhão
Mão Santa	4. Pedro Simon
Sérgio Cabral	5. Maguito Vilela
(vago) ⁽³⁾	6. Gerson Camata
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,⁽¹⁾, PL)	
Antônio Carlos Valadares – PSB	1. Delcídio Amaral – PT
Flávio Arns – PT	2. Magno Malta – PL
Ideli Salvatti – PT	3. Eduardo Suplicy – PT
Marcelo Crivella – PMR ⁽⁴⁾	4. Fátima Cleide – PT
Paulo Paim – PT	5. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽²⁾	6. (vago) ⁽⁵⁾
PDT	
Augusto Botelho	1. Cristovam Buarque

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

⁽³⁾ O Senador Papaléo Paes deixou de integrar a comissão a partir de 26.10.2005, de acordo com o Ofício GLPMDB nº 405/2005.

⁽⁴⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁵⁾ O Senador João Capiberibe deixou de integrar o Senado Federal em 26.10.2005, nos termos do Ofício nº 1.236, de 21.10.2005, do Supremo Tribunal Federal, e retornou em 28.10.2005, nos termos do Ofício nº 5.025, de mesma data, do Supremo Tribunal Federal. O Senador deixou de integrar definitivamente o Senado Federal em 13.12.2005

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
 Reuniões: Quintas – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
 Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652
 E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA**(5 titulares e 5 suplentes)****Presidente: Senador Paulo Paim - PT****Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella – PMR⁽²⁾****Relator:**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Lúcia Vânia – PSDB	1. Leonel Pavan - PSDB
PMDB	
Mão Santa	1. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,⁽¹⁾, PL)	
Marcelo Crivella – PMR ⁽²⁾	1. (vago) ⁽³⁾
Paulo Paim - PT	2. Flávio Arns – PT
PDT	
Augusto Botelho	1. (vago)

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.⁽²⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.⁽³⁾ O Senador João Capiberibe deixou de integrar o Senado Federal em 26.10.2005, nos termos do Ofício nº 1.236, de 21.10.2005, do Supremo Tribunal Federal, e retornou em 28.10.2005, nos termos do Ofício nº 5.025, de mesma data, do Supremo Tribunal Federal. O Senador deixou de integrar definitivamente o Senado Federal em 13.12.2005

Secretaria: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652

E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE
(5 titulares e 5 suplentes)**

Presidente: Senador Papaléo Paes - PSDB
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho - PDT
Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Eduardo Azeredo – PSDB	1. Flexa Ribeiro - PSDB
	2. Romeu Tuma - PFL
PMDB	
Papaléo Paes ⁽³⁾	1. (vago) ⁽²⁾
Mão Santa	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Flávio Arns – PT	1. Paulo Paim - PT
PDT	
Augusto Botelho	

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Wirlande da Luz deixa o exercício do cargo em 21.07.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽³⁾ O Senador Papaléo Paes comunicou que passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 1.9.2005

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652
E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
(5 titulares e 5 suplentes)**

Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB
Vice-Presidente: Senador Flávio Arns - PT
Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Eduardo Azeredo – PSDB	1. Lúcia Vânia – PSDB
(vago) ⁽⁴⁾	2. Demóstenes Torres – PFL
PMDB	
Papaléo Paes ⁽³⁾	1. Mão Santa
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,⁽¹⁾, PL)	
Flávio Arns – PT	1. Paulo Paim – PT
Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽²⁾	
PDT	
	1. Augusto Botelho

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

⁽³⁾ O Senador Papaléo Paes comunicou que passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 1.9.2005

⁽⁴⁾ O Senador Gilberto Goellner deixa o exercício do cargo em 8.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

Secretaria: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652
E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Antonio Carlos Magalhães - PFL
Vice-Presidente: (vago)⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Antonio Carlos Magalhães – PFL	1. Romeu Tuma – PFL
César Borges – PFL	2. Maria do Carmo Alves – PFL
Demóstenes Torres – PFL	3. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	4. Jorge Bornhausen – PFL
José Jorge – PFL	5. Rodolpho Tourinho – PFL
João Batista Motta - PSDB	6. Tasso Jereissati – PSDB
Alvaro Dias – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	8. Leonel Pavan – PSDB
Juvêncio da Fonseca – PSDB ⁽⁴⁾	9. Geraldo Mesquita Júnior – Sem partido ⁽⁶⁾ (cedida pelo PSDB)
PMDB	
Ramez Tebet	1. Luiz Otávio
Ney Suassuna	2. Gilvam Borges
José Maranhão	3. Sérgio Cabral
Romero Jucá	4. Almeida Lima
Amir Lando	5. Leomar Quintanilha – PC do B ⁽⁵⁾ (cedida pelo PMDB)
Pedro Simon	6. Garibaldis Alves Filho
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,⁽¹⁾, PL)	
Aloizio Mercadante – PT	1. Delcídio Amaral – PT
Eduardo Suplicy – PT	2. Paulo Paim – PT
Fernando Bezerra – PTB	3. Sérgio Zambiasi – PTB
Magno Malta – PL	4. Patrícia Saboya Gomes - PSB
Ideli Salvatti – PT	5. Sibá Machado – PT
Antônio Carlos Valadares – PSB	6. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Serys Slhessarenko – PT	7. Marcelo Crivella – PMR ⁽³⁾
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Maguito Vilela encontrava-se licenciado do cargo durante o período de 17.8.2005 a 13.1.2006, tendo sido substituído pelo Senador Romero Jucá. O Senador retornou ao exercício do cargo em 16.12.2005.

⁽³⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Juvêncio da Fonseca comunicou que passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 30.9.2005.

⁽⁵⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

⁽⁶⁾ O Senador Geraldo Mesquita Júnior comunicou, da Tribuna, em 26.10.2005, que deixou de integrar o P-SOL.

Secretária: Gildete Leite de Melo
 Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
 Telefone: 3311-3972 Fax: 3311-4315
 E – Mail: sscomccj@senado.gov.br

**3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ASSESSORAR A PRESIDÊNCIA DO SENADO EM CASOS QUE ENVOLVAM A IMAGEM E AS PRERROGATIVAS DOS PARLAMENTARES E DA PRÓPRIA INSTITUIÇÃO PARLAMENTAR
(5 membros)**

**3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator: Geral:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. (vago)
César Borges – PFL	2. (vago)
Tasso Jereissati – PSDB	3. Leonel Pavan – PSDB
PMDB	
Pedro Simon	1. (vago)
Garibaldi Alves Filho	2. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Serys Slhessarenko – PT (vago)	1. Sibá Machado – PT 2. Fernando Bezerra – PTB
PDT	
(vago)	1. (vago)

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

Secretária: Gildete Leite de Melo
Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3311-3972 Fax: 3311-4315
E – Mail: sscomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Gerson Camata - PMDB
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho – PDT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Roseana Sarney – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	2. Jonas Pinheiro – PFL
José Jorge – PFL	3. César Borges – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	4. Cristovam Buarque – PDT ⁽⁸⁾ (cedida pelo Bloco da Minoria)
Edison Lobão – PFL	5. Marco Maciel – PFL
Marcelo Crivella – PMR ⁽⁵⁾ (cedida pelo PFL) ⁽¹⁾	6. Romeu Tuma – PFL
Teotonio Vilela Filho – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Geraldo Mesquita Júnior – Sem partido ⁽⁷⁾ (cedida pelo PSDB)	8. Sérgio Guerra – PSDB
Leonel Pavan – PSDB	9. Lúcia Vânia – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	10. Juvêncio da Fonseca – PSDB
PMDB	
Wellington Salgado de Oliveira	1. Amir Lando
Ney Suassuna	2. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	3. Gilvam Borges
Gerson Camata	4. (vago) ⁽⁴⁾
Sérgio Cabral	5. Mão Santa
José Maranhão	6. Luiz Otávio
Maguito Vilela	7. Romero Jucá
Gilberto Mestrinho	8. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,⁽²⁾, PL)	
Aelton Freitas – PL	1. (vago) ⁽⁶⁾
Paulo Paim – PT	2. Aloizio Mercadante – PT
Fátima Cleide – PT	3. Fernando Bezerra – PTB
Flávio Arns – PT	4. Delcídio Amaral – PT
Ideli Salvatti – PT	5. Antônio Carlos Valadares – PSB
Roberto Saturnino – PT	6. Magno Malta – PL
Mozarildo Cavalcanti – PTB	7. Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽³⁾
Sérgio Zambiasi – PTB	8. João Ribeiro – PL
PDT	
Augusto Botelho	1. (vago)

⁽¹⁾ Vaga cedida ao PDT, que por sua vez cedeu ao PL, nos termos do Ofício nº 027/05-GLPFL, de 03.03.2005.

⁽²⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽³⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Papaléo Paes deixou de integrar a comissão a partir de 26.10.2005, de acordo com o Ofício GLPMDB nº 405/2005.

⁽⁵⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁶⁾ O Senador Paulo Paim passou a integrar a Comissão, como membro titular, em substituição ao Senador Cristovam Buarque, nos termos do Ofício nº 273/2005-GLDPT, de 19.10.2005.

⁽⁷⁾ O Senador Geraldo Mesquita Júnior comunicou, da Tribuna, em 26.10.2005, que deixou de integrar o P-SOL.

⁽⁸⁾ O Senador Cristovam Buarque ocupa vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Minoria à Bancada do PDT, nos termos do Ofício nº 100/05-GLPDT, de 9.10.2005.

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares

Reuniões: Terças – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3498 Fax: 3311-3121

E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
(12 titulares e 12 suplentes)

Presidente: Senador Sérgio Cabral – PMDB
Vice-Presidente: Demóstenes Torres – PFL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Maria do Carmo Alves - PFL
Marcelo Crivella – PMR ⁽¹⁾ ⁽⁵⁾	2. Romeu Tuma – PFL
Geraldo Mesquita Júnior – Sem partido ⁽²⁾ ⁽⁶⁾	3. Edison Lobão – PFL
Leonel Pavan - PSDB	4. Reginaldo Duarte - PSDB
PMDB	
Sérgio Cabral	1. (vago) ⁽⁴⁾
Valdir Raupp	2. Luiz Otávio
Wellington Salgado de Oliveira	3. (vago)
(vago) ⁽⁷⁾	4. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽³⁾, PL)	
Roberto Saturnino – PT	1. Paulo Paim – PT
(vago)	2. Flávio Arns – PT
Aelton Freitas – PL	3. (vago)
Sérgio Zambiasi – PTB	4. (vago)

⁽¹⁾ Vaga cedida pelo PFL

⁽²⁾ Vaga cedida pelo PSDB

⁽³⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Papaléo Paes deixou de integrar a comissão a partir de 26.10.2005, de acordo com o Ofício GLPMDB nº 405/2005.

⁽⁵⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁶⁾ O Senador Geraldo Mesquita Júnior comunicou, da Tribuna, em 26.10.2005, que deixou de integrar o P-SOL.

⁽⁷⁾ A Senadora Íris de Araújo deixa o exercício do cargo em 15.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
 Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
 Telefone: 3311-3276 Fax: 3311-3121
 E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
(9 titulares e 9 suplentes)

Presidente: Senador Flávio Arns - PT
Vice-Presidente: Senadora Lúcia Vânia - PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Marco Maciel – PFL (vago) ⁽³⁾	1. Reginaldo Duarte – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	2. Augusto Botelho – PDT (cedida pelo PFL)
	3. Eduardo Azeredo – PSDB
PMDB	
Gerson Camata	1. Gilberto Mestrinho
Wellington Salgado de Oliveira	2. (vago) ⁽²⁾
Valdir Raupp	3. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,⁽¹⁾, PL)	
Roberto Saturnino – PT	1. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Flávio Arns – PT	2. Antônio Carlos Valadares – PSB
Delcídio Amaral – PT	3. Aelton Freitas – PL

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Wirlande da Luz deixa o exercício do cargo em 21.07.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽³⁾ O Senador Gilberto Goellner deixa o exercício do cargo em 8.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Sala nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3276 Fax: 3311-3121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO
(7 titulares e 7 suplentes)

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE
(7 titulares e 7 suplentes)

**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E
CONTROLE - CMA**
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente: Senador Leomar Quintanilha – PC do B⁽⁴⁾

Vice-Presidente: Senador Jonas Pinheiro⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. Jorge Bornhausen – PFL
César Borges – PFL	2. José Jorge – PFL
Jonas Pinheiro – PFL ⁽²⁾	3. Roseana Sarney – PFL
Teotonio Vilela Filho - PSDB	4. Almeida Lima – PMDB ⁽³⁾
Arthur Virgílio – PSDB	5. Leonel Pavan – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	6. Alvaro Dias – PSDB
PMDB	
Gilvam Borges	1. Ney Suassuna
Luiz Otávio	2. Romero Jucá
Gerson Camata	3. Sérgio Cabral
Valdir Raupp	4. Amir Lando
Leomar Quintanilha – PC do B ⁽⁴⁾	5. Mão Santa
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,⁽¹⁾, PL)	
Aelton Freitas – PL	1. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Ana Júlia Carepa – PT	2. Fátima Cleide – PT
Sibá Machado – PT	3. Antônio Carlos Valadares – PSB
João Ribeiro - PL	4. Ideli Salvatti – PT
Serys Slhessarenko – PT	5. Flávio Arns – PT
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Jonas Pinheiro retornou ao exercício do cargo em 9.12.2005.

⁽³⁾ O Senador Almeida Lima comunicou que passou a integrar a bancada do PMDB a partir de 18.8.2005

⁽⁴⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho

Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.

Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060

E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A FISCALIZAR AS AGÊNCIAS REGULADORAS
(5 titulares e 5 suplentes)**

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT
Vice-Presidente: Senador Valmir Amaral – PTB⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
(vago)	1. (vago)
Leonel Pavan – PSDB	2. (vago)
PMDB	
Valmir Amaral - PTB ⁽¹⁾	1. Romero Jucá
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,⁽²⁾, PL)	
Ana Júlia Carepa – PT	1. Aelton Freitas – PL
Delcídio Amaral – PT	2. (vago)
PDT	

⁽¹⁾ O Senador Valmir Amaral comunicou que desfilhou-se do PMDB, filiando-se ao PP, em 18.5.2005 e desfilhou-se do PP, filiando-se ao PTB, em 30.09.2005.

⁽²⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A ACOMPANHAR O PROSEGUIMENTO DAS INVESTIGAÇÕES REALIZADAS PELA POLÍCIA FEDERAL NO QUE DIZ RESPEITO À DENOMINADA “OPERAÇÃO POROROCA”
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT

Vice-Presidente: Senador César Borges - PFL

Relator: Senador João Alberto Souza - PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
(vago)	1. (vago)
Leonel Pavan – PSDB	2. João Ribeiro - PL ⁽¹⁾
PMDB	
(vago)	1. Luiz Otávio
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽²⁾, PL)	
Ana Júlia Carepa – PT	1. Ideli Salvatti – PT
Aelton Freitas – PL	2. (vago)
PDT	
(vago)	1. (vago)

⁽¹⁾ O Senador João Ribeiro desfilou-se do PFL e filiou-se ao PL, conforme comunicação de 29.03.2005

⁽²⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
 Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
 Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060
 E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH
(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Cristovam Buarque - PDT
Vice-Presidente: Senador Paulo Paim - PT**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Edison Lobão – PFL (vago) ⁽⁶⁾	1. Antonio Carlos Magalhães – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	2. Demóstenes Torres – PFL
José Agripino – PFL	3. Heráclito Fortes – PFL
Romeu Tuma – PFL	4. (vago)
Juvêncio da Fonseca – PSDB	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Lúcia Vânia – PSDB	6. Arthur Virgílio – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	7. Alvaro Dias – PSDB
	8. Flexa Ribeiro – PSDB
PMDB	
Leomar Quintanilha – PC do B ⁽⁵⁾	1. Luiz Otávio
Maguito Vilela	2. (vago) ⁽⁷⁾
José Maranhão	3. Mão Santa
Sérgio Cabral	4. (vago) ⁽²⁾
Garibaldi Alves Filho	5. Valdir Raupp
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,⁽¹⁾, PL)	
Flávio Arns – PT	1. Magno Malta - PL
Fátima Cleide – PT	2. Sibá Machado – PT
Ana Júlia Carepa - PT	3. Antônio Carlos Valadares – PSB
Marcelo Crivella – PMR ⁽⁴⁾	4. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Paulo Paim – PT	5. Aelton Freitas – PL
PDT	
Cristovam Buarque	1. Osmar Dias

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Wirlande da Luz deixa o exercício do cargo em 21.07.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽⁴⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁵⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

⁽⁶⁾ O Senador Gilberto Goellner deixa o exercício do cargo em 8.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽⁷⁾ O Senador Maguito Vilela passou a ocupar vaga de titular em 18/01/2006, nos termos do Of. GLPMDB nº 12/2005, da Liderança do PMDB.

Secretário: Altair Gonçalves Soares
Reuniões: Terças – Feiras às 12:00 horas – Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646
E – Mail: altairgs@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA IGUALDADE RACIAL E INCLUSÃO - IRI
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Paulo Paim - PT
Vice-Presidente: Senador Mão Santa - PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Romeu Tuma – PFL	1. Heráclito Fortes – PFL
Reginaldo Duarte – PSDB	2. Alvaro Dias – PSDB
(vago)	3. (vago)
PMDB	
Leomar Quintanilha – PC do B ⁽⁴⁾	1. Luiz Otávio
Mão Santa	2. José Maranhão
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Paulo Paim – PT	1. Cristovam Buarque – PDT ⁽²⁾
Mozarildo Cavalcanti – PTB	2. Marcelo Crivella – PMR ⁽³⁾

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Cristovam Buarque comunicou que se desligou do PT em 7.9.2005 e filiou-se ao PDT em 23.9.2005.

⁽³⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

Secretário: Altair Gonçalves Soares
 Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.
 Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646
 E – Mail: altairgs@senado.gov.br

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO - IDO
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Sérgio Cabral – PMDB
Vice-Presidente: Senador Leomar Quintanilha – PC do B

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Romeu Tuma – PFL	1. Maria do Carmo Alves – PFL
Lúcia Vânia – PSDB	2. Sérgio Guerra – PSDB
(vago)	3. (vago)
PMDB	
Leomar Quintanilha – PC do B ⁽³⁾	1. (vago) ⁽²⁾
Sérgio Cabral	2. Valdir Raupp
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Aelton Freitas – PL	1. (vago)
Flávio Arns – PT	2. Paulo Paim – PT

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Wirlande da Luz deixa o exercício do cargo em 21.07.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽³⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

Secretário: Altair Gonçalves Soares
 Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.
 Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646
 E – Mail: altairgs@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Roberto Saturnino - PT
Vice-Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. César Borges – PFL
José Jorge – PFL	2. Edison Lobão – PFL
José Agripino – PFL	3. Maria do Carmo Alves – PFL
Marco Maciel – PFL	4. Rodolpho Tourinho – PFL
Romeu Tuma – PFL	5. Roseana Sarney – PFL
Alvaro Dias – PSDB	6. Tasso Jereissati – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	7. Lúcia Vânia – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	8. Flexa Ribeiro – PSDB
PMDB	
Ney Suassuna	1. Ramez Tebet
Pedro Simon	2. Valdir Raupp
Mão Santa	3. Romero Jucá
Wellington Salgado de Oliveira	4. (vago) ⁽⁴⁾
Gerson Camata	5. (vago) ⁽¹⁾
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,⁽³⁾, PL)	
Serys Slhessarenko – PT	1. Marcelo Crivella – PMR ⁽⁵⁾
Eduardo Suplicy – PT	2. (vago) ⁽⁶⁾
Mozarildo Cavalcanti – PTB	3. Aelton Freitas – PL
Roberto Saturnino – PT	4. Ana Julia Carepa – PT
Sérgio Zambiasi – PTB	5. Fernando Bezerra – PTB
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias

⁽¹⁾ O Senador Mário Calixto deixa o exercício do cargo em 22.03.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽²⁾ O Senador Valmir Amaral comunicou que desfiliou-se do PMDB, filiando-se ao PP, em 18.5.2005 e desfiliou-se do PP, filiando-se ao PTB, em 30.09.2005.

⁽³⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Antônio Leite comunicou sua renúncia ao exercício da suplência a partir de 2.8.2005.

⁽⁵⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁶⁾ A Senadora Serys Slhessarenko passou a integrar a Comissão, como membro titular, em substituição ao Senador Cristovam Buarque, nos termos do Ofício nº 274/2005-GLDPT, de 19.10.2005.

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
 Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
 Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
 E – Mail: luciamel@senado.gov.br

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS
CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR**

(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. César Borges – PFL
Eduardo Azeredo – PSDB	2. Alvaro Dias – PSDB
PMDB	
Wellington Salgado de Oliveira	1. João Batista Motta ⁽²⁾
Mão Santa	2. Gerson Camata
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Roberto Saturnino – PT	1. Sérgio Zambiasi – PTB
Marcelo Crivella – PMR ⁽³⁾	2. Aelton Freitas – PL
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador João Batista Motta passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 31.8.2005

⁽³⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

Secretaria: Maria Lúcia Ferreira de Mello

Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa

E – Mail: sscomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:
Vice-Presidente:
Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Romeu Tuma - PFL	1. Marco Maciel - PFL
Arthur Virgílio – PSDB	2. Flexa Ribeiro - PSDB
PMDB	
Valdir Raupp	1. Ney Suassuna
Pedro Simon	2. (vago) ⁽²⁾
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,⁽¹⁾, PL)	
Ana Júlia Carepa -PT	1. Cristovam Buarque – PDT ⁽³⁾
Mozarildo Cavalcanti – PTB	2. Aelton Freitas - PL
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Antônio Leite comunicou sua renúncia ao exercício da suplência a partir de 2.8.2005.

⁽³⁾ O Senador Cristovam Buarque comunicou que se desligou do PT em 7.9.2005 e filiou-se ao PDT em 23.9.2005.

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
 Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
 E – Mail: sscomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Heráclito Fortes - PFL
Vice-Presidente: Senador Alberto Silva - PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. Antonio Carlos Magalhães – PFL
Demóstenes Torres – PFL	2. César Borges – PFL
José Jorge – PFL	3. Jonas Pinheiro – PFL
Marco Maciel – PFL	4. Jorge Bornhausen – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Leonel Pavan – PSDB	6. Flexa Ribeiro – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Juvêncio da Fonseca – PSDB	8. Papaléo Paes – PSDB
Teotonio Vilela Filho – PSDB	9. Arthur Virgílio – PSDB
PMDB	
Gerson Camata	1. Romero Jucá
Alberto Silva	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Ney Suassuna	4. Maguito Vilela
Gilberto Mestrinho	5. Wellington Salgado
Mão Santa	6. Valmir Amaral - PTB ⁽³⁾
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Delcídio Amaral – PT	1. (vago) ⁽²⁾
Magno Malta – PL	2. Paulo Paim – PT
Roberto Saturnino – PT	3. Fernando Bezerra – PTB
Sérgio Zambiasi – PTB	4. Fátima Cleide – PT
Serys Slhessarenko – PT	5. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Sibá Machado – PT	6. Flávio Arns – PT
Aelton Freitas – PL	7. João Ribeiro - PL
PDT	
Cristovam Buarque	1. Augusto Botelho

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Roberto Saturnino passou a integrar a Comissão como titular, em vaga existente, nos termos do Ofício nº 327/2005 de 15.12.2005.

⁽³⁾ Vaga cedida pelo PMDB ao Senador Valmir Amaral, nos termos do Ofício nº 24/06-GLPMDB, de 31.1.2006.

Secretária: Dulcídia Ramos Calhao
 Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa
 Telefone: 3311-4607 Fax: 3311-3286
 E – Mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente: Senador Tasso Jereissati - PSDB
Vice-Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Antonio Carlos Magalhães – PFL	1. Demóstenes Torres – PFL
César Borges – PFL	2. Jonas Pinheiro – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	3. Roseana Sarney – PFL
Leonel Pavan – PSDB	4. Eduardo Azeredo – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	5. Lúcia Vânia – PSDB
Teotonio Vilela Filho – PSDB	6. Sérgio Guerra – PSDB
PMDB	
Gilberto Mestrinho	1. Ney Suassuna
Sérgio Cabral	2. Valdir Raupp
Garibaldi Alves Filho	3. Luiz Otávio
José Maranhão	4. Mão Santa
Maguito Vilela	5. Romero Jucá
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,⁽¹⁾, PL)	
Ana Júlia Carepa – PT	1. (vago) ⁽³⁾
Fátima Cleide – PT	2. Delcídio Amaral – PT
Fernando Bezerra – PTB	3. Sibá Machado – PT
Mozarildo Cavalcanti – PTB	4. Sérgio Zambiasi – PTB
Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽²⁾	5. Aelton Freitas – PL
PDT	
Jefferson Péres	1. Augusto Botelho

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

⁽³⁾ O Senador João Capiberibe deixou de integrar o Senado Federal em 26.10.2005, nos termos do Ofício nº 1.236, de 21.10.2005, do Supremo Tribunal Federal, e retornou em 28.10.2005, nos termos do Ofício nº 5.025, de mesma data, do Supremo Tribunal Federal. O Senador deixou de integrar definitivamente o Senado Federal em 13.12.2005

Secretário: Ednaldo Magalhães Siqueira
 Reuniões: Quartas – Feiras às 14 horas
 Telefone: 3311-4282 Fax: 3311-1627
 E – Mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente: Senador Sérgio Guerra - PSDB
Vice-Presidente: Senador Flávio Arns - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Lúcia Vânia – PSDB	1. Reginaldo Duarte – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	2. Alvaro Dias – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	3. Leonel Pavan – PSDB
Jonas Pinheiro – PFL	4. Edison Lobão – PFL
Demóstenes Torres – PFL	5. Roseana Sarney – PFL
Heráclito Fortes – PFL	6. Rodolpho Tourinho – PFL
PMDB	
Ramez Tebet	1. Wellington Salgado de Oliveira
Pedro Simon	2. Romero Jucá
Leomar Quintanilha – PC do B ⁽⁴⁾	3. Amir Lando
Gerson Camata	4. Mão Santa
Maguito Vilela	5. Valdir Raupp
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Flávio Arns – PT	1. Serys Slhessarenko – PT
Aelton Freitas – PL	2. Delcídio Amaral – PT
Sibá Machado – PT	3. Magno Malta – PL
Ana Júlia Carepa – PT	4. Sérgio Zambiasi – PTB
João Ribeiro - PL	5. Marcelo Crivella – PMR ⁽³⁾
PDT	
Osmar Dias	1. Cristovam Buarque

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽³⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

Secretário: Marcello Varella
 Reuniões: Quintas – Feiras às 12 horas –
 Telefone: 3311-3506 Fax:
 E – Mail: marcello@senado.gov.br

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
 (Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO
 (Eleita na Sessão do Senado Federal de 23/11/2005)

<u>1^a Eleição Geral:</u> 19.04.1995	<u>4^a Eleição Geral:</u> 13.03.2003
<u>2^a Eleição Geral:</u> 30.06.1999	<u>5^a Eleição Geral:</u> 23.11.2005
<u>3^a Eleição Geral:</u> 27.06.2001	

Presidente: Senador João Alberto Souza¹
Vice-Presidente: Senador Demóstenes Torres¹

BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB)					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
Demóstenes Torres (PFL)	GO	2091	1. Jonas Pinheiro ² (PFL)	MT	2271
Sérgio Guerra (PSDB)	PE	2382	2. César Borges (PFL)	BA	2212
Heráclito Fortes (PFL)	PI	2131	3. M ^a do Carmo Alves(PFL)	SE	1306
Juvêncio da Fonseca ² (PSDB)	MS	1128	4. Leonel Pavan ² (PSDB)	SC	4041
Paulo Octávio (PFL)	DF	2011	5. Teotonio Vilela Filho (PSDB)	AL	4093
Antero Paes de Barros(PSDB)	MT	4061	6. Arthur Virgílio (PSDB)	AM	1413
PMDB					
Ney Suassuna	PB	4345	1. (Vago) ³		
João Alberto Souza	MA	1415	2. Alberto Silva	PI	3055
Ramez Tebet	MS	2222	3. Valdir Raupp	RO	2252
Luiz Otávio	PA	3050	4. Gilvam Borges ²	AP	1717
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PL/PSB)					
Sibá Machado (PT)	AC	2184	1. Serys Slhessarenko ² (PT)	MT	2291
Ana Júlia Carepa (PT)	PA	2104	2. (Vago)		
Fátima Cleide (PT)	RO	2391	3. (Vago)		
PDT					
Jefferson Péres	AM	2063	1. Augusto Botelho	RR	2041
PTB					
Mozarildo Cavalcanti	RR	4078	1. Valmir Amaral	DF	1961
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					2051

(Atualizada em 3.5.2006)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
 Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
 Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
 Telefones: 3311-4561 e 3311-5258
sscop@senado.gov.br; www.senado.gov.br/etica

¹ Eleito em 13.12.2005, na 1^a Reunião, de 2005, do Conselho de Ética.

² Eleito na Sessão do SF do dia 18.4.2006.

³ Vaga ocupada pelo Senador Gerson Camata (PMDB/ES) até 3.5.2006, licenciado de acordo com Of. GSGC – 100/2006, de 3.5.2006, lido em Plenário nesse mesmo dia.

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução nº 17, de 1993)

COMPOSIÇÃO¹

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
Senador Hélio Costa (PMDB-MG) ²	1º Corregedor Substituto
Senador Delcídio Amaral (PT-MS)	2º Corregedor Substituto
Senador Teotonio Vilela Filho (PSDB-AL)	3º Corregedor Substituto

Composição atualizada em 14.09.2005

Notas:

¹ Eleitos na Sessão Ordinária de 25.03.2003, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93.

² Afastado em decorrência da posse como Ministro de Estado das Comunicações em 8.7.2005.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259
sscop@senado.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

1ª Designação: 16.11.1995
2ª Designação: 30.06.1999
3ª Designação: 27.06.2001
4ª Designação: 25.09.2003
5ª Designação: 22.03.2005
6ª Designação: 20.04.2005
7ª Designação: 16.05.2005
8ª Designação: 16.05.2005

COMPOSIÇÃO

Ramez Tebet (PMDB-MS)	PMDB e Bloco de Apoio ao Governo
Demóstenes Torres (PFL-GO)	Bloco Parlamentar da Minoria
Alvaro Dias (PSDB-PR)	Bloco Parlamentar da Minoria
Fátima Cleide (PT-RO)	Bloco de Apoio ao Governo
Amir Lando (PMDB-RO)	PMDB

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259
sscop@senado.gov.br

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ
Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998,
aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1ª Designação Geral : 03.12.2001
2ª Designação Geral: 26.02.2003

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko
Vice-Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior

PMDB
Senador Papaléo Paes (AP) - PSDB
PFL
Senadora Roseana Sarney (MA)
PT
Senadora Serys Slhessarenko (MT)
PSDB
Senadora Lúcia Vânia (GO)
PDT
Senador Augusto Botelho (RR)
PTB
Senador Sérgio Zambiasi (RS)
PSB
Senador Geraldo Mesquita Júnior (AC) – PMDB
PL
Senador Magno Malta (ES)
PPS
Senadora Patrícia Saboya Gomes (CE) – PSB

(Atualizada em 14.03.2006)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259
sscop@senado.gov.br

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal

Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Deputado Aldo Rebelo (PC do B/SP)	PRESIDENTE Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE Deputado José Thomaz Nonô (PFL-AL)	1º VICE-PRESIDENTE Senador Tião Viana (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE Deputado Ciro Nogueira (PP-PI)	2º VICE-PRESIDENTE Senador Antero Paes de Barros (PSDB-MT)
1º SECRETÁRIO Deputado Inocêncio Oliveira (PL-PE)	1º SECRETÁRIO Senador Efraim Moraes (PFL-PB)
2º SECRETÁRIO Deputado Nilton Capixaba (PTB-RO)	2º SECRETÁRIO Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)
3º SECRETÁRIO Deputado Eduardo Gomes (PSDB-TO)	3º SECRETÁRIO Senador Paulo Octávio (PFL-DF)
4º SECRETÁRIO Deputado João Caldas (PL-AL)	4º SECRETÁRIO Senador Eduardo Siqueira Campos (PSDB-TO)
LÍDER DA MAIORIA Deputado Henrique Fontana (PT-RS)	LÍDER DA MAIORIA Senador Ney Suassuna (PMDB-PB)
LÍDER DA MINORIA Deputado José Carlos Aleluia (PFL-BA)	LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA Senador Alvaro Dias (PSDB-PR)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Deputado Sigmaringa Seixas (PT-DF)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA Senador Antonio Carlos Magalhães (PFL-BA)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Deputado Alceu Collares (PDT-RS)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Senador Roberto Saturnino (PT-RJ)

(Atualizada em 3.5.2006)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6

Telefones: 3311-4561 e 3311-5258

sscop@senado.gov.br

CONGRESSO NACIONAL CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

Presidente: Arnaldo Niskier
Vice-Presidente: João Monteiro de Barros Filho¹

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO	EMANUEL SOARES CARNEIRO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	GILBERTO CARLOS LEIFERT	ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	PAULO R. TONET CAMARGO	SIDNEI BASILE
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	FERNANDO BITTENCOURT	ROBERTO DIAS LIMA FRANCO
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	DANIEL KOSLOWSKY HERZ	CELSO AUGUSTO SCHRÖDER
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	EURÍPEDES CORRÊA CONCEIÇÃO	MÁRCIO LEAL
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA	STEPAN NERCESSIAN
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	DOM ORANI JOÃO TEMPESTA	SEGISNANDO FERREIRA ALENCAR
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ARNALDO NISKIER	GABRIEL PRIOLLI NETO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO	PHELIPPE DAOU
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ROBERTO WAGNER MONTEIRO	FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOÃO MONTEIRO DE BARROS FILHO	PAULO MARINHO

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: (61) 311-4561 e 311-5259
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccs

¹ Eleito na 2ª Reunião de 2006 do CCS, em 3.4.2006, em substituição ao Conselheiro Luiz Flávio Borges D'Urso

CONGRESSO NACIONAL CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA¹

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante das empresas da imprensa escrita)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

- Fernando Bittencourt (Eng. com notórios conhec. na área de comunicação social) - **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Luiz Flávio Borges D'Urso (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da cat. profissional dos artistas) - **Coordenadora**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil) – **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão) – **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

¹ Constituída na 11ª Reunião do CCS, de 5.12.2005, como união da Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação com a Comissão de Radiodifusão Comunitária. Todos os membros de cada uma das duas comissões originais foram considerados membros da nova comissão. Aguardando escolha do coordenador (art. 31, § 5º, do Regimento Interno do CCS).

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL

Representação Brasileira

COMPOSIÇÃO

16 Titulares (8 Senadores e 8 Deputados) e 16 Suplentes (8 Senadores e 8 Deputados)
Mesa Diretora eleita em 28.04.2005

Presidente: Senador SÉRGIO ZAMBIASI	Vice-Presidente: Senador PEDRO SIMON
Secretário-Geral: Deputado DR. ROSINHA	Secretário-Geral Adjunto: Deputado LEODEGAR TISCOSKI

MEMBROS NATOS

Senador ROBERTO SATURNINO (PT) Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal	Deputado ALCEU COLLARES (PDT) Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados
--	---

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB)	
JORGE BORNHAUSEN (PFL/SC)	1. JOSÉ JORGE (PFL/PE)
PAULO OCTÁVIO (PFL/DF)	2. ROMEU TUMA (PFL/SP)
SÉRGIO GUERRA (PSDB/PE)	3. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)

PMDB

PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. SÉRGIO CABRAL (PMDB/RJ)
RAMEZ TEBET (PMDB/MS)	2. LEOMAR QUINTANILHA (PC do B/TO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PSB/PL)

SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. (vago)
EDUARDO SUPLICY (PT/SP)	2. (vago)

PDT

(vago)	1. (vago)
--------	-----------

PSOL (Resolução nº 2/2000-CN)

GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	1. (vago)
-----------------------------------	-----------

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PT	
DR. ROSINHA (PT/PR)	1. MANINHA (PSOL/DF)
MAURO PASSOS (PT/SC)	2. TARCISIO ZIMMERMANN (PT/RS)

PMDB

EDISON ANDRINO (PMDB/SC)	1. OSMAR SERRAGLIO (PMDB/PR)
--------------------------	------------------------------

Bloco PFL/Prona

GERVÁSIO SILVA (PFL/SC)	1. JOÃO HERRMANN NETO (PDT/SP)
-------------------------	--------------------------------

PSDB

JÚLIO REDECKER (PSDB/RS)	1. EDUARDO PAES (PSDB/RJ)
--------------------------	---------------------------

PP

LEODEGAR TISCOSKI (PP/SC)	1. CELSO RUSSOMANNO (PP/SP)
---------------------------	-----------------------------

PTB

FERNANDO GONÇALVES (PTB/RJ)	1. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB/SP)
-----------------------------	---------------------------------

PL

OLIVEIRA FILHO (PL/PR)	1. PAULO GOUVÉA (PL/RS)
------------------------	-------------------------

PPS

JÚLIO DELGADO (PPS/MG)	1. CLÁUDIO MAGRÃO (PPS/SP)
------------------------	----------------------------

(Atualizada em 29.3.2006)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil

Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880

e-mail: cpcm@camara.gov.br

www.camara.gov.br/mercosul

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE
INTELIGÊNCIA
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado ALCEU COLLARES

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> HENRIQUE FONTANA PT-RS	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> NEY SUASSUNA PMDB-PB
<u>LÍDER DA MINORIA</u> JOSÉ CARLOS ALELUIA PFL-BA	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> ALVARO DIAS PSDB-PR
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> ALCEU COLLARES PDT-RS	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> ROBERTO SATURNINO PT-RJ

(Atualizada em 3.5.2006)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311- 5258
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

**CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DO “DIPLOMA DO MÉRITO EDUCATIVO DARCY
RIBEIRO”**

Constituído pela Resolução nº 2, de 1999-CN, regulamentada pelo Ato Conjunto dos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados nº 2, de 2001

Composição

(AGUARDANDO DESIGNAÇÃO)

Presidente: RENAN CALHEIROS⁽¹⁾

Deputados	Senadores
	Renan Calheiros ⁽²⁾

Atualizada em 24.2.2005

Notas:

⁽¹⁾ Presidência exercida pelo Presidente do Congresso Nacional, até que o Conselho realize eleição para esse fim, nos termos do art. 3º e parágrafo único da Resolução nº 2, de 1999-CN.

⁽²⁾ Membro nato, nos termos do art. 3º da Resolução nº 2, de 1999-CN.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-5255
sscop@senado.gov.br

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

CNPJ 00.530.279/0005-49

Avenida N/2 S/Nº Praça dos Três Poderes – Brasília DF – CEP 70165-900

Fones: 311-3803 ou 311 3772 – Fax: (061) 224-5450

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	R\$ 31,00
Porte do Correio	R\$ 96,60
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	R\$ 127,60

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	R\$ 62,00
Porte do Correio	R\$ 193,20
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	R\$ 255,20

OBS: Caso sejam feitas as assinaturas dos Diários do Senado e da Câmara dos Deputados, receberá **GRACIOSAMENTE** o Diário do Congresso Nacional

NÚMERO AVULSO

Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

ORDEM BANCÁRIA

UG - 020055	GESTÃO 00001
--------------------	-------------------------

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho a favor do FUNSEEP ou fotocópia da Guia de Recolhimento da União-GRU, que poderá ser retirada no site: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, código de recolhimento apropriado e o número de referência 28815-2 e 00002 e o código da Unidade favorecida – UG/gestão: 020055/00001 preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.

OBS.: NÃO SERÁ ACEITO PEDIDO ATRAVÉS DE CHEQUE VIA CARTA PARA EFETIVAR ASSINATURA DOS DCNs.

Maiores informações pelo telefone (0XX-61) 311-3803 e 311-3772, fax: 224-5450
Serviço de Administração Econômico - Financeira/Controle de Assinaturas, falar com Mourão ou Solange.



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Legislações Brasileiras

Coletânea de publicações, com atualização periódica, sobre temas diversos da legislação brasileira.



Conheça nosso catálogo na Internet

www.senado.gov.br/catalogo

Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1) Confirme a disponibilidade de estoque utilizando os nossos telefones, *e-mail* ou por via postal.
- 2) Efetue depósito na conta única do tesouro (enfatizamos a importância do código identificador).

Banco: Banco do Brasil S/A (001)

Agência: 4201-3

A crédito de: Conta Única do Tesouro Nacional / FUNSEEP

Conta-corrente: 170.500-8

Código Identificador (imprescindível): 02.00.55.00.00.12.08.15-9

Observação: não é possível a utilização de DOC ou TED na transferência de valores para a Conta Única do Tesouro. É necessário que o depósito seja feito em uma agência do Banco do Brasil. Os correntistas do Banco do Brasil que utilizam o *internet banking* podem acessar o menu “Transferências”, escolher a opção “para Conta Única do Tesouro”, informando seu CPF/CNPJ, o valor da compra e, no campo “UG Gestão finalidade”, o código identificador acima citado.

- 3) Encaminhe-nos, por via postal, fax ou *e-mail* (digitalizado), o comprovante do depósito, a relação do que está sendo adquirido, nome e endereço completo para remessa e informe um telefone para contato.



EDIÇÃO DE HOJE: 234 PÁGINAS